



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS
DOUTORADO EM AGRICULTURAS FAMILIARES E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

HUGO GRAVINA AFFONSO

FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA:
o cercamento em territórios tradicionalmente ocupados

BELÉM/PA
2025

HUGO GRAVINA AFFONSO

FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA:

o cercamento em territórios tradicionalmente ocupados

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas, do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, da Universidade Federal do Pará, como requisito à obtenção do grau de Doutor em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável.

Área de concentração: Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável.

Orientador: Prof. Dr. Mauricio Torres

Coorientador: Prof. Dr. James Angus Fraser

BELÉM/PA

2025

[Espaço destinado à ficha catalográfica – a ser elaborada pós-defesa]

HUGO GRAVINA AFFONSO

FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA:

o cercamento em territórios tradicionalmente ocupados

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em
Agriculturas Amazônicas, do Instituto Amazônico de
Agriculturas Familiares, da Universidade Federal do
Pará, como requisito à obtenção do grau de Doutor em
Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável.

Data da defesa: 03/07/2025

Banca examinadora

Documento assinado digitalmente
 MAURICIO GONSALVES TORRES
Data: 28/08/2025 09:15:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Mauricio Torres – Ineaf/UFPa (Orientador/presidente da banca)



Prof. Dr. James Angus Fraser – Universidade de Lancaster (Coorientador)

Documento assinado digitalmente
 SONIA MARIA SIMOES BARBOSA MAGALHAES S.
Data: 25/08/2025 10:57:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Sônia Magalhães – Ineaf/UFPa (Examinadora interna)



Profa. Dra. Maria Backhouse – Universidade de Augsburg (Examinadora externa)

Documento assinado digitalmente
 ITALA TUANNY RODRIGUES NEPOMUCENO
Data: 14/08/2025 12:23:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Ítala Nepomuceno – Ufopa (Examinadora externa)



Documento assinado digitalmente

MAURO WILLIAM BARBOSA DE ALMEIDA

Data: 27/08/2025 16:32:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Mauro Almeida – Unicamp (Examinador externo)



Documento assinado digitalmente

NATALIA RIBAS GUERRERO

Data: 14/08/2025 10:41:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Natalia Guerrero – Ineaf/UFPA (Examinadora suplente)

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela bolsa que viabilizou esta pesquisa.

Ao meu orientador, Mauricio Torres, por toda prontidão, atenção e apoio na construção da pesquisa.

Ao meu coorientador, James Fraser, pelas contribuições teóricas e amizade.

À amiga e professora, Ítala Nepomuceno, que me apresentou, ainda em 2016, às lideranças ribeirinhas do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Sapucuá-Trombetas.

A todas e todos os ribeirinhos das comunidades Boa Nova, Saracá, Macedônia, São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo pela confiança e valiosas contribuições para a consolidação deste trabalho, em especial a José Domingos Rabelo e Maria Rabelo, Jesi Ferreira de Castro e Deziele Barbosa de Souza, e Guilherme Gemaque e Cristiane Cohen, por me abrigarem em suas casas e dividirem comigo da sua comida.

À minha família, pelo apoio incondicional e incentivo na realização de sonhos.

RESUMO

Este trabalho tem o propósito de analisar o conflito decorrente do processo de expansão do capital sobre os territórios tradicionalmente ocupados à Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera, em Oriximiná – Pará. Já em seu decreto de criação, a Flona de Saracá-Taquera abre-se ao complexo industrial de exploração mineral da bauxita na bacia do rio Trombetas, e, mais recentemente, com a promulgação da Lei de Gestão de Florestas Públicas (nº 11.284/2006) (LGFP), grandes porções de seu interior são concedidas para exploração madeireira em escala industrial, inclusive aquelas ocupadas por comunidades tradicionais ribeirinhas. Tanto as concessões minerais quanto as florestais sobrepõem-se aos territórios tradicionalmente ocupados, desencadeando, desse modo, pressões e expropriação territorial do grupo ribeirinho. A partir das formulações teóricas de acumulação de capital e de cercamentos, buscamos entender essa dinâmica, que se opera no interior de uma unidade de conservação (UC) de uso sustentável, empreendida por empresas de exploração industrial de recursos naturais, com a convivência e apoio do Estado.

Palavras-chave: Comunidades tradicionais ribeirinhas; Floresta Nacional de Saracá-Taquera; Acumulação de capital.

ABSTRACT

This study aims to analyze the conflict arising from the process of capital expansion over territories traditionally occupied within the Saracá-Taquera National Forest (Flona), located in Oriximiná, Pará, Brazil. From its inception, the decree establishing Saracá-Taquera National Forest permitted the operation of a large-scale industrial bauxite mining complex in the Trombetas River basin. More recently, with the enactment of the Public Forest Management Law (Law No. 11,284/2006), extensive areas within the forest — including those occupied by traditional riverside communities — have been granted for industrial-scale logging concessions. Both mining and logging concessions overlap with traditionally occupied territories, thereby triggering pressures and processes of territorial expropriation of these riverside communities. Based on theoretical frameworks concerning capital accumulation and enclosure, this work seeks to understand the dynamics operating within a sustainable use conservation unit, carried out by industrial natural resource exploitation companies with the complicity and support of the State.

Keywords: Traditional riverside communities; Saracá-Taquera National Forest; Capital accumulation.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 — Mapa do Zoneamento da Floresta Nacional de Saracá-Taquera.	24
Mapa 2 — Ocupações ribeirinhas, limites do PAE Sapucuá-Trombetas e os limites da Flona de Saracá-Taquera.	45
Mapa 3 — Ocupações ribeirinhas, limites do PAE Sapucuá-Trombetas, da Flona de Saracá-Taquera e a área de interesse mineral da MRN.	53
Mapa 4 — Ocupações ribeirinhas, limites do PAE Sapucuá-Trombetas, limites da Flona de Saracá-Taquera, interesse mineral da MRN e as concessões florestais.	62
Mapa 5 — Comunidades ribeirinhas e platô Aramã.	196
Mapa 6 — Mapeamento preliminar das ocupações das comunidades ribeirinhas do PAE Sapucuá-Trombetas.	198
Mapa 7 — Mapeamento preliminar das ocupações das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi.	200
Mapa 8 — Mapeamento preliminar de uso das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi, Boa Nova, Saracá e Macedônia e as concessões florestais e minerais dentro da Flona.	216
Mapa 9 — Mapeamento preliminar demonstrando que as áreas autuadas, em nome de Pedro Paulo, localizam-se dentro dos limites do PAE Sapucuá-Trombetas.	250
Mapa 10 — Mapeamento preliminar das ocupações das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi na serra do Aramã e entorno.	285
Mapa 11 — Mapeamento preliminar dos impactos e das ocupações ribeirinhas da comunidade Macedônia sobrepostas à UMF II.	311

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Roças, plantios, casas de farinha (dentre outros) dos moradores autuados durante a operação Caipora.	190
Figura 2 — Madeira já dividida em tábuas, do senhor Pedro Paulo, cortada por funcionário do ICMBio durante a Operação Caipora.	192
Figura 3 — Área autuada na Operação Caipora (casa de farinha do Pedro Paulo).....	201
Figura 4 — Local de proibição de acesso à subida da serra do Aramã pela MRN.	201
Figura 5 — Local antigo de caça onde existia o pé de pequiá desmatado pela MRN	202
Figura 6 — Momento em que Zé Maranhão se aproxima do barco de linha para nos buscar.	234
Figura 7 — Vaca aponta, com a ponta do terçado, para o marco geodésico que delimita o final do assentamento e o início da Flona.	240
Figura 8 — Pedro Paulo demonstra o “pico da Acomtags”, reconhecido pela comunidade e pelo Incra, local onde termina o assentamento e começa a Flona.	241
Figura 9 — Pedro Paulo observa o roçado que abandonou devido à multa emitida em seu nome, pelo ICMBio.	243
Figura 10 — Estacas de itaúba, para a construção de cercado, retiradas por Pedro Paulo. ...	244
Figura 11 — Estacas de itaúba, para a construção de cercado, retiradas por Pedro Paulo, observadas por Edinaldo.....	244
Figura 12 — Edinaldo, apoiado no pé de amapá, e Pedro Paulo observam o mutá construído pelo último, enquanto Teresa faz os registros.	245
Figura 13 — Piquete, um instrumento/armadilha de caça, enterrado ao chão, posicionado ao lado de uma frutífera.....	246
Figura 14 — Resina/leite do amapá utilizada, pelos moradores locais, para a confecção de remédios caseiros para inflamações gastrointestinais.	246
Figura 15 — Jatobá, espécie utilizada, a partir de sua água/seiva, para confecção de remédios caseiros.	247
Figura 16 — Pedro Paulo nos demonstra o uxi liso, fruto apreciado pelos moradores locais e pelos animais de caça.	248
Figura 17 — Barracão de Pedro Paulo e família utilizado para pernoite, plantio de frutíferas, preparo de alimentos e apoio quando encontram-se trabalhando no centro.	249
Figura 18 — Barracão de Vaca e família.	251

Figura 19 — Vaca foca a lanterna para que eu anotasse as informações no mapa, por ele repassadas, observado por seu filho, o caçula, Pablo.	252
Figura 20 — Igarapé Aramã, nas proximidades do barracão de Vaca.	255
Figura 21 — Visão lateral do barracão de Vaca. Ao fundo e à esquerda, uma pilha de mandioca, e à frente, a prensa para produzir farinha.	256
Figura 22 — Barracão de Nael.	257
Figura 23 — Roça abandonada por Nael devido à multa emitida pelos agentes do ICMBio em seu nome.	258
Figura 24 — Mutá construído por Nael, encostado a um pé de buruti.	259
Figura 25 — Teresa e Nael diante de um mutá construído por ele próprio, próximo a um pé de amapá.	260
Figura 26 — Nael nos apresenta o amapá, fruto apreciado pelos animais de caça.	260
Figura 27 — Itaúba caída na floresta e já cortada por Nael para construir a sua casa.	261
Figura 28 — Itaúba caída na floresta e aproveitada por Nael para construir a sua casa.	261
Figura 29 — Itaúba caída na floresta e aproveitada por Nael para construir a sua casa. Vaca, com a sua espingarda utilizada para caçar, e seu filho, Pablo, observam uma antiga itaúba que havia sido retirada pelos pais, ou avôs, dos moradores atuais.	262
Figura 30 — Edinaldo demonstra a coloração alaranjada de seus dedos, a partir de uma folha encontrada em um “olho d’água” do igarapé Aramã.	263
Figura 31 — Edinaldo e Nael conversam diante de um mutá construído por Vaca, próximo a um pé de uxi.	265
Figura 32 — Na parte superior da foto observamos um pé de itaúba, que havia sido selecionado por Vaca, diante dos tubos do dreno instalado pelos funcionários da mineração.	265
Figura 33 — Edinaldo e Vaca observam, direcionados à subida da serra, uma “estação intermediária” construída para escoar as águas pluviais acumuladas nos drenos, localizados no alto do platô Aramã.	266
Figura 34 — Detalhe do local em que as águas acumuladas no dreno, localizado no alto do platô, são armazenadas para que, na sequência, sejam escoadas por outros tubos de menor diâmetro diretamente na floresta.	267
Figura 35 — Vaca e Pablo, à frente, Edinaldo bebendo água, à esquerda, e Nael, à direita, subindo a serra do Aramã a partir dos tubos instalados pela empresa para drenar as águas pluviais acumuladas nos drenos, situados no topo do platô.	268
Figura 36 — Chegada ao topo da serra do Aramã e um dos drenos diante de nossa equipe.	269

Figura 37 — Vaca e seu filho, Pablo, observam o que sobrou da serra do Aramã e as poças que se formam a partir das chuvas de inverno.	269
Figura 38 — Poças de água que se formam a partir das chuvas de inverno, no topo da serra do Aramã e, ao fundo, local em que a empresa iniciou o reflorestamento da serra.	270
Figura 39 — Dreno 21, construído a partir de uma estrutura de pedras e poças de água acumulada ao redor.....	271
Figura 40 — Água acumulada, toras de madeira e dreno 21, ao fundo.	271
Figura 41 — Área de reflorestamento da empresa com a presença de mudas de andiroba. ..	272
Figura 42 — Mutá construído por Nael, na serra do Aramã, próximo a um pé de uxi.	273
Figura 43 — Mutá construído por Nael, na serra do Aramã, próximo a diversas frutíferas. .	273
Figura 44 — Edinaldo, à esquerda, e Nael, à direita, caminham pela estrada localizada nas extremidades da serra do Aramã, próximos de onde havia um antigo pé de pequiá.....	274
Figura 45 — Local onde havia um pequiazeiro historicamente utilizado pelo grupo para a prática da caça de espera.	275
Figura 46 — “Paredão” visto de cima.	276
Figura 47 — “Paredão” visto de baixo.....	277
Figura 48 — Parede de madeira construída, pela empresa, em terreno menos íngreme, para conter o alcance da lama oriunda de possíveis novos deslizamentos da encosta da serra do Aramã.	278
Figura 49 — Ocorrência de extrativismo de itaúba no entorno da serra do Aramã.	279
Figura 50 — Ocorrência de extrativismo de itaúba no entorno da serra do Aramã.	279
Figura 51 — Nael, Edinaldo, Vaca e Pablo seguem pelo Ramal do Pretinho em direção ao seu centro.	280
Figura 52 — Barracão do Pretinho.....	281
Figura 53 — Edinaldo, ao fundo, Vaca, Pablo e Nael no igarapé Braço da Enseada, nas proximidades do barracão do Pretinho.	282
Figura 54 — Ponto de monitoramento da MRN restringindo o acesso aos moradores locais.	282
Figura 55 — Ramal da comunidade em que seguíamos.	290
Figura 56 — Estrada da Ebata.....	291
Figura 57 — Entroncamento. Irmão Velho e as motos estacionadas diante da estrada da Ebata.	291
Figura 58 — Entroncamento. Da esquerda para direita: Doda, irmão Velho e seu Zé Maranhão, ao fundo, ainda no sentido transversal à estrada da Ebata, e Teresa.	292

Figura 59 — Canaletas (“rasgos”) provocados ao longo da estrada da madeireira que obstruem os ramais anteriormente utilizados pela comunidade.	293
Figura 60 — Doda observa outro ramal da comunidade, repleto de galhadas, obstruído (“entupido”) pela empresa.	294
Figura 61 — Doda observa uxizeiro cortado pela madeireira situado em ramal historicamente utilizado para extrativismos pela comunidade Macedônia. Coordenadas geográficas: 1,691224S 56,183686W.	295
Figura 62 — Terceiro pátio de estocagem mapeado. À esquerda, irmão Velho e seu pai, seu Eduardo, diante de um pé de carapanaúba e, à direita, seu Zé Maranhão.	296
Figura 63 — Evidência de extrativismo de madeira pela comunidade situada no terceiro pátio de estocagem da empresa mapeado.	296
Figura 64 — Madeira serrada por ribeirinho, e quebrada pela empresa com o uso de skidder, que não pode ser levada à comunidade.	297
Figura 65 — Madeira serrada por ribeirinho e que não pode ser levada à comunidade.	298
Figura 66 — Seu Zé Maranhão, à esquerda, e seu Eduardo, à direita, diante de uma maçaranduba abatida e descartada pela Ebata, na UMF II. Coordenadas geográficas: 1,687153S 56,180654W.	299
Figura 67 — Um pé de acari cortado pela madeireira e descartado à beira da estrada.	300
Figura 68 — Toras de madeira descartadas pela empresa à beira da estrada.	300
Figura 69 — Cedro, ainda em tora à esquerda e já serrado à direita, selecionado pelos comunitários para a construção do barco da igreja e que não pode ser levado do centro. Coordenadas geográficas: 1,687428S 56,181181W.	301
Figura 70 — De outro ângulo, seu Zé Maranhão e o cedro que havia sido selecionado pela comunidade e não pode ser aproveitado, devido à sobreposição causada pela concessão florestal. Coordenadas geográficas: 1,687428S 56,181181W.	302
Figura 71 — Diante da árvore caída no meio da estrada, da esquerda para direita, seu Eduardo, irmão Velho, eu e Doda, enquanto seu Zé Maranhão encontrava o atalho para contorná-la.	304
Figura 72 — Pátio de estocagem da madeireira.	304
Figura 73 — Árvore plaqueada e pátio de estocagem ao fundo.	305
Figura 74 — Local do entroncamento da estrada que segue em direção às comunidades Boa Nova e Saracá. Da esquerda para a direita: seu Eduardo, Teresa e Doda.	305
Figura 75 — Pé de uxi plaqueado pela empresa nas proximidades do terceiro entroncamento mapeado.	306

Figura 76 — Ponte construída a partir de piçarras, terra, troncos e pedaços de madeira, e seu Zé ao fundo.	308
Figura 77 — Ângulo lateral da ponte construída sobre igarapé. Coordenadas Geográficas: 1,668033S 56,206858W.	308
Figura 78 — Do outro lado, ainda por um ângulo lateral, observa-se que a estrutura da ponte não se sustenta e cede sobre as águas do igarapé.	309
Figura 79 — A partir de um olhar transversal, no sentido do igarapé, observa-se que a estrutura da ponte não se sustenta e cede sobre as águas que drenam, na parte superior da foto. Coordenadas Geográficas: 1,668033S 56,206730W.	309
Figura 80 — A partir dos mapas preliminares apresentados pela equipe, seu Zé Maranhão contextualiza e explica a situação social das comunidades ribeirinhas em estudo. Da esquerda para direita: Zé Maranhão, Hugo Affonso, Yamila Goldfarb e José Gilberto Souza.....	314
Figura 81 — Conversa com Jones da Luz, liderança da comunidade Boa Nova, no barracão comunitário e as águas do Sapucuá ao fundo. Da esquerda para direita: Jones da Luz, Hugo Affonso, Yamila Goldfarb e José Gilberto Souza.	318
Figura 82 — Conversa com as lideranças da comunidade Saracá. Da esquerda para direita: José Gilberto Souza, Yamila Goldfarb, Kailo (filho de Raimundo Nelson e Silvana), seu Daca, dona Maria (esposa de seu Daca), Hugo Affonso, Mário Jorge e Raelly (filha de Raimundo Nelson e Silvana).....	322
Figura 83 — Momento da validação dos mapeamentos preliminares às lideranças do Maria Pixi. Da esquerda para direita: Hugo Affonso, Jesi Ferreira de Castro, professor Antônio Bó e Jarlisson Pontes.	325
Figura 84 — Momento em que Jesi Ferreira e Hugo Affonso conversavam, durante a viagem, com destino à comunidade Macedônia.....	329
Figura 85 — Pastor Francisco observa uma das embarcações, em itaúba, sendo construída pelo irmão Juca, na comunidade Macedônia.....	331
Figura 86 — A outra embarcação, também em itaúba, sendo construída pelo irmão Juca, na comunidade Macedônia.....	331
Figura 87 — Conversa com as lideranças da comunidade Macedônia. Da direita para a esquerda: o coordenador Admilson, Yamila Goldfarb, José Gilberto de Souza, Zé Maria, pastor Francisco e Hugo Affonso.	332

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Acomtags	Associação das Comunidades da Gleba Trombetas e Gleba Sapucúá
Acplasa	Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Médio Lago Sapucúá
Arqmo	Associação dos Remanescentes de Quilombo de Oriximiná
AFI	Auditoria Florestal Independente
ASI	<i>Aluminium Stewardship Initiative</i>
CPI-SP	Comissão Pró-Índio de São Paulo
Dilic	Diretoria de Licenciamento Ambiental
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
Flona	Floresta Nacional
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
Glan	<i>Global Legal Action Network</i>
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Iterpa	Instituto de Terras do Pará
MPF	Ministério Público Federal
MRN	Mineração Rio do Norte
ONU	Organização das Nações Unidas
ONGs	Organizações não governamentais
PAE	Projeto de Assentamento Agroextrativista
Paof	Plano Anual de Outorga Florestal
PBA	Plano Básico Ambiental
PDAM	Plano de Desenvolvimento da Amazônia
PM	Plano de Manejo
PMFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável
Pnud	Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas
Polamazônia	Programa de Polos-Agropecuários e Minerais da Amazônia
Prodepef	Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Florestal
SFB	Serviço Florestal Brasileiro

STTRO	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná
Snuc	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TLC	<i>Transnational Legal Consortium</i>
UC	Unidade de Conservação
UMF	Unidade de Manejo Florestal
ZP	Zona Populacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	21
1.1	Objeto de pesquisa	26
1.2	Hipótese	27
1.3	Objetivos	28
1.3.1	Objetivo geral	28
1.3.2	Objetivos específicos	29
1.4	Procedimentos metodológicos	29
1.4.1	A chegada ao lago Sapucú e Maria Pixi e os pactos de pesquisa	29
1.4.2	Levantamentos de dados	34
1.4.2.1	Pesquisa de campo	34
1.4.2.2	Observação etnográfica	34
1.4.2.3	Análise situacional	36
1.4.2.4	Mapeamento e análise espacial das sobreposições	36
2	BREVE HISTÓRICO DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO LAGO SAPUCÚ E MARIA PIXI E DA CRIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA (PAE) SAPUCÚ-TROMBETAS	39
3	AS FLORESTAS NACIONAIS	47
3.1	A Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera e a Mineração Rio do Norte (MRN)	50
4	AS CONCESSÕES FLORESTAIS	55
4.1	As concessões florestais na Flona de Saracá-Taquera	58
5	APORTES TEÓRICO-CONCEITUAIS	64
5.1	Breve apresentação das noções originalmente formuladas acerca dos processos de acumulação capitalista (e de seus avanços)	64
5.1.1	Os processos de acumulação capitalista na Amazônia	83
5.1.2	Acumulação capitalista em Oriximiná: uma aproximação à Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera e os ribeirinhos do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Sapucú-Trombetas	89
5.2	Comunidades tradicionais: a construção de um conceito	97
5.2.1	O ambientalismo e a categoria jurídica de comunidades tradicionais	99
5.2.2	Comunidades tradicionais e as unidades de conservação de uso sustentável no Brasil	108
5.2.3	Comunidades tradicionais: podemos explicá-las?	118

5.3	Breves noções acerca da teoria de economia camponesa.....	129
5.3.1	O modo de produção doméstico (ou camponês) e as suas especificidades	129
5.3.2	A economia de excedentes na produção camponesa	133
5.3.3	Composição familiar e disponibilidade de força de trabalho: a “diferenciação demográfica”	135
5.3.4	A reprodução social camponesa e o trabalho remunerado	137
5.3.5	As relações de parentesco e os trabalhos de ajuda mútua	142
5.3.6	A ordem moral camponesa	147
5.4	O campesinato no capitalismo: tentativas de expropriação territorial e a recriação camponesa	153
5.5	A teoria do desenvolvimento desigual e combinado e o método materialista dialético	164
5.5.1	O conceito de território	168
5.6	Os cercamentos	172
5.6.1	A noção de costume e a resistência camponesa aos cercamentos parlamentares na Inglaterra	174
5.6.2	Os cercamentos de hoje	178
6	O ESTUDO DE CASO: UMA BREVE ANÁLISE SITUACIONAL	183
6.1	A serra do Aramã.....	183
6.1.1	Análise documental: o licenciamento ambiental de exploração mineral do platô Aramã	184
6.1.1.1	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	185
6.1.1.2	Plano Básico Ambiental (PBA)	187
6.1.1.3	Análise técnica apresentada pela MRN	188
6.2	A Operação Caipora	189
6.2.1	Relatos dos ribeirinhos do Maria Pixi autuados na Operação Caipora	191
6.3	Pontos de trabalho, pontos de morada e sede comunitária (comunidade).....	195
6.3.1	Por que as comunidades ribeirinhas são representadas por um único ponto?	195
6.4	A resposta da MRN ao Ibama	202
6.5	O ofício das comunidades ribeirinhas enviado ao Ibama	203
6.6	A reunião entre as comunidades ribeirinhas e o Ibama	204
6.7	Divergências internas entre o grupo ribeirinho e os seus desdobramentos	207
6.8	Diante dessa situação, o parecer do Ibama	210

6.9	As Unidades de Manejo Florestal (UMFS) e o diálogo entre as comunidades ribeirinhas e o Ministério Público Federal (MPF)	212
6.9.1	O diálogo entre o MPF e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Médio Lago Sapucaá (Acplasa) em abril de 2023	217
6.9.2	A resposta da Acplasa ao MPF	219
6.10	A reunião entre a Ebata e as comunidades ribeirinhas no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná (STTRO) em 2017	220
6.11	A Auditoria Florestal Independente (AFI)	225
6.12	A reunião pública virtual da Auditoria Florestal Independente (AFI)	226
7	A MATERIALIDADE NAS DINÂMICAS DE EXPROPRIAÇÕES TERRITORIAIS DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS SITUADAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA (PAE) SAPUCUÁ-TROMBETAS E NA FLORESTA NACIONAL (FLONA) DE SARACÁ-TAQUERA.....	231
7.1	O campo.....	231
7.2	A chegada ao lago Sapucaá	233
7.3	A chegada ao lago Maria Pixi.....	235
7.4	“Quando a mineração não estava aí, não tinha ICMBio para nos multar”	237
7.5	A família de Pedro Paulo Pinheiro Rocha e o mapeamento preliminar das áreas de uso direto e de extrativismos da comunidade São Sebastião, lago Maria Pixi.....	242
7.6	A chegada ao barracão de Ariosvaldo Ferreira Picanço (Vaca).....	251
7.7	A família de Ariosvaldo Ferreira Picanço (Vaca) e a comunidade São Tomé, lago Maria Pixi	253
7.8	O mapeamento preliminar das áreas de uso direto e de extrativismos dos ribeirinhos do Maria Pixi na serra do Aramã e em seu entorno	255
7.9	Chegada ao topo da serra do Aramã.....	268
7.10	Descendo a serra do Aramã	275
7.11	Impressões do mapeamento preliminar realizado nas áreas de uso direto e de extrativismos das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi na serra do Aramã e em seu entorno	283
7.12	O retorno ao Sapucaá	286
7.13	O agendamento do trabalho na comunidade Macedônia.....	286
7.14	Os preparativos na casa de seu Eliel.....	288
7.15	O mapeamento preliminar das áreas de extrativismo da comunidade Macedônia.....	289

7.16 Rede viária florestal: impactos da infraestrutura para exploração madeireira sobre igarapés e a floresta.....	307
7.17 Impressões do mapeamento preliminar realizado nas áreas de extrativismos da comunidade ribeirinha Macedônia.....	310
8 O CAMPO DE JULHO DE 2023: VALIDAÇÕES DE DADOS E OUTROS LEVANTAMENTOS	312
8.1 A reunião na comunidade Boa Nova.....	314
8.2 A reunião com as lideranças da comunidade Saracá.....	318
8.3 A reunião com as lideranças das comunidades São Francisco e Espírito Santo (lago Maria Pixi) e a validação dos mapeamentos preliminares	322
8.4 Validação do mapeamento preliminar	325
8.5 Conversa com Jesi na viagem à comunidade Macedônia.....	326
8.6 A reunião com as lideranças da comunidade Macedônia.....	329
8.7 Espécies florestais de uso tradicional extraídas pela Ebata na Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera	334
8.8 Conversa com seu José Domingos Rabelo (seu Zé Maranhão) no restaurante ao retornarmos a Oriximiná	336
9 O RELATÓRIO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO) E DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB) DE 2011 E A REVISÃO PRELIMINAR DO PLANO DE MANEJO DA FLORESTA NACIONAL (FLONA) DE SARACÁ-TAQUERA DE 2014.....	338
10 O ONTEM E O HOJE NA EXPLORAÇÃO MINERAL E MADEIREIRA NA FLORESTA NACIONAL (FLONA) DE SARACÁ-TAQUERA: É POSSÍVEL TRAÇARMOS UM PARALELO?	344
11 CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE RESISTÊNCIA REALIZADAS PELAS COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHAS DE ORIXIMINÁ EM 2024	348
11.1 A participação dos ribeirinhos de Oriximiná nas reuniões com a relatora especial de direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Mary Lawlor, nos dias 13 e 14 de abril de 2024, em Santarém.....	348
11.2 A viagem ao Reino Unido em maio de 2024	352
11.3 A reunião entre os ribeirinhos de Oriximiná e os representantes da <i>Aluminium Stewardship Initiative</i> (ASI) em junho de 2024.....	361
11.4 A reunião (oficina on-line) entre os representantes do selo ASI, pesquisadores e demais lideranças ribeirinhas em agosto de 2024	364

11.5 A formalização das denúncias das comunidades tradicionais ribeirinhas ao selo ASI em outubro de 2024.....	366
11.6 A resposta da MRN, acerca da denúncia formal realizada pelas comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná ao selo ASI, enviada em novembro de 2024.....	367
11.7 Sobre a possibilidade de se alterar a data da auditoria da MRN prevista para acontecer em dezembro de 2024	368
11.8 O último apelo das comunidades tradicionais ribeirinhas para que a auditoria da MRN fizesse algum sentido: o primeiro campo realizado no mês de outubro de 2024.....	370
11.9 O segundo campo realizado no mês de outubro de 2024: a visita de Octávio Ferraz às comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná.....	372
11.10 A primeira divulgação do plano de auditoria da MRN em 26 de novembro de 2024	374
11.11 Os problemas na resposta da ASI ao <i>Transnational Legal Consortium</i> (TLC) enviada em 29 de novembro de 2024	376
11.12 A reunião de avaliação do dia 29 de novembro de 2024 acerca dos últimos acontecimentos	378
11.13 A segunda divulgação do plano de auditoria da MRN em 10 de dezembro de 2024.	379
11.14 O esforço para não olhar os impactos provocados pela MRN: a postura contraditória da certificadora e de seus auditores	379
11.15 A visita da delegação internacional formada por lideranças comunitárias às comunidades ribeirinhas de oriximiná	381
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	382
13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	387

1 INTRODUÇÃO

Seu Brasilino Lopes, ribeirinho da comunidade Boa Nova, lembra-se de quando foi morar com a sua mãe na comunidade vizinha, chamada Castanhal, e não pode voltar ao lugar de onde havia nascido e sido criado, devido à criação da Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera:

Aqui [na comunidade Boa Nova] eu nasci, aqui eu me criei. Daqui eu fui pra lá com a mamãe, morava lá [na comunidade Castanhal]. De lá eu voltei. Ela foi pra Oriximiná, e eu vim pra cá [para a comunidade Boa Nova], pra nossa terra. Já quando eu cheguei aí, eu não pude mais tá lá naquele lugar, porque já tinha esse impasse, né, da Flona. Quem entrasse de recente [...] ia ser punido.

Quando a Flona de Saracá-Taquera foi criada pelo Decreto nº 98.704, em dezembro de 1989, à margem direita do rio Trombetas, abarcando porções dos municípios de Faro, Terra Santa e Oriximiná, Pará, com área aproximada de 429.600 hectares, havia, dentro de seus limites, centenárias comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas. Na área havia, ainda, o maior projeto nacional de exploração de bauxita em operação desde a década de 1970. À época da criação da Flona, essa modalidade de unidade de conservação (UC) vedava possibilidades de ocupação humana em seu interior. Entretanto, permitia a exploração de recursos minerais em escala industrial, e o seu decreto de criação já cuidava de resguardar esses préstimos. Mais recentemente, a partir da Lei de Gestão de Florestas Públicas (LGFP nº 11.284) de 2006, grandes porções de florestas públicas são concedidas a empresas madeireiras, com o direito de serem exploradas industrialmente, por até 40 anos – regulamentando assim, as chamadas concessões florestais.

Este trabalho tem o propósito de analisar o conflito decorrente do processo de expansão do capital sobre os territórios tradicionalmente ocupados à Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera, em Oriximiná – Pará. Trabalharemos, especificamente, com as comunidades tradicionais ribeirinhas Boa Nova, Saracá e Macedônia (situadas no lago Sapucúá), São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo (situadas no lago Maria Pixi). Todas essas comunidades tradicionais ribeirinhas integram o Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Sapucúá-Trombetas, localizado no baixo rio Trombetas. As comunidades ribeirinhas estudadas ocupam porções de florestas, onde hoje são parte da Flona, há, no mínimo, seis gerações. Essas ocupações remontam ao tempo dos bisavôs e avôs dos moradores atuais, conformando assim, uma ocupação ribeirinha centenária na região (AFFONSO, 2018).

A Flona é contígua aos limites do PAE Sapucúá-Trombetas. De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), ela é uma UC federal de uso sustentável. Essa modalidade de UC permite, a partir de suas concessões minerais e florestais, a exploração de

recursos naturais em escala *comoditizados*, em escala industrial. As respectivas concessões, situadas dentro dos limites da Flona, sobrepõem-se, em parte significativa, às ocupações das comunidades tradicionais ribeirinhas mencionadas.

Embora haja o entendimento de que, o manejo da Flona deva ser realizado a partir da “exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável” (MMA, 2014, p. 1), a relação travada entre a sua gestão e o grupo social estudado é marcada “pelos aspectos restritivos impostos pela nova realidade [criação da Flona em 1989] e a função social da Floresta Nacional de Saracá-Taquera ainda não foi obtida” (MMA, 2014, p. 54).

Nas áreas onde agora se encontram dentro da UC, consideramos ter havido expulsão forçada dos ribeirinhos, uma vez que o grupo foi constrangido e forçado por meio da proibição de uso, mediante emissão de multas, por parte do órgão ambiental gestor, caso não fossem respeitados os limites da Flona, afastando os ribeirinhos de seus pontos de trabalho¹.

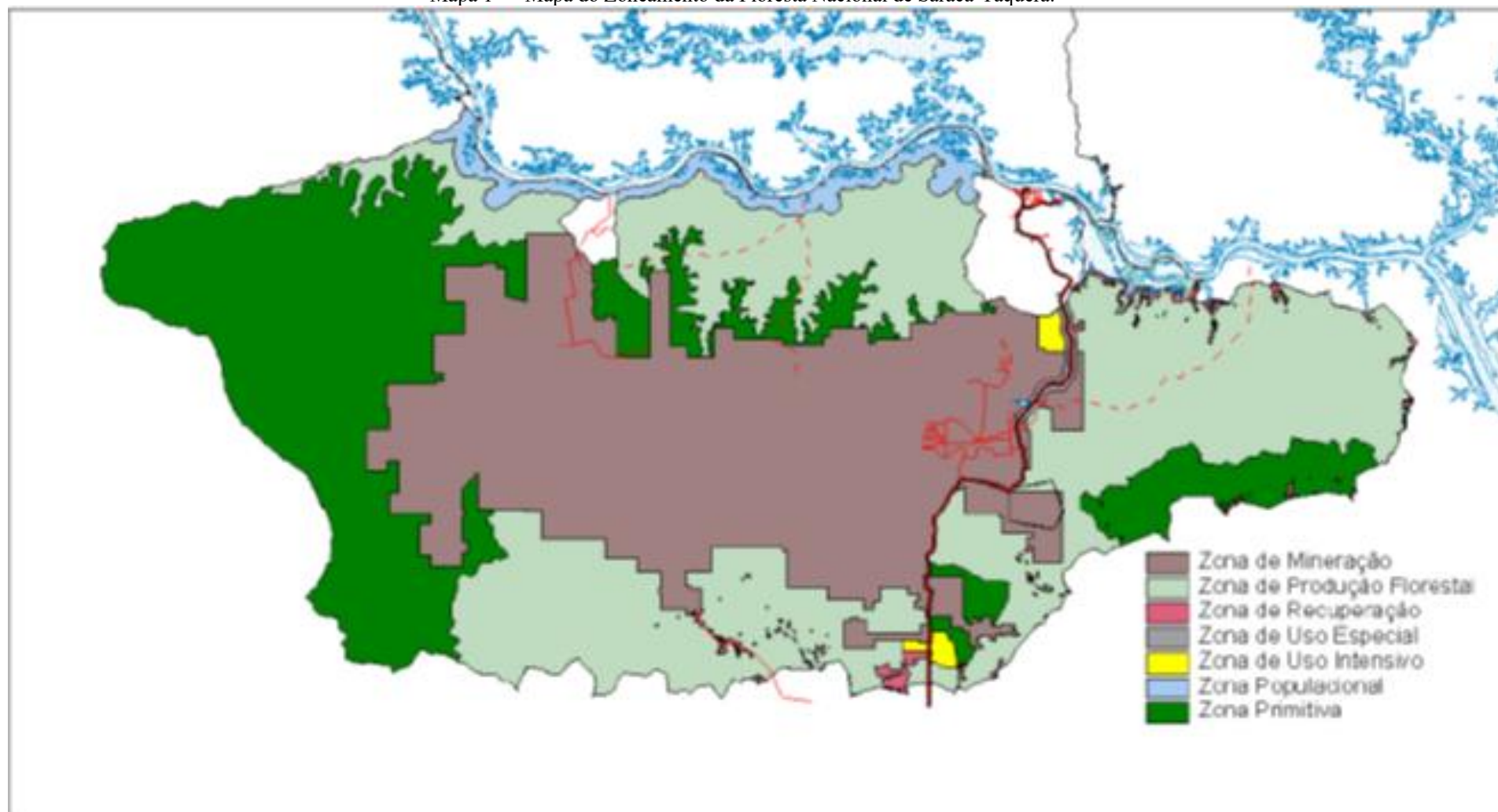
Em 2002, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) elaborou o primeiro, e ainda vigente, plano de manejo (PM) da Flona². O PM consiste em estabelecer os “objetivos específicos de manejo, zoneamento, as normas e os programas que visam orientar o manejo e a gestão da UC” (MMA, 2014, p. 1). O zoneamento elaborado nesse documento “constitui um instrumento de ordenamento territorial, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo da UC, pois estabelece usos diferenciados e normas específicas para diferentes ambientes na Unidade” (MMA, 2009, p. 34). O PM norteia a gestão da UC, hoje realizada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e a subdivide em diversas zonas. Dentre elas, destacamos as: Zona de Mineração, Zona de Produção Florestal e Zona Populacional. À Zona de Mineração são destinados 142.095,47 hectares, o que corresponde a 33,08% da área total da UC. Para a Zona de Produção Florestal (que compreende as concessões florestais) são destinados 154.742,98 hectares, o que corresponde a 36,02% da área total da UC. À Zona Populacional (ZP) são destinados 10.690,75 hectares, o que representa, apenas, 2,49% de sua área total. Ou seja, 69,1% da área total da

¹ Como veremos adiante, os pontos de trabalho representam as áreas de roça, pesca, caça e extrativismos diversos praticados pelos ribeirinhos, e que hoje são parte da Flona. Existe uma relação direta entre a forma com a qual o grupo se refere aos locais mapeados (pontos de trabalho, pontos de morada etc.) com a terminologia de mapeamento utilizada fora das comunidades, especialmente, em relação aos denominados pontos registrados a partir do *Global Positioning System* (GPS). Podemos dizer que, no fazer cartográfico, o grupo ribeirinho se apropriou da linguagem do pesquisador e a transformou em seu vocabulário próprio.

² O PM da Flona, desatualizado e ainda vigente, encontra-se em um moroso processo de revisão, como veremos adiante.

Flona são destinados à exploração de minério e de madeira. Entretanto, o reconhecimento e delimitação da ZP no PM, que, por sua vez, “é aquela que compreende a moradia das Populações Tradicionais residentes dentro da Floresta Nacional, incluindo os espaços e o uso da terra, necessários a reprodução de seu modo de vida” (MMA, 2009, p. 37), continua sendo ineficaz e contraditório diante da realidade local.

Mapa 1 — Mapa do Zoneamento da Floresta Nacional de Saracá-Taquera.



Fonte: Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Ibama, 2002.

No momento da elaboração do PM, em 2002, pelo Ibama, órgão gestor da UC à época, a ZP abrangeu apenas uma faixa de aproximadamente dois quilômetros, que acompanha a margem direita do rio Trombetas, onde residem³ somente comunidades quilombolas. As comunidades ribeirinhas não quilombolas não foram abrangidas pela ZP.

No ano de 2010, por meio da Portaria do Instituto de Terras do Pará (Iterpa) n. 729, foi criado o PAE Sapucúá-Trombetas nas áreas não atingidas pela Flona e ocupadas pelas comunidades ribeirinhas residentes no baixo rio Trombetas, no lago Sapucúá e no lago Maria Pixi.

O PAE Sapucúá-Trombetas contempla, somente, as áreas de moradia e algumas áreas de roçado dos ribeirinhos. As áreas de caça, pesca, cultivos e extrativismos em geral (de frutos, madeira, palha, cipós, óleos, resinas, cascas de árvores etc.), as quais chamamos de pontos de trabalho, ficaram de fora das áreas do assentamento e, desde 1989, são parte da Flona. Até o momento, as ocupações das comunidades tradicionais ribeirinhas, dentro dos limites da UC, não são reconhecidas no PM.

Diante da criação do PAE, mais de duas décadas depois da criação da Flona, ao reconhecer o direito ao que “sobra”, confere-se uma falsa informação de que, supostamente, o Estado teria contemplado e atendido o direito das comunidades tradicionais ribeirinhas ali presentes. Na realidade, se constata o contrário. O PAE caracteriza-se, apenas, por um fragmento do território tradicionalmente ocupado pelo grupo ribeirinho.

Agora, elencaremos a estrutura do presente trabalho.

Ainda neste capítulo, apresentaremos o nosso objeto e a nossa hipótese de pesquisa, como também, os nossos objetivos e, em seguida, descreveremos os procedimentos metodológicos de nossa tese.

No segundo capítulo, trataremos, de maneira breve, do histórico das comunidades ribeirinhas do lago Sapucúá e do lago Maria Pixi, como também, do histórico de criação do PAE Sapucúá-Trombetas.

No terceiro e no quarto capítulo, apresentaremos, respectivamente, os debates jurídico-teóricos acerca das florestas nacionais e das concessões florestais, tratando, de modo específico, da Flona de Saracá-Taquera.

Os aportes teórico-conceituais ocupam o nosso quinto capítulo, e estão divididos em seis eixos. Trabalharemos com as formulações acerca dos processos de acumulação capitalista; com a noção de comunidades tradicionais; com a teoria da economia camponesa; com a ideia

³ Como mencionamos no texto, onde residem, pois a ZP não contempla as áreas de caça, pesca, coleta, extrativismo das comunidades tradicionais ali presentes.

de recreação do campesinato; com as formulações acerca do desenvolvimento desigual e combinado e, por fim, com a noção dos cercamentos. A partir dos aportes escolhidos, buscaremos abranger as reflexões teóricas e analíticas de nossa pesquisa, a fim de interpretar o que encontramos em campo.

O capítulo seis é dedicado ao nosso estudo de caso, onde pretendemos realizar uma breve análise situacional das comunidades ribeirinhas foco do nosso trabalho.

Os nossos dados de campo são expostos, de maneira detalhada, no capítulo sete. A partir da elaboração de mapeamentos preliminares das ocupações ribeirinhas, buscamos caracterizar a materialidade nas dinâmicas de expropriações territoriais das comunidades ribeirinhas situadas no PAE Sapucuá-Trombetas e na Flona de Saracá-Taquera.

O capítulo oito trata da validação, por parte do grupo ribeirinho, dos dados georreferenciados coletados em campo anterior, e registra demais levantamentos, acerca dos impactos provocados às comunidades estudadas, a partir da exploração de recursos naturais dentro da Flona.

A revisão preliminar do PM da Flona de Saracá-Taquera e a ciência do Estado acerca das ocupações tradicionais ribeirinhas, que foram sobrepostas à UC, são destacadas em nosso nono capítulo, a partir de relatórios e documentos oficiais.

Com o objetivo de demonstrar que os processos de exploração industrial de recursos naturais, em curso na Flona, provocam, continuamente, impactos e esbulhos territoriais ao grupo ribeirinho, no capítulo 10, traçamos, de maneira breve, um paralelo entre as ações do órgão ambiental gestor da Flona, e os impactos provocados pela mineradora ao longo do tempo.

Por fim, no capítulo 11, caracterizamos as ações de resistência realizadas pelas comunidades ribeirinhas, ao longo de 2024, por meio de alianças e contra o processo de certificação da empresa mineradora, a fim de dar visibilidade à sua luta, e de fazer valer os seus direitos territoriais.

1.1 OBJETO DE PESQUISA

O foco de pesquisa deste trabalho é analisar a situação de conflito a qual as comunidades ribeirinhas de Oriximiná, a saber, Boa Nova, Saracá, Macedônia (situadas no lago Sapucuá), São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo (situadas no lago Maria Pixi), todas localizadas no PAE Sapucuá-Trombetas e na Flona de Sacará-Taquera, estão submetidas a partir do avanço da exploração industrial de recursos naturais (minerários e madeireiros) dentro da porção sobreposta à Flona, de seus territórios tradicionalmente ocupados.

A situação de conflito aqui enfocada se estabelece por meio da exploração industrial de minério, protagonizada pela Mineração Rio do Norte (MRN), há mais de 40 anos na região, e, mais recentemente, pela Licença de Operação (LO) 1.472/2018, que trata da exploração de bauxita da serra do Aramã. Somam-se a essa situação as concessões florestais, respaldadas pela LGFP nº 11.284 de 2006 que, por sua vez, concedeu grandes porções do território tradicionalmente ocupado à empresa madeireira Ebata Produtos Florestais Ltda., dando-lhe o direito de explorá-las industrialmente. Esses empreendimentos localizam-se dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera e sobrepõem-se, como veremos, significativamente às ocupações centenárias das comunidades tradicionais ribeirinhas estudadas, caracterizando, assim, a situação de conflito a qual o grupo ribeirinho de Oriximiná está submetido.

1.2 HIPÓTESE

Partimos da premissa de que as áreas de exploração de minério, sobrepostas aos territórios tradicionalmente ocupados, foram legitimadas pelo Estado, justamente a partir do decreto de criação da Flona. Consideramos, ainda, as restrições de uso das comunidades tradicionais, efetivadas por meio de multas ambientais emitidas pelo órgão gestor da UC em nome dos ribeirinhos. E, por fim, temos que, por meio das concessões florestais, a partir da LGFP nº 11.284/2006, grandes porções do território tradicionalmente ocupado pelo grupo ribeirinho foram concedidas a empresas madeireiras, caracterizando-se como mais um vetor de expropriação do grupo. A partir dessas premissas, percebemos o avanço do capital, viabilizado pelo Estado – e, mais especificamente, por políticas públicas ambientais –, a partir do processo de expropriação territorial das comunidades ribeirinhas foco do presente estudo.

Ao não reconhecer o direito das comunidades tradicionais sobre seus territórios, o Estado expropria-as na medida em que as invisibiliza ante os grandes empreendimentos em curso na Flona de Saracá-Taquera. Nesse sentido, trabalhamos com a hipótese de que o processo de expropriação territorial, enfrentado pelas comunidades tradicionais ribeirinhas, é viabilizado e, até, produzido pelas políticas públicas ambientais que legitimam e promovem o avanço da exploração industrial de recursos naturais, dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera. Em termos teóricos, tecemos a hipótese de que isso ocorra a partir dos processos demonstrados por Moore (2020) de acumulação de capital por apropriação e capitalização, caracterizados de maneiras distintas, porém complementares. De acordo com o autor, a acumulação por apropriação é entendida a partir do saque (da força de trabalho, de recursos naturais etc.)

propriamente dito, e a acumulação por capitalização, por meio da lógica *comoditizada* do modo de produção capitalista (MOORE, 2020).

1.3 OBJETIVOS

Importante mencionar que as motivações do presente estudo surgem a partir da demanda de Jesi Ferreira de Castro, coordenador da comunidade ribeirinha São Francisco, por uma pesquisa que contribuísse na luta do grupo por visibilidade e legitimidade como sujeitos coletivos de direitos territoriais, à época, frente o avanço da exploração mineral da serra do Aramã. A decisão de que a pesquisa deveria abranger as outras comunidades ribeirinhas do Maria Pixi (São Tomé, São Sebastião e Espírito Santo) foi tomada por Jesi, junto aos seus respectivos coordenadores comunitários. Do mesmo modo, a decisão de que deveríamos incluir em nossas análises a comunidade Macedônia (localizada no lago Sapucuá) foi tomada pelo seu coordenador, Admilson Gemaque, e por seu José Domingos Rabelo, mais conhecido como seu Zé Maranhão, a partir do avanço da exploração madeireira sobre as ocupações tradicionais da respectiva comunidade.

Os objetivos deste trabalho, que se pretende acadêmico, nascem então de uma demanda assumidamente social e política. E, de modo inverso, sua valia ao grupo, como mídia por meio das quais registra-se a espoliação sofrida, depende diretamente de se cumprir ou não um rigor crítico e científico.

1.3.1 Objetivo geral

O objetivo geral desta tese centra-se em analisar como as políticas públicas ambientais, que legitimam e promovem o avanço da exploração industrial de recursos naturais, dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera, viabilizam o processo de expropriação territorial enfrentado pelas comunidades tradicionais ribeirinhas. Paralelamente, objetivamos compreender e tecer uma discussão teórica acerca da situação de esbulho territorial enfrentada pelas comunidades ribeirinhas estudadas, a partir dos processos demonstrados por Moore (2020). O autor trabalha com a noção de dois processos, distintos e complementares, onde o primeiro, denominado de acumulação de capital por apropriação, pode ser explicado a partir da apropriação da força de trabalho, das florestas e dos demais recursos naturais. O segundo, a acumulação por capitalização, caracteriza-se pela lógica de exploração do modo capitalista de produção (MOORE, 2020).

1.3.2 Objetivos específicos

- Identificar e delimitar as ocupações das comunidades tradicionais ribeirinhas que foram sobrepostas às áreas de exploração mineral e madeireira, dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera.
- Analisar em que medida houve a participação do Estado no processo de espoliação territorial na área encampada pela Flona de Saracá-Taquera.
- Descrever as respostas do grupo ribeirinho, por meio de suas ações de resistência, a partir do processo de espoliação territorial sofrido diante às sobreposições aos territórios tradicionalmente ocupados, dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera.

1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1.4.1 A chegada ao lago Sapucuá e Maria Pixi e os pactos de pesquisa

A primeira vez em que visitei o lago Sapucuá, foi prospectando o campo de pesquisa a convite de dois amigos professores e pesquisadores, Ítala Nepomuceno (que, então, fazia seu mestrado sobre uma comunidade ribeirinha vizinha) e Mauricio Torres (à época, meu orientador de mestrado). No mês de junho de 2016, aconteciam diversas reuniões nas comunidades ribeirinhas situadas no PAE Sapucuá-Trombetas, com o intuito de homologar as chapas que iriam concorrer à nova eleição da Associação das Comunidades da Gleba Trombetas e Gleba Sapucuá (Acomtags)⁴, convocadas pela comissão provisória, que ocupava a direção da associação até então. Durante três dias de participação, tive a oportunidade de conhecer as comunidades São Sebastião, Amapá, Aimin, Tapixaua e Carimum. Com exceção do Carimum e Tapixaua, que se localizam no rio Trombetas, todas as outras encontram-se no lago Sapucuá.

Eu era recém ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais da Amazônia da Universidade Federal do Oeste do Pará (PPGRNA/Ufopa) e Ítala Nepomuceno, que cursava o mesmo programa, um ano a minha frente, havia sido convidada pela comissão provisória a expor alguns pontos de sua pesquisa de mestrado,

⁴ Como um pré-requisito burocrático visando a titulação coletiva da terra, que acontecera em 2010 com a criação do PAE Sapucuá-Trombetas, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná (STTRO) organizou as comunidades que ocupavam as glebas Trombetas e Sapucuá com a intenção de consolidar um território único, criando a Acomtags (WANDERLEY, 2012).

realizada na comunidade do Acari, no Trombetas, referentes aos direitos territoriais de comunidades tradicionais em UC.

Nessa ocasião, chegamos às comunidades ribeirinhas com a comissão provisória que dirigia a Acomtags, que era composta por um grupo, cuja companhia dificultava meu acesso aos seus oponentes políticos dentro das comunidades. Assim é que, na comunidade do Aimin, por exemplo, por conta de divergências políticas, não fomos (Ítala e eu) bem recebidos. Nessa ocasião, a atuação das madeireiras, por meio das concessões florestais, no interior da Flona, formava o assunto central objeto de divergências entre o grupo.

Na oportunidade, tive também a satisfação de conhecer José Domingos Rabelo (seu Zé Maranhão), então presidente interino da Acomtags e presidente da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Médio Lago Sapucúá (Acplasa)⁵, que, por sua vez, manifestou bastante interesse em levar para a sua comunidade algo que ele antevia como uma espécie de “assistência universitária”. Importa dizer que, os trabalhos de pesquisa acadêmica realizados em comunidades, em especial, o de Ítala Nepomuceno, estabeleceu, para o grupo, uma referência muito positiva de trabalho acadêmico, uma vez que colaborou significativamente na luta por direitos territoriais dos ribeirinhos da comunidade vizinha do Acari.

A comunidade de seu Zé Maranhão, Boa Nova, situa-se no lago Sapucúá e, a partir desse encontro, após precisos três meses, estava eu a caminho da comunidade, disposto a apresentar às famílias ribeirinhas a proposta do que viria a se tornar o projeto de mestrado. Uma das primeiras alterações feitas à proposta inicial do projeto, efetivada ainda nessa primeira reunião, era a de que o trabalho não deveria ser feito somente com essa, mas também com a comunidade vizinha, Saracá, uma vez que até o ano de 2005 não havia distinção na representação comunitária do grupo: reconheciam-se como moradores da Boa Nova todas as famílias que ocupam os igarapés Araticum e Saracá, o que incluía as famílias que hoje integram a comunidade Saracá.

Também não demorou a ficar evidente, de acordo com as queixas do grupo, que eles sofriam com a contaminação das águas do igarapé Saracá por conta das atividades de exploração mineral na Flona. Foram relatados episódios em que mais de uma vez as águas do igarapé Saracá ficaram como uma “lama vermelha”. O que se percebe com mais frequência é o tom esbranquiçado das águas, tanto do igarapé Araticum como do Saracá, que segundo os

⁵ A Acplasa, fundada em 1997, é uma das organizações sociais mais expressivas na luta pelos direitos das comunidades ribeirinhas do lago Sapucúá e Maria Pixi. Segundo seu Zé Maranhão, a construção dos microssistemas de abastecimento de água nas comunidades do lago Sapucúá, por exemplo, contou com o apoio da associação que presidia.

ribeirinhos, isso acontece devido ao grande número de estradas construídas sobre os igarapés e seus afluentes pela empresa mineradora.

Outra presente denúncia do grupo constatada nesse primeiro contato, foi em relação às concessões florestais a madeiras, recentemente implementadas na Flona por meio da LGFP. Muitas lideranças ribeirinhas como Jones da Luz, seu Domingos Gomes, seu Daga, seu Zé Maranhão, dentre outros, reclamam não terem as suas áreas de uso direto reconhecidas no PM, documento que norteia a gestão da Flona. Em seu moroso processo de revisão, o PM vigente não contempla os territórios tradicionalmente ocupados pelas famílias ribeirinhas do lago Sapucú e do lago Maria Pixi.

Com essa primeira visita, recebi a aceitação das comunidades. Tratava-se de um grupo em luta pelos seus direitos territoriais e minha pesquisa, desde seu embrião, propunha-se a, criticamente, ter engajamento no conflito, à medida em que registrasse, com método e criticidade, uma situação em que a invisibilidade do grupo, por si, já era fator de desigualdade. A partir dos problemas citados, como o comprometimento da qualidade da água dos igarapés, e as inseguranças e incertezas quanto aos avanços da madeira por meio da LGFP, surgiu, por parte do grupo, a demanda de se produzir um mapa que representasse os territórios ocupados pelas famílias ribeirinhas – algo que o ICMBio insiste em não fazer. Comprometi-me em realizar tal mapeamento junto aos comunitários no mesmo instante, entusiasmado com a importância que a pesquisa vinha ganhando para mim e para o grupo. Podemos afirmar que, naquele momento, eu e as lideranças ribeirinhas firmávamos o nosso primeiro pacto de pesquisa – indo além: as comunidades apresentaram-me o projeto que viria a ser o meu projeto de mestrado. No decorrer de nossas conversas, tomei todo o cuidado para não gerar expectativas quanto aos resultados futuros da pesquisa, uma vez que os avanços recentemente alcançados na luta pelos direitos territoriais pela comunidade do Acari, junto à pesquisadora Ítala Nepomuceno, que nos alimentavam de esperanças, poderiam não ocorrer em nosso caso.

Ainda no ano de 2016, durante a ocasião em que participei de reuniões com o intuito de homologar as chapas que iriam concorrer à nova eleição da Acomtags, além de conhecer as lideranças com quem tive a satisfação de realizar a minha pesquisa de mestrado, conheci também a professora Raimunda. Ela é moradora da comunidade de São Tomé, localizada no lago Maria Pixi (que abrange as outras comunidades ribeirinhas atualmente estudadas em minha pesquisa de doutorado). À época, a professora Raimunda já havia demonstrado preocupações em relação aos avanços empresariais dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera. Contudo, eu, naquela oportunidade, não tive condições nem informações suficientes para repassá-la. E aquele momento em que nos conhecemos, de preocupação e incertezas, ficou registrado em

minha memória – o futuro nos guardava uma surpresa: cinco anos após esse encontro, eu firmaria o meu segundo pacto de pesquisa na região, agora, com as comunidades ribeirinhas do Maria Pixi.

Aproximadamente um ano após a defesa de minha dissertação de mestrado, em março de 2019, participei do III Congresso Latino-Americano de Ecologia Política na Universidade Federal da Bahia (UFBA), que aconteceu na cidade de Salvador. Nessa ocasião, fiz parte de uma mesa em que tive a chance de apresentar os resultados de minha pesquisa. Durante os intervalos entre a programação do evento, momentos propícios para que aconteçam conversas frutíferas, conheci Benjamin Kantner, pesquisador da Universidade da Califórnia (Ucla). Ele se interessou pelo estudo que eu havia realizado e perguntou sobre a possibilidade de o levar ao lago Sapucuá. Naquele momento, enxerguei a oportunidade de dar continuidade às pesquisas acadêmicas na região, a partir de um novo pesquisador interessado.

Ao contarmos sobre o interesse de pesquisa de Kantner ao seu Zé Maranhão, ele logo afirmou que deveríamos visitar as comunidades vizinhas a dele, pois vivenciavam problemas semelhantes aos seus. As comunidades a que seu Zé se referia eram as localizadas no lago Maria Pixi: São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo.

Pouco tempo depois, ainda no primeiro semestre de 2019, Kantner foi a Santarém, com quem se encontrou com Hugo Tavares, à época, graduando de arqueologia na Ufopa. Tavares havia sido indicado, por alguns amigos professores, com o intuito de auxiliar Kantner nas viagens seguintes que ele viria a realizar em seu novo campo de estudo. Eu os acompanhei na primeira ida ao lago Sapucuá. Jones da Luz, ribeirinho da comunidade Boa Nova, com quem tenho longa amizade, nos levou em sua pequena embarcação ao lago Maria Pixi. Passamos aproximadamente dois dias em campo, o que caracterizou um campo rápido. Entretanto, foi o suficiente para que Kantner e Tavares alinhasssem, com as lideranças das comunidades São Francisco e São Sebastião, o campo seguinte que, por sua vez, seria realizado o mapeamento das áreas de uso direto dessas comunidades dentro dos limites da Flona.

A pedido dos ribeirinhos, Kantner e Tavares redigiram uma carta à MRN exigindo à mineradora que ela se pronunciasse às comunidades, pois, os moradores locais já percebiam a exploração da serra do Aramã – a partir dos ruídos do maquinário da empresa e do afugentamento de animais silvestre⁶ – e nem sequer haviam sido comunicados. Foi a partir

⁶ Jesi Ferreira de Castro, ribeirinho da comunidade São Francisco, relata que o afugentamento de animais silvestres foi observado a partir da proximidade com que as onças encontravam-se de suas casas. Houve casos, relata o ribeirinho, em que elas baixavam a serra e comiam os seus animais de criação, como bezerros, porcos e galinhas.

desse importante passo que a empresa estabeleceu o primeiro diálogo com as comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi.

Em outubro de 2019, com o passar de alguns meses desde o campo de mapeamento realizado pelos pesquisadores, os pontos georreferenciados coletados naquela ocasião foram enviados a mim. Dentro de algumas horas, elaborei um mapa a partir dessas informações. Nesse mesmo mês, tive a feliz notícia de ser convidado pela Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP) a participar de uma reunião com lideranças quilombolas e ribeirinhas de Oriximiná, na cidade de Santarém. Nesse momento, percebi que essa seria a oportunidade ideal para que fosse realizada a devolutiva do mapeamento preliminar, produzido por Kantner e Tavares, junto às comunidades do Maria Pixi.

Em janeiro de 2020, trabalhei com as jornalistas e repórteres, Thaís Borges e Sue Brandford, acompanhando-as por um trabalho de campo em Oriximiná. O objetivo era visitar as comunidades impactadas pela MRN. Mais uma vez, tive a oportunidade de levar pessoas interessadas e engajadas às comunidades do lago Sapucuí e Maria Pixi. As jornalistas realizaram entrevistas com alguns moradores, dentre eles, seu Zé Maranhão e Jesi Ferreira de Castro. Outra vez, pude me aproximar e conversar com Jesi, então coordenador da comunidade São Francisco, sobre os problemas que ele e a sua comunidade vinham enfrentando – à época, relacionados com o início das operações de exploração mineral da serra do Aramã pela MRN.

Em abril de 2021, recebo uma ligação do seu Zé Maranhão demonstrando grande preocupação com os vizinhos do Maria Pixi⁷. Havia acontecido, no mês anterior, uma operação de fiscalização do ICMBio denominada “Operação Caipora”⁸. Alguns ribeirinhos do Maria Pixi haviam sido multados, em valores altos, e orientados a não voltar às áreas que encontravam-se trabalhando (como locais de roça e de extrativismo) dentro dos limites da Flona, pois elas haviam sido embargadas. As dúvidas e incertezas tomavam conta daquelas pessoas que, não sabendo bem o que estava acontecendo, foram criminalizadas como invasoras de terras públicas de áreas em que seus avós já trabalhavam.

À época, eu ainda não havia decidido com qual grupo social trabalharia nos próximos anos em minha pesquisa de doutorado. A partir do ocorrido, sendo aconselhado por seu Zé Maranhão e pelo meu orientador, Mauricio Torres, decidi telefonar para Jesi com o propósito de sondar a possibilidade de realizarmos uma pesquisa em conjunto. Com a resposta positiva

⁷ Geralmente, as ligações do seu Zé, mesmo que sobre assuntos sérios, são descontraídas e tranquilas. Nesse dia não foi como costumava ser.

⁸ Adiante, apresentaremos detalhadamente essa operação de fiscalização do ICMBio.

do coordenador da comunidade São Francisco, pude afirmar que Jesi e eu havíamos consolidado o nosso pacto de pesquisa.

1.4.2 Levantamentos de dados

O levantamento de dados de nossa pesquisa foi realizado de três maneiras: (i) a partir de visitas a campo, (ii) a partir de nossa atuação como assessor do grupo ribeirinho e (iii) a partir de análises documentais.

1.4.2.1 Pesquisa de campo

Para melhor compreendermos a situação das comunidades tradicionais ribeirinhas, foco do presente estudo, realizamos, ao longo de nossa pesquisa, cinco visitas a campo. Duas no decorrer do ano de 2023 (nos meses de fevereiro e julho), duas no segundo semestre do ano de 2024 (no mês de outubro) e uma no primeiro semestre de 2025 (no mês de fevereiro).

Para chegar às comunidades ribeirinhas do lago Sapucúá e Maria Pixi, é preciso pegar os barcos de linha “Elzanet” ou “Paulo Ricardo”. Revezando-se durante os dias da semana, é cobrado pela passagem o valor de R\$ 30,00, e partem, ao meio dia, da “paragem” em frente ao mercantil, “Bené o barateiro”, todos os dias em direção ao lago Sapucúá, exceto aos sábados. Passam por quase todas as comunidades situadas no lago, e o tempo de viagem é de, aproximadamente, seis horas até que se chegue às proximidades do barracão da comunidade Boa Nova, a jusante do igarapé Araticum, no lago Sapucúá (última parada dos barcos de linha). Para chegar ao lago Maria Pixi, é preciso articular com um morador local para que ele possa nos buscar, na última parada dos barcos de linha, para seguirmos viagem. É possível, também, fazer esse trajeto de moto. Esse percurso final leva, em média, uma hora.

1.4.2.2 Observação etnográfica

Entendemos que um trabalho de pesquisa como o que se desenhava, com observação etnográfica em comunidades tradicionais em situação de conflito com sujeitos absurdamente mais empoderados, com a imensa companhia mineradora ou o próprio Estado, demanda condições específicas, para além de uma comum e suposta “observação neutra”. Com Ecléa Bosi, entendemos que a nossa pesquisa deveria partir de um compromisso afetivo, um trabalho em que as relações com o sujeito de pesquisa fossem estabelecidas de igual para igual (BOSI,

2004), e, a partir daí, percebemos que essa seria a maneira pela qual poderíamos estabelecer uma relação de confiança suficiente para termos acesso aos dados que buscávamos, além de realizar um trabalho que contribuiria com a demanda daquele grupo por seu território tradicionalmente ocupado.

OLIVEIRA (2006), em sua obra “O trabalho do antropólogo”, nos oferece pistas metodológicas que lançamos mão em nossa pesquisa. Os atos cognitivos apresentados pelo autor: olhar, ouvir e escrever, podem parecer tão familiares e triviais a ponto de não os problematizarmos. Entretanto, notaremos que esses atos cognitivos decorrentes de nossa inserção nas ciências sociais “assumem um sentido todo particular, de natureza epistêmica, uma vez que é com tais atos que logramos construir o nosso saber” (OLIVEIRA, 2006, p. 18).

De acordo com o autor, a “domesticação teórica do olhar” talvez seja a primeira experiência do pesquisador em campo, uma vez que “o objeto, sobre o qual dirigimos o nosso olhar, já foi previamente alterado pelo próprio modo de visualizá-lo” (OLIVEIRA, 2006, p. 19). Qualquer objeto de pesquisa é apreendido pelo esquema conceitual da disciplina formadora da nossa maneira de ver a realidade. Se permitida a imagem, o esquema conceitual exerce um papel como o de um prisma que, por sua vez, faz com que a realidade observada sofra um processo de refração. O “olhar etnográfico” não deve ser ingênuo, ou meramente curioso, e sim devidamente sensibilizado pela teoria disponível (OLIVEIRA, 2006).

Ainda de acordo com o autor:

É nesse ímpeto de conhecer que o ouvir, complementando o olhar, participa das mesmas condições desse último, na medida em que está preparado para eliminar todos os ruídos que lhe pareçam insignificantes, isto é, que não façam nenhum sentido no corpus teórico de sua disciplina ou para o paradigma no interior do qual o pesquisador foi treinado. (OLIVEIRA, 2006, p. 21 - 22)

O olhar e o ouvir não são entendidos como atos cognitivos independentes no processo de investigação. Essas faculdades se complementam, servindo para o pesquisador como duas muletas, na “caminhada da pesquisa [que] é sempre difícil, sujeita a muitas quedas” (OLIVEIRA, 2006, p. 21). Esses atos cognitivos conformam funções de um gênero de observação muito peculiar à antropologia, a observação participante, que é “por meio da qual o pesquisador busca interpretar – ou compreender – a sociedade e a cultura do outro ‘de dentro’, em sua verdadeira interioridade” (OLIVEIRA, 2006, p. 34).

Grande parte dos dados gerados na presente pesquisa foi extraída dos trabalhos de campo realizados. A vivência em campo, assegurada pela observação participante, desempenha no ato da elaboração do texto uma função estratégica. De acordo com Oliveira (2006, p. 34): ela “passa a ser evocada durante toda a interpretação do material etnográfico no processo de

sua inscrição no discurso da disciplina”. Os atos cognitivos de olhar, ouvir e escrever, aqui, devem ser entendidos como etapas que constituem o conhecimento gerado por meio da pesquisa empírica (OLIVEIRA, 2006).

1.4.2.3 Análise situacional

Buscamos descrever as interações existentes entre as comunidades tradicionais ribeirinhas e os sujeitos que se fazem presentes na arena em questão, a Flona de Saracá-Taquera. A partir da análise situacional, pautada nos termos de Gluckman (1987), baseamo-nos em visitas a campo, em reuniões e nos fatos que se seguem descritos em ofícios e outros documentos oficiais. Desse modo, procuramos descrever as relações existentes entre as comunidades, o Estado e as empresas. Essa análise tem como ponto de partida as comunidades ribeirinhas centenárias, que ocupam a região há, no mínimo, seis gerações (AFFONSO, 2018), e as áreas de exploração empresarial de recursos naturais situadas dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera. Essas interações se dão a partir dos desdobramentos contraditórios trazidos pelas políticas ambientais, que concedem grandes porções de territórios tradicionalmente ocupados às empresas de exploração de recursos naturais, e coíbem o grupo ribeirinho a realizar as suas atividades tradicionais (como a abertura de roçados, construção de casas de farinha, prática de extrativismos diversos etc.) dentro dos limites da UC.

As ações do Estado, por meio de suas operações de fiscalização e restrições de uso, as empresas de exploração mineral e madeireira, operando em áreas sobrepostas às ocupações das comunidades tradicionais ribeirinhas e as tentativas de tais comunidades a manter um diálogo com os órgãos públicos e empresas, não raro, buscando apoio com agentes externos, para fazer valer os seus direitos territoriais, serão os elementos centrais de nossa análise situacional.

1.4.2.4 Mapeamento e análise espacial das sobreposições

A partir do mapeamento e da análise espacial das sobreposições existentes, entre as áreas exploradas pela mineradora e pela madeireira e as áreas de ocupação das comunidades tradicionais ribeirinhas, pretendemos contribuir com a luta para fazer valer os direitos territoriais das comunidades ribeirinhas mapeadas. Dessa forma, visamos contrapor à representação das comunidades, segundo os mapas oficiais elaborados pelo ICMBio.

A base de dados utilizada é composta por arquivos do tipo *shapefiles* que, no caso, representaram as “camadas” a serem analisadas no programa de sistema de informações

geográficas Quantum Gis (QGIS) 3.20.2. A partir dos bancos de dados disponíveis na internet pelo governo, utilizamos as camadas que representam os limites da Flona de Saracá-Taquera, disponível no site do Ministério do Meio Ambiente (MMA), as áreas de interesse mineral, disponível no site do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral (DNPM), as áreas de interesse madeireiro, disponível no site do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e a hidrografia, disponível no site da Agência Nacional de Águas (ANA).

Os mapeamentos preliminares elaborados, que serão apresentados adiante, são fruto, sobretudo, do trabalho de seu Zé Maranhão, de Jesi Ferreira de Castro⁹ e dos pesquisadores Kantner e Tavares. As informações acerca das ocupações da comunidade ribeirinha São Francisco, por exemplo, foram fornecidas por Jesi e pelos pesquisadores acima citados. Importa dizer que, as informações georreferenciadas, fornecidas por Jesi, foram registradas a partir de em um aparelho *smartphone*. Por meio do aplicativo de câmera de celular, que funciona sem acesso à internet, denominado “*Timestamp*”, as fotografias registradas apresentam as coordenadas geográficas do local. Foi desse modo, ao receber os arquivos por aplicativo de mensagens enviados por Jesi, que eu pude plotar (em formato *shapefile*), na base cartográfica, as informações enviadas. A democratização ao registro de informações e compartilhamento, a contar do uso desses aparelhos, é algo que merece amplo destaque nos dias atuais. Com a crise humanitária de saúde que enfrentamos, originada em 2020, a partir dos surtos de contaminação e mortes causadas pela Covid-19, não haveria outra possibilidade de avançar nesse trabalho que não fosse por conta desse dispositivo eletrônico que está presente, cada vez mais, em nossas vidas.

Os critérios utilizados por Jesi para essa coleta de dados foram: (i) registro dos impactos gerados às comunidades a partir da exploração da serra do Aramã (desmatamento de áreas de ocupação tradicional, deslizamentos de terra na encosta da serra explorada, comprometimento na qualidade das águas de igarapés etc.) e (ii) registro das ocupações tradicionais a fim de caracterizar, de modo preliminar, o território ribeirinho.

Além do *smartphone*, Jesi também dispõe de uma câmera estabilizadora (osmo) para registro dessas informações. Esses equipamentos chegaram até ele, graças à jornalista Thaís Borges. Após se conhecerem em janeiro de 2020, Thaís foi contemplada, pelo edital Pulitzer de jornalismo investigativo, com uma bolsa direcionada a Jesi. O objetivo desse edital é

⁹ Devemos ressaltar que os mapeamentos preliminares, elaborados nesta pesquisa, são frutos de todos os ribeirinhos envolvidos, direta ou indiretamente, na respectiva atividade. Contudo, essas duas lideranças articularam e viabilizaram tanto a coleta, quanto a sistematização e a validação dos dados mapeados.

proporcionar condições para que agentes de comunidades locais produzam matérias dessa natureza.

Em fevereiro de 2023, realizamos um campo com o propósito de dar continuidade ao mapeamento preliminar das ocupações das comunidades tradicionais ribeirinhas. As informações georreferenciadas foram obtidas a partir do aparelho *Global Positioning System* (GPS) Garmin Etrex 10 e, a fim de realizar os registros fotográficos e as gravações de áudio, utilizamos o nosso *smartphone*. A coleta de dados se deu a partir dos relatos dos moradores locais, registros fotográficos e registro de pontos de GPS, com a presença dos ribeirinhos das comunidades do Maria Pixi e da Macedônia. Os dados georreferenciados que constam em nossos mapeamentos foram coletados em 2017 (à época de minha pesquisa de mestrado), em 2019, por Kantner e Tavares, em 2021, por Jesi e, por fim, em campo realizado em 2023.

Apresentaremos brevemente, a seguir, o histórico de ocupação das comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná e o processo de criação do PAE Sapucúá-Trombetas.

2 BREVE HISTÓRICO DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO LAGO SAPUCUÁ E MARIA PIXI¹⁰ E DA CRIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA (PAE) SAPUCUÁ-TROMBETAS

Sobre a ocupação ribeirinha no entorno do lago Sapucuí, Azevedo (2012, p. 4) nos sugere o seguinte:

A colonização das terras no entorno do Lago do Sapucuí não é recente. Em algumas áreas, a narrativa dos moradores mais velhos revela a migração há uma ou duas gerações (pais e avôs). Interessante perceber que a projeção disso revela o período de ocupação da Amazônia coincidente com grandes deslocamentos de trabalhadores para os seringais e a produção de borracha. Todavia, a produção da borracha na região de Oriximiná não foi muito expressiva, consistindo em práticas isoladas de alguns núcleos. A fala direciona as atividades destes ‘pioneiros’ em atividades ligadas ao extrativismo (borracha e castanha) e alguns serviram de mão de obra para fazendas na região que hoje não mais subsistem na mesma envergadura. A combinação da agricultura com o extrativismo (agroextrativismo) dentro da floresta começou a dar ensejo a um maior enraizamento dessas populações no interior da floresta. (AZEVEDO, 2012, p. 4).

Parte significativa dos migrantes chegaram em busca de melhores condições de vida e do seu próprio “chão”, vindos do Ceará, Piauí, Maranhão e outros estados (AZEVEDO, 2012). Segundo Teixeira (1999, p. 196), essa migração seria atribuída aos “nordestinos que procuram se livrar da seca ou deixam seus lugares devido à absoluta falta de meios para sobreviver”. Outros moradores afirmam que suas famílias habitam a região desde sempre, reconhecendo-se como descendentes daqueles que mais ancestralmente ocupavam a área – os índios e os quilombolas, caracterizando a miscigenação do povo amazonense (AZEVEDO, 2012). Ainda de acordo com Azevedo (2012), as margens dos igarapés tributários do lago Sapucuí são ocupadas por moradores com origem local. Cerca de 91,61% dos chefes de família são nascidos no município de Oriximiná.

Coadunando-se com Azevedo (2012), Wanderley (2012, p. 69) aborda o histórico de ocupação das comunidades ribeirinhas, nos oferecendo valiosas informações, como podemos observar adiante:

O lago Sapucuí engloba quase 20 comunidades, com um vínculo de parentesco que as une fortemente. A história de ocupação do lago tem mais de duzentos anos e inclui a miscigenação de índios, negros e brancos, cujo primeiro registro data do início do século XX. A expansão da ocupação ocorreu de duas maneiras: pelo crescimento das famílias, que fundavam novos sítios na beira do lago e nos rios; e pela ocupação de novos migrantes, alguns possivelmente ex-soldados da borracha. No Sapucuí, as comunidades não são fechadas em características étnicas, como as comunidades quilombolas. Ou seja, estão abertas à entrada de novos integrantes, razão da existência

¹⁰ Ainda que os autores, nesta seção, refiram-se, especialmente, ao lago Sapucuí, a partir de conversas que tivemos durante os campos de nossa pesquisa, com os ribeirinhos da região, entendemos que o processo de ocupação do lago Sapucuí e do lago Maria Pixi é o mesmo. Importa deixar claro que estamos nos referindo à mesma região, em que o Maria Pixi, caracterizado por um lago de menor proporção, integra o grande lago Sapucuí, de maior proporção.

de moradores imigrantes das últimas décadas do século XX. Mesmo assim, a maior parte da população compõe-se por ribeirinhos/caboclos descendentes de migrantes nordestinos de terceira e quarta geração. (WANDERLEY, 2012, p. 69)

Podemos afirmar, a partir de nossa pesquisa de mestrado, que a ocupação das comunidades ribeirinhas Boa Nova e Saracá remetem aos tempos “dos bisavôs” dos moradores atuais, remontando, assim, ao final do século XIX e início do século XX. As famílias “Lopes”, “Sarmiento”, “da Luz”, ocupam o igarapé Araticum há, no mínimo, seis gerações. Outras famílias chegadas do Ceará, como “da Silva”, “Valente”, vindas no contexto da economia dos bens extraídos da floresta (borracha, castanha, resinas, peles de animais, e de outros), comercializados com os regatões da região, lá permanecem, completando assim, no mínimo, quatro gerações de ocupação (AFFONSO, 2021).

No final da década de 1990, surgem as primeiras associações comunitárias, fortemente influenciadas pelo Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná (STTRO), na região do Sapucú e Maria Pixi. Esse processo serviu também como resposta às pressões do Ibama, que pretendia organizar as comunidades ribeirinhas na zona de amortecimento da Flona e, conseqüentemente, nas proximidades das futuras áreas de exploração mineral da MRN. Até então, as comunidades promoviam as suas atividades agroextrativistas e de pequena pecuária sem problema algum e com pouca regulação externa do território (WANDERLEY, 2012).

De acordo com Wanderley (2012), os moradores da região estudada sempre estiveram excluídos das ações do poder público. Os “caboclos ribeirinhos” não possuíam títulos de terra, assim, não tinham qualquer garantia de direito jurídico concreto sobre o seu espaço de sobrevivência, e encontravam-se completamente excluídos ou precariamente incluídos no acesso às políticas públicas.

As conquistas territoriais da Associação dos Remanescentes de Quilombo de Oriximiná (Arqmo) serviram como exemplo para as outras comunidades tradicionais do município, demonstrando como a mobilização social e a fundação de associações representativas são importantes na busca por direitos sociais e territoriais (WANDERLEY, 2012).

Nesse sentido, acerca dos conflitos e das mobilizações sociais na região, o autor recorda que, “apesar da MRN ser vizinha às comunidades do lago Sapucú desde a década de 1970, somente no fim dos anos 1990, com a expansão da extração em direção ao espaço ocupado pelas comunidades, é que os conflitos e as mobilizações sociais se deflagraram” (WANDERLEY, 2012, p. 69).

Em 2001, a MRN apresentou o projeto de expansão da sua planta industrial visando explorar as serras do Almeidas e do Aviso, que se encontram no interior da Flona. “Era a

primeira vez que a mineradora saía do seu eixo inicial de exploração no rio Trombetas, e se deslocava para extrair nos platôs voltados para o Sul, cujos cursos d'água drenam diretamente para o lago Sapucaá” (WANDERLEY, 2012, p. 70). Especialmente na comunidade ribeirinha Boa Nova, por estar mais próxima das serras mencionados e apresentar relação direta de extrativismos, principalmente o da castanha na serra do Almeidas, a Igreja Católica e o STTRO começaram a promover discussões nas comunidades que viriam a ser atingidas (WANDERLEY, 2012).

Essas discussões defendiam a não privatização dos territórios tradicionalmente ocupados pelos ribeirinhos que, por sua vez, promoviam a subsistência de suas comunidades. O STTRO propôs uma frustrada tentativa de acordo pela demarcação e titulação das terras, somado a elaboração de um projeto de desenvolvimento rural financiado com parte da receita que viria da exploração daquelas minas (WANDERLEY, 2012, p.70).

Sobre a mobilização social, à época, dos ribeirinhos da região, frente aos avanços da mineradora, Wanderley (2012), destacando o importante papel do STTRO, afirma que:

No lago Sapucaá, as divergências de interesses e os impactos da mineração não deflagraram conflitos declarados entre os atingidos e a corporação mineradora. As comunidades não se encontravam num nível de mobilização e conscientização que os levassem a defender uma proposta própria ou a formulada pelo Sindicato Rural. De fato, não houve a formação de um movimento constituído por indivíduos atingidos do lago Sapucaá. O que existiu foi um sindicato dos trabalhadores rurais combativo, colocando-se como instituição legítima de reivindicação dos moradores do campo atingidos pela mineradora e defendendo uma resolução mais justa das compensações, em alguns momentos até desconectada das vontades dos grupos atingidos. (WANDERLEY, 2012, p. 70-71).

A ideia de “atingido” ficou restrita à comunidade ribeirinha Boa Nova por falta de coesão social, deixando de incluir todas as outras comunidades do lago Sapucaá e Maria Pixi. A comunidade cedeu às ofertas da MRN e do Estado, e as medidas compensatórias do acordo foram: construção de barracão comunitário, instalação de microssistemas de água, contratação temporária de alguns moradores pela mineradora, compra de sementes nativas dos coletores locais, dentre outros (WANDERLEY, 2012).

Por outro lado, a regularização fundiária, principal anseio das comunidades ribeirinhas, a mineradora buscou atender com o “intuito de inibir a exaltação dos ânimos incitada pelo STTRO em 2003”. A empresa trouxe à região o Iterpa e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para cadastrar as famílias. Com assessoria do sindicato no cadastramento, confirmou-se, através da maioria das comunidades, o interesse pela titulação coletiva da terra, como a dos quilombolas (WANDERLEY, 2012, p. 72). Como um pré-requisito burocrático visando a titulação coletiva, o STTRO organizou as comunidades com a

intenção de criar a Acomtags, “não se tratando de uma organização política contra a exploração mineral ou de luta por direitos territoriais” (WANDERLEY, 2012, p. 72).

Os novos limites territoriais e de organização política das comunidades ribeirinhas de Oriximiná, como vimos, contou com a direta atuação do sindicato, com a influência vitoriosa da Arqmo, dos incentivos do Ibama, do Incra, e até mesmo da MRN que, por sua vez, trouxe para o entorno mineral “um processo de institucionalização das comunidades rurais por meio da consolidação de grandes associações territoriais nos últimos vinte anos” (WANDERLEY, 2012, p. 72).

Como salientado por Wanderley (2012), esses desdobramentos históricos contribuíram com a atual organização social das comunidades ribeirinhas da região:

[...] constatou-se a passagem de uma forma de organização socioespacial ordenada por comunidades rurais (divisão por povoado), para uma organização de conjuntos de comunidades definidas por agregações étnicas, de familiaridade ou por referenciais geográficos comuns (os lagos, por exemplo), que redefinem os novos limites territoriais e de organização social dos povos ribeirinhos de Oriximiná. (WANDERLEY, 2012, p. 72)

No lago Sapucú e Maria Pixi, podemos destacar a Acomtags e a Acplasa, fundada em 1997, como as organizações sociais mais expressivas na região. A Acplasa, especialmente, como ainda veremos, caracteriza-se por uma associação combativa e que luta a favor dos direitos das comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná. Segundo seu Zé Maranhão, ex-presidente da Acplasa, a construção dos microssistemas de água nas comunidades contou com todo o apoio da associação que presidia. Cabendo aqui ressaltar que, em 2016, foi a convite dele que demos início à nossa pesquisa de mestrado, inserida na luta por direitos territoriais daquelas comunidades. Até os dias de hoje, as ações de resistência, empreendidas pelas comunidades ribeirinhas contra o avanço da exploração de recursos naturais na região, são legitimadas por essa associação.

A organização socioespacial em comunidades, até então, fora induzida pela Igreja Católica no contexto da formação das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), desde a década de 1970. Segundo Wanderley (2012, p. 72-73), a recente “formação das novas organizações sociais foi incentivada por sindicatos, ONGs, igrejas e instituições públicas que defendiam a apropriação coletiva da terra e estimulavam as lutas sociais locais”. Nesse sentido, destaca-se que, desde 2003, as políticas do governo federal voltadas para o campo, na Amazônia, por meio do Incra, incentivaram a formação de associações socioterritoriais representativas que, por sua vez, substituíam a política clássica de assentamentos em lotes individuais, dando preferência à

titulação de assentamentos coletivos em áreas de ocupação tradicional (WANDERLEY, 2012, p. 73).

Desse modo, as comunidades tradicionais ribeirinhas da região seriam reconhecidas pelo Estado, a partir da modalidade de projeto de assentamento agroextrativista. De acordo com o Incra, essa modalidade apresenta as seguintes características: os beneficiários são geralmente oriundos de comunidades extrativistas e o projeto de assentamento é ambientalmente diferenciado¹¹.

Sobre a criação do PAE Sapucuí-Trombetas, Wanderley (2012) sugere:

Após quatro anos de incertezas, em 2007, o Incra concedeu a demarcação de 25.000 ha de terras para Acomtags, beneficiando mais de 1.400 pessoas em 28 comunidades. Porém, a área estava repleta de outros grandes interesses. Encontrava-se dentro e na zona de amortecimento da Floresta Nacional e abrigava fazendas de pecuária de influentes famílias do município. Por outro lado, a proposta do Incra contrariou os anseios das comunidades do lago e as suas entidades representativas, tendo em vista o fato de se ter limitado a titular na área de amortecimento da Flona (WANDERLEY, 2012, p. 73).

Como podemos observar, o PAE Sapucuí-Trombetas caracteriza-se, somente, pela área de amortecimento da Flona de Saracá-Taquera. Por conseguinte, os seus limites não contemplam as áreas destinadas à agricultura, caça, pesca e extrativismos diversos praticados pelas comunidades tradicionais ribeirinhas da região (situados dentro dos limites da Flona). A partir da criação do PAE, mais de vinte anos depois da criação da Flona, o Estado, ao reconhecer, supostamente, o direito territorial ao grupo, confirma uma falsa informação de que teria contemplado e atendido os anseios das comunidades tradicionais ribeirinhas ali presentes. Como dito, as áreas destinadas às comunidades são representadas pela zona de amortecimento da Flona. Nesse sentido, o PAE caracteriza-se, apenas, por um fragmento do território tradicionalmente ocupado pelo grupo ribeirinho. A isso, denominamos de “expropriação por reconhecimento”, nos termos de meu orientador, Mauricio Torres.

Sobre a Flona de Saracá-Taquera e os seus objetivos, de acordo com o STTRO, Arqmo, Acplasa e outras organizações de Oriximiná, em moção impetrada, a sua criação representou “um ato antidemocrático recheado de autoritarismo e arbitrariedade – ainda sob o pensamento militar do regime ditatorial –, afastado da realidade, politicamente incorreto; socialmente excludente; economicamente, privilegiando a Mineração Rio do Norte” (WANDERLEY, 2012, p. 73).

¹¹ Informações disponíveis em <<http://www.incra.gov.br/assentamentoscriacao#grupo1>>. Acessado em 25/04/2024.

Segundo as organizações mencionadas, a UC retira das comunidades tradicionais centenárias, ali presentes, o direito à terra e aos recursos naturais, permitindo que as atividades de exploração mineral e madeireira avancem sem maiores dificuldades. A reivindicação por reconhecimento territorial no interior da Flona, acrescido da área correspondente à sua zona de amortecimento (onde hoje é o PAE), visa aumentar os limites do assentamento, e continua sendo, desde as últimas décadas, uma das principais lutas das organizações comunitárias atuantes no lago Sapucúá e Maria Pixi (WANDERLEY, 2012).

Ainda assim, visando atender a demanda da Acomtags, por meio da Portaria Iterpa n. 729 e Processo 2003/202931 (que arrecadou o imóvel rural denominado Gleba Sapucúá) e por meio do Incra, através dos Processos 54.100.001091/2002-71 e 54.1000.001092/2002-16 (que arrecadou os imóveis rurais denominados Trombetas, parte I e II), cria-se o PAE Sapucúá-Trombetas, em terras públicas federais e estaduais, registrado no Diário Oficial do Estado do Pará (Doepa) no dia 1º de fevereiro de 2010.

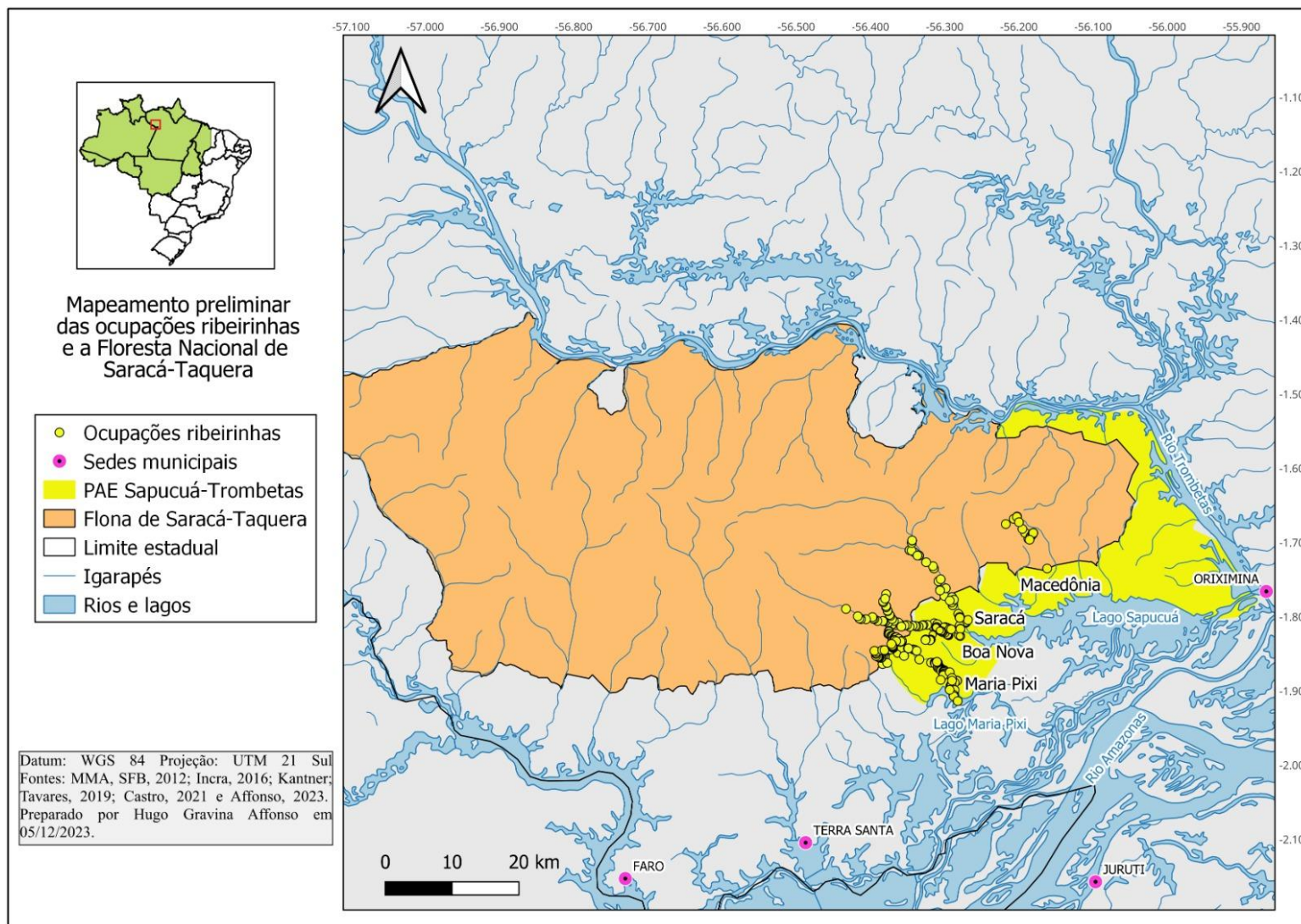
De acordo com o Doepa:

Art. 1º Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores extrativistas, dos imóveis rurais denominados SAPUCUÁ e TROMBETAS, com área de 67.749, 2768 ha (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove hectares e vinte sete ares e sessenta e oito ares), localizado no Município de Oriximiná no Estado do PARÁ que prevê o assentamento de 811 (oitocentas e onze) famílias.

Como falamos anteriormente, o PAE Sapucúá-Trombetas abriga áreas contíguas à Flona que, por sua vez, é amplamente ocupada pelas comunidades ribeirinhas residentes do lago Sapucúá e Maria Pixi. Ainda que de maneira muito limitada, o PAE segue um modelo jurídico-formal de reconhecimento de formas de uso comum da terra, a partir de um grupo social delimitado. Existem as áreas de uso comum e as áreas de uso familiar. A partir dos limites de respeito, sem necessariamente haver a presença de cercas, cada família desfruta de suas áreas de trabalho e moradia reconhecidas pela própria comunidade. Essas áreas obedecem a outros critérios de demarcação, como os limites naturais estabelecidos por um curso d'água, um tronco de uma árvore no chão, dentre outros (AZEVEDO, 2012). Desse modo, percebe-se que as comunidades ribeirinhas concebem o seu território tradicionalmente ocupado, e interagem com os recursos naturais disponíveis nele, de maneira absolutamente diferente de atores que se estruturam a partir da lógica de propriedade privada da terra (AZEVEDO, 2012).

Contudo, os territórios de caça, pesca, e extrativismos não são contemplados no PAE, e desde 1989 são parte da Flona de Saracá-Taquera. Podemos observar, a seguir, o mapa preliminar que apresenta as ocupações das comunidades ribeirinhas estudadas, os limites do PAE Sapucúá-Trombetas e os limites da Flona de Saracá-Taquera.

Mapa 2 — Ocupações ribeirinhas, limites do PAE Sapucuí-Trombetas e os limites da Flona de Saracá-Taquera.



No próximo capítulo, apresentaremos como se deu, no Brasil, a origem das florestas nacionais enquanto categoria de UC de uso sustentável, e, em seguida, apresentaremos especificamente a Flona de Saracá-Taquera e a sua relação com a MRN.

3 AS FLORESTAS NACIONAIS

O Snuc, que orienta a gestão de UCs no Brasil, tem os seguintes objetivos, previstos pela lei nº 9.985/2000:

contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais; proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional; contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais; promover as utilizações dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento; proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica; proteger as características de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, paleontológica, e cultural; proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos; recuperar ou restaurar ecossistemas degradados; proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico e proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente. (BRASIL, 2000)

As Flonas são categorias de UC de uso sustentável, e a origem de seu modelo, no Brasil, se deu em meados dos anos de 1960. De acordo com o modelo geopolítico do governo militar brasileiro, que visava trazer modernização e aceleração do crescimento da economia regional, porções de florestas começam a ser promovidas ao ordenamento da produção madeireira no país (IORIS, 2008, p. 289). Nas palavras de Ioris (2008, p. 290): “as Florestas Nacionais são criadas e implementadas pelo Estado com o objetivo central de promover o manejo dos seus recursos, especialmente a produção de madeira”.

O modelo de Flona foi regulamentado, no Brasil, pelo Código Florestal do ano de 1965. Esse modelo destacou-se a partir das políticas desenvolvimentistas executadas pelos governos militares à Amazônia, durante os anos de 1970 e 1980, que, por sua vez, provocaram conflitos diversos com povos e comunidades tradicionais (GUERRERO; TORRES; NEPOMUCENO, 2020).

Importa dizer que, de acordo com Ioris (2008), a ocupação humana, dentro de Flonas, não era permitida até a promulgação do Snuc. Esse fato desencadeou diversos conflitos entre a gestão pública das UCs e os grupos sociais que lá já habitavam (GUERRERO; TORRES; NEPOMUCENO, 2020). O Snuc, em seu artigo 17, “admite” as ocupações humanas, dentro de Flonas, que a habitam desde sua criação. Embora o objetivo básico das Flonas seja “o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica” (BRASIL, 2000).

Em outras palavras, temos que, as Flonas (assim como as Florestas Estaduais) são voltadas, prioritariamente, à exploração industrial de recursos naturais e à pesquisa científica,

à medida que se admite a presença de comunidades tradicionais que ali já ocupavam desde sua criação (GUERRERO; TORRES; NEPOMUCENO, 2020).

De acordo com Guerrero, Torres e Nepomuceno (2020), encontramos ambivalências, no próprio Snuc, que apontam à concepção de que os povos do campo e da floresta sejam encarados como obstáculos aos objetivos dessa modalidade de UC e, em seu discurso ambiental, observa-se uma tendência à exclusão social. Ainda de acordo com os autores, acerca dos objetivos previstos às Flonas, se evidencia a contradição colocada, pela modalidade de UC, ao “admitir” a presença de grupos sociais dentro de seus limites.

Como podemos observar no excerto abaixo:

Embora o objetivo seja compatibilizar uso sustentável com conservação, a Flona ‘admite’ a população. Ora, seria como uma escola dizer que ‘admite’ que sua estrutura seja usada para fins educacionais. Objetivo é algo que se persegue, que se busca, não algo que ‘se admite’. Esse cotejamento deixa claro que a expectativa é de que o uso sustentável se dê preferencialmente por pessoas diferentes das ‘admitidas’. (GUERRERO; TORRES; NEPOMUCENO, 2020, p. 15)

A dificuldade de compatibilizar o uso sustentável dos recursos naturais e a presença de grupos sociais, nessa modalidade de UC, explica-se pelos seus préstimos. Os parâmetros do manejo florestal científico, conceito gerado na Alemanha em meados do século XVIII, amparou, no início do século XX nos Estados Unidos, a criação do sistema de reservas denominadas de Florestas Nacionais. Com o objetivo de impulsionar e disciplinar a atividade madeireira nos respectivos parâmetros, por sua vez responsável pela exploração de madeira em escala industrial, o governo militar, em 1974, criou a Floresta Nacional do Tapajós, no estado do Pará (IORIS, 2008).

À época, a criação da Floresta Nacional do Tapajós trouxe embates com as comunidades tradicionais que ali já viviam e o seu decreto de criação não foi caso isolado. Outras 21 Flonas foram decretadas na região amazônica, sob o Programa Nossa Natureza (PNN), definido pelo Decreto 96.944/1988, podendo ser associadas aos interesses da indústria madeireira e de mineração (GUERRERO; TORRES; NEPOMUCENO, 2020).

A noção de demarcar unidades de conservação visando o estoque de recursos naturais, sobretudo madeireiros, não é novidade quando se trata de UCs de uso direto como é o caso das Florestas Nacionais. O governo militar detinha um “planejamento [...] para o desenvolvimento da atividade florestal, traçado no contexto das políticas de expansão das fronteiras de exploração de recursos naturais e da sua integração à economia política nacional” (IORIS, 2008, p. 289). Podemos afirmar que o Programa Nacional de Integração (PIN), anunciado em 1970, oferece uma nova perspectiva no que diz respeito às políticas florestais para a região amazônica,

“associada à implementação dos princípios científicos do manejo florestal na atividade madeireira” (IORIS, 2008, p. 289).

As primeiras UCs destinadas para esse fim na Amazônia foram a Floresta Nacional do Tapajós e o Parque Nacional da Amazônia¹², criadas no ano de 1974 durante o governo militar. Três anos antes, o governo promoveu um vasto inventário florestal coordenado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), na região amazônica, por meio do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Florestal (Prodepef). Esse projeto foi realizado a partir de um acordo firmado entre o governo brasileiro e o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (Pnud), tendo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) como agência executora (IORIS, 2008). Visando fortalecer técnica e institucionalmente o IBDF e o Prodepef, também seria disponibilizado uma série de informações a respeito do potencial florestal no Brasil, contribuindo principalmente com o planejamento nacional de desenvolvimento florestal, “com o objetivo de definir e controlar uma política para a utilização racional dos recursos naturais na região” (IORIS, 2008, p. 289-290).

O II Plano de Desenvolvimento da Amazônia (PDAM II) sucedeu o PIN e, entre 1975 e 1979, visou orientar uma política florestal que, simultaneamente, fosse capaz de promover conservação e manejo florestal dos recursos (IORIS, 2008). O PDAM II e o Programa de Pólos-Agropecuários e Minerais da Amazônia (Polamazônia) foram políticas que desenhavam o “desenvolvimento” da região amazônica.

Torres (2005) nos esclarece o caráter das políticas “desenvolvimentistas” implementadas na Amazônia, à época, que, por sua vez, ofereciam imensas extensões de terras a grandes grupos, valendo-se de uma suposta justificativa ambiental:

[...] para justificar esse generoso oferecimento de imensas extensões de terra e verbas aos grandes grupos, o governo não se constrangeu nem em lançar mão do argumento da ‘proteção ecológica’. Engrossou-se o discurso de que o caminho para o desenvolvimento da Amazônia seria pela adesão do capital privado (nacional e estrangeiro). Em função disso, foram criados três programas de desenvolvimento para a Amazônia Legal (todos financiados por grandes entidades financeiras internacionais): Polamazônia, Polocentro e Polonoroeste. (TORRES, 2005, p. 280)

A partir dos argumentos defendidos por Torres (2005), podemos afirmar que, as políticas desenvolvimentistas do governo militar, pensadas para a Amazônia, favoreceram significativamente o avanço do capital privado (nacional e internacional) em troca, dentre outras formas, de “imensas extensões de terra”. Nesse sentido, entendemos que o modelo de

¹² Por ser uma UC de proteção integral, o manejo madeireiro não é permitido.

Flona, grandemente adotado à Amazônia, atenda, também, a esses propósitos, como demonstrado por Ioris (2008) e Guerrero, Torres e Nepomuceno (2020).

3.1 A FLORESTA NACIONAL (FLONA) DE SARACÁ-TAQUERA E A MINERAÇÃO RIO DO NORTE (MRN)

Em dezembro de 1989, o governo de José Sarney decretava a Flona de Saracá-Taquera, abarcando porções dos municípios de Faro, Terra Santa e Oriximiná, no estado do Pará. Depois de mais de 30 anos, seu Brasilino Lopes, hoje com 85 anos, morador da comunidade ribeirinha Boa Nova, lembra-se o que isso significou para ele: “quando a Flona veio, cortou bem no meio meu terreno, esse dito terreno que eu tive, no meio assim, tirou 300 [metros] que ficou pra Flona e sobrou duzentos”.

A Flona, criada pelo decreto nº 98.704, de aproximadamente 429.600 hectares, é uma UC federal de uso sustentável, prevista como uma “área com cobertura florestal onde predominam espécies nativas, visando o uso sustentável e diversificado dos recursos florestais e a pesquisa científica” (MMA, 2014, p.1). Por uso sustentável dos recursos, entende-se a “exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável” (MMA, 2014, p. 1). Contraditoriamente, quando essas porções de florestas públicas são ocupadas por comunidades tradicionais, não raro, as sobreposições promovidas pela UC geram conflitos territoriais com os grupos sociais que lá já se encontravam, antes mesmo de sua criação (GUERRERO; TORRES; NEPOMUCENO, 2020).

A criação da Flona de Saracá-Taquera não foi fato isolado na Amazônia, como podemos observar, a seguir, nas palavras da pesquisadora Ítala Nepomuceno (2017). Com o propósito de resguardar os interesses de exploração mineral e de conter a demanda pelo reconhecimento territorial de povos e comunidades tradicionais, o Estado estabelece a seguinte estratégia:

A criação da UC inseria-se no contexto mais amplo de implementação do Programa Nossa Natureza (PNN), estabelecido pelo Decreto nº 96.944, de 12 de outubro de 1988, e que resultou, nos seus dois primeiros anos, na decretação de 21 Flonas na Amazônia (Ioris, 2014, p. 191). [...] A criação desse número expressivo de Flonas na região nesse período viria, sistematicamente, a resguardar os interesses da indústria de mineração e a servir como meio de neutralização das demandas de indígenas e quilombolas, com direito ao reconhecimento de suas terras expressamente previsto na então recém-promulgada CF de 1988. (NEPOMUCENO, 2017, p. 32)

Ainda de acordo com Nepomuceno (2017), a criação de Flonas, no ano de 1989, foi quase que simultânea à aprovação da Lei nº 7.805, que autorizava a exploração mineral nessa

modalidade de UC. Acerca da Flona de Saracá-Taquera, a área delimitada como tal UC hoje conhecida, desde 1968, é tida com grande vocação mineral de bauxita. Ao observarmos o mapa apresentado adiante, constataremos dois “buracos” no traçado da Flona, que, por sua vez, conformam a logística (atual e futura) de escoamento dos minérios explorados na UC. O primeiro, a jusante do rio Trombetas, corresponde à cidade-empresa de Porto Trombetas, comprometida com a logística de escoamento de bauxita das serras atualmente em exploração. O segundo, a montante do rio, corresponderia à logística de escoamento do minério explorado na serra denominada de Cruz Alta, e de outras localizadas próximas a essa porção da UC.

As mais diversas empresas de exploração mineral como: Aquários Serviços Ltda, Falcon Metais Ltda, MRN, dentre outras, consolidam o histórico de ações e intenções por meio de requerimentos de pesquisas, de lavras, e concessões minerais desde o final da década de 1960. Somente no ano de 1989, categoriza-se como Flona uma área já explorada e atrelada diretamente aos interesses do complexo empresarial de exploração mineral no rio Trombetas. Como podemos observar nos seguintes artigos do Decreto nº 98.704 de criação da Flona de Saracá-Taquera:

Art. 2º As atividades de pesquisa e lavra minerais autorizadas já em curso ou consideradas reservas técnicas na área da Flona, ora criada, não sofrerão solução de continuidade [...].

Art. 4º Fica excluída do presente Decreto, a área de 1.884ha, denominada Almeidas, de propriedade da Mineração Rio do Norte [...].

Como podemos observar, a Flona abrangeu toda a área de interesse de exploração mineral da região, concedendo, dessa forma, à MRN. Em 1979, o primeiro navio cargueiro com destino ao Canadá transportava as primeiras toneladas de bauxita exploradas na região. A área denominada Almeidas no trecho acima, de suposta propriedade da empresa, teve a sua exploração iniciada no ano de 2003, desmatando cerca de 177 ha de castanheiras. Essa área correspondia ao castanhal Almeidas, com o qual a comunidade ribeirinha Boa Nova mantinha relação direta por meio do extrativismo de castanha e de sua comercialização, garantindo parte significativa da renda familiar daquela e de outras comunidades.

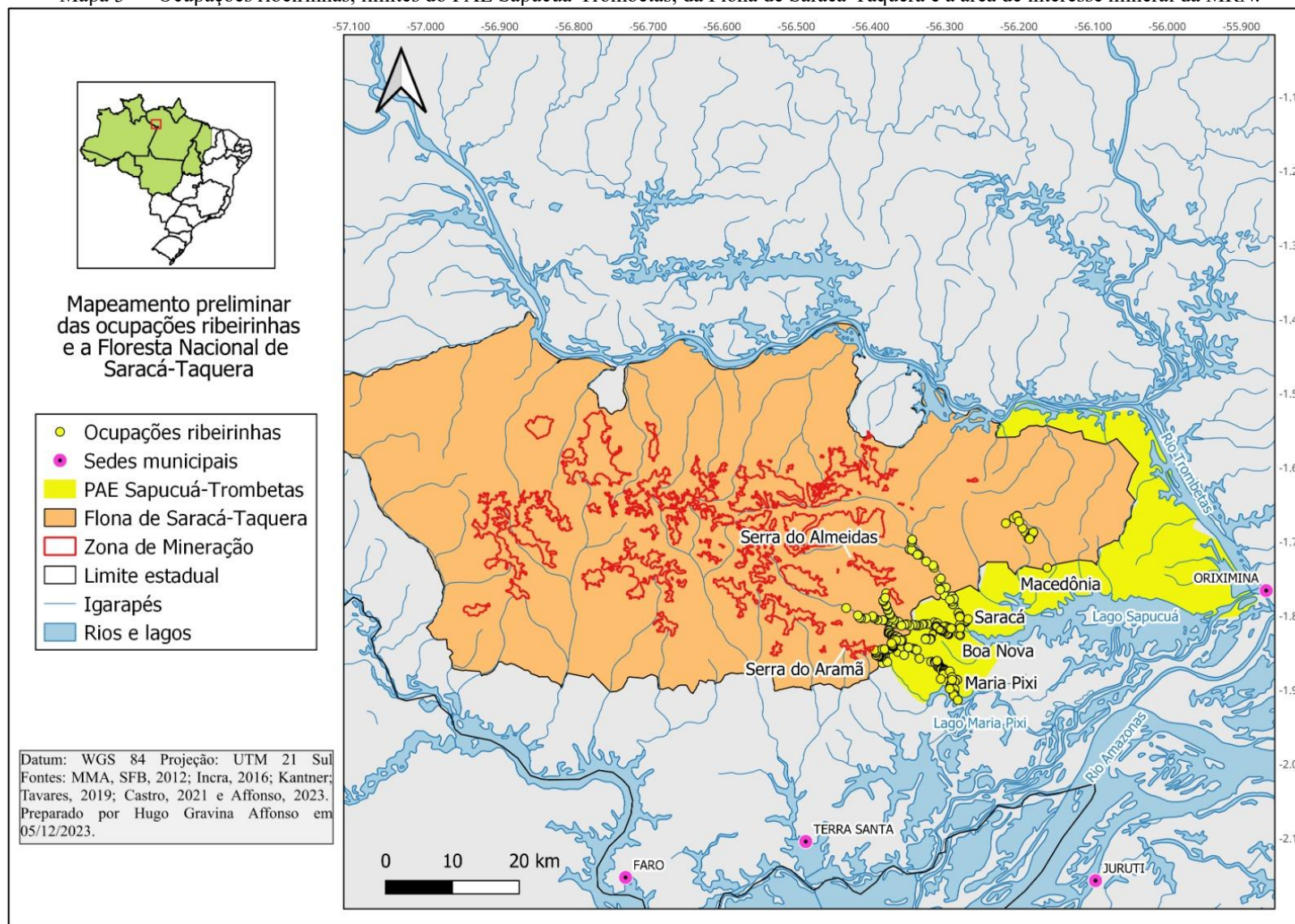
À época, quando a Flona foi criada, a ocupação humana na área era proibida, e, como registra-se em seu decreto de criação, a exploração de recursos minerais em escala industrial era permitida, se tornando, posteriormente, no maior projeto nacional de exploração de bauxita em operação desde a década de 1970. Entretanto, dentro de seus limites havia, também, comunidades tradicionais centenárias. A ocupação por essas comunidades passou a ser regulamentada pelo Snuc, apenas em 2000. Desse modo, o Estado deveria reconhecer as áreas de ocupação das comunidades tradicionais ribeirinhas no PM da Flona de Saracá-Taquera.

Apesar das mudanças na legislação, o PM da Flona não reconhece ZP para as comunidades ribeirinhas de Oriximiná, privilegiando áreas para exploração mineral e madeireira. Podemos mencionar aqui as palavras das autoras Alicia Rolla e Fany Ricardo (2006) em seu estudo denominado “As Florestas Nacionais e a questão mineral”: “A Floresta Nacional (Flona), embora seja uma categoria de unidade de conservação com objetivo de uso sustentável dos recursos florestais, foi em alguns momentos utilizada para resolver situações não exatamente de cunho ambiental e de conservação” (ROLLA; RICARDO, 2006, p. 17).

Nesse sentido, acreditamos que a criação da Flona de Saracá-Taquera caracteriza-se por esse momento de resolução de situações muito distantes de cunho ambiental e de conservação, favorecendo explicitamente a MRN, empresa de exploração industrial de bauxita, que já operava na região desde a década de 1970.

Podemos observar, a seguir, o mapa preliminar que apresenta as ocupações das comunidades ribeirinhas estudadas, os limites do PAE Sapucuá-Trombetas, os limites da Flona de Saracá-Taquera e a área de interesse mineral da MRN.

Mapa 3 — Ocupações ribeirinhas, limites do PAE Sapucua-Trombetas, da Flona de Saracá-Taquera e a área de interesse mineral da MRN.



Com a promulgação da LGFP nº 11.284/2006, grandes áreas de florestas públicas são licitadas a empresas madeireiras, dentro da Flona de Saracá-Taquera, consolidando, a partir das concessões florestais, uma outra maneira de conceber o avanço do capital na Amazônia.

4 AS CONCESSÕES FLORESTAIS

A LGFP (11.284/2006) trouxe um novo marco regulatório para a extração de madeira em escala industrial por meio de concessões privadas de grandes áreas em florestas públicas. Essa lei gerou polêmica entre os especialistas, pesquisadores, empresários e outros setores da sociedade civil.

Por meio das concessões florestais¹³, o governo confere a um particular o direito de manejar por meio de um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) os produtos de uma determinada floresta pública, a saber, madeira em tora, material lenhoso residual da exploração florestal, produtos florestais não madeireiros, e os seguintes serviços ambientais: hospedagem, esportes de aventura e visitação e observação da natureza. Essa autorização é obtida por meio de licitação. O vencedor da licitação (chamado concessionário) tem o direito de explorar a área por até 40 anos, e é obrigado a pagar ao governo determinada quantia para usar a floresta distribuída da seguinte maneira: 40% destinada ao ICMBio, 20% ao Estado, 20% ao município e 20% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).

A lei criou também o SFB no âmbito do MMA, com a função de órgão gestor das concessões florestais. O órgão criado tem o papel de estimular as práticas de atividades florestais sustentáveis, manter o Sistema Nacional de Informações Florestais, o Cadastro Geral de Florestas Públicas, promover mecanismos financeiros e de assistência técnica, dentre outras funções (CASTRO, 2008).

Os que se posicionaram a favor da política de concessão florestal, a saber, técnicos especialistas do MMA e de organizações não governamentais (ONGs), como Imazon, Greenpeace e Amigos da Terra, alegavam que diferentemente de outros bens públicos, como, a água, o minério, a telefonia, e outros, as florestas públicas não apresentavam, no arcabouço jurídico nacional, instrumento normativo que definisse a sua gestão. E para evitar a depreciação, destruição e corte raso das florestas, processos de grilagem, violência no campo, extração ilegal de madeira, o advento de uma legislação específica sobre os recursos florestais nacionais seria necessária (CASTRO, 2008). A partir de tal argumento, que nos parece ser feito a partir de terras devolutas, ao invés de terras públicas, como são as UCs, nos cabe fazer uma diferenciação técnico-jurídica entre ambas, que pode ser observada na passagem, a seguir, da autora Edna Castro (2008):

A primeira [terra pública] é terra que se encontra no patrimônio da União, estados e municípios, que seja ou não destinada a fins ou uso público. A segunda [terra devoluta], seu entendimento, remonta à Lei n. 601 de 18.09.1850 que considerava

¹³ Tecnicamente, as concessões florestais são denominadas de Unidades de Manejo Florestal (UMFs).

terra devoluta como terra inculta, não aproveitada, não apossada, não habitada. Uma interpretação teleológica da Lei 11.284/06 deve logo deixar claro que terra pública é terra de domínio do poder público. Ela tem dono. E deve também desmistificar a ideia comum de que toda terra pública é devoluta e que, por isso mesmo, passível de ações de invasão ou grilagem. (CASTRO, 2008, p. 209)

O que principalmente motivou as críticas contrárias à LGFP diz respeito ao modelo de concessão florestal adotado, que, a título oneroso, por meio de licitação pública, destinará grandes porções de florestas públicas para empresas privadas, onde somente os grandes grupos madeireiros nacionais terão capacitação suficiente para atender aos requisitos impostos pelos editais de licitação. Ou seja, nas palavras de Castro (2008, p. 208): “o Estado estabelece estruturas legais-institucionais de legitimação da ordem mercantil na exploração da coisa pública, sem ter uma história de eficiência técnico-político em defesa do patrimônio da União, na Amazônia”.

Outra crítica muito pertinente, aos que se opõem à lei, diz respeito aos “ciclos” de regeneração das espécies florestais, que são de até 30 anos, como constam nos PMFS. Contrapondo-se a esse argumento, verifica-se a existência de espécies florestais que “com 15 anos apresentam os diâmetros próprios para o corte. Outras espécies precisam de, pelo menos, 80 anos” (CASTRO, 2008, p. 213).

As principais linhas argumentativas, pró e contra a política de concessões florestais, foram apresentadas em uma discussão pertinente, publicada em março de 2008, travada, à época, entre a diretora do SFB, Cláudia Azevedo-Ramos, e o cientista social, Mauricio Torres.

No texto “Valorizar para conservar”, Ramos (2008, p. 50-53), afirma que para conter as pressões de desmatamento nas florestas públicas¹⁴ brasileiras deveríamos valorizá-las, uma vez que “matas protegidas em reservas intocáveis não é suficiente para avaliar pressões sociais nem impede invasões e predação de seus recursos” e que ao governo, até então, cabia somente proteger as florestas “sem a possibilidade de usá-las para estimular a economia local”. A LGFP seria implementada visando valorizar a floresta, estimulando, dessa maneira, o uso comercial de seus recursos florestais.

A autora alega que conceder não é a mesma coisa que privatizar, uma vez que “o que se concede é apenas o direito de exploração de produtos e serviços, enquanto a floresta e a terra permanecem públicas”. Esse direito é concedido por meio de processo licitatório onde somente empresas brasileiras podem participar. Ainda de acordo com Ramos, manejo florestal é diferente de desmatamento, o que temos no manejo florestal é a utilização planejada da floresta

¹⁴ Aquelas que pertencem à União, aos estados e aos municípios. 92% das florestas públicas encontram-se na Amazônia.

“com o menor impacto possível, de forma a respeitar o ciclo de regeneração” (RAMOS, 2008, p. 50-53).

Acerca dos direitos territoriais de comunidades tradicionais sobrepostas às concessões florestais, Ramos (2008) defende que o assunto é tratado com constante preocupação durante os processos, sendo o SFB obrigado a realizar estudos preliminares e participativos visando identificar a área e o uso que essas comunidades fazem da floresta, só assim podendo haver a licitação da área (RAMOS, 2008). Sobre as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais, importa registrar que a LGFP, em seu artigo 6º, prevê expressamente que antes de delimitar as áreas de concessões florestais, elas devem ser identificadas e destinadas pelos órgãos competentes¹⁵.

Contrapondo-se aos argumentos da diretora do SFB, Claudia Azevedo-Ramos, no texto “O discurso ecotecnocrata”, Torres (2008) afirma que a LGFP caracteriza-se por um aparato político e jurídico a fim de ordenar o território de modo a, novamente, viabilizar o acesso aos recursos florestais a grandes grupos econômicos, sob o axioma do “desenvolvimento sustentável”.

De acordo com Torres (2008), acreditar, ainda, no vazio demográfico, em florestas desocupadas, ou em florestas intocadas, é desconsiderar as comunidades tradicionais que ali existem. Essa suposição geopolítica foi vital para o enraizamento do grande capital na Amazônia, como sinônimo de progresso e desenvolvimento, segundo o autor. À época, Torres (2008) já defendia que o modelo de concessão florestal tornaria o uso da terra e dos recursos florestais “privados”. Desse modo, o acesso às florestas, pelas comunidades tradicionais que nelas vivem, seria impedido¹⁶. Ilustrando o que foi dito, Torres (2008) salienta que, em 2006, quando o governo do estado do Pará licenciou áreas para exploração de madeira nos rios Uruará e Arapiuns, em ambos os casos, houve conflitos violentos envolvendo as comunidades tradicionais locais (TORRES, 2008). Podemos mencionar, também, o conflito iniciado no ano de 2013 por conta de áreas concedidas à empresa Ebata – Produtos Florestais Ltda, na Flona de Saracá-Taquera, envolvendo a comunidade ribeirinha do Acari, situada no PAE Sapucúá-Trombetas. Nepomuceno (2017), pesquisadora que assessorou o grupo à época, alertara que a concessão florestal, na Flona de Saracá-Taquera, expropriava o território tradicionalmente

¹⁵ No caso aqui estudado, como será visto, os direitos territoriais das comunidades tradicionais ribeirinhas não foram apresentados como constante preocupação por parte do SFB durante o processo de concessão florestal, e o artigo 6º da LGFP tampouco foi considerado.

¹⁶ A partir de nossas análises, realizadas junto à comunidade ribeirinha Macedônia, podemos atestar a argumentação do autor. Essas informações são apresentadas, detalhadamente, no capítulo “A materialidade nas dinâmicas de expropriações territoriais das comunidades ribeirinhas situadas no Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Sapucúá-Trombetas e na Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera”.

ocupado pela comunidade ribeirinha do Acari, caracterizando, desse modo, o esbulho que poderia estender-se a outras dezenas de comunidades ribeirinhas também ocupantes da UC (NEPOMUCENO, 2017).

4.1 AS CONCESSÕES FLORESTAIS NA FLONA DE SARACÁ-TAQUERA

No ano de 2007, o SFB publicou o primeiro Plano Anual de Outorga Florestal (Paof) 2007-2008 que, por sua vez, descrevia todas as florestas públicas que estivessem sob domínio público federal passíveis de se tornarem concessões florestais. Do total registrado de florestas públicas federais neste Paof, a saber, 193,8 milhões de hectares, 43,7 milhões (98,8% da área na Amazônia) foram legalmente apontadas como passíveis de tornarem-se concessões. Entre agosto de 2007 a dezembro de 2008, o Paof previa a licitação de um milhão de hectares de florestas públicas distribuídas da seguinte maneira: uma Área de Preservação Ambiental (Apa), cinco Florestas Nacionais (Flonas) no Pará, e um Flona em Rondônia. Entre as áreas selecionadas encontrava-se a Flona de Saracá-Taquera (NEPOMUCENO, 2017).

Ainda que a LGFP assegure, em seu artigo 6º, que antes de delimitar as áreas de concessões florestais, elas devem ser identificadas e destinadas pelos órgãos competentes, nenhuma menção a respeito das ocupações ribeirinhas na Flona fora feita no Paof 2007-2008 (NEPOMUCENO, 2017).

Importante ressaltar que, à época, existiam três processos de regularização de territórios quilombolas sobrepostos à Flona de Saracá-Taquera em curso que, por sua vez, eram acompanhados pelo Incra e pelo ICMBio, a saber, Alto Trombetas, Jamari/Último quilombo e Moura. No Paof 2007-2008 não havia alusão aos processos fundiários dos quilombolas em andamento, tampouco, referência alguma quanto a ocupação das comunidades ribeirinhas (NEPOMUCENO, 2017). Sobre o assunto, Nepomuceno (2017, p. 56) destaca:

Baseado em levantamentos feitos em gabinete, ao considerar apenas o zoneamento do PM, que sequer as registra [as comunidades tradicionais locais], o SBF transferia a seus mapas a invisibilidade já conferida historicamente a esses grupos pelos órgãos ambientais, no âmbito da gestão da UC.

Com a inclusão da Flona de Saracá-Taquera no Paof como prioritária para concessão florestal, ainda no ano de 2007, por meio de provocação feita pela Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP), o Ministério Público Federal (MPF) de Santarém instaura o Procedimento Administrativo nº 1.23.002.00043/2008-81, dedicado a investigar se a inclusão da Flona de Saracá-Taquera no Paof violava, então, os direitos territoriais das comunidades quilombolas (NEPOMUCENO, 2017).

Desde a publicação do Paof 2007-2008, no ano de 2007, até o término do processo de licitação, por meio da assinatura dos contratos com a madeireira concessionária em 2010, ocorreu uma série de ações dos movimentos sociais organizados, representativos de comunidades ribeirinhas e quilombolas, ocupantes da Flona de Saracá-Taquera. Os grupos questionavam firmemente os órgãos ambientais com ingerência ou competência sobre os processos de concessão florestal, a saber, o ICMBio e o SFB. Ainda de acordo com Nepomuceno (2017, p. 57), como demanda principal desses grupos, “estava a titulação das terras quilombolas e a devida adequação do PM da UC antes de se efetivarem as concessões. O que se exigia não ia além do que era explicitamente garantido pelo artigo 6º na LGFP”.

Como mencionado, quando a Flona fora inserida com prioridade no Paof em 2007, o processo de regularização fundiária dos territórios quilombolas encontrava-se em curso. Desse modo, de acordo com o Decreto nº 4.887/2003, se fazia necessário a elaboração de uma série de peças técnicas que deveriam compor o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) que, por sua vez, representa um instrumento voltado à definição dos limites dos territórios demandados. Sobre o cenário, NEPOMUCENO (2017, p. 58) argumenta:

Nesse contexto, pareceria razoável que o SFB aguardasse a conclusão da titulação quilombola para, então, proceder à concessão, afinal, a própria LGFP, em seu artigo 6º, resguardaria os direitos territoriais de comunidades tradicionais ocupantes de florestas públicas, prevendo, expressamente, que ‘antes da realização das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais serão identificadas para a destinação, pelos órgãos competentes’ (BRASIL, 2006). Entretanto, o artigo 6º da LGFP foi sumariamente ignorado, algo que, viríamos a saber mais tarde, seria a regra ao SFB.

Mesmo com todas as controvérsias jurídicas e administrativas no que diz respeito à inserção da Flona de Saracá-Taquera no Paof 2007-2008, o SFB não se empenhou em “desacelerar” o processo de licitação. À época, já existia apelos do MPF, no âmbito do processo administrativo instaurado, quanto à necessidade do Incra em cumprir previamente o rito legal de reconhecimento de terras quilombolas na condição de órgão competente. Com o propósito de barganhar politicamente os limites viáveis às áreas que pretendia licitar, o SFB ocupou-se durante todo o primeiro semestre do ano de 2008, com levantamentos de campo, reuniões com comunidades locais e as suas instituições representativas e encontros com órgãos do governo. Na tentativa de evitar a espera da conclusão dos trâmites burocráticos para o reconhecimento dos direitos territoriais quilombolas, o órgão buscava compor uma “conciliação” entre o grupo social em questão (NEPOMUCENO, 2017).

Na tentativa de “estimar” limites para as áreas a serem licitadas, não houve consenso entre os vários órgãos inseridos na discussão, a saber, órgãos públicos, ONGs e associações

quilombolas. O SFB, acusado de agir à revelia de critérios técnicos e legais, cede. A pressão política do movimento quilombola do Baixo Amazonas, com quem se articula a Arqmo, e que, no conflito com as concessões, apoiou seu pleito de titulação prévia, logrou resultado positivo. O SFB se comprometeu a contratar os estudos necessários para que o Incra pudesse preparar o RTID dos territórios quilombolas como uma das condições para que se pudesse colocar em licitação as concessões florestais no interior da Flona. Contudo, declinando de cumprir o acordo, o SFB apresentou, contrariando o combinado, uma proposta que redefina os limites das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) a serem concedidas, levando em consideração as chamadas “distâncias de segurança” a serem negociadas (NEPOMUCENO, 2017).

De acordo com Nepomuceno (2017, p. 68-69):

Um rearranjo estimado das UMFs, portanto, declaradamente insuficiente para o cumprimento do artigo 6º da LGFP, deixava de lado critérios técnicos e legais e compromissos assumidos para apostar novamente em ‘estimativas’, como o distanciamento arbitrário de 3 km das UMFs a áreas compreendidas como inicialmente ‘demandadas’ pelos quilombolas, ou estipuladas em ‘pré-estudos’. Entre novembro e dezembro de 2008, o SFB realizou ‘consulta’ às comunidades quilombolas sobre a nova proposta de limites das áreas para concessão. Embora o órgão defenda que, para isso, obedeceu aos preceitos da Convenção 169 da OIT, o MPF, com base em diligência acompanhada por analista pericial em antropologia, concluiu que não só o propósito da consulta não foi alcançado, como o SFB, na intenção de documentar a suposta anuência dos ‘consultados’, induziu a percepção quilombola de que ‘a titulação [de seus territórios] seria prévia ou concomitante à concessão florestal’ (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2009, p. 16), algo que não se verificou na realidade.

No ano de 2009, o SFB tornou público o edital de licitação para concessão florestal (n.º 01/2009) na Flona de Saracá-Taquera na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço de acordo com a Lei nº 8.666/93.

De acordo com o edital, grandes áreas de floresta foram destinadas às chamadas UMFs, a saber, 91.683 hectares (UMF 1A e 1B), 30.063 hectares (UMF II) e 18.794 hectares (UMFIII). A UMF II, sobreposta às ocupações da comunidade ribeirinha Macedônia, que trataremos adiante, foi concedida à empresa madeireira Ebata Produtos Florestais Ltda. Essa empresa é concessionária da UMF IA e da UMF II, que abrange uma área total de 56.961 hectares, por meio do Contrato de Concessão nº 01/2009 e do Contrato de Concessão nº 01/2014, respectivamente. A UMF III – devido à significativa sobreposição aos territórios tradicionalmente ocupados pelas comunidades ribeirinhas Boa Nova e Saracá foi o foco de minha investigação, à época de minha pesquisa de mestrado – foi concedida, em 2010, à empresa Golf Indústria e Comércio de Madeira Ltda., no âmbito do edital de 2009, publicado

pelo SFB (Concorrência n.º 01/2009)¹⁷. Até dezembro de 2016, aproximadamente, 135.000 dos 441.152 hectares da Flona de Saracá-Taquera foram concedidos e distribuídos entre as quatro UMFs (1A, 1B, II e III) presentes na UC.

No contexto do processo de concessão exposto acima, o grupo quilombola conseguiu efetivar relativa defesa de seus territórios, pressionando o SFB a afastar as UMFs, em 23 quilômetros, de seus centros comunitários. O mesmo não aconteceu com o grupo ribeirinho. Nepomuceno (2017, p. 70) destaca que, em alguns casos, observa-se “casas de ribeirinhos a apenas 300 metros das áreas concedidas à madeireira Ebata Produtos Florestais Ltda., embora, segundo relatórios do próprio SFB, algumas dessas comunidades possuam modos de apropriação dos recursos semelhantes às quilombolas”.

Se os quilombolas tiveram peso político para reivindicar seus territórios, exigindo o seu reconhecimento também junto ao Incra, por meio do RTID, afastando, desse modo, as concessões florestais de seus centros comunitários, as comunidades ribeirinhas, para que seus territórios não fossem concedidos à madeireira, dependiam exclusivamente da revisão do PM da Flona. Contudo, ao publicar o PM da Flona¹⁸, em 2002, como já mencionado, o Ibama não reconheceu as ocupações das comunidades ribeirinhas. Essas comunidades foram sumariamente ignoradas no documento, e não houve nenhum registro delas no zoneamento da UC. As casas, roçados, quintais, áreas de caça, pesca, de extrativismos diversos de produtos florestais silvestres etc. do grupo ribeirinho foram ignoradas e grafadas, basicamente, como “Zona de Produção Florestal”, ou seja, áreas destinadas às concessões florestais (NEPOMUCENO, 2017).

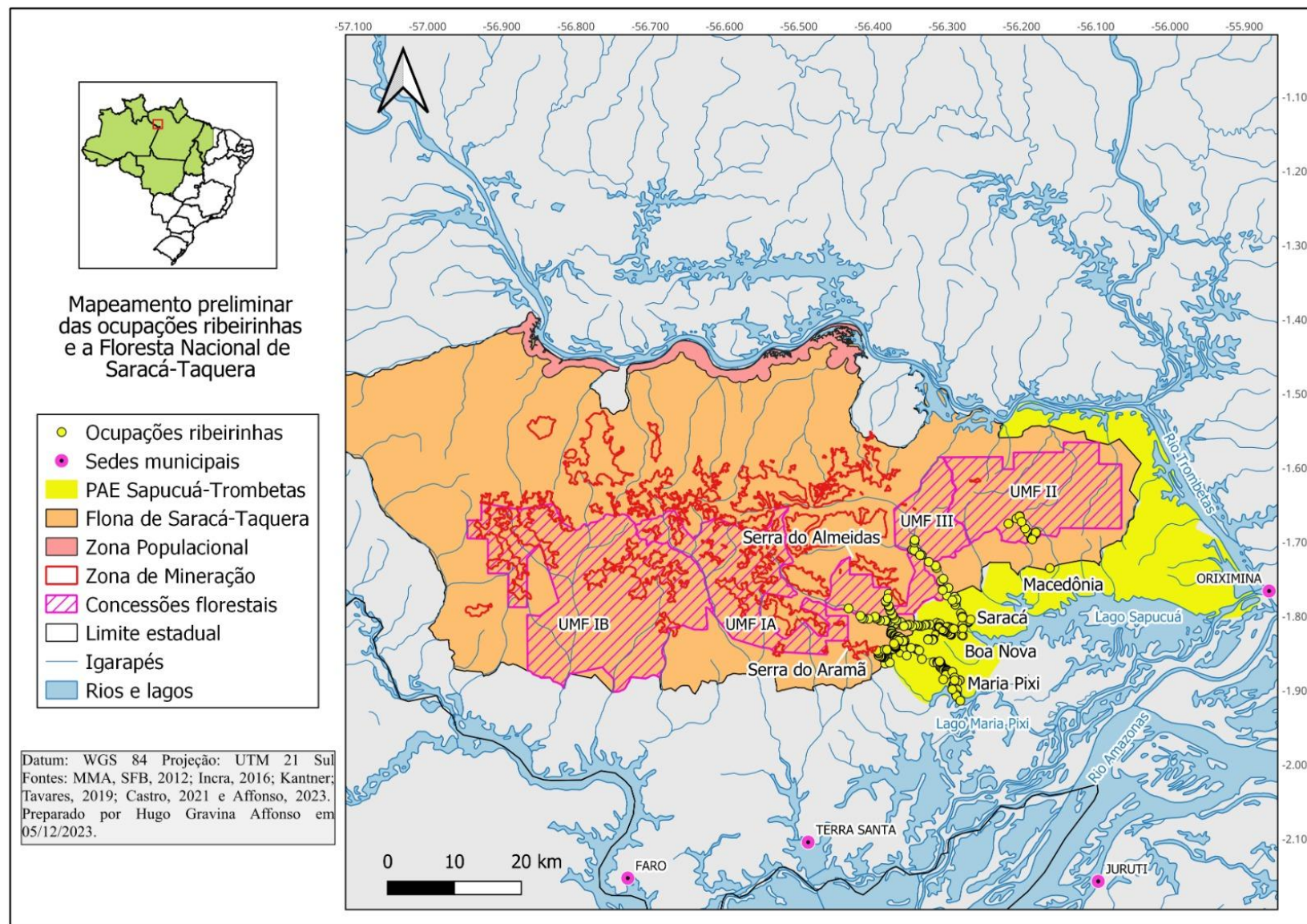
A seguir, apresentaremos o mapa preliminar das ocupações ribeirinhas estudadas, os limites do PAE Sapucaá-Trombetas, os limites da Flona de Saracá-Taquera – observe que a ZP da Flona, ao norte de suas porções, abrange apenas uma faixa de aproximadamente dois quilômetros, que acompanha a margem direita do rio Trombetas, onde residem¹⁹ somente as famílias quilombolas. As comunidades ribeirinhas não quilombolas não foram abrangidas pela ZP –, as áreas de interesse mineral da MRN e, por fim, os limites das concessões florestais.

¹⁷ Importa registrar que o SFB rescindiu unilateralmente o contrato de concessão florestal com a Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., em 01/06/2022, em função de descumprimento de cláusulas contratuais.

¹⁸ O respectivo documento, desatualizado e ainda vigente, encontra-se em processo de revisão há mais de uma década, como será demonstrado.

¹⁹ Como mencionamos no texto, onde residem, pois a ZP não contempla as áreas de caça, pesca, coleta, extrativismo das comunidades quilombolas ali presentes.

Mapa 4 — Ocupações ribeirinhas, limites do PAE Sapucuí-Trombetas, limites da Flona de Saracá-Taquera, interesse mineral da MRN e as concessões florestais.



Desse modo, observa-se, com clareza, que o PAE corresponde, apenas, a um fragmento do território tradicionalmente ocupado, e a Flona, por meio de suas concessões minerais e florestais, viabiliza explicitamente o avanço do capital.

O capítulo a seguir trata dos aportes teórico-conceituais trabalhados nesta tese, e, diante do exposto, a primeira noção a ser apresentada será a de acumulação de capital.

5 APORTES TEÓRICO-CONCEITUAIS

5.1 BREVE APRESENTAÇÃO DAS NOÇÕES ORIGINALMENTE FORMULADAS ACERCA DOS PROCESSOS DE ACUMULAÇÃO CAPITALISTA (E DE SEUS AVANÇOS)

Karl Marx (2015 [1867]) demonstra que será a partir da expropriação violenta dos camponeses de suas terras que a elite inglesa – a classe capitalista em formação – dará origem ao processo de acumulação primitiva do capital. Segundo Marx (2015 [1867]), esse processo antecederia o modo capitalista de produção em si, provocando, na Inglaterra, a transição do sistema econômico feudal ao sistema econômico capitalista, durante o final do século XV e primeiras décadas do século XVI. De acordo com o autor:

A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor [camponês] e meio de produção [a terra]. Ele aparece como “primitivo” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde.

A estrutura econômica da sociedade capitalista proveio da estrutura econômica da sociedade feudal. A decomposição desta liberou os elementos daquela. (MARX, 2015 [1867], p. 340)

Nas palavras de Marx (2015 [1867]), a “acumulação primitiva” (“acumulação prévia de capital”, em Adam Smith) é “precedente à acumulação capitalista”, e se trata de “uma acumulação que não é resultado do modo de produção capitalista, mas sim seu ponto de partida” (MARX, 2015 [1867], p. 339). Será a partir da expropriação dos camponeses de sua base fundiária que se originará o processo de acumulação capitalista. Como defende o autor, a expropriação vivida pelos camponeses ingleses diz respeito ao roubo de “todos os seus meios de produção [sobretudo a terra] e todas as garantias de sua existência, oferecidas pelas velhas instituições feudais [...]”. E a história dessa sua expropriação está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo”. Somente assim, “esses recém-libertados [...] se tornam vendedores de si mesmos” (MARX, 2015 [1867], p. 340-341), livres para converterem-se em novos operários na indústria inglesa em ascensão²⁰.

²⁰ Compreendemos que, nesse momento histórico, os camponeses ingleses experimentavam a “liberdade” em seu duplo sentido: (i) estavam “libertos” de suas terras; e (ii) estavam “libertos” para vender a sua força de trabalho para o capitalista que bem entendessem. Adiante, veremos uma reflexão de Backhouse (2018) no mesmo sentido. Essas reflexões repousam na explicação do próprio Marx sobre o processo histórico que levou a “separação entre produtor e meio de produção” e, conseqüentemente, a transformação de produtores em trabalhadores assalariados. Marx aponta dois lados: o primeiro, consiste em “sua libertação da servidão e da coação corporativa; e esse aspecto é o único que existe para nossos escribas burgueses da História”. O segundo, porém, revela a “expropriação” sofrida por eles, quando “grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros” (MARX, 2015 [1867], p. 340-342).

Ainda de acordo com o autor, a “servidão do trabalhador” representou o ponto de partida para que tanto o capitalista quanto o trabalhador assalariado se desenvolvessem. A partir de uma modificação no formato dessa sujeição, a sua continuidade “consistiu na transformação da exploração feudal em capitalista” (MARX, 2015 [1867], p. 341). O autor recorda que, no final do século XIV na Inglaterra, a servidão havia desaparecido de fato. Com isso, grande parte da população à época, e ainda mais acentuadamente durante o século XV, era formada por “camponeses livres, economicamente autônomos, qualquer que fosse a etiqueta feudal que ocultasse sua propriedade” (MARX, 2015 [1867], p. 342).

A dissolução dos séquitos feudais foi o que lançou uma massa de proletários livres no mercado. De acordo com Marx: “o grande senhor feudal quem criou um proletariado incomparavelmente maior mediante expulsão violenta do campesinato da base fundiária, sobre a qual possuía o mesmo título jurídico feudal que ele, e usurpação de sua terra comunal” (MARX, 2015 [1867], p. 343).

Marx (2015 [1867], p. 343) afirma que um dos motivos que alterou grandemente a dinâmica do uso da terra até então corrente na Inglaterra foi a alta do preço da lã, consequência do florescimento de sua produção manufaturada flamenga. Para a nova nobreza, filha da feudal e filha de seu tempo, o dinheiro simbolizava o “poder dos poderes”, nesse sentido, “a transformação de terras de lavouras em pastagens de ovelhas” tornou-se inevitável. “As habitações dos camponeses e os *cottages* dos trabalhadores foram violentamente demolidos ou entregues à ruína” (MARX, 2015 [1867], p. 343).

Segundo o autor, um novo impulso, no decorrer do século XVI, contribuiu para o então “processo de expropriação violenta da massa do povo”. Esse impulso “terrível”, nas palavras de Marx, teria sido o “roubo colossal dos bens da igreja”, consequência da Reforma que ocorreu na Inglaterra, quando a Igreja Católica, ainda, era a grande proprietária fundiária do território inglês (MARX, 2015 [1867], p. 345-346).

A “propriedade comunal”, uma instituição antiga germânica que sobreviveu ao feudalismo, junto com a transformação de terras de lavouras em pastos, sofreu “violenta usurpação” no final do século XV e ao longo do século seguinte. Até então, o processo era executado por meio de atos individuais de violência. Foi durante o século XVIII que a violência praticada contra os camponeses se torna lei: “O progresso do século XVIII consiste em a própria lei se tornar agora veículo do roubo das terras do povo [...]” (MARX, 2015 [1867], p. 348). O conjunto de leis ao qual Marx se refere é a “*Bills for Inclosures of Commons*” (leis para o cercamento da terra comunal). Essas leis representaram, segundo o autor, a maneira parlamentar de legitimar o roubo das terras do povo inglês. No trecho a seguir, Marx descreve o que

caracterizou esse conjunto de leis para os senhores fundiários e a sua consequência para os expropriados do campo:

A forma parlamentar do roubo é a das *Bills for Inclosures of Commons* (leis para o cercamento da terra comunal), em outras palavras, decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada, decretos de expropriação do povo. Sir F. M. Eden refuta sua astuta argumentação de advogado, na qual ele busca apresentar a propriedade comunal como propriedade privada dos grandes proprietários fundiários, que tomaram o lugar dos feudais, ao pedir ele mesmo “uma lei parlamentar geral para o cercamento das terras comunais”, admitindo, portanto, que é necessário um golpe de Estado parlamentar para sua transformação em propriedade privada, porém, por outro lado, solicitando da legislatura uma “indenização” para os pobres expropriados. (MARX, 2015[1867], p. 348-349)

A partir da noção moderna de propriedade estabelecida pelos senhores de terra e pelo Estado, ainda no século XVIII, o movimento dos cercamentos – a apropriação das terras comunais por parte dos grandes proprietários –, iniciado na Inglaterra no final do século XV, ganha legitimidade jurídica. Historicamente, esse momento marca o uso da própria lei como instrumento de expropriação²¹ (MARX, 2015 [1867]).

Em um parágrafo, o autor esclarece como, historicamente, a acumulação primitiva, a partir de seus métodos violentos²², alcançou alguns de seus importantes objetivos: (i) a transformação do campo em uma agricultura capitalista; e (ii) a criação de um proletariado em massa disponível para que a indústria inglesa prosperasse:

O roubo dos bens da Igreja, a fraudulenta alienação dos domínios do Estado, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpadora e executada com terrorismo inescrupuloso da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva. Eles conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram a base fundiária ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado livre como os pássaros. (MARX, 2015 [1867], p. 355)

Ao afirmar que os agentes da acumulação primitiva recorrem a métodos “idílicos” para alcançar os seus objetivos, Marx (2015 [1867]) expressa-se de maneira absolutamente irônica diante da noção defendida pela economia clássica, formulada por Adam Smith (1996 [1776]).

²¹ Trataremos acerca da noção de cercamentos, a partir de Thompson (1998), no tópico 5.6 deste capítulo.

²² Sobre as reflexões a respeito da origem da acumulação primitiva (ainda não conhecida nesses termos), Marx (2015 [1867]) relembra as ideias apresentadas por Adam Smith (1996 [1776]): “Em tempos muito remotos, havia, por um lado, uma elite laboriosa, inteligente e sobretudo parcimoniosa, e, por outro, vagabundos dissipando tudo o que tinham e mais ainda”. Dessa maneira, explicava-se como “os primeiros acumularam riquezas e os últimos, finalmente, nada tinham para vender senão sua própria pele” (MARX, 2015 [1867], p. 339). A partir dos pressupostos defendidos pela economia clássica, Marx lança mão de duras críticas às ideias “idílicas” defendidas por Smith: “Na história real, como se sabe, a conquista, a subjugação, o assassinio para roubar, em suma, a violência, desempenham o principal papel. Na suave Economia Política reinou desde sempre o idílio. Desde o início, o direito e o ‘trabalho’ têm sido os únicos meios de enriquecimento [...]. Na realidade, os métodos da acumulação primitiva são tudo, menos idílicos” (MARX, 2015 [1867], p. 340).

Sobre os respectivos métodos utilizados pelos senhores de terra europeus com tal propósito, apresentaremos um caso que fora analisado por Marx (2017 [1842]) 25 anos antes da formulação original acerca da acumulação primitiva de capital.

No século XIX, os deputados da Província do Reno (uma das províncias do Império Alemão à época) lançam mão de uma lei que trata do furto de madeira que, para os camponeses, significou a expropriação em massa de suas terras comunais (MARX, 2017).

Em 1842, a Dieta Renana (Assembleia Provincial Renana), a partir do projeto de lei referente ao furto de madeira e de outros produtos florestais, delibera medidas que expropriam os camponeses da região, criminalizando-os ao não reconhecer o direito de uso consuetudinário, na medida em que se proíbe o extrativismo de madeira em bosques historicamente utilizados pelo grupo camponês. Esse acontecimento motivou Karl Marx a redigir um conjunto de documentos, relativo aos “Debates sobre a lei referente ao furto de madeira”, que foi publicado em partes como artigo na Gazeta Renana, ainda em 1842 – ano em que tornar-se-ia redator chefe do jornal (MARX, 2017).

A Dieta Renana era composta por deputados da cidade, do campo e da nobreza. A renda fundiária e a taxa fiscal eram os únicos critérios avaliados à elegibilidade de um deputado. As dietas provinciais tinham as suas atribuições legislativas reduzidas frente ao poder central de Berlim e caracterizavam-se pelo posicionamento absoluto da nobreza (MARX, 2017).

Dessa maneira, Frederico Guilherme, “Rei da Prússia pela Graça de Deus”, submeteu a proposta de lei à Dieta Renana elencando os seguintes itens a serem considerados como bens que não deveriam ser usurpados (MARX, 2017, p. 15):

1. Toda madeira de floresta ainda não derrubada; 2. Toda madeira verde, fora das florestas, destinada à exploração; 3. Toda madeira quebrada acidentalmente ou derrubada em troncos inteiros cuja preparação ainda não tenha começado; 4. Aparas e madeira de obra ainda não preparadas que se encontrem nas florestas e nos depósitos.

Na proposta de lei, os delitos e as respectivas penas, aos que se apropriassem ilegalmente de algum dos itens descritos acima, eram avaliados pelas seguintes regras: (i) caso o furto tenha sido cometido durante a noite ou feriado; (ii) caso o criminoso tenha enegrecido o rosto ou utilizado agasalhos com o objetivo de disfarce; (iii) caso tenha mentido sobre sua identidade, dentre outros (MARX, 2017). Ainda sobre o assunto, a proposta de lei estipulava que “todas as multas devidas por furto de madeira [...] pertencem ao proprietário florestal, assim como o trabalho forçado de todos os condenados insolventes” (MARX, 2017, p. 15-16). Dessa maneira, além de receber determinada quantia pelo furto de madeira, o proprietário florestal teria ainda

a seu dispor o trabalho forçado do condenado que não tivesse condições de pagar pelo delito cometido (MARX, 2017).

A partir dos registros de um guarda-florestal à época, podemos observar a seguir os seguintes “delitos florestais e suas causas econômicas”: furto de mirtilos e outros frutos; furto de produtos florestais utilizados à confecção de vassouras e escovas, ou ao alimento para o gado; furto de madeira utilizada ao conserto de objetos domésticos ou agrícolas; furto de madeira à construção de estrutura de telhado; furto de madeira para confeccionar varas de lúpulo, furto de madeira à confecção de escadas, andaimes, cavaletes; furto de vime à confecção de cestos, furto de madeira a ser utilizada como lenha. Partindo do presente inventário, vemos que trata-se de elementos necessários à própria existência dos camponeses, além de serem bens comercializáveis, uma vez que os produtos de usos domésticos estavam cada vez mais suscetíveis à circulação comercial (MARX, 2017).

O crescimento da pobreza no campo trouxe como consequência uma crescente demanda por madeira, matéria-prima muito procurada pela massa de camponeses, com o objetivo de gerar alguma renda monetária a suas famílias. A proposta de lei referente ao furto de madeira está diretamente relacionada a esse contexto, em que a apropriação de madeira e de outros produtos florestais aumentou, visto que essa prática não atenderia somente aos usos imediatos pelos camponeses empobrecidos, e sim à sua comercialização como mercadoria (MARX, 2017).

A madeira passou a integrar o circuito de criação de valor comercial, e a partir disso, desvelou-se o seguinte impasse: a indissociabilidade de seu valor de uso do seu valor de troca. A intenção da nova legislação era a de “fazer valer o direito de propriedade, distinguindo com rigor os títulos de propriedade dos títulos de necessidade, a economia de troca da economia da subsistência” (MARX, 2017, p. 17). Por conseguinte, novas formas de delinquência e criminalização foram institucionalizadas a partir do avanço do presente dispositivo de sanções penais. A definição de propriedade privada está no centro do debate. Pretende-se, com o novo projeto de lei, classificar como furto tanto a coleta de madeira do chão, quanto apanhar galhos de árvores. Nos dois casos, ocorreria “apropriação de madeira alheia”, e com isso, um crime categorizado como “furto” (MARX, 2017, p. 18).

Podemos traçar um paralelo do caso agora apresentado com as restrições de uso, impostas aos ribeirinhos, pelo órgão ambiental federal e pela empresa madeireira na Flona de Saracá-Taquera. Sobre tudo quanto ao extrativismo de madeira, uma vez que essa prática está diretamente ligada à produção de elementos necessários à existência do grupo – como a construção de casas, barracões, canoas, barcos, remos, utensílios à produção de farinha etc. –

as ações que restringem essas práticas conferem uma espécie de privatização do recurso madeireiro dentro de áreas tradicionalmente ocupadas pelas comunidades ribeirinhas.

Marx problematiza a lei referente ao furto de madeira alegando haver diferença entre a coleta de madeira seca encontrada no chão e a madeira cortada dos galhos de uma árvore. Adotando o ponto de vista do proprietário, ele destaca a contradição existente na lei: do mesmo modo que o proprietário reivindica o seu direito de propriedade legitimando-o pelo fato de a árvore ter nascido sobre o seu domínio, o coletor de madeira teria o direito de argumentar, partindo da legitimidade de um direito supostamente natural, que a madeira seca encontrada no chão não pertence mais à árvore, logo, não pertence mais ao seu proprietário. Dessa forma, Marx demonstra que não se pode classificar os dois atos em um mesmo delito, a menos que seja ignorada a diferença entre as suas intenções. De maneira astuciosa, Marx insinua que esse equívoco poderia ser colocado contra o proprietário: “Se todo atentado contra a propriedade, sem qualquer distinção, sem determinação mais precisa, for considerado furto, não seria furto também toda a propriedade privada?”. Marx desloca o debate acerca da delimitação do direito legítimo de propriedade para o questionamento da legitimidade da propriedade privada em si (MARX, 2017, p. 18-19).

A definição de propriedade privada, partindo da lei referente ao furto de madeira de 1842, desenhou-se com a privatização de um recurso natural – a madeira – e transfigurou-se na privatização da terra. No Trombetas, quando a Flona de Saracá-Taquera foi criada, em 1989, grandes porções do território tradicionalmente ocupado pelas comunidades ribeirinhas foram resguardadas aos interesses de exploração industrial de minério. Recentemente, por meio das concessões florestais, caracterizando-se como outro vetor de expropriação, novamente, observa-se que porções significativas do território ribeirinho foram destinadas à exploração empresarial de madeira. Queremos destacar que, assim como observado na Província do Reno, parte das florestas do município de Oriximiná tiveram os seus recursos naturais privatizados – minério de bauxita e madeira – o que, no limite, significou a privatização de territórios tradicionalmente ocupados pelos ribeirinhos.

Retomando o caso analisado por Marx, o proprietário florestal pagava e tinha a seu serviço um guarda-florestal. De acordo com o projeto de lei, o guarda era responsável por avaliar o dano causado à propriedade e a coagir o denunciado a pagar uma multa ou a trabalhar de maneira forçada para o proprietário. Dessa forma, a proposta de lei não se vale de retorno algum ao Estado. A lógica operante coloca o empregado do proprietário no lugar de autoridade do Estado, e a autoridade do Estado, a serviço do proprietário florestal, rebaixando-se “aos

meios irracionais e contrários ao direito” e promovendo uma “confusão do público com o privado, do guarda senhorial com o juiz civil” (MARX, 2017, p. 20).

Sobre a lei em questão, Marx (2017, p. 34) conclui: “Por meio de uma legislação como a referente ao furto de madeira, as autoridades públicas colocam-se à disposição do interesse privado, em vez de encarnar diante dele o interesse geral”.

Podemos relacionar as leis ambientais que legitimam as concessões minerais e florestais dentro da Flona – Lei nº 7.805/89, que autoriza a exploração mineral em Florestas Nacionais, e a Lei nº 11.284/06, que regulamenta as concessões florestais –, em certa medida, à lei referente ao furto de madeira criticada por Marx no século XIX. As áreas concedidas às empresas são vedadas aos ribeirinhos e estão situadas dentro de uma unidade de conservação federal – que, por lei, prevê direitos às comunidades tradicionais, como os que constam na Lei nº 9.985/2000 (Snuc), que determina que seja feita proteção aos recursos naturais necessários à sua subsistência e cultura (Art. 4º, inciso XIII). Ao serem acessadas com o objetivo de se praticar o extrativismo de madeira e/ou trabalhos agrícolas, os ribeirinhos são autuados e multados pelos agentes do órgão ambiental gestor da Flona. Nos parece que, ao conceder porções significativas de florestas públicas às empresas de exploração mineral e madeireira, o Estado, em nome do órgão ambiental, criminaliza os ribeirinhos multando-os e proibindo-os o acesso a áreas que historicamente são utilizadas pelos moradores da comunidade, como os pais, avôs ou bisavôs dos moradores atuais. Nesse sentido, entendemos que, em nosso estudo de caso, assim como asseverado por Marx acerca da proposta de lei apresentada, a privatização do território tradicionalmente ocupado acontece a partir da privatização do recurso natural.

A distinção moderna entre o público e o privado e a sua aplicabilidade ao direito de propriedade apresenta-se como pano de fundo no debate sobre o furto de madeira da Dieta Renana. De acordo com Marx (2017, p. 20), “a importância quantitativa do furto de madeira ilustra tanto o vigor das práticas consuetudinárias do direito de uso quanto a crescente penalização dessas práticas pela sociedade capitalista em formação”.

Nesse momento transitório e decisivo, podemos dizer que as relações de propriedade foram redefinidas. A partir do que se observou na Inglaterra do século XVIII, o historiador E. P. Thompson sugere que, com o intuito de fazer valer as “novas definições de propriedade”, a lei transforma-se em um privilegiado instrumento favorável ao proprietário, provocando o desaparecimento dos direitos de uso agrários ou contribuindo ao avanço do movimento dos cercamentos. Dessa maneira, extinguindo-se a sobreposição entre os direitos individuais e coletivos, por um mesmo recurso natural, as divergentes concepções de propriedade resolvem-se a favor do proprietário florestal (MARX, 2017). Conclui Marx (2017, p. 20-21): “Em outras

palavras, o novo direito pretende abolir o direito imprescritível dos pobres ao bem comum oferecido pela natureza”.

Ao defrontar o direito consuetudinário antigo e o formalismo contratual do direito jurídico, Marx evidencia o paradoxo resultante da disputa travada entre a sociedade capitalista em formação, pautada generalizadamente pelas relações de contrato, e o Estado que, por sua vez, deveria zelar pelo interesse não contratual, representando-o de maneira racional. Dessa maneira, a restrição aos direitos populares – o não reconhecimento do direito de uso consuetudinário – tornou-se fundamental para que o direito de apropriação privada avançasse (MARX, 2017).

Como vimos, a formação do sistema capitalista na Europa surge a partir do sistema feudal, sobretudo, por meio da expropriação e da exploração da mão de obra da massa de camponeses que, agora, transformava-se em massa de operários.

Nesse sentido, Rosa Luxemburgo (1970 [1913]) salienta que, o capitalismo surge e se desenvolve historicamente em um meio social não capitalista, acrescentando ainda: “na realidade não houve nem há uma sociedade capitalista que se baste por si mesma, na qual domine exclusivamente a produção capitalista” (LUXEMBURGO, 1970 [1913], p. 298).

A autora aponta para a compreensão de que a acumulação de capital é contemporânea, contínua e, ainda mais, necessária ao sistema capitalista, e não somente o seu ponto de partida. A sua fase atual independe da sua fase originária – denominada por Marx de “acumulação primitiva” – e o seu processo ocorre de forma continuada. Essa compreensão ganha sentido a partir da “contradição dialética” apresentada pela autora: “a acumulação capitalista necessita, para seu desenvolvimento, de um meio ambiente de formações sociais não-capitalistas; avança em constante troca de matérias com elas e só pode subsistir enquanto dispõe desse meio ambiente” (LUXEMBURGO, 1970 [1913], p. 315). Nesse sentido, podemos pensar que, sem essa fronteira continuada, externa ao núcleo central do capital, a própria acumulação do capitalismo encontrar-se-ia estancada²³.

De acordo com Luxemburgo, as sociedades camponesas oferecem “rígidas barreiras” ao avanço do capital. Essas sociedades, organizadas economicamente em função do seu meio de produção mais importante – a terra – e de suas estruturas sociais autônomas caracterizam o que ela denomina de “economia natural”. Nesse contexto, o capital estabelece uma verdadeira guerra contra essa economia não capitalista, uma vez que, sem as forças produtivas, sem o consumo das populações originárias e confiante no lento processo de desintegração interna da

²³ Agradecemos às reflexões do professor Mauro Almeida em meu exame de qualificação acerca do avanço teórico provocado por Rosa Luxemburgo (1970 [1913]).

economia natural, o processo de acumulação capitalista não acontece (LUXEMBURGO, 1970 [1913]).

Visando atender às suas necessidades, de acordo com Luxemburgo (1970 [1913]), o processo contínuo de acumulação de capital – ao longo das invasões imperialistas do século XIX – continua a fazer o uso sistemático da violência, com o objetivo de apropriar-se dos meios de produção (a terra) e de destruir as formas sociais não capitalistas para, posteriormente, apropriar-se de suas forças produtivas, como podemos observar adiante:

[...] o capitalismo considera, como uma questão vital, a apropriação violenta dos meios de produção mais importantes dos países coloniais. Como os laços tradicionais dos indígenas constituem a muralha mais forte de sua organização social e a base de suas condições materiais de existência, o método inicial do capital é a destruição e o aniquilamento sistemático das estruturas sociais não-capitalistas, com que tropeça em sua expansão. Isso não significa já a própria acumulação primitiva, mas seu processo continua até hoje. Cada nova expansão colonial é acompanhada, naturalmente, dessa luta encarniçada do capital contra a situação social e econômica dos indígenas que compreende a apropriação violenta de seus meios de produção e de suas forças de trabalho. (LUXEMBURGO, 1970 [1913], p. 319)

Desse modo, a acumulação capitalista, e a sua capacidade de expansão repentina, lança mão do uso sistemático da violência, constituindo-se em um método permanente em seu processo histórico, que permanece até os dias atuais. Ao expropriar as sociedades camponesas de suas terras e provocar o aniquilamento de suas respectivas organizações sociais, o capital adquire as bases necessárias à sua acumulação – ou seja, os recursos naturais e as forças produtivas a serem exploradas tornam-se disponíveis. Podemos afirmar que, até o final do século XIX, a economia capitalista colonial baseou-se primordialmente nessa lógica (LUXEMBURGO, 1970 [1913]).

Sobre os elementos materiais da acumulação de capital, em escala planetária, Luxemburgo esclarece:

Desde sua origem, o capital impulsionou todos os recursos produtivos do globo. Em seu impulso para a apropriação das forças produtivas para fins de exploração, o capital recorre ao mundo inteiro; tira os meios de produção de todos os cantos da terra, colhendo-os ou adquirindo-os de todos os graus de cultura e formas sociais. [...] torna-se mister que o capital progressivamente disponha de maior quantidade de terra para poder fazer uma seleção quantitativa e qualitativamente ilimitada de seus meios de produção. (LUXEMBRUGO, 1970, p. 307).

Para elucidar o que foi dito, Luxemburgo (1970 [1913]) apresenta os desdobramentos causados pela Guerra de Secessão (1861-1865), travada entre os estados do Norte e os estados do Sul de onde hoje se configuram os Estados Unidos da América. Esse acontecimento interrompeu a importação inglesa de algodão americano (o algodão era procedente dos estados escravistas da União Americana). Para a Inglaterra, tal guerra significou a famosa “penúria do

algodão” e, “como arte do encantamento”, surgiram imediatamente novas e enormes plantações de algodão no Egito (importa ressaltar que se tratava, então, de um país não capitalista). Ironicamente, a autora conclui: “[...] Só o capital, com seus meios técnicos, pode criar, por arte mágica, num período tão breve, semelhantes e maravilhosas revoluções” (LUXEMBURGO, 1970 [1913], p. 308).

Outro exemplo é observado a partir do significativo incremento do consumo mundial de borracha, durante a segunda metade do século XIX: nas florestas do Peru, a Peruvian Amazon Co. Ltd. (empresa que pertencia a capitalistas ingleses e estrangeiros), “sem necessitar lançar mão da forma política do regime colonial”, demonstrou como o capital internacional conseguiu explorar a borracha em grande escala, acomodando os indígenas em uma condição “confinante” à escravidão, arrebatando-lhes, dessa maneira, as forças produtivas e os meios de produção do país. Consta que, desde 1900, a partir desse processo, foram enviadas 4 mil toneladas de borracha²⁴ para o mercado de Londres e que, nesse período, 30 mil indígenas morreram, e os 10 mil que sobraram tornaram-se inválidos (LUXEMBURGO, 1970 [1913]). A partir de uma equiparação feita justamente pelos invasores/colonizadores, tanto o recurso natural (o caucho) quanto a população indígena local foram explorados de forma predatória.

Os sistemas primitivos de exploração, praticados pelo capital europeu, conformam a base econômica dessas produções de matérias-primas, tanto na América quanto nas colônias africanas – países que apresentam uma variedade de combinações entre escravidão e servidão –, contando, dessa maneira, com camadas sociais que não correspondem à forma capitalista de produção (LUXEMBURGO, 1970 [1913]).

Essa prática, recorrente no processo de acumulação de capital, consiste em um sistemático recrutamento de “operários” oriundos das sociedades não capitalistas em que o capital deseja avançar. Sobre o assunto, Luxemburgo (1970 [1913], p. 312-313) explica:

O capital percebe, quando coloca muito simplesmente a “questão operária nas colônias”, a importância do recrutamento dos operários nas sociedades não-capitalistas. Para solucionar essa questão utiliza-se de todos os métodos da “violência suave”, como por exemplo, arrancar os operários de suas condições de produção e de seu meio para colocá-los à disposição do capital. Desses esforços resulta a coexistência, nos países coloniais, das mais diversas formas mistas entre o sistema moderno de salário e os regimes primitivos. Esses fatos ilustram claramente a afirmação de que a produção capitalista não pode desenvolver-se sem operários procedentes de outras formas sociais.

²⁴ Aqui estamos nos referindo ao caucho (*Castilla ulei*). O caucho, diferentemente da seringueira (*Hevea brasiliensis*), é uma árvore que é abatida em sua exploração, já que dela se extrai o látex somente uma vez. A obtenção do látex da seringueira, por sua vez, pode ser feita por incisões em sua casca que não necessariamente levam à sua morte, propiciando uma exploração contínua.

Assim como caracterizado no exemplo anterior – sobre a exploração em grande escala de borracha (caucho) no Peru –, Luxemburgo (1970 [1913]) descreve o processo que ocorreu, durante o final do século XIX, nas minas de diamante situadas na África do Sul. As formas mistas entre o sistema moderno de salário e os regimes das sociedades não capitalistas, a partir das atividades de mineração na colônia africana, contavam com a desorganização das economias e das formas sociais não capitalistas ali presentes. Recrutou-se trabalhadores de diversos povos, expropriando-os, explorando-os, arrancando-os de suas raízes e de seus meios de subsistência – roubando-lhes, além da terra, o gado – e, por fim, juntando-os como uma força de trabalho semi-escravizada a serviço da mineração e com o amplo apoio do estado colonial inglês (LUXEMBURGO, 1970 [1913]).

Como podemos observar, a autora aponta para dois pontos cruciais à acumulação de capital: (i) a ganância por recursos naturais em escala continuada, implicando em sua destruição; e (ii) a destruição também continuada de formas sociais não capitalistas²⁵. Queremos destacar aqui, a partir dos exemplos descritos, outra valiosa contribuição de Luxemburgo (1970 [1913]): a ação combinada e perversa do Estado com o capital em escala internacional.

A respeito da ação combinada entre o Estado e o capital, David Harvey (2005) aponta que as privatizações no seu sentido mais amplo – da água, da terra, dos meios de telecomunicações, transportes etc. –, entoadas pelo mantra da doutrina neoliberal, dão continuidade ao processo de acumulação primitiva de capital até os dias de hoje, denominando-o de acumulação por despossessão/espoliação.

Harvey (2005), sem desconsiderar que os processos históricos pautados na violência, na expropriação de camponeses, na exploração de sua força de trabalho etc. sejam permanentes na história atual do capitalismo, entende a agência do poder de Estado e as privatizações de empresas públicas como as principais e mais eficientes estratégias do processo de acumulação por despossessão/espoliação.

Raúl Zibechi (2022, p. 148), pensando a partir de Grosfoguel (2012), defende que o argumento de Harvey é pertinente “para a parcela da humanidade que se encontra na ‘zona do ser’” (países em que o sistema capitalista fora estabelecido primeiramente, como Inglaterra, por exemplo, onde, majoritariamente, as relações sociais são capitalistas). No caso da parcela da

²⁵ A teoria da recriação do campesinato, apresentada no tópico 5.4, e as formulações de Backhouse (2013; 2018), que veremos adiante, sugerem um contraponto ao posicionamento de que essa destruição não encontraria barreiras.

humanidade que se encontra na “zona do não ser” (como por exemplo, os países que foram colonizados e que as relações sociais não capitalistas são recorrentes), “o principal instrumento da acumulação por despossessão é a violência, e seus agentes são, indistintamente, poderes estatais, paraestatais e privados, que em muitos casos trabalham juntos, pois compartilham os mesmos objetivos” (ZIBECHI, 2022, p. 148). Podemos dizer que, historicamente, na “zona do ser”, a acumulação de capital operou a partir da separação violenta dos camponeses de seus meios de produção, forçando-os à transição ao trabalho assalariado (transformando-os em proletários). Na “zona do não ser”, a acumulação de capital operou a partir da violência contra os camponeses seguida da escravização e superexploração de sua força de trabalho. Ainda de acordo com o autor, os povos que vivem próximos às minas e às monoculturas em nosso continente encontram-se na “zona do não ser”, e a base de sua argumentação é a de que são eles os principais obstáculos à acumulação por espoliação/despossessão (ZIBECHI, 2022).

Zibechi (2022), partindo de Marx, afirma que a certidão de nascimento do capital e dos proletários livres – que serão absorvidos pela nova indústria da Inglaterra – se deu a partir da expropriação violenta sofrida pelo campesinato inglês (processo denominado por Marx de “acumulação primitiva”). Contudo, o processo de acumulação capitalista apresenta-se ao mundo de formas distintas: o “[...] processo de cisão pelo qual se cria uma nova relação social, capital/trabalho, foi tão real para Inglaterra como irreal nas colônias” (ZIBECHI, 2022, p. 151). Para o autor, existem duas genealogias de acumulação capitalista que afetam os povos do mundo, e a que afeta os povos do Sul global não cabe no conceito de “acumulação primitiva”, desenvolvido por Marx:

Em primeiro lugar, na América Latina, os indígenas não foram separados de seus meios de produção, mas forçados a trabalhar sem remuneração nas minas, enquanto os negros foram arrancados à força de seu continente. Nos dois casos se cometeu um genocídio, no qual a população originária foi quase exterminada. Nasceu um capitalismo sem proletários [...]. (ZIBECHI, 2022, p. 151)

Essas duas genealogias de acumulação capitalista que afetam os povos do mundo, como podemos observar pelas palavras acima, apresentam-se de maneira completamente distintas. Se por um lado os camponeses europeus foram expropriados de suas terras e obrigados a trabalharem nas fábricas em ascensão na Inglaterra, transformando-se em uma classe de operários assalariados, por outro, como no sul global, os agentes do capitalismo, incorporando relações sociais não capitalistas para avançar, escravizam os povos indígenas e os povos de África dando origem a um sistema econômico sem a formação de uma classe trabalhadora assalariada.

Nesse sentido, a liderança de remanescentes de quilombos Antônio Bispo dos Santos (2023) defende que a compreensão convencional da luta de classes – proletarizada e assalariada – não é suficiente para analisar a luta de povos e comunidades tradicionais, pois a lógica operante contra estes últimos têm caráter colonial, e o processo de escravização de seu povo não permitiu a formação de uma classe trabalhadora assalariada no Brasil. Nego Bispo, como também é chamado, opta por outros horizontes teóricos e acredita na emancipação dos povos e das comunidades tradicionais a partir da contracolonização²⁶ (SANTOS, 2023, p. 16). O pensamento de Nego Bispo aponta para outras possibilidades teóricas acerca do processo de formação do sistema capitalista no Brasil – e de sua luta contra ele – formuladas e empreendidas por grupos sociais não capitalistas que enxergam limitações, sobretudo nas questões de gênero, de pessoas racializadas, de identidade etc. que não foram trabalhadas pela teoria marxista.

Para todos os efeitos, mesmo que de maneiras distintas, a acumulação capitalista permanece em curso no mundo. Sobre a noção de que a acumulação primitiva é um fenômeno continuado, concordando assim com as ideias de Rosa Luxemburgo, Maria Backhouse (2018, p. 1759) a denomina de “acumulação primitiva contínua” e, por sua vez, critica as interpretações ortodoxas do conceito inicialmente apresentado por Marx, propondo a sua flexibilização. Dialogando com a análise histórica da exploração social na chave de uma luta de classes que delineamos até agora, as interpretações ortodoxas à acumulação primitiva do capital, de acordo com Backhouse (2018), são aquelas que: (i) acreditam ter sido essa uma etapa historicamente já concluída; (ii) acreditam que o modelo inglês seja o único para que se possa entender o desenvolvimento das sociedades capitalistas modernas; e (iii) se focam unicamente no processo de proletarianização segundo o padrão ocidental (BACKHOUSE, 2018).

A flexibilização do conceito analítico em questão é necessária e contribui para entendermos a acumulação primitiva compatível a outras abordagens, como por exemplo, às anti-essencialistas e anti-eurocêntricas (BACKHOUSE, 2018).

Partindo das interpretações de Massimo De Angelis (2001), Backhouse (2018) entende que a separação dos produtores de seus meios de produção representa à acumulação primitiva o seu momento crucial. Dado que “somente esta separação cria a relação capitalista específica, com os donos de capital de um lado, e os trabalhadores que são livres, num duplo sentido (livres como indivíduos e livres de quaisquer meios de produção), do outro” (BACKHOUSE, 2018, p. 1759). Contudo, no curso da luta de classes, esses processos de separação podem ser considerados “contestados ou contingentes” (BACKHOUSE, 2018, p. 1759-1760). Ou seja, as

²⁶ Não trabalharemos com o aporte teórico sugerido, por isso, agora, não iremos nos aprofundar acerca desta noção.

reações contrárias às tentativas de separação do produtor de seu meio de produção são consideradas, podendo a história ganhar outros rumos. A ideia de que essas tentativas sejam irrevogáveis, livres de qualquer reação oposta, é descartada. Partindo desses pressupostos, a autora defende a ideia de que a “acumulação primitiva contínua não é a expressão de um processo linear ou sequência determinada”, mas que, ao contrário, “os atores ou classes e suas lutas possuem papel central na análise – movimentos que podem reforçar, mudar ou impedir processos de separação” (BACKHOUSE, 2018, p. 1760). Esse olhar diferenciado da dimensão política a respeito dos processos de separação nos faz enxergar como são “historicamente específicos e abertos” os processos de acumulação primitiva em curso no mundo (BACKHOUSE, 2018, p. 1760).

Nesse sentido, Backhouse (2013), a partir de Massimo De Angelis (2001), entende que o conceito de acumulação primitiva compreende, em si, um processo sempre em disputa entre atores sociais de classes distintas. De acordo com essa reflexão, o êxito do capital em impor a sua forma de uso da terra sobre outras dependerá, também, de seus atores: de suas ações, de suas alianças e de suas estratégias de resistência. O potencial subversivo e emancipador, diante da análise dos resultados de tais processos, está voltado às ações dos atores que se encontram em disputa e que o capital deseja expropriar²⁷ (BACKHOUSE, 2013).

Na América Latina, os movimentos socioambientais, a duras penas, estabelecem suas estratégias de resistência contra esse processo de acumulação pautado na expropriação – estratégias que podem ser de enfrentamento e de luta ou, simplesmente, se caracterizarem pelo fato de não serem sociedades capitalistas, com meios de vida, de organização política e social diferentes. O estreitamento dos laços entre Estado e grandes grupos empresariais é denunciado pelos movimentos. De acordo com as denúncias, essa simbiose é responsável pela extorsão de “meios de vida das camadas subalternas da sociedade – povos da floresta, indígenas, populações ribeirinhas, quilombolas, trabalhadores sem terra, pequenos agricultores – em favor da mineração e do agronegócio” (LOUREIRO, 2015, p. 101). Os movimentos contrários ao avanço contínuo do capital – de potencial subversivo e emancipador –, que são colocados em prática pelos respectivos grupos sociais, podem alterar o resultado almejado pelo capital – consumir as suas tentativas de expropriação territorial de grupos sociais não capitalistas – e essa possibilidade é elucidada aqui a partir das contribuições apresentadas por Backhouse (2013; 2018).

²⁷ Os movimentos contrários e as ações de resistência empreendidas pelas comunidades ribeirinhas estudadas, contra o processo de expropriação territorial o qual o grupo está submetido, podem ser observados do tópico 6.5 ao 6.12, e no capítulo 11.

Aprofundando a compreensão até agora trabalhada acerca do processo de separação do produtor de seu meio de produção empreendido à acumulação capitalista, Jason Moore (2020) o entende a partir de duas maneiras distintas, porém, complementares, a saber: (i) a acumulação por apropriação e (ii) a acumulação por capitalização. Para Moore (2020), a acumulação por apropriação é dada a partir das alianças extraeconômicas de correntes de trabalho/energia (não remuneradas), em que há tendência de esgotamento das condições naturais de reprodução. Por exemplo, quando uma floresta é desmatada e em seguida é introduzida uma monocultura de cana-de-açúcar ou de soja que, por sua vez, levará, possivelmente, ao esgotamento relativo do solo (MOORE, 2020). Para o autor, a apropriação do capital se apresenta, principalmente, das duas seguintes formas: a primeira é baseada nos processos de reprodução biofísica (forças de trabalho, florestas, agricultura); a segunda, nos processos de explorações geológicas (minerais e energia). Essas características, de maneira sintética, descrevem o que Moore (2020) entende pelo processo de acumulação por apropriação.

A acumulação por capitalização, ainda de acordo com o autor, é dada por meio da simplificação, racionalização e reorganização da produção, respeitando a lógica das *commodities*. O futuro agravamento e o posterior esgotamento das condições de reprodução da vida, anteriormente estabelecidos, são resultados do processo de acumulação por capitalização. O circuito de capital começa a controlar parte crescente da produção (lógica das *commodities*) (MOORE, 2020). Dessa maneira, a capitalização apresenta duas predileções: a primeira é explorar mais trabalho e energia das áreas anteriormente já apropriadas; e a segunda, a partir das revoluções industriais, é fazer com que os recursos naturais baratos, apropriados em outros lugares, obtenham um processamento industrial mais eficiente (MOORE, 2020).

Moore (2020) explica que a capitalização pode ser entendida como a produtividade do modo de produção capitalista e a apropriação pelo saque (da força de trabalho, recursos naturais etc.) propriamente dito. O autor ressalta que o momento de capitalização (produtividade) só se torna possível após o momento da apropriação (saque). Ou seja, a acumulação por capitalização depende diretamente da acumulação por apropriação de recursos naturais, energia e trabalho não remunerados (MOORE, 2020).

Ao esclarecer a relação entre os processos de acumulação de capital e o trabalho, Moore (2020) aponta que, na acumulação por apropriação, o trabalho não é remunerado e volta-se, principalmente, às mulheres, aos escravizados e às naturezas extra-humanas, como os rios, a terra e as florestas. Desde o princípio, essa foi a maneira encontrada, pelo capitalismo, de baratear as naturezas necessárias ao seu avanço (MOORE, 2020). Na acumulação por

capitalização, o trabalho é remunerado (assalariado) e está inserido na lógica da exploração da força de trabalho mercantilizada (MOORE, 2020).

Podemos introduzir agora a pertinente discussão acerca da noção formulada por Marx (1978) sobre subsunção formal e subsunção real do trabalho ao capital. A subsunção formal do trabalho ao capital surge a partir do século XVI, uma vez que o valor de uso da produção do trabalho torna-se subjugado ao valor de troca. A produção do trabalho é subordinada ao objetivo único de autovalorização do capital (expressado pela fabricação de mais-valia). Dessa maneira, o dono do meio de produção (o capitalista) se vê como dirigente e explorador do trabalho alheio (MARX, 1978; ZEFERINO, 2017).

Quando os processos de produção do trabalho, determinados socialmente de outro modo – como, por exemplo, os modos tradicionais – transformam-se em processos de produção do capital, temos a subsunção formal do trabalho ao capital (MARX, 1978). A relação “entre o que se apropria do trabalho excedente e o que o fornece” é “puramente monetária”. Quanto mais as condições de trabalho tornam-se plenamente propriedade alheia, tanto mais a relação entre o capital e o trabalho assalariado torna-se plenamente formal. Essa relação, por sua vez, representa a condição e a premissa para que a subsunção real do trabalho ao capital ocorra (MARX, 1978, p. 56-57).

A subsunção real do trabalho acontece quando o modo capitalista de produção se estabelece. Lançando mão da ciência e da maquinaria, o modo de produção capitalista faz com que as forças produtivas sociais do trabalho se voltem à produção imediata para grande escala. A partir da subsunção real do trabalho, entra em curso uma “revolução total (que prossegue e se repete continuamente) no próprio modo de produção, na produtividade do trabalho e na relação entre o capitalista e o operário” (MARX, 1978, p. 66).

Na subsunção real do trabalho, a base técnica é materialmente modificada a partir do uso de máquinas e tecnologias, e com isso, a forma de trabalho sofre mudanças reais e concretas. Essas mudanças não ocorrem durante o processo de subsunção formal, pois não há modificação da base técnica, há somente o comando de um capitalista sob as operações realizadas (ZEFERINO, 2017).

A complementaridade de dois momentos distintos de um mesmo processo (como observado tanto no processo de acumulação de capital, quanto no processo de subsunção do trabalho ao capital), as transformações nas relações sociais existentes (podendo ser não remuneradas e podendo ser assalariadas) e a complexificação técnica da base operacional do seu sistema de produção ocorrem tanto nos processos descritos por Moore (2020) – acumulação por apropriação e acumulação por capitalização –, quanto nos descritos por Marx (1978) –

subsunção formal e subsunção real do trabalho ao capital. Nesse sentido, podemos traçar um paralelo interligando essas duas abordagens: quando o processo de acumulação por apropriação encontra-se em curso, observamos o início da subsunção formal do trabalho ao capital (podemos dizer que, na Amazônia, a subsunção formal do trabalho ao capital acontece a partir do chamado “sistema de aviamento”, como veremos adiante). Quando o processo de acumulação por capitalização se estabelece, observamos a ocorrência da subsunção real do trabalho ao capital.

Devemos ressaltar que, no Brasil, diferentemente da Inglaterra, não houve a consolidação de uma classe operária assalariada (subsunção real do trabalho ao capital) ao longo das primeiras décadas do século XVI. À época, as invasões europeias e o regime político colonial registravam o uso extremo da violência e do sistema escravocrata contra os povos originários que aqui habitavam e que de África foram arrancados, escravizando os últimos até o final do século XIX. Portanto, no Brasil, o sistema capitalista se desenvolverá e terá como força motriz a superexploração da força de trabalho.

Na tentativa de aproximar as formulações teóricas apresentadas aos grupos sociais presentes na Amazônia, historicamente, sobretudo a partir de 1870, combinando-se o extrativismo das florestas, da pesca e da agricultura, origina-se o famoso “sistema de aviamento” (PORTO-GONÇALVES, 2001; MARTINS, 2009). Resumidamente, podemos descrever a cadeia desse sistema da seguinte maneira: os homens extrativistas viam-se atrelados aos compradores dos produtos extraídos (trabalho pela dívida); aos regatões que distribuíam os produtos para as vilas e cidades; e os últimos, às casas exportadoras que, por sua vez, eram financiadas por bancos estrangeiros. Podemos dizer que esse sistema representou uma nova etapa do escambo, que, de certo modo, forneceu os elementos precisos para a estruturação, na Amazônia, do sistema de escravidão por dívida (sistema de aviamento) (PORTO-GONÇALVES, 2001; MARTINS, 2009). Durante o período da borracha – da segunda metade do século XIX à primeira metade do século XX –, essa transformação se concretizou de forma paulatina, e aos castanhais, essa mesma estrutura fora transferida. Devido à consolidação e predominância dessa relação social na região, ainda hoje, é possível constatar situações em que existam pessoas submetidas a esse regime de superexploração da força de trabalho (PORTO-GONÇALVES, 2001; MARTINS, 2009).

A peonagem²⁸, nos termos de Martins (2009), corresponde aqui ao trabalho do camponês submetido ao sistema de aviamento, e, nesse sentido, podemos dizer que no Brasil,

²⁸ Discorrendo acerca da superexploração da força de trabalho, denominada de peonagem, durante o século XX, e conectando-a ao processo de acumulação de capital na Amazônia, Martins (2009) elucida: “A época do

historicamente, o sistema de produção capitalista se formou a partir do farto uso de relações sociais não capitalistas. De acordo com Martins (2009, p. 83): “a peonagem tem produzido [...] os meios de produção a serem utilizados pelo capitalista na produção de mercadorias”. Dessa maneira, o autor nos conduz ao entendimento de que o uso de mão-de-obra pautada em relações de trabalho não capitalistas propriamente ditas (sistemas de escravidão por dívida), correspondentes aos mecanismos de produção de capital (acumulação primitiva²⁹), combinam-se com o seu processo de reprodução ampliada (MARTINS, 2009). Nas palavras do autor, “a acumulação primitiva pode se mesclar e se confundir com a reprodução do capital”. Ou seja, os “mecanismos e procedimentos de acumulação primitiva podem se estender pelo interior do próprio processo de reprodução ampliada do capital” (MARTINS, 2009, p. 82-85).

Dessa maneira, averiguamos que, no caso brasileiro, a produção não capitalista é parte da reprodução ampliada de capital, convertendo “meios e situações não capitalistas ou pré-capitalistas em instrumentos da produção capitalista propriamente dita, isto é, produção de mais-valia” (MARTINS, 2009, p. 82-83).

Será justamente essa contradição que irá garantir a determinados setores da economia – que historicamente dependeram significativamente da peonagem como, por exemplo, a cadeia internacional da borracha e da castanha – serem inseridos no processo capitalista de produção, por mais que não correspondam às organizações e aos padrões característicos do modo capitalista no que diz respeito à sua relação entre capital e trabalho (MARTINS, 2009). Nesse sentido, como demonstrado, enquadrámos o sistema de aviamento, que persiste até hoje salvo algumas transformações, como uma das formas de subsunção formal do trabalho ao capital na região amazônica.

Partindo da tese de que há uma busca contínua do capital e do Estado em separar o grupo ribeirinho do seu território tradicionalmente ocupado – por meio das concessões minerais, florestais, a partir das restrições de uso e das emissões de multas relativas ao extrativismo de madeira e à abertura de roçados, por parte do órgão ambiental gestor da Flona –, não raro, esses processos direcionam os moradores locais, ainda que de modo acessório ou temporário, à venda

florescimento recente da peonagem, no início dos anos 1970, foi também a época do chamado ‘milagre brasileiro’, época de grande crescimento econômico. [...] A fundação de fazendas (ou de indústrias) na Amazônia era o meio de obter os recursos dos incentivos fiscais. Mas isso dependia de mecanismos atrasados e arcaicos de exploração do trabalho e acumulação de capital, como a peonagem e a expropriação violenta dos ocupantes originais da terra, os índios e posseiros. A expansão territorial do capital não podia depender do capital propriamente dito, atraído para setores mais lucrativos, restabelecendo-se mecanismos e processos de acumulação primitiva” (MARTINS, 2009, p. 84).

²⁹ Sobre o conceito de acumulação primitiva, argumenta o autor: “Conceito que, aliás, ganha melhor definição se, além de considerarmos a expropriação que força a entrada do trabalhador no mercado de trabalho, considerarmos, também, que esse momento de expropriação dos meios de vida se prolonga na superexploração da força de trabalho” (MARTINS, 2009, p. 81-82).

de sua força de trabalho assalariada, com o objetivo de obter determinada renda monetizada. Seja na cidade, ou mesmo na empresa mineradora ou madeireira, a depender das circunstâncias. Nesse sentido, podemos dizer que o processo de acumulação de capital, por meio da Flona, representa ao grupo ribeirinho, em certa medida, a subsunção real da sua força de trabalho ao capital³⁰.

Queremos destacar que a relação trabalhadora e rural, camponesa, na forma de escambo, representada pelas trocas de carne de caça, de dias de trabalho, de cooperação em mutirões (trabalhos coletivos, em grande parte das vezes, agrícolas), de acesso a territórios de uso comum etc. não enquadram-se na rubrica de subsunção formal do trabalho ao capital. Essas relações caracterizam-se pela existência específica de uma economia familiar camponesa³¹ – que não é equiparável às formas de subsunção do trabalho ao capital. Essas relações de trabalho camponesas são exatamente as economias outras que, segundo Luxemburgo (1970 [1913]), o capitalismo busca incessantemente destruir para arrancar as pessoas de seus meios de produção e, aí sim, subordiná-las de corpo e alma às relações sociais de tipo capitalista.

Caso contrário, se interpretamos como subsunção formal ao capital os dias de trabalho, pago em diárias, como se observa em alguns casos nas comunidades ribeirinhas, por exemplo, implicaria dizer que, nessas relações camponesas, existir-se-ia a introdução de relações assalariadas – mesmo quando ainda não há uma grande indústria recrutando o trabalhador como uma peça da maquinaria –, o que não ocorre.

Por outro lado, quando um ribeirinho é contratado, mesmo que de forma temporária, para trabalhar na empresa mineradora, ou madeireira, entendemos haver, nesse caso, a subsunção real do trabalhador ao capital.

A partir das reflexões teóricas tecidas acima, buscaremos aprofundar e compreender os processos de acumulação de capital, a começar pela região amazônica, para, posteriormente, em um recorte mais específico, apresentar o nosso estudo de caso, situado no município de Oriximiná – oeste do estado do Pará.

³⁰ Como será demonstrado no tópico 5.4, o trabalho (acessório/temporário) assalariado caracteriza-se por uma das formas de recriação do grupo ribeirinho.

³¹ No tópico 5.3 do presente capítulo, trataremos acerca dessa noção.

5.1.1 Os processos de acumulação capitalista na Amazônia

A região amazônica, desde os tempos coloniais e sobretudo no decorrer do século XX – momento em que se intensifica e se consolida física, social e economicamente a integração da região ao resto do país –, experimenta a amarga condição, atribuída pelo Estado e cada vez mais notável, de territórios repletos de riquezas naturais a serem exploradas por agentes diversos (LOUREIRO, 2023). Não é de hoje que, partindo de um olhar meramente econômico, o Estado explora a região e os seus habitantes. Quando colônia, milhares de indígenas foram escravizados para, além de outras atividades, coletarem as chamadas “drogas do sertão” – castanha-do-pará, guaraná, ervas medicinais, cacau etc.–, e, posteriormente, no final do século XIX e início do XX, com o invento da vulcanização – o que gerou o “boom mundial da borracha amazônica” –, a partir das propagandas realizadas pelos governos e pelos empresários da borracha, dezenas de milhares de migrantes nordestinos em condições de pobreza foram atraídos para a região com a esperança de uma melhoria de vida (LOUREIRO, 2023, p. 36). Contudo, a renda gerada pela exportação da borracha era concentrada nos bancos financiadores, nas empresas de transporte, nas casas exportadoras, nas oligarquias regionais etc. e a força de trabalho dos seringueiros, superexplorada pela dinâmica do sistema de aviamento. Anos mais tarde, no curso da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a Amazônia novamente é lembrada pelo Estado como fonte de matéria prima, destinada a produzir borracha aos países aliados, e o nordeste, como fonte de mão de obra barata. Agora, os chamados “soldados da borracha”, mais uma vez, são explorados – sob o sistema de aviamento ou escravidão por dívida – durante mais uma fase de produção intensiva da borracha na região (LOUREIRO, 2023).

A partir de Moore (2020), podemos dizer que, historicamente na Amazônia, os processos de acumulação de capital por apropriação e por capitalização estabeleceram-se, inicialmente, da seguinte maneira: o primeiro caracteriza-se pelo saque colonial, com farta exploração dos recursos naturais, levando-os em casos extremos à sua extinção, expropriando violentamente milhares de indígenas e explorando a sua força de trabalho; já o segundo consolida-se a partir das plantações coloniais e de sua tecnologia empregada no processo de produção, com o uso de maquinaria e – contrariando a relação capital/trabalho do sistema capitalista de produção – com o farto uso de mão-de-obra escravizada indígena e, posteriormente, africana. Observamos também esse processo contraditório de acumulação capitalista durante os períodos mais expressivos de exploração da borracha na região, que, por sua vez, superexplorava a força de trabalho dos seringueiros.

Os processos de acumulação por apropriação e capitalização avançam consideravelmente a partir da década de 1970³², sobretudo na Amazônia, com os significativos investimentos de capital externo (dos Estados Unidos, principalmente), como desejara o governo militar à época. Presenciamos mais uma vez esses processos a partir do avanço da grande mineração, dos complexos agropecuários, agroindustriais, representados pelas *commodities* agrícolas e minerais (DAVIS, 1978; BRANDÃO, 2010).

Porto-Gonçalves (2001, p. 79) defende a ideia da existência de dois padrões de organização do espaço amazônico que também o são contraditórios e simultâneos. O primeiro chama-se “rio-várzea-floresta”. Esse padrão é marcado pela maneira com a qual os povos originários da Amazônia se organizam há milênios. Mas também, a partir das invasões coloniais ibéricas, caracteriza-se pela forma com a qual o capital entrou na Amazônia. Para colonizar a região, colocam-se em prática duas medidas necessárias: (i) doação de terras (sesmarias) a colonos e soldados que se comprometessem a cultivá-las; (ii) introdução do trabalho escravo negro (1756), visando reforçar a agricultura do cacau, café, algodão, cana-de-açúcar, fumo, anil e arroz (PORTO-GONÇALVES, 2001).

Podemos dizer que, durante um longo período (do século XVI ao século XX), o padrão de organização do espaço “rio-várzea-floresta” predominou e configurou a base geográfica em que se estabeleceu, na Amazônia, os processos de acumulação de capital, apresentados por Moore (2020).

Esse primeiro padrão predominou até os anos 1960 e, desde então, os interesses do capital se deslocam para o subsolo, para as riquezas minerais, cedendo a vez, agora, ao padrão denominado “estrada-terra firme-subsolo” (PORTO-GONÇALVES, 2001, p. 79).

Decisões políticas visando integrar o espaço amazônico ao resto do país, depois da fundação de Brasília e protagonizadas pelos gestores territoriais civis e militares da época, começaram a imprimir novas marcas à região. O regime ditatorial empresarial-militar estabeleceu condições favoráveis para atrair os grandes capitais para essa missão geopolítica (PORTO-GONÇALVES, 2001).

Para Backhouse (2013), na Amazônia o conceito de acumulação primitiva nos remete de forma mais acentuada à década de 1970, quando o governo militar, à época, em seus projetos de ocupação territorial, efetivou de forma acelerada o avanço do capitalismo sobre espaços não

³² Podemos destacar aqui as contribuições de Martins (2009) acerca da noção de “frente pioneira”, principalmente nesse momento histórico, caracterizada pelo avanço do capital na Amazônia. De acordo com o autor, a “frente pioneira” expressa-se pela concepção de ocupação do espaço de quem “tem como referência o empresário, o fazendeiro, o comerciante e o pequeno agricultor moderno e empreendedor” (MARTINS, 2009, p. 134).

capitalistas (BACKHOUSE, 2013). Mesmo com a certeza do governo militar de que o projeto hegemônico capitalista seria vitorioso, alguns desses empreendimentos demonstraram-se fracassados, com o passar dos anos, durante a metade da década de 1990 (BACKHOUSE, 2013). Nesse sentido, Backhouse (2018) reafirma a ideia de que os processos de acumulação primitiva em curso são “historicamente específicos e abertos” (BACKHOUSE, 2018, p. 1760).

Em 1973, na bacia amazônica, havia 21 projetos de estudos geológicos e de mineração que integravam um programa de cooperação entre o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e o *Geological Survey* dos Estados Unidos. Esse programa foi patrocinado pelo governo brasileiro e pela Agência para o Desenvolvimento Internacional dos EUA (U.S. AID) (DAVIS, 1978).

De acordo com Shelton Davis (1978), à época, as principais áreas de interesse mineral encontravam-se na parte noroeste da bacia amazônica, mais precisamente no Território Federal de Roraima (Roraima se tornou estado somente em 1988) e Amazonas. Podemos citar alguns dos principais fatores que levaram ao aumento das atividades de prospecção mineral na mencionada região: (i) a conclusão do Projeto Radam – que consistiu em um enorme e detalhado levantamento mineral e aerofotogramétrico da bacia amazônica. Em 1973, o Projeto Radam já havia praticamente finalizado os estudos da região norte da bacia; (ii) A Companhia Vale do Rio Doce, a partir de 1970, manifesta o interesse de unir-se às companhias estrangeiras com o objetivo de promover o financiamento de projetos de mineração em larga escala na bacia amazônica. Podemos citar os primeiros desses projetos: o Projeto Carajás, com a exploração de minério de ferro da serra dos Carajás e a Mineração Rio do Norte, companhia formada com o objetivo de explorar o minério de bauxita descoberto ao longo do curso do rio Trombetas, situado no município de Oriximiná, oeste do Pará, onde realizamos o nosso estudo de caso; e por fim, (iii) a importante contribuição que a estatal CPRM exerceu à frente de expansão da mineração na Amazônia, a saber: melhoria do conhecimento geológico do país, financiamento e fornecimento de assistência técnica para projetos de prospecção e exploração mineral a companhias nacionais ou estrangeiras e, finalmente, patrocínio e desenvolvimento à base de tecnologias para o rápido avanço da indústria de mineração no Brasil (DAVIS, 1978).

O acesso às novas reservas minerais na Amazônia foi viabilizado, pelo governo federal, a partir da construção de duas importantes rodovias: a Perimetral Norte, que atravessa no sentido Leste-Oeste a calha norte do rio Amazonas, e a BR-174 (ou Rodovia Manaus-Boa Vista), que atravessa a Perimetral Norte no sentido Norte-Sul. A construção dessas rodovias, além de viabilizar o avanço da mineração na Amazônia, violou direitos territoriais indígenas,

provocou massacres e catástrofes sanitárias, sobretudo, aos povos Waimiri-Atroari e Yanomami (DAVIS, 1978).

Com a abertura das estradas na Amazônia, sobretudo a partir de 1970, a Amazônia, de forma mais efetiva, é integrada às outras regiões do país (LOUREIRO, 2023). Os abundantes recursos naturais da região eram facilmente transferidos aos capitais nacionais e multinacionais que na região pretendiam investir. Essa política desenvolvimentista do governo militar propiciou a contínua acumulação e concentração de capital aos grupos econômicos e segmentos sociais privilegiados (LOUREIRO, 2023). Podemos dizer que esse processo alavancou significativamente os registros de propriedade privada na Amazônia, uma vez que, em 1960, o que se tinha registrado de terras privadas na região representava apenas 2%, e os outros 98% eram registrados como terras públicas, de acordo com o Censo Demográfico do ano (LOUREIRO, 2023). Essas terras públicas eram amplamente ocupadas por povos indígenas, caboclos, migrantes etc. Os novos empresários adquiriram, por meio da compra a preços muito vantajosos, essas grandes extensões de terras do Estado categorizadas como terras públicas e que, não raro, eram amplamente ocupadas por povos e comunidades tradicionais (LOUREIRO, 2023). As pessoas que já ocupavam essas terras não podiam as requerer, pois, na condição de posseiros, não apresentavam a propriedade legal do imóvel. Apesar de legítimas, elas não podiam reivindicar os seus direitos territoriais e, nem se quer, lançar mão do usucapião, uma vez que esse instrumento é inaplicável na categoria de terras públicas (LOUREIRO, 2023). Dessa forma, o governo federal e os governos estaduais venderam, transferiram e alienaram, de diversas formas, as terras públicas em propriedades privadas, destinando-as aos segmentos sociais privilegiados e aos grupos econômicos interessados. Nesse processo, a concentração de renda e a pobreza acentuaram-se, desrespeitando os princípios sociais e os direitos humanos, ainda que fundamentado em dispositivos legais (LOUREIRO, 2023).

Loureiro (2023, p. 40), sobre esse processo, afirma:

A exploração da natureza e a apropriação privada da terra pelo capital implicaram – uma vez que as matas amazônicas sempre foram habitadas – a exploração e subordinação das populações que nelas habitam – caboclos, ribeirinhos, migrantes antigos, negros de quilombos, colonos entre outros – e no desaparecimento de inúmeras populações indígenas ao longo dos séculos, incluindo o século XX.

Brandão (2010) destaca que o segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) (1974/1976) consistiu em mais uma importante ação para o governo militar. A partir de maciços investimentos, o PND favoreceu e viabilizou a ampliação de complexos agroindustriais, agropecuários, agromercantis e minerais, sobretudo, na Amazônia.

Nesse momento, o processo de acumulação de capital por capitalização (MOORE, 2020) torna-se predominante na região e é coroado pela forma acentuada com que o espaço amazônico passa a ser organizado, com o padrão “estrada-terra firme-subsolo” (PORTO-GONÇALVES, 2001).

Dessa maneira, se desenvolve um novo fluxo de matéria e energia na região, comandada agora pelos grandes capitais do centro-sul do país e internacionais, sob apoio do Estado. Prevaleceu o financiamento público de toda energia consumida pelas grandes empresas transnacionais de exploração de bauxita (alumínio), como a Albrás, Alcoa e Alunorte. Destaque-se que os respectivos subsídios sobreviveram mesmo à corrente liberal que se tornou hegemônica no Brasil a partir das iniciativas do governo Fernando Collor de Mello (1990-1992) (PORTO-GONÇALVES, 2001) até os nossos dias.

Não serão, assim, as riquezas culturais e ecológicas da região que irão incorporar a Amazônia à nova dinâmica do capitalismo internacionalizado, principalmente no município de Oriximiná. A região servirá como fonte incessável de matéria-prima, sobretudo, mineral e, posteriormente, madeireira, inserida cada vez mais na divisão nacional/internacional do trabalho (PORTO-GONÇALVES, 2001).

Entendemos que o padrão de organização do espaço amazônico “estrada-terra firme-subsolo”, de Porto-Gonçalves (2001), constitua a base geográfica necessária ao processo de acumulação de capital por capitalização, apresentado por Moore (2020).

Com o avanço do capital sobre a natureza e os seus povos, sobretudo a partir dos anos 1970, desencadeia-se a formação e organização dos movimentos sociais contestatórios e, conseqüentemente, os violentos conflitos pela terra (LOUREIRO, 2023). De acordo com Loureiro (2023):

É a partir da década de 1970, como resposta à apropriação privada da terra e da natureza em geral pelo capital, com o conseqüente desapossamento e a expulsão de seus antigos moradores, que os movimentos sociais começam a se organizar e a definir mais concreta e objetivamente estratégias de negociação e linhas de ação para fazer frente e resistir ao avanço do capital. (LOUREIRO, 2023, p. 48)

No Pará, estado em que foram abertas as primeiras estradas federais, entre 1970 e 1980, os conflitos apresentavam-se de forma mais aguda, embora a formação de movimentos sociais e conflitos pela terra também estivessem ocorrendo em outros estados amazônicos. Em 1986, com o intuito de amenizar os conflitos na Amazônia, foi aprovado o primeiro Plano Regional de Reforma Agrária (PRRA) pelo Ministério da Reforma Agrária. Contudo, dois anos depois, os estados amazônicos registravam, ainda, 112.589 pessoas envolvidas em 206 conflitos, de

acordo com os dados do relatório “Conflitos no campo – 1988”, elaborado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT/Belém) (LOUREIRO, 2023). Sobre esse processo, a autora esclarece:

As causas geradoras das lutas de resistência e os conflitos delas decorrentes vinculam-se, em linhas gerais, ao processo intensivo de apropriação privada da terra na Amazônia pelos grandes capitais, atraídos para a região pelas vantagens oferecidas com as políticas públicas desencadeadas na ditadura militar, com o propósito de ocupar e desenvolver a região. Assim, a terra pública foi posta à venda, ou grilada³³ em lotes de grandes extensões, o que, em contrapartida, suscitou a resistência das populações atingidas. (LOUREIRO, 2023, p. 48-49)

Na passagem acima, a partir do histórico recente de avanço do capital à região amazônica, estabelecemos um franco diálogo com as noções de acumulação apresentadas por Moore (2020) e à ideia demonstrada por Backhouse (2018) a respeito do potencial emancipador e subversivo do sujeito que o capital deseja expropriar – organizando-se e resistindo ao processo de acumulação capitalista em curso.

Os conflitos que se apresentam a partir da grilagem e da venda de grandes extensões de terras públicas na região amazônica (principalmente as não destinadas) por meio de fraudes cartoriais – sobretudo à época da abertura das principais estradas federais no período da ditadura militar –, hoje, dentre outras maneiras, acontecem por meio de registros ilegais de Cadastros Ambientais Rurais (CARs) que, por sua vez, continuam a avançar sobre Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Unidades de Conservação etc. (LOUREIRO, 2023).

Contudo, o nosso estudo de caso caracteriza-se por um conflito outro. Em Oriximiná, além de haver o amplo predomínio de terras públicas destinadas – Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos Agroextrativistas, Floresta Nacional, Floresta Estadual, Reserva Biológica etc. – o que dificulta significativamente a grilagem de terras, o conflito demonstra-se, há décadas, institucionalizado. As sobreposições territoriais autorizadas às empresas, mineradora e madeireira, aos territórios tradicionalmente ocupados por povos e comunidades tradicionais são pensadas e executadas a partir de conselhos consultivos (no caso da Flona), editais de concessões voltados às empresas e que são publicados pelo governo, audiências públicas e de outros mecanismos elaborados pelas instituições públicas e/ou privadas.

Como estratégia de luta na Amazônia, dentre outras, os grupos sociais atingidos, não raro, recorrem aos direitos constitucionais que os reconhecem e defendem a permanência em seus respectivos territórios. Entretanto, parte significativa desses grupos não sabe o que é a garantia do não desapossamento e a não violação de seus respectivos direitos (LOUREIRO,

³³“Grilagem – ato de apropriar-se de uma terra que não lhe pertence, pela falsificação de documentos” (LOUREIRO, 2023, p. 49).

2023). Loureiro (2023, p. 57) explica que isso ocorre por dois motivos, (i) “seja pelo fato de que o Judiciário, muitas das vezes, se pauta pela lógica estrita do capital” e, (ii) “seja porque, muitas vezes, as leis são elitistas de origem e contêm falhas em seu caráter distributivo”. Para todos os efeitos, a estratégia dos grupos sociais de recorrer às leis, com o objetivo de fazer valer os seus direitos territoriais é recorrentemente acionada pelas comunidades ribeirinhas de Oriximiná estudadas, sobretudo a partir de diálogos tecidos com pesquisadores, com a CPI-SP, com o MPF, com o Ibama, com as empresas, e, mais recentemente, por meio de uma viagem ao Reino Unido, em maio de 2024, com o objetivo de denunciar as violações em curso de seus direitos.

Agora, apresentaremos, de maneira breve, o nosso estudo de caso com o propósito de compreendê-lo a partir do aporte teórico exposto.

5.1.2 Acumulação capitalista em Oriximiná: uma aproximação à Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera e os ribeirinhos do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Sapucúá-Trombetas

O município de Oriximiná ganhou maior destaque quando a MRN se instalou na região, durante a década de 1970. Em 1979, o primeiro navio cargueiro com destino ao Canadá transportava as primeiras toneladas de bauxita exploradas na região. Hoje, todo o complexo de exploração de bauxita da MRN situa-se dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera, decretada em 1989³⁴.

Os padrões de organização do espaço amazônico referidos na seção anterior – “rio-várzea-floresta” e “estrada-terra firme-subsolo” (PORTO-GONÇALVES, 2001) – são observados claramente em Oriximiná. Nas proximidades de Porto Trombetas – cidade-empresa da MRN –, localizada dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera, à beira do rio Trombetas, avistamos diariamente, além de toda a sua iluminação (postes de energia elétrica, edificações etc.), a presença de um navio cargueiro – ou mais de um – sendo abastecido com toneladas de bauxita, em parte explorada em territórios tradicionalmente ocupados por comunidades

³⁴ Como mencionado, a criação de Flonas, no ano de 1989, foi quase que simultânea à aprovação da Lei nº 7.805, que autorizava a exploração mineral nessa modalidade de unidade de conservação (NEPOMUCENO, 2017). As mais diversas empresas de exploração mineral como: Aquários serviços Ltda, Falcon Metais Ltda, Mineração Rio do Norte S/A (MRN), dentre outras, consolidaram um histórico de ações e intenções por meio de requerimentos de pesquisas, de lavras e de concessões minerais desde o final da década de 1960, na região do rio Trombetas (município de Oriximiná). Em 1989, sobre as jazidas de bauxita já exploradas, sobre as jazidas que se encontravam em exploração e resguardando as que futuramente seriam exploradas – ou seja, contemplando todas as áreas atreladas diretamente aos interesses do complexo empresarial de exploração mineral no rio Trombetas –, o governo federal decretou a Flona de Saracá-Taquera.

quilombolas e ribeirinhas³⁵. Ao redor, temos a presença de diversas comunidades que podem ser avistadas a partir de suas ocupações à beira do rio: seus centros comunitários (locais em que se encontram o barracão, a igreja, o campo de futebol etc.).

Ao atracarmos em Porto Trombetas, observamos o asfaltamento de todas as vias (para circulação de pessoas, carros, máquinas etc.), a presença de equipamentos urbanos como bancos, posto de gasolina, mercados, estrutura física administrativa da empresa, galpão industrial de secagem de bauxita que armazena toneladas do minério para ser transportado aos navios (com emissão de fumaça contínua pelas chaminés), dentre outras instalações. Os dois padrões estão presentes: ao redor de Porto Trombetas, as comunidades ribeirinhas e quilombolas organizam-se em torno dos rios e das florestas. Em Porto Trombetas, a organização do espaço é em torno das estradas e do subsolo.

O PAE Sapucua-Trombetas³⁶ é contíguo à Flona. As áreas de uso direto das comunidades ribeirinhas – áreas de roça, produção de farinha, caça, pesca e extrativismo em geral – utilizadas pelos moradores atuais, em muitos casos, são as mesmas utilizadas pelos seus bisavôs, avôs e antigos moradores, remontando ao histórico de ocupação de, no mínimo, seis gerações (AFFONSO, 2018).

Hoje, as florestas utilizadas pelos ribeirinhos, para extrativismo em geral e à reprodução de seu modo de vida, são divididas em duas partes: “dentro da Flona” e “fora da Flona”. Para que o manejo da Flona seja realizado pelo órgão ambiental gestor, como já falado, existe um documento norteador denominado PM que, por sua vez, subdivide a Flona em diversos zoneamentos. Dentre os zoneamentos que constam no respectivo documento e que são de nosso interesse, temos: a Zona Populacional (ZP) – destinada ao uso das comunidades tradicionais –, a Zona de mineração – destinada ao complexo de exploração de bauxita – e a Zona de Produção Florestal – destinada ao complexo de exploração madeireira³⁷.

³⁵ A exploração de bauxita realizada pela MRN – iniciada em 1979 – ocorre dentro da Flona de Saracá-Taquera, onde também se encontram, como já exposto, comunidades ribeirinhas e quilombolas centenárias.

³⁶ O PAE Sapucua-Trombetas foi criado pelo Incra em 2010. Contudo, como já mencionado, as suas áreas contemplam somente as moradias e os centros comunitários das comunidades ribeirinhas ali presentes. As áreas de roça, pesca, caça e extrativismo em geral, utilizadas historicamente pelas famílias ribeirinhas, desde 1989, são parte da Flona de Saracá-Taquera.

³⁷ Como já apresentado, na Flona de Saracá-Taquera, à Zona de Mineração são destinados 142.095,47 hectares, o que corresponde a 33,08% da área total da UC. Para a Zona de Produção Florestal (que compreende as concessões florestais) são destinados 154.742,98 hectares, o que corresponde a 36,02% da área total da UC. À Zona Populacional (ZP) são destinados 10.690,75 hectares, o que representa, apenas, 2,49% de sua área total. Ou seja, 69,1% da área total da Flona é destinada à exploração de minério e de madeira. A ZP abrange apenas uma faixa de aproximadamente dois quilômetros acompanhando a margem direita do rio Trombetas, onde residem parte das comunidades quilombolas ali presentes. As comunidades ribeirinhas não foram abrangidas pela ZP.

A ZP que consta no PM da Flona não contempla as áreas de uso das comunidades ribeirinhas. Entretanto, a Zona de Mineração (concessões minerais) e a Zona de Produção Florestal (concessões florestais) são bem definidas e representam mais de dois terços (69,1%) da área total da Flona. Parte dessas zonas destinadas à exploração industrial de recursos naturais está sobreposta às áreas de uso direto das comunidades ribeirinhas.

As sobreposições regulamentadas pelo Estado, em que sobre as comunidades ribeirinhas recaiam restrições e proibições de uso e às empresas seja permitida a licença e o direito de explorar os recursos naturais, nos aproximam das noções formuladas pelo aporte teórico apresentado nas seções anteriores.

Buscando apresentar de forma mais detalhada os nossos dados de pesquisa, entendemos que a acumulação por apropriação (MOORE, 2020) do Estado e das empresas mineradora e madeireira, em Oriximiná, ocorra, principalmente, a partir dos seguintes fatores: (i) pelo não reconhecimento das áreas de uso das comunidades ribeirinhas no plano de manejo da Flona de Saracá-Taquera; (ii) pela aplicação de autos de infração e de multas (pelo órgão ambiental gestor), restringindo e proibindo o uso, dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera, aos ribeirinhos³⁸; e (iii) pelas concessões e licenças de operação à mineradora e madeireira, para que explorem os recursos naturais presentes nos platôs/serras/florestas de seus interesses, até sua exaustão que, não raro, comprometem a qualidade da água dos recursos hídricos devido, principalmente, à construção de estradas sobre igarapés, e possivelmente a outros fatores, e que adiante serão utilizadas pelas famílias ribeirinhas para usos diversos, inclusive, para beber.

A acumulação por capitalização (MOORE, 2020) praticada pelas empresas é constatada ao observarmos os complexos industriais necessários à exploração de bauxita e de madeira. Esses complexos, sobretudo o de exploração industrial de minério, dependem de alta tecnologia e de um maquinário pesado e sofisticado. Dessa maneira, os recursos são explorados até a sua exaustão, correspondendo diretamente à lógica das *commodities* do mercado internacional.

Devemos afirmar que, no caso da região do rio Trombetas, os aspectos destacados por Luxemburgo (1970 [1913]) apresentam-se da seguinte maneira. Em nosso estudo de caso, podemos constatar: (i) a ganância de recursos naturais em escala continuada – duplicando uma destruição desses recursos – a exploração de bauxita na região, por exemplo, iniciou-se no final da década de 1970 e continua em curso até os dias de hoje; (ii) a ocorrência de estratégias e

³⁸ Como será demonstrado no capítulo seguinte, em março de 2021, o ICMBio realizou uma operação de fiscalização, denominada de “Operação Caipora”, em que autuou, multou e embargou áreas de roçados e de extrativismo de madeira de, no mínimo, quatro ribeirinhos moradores do PAE Sapucaá-Trombetas. Uma dessas multas chegou ao valor de R\$ 40.000,00.

tentativas de se consolidar³⁹ o processo de destruição, também continuado, de formas sociais não capitalistas – entendemos como parte desse processo as restrições de uso (à prática de extrativismos e abertura de roçados) a partir das multas emitidas em nome de ribeirinhos de diferentes comunidades em momentos distintos; e (iii) a ação combinada e perversa do Estado com o capital em escala internacional – essa ação se apresenta perversa e contraditória na medida em que o ramo do Estado que, supostamente, é encarregado de ser o guardião de riquezas do patrimônio natural renovável, não o faz e, de maneira ainda mais problemática, provoca exatamente o seu oposto, a destruição continuada de seus recursos naturais.

Podemos relacionar as ideias de Marx (2015 [1867]), Luxemburgo (1970 [1913]), Backhouse (2013; 2018) e Moore (2020) ao nosso estudo de caso a partir da seguinte pergunta: o que vivem os ribeirinhos de Oriximiná, se não a constante tentativa de separação de seus meios de produção às custas da apropriação/capitalização empresarial dos recursos naturais com o amplo apoio do Estado? Tanto a noção de “acumulação primitiva contínua do capital”, quanto a de “acumulação por apropriação e por capitalização” demonstram como o capital se apropria dos recursos naturais a partir das constantes tentativas de expropriar comunidades tradicionais ali presentes, explorando-os até o fim sob a lógica da produção de *commodities*.

Com as ideias de Marx (2015 [1867]) e Luxemburgo (1970 [1913]), pretendemos demonstrar como as restrições e as proibições de uso impostas às comunidades ribeirinhas, a partir dos autos de infração e multas⁴⁰, emitidos pelo órgão ambiental gestor da Flona de Saracá-Taquera, buscam continuamente separar os ribeirinhos dos seus meios de produção imprescindíveis à sua reprodução social (agricultura, caça, pesca e extrativismo em geral: de seus modos de vida) pautada em formas sociais não capitalistas.

A própria ausência de áreas destinadas, no PM da Flona de Saracá-Taquera, ao uso tradicional por parte das comunidades ribeirinhas (ZP), pode ser também compreendida como uma estratégia de se efetivar o processo de expropriação ribeirinho. Podemos dizer que, esse processo de expropriação acontece pelo não reconhecimento dos territórios ribeirinhos tradicionalmente ocupados.

De acordo com Acselrad *et al.* (2012), o papel do Estado como investidor favorável à grande mineração (promovendo infraestrutura, logística, obras de integração regional e barateamento dos custos de transportes visando o aumentando das exportações) permite o

³⁹ A partir das formulações de Backhouse (2013; 2018), não devemos determinar o avanço do capital como algo inexorável, ou isento de movimentos contrários que buscam subverter a sua lógica.

⁴⁰ Por meio dos relatos fornecidos pelos ribeirinhos multados à Comissão Pró-Índio de São Paulo, acerca das abordagens realizadas durante a “Operação Caipora”, temos que, o ICMBio, acompanhado de agentes da Polícia Federal, tratou os moradores locais como invasores de terras públicas, coagindo e constrangendo-os.

avanço da fronteira do capital sobre territórios de comunidades tradicionais⁴¹. Em sentido contraditório, essas práticas do Estado, além de sobreposições territoriais, demonstram outros resultados: (i) pressões para delimitação e reconhecimento territorial aos grupos impactados/expropriados e (ii) afirmam o papel determinante do Estado em mercantilizar os recursos explorados nesses territórios (ACSELRAD *et al.*, 2012).

Harvey (2005) aponta que o capitalismo atravessa, desde 1973, uma crise contínua de sobreacumulação. A partir desse ano, a acumulação por despossessão/espoliação acentuou-se significativamente. Nesse sentido, Harvey (2005) afirma que o projeto neoliberal pautado nas privatizações oferece a melhor estratégia para resolver o problema – do ponto de vista do capitalismo e sua sobrevivência.

As estratégias de conservação ambiental, voltadas à reserva de capital para o mercado (KELLY, 2011), apresentam-se como solução recorrente às sistemáticas crises do modelo capitalista de produção. Essas estratégias ocultam os prejuízos sociais e ambientais, gerados pelo avanço do capital, e configuram-se como importantes medidas para justificar, ao invés de limitar, o seu crescimento.

Se entendermos que as florestas, como hoje parte da Flona de Saracá-Taquera, são privatizadas a partir das concessões minerais e madeireiras, e tornam o acesso às comunidades ribeirinhas restrito e proibido⁴² – contando também com os embargos de áreas e ocorrência de multas emitidas pelo Estado –, seguimos as ideias defendidas por Harvey (2005) e Kelly (2011).

Acselrad *et al.* (2012, p. 168), coadunando-se com Harvey (2005), entendem que é por meio da acumulação por espoliação que, continuamente, o capital transforma bens não mercantis em mercadorias. Ainda de acordo com o autor, a questão ambiental (em sua concepção primeira, datando do derradeiro quarto do século XX) é configurada pela privatização de áreas não mercantis às custas da expropriação de camponeses, ribeirinhos, povos e comunidades tradicionais etc., visando valorizar o excedente de capital (ACSELRAD *et al.*, 2012).

De acordo com Souza (2021, p. 149), a perpetuação da crise do capital resolve-se a partir do “lucro extraordinário (a acumulação primitiva)”, entendido como o valor. “O valor se configura em dois elementos centrais: a propriedade privada da terra e a ‘mercantilização’ do trabalho” (SOUZA, 2021, p. 156).

⁴¹ Novamente, aqui devemos ressaltar as contribuições de Martins (2009) acerca da noção de “frente pioneira”, caracterizada pelo avanço do capital.

⁴² As comunidades ribeirinhas são proibidas de acessar as áreas de florestas sob concessão mineral e madeireira dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera. A proibição de acesso às áreas concedidas a madeireiras (concessões florestais) encontra respaldo na Lei nº 11.284/06.

Moore (2020) entende que a lei do valor no sistema capitalista é a lei da “natureza barata”. O capital busca incansavelmente encontrar formas de produzi-la, avançando com a sua fronteira de apropriação. De acordo com Moore (2020), a “natureza barata” é representada pelo “fluxo crescente de alimentos, mão de obra, energia e matérias-primas de baixo custo que chega ao portão da fábrica (ou porta do escritório, ou...)”, configurando os quatro elementos baratos produzidos pelo capital (MOORE, 2020, p. 73).

A realização do valor concretiza-se nas determinações territoriais que, segundo Souza (2021), podem ser entendidas como a totalidade jurídica do Estado, que sintetiza a sua ação segura e econômica, com consentimento ou com coerção, partindo do seu monopólio da força (SOUZA, 2021). Com efeito, os processos de apropriação da natureza, na maioria das vezes, expropriam grupos sociais camponeses e consolidam o lucro extraordinário. Um dos elementos fundantes do chamado lucro encontra-se nas economias periféricas e denomina-se fundo territorial, segundo o autor. A terra, as florestas, as águas, os minerais etc. representam os fundos territoriais a serem apropriados pelo Estado, a partir de suas determinações territoriais, sob a lógica de *commodities* (SOUZA, 2021).

Souza (2021) assume também que há um movimento contrário às determinações do Estado, como salienta Backhouse (2013; 2018). As determinações territoriais praticadas pelos povos indígenas, quilombolas, camponeses, chamadas de contra hegemônicas, opõem-se e colocam-se como críticas ao processo de acumulação do capital.

Funcionando como uma barreira ao processo hegemônico de avanço do capital, vemos na luta pelo reconhecimento territorial, protagonizada por povos e comunidades tradicionais, uma possibilidade de transformação das regras – de separação – impostas pelo Estado e pelas empresas que, por sua vez, visam, incansavelmente, inserir novas áreas para serem pautadas à lógica das *commodities* (ACSELRAD *et al.*, 2012).

As restrições de uso impostas às comunidades ribeirinhas pelo órgão ambiental fiscalizador, dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera, e o contínuo avanço da exploração mineral podem representar um vetor de expropriação dessas comunidades. As concessões florestais presentes na unidade de conservação, sobrepostas às áreas de uso tradicional das comunidades ribeirinhas locais, também podem ser entendidas na chave do mesmo processo. Na medida em que os ribeirinhos são proibidos de acessar e de praticar o extrativismo de madeira para uso tradicional em áreas historicamente utilizadas, e que hoje são concedidas às empresas madeireiras – assim como à mineradora –, isso nos leva a crer que, a partir das concessões florestais, haja indícios de outra tentativa de expropriação territorial das comunidades ribeirinhas estudadas.

Backhouse (2018), ao analisar o processo contínuo de acumulação primitiva, apresenta a perspectiva dos grupos sociais em luta. As suas estratégias de legitimação, as suas posições, as suas práticas cotidianas são reconhecidas e adquirem papel central em sua análise. Para Backhouse (2018), essa abordagem proporciona um entendimento mais profundo das “agitações e contestações sociais” em andamento, como também, dos campos de intervenção política contemporâneos (BACKHOUSE, 2018, p. 1767).

Relacionamos as ideias de Backhouse (2018) ao nosso estudo de caso, na medida em que as comunidades ribeirinhas impactadas pelos empreendimentos, minerários e madeireiros, acionam o Ibama, o MPF e outros agentes externos, a fim de estabelecer um diálogo com as empresas e com o Estado, com o propósito de fazer valer os seus direitos territoriais dentro dos limites da Flona⁴³.

A partir das formulações teóricas apresentadas e conectando-as ao que observamos em campo, chamamos a atenção para a fala de seu Zé Maranhão, liderança ribeirinha da comunidade Boa Nova, quando argumenta sobre a sua situação social:

[...] Se tu for dizer que só vai depender da área fora da Flona, as comunidades não sobrevivem, porque não tem condição, né. Então, hoje tem o uxi, que a gente usa muito, o pequiá, tantas coisas que a gente não viveria sem usar lá da Flona, não consegue. Entendeu? Porque a nossa área é muito pequena [área do assentamento] aqui do lado de fora da Flona, e às vezes nem tem madeira mais. As empresas estão usando muito, eles fizeram questão de ficar com a área que tem muito mais madeira, então tirou o direito da gente de utilizar madeira de dentro da Flona. É complicado, se você tentar, você pode até ser punido pelo ICMBio, muita gente já foi presa, tomaram até espingardas aqui etc. Então estão tirando os direitos da gente, né. (seu Zé Maranhão. Relato gravado em mensagem de voz enviada ao autor em julho de 2022)

Mais uma vez, insistimos em registrar que o não reconhecimento das áreas de uso direto das comunidades, por parte do Estado, e as consequentes proibições e restrições de uso de floresta pública impostas aos ribeirinhos são entendidas por nós como as contínuas investidas do capital (Estado e empresas) de separar o produtor (camponês) de seus meios de produção (a terra) (MARX, 2015 [1867]).

⁴³ Na condição de comunidades tradicionais residentes em unidade de conservação, existem direitos previstos pela legislação ambiental brasileira, como os que constam na Lei federal 9.985/2000 (Snuc), que determinam que seja feita proteção aos recursos naturais necessários à sua subsistência e cultura (Art. 4º, inciso XIII), princípio que deveria orientar a elaboração do plano de manejo e zoneamento da Flona de Saracá-Taquera. No contexto das concessões florestais, a Lei 11.284/2006 considera ilegal que empresas com concessões em florestas públicas explorem recursos em áreas de uso tradicional, uma vez que esta mesma lei determina que: “Art. 6º Antes da realização das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais serão identificadas para a destinação, pelos órgãos competentes” de acordo com “formas previstas em lei”.

Como podemos constatar, a seguir, na carta enviada ao MPF, ainda em 2017⁴⁴, pela Acplasa, os ribeirinhos afirmam que não foram consultados a respeito da instalação do empreendimento madeireiro⁴⁵, e também caracterizam a importância do uso tradicional de madeira e denunciam o processo de expropriação em curso, legitimado pelo Estado – a partir das concessões florestais sobrepostas aos seus territórios tradicionalmente ocupados. Postando-se como movimento contrário ao avanço do capital, na medida em que acionam atores externos ao cenário de disputa, a fim de fazer valer os seus direitos territoriais, na íntegra, a Acplasa informa ao MPF:

Vimos através desse documento registrar a nossa insatisfação por não ter havido consulta na comunidade sobre a instalação do empreendimento madeireiro. As reuniões que tiveram aqui não foram de consulta, inclusive, em uma delas, fomos informados de que a empresa irá construir uma ponte em nosso igarapé Saracá. Os limites da Unidade de Manejo Florestal III [concessão florestal] não respeitam os nossos territórios tradicionalmente ocupados. Dessa maneira, nos vemos proibidos de extrair madeira de áreas que os nossos avós trabalhavam e que nós trabalhamos até hoje. A madeira é o recurso natural da maior importância para as nossas atividades tradicionais, como: construção de canoa, de remos, de casas, de móveis, de artesanatos⁴⁶ e também de remédios caseiros que fazemos de suas cascas. Já percebemos o afugentamento de animais de caça principalmente do São João, ponto de trabalho que conseguimos escutar a grande zuada que a empresa faz na floresta. Por esses motivos, a comunidade está sendo obrigada a tomar medidas organizativas para impedir a ação da empresa em nossos territórios. Repudiamos a Unidade de Manejo Florestal III [concessão florestal] e a construção da ponte no igarapé Saracá. (Carta enviada ao Ministério Público Federal, em setembro de 2017, pela Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Médio Lago Sapucúá)

Em maio de 2024, com o mesmo objetivo de denunciar as violações de direitos em curso, as lideranças ribeirinhas, seu Zé Maranhão e Jesi Ferreira de Castro, viajaram ao Reino Unido para participar de uma agenda de reuniões no âmbito do projeto “As biografias não autorizadas das cadeias de *commodities*”, coordenado pelo professor Brian Garvey, da Universidade de *Strathclyde* (Escócia). Nesta ocasião, as lideranças reuniram-se em Londres

⁴⁴ Essa carta estabeleceu o primeiro diálogo entre os ribeirinhos e o MPF. Quase como em um monólogo – o MPF demorou cinco anos para responder o documento –, os ribeirinhos enviaram, em abril de 2023, o último ofício resposta ao órgão, que até hoje não tomou as devidas providências em relação às denúncias informadas. Trataremos, detalhadamente, sobre o assunto no capítulo a seguir.

⁴⁵ A consulta livre, prévia e informada a povos e comunidades tradicionais, prevista na Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho, é o direito conferido às comunidades de serem consultadas previamente à instalação de algum empreendimento que, por sua vez, possa impactar de alguma forma as comunidades que ocupam tradicionalmente o território em questão. A não ocorrência dessa consulta caracteriza, mais uma vez, a violação de direito às comunidades ribeirinhas estudadas.

⁴⁶ Rosa Luxemburgo dedicou um capítulo em sua obra “A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo”, originalmente publicado em 1913, denominado “A luta contra a economia rural”. Ao ser traduzido para o português, o seu nome deveria ser “A luta contra a economia camponesa”, de acordo com a observação do professor Mauro Almeida. Nessa parte do trabalho, Luxemburgo demonstra como a luta contra os modos de fazer camponês – uma vez que o artesanato está intimamente ligado à prática da agricultura – é mais uma das guerras travadas pelo capital, ao seu avanço, além da luta contra a economia natural e a introdução da economia de mercado (LUXEMBURGO, 1970 [1913]).

com os advogados da *Global Legal Action Network* (Rede Global de Ação Legal) que apoiam povos e comunidades tradicionais ao redor do mundo na luta pelos seus direitos. Seu Zé e Jesi reuniram-se também com a representante do fundo de pensão de Londres que, por sua vez, investe na *Glencore*, atualmente a maior acionista da MRN. Outra importante reunião, dessa vez de maneira remota, aconteceu com os representantes do selo de sustentabilidade voluntário, concedido à MRN nos anos anteriores, denominado *Aluminium Stewardship Initiative* (ASI)⁴⁷.

Como já mencionado, Backhouse (2018) defende a ideia de que as classes ou os atores em luta podem alterar os resultados dos processos de separação, impedindo-os, mudando-os ou reforçando-os, apresentando, assim, papel fundamental na análise dos resultados desses processos. Por isso, a “acumulação primitiva contínua” não deve ser entendida como um processo determinado ou inexorável. Partindo dessa abordagem política, os processos de acumulação capitalista, caracterizados pelas tentativas de separação investidas pelo Estado e pelas empresas, são específicos e abertos (BACKHOUSE, 2018, p. 1760). Logo, os resultados obtidos a partir dos processos que visam a expropriação camponesa, protagonizados por atores hegemônicos, não são pré-determinados. Como procuramos demonstrar, eles podem impulsionar o seu contrário – fortalecer os movimentos de resistência e reconhecimento, empreendidos por povos e comunidades tradicionais em luta –, podendo conter, dessa maneira, o avanço do capital e promover o seu estancamento, pois, o “outro não-capitalista” não estará ao alcance de sua reprodução/acumulação (BACKHOUSE, 2018, p. 1757).

No tópico a seguir, apresentaremos a noção de comunidades tradicionais que, por sua vez, caracteriza-se por uma categoria política, acionada por grupos camponeses, a fim de acessar, sobretudo, direitos territoriais.

5.2 COMUNIDADES TRADICIONAIS⁴⁸: A CONSTRUÇÃO DE UM CONCEITO

Partindo da ideia de que o conceito de comunidades tradicionais – e a formação de sua categoria jurídica – se situa em um amplo e antigo debate (acadêmico, político, institucional etc.), relacionado à criação de áreas protegidas destinadas à conservação da biodiversidade em âmbito internacional e nacional, estamos diante de uma discussão que, até os dias de hoje – como veremos –, encontra-se, ainda, inacabada⁴⁹. Datado, inicialmente, a partir da segunda

⁴⁷ Trataremos, detalhadamente, acerca destes assuntos no capítulo 11.

⁴⁸ A categoria de povos e comunidades tradicionais inclui os povos indígenas. Contudo, em nossa discussão, tratamos especificamente de grupos sociais não indígenas. Portanto, ao longo do nosso trabalho, optamos pela escolha de utilizar apenas o termo comunidades tradicionais.

⁴⁹ O debate acerca da noção de comunidades tradicionais é o mesmo que o de populações tradicionais. Contudo, no Brasil, o termo populações tradicionais está diretamente ligado a contextos relacionados a unidades de

metade do século XX, o debate acerca da noção de comunidades tradicionais avança à medida em que novos grupos reivindicam pertencimento à categoria, que, por conseguinte, tem novos contornos e significados incorporados. Nesse sentido, Esterci (2002) denomina a noção de comunidades tradicionais de “categoria ônibus”, compreendida por grupos sociais específicos que, não raro, são, histórica e significativamente, distintos entre si.

No Brasil, como veremos, por meio de diplomas legais, como a Lei nº 9.985/00 que implementou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Decreto nº 6.040/2007, que implementou a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, se estabeleceu tratamento jurídico/legal diferenciado e esses grupos sociais. Desse modo, o Estado, ao criar o direito, associa a noção de comunidades tradicionais a uma categoria de identidade política, sociocultural e alvo de políticas públicas (TORRES, 2012).

Entretanto, ainda hoje, o conceito de comunidades tradicionais é repleto de contradições. Não raro, vincula-se a sua noção a uma suposta ideia de imobilidade social, de modo preconceituoso, ou a um perfil exclusivo de prestadores de serviços ambientais, que, como veremos, não compreende a realidade dos grupos sociais em questão (TORRES, 2012).

Como salienta Torres (2012), ainda que coadunemos com a ideia de que comunidades tradicionais sejam caracterizadas por um segmento camponês, não devemos escapar ao uso de sua formulação. Pois, será, especialmente, a partir dela (pelo acionamento da categoria jurídica de comunidades tradicionais) que serão estabelecidas condições de acesso, a um tratamento legal diferenciado, a grupos sociais camponeses.

Esse tratamento legal diferenciado, se refere, basicamente, a condições especiais de acesso a direitos territoriais. A criação de reservas extrativistas (Resex), por exemplo, de acordo com o que determina o Snuc, como veremos, se caracteriza pelo reconhecimento de direitos territoriais a comunidades tradicionais. O já citado Decreto nº 6.040 de 2007, que institui uma política nacional específica a esses grupos, promove garantias a eles, e a mencionada Convenção nº 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário, assegura a regularização de seus territórios. É nesse sentido, de busca por acesso a direitos territoriais, que relacionamos, sobretudo, as comunidades ribeirinhas de Oriximiná à noção de comunidades tradicionais.

Contudo, a origem da discussão acerca da respectiva noção se deu antes do surgimento desses diplomas legais, e se localizava no campo das acirradas disputas, travadas entre as

conservação de uso sustentável. Como Almeida (2008) e Guerrero (2012) observam, o termo comunidade tradicional vai ao encontro das formas de autorreconhecimento e autodeterminação dos grupos sociais em questão.

correntes do ambientalismo, que tratavam dos conflitos que envolviam a presença humana em unidades de conservação de proteção integral. O tópico a seguir é sobre esse histórico.

5.2.1 O ambientalismo e a categoria jurídica de comunidades tradicionais

O debate acerca da categoria de comunidades tradicionais pode ser situado a partir dos seguintes aspectos: o primeiro dialoga com a origem do ambientalismo e a sua incisão política, como área do conhecimento, que ocorreu durante o século XIX e XX (SILVA, 2022). Com o avanço da Revolução Industrial, da Grã-Bretanha no século XVIII aos EUA da metade do século XIX, a começar pelas significativas transformações na organização social desses países, com o crescimento demográfico, avanços no campo da comunicação e transportes e de uma escalada expressiva no volume de imigrações e comércio, dentre outras preocupações, as relativas ao meio ambiente entram em cena. Nos EUA, esse momento registrou o surgimento de duas correntes ambientalistas distintas a fim de compreender o processo em curso e a relação entre o humano e a natureza: a preservacionista e a conservacionista⁵⁰ (GUERRERO, 2012). Sobretudo a partir da década de 1970, a “questão ambiental”⁵¹ se torna parte do debate público e as discussões no campo do ambientalismo internacional, relativas às áreas a serem preservadas/conservadas, evidenciaram de modo consequente a relação entre as comunidades tradicionais e a natureza (GUERRERO, 2012).

O segundo aspecto diz respeito às reivindicações de grupos sociais pelo reconhecimento de identidades específicas associadas à defesa de seus territórios, às formas de destinação

⁵⁰ De acordo com Guerrero (2012), a grosso modo, podemos dizer que essas duas correntes do ambientalismo estão presentes no debate ambiental até os dias de hoje. A corrente preservacionista, a partir dos efeitos da crescente industrialização no mundo, entenderia a humanidade, de maneira inexorável, como uma constante ameaça aos ambientes em que se encontra. Caracterizada, assim, pelo entendimento de que o meio ambiente dever-se-ia ser “preservado” de qualquer intervenção humana. A corrente conservacionista, a partir dos impactos da industrialização que colocava em risco a disponibilidade de recursos naturais às gerações futuras, faria reverência à ciência e às soluções tecnológicas quanto à sua eficiência de produção, de modo a conciliar o crescimento econômico e a “conservação” do meio ambiente (“gestão científica dos recursos naturais”). Esse seria um dos alicerces do que, futuramente, seria chamado de “desenvolvimento sustentável”. A fim de aprofundar as discussões acerca das desigualdades internas, tanto nos países desenvolvidos, como nos países em desenvolvimento, e dos conflitos relacionados à distribuição de recursos naturais, registra-se também, nas últimas décadas do século XX, o surgimento de uma terceira corrente do movimento ambientalista, a denominada justiça ambiental ou “ecologismo dos pobres”. Para mais informações sobre o assunto ver Acselrad (2004), Alier (2007), Diegues (2008) e Porto-Gonçalves (2006).

⁵¹ Podemos dizer que a “questão ambiental”, desde o princípio, esteve associada a dois significados distintos. O primeiro é o contracultural, caracterizado pelas preocupações e questionamentos acerca do estilo de vida a partir do padrão hegemônico de apropriação do mundo material: industrialização, exploração predatória dos recursos naturais, consumismo caracterizado pelo fordismo etc. O segundo é o utilitário, que entende o meio ambiente estritamente como um composto de recursos naturais desprovido de valores socioculturais, preocupado estritamente com as fontes de recursos para que o abastecimento do capital, em matéria e energia, não seja comprometido (ACSELRAD, 2010).

fundiária e à conservação da natureza (SILVA, 2022). Nesse sentido, podemos dizer que, partindo das discussões proferidas em complexos cenários de disputa nacionais e internacionais, a categoria de comunidades tradicionais surge por meio das distintas estratégias políticas adotadas pelos próprios grupos sociais, como o autorreconhecimento, apresentando identidades coletivas específicas e o estabelecimento de contato com profusas redes políticas. Dessa maneira, como se verá adiante, os grupos em questão associaram a defesa de seus territórios ao debate ambiental (ALMEIDA, 2008; GUERRERO, 2012).

Embora os debates acadêmicos, políticos e institucionais, acerca da formação da categoria de comunidades tradicionais, sejam amplamente tratados desde a década de 1990, os desdobramentos sociopolíticos a partir das formulações de políticas públicas voltadas a esses grupos sociais sugerem novos contornos, e a noção acerca da categoria em questão encontra-se, ainda, inacabada.

Barretto Filho (2006a), no início dos anos 2000, defendeu a ideia de que, a partir das primeiras discussões do conservacionismo em âmbito internacional, durante o período pós-guerra, entre as décadas de 1960 e 1970, reconheceu-se os modos de vida tradicionais praticados por comunidades tradicionais, e, dessa maneira, originou-se o debate sobre o que veio a ser estabelecida como uma categoria jurídica – a de comunidades tradicionais. Dessa maneira, de acordo com o autor, a discussão sobre comunidades tradicionais e as noções formuladas sobre elas encontram-se estreitamente relacionadas ao debate de conservação da natureza. Nesse debate, pondera-se, ainda hoje, a permanência, a imposição de restrições de uso em áreas conservadas – estabelecendo, não raro, a ocorrência de conflitos territoriais entre órgãos ambientais gestores e comunidades tradicionais –, ou, até mesmo, a expulsão dos grupos sociais em questão quando sobrepostos aos limites de unidades de conservação de proteção integral. Como observado em outros países, os conflitos resultantes da criação de unidades de conservação – sobretudo as de proteção integral, que proíbem a presença de ocupação humana – sobrepostas a territórios tradicionalmente ocupados por comunidades tradicionais são inúmeros e se reproduzem historicamente por meio do sistema de áreas protegidas do Brasil (BARRETTO FILHO, 2004; GUERRERO, 2022). No seio das disputas que envolvem a questão ambiental, discursos e justificativas são constituídos com o objetivo de privilegiar os interesses de proteção ambiental, em prejuízo dos interesses de comunidades tradicionais na ocupação de seus territórios. De maneira hegemônica, de acordo com Benatti (2022, p. 69), referindo-se especificamente às comunidades tradicionais, “a questão ambiental tem sido utilizada para violar direitos” e, diante dos conflitos territoriais provocados pelas sobreposições de UCs às comunidades tradicionais, “já que o responsável legal pela gestão da unidade de

conservação é um servidor do órgão ambiental [...] na prática [ele] tem a última palavra” (BENATTI, 2022, p. 69). Outro aspecto que merece destaque acerca dos respectivos conflitos é em relação à morosidade em suas resoluções. Por parte do governo, observamos que a prioridade para com esses casos é mínima (BENATTI, 2022). Como caso exemplar, verificado em nosso estudo de caso, podemos mencionar as diversas tentativas de diálogo com o MPF, para fazer valer os direitos territoriais das comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná, nos últimos anos, e os desanimadores resultados obtidos⁵². Como também, podemos mencionar o longo e contínuo processo de revisão do plano de manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera que, com mais de uma década em curso, não chegou à sua versão final⁵³.

Ainda que mais recentemente, as características étnicas ou as territorialidades específicas de comunidades tradicionais tenham favorecido a construção de uma estrutura jurídica que reconheça-os como sujeitos de direitos territoriais e correlatos, o pressuposto de que qualquer ocupação humana, a despeito de sua territorialidade, é incompatível com a conservação ambiental prepondera em determinados setores acadêmicos, jurídicos e, sobretudo, de órgãos ambientais⁵⁴ (GUERRERO, 2022).

Barretto Filho (2001) afirma que determinadas políticas ambientais se originaram e se orientaram a partir do reconhecimento dos significados, valores e percepções em relação ao meio ambiente, apresentados por determinados grupos sociais, estabelecendo, dessa maneira, uma rede de valores coletivos culturais expressa pelo modo de vida específico praticado pelas comunidades tradicionais.

⁵² Trataremos acerca desse assunto na seção “As Unidades de Manejo Florestal (UMFs) e o diálogo entre as comunidades ribeirinhas e o Ministério Público Federal (MPF)”.

⁵³ Trataremos acerca desse assunto na seção “O relatório do ICMBio e do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) de 2011 e a revisão preliminar do Plano de Manejo da Flona de Saracá-Taquera de 2014”.

⁵⁴ O discurso de conservação da biodiversidade colocado em prática pelos órgãos ambientais gestores de unidades de conservação no Brasil, não raro, restringe às comunidades tradicionais, quando sobrepostos a uma determinada unidade de conservação, práticas relativas aos seus modos de vida: à reprodução física, cultural e social (GUERRERO, 2022). As proibições de práticas extrativistas e agrícolas, como o extrativismo de madeira e a abertura de roçados, por exemplo, violam os direitos desses grupos, ao seu modo de vida tradicional, previstos em legislação nacional – como a Constituição Federal de 1988 (artigo 215 e 216); Decreto nº 6.040/2007 (artigo 3º, inciso III) – e tratados internacionais – Convenção 169 da OIT (artigo 2, B) (PASINATO, 2022). Na prática, ocorre que direitos fundamentais às comunidades tradicionais em questão são negados: “como plantar em meio à floresta para se alimentar” (PASINATO, 2022, p. 85). Às comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná, analisadas em nosso estudo de caso, constatamos ações similares de restrições executadas pelo órgão ambiental gestor. Podemos observar processo semelhante a este, extremamente mais violento, também amargado pelas comunidades tradicionais caiçaras da Jureia, localizadas no litoral de São Paulo e sobrepostas pela Estação Ecológica Jureia-Itatins, que, a partir das violações de seus direitos territoriais em curso – como a expulsão de moradores locais, proibição de aberturas de roçados, proibição de reformas e de construções de novas casas etc., impactando diretamente a organização social do grupo caiçara –, engendradas pelo órgão ambiental estadual, são completamente restringidas em seu modo de vida e sofrem o que denominam de “expulsão pelo cansaço” (SOUZA DE LIMA; PRADO; CASTRO, 2022; CASTRO, 2017). Como também as comunidades tradicionais beiradeiras sobrepostas pelo Parque Nacional da Serra do Pardo, no Pará, que, em determinada ocasião, ouviram de um servidor ambiental que a fome seria encarregada de expulsá-los da unidade de conservação (GUERRERO, 2022).

Almeida (2022), aproximando a noção de comunidades tradicionais à ideia de conservação da natureza, explica que o reconhecimento desses grupos sociais, como sujeitos detentores de modos de vida tradicionais específicos, baseia-se nos aspectos – a partir do baixo impacto ambiental de suas práticas – que caracterizam a relação entre as suas territorialidades e as florestas que ocupam (ALMEIDA, 2022).

O debate ambiental e a importância de se conservar os ecossistemas naturais começaram a ser pautados nas agendas internacionais a partir das décadas de 1950 e 1960. Diante das graves consequências decorrentes, sobretudo, dos avanços tecnológicos relativos à II Guerra Mundial, a perspectiva ecológica consolida-se como resposta a esse momento histórico (SILVA, 2022). Entre 1960 e 1970 ocorre uma significativa estruturação do ambientalismo no mundo ao se iniciar a discussão sobre a permanência de comunidades tradicionais em áreas destinadas à proteção (DIEGUES, 2001; BARRETTO FILHO, 2006a).

Logo, as origens acerca da noção de comunidades tradicionais nos remetem às discussões que inicialmente aconteceram na segunda metade do século XX (GUERRERO, 2012). Em 1962, no estado de Washington, nos EUA, a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) e dos Recursos Naturais propõem coordenar, em escala global, as diretrizes sobre o tema com a realização da I Conferência Mundial sobre Parques Nacionais. A partir dos conflitos registrados em unidades de conservação de proteção integral, o papel de grupos humanos na conservação *in situ* começou a ser discutido (GUERRERO, 2012). O debate sobre os grupos humanos e a sua permanência em áreas de proteção em certa medida avançou, admitindo-se determinadas exceções à ampla proteção legal, que, partindo de suas regras, proibia a exploração de recursos naturais ou qualquer outro manejo praticado pelo humano (BARRETTO FILHO, 2006a). Contudo, importantes atividades realizadas pelas comunidades tradicionais como a construção de casas, aberturas de áreas para agricultura, prática da caça, pecuária e prospecção de minérios ainda permaneciam proibidas. Dessa maneira, partindo de uma perspectiva preservacionista, quando um parque nacional era criado, recomendava-se que as atividades praticadas pelas comunidades tradicionais fossem “manejadas aspirando sua redução ou mesmo seu fim” (SILVA, 2022, p. 12).

O reconhecimento dos modos de vida específicos das comunidades tradicionais está associado ao critério de zoneamento estabelecido em áreas protegidas, em 1972, quando a assembleia geral realizada pela UICN, no Canadá, incorpora as chamadas “zonas antropológicas” à definição legal de parque nacional (BARRETTO FILHO, 2006a).

No Brasil, a discussão chega de maneira similar e ganha complexidade com o ingresso de novos sujeitos políticos. Primeiramente, movimentos sociais relacionados aos povos

indígenas, posteriormente, seringueiros, quilombolas, dentre outros grupos. Ao longo da década de 1980 é realizado um importante debate sobre as áreas protegidas e os conflitos sociais em curso. Refletia-se também sobre a ineficiência da política de conservação da natureza em curso, considerando, assim, a possibilidade da permanência de grupos humanos chamados de “tradicionais” nas respectivas áreas a serem conservadas, englobando, além de povos indígenas, outros grupos sociais. Podemos dizer que no Brasil a conservação ambiental deu visibilidade à luta por direitos a diversos grupos sociais, além dos povos indígenas (GUERRERO, 2012).

Com o ingresso da questão ambiental no debate público e sinalizando para a crescente destruição em escala global dos recursos naturais, em 1972, o Clube de Roma⁵⁵ divulgou o seu primeiro relatório: *The Limits to Growth* (Limites do Crescimento). O relatório concluiu que os recursos naturais não renováveis globais estariam gravemente comprometidos considerando a expansão contínua da indústria mundial e, principalmente, a industrialização dos países em desenvolvimento, baseando-se em uma tese de inspiração neomalthusiana. De acordo com o documento, a explosão demográfica do terceiro mundo e a rapidez com que o progresso se expandia, demandando cada vez mais energia, apontava para um cenário, não muito distante, de uma crise econômica sem antecedentes, beirando à extinção da vida no planeta. Em suma, o relatório preocupava-se em deixar claro que era preciso economizar recursos em matéria e energia para que a continuidade do crescimento econômico, por parte dos países capitalistas centrais – à época, há 30 anos em curso –, não fosse comprometida, como demonstravam as previsões (BINSZTOK, 2002; ACSELRAD, 2010).

Ainda em 1972, como marco definitivo para institucionalização e internacionalização das discussões relativas às questões ambientais e motivada pelas teses defendidas no relatório do Clube de Roma, acontece a I Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, em Estocolmo, Suécia. Como resultado dessa conferência, criam-se instituições especializadas e oficializasse o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), com sede em Nairóbi, Quênia. Ocorre, também, o comprometimento de 113 chefes de Estado em criar órgãos vinculados à questão ambiental com o objetivo de rever e adequar as suas respectivas legislações (BINSZTOK, 2002).

⁵⁵ Formado principalmente por empresários e cientistas, o Clube de Roma é uma instituição que trata de assuntos diversos, como política, economia internacional, meio ambiente etc. e que ficou mundialmente conhecido a partir da publicação, no início da década de 1970, do famoso estudo “Limites do Crescimento”, elaborado por uma equipe do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), a respeito da exploração dos recursos naturais e energéticos em curso no planeta e as suas implicações futuras à economia mundial. De acordo com Acselrad (2010), podemos dizer que o Clube de Roma deu origem ao significado utilitário da questão ambiental.

Sobre a postura da delegação brasileira na conferência acima mencionada, Binsztok (2002) salienta:

Coube à delegação do Brasil em Estocolmo liderar, com outros países, o movimento contrário às teses defendidas pelo Clube de Roma, pregando a necessidade de uma maior conscientização da relação que existe entre meio ambiente e desenvolvimento, portanto negando o *Zero Growth*, o ‘crescimento zero’. (BINSZTOK, 2002, p. 318)

À época, o governo militar brasileiro implementava o conhecido “milagre econômico” às custas de ampla degradação ambiental e de sucessivas práticas que violavam os direitos humanos, sobretudo, dos povos indígenas (DAVIS, 1978), declarando que o país estaria “aberto à poluição, porque o que se precisa é [de] dólares, desenvolvimento e empregos” (MMA, 2023)⁵⁶. Esse foi o mantra entoado pelo governo militar à época no Brasil.

Entretanto, podemos dizer que no Brasil, durante as décadas de 1970 e 1980, importantes documentos foram elaborados e assinados, mostrando que a legislação do país seguia um caminho favorável às demandas dos movimentos sociais e ao encontro do que estava sendo debatido acerca da categoria de comunidades tradicionais (GUERRERO, 2012). Em 1977 é promulgada a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural e, em 1989, é assinada a importante Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – ratificada pelo Brasil em 2004. Os países signatários da Convenção 169 se comprometiam a seguir dois importantes princípios: o da consulta livre, prévia e informada e o da autodefinição. Desde a década de 1980 e principalmente a partir da década de 1990 e 2000, o reconhecimento da categoria jurídico-formal de grupos que apresentam relação com o território não necessariamente capitalista ganham espaço. “São indígenas, quilombolas, seringueiros, ribeirinhos, varjeiros e muitos outros – definições que se veem compreendidas pela noção de povos e comunidades tradicionais ou, em contextos mais afeitos às unidades de conservação, populações tradicionais” (GUERRERO, 2012, p. 120).

A partir do III Congresso Mundial de Parques Nacionais e Áreas Protegidas realizado na Indonésia, em 1982, surgiram as primeiras formulações preocupadas com a promoção de uma possível integração socioeconômica entre as comunidades tradicionais e os parques nacionais (BARRETTO FILHO, 2006a). O primeiro encontro em que a situação de comunidades tradicionais e os parques nacionais foram tratadas, explicitamente, ocorreu em 1986, no Canadá, promovido pela UICN. A conferência, intitulada “Conservação e

⁵⁶ Registros disponíveis em <<https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educ%C3%A7%C3%A3o-ambiental/historico-brasileiro.html>>. Acessado em 05/10/2023.

Desenvolvimento: pondo em prática a estratégia de conservação global”, estabeleceu acordos que, partindo do diálogo entre os poderes públicos, organizações não-governamentais e outras instituições, visavam promover e destacar: “(i) a participação das populações tradicionais no controle e uso dos recursos; (ii) a possibilidade de consultas e acordos na criação de parques e (iii) a necessidade de atenção por parte dos governos às demandas e aspirações desses grupos” (SILVA, 2022, p. 13). A partir desses acordos, podemos entender que, de maneira gradual, algumas organizações internacionais – como a UICN, o Pnuma, o *World Wide Fund for Nature* (WWF), dentre outras – começavam a reconhecer, de fato, os direitos dos “povos tradicionais”, sobretudo, à “autodeterminação” (BARRETTO FILHO, 2006a). Esse reconhecimento, à época, apresentou-se como uma espécie de “flexibilização” da política ambiental a favor das comunidades tradicionais. Essa “flexibilização” pode ser atendida por dois ângulos distintos. Primeiro, devemos destacar a resistência exercida pelos povos e comunidades tradicionais contra o conservacionismo. E, em sentido contrário, o posicionamento mais flexível, por parte dos formuladores e executores das políticas ambientais, teria sido aceito com o intuito de mapear as resistências para melhor avançar em seus objetivos (BARRETTO FILHO, 2006a).

Um ano depois, em 1987, o Relatório Brutland, elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD) a pedido da ONU, criticou o crescimento econômico predatório sugerindo a ele a noção de “desenvolvimento sustentável” que, como veremos, ganhou maior destaque a partir da conferência da ONU sobre meio ambiente e desenvolvimento que aconteceu no Rio de Janeiro em 1992 – mais conhecida como Rio-92 ou Eco-92 (GUERRERO, 2012).

Em 1988, a Constituição Federal atende às demandas dos grupos sociais em luta pelo território, reconhecendo identidades coletivas diversas como sujeito de direitos. E em 1992, veríamos a aplicação do teor da Convenção 169 de forma expressa à Convenção sobre a Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro (GUERRERO, 2012). Dessa maneira, os grupos que ocupam territórios de alta biodiversidade, e que eram intoleráveis às correntes ambientalistas mais radicais, tornam-se sujeitos com valoração positiva, sobretudo quando se constata que as medidas extremamente restritivas ao manejo dessas comunidades são inadequadas à grande parte das áreas protegidas do mundo e não atenderiam aos princípios da conservação⁵⁷ (BARRETTO FILHO, 2006a). Todavia, a valoração positiva reconhecida às

⁵⁷ Segundo Benatti (2022, p. 70-71), “não há base teórica ou empírica que sustente a concepção de que apenas as unidades de conservação de proteção integral, sem gente, conservam a biodiversidade. [...] Logo, a concepção defendida de natureza intocada não se sustenta como justificativa para a remoção das comunidades tradicionais”. De acordo com Almeida (2022), a conservação de áreas protegidas e a regeneração de áreas florestais desmatadas

comunidades tradicionais à época – e lastimavelmente até os dias atuais – é associada a um modo de vida intrinsecamente harmonizado com a natureza, como se ao longo de diversas gerações não houvesse a possibilidade de ocorrer alguma transformação em suas práticas, sendo entendido como um modo de vida imutável e cristalizado no tempo – compreensão característica das formulações preservacionistas e conservacionistas que substancializam e essencializam a cultura e o modo de ser das comunidades tradicionais. As críticas direcionadas à vocação inata de comunidades tradicionais para a conservação ambiental logo seriam tecidas – como veremos adiante –, sem desconsiderar, obviamente, a importância da estratégia política adotada em momento específico pelos grupos sociais ao se apropriarem do discurso ambiental a fim de estabelecerem alianças e de avançarem na luta pelo reconhecimento de seus territórios (GUERRERO, 2012).

De acordo com Acselrad (2010), o processo político de adoção do discurso ambiental, por parte de grupos sociais com o objetivo de acessar direitos territoriais, caracteriza-se pela “ambientalização” das lutas sociais em curso. Entretanto, o discurso ambiental também é adotado por atores sociais diversos – como governos, organizações não-governamentais, entidades ambientalistas internacionais e nacionais, organizações não propriamente ambientalistas, mas que tratam sobre o tema em seções específicas etc. – que apresentam interesses distintos. Dessa maneira, a questão ambiental é configurada pela disputa em busca de legitimidade, entre os atores envolvidos, a partir da caracterização de suas práticas como benignas ou prejudiciais ao meio ambiente (ACSELRAD, 2010). Essas disputas, não raro, são revestidas em forma de conflitos, especialmente, como veremos, quando se trata da luta de comunidades tradicionais em defesa de seus territórios. Nesse sentido, Acselrad (2010, p. 103) assinala que: “Nessas disputas em que diferentes atores sociais ambientalizam seus discursos, ações coletivas são esboçadas na constituição de conflitos sociais incidentes sobre esses novos objetos, seja questionando os padrões técnicos de apropriação do território e seus recursos, seja contestando a distribuição de poder sobre eles”.

Como sinaliza Acselrad (2010), a Constituição Federal de 1988, a conjuntura aberta por meio da realização da II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – mais conhecida como Rio-92 ou Eco-92 –, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, e a criação de uma nova instância de articulação – formada a partir do Fórum Brasileiro de ONG e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – são exemplos que estabelecem e caracterizam a importância, no âmbito do ambientalismo brasileiro, da

e degradadas alcançam melhores resultados quando associadas à presença humana e ao protagonismo local de gestão, e não o seu contrário.

relação existente entre a noção de meio ambiente e justiça social. Por meio desses espaços de discussão, buscou-se fazer com que a temática ambiental se inserisse em um debate mais amplo voltado às possíveis alternativas ao modelo hegemônico de desenvolvimento. Entidades ambientalistas, movimento indígena, ativismo sindical, seringueiros, extrativistas, atingidos por barragens, membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) desde então, com o objetivo de se construir pautas em comum, colocam-se em diálogo (ACSELRAD, 2010).

Configurado pela disputa entre atores sociais diversos – em busca de legitimidade em seus discursos e práticas – sobretudo a partir da Rio-92, a noção de desenvolvimento sustentável ganharia força no campo ambiental. Antes relacionado a modelos alternativos de desenvolvimento, o ambientalismo torna-se o interlocutor entre os principais agentes do campo desenvolvimentista – Estados, agências multilaterais e bilaterais, empresários, organizações não-governamentais etc. (SILVA, 2022). O paradigma capitalista de desenvolvimento econômico, ao absorver a crítica ecológica, encontra no desenvolvimento sustentável uma nova proposta conceitual. Essa proposta defende que partindo da racionalidade dos agentes econômicos e de suas ações de planejamento, ambas articuladas rigorosamente, conciliar-se-ia os interesses econômicos aos ambientais. Baseada na racionalidade hegemônica, essa noção defende a lógica de mercado, o lucro empresarial, a preservação da natureza e, até mesmo, a noção de justiça social – entendendo a miséria como força motriz da degradação ambiental, como possibilidades e estratégias dispostas e compatíveis à resolução dos problemas ambientais e econômicos (RIBEIRO, 1992; BARRETTO FILHO, 2006b).

Em relação às correntes do ambientalismo – para além da preservacionista e conservacionista –, queremos dar destaque à noção de justiça ambiental, que surgiu nas últimas décadas do século XX, configurando a terceira corrente do movimento ambientalista. Queremos relacioná-la à noção de comunidades tradicionais com a qual mais nos identificamos.

A partir dos significados atribuídos à questão ambiental (ora utilitarista, ora cultural), na história recente, ao considerarmos a sua razão cultural – que, partindo da compreensão de Acselrad (2010, p. 109): “deu, por seu lado, origem a uma ação que denuncia e busca superar a distribuição desigual dos benefícios e danos ambientais” – seguiremos em direção à noção de justiça ambiental. Aprofundando as discussões acerca das desigualdades internas, tanto nos países desenvolvidos, como nos países em desenvolvimento, e dos conflitos relacionados à distribuição – desigual – de poder sobre os recursos naturais, a “justiça ambiental é, portanto, uma noção emergente que integra o processo histórico de construção subjetiva da cultura dos direitos” (ACSELRAD, 2010, p. 111). Ainda de acordo com Acselrad (2010, p. 111):

Na experiência recente, essa noção de justiça surgiu da criatividade estratégica dos movimentos sociais que alteraram a configuração de forças sociais envolvidas nas lutas ambientais e, em determinadas circunstâncias, produziram mudanças no aparelho estatal e regulatório responsável pela proteção ambiental.

Nesse sentido, justiça ambiental é o resultado da junção estratégica entre a proteção ambiental e a justiça social – entendendo que “para barrar a pressão destrutiva sobre o ambiente de todos, é preciso começar protegendo os mais fracos” (ACSELRAD, 2010, p. 114). Não iremos nos aprofundar aqui sobre o assunto, entretanto, podemos estabelecer um franco diálogo entre essa corrente do ambientalismo e a noção de que o conceito de comunidades tradicionais dever-se-ia estar diretamente associado à ideia de justiça social, como demonstram Barretto Filho (2006a) e Torres, Guerrero e Doblas (2012), e que veremos adiante ao avançarmos no debate.

Até aqui, procuramos demonstrar a trajetória percorrida historicamente pelo ambientalismo e as noções formuladas acerca da categoria jurídica de comunidades tradicionais relacionadas, sobretudo, às unidades de conservação de proteção integral, em âmbito nacional e internacional. Agora, apresentaremos brevemente o processo histórico no Brasil de criação das unidades de conservação de uso sustentável e a sua relação com esses grupos sociais.

5.2.2 Comunidades tradicionais e as unidades de conservação de uso sustentável no Brasil

A contínua expansão do debate ecológico no mundo fez com que surgisse a compreensão de que os conhecimentos das comunidades tradicionais e a conservação da natureza estariam associados (CUNHA; ALMEIDA, 2009). Essa compreensão proporcionou uma transformação nas perspectivas ideológicas sobre o debate ambiental e permitiu que as possíveis contribuições dessas comunidades à conservação da natureza fossem ponderadas. Até então, julgadas como atrasadas e sendo consideradas verdadeiros obstáculos ao desenvolvimento, as comunidades tradicionais da Amazônia tornavam-se no que se tinha de mais moderno (CUNHA; ALMEIDA, 2009). Nesse sentido, simultaneamente, as comunidades indígenas ocupavam um papel central nessa discussão – “antes desprezadas ou perseguidas pelos vizinhos de fronteira, transformaram-se de repente em modelos para os demais povos amazônicos despossuídos” (CUNHA; ALMEIDA, 2009, p. 277).

Cunha e Almeida (2009) explicam que, no final de 1970, a questão indígena se tornou uma “preocupação nacional”. À época, os projetos de governo e os interesses empresariais colocavam os povos indígenas da Amazônia sob constante ameaça. As políticas públicas de

incentivo à infraestrutura, a projetos agropecuários, à construção de hidrelétricas, à mineração, dentre outras pressões, conformavam as investidas do governo e das empresas privadas em terras indígenas (CUNHA; ALMEIDA, 2009; DAVIS, 1978).

Diante desse contexto completamente desfavorável, os povos indígenas articulados a pesquisadores das mais diversas áreas – antropólogos, advogados, geólogos –, organizações e fundações internacionais, a partir de suas mobilizações, iniciam uma série de campanhas e ações judiciais voltadas à proteção e à demarcação de terras indígenas. Essa articulação, protagonizada durante o processo da Constituinte, logrou resultados positivos. Os direitos indígenas conquistados estavam previstos em um capítulo próprio na Constituição Federal de 1988 e a definição de terra indígena, prevista em seu artigo 231 (CUNHA; ALMEIDA, 2009).

As vitórias alcançadas na Constituição de 1988 – resultado das mobilizações e reivindicações fundiárias protagonizadas pelos povos indígenas e apoiadores, entre o final da década de 1970 e ao longo da década de 1980 – influenciaram, de alguma maneira, outros grupos “despossuídos da sociedade”. A luta indígena, ao longo desse período, motivou grupos quilombolas e, como veremos, seringueiros a lutarem pelo reconhecimento de seus territórios (CUNHA; ALMEIDA, 2009, p. 283).

Com a máxima “plantar no Acre e exportar para o Pacífico”, o governo do estado do Acre, em 1975, anunciava publicamente a venda de terras. Devido à decadência econômica dos seringalistas, que ainda mantinham o sistema de aviamento na região, surge a oportunidade de se comprar terras abaixo do valor de mercado. A primeira medida dos novos compradores era a de expulsar os seringueiros das terras que já ocupavam, para que eles não pudessem reivindicar o seu direito de posse (CUNHA; ALMEIDA, 2009, p. 283).

Os seringueiros, diante dos anseios de fazendeiros e especuladores que buscavam exercer o controle dos antigos seringais, criaram em 1977 uma rede de sindicatos rurais. Essa rede, aliada à Igreja Católica, “foi o canal de resistência dos seringueiros à expulsão e à destruição da floresta da qual tiravam sustento, para ceder lugar às pastagens e aos bois” (CUNHA; ALMEIDA, 2009, p. 283). A prática de resistência adotada pelo grupo, que lutava para que as florestas não fossem derrubadas, ficou conhecida como “empate” – palavra oriunda do verbo empatar, obstruir – com o objetivo de bloquear as investidas de desmatamento predatório provocados por fazendeiros, madeireiros, grileiros e demais especuladores na região (ALMEIDA, 2022). Wilson Pinheiro, à época, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília, inicialmente liderou essa prática. No início da década de 1980 ele é assassinado e Chico Mendes, liderança do sindicato de Xapuri, deu continuidade, ampliando a tática de resistência. Os sindicatos passaram a contar, além do apoio da igreja, com outras

organizações que defendiam as lutas indígenas e as lutas do grupo seringueiro (CUNHA; ALMEIDA, 2009).

Encorajado por Chico Mendes, os empates, que até então partiam de uma situação defensiva, se moldam às práticas de desobediência civil em curso no mundo a partir das práticas de Gandhi, na Índia, e de Martin Luther King, nos Estados Unidos. Observa-se essa transformação em 1986, quando realiza-se um empate com a presença de apoiadores das cidades: uma equipe formada pela sindicalista e professora Marina Silva, agrônomo, antropólogo e fotógrafo que, juntos a uma centena de seringueiros, ocuparam as áreas reivindicadas pelo grupo e obtiveram a visibilidade da mídia, que denunciava as irregularidades que constavam nas autorizações de desmatamento das respectivas áreas (CUNHA; ALMEIDA, 2009).

A partir de um encontro em Brasília, com a presença de mais de uma centena de lideranças sindicais seringueiras, organizações não governamentais e representantes do governo, em 1985, é criado o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS). Na seção agrária, que consta em sua carta de princípios, o CNS deixava clara a reivindicação de que os territórios ocupados pelas famílias de seringueiros deveriam ser reconhecidos por meio de uma categoria fundiária denominada “Reserva Extrativista” (CUNHA; ALMEIDA, 2009; GUERRERO, 2012).

Nesse sentido, Guerrero, Torres e Camargo (2011) chamam a atenção para a relação que existe, no Brasil, entre a concepção do conceito de comunidades tradicionais e a criação das reservas extrativistas. De acordo com os autores, ao ser quebrada a invisibilidade anteriormente imposta aos seringueiros, o grupo, apropriando-se do discurso ambiental de conservação da natureza, viria a ser reconhecido pelo Estado como comunidades tradicionais (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011). “Tratava-se aqui da destinação do território com base no uso de territórios por grupos sociais caracterizados como extrativistas, depois incluídos no conceito de comunidades tradicionais” (ALMEIDA, 2022, p. 62). Ampliando a compreensão da relação existente entre as unidades de conservação de uso sustentável – e também de projetos de assentamento agroextrativistas – e a formação do conceito de comunidades tradicionais, Almeida (2022) argumenta que a criação desses territórios pelo Estado reconheceu a existência de diversos grupos sociais que habitam diferentes biomas – seringueiros, casta-nheiros, coletores de molusco, pescadores artesanais, ribeirinhos, pequenos agricultores da floresta, babaqueiros, faxinalenses etc. –, de seus direitos humanos, territoriais e de sua contribuição para o patrimônio natural do país, e que antes eram invisíveis e não obtinham reconhecimento legal algum.

O extrativismo praticado pelos seringueiros passou a ser entendido, então, como uma atividade não predatória, pelo contrário, sugerindo, inclusive, a valorização econômica da região. O baixo impacto sobre a floresta praticado pelos seringueiros foi associado à sustentabilidade de seu modo de vida tradicional⁵⁸ (ALMEIDA, 2022). A partir da luta do movimento seringueiro, liderado por Chico Mendes, e consequentemente da criação das reservas extrativistas pelo Estado, se consolidava o casamento entre a reforma agrária e a conservação ambiental (SANTILLI, 2004; ALMEIDA, 2022; SILVA, 2022). “Como programa de defesa da floresta em pé contra o desmatamento predatório, o programa de implantação das reservas extrativistas foi visto por pesquisadores e ambientalistas como uma contribuição de base à conservação ambiental” (ALMEIDA, 2022, p. 59).

Refletindo a respeito dos avanços políticos logrados pelo movimento seringueiro, Cunha e Almeida (2009) destacam o uso inédito do termo “reserva” para fins de reforma agrária, como a garantia de continuidade das práticas extrativistas realizadas pelo grupo e com a possibilidade de ser correlacionada aos préstimos de uma terra indígena:

Embora os seringueiros estivessem havia anos lutando por uma reforma agrária que permitisse a continuidade de suas atividades extrativistas, era a primeira vez que a palavra “reserva” era utilizada, numa transposição direta da proteção associada às terras indígenas. (CUNHA; ALMEIDA, 2009, p. 284)

Os empates contra o desmatamento somados ao programa de se conservar as florestas, observados na categoria de reservas extrativistas, apresentou aos seringueiros a possibilidade de que fossem estabelecidos laços com aliados importantes (CUNHA; ALMEIDA, 2009). Como podemos observar, a associação entre conservação ambiental e comunidades tradicionais, por meio da criação de unidades de conservação de uso sustentável no Brasil, ganhou força, sobretudo, a partir da segunda metade da década de 1980. A noção de que as comunidades tradicionais estariam articuladas à conservação ambiental e, de certo modo, participando como sujeitos de direitos no processo de construção das políticas públicas de conservação ambiental do país, é encarnada, por exemplo, pela “Aliança dos Povos da Floresta”, estabelecida, em 1988, no estado do Acre (SANTILLI, 2004). A partir da abertura de rodovias e de amplas áreas destinadas às pastagens de fazendas agropecuárias na região norte, os territórios e os modos de vida dos povos e comunidades tradicionais encontravam-se fortemente ameaçados, e, nesse sentido, a articulação entre povos indígenas, seringueiros,

⁵⁸ De acordo com Almeida (2022, p. 62-63): “Esse baixo impacto sobre a floresta em pé resultava do fato de que seringueiros utilizavam uma fração de menos de um hectare anual para roçados de subsistência (em rotação com longos períodos de abandono), sendo o restante utilizado como território para atividades de coleta e extração comercial de espécies nativas”.

castanheiros, dentre outras comunidades tradicionais, colocando-se em luta contra a exploração predatória dos recursos naturais em curso na Amazônia, representava essa aliança (SANTILLI, 2004). Torres, Guerrero e Doblas (2012) também destacam a importância e o significado da nomeada “Aliança dos Povos da Floresta”. Caracterizada por uma articulação fundamentalmente política, ela foi tecida principalmente entre seringueiros e indígenas – uma associação entre o CNS e a União das Nações Indígenas – que, organizados em defesa das florestas e de seus habitantes, alinhavam-se em uma mesma identidade política e reagiam às pressões exercidas por inimigos comuns (TORRES; GUERRERO; DOBLAS, 2012). Dessa maneira, à época, a conexão entre ambientalistas e os grupos sociais em luta tornou-se “inevitável” (CUNHA; ALMEIDA, 2009, p. 285).

Como já exposto, a articulação entre seringueiros e ambientalistas atendia, principalmente, a dois anseios – de um lado, a reforma agrária e, de outro, a conservação da natureza (ALMEIDA, 2022; SILVA, 2022). Essa articulação reivindicava as comunidades tradicionais como parceiras das preocupações ambientais, uma vez que protegiam o ambiente no qual tinham as suas vidas baseadas. Caracterizando-se como um pacto⁵⁹, “elas deveriam responsabilizar-se pela gestão e pelo controle dos recursos naturais nos ambientes em que viviam como condição para protegê-los” (CUNHA; ALMEIDA, 2009, p. 285).

Ainda no final de 1989, o CNS sugere que as reservas extrativistas fossem decretadas como áreas de conservação sob responsabilidade do Ibama. “A aliança conservacionista foi assim uma estratégia, e criar as Reservas Extrativistas como unidades de conservação foi uma escolha tática”, de acordo com Cunha e Almeida (2009, p. 292).

Desse modo, durante a década de 1980, o conceito de reservas extrativistas foi criado pelo movimento social de seringueiros amazônicos que tinha como objetivo primordial defender os seus direitos territoriais, associando esse anseio a partir da defesa das florestas que ocupavam e praticavam as suas respectivas atividades extrativistas (ALMEIDA, 2022). “A inovação era a destinação a um grupo social definido por sua identidade sociocultural e modo de uso do território” (ALMEIDA, 2022, p. 62).

Sendo assim, se propôs três projetos construídos a exemplo da Reserva Extrativista do Alto Juruá, decretada em 1990. Essa foi a primeira reserva extrativista criada no Brasil e atendeu aos préstimos de transferir a terra, que estava sob controle de antigos patrões seringalistas, à União, destinando-a somente ao usufruto de moradores locais a partir de contratos de concessão de uso (CUNHA; ALMEIDA, 2009). Em 1992, a Portaria nº 22/92 do

⁵⁹ Aqui encontra-se uma contribuição extremamente importante de Cunha e Almeida (2009), acerca da noção de comunidades tradicionais, que trataremos com mais detalhes adiante.

Ibama cria o Centro Nacional do Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais, entendendo, a partir do presente instrumento administrativo, que os respectivos grupos sociais caracterizam-se pela prática do extrativismo de bens naturais renováveis para sua subsistência (SANTILLI, 2004). A nova proposta de criação de reservas extrativistas, como mencionamos, buscava solucionar dois problemas de uma só vez: um de origem social/fundiária; e outro de conservação ambiental. Cunha e Almeida (2009) entendem que a criação de uma reserva extrativista parte da premissa de que, as pessoas mais aptas a conservar um determinado território são exatamente as que dele dependem e a ele protegem, vivendo assim de maneira sustentável.

Considerando as reflexões de Little (2002) sobre as formas de ocupação das comunidades tradicionais, podemos evidenciar a relação existente entre esses grupos sociais e as suas respectivas territorialidades – caracterizadas pela ocupação, controle e identificação de suas áreas, transformando-as em território –, marcadas pela combinação entre a apropriação familiar de determinadas porções e o uso comum da terra. Little (2002) salienta que, a partir das mobilizações protagonizadas pelos seringueiros na década de 1980, dois importantes avanços relativos ao reconhecimento de direitos territoriais às comunidades tradicionais foram conquistados: (i) estabeleceram-se os projetos de assentamento extrativistas no âmbito da política de reforma agrária do Incra, em 1987; e (ii) criaram-se as reservas extrativistas no âmbito das políticas ambientais do país, em 1989. Nesse sentido, o autor destaca que a dimensão política do conceito de “povos tradicionais” ganhou destaque na medida em que o Estado – por meio da Constituição Federal de 1988 e do Snuc de 2000 – procurou entender as semelhanças existentes entre as comunidades tradicionais, que se encontram em luta por direitos territoriais, mesmo diante da pluralidade fundiária do Brasil (LITTLE, 2002). Ainda que concordemos com Little (2002) a respeito dos avanços alcançados, diante o Estado, por meio da estratégia do uso político da categoria jurídica de comunidades tradicionais, por parte dos grupos sociais em luta, entendemos que 20 anos após as suas formulações, ainda hoje, as categorias jurídicas de reconhecimento territorial e de destinação fundiária a esses grupos são extremamente limitadas, tendo em vista a diversidade de territorialidades apresentadas pelas comunidades tradicionais no Brasil (GUERRERO; TORRES, 2022). As poucas variações de formato territorial oficial existentes, ainda hoje, fazem com que os diversos modos de vida tradicionais sejam adequados obrigatoriamente a um padrão determinado pelo Estado (GUERRERO; TORRES, 2022).

Embora concordemos com o entendimento de Cunha e Almeida (2009) acerca da razão de ser das reservas extrativistas, podemos observar que, se por um lado essa categoria de unidade de conservação deveria empoderar as comunidades tradicionais, por outro, na prática

e não raro, essas comunidades são excluídas das decisões acerca do manejo de seu próprio território (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011). O ICMBio – órgão ambiental hoje responsável pela administração das unidades de conservação federais –, por meio de sua gestão, desconhece frequentemente as instâncias tradicionais de decisão das comunidades, provoca conflitos – a partir de medidas de restrição de uso previstas em seus planos de manejo, supostamente, realizado de forma participativa – e, ainda hoje, as comunidades tradicionais são comumente entendidas como uma ameaça ao meio ambiente e que devem se sujeitar ao controle do órgão ambiental gestor (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011). O mesmo acontece, sobretudo, em Florestas Nacionais – categoria de unidade de conservação federal também de uso sustentável – como podemos constatar em nosso estudo de caso.

A categoria fundiária de reserva extrativista, que já constava na carta de princípios do CNS, seria consolidada, em 1989, como uma unidade de conservação ambiental de uso sustentável, e incluída, posteriormente, Snuc, em 2000 – instituído pela Lei nº 9.985 (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011)⁶⁰. De acordo com Almeida (2022), quando o Snuc passou a regular as reservas extrativistas, e o ICMBio a administrá-las, profundos entraves ao projeto inicial de gestão dessa categoria de unidade de conservação foram introduzidos. A princípio, a administração das reservas extrativistas era baseada na cooperação em formato de convênios estabelecidos entre o governo e as associações comunitárias. A participação das organizações representativas das comunidades tradicionais locais em sua gestão era garantida por um órgão especial do Ibama, à época, que reconhecia, em relação às demais, o caráter específico dessa modalidade de unidade de conservação (ALMEIDA, 2022). Um dos retrocessos descritos por Almeida (2022), acerca do projeto inicial de autogestão das reservas extrativistas por parte de comunidades tradicionais, foi o “desaparecimento da participação de representantes de moradores tradicionais junto ao Ibama – como ocorria durante a existência do Centro Nacional de Populações Tradicionais” (ALMEIDA, 2022, p. 80). Segundo o autor, a criação de um órgão ambiental com o nome do Chico Mendes (o ICMBio), em 2007, deveria ampliar a presença de representantes de comunidades tradicionais em seu novo instituto, e não o seu contrário. A extinção de um departamento ou agência específica para tratar das políticas relacionadas às reservas extrativistas, que havia no Ibama, foi seguida pela “transversalização”

⁶⁰ Importa registrar que a partir do I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), criado em 1985, por meio de um modelo de assentamento de reforma agrária chamado “Projeto de Assentamento Extrativista”, o Incra havia reconhecido os direitos dos seringueiros às áreas que ocupavam. A partir da Constituição de 1988, ao se libertar dos limites impostos quanto à desapropriação de imóveis rurais à reforma agrária, em 1989, esse modelo transformou-se em uma modalidade de unidade de conservação ambiental de uso sustentável (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011).

da administração do ICMBio (ALMEIDA, 2022, p. 80). Para as comunidades tradicionais, de maneira sucinta, Almeida (2022) explica o significado das transformações no formato de gestão das reservas extrativistas, a partir dos novos dispositivos do Snuc, e da reorganização administrativa, realizada pelo ICMBio:

A visão dos seringueiros de um modelo territorial baseado na posse coletiva e na autogestão foi substituída, sem consulta aos interessados, por uma visão de ‘unidade de conservação’ que se antepõe ao de ‘unidades de interesse social e ecológico’. Com isso, o objetivo de assegurar o bem viver de povos da floresta fica sub-bordinado a regras formais das Unidades de Conservação. (ALMEIDA, 2022, p. 80)

Em diversos dispositivos, o Snuc, a partir da criação de duas categorias de unidades de conservação de uso sustentável, especificamente destinadas a abrigar comunidades tradicionais e a proteger a sua cultura e os seus meios de vida – as reservas extrativistas e as reservas de desenvolvimento sustentável (RDS) –, reconhece, em tese, a importância das comunidades tradicionais para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica (SANTILLI, 2005). Embora, saibamos que, na prática, as comunidades tradicionais, não raro, são excluídas das tomadas de decisão acerca do manejo de seu próprio território, como demonstram notadamente Guerrero, Torres e Camargo (2011) e Almeida (2022). Além das duas categorias de unidades de conservação mencionadas, de acordo com o Snuc, as florestas nacionais admitem expressamente a permanência de comunidades tradicionais que as habitam quando de sua criação, por mais que o seu objetivo principal seja o de promover o uso múltiplo sustentável dos recursos naturais (SANTILLI, 2005). Entende-se como uso múltiplo sustentável dos recursos naturais a exploração industrial de bauxita e de madeira, como observado na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, em Oriximiná. Importa destacarmos que, no caso da unidade de conservação agora mencionada, as áreas historicamente utilizadas e ocupadas pelas comunidades ribeirinhas, que hoje encontram-se dentro dos limites dessa unidade de conservação, não são reconhecidas pelo ICMBio, e parte significativa das áreas de exploração industrial de recursos naturais (minério e madeira) encontram-se consideravelmente sobrepostas às áreas de uso das respectivas comunidades. No caso da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, podemos afirmar que a sua função social – que deveria admitir expressamente a permanência das comunidades tradicionais que a habitam quando de sua criação – não é atendida, uma vez que, mediante a emissão de multas – devido à abertura de roçados e extrativismo de madeira –, o órgão ambiental gestor restringe o uso de áreas historicamente utilizadas pelas comunidades e concede porções significativas da UC às empresas de exploração industrial de recursos naturais. Isso nos leva a crer que o não reconhecimento das comunidades tradicionais ribeirinhas, por parte do Estado – uma vez que as áreas de uso tradicional dos

ribeirinhos não constam no plano de manejo vigente –, provoque as tentativas de expropriação territorial do grupo social estudado.

Nesse sentido, as denúncias de violações de direitos de comunidades tradicionais, no Brasil, resultam, não raro, de sobreposições territoriais provocadas pela política pública ambiental de criação de unidades de conservação da natureza. Devemos registrar, contudo, que em contextos de grilagem de terras e de outros vetores de pressão semelhantes, a criação de unidades de conservação, ainda que no papel – antes de sua implantação de fato, no chão – e por mais que estejam sobrepostas aos grupos sociais em questão, e que posteriormente poderão sofrer algum impacto, podem significar a condição necessária à permanência de comunidades tradicionais em seus territórios. Sobre esse aspecto, queremos ressaltar que as unidades de conservação da natureza constituem-se, de maneira frequente, em um importante obstáculo ao avanço da grilagem e de suas atividades correlatas (GUERRERO; TORRES, 2022; GUERRERO, 2022).

Discorrendo acerca dos impactos gerados às comunidades remanescentes de quilombos, a partir da criação das unidades de conservação federais, em Oriximiná – a saber, a Reserva Biológica do Rio Trombetas (de proteção integral) e a Floresta Nacional de Saracá-Taquera (de uso sustentável) –, Eliane Cantarino O'Dwyer (2002) argumenta que tais unidades suprimiram porções significativas dos territórios tradicionalmente ocupados pelas respectivas comunidades e que por meio de ações de fiscalização executadas pelo Ibama, à época, o Estado impedia as práticas de atividades tradicionais pelas comunidades remanescentes de quilombos. A autora destaca também os impactos gerados às comunidades a partir da exploração mineral, realizada pela MRN, entendendo a situação ora descrita repleta de ações injustas e contraditórias – às atividades de exploração mineral, de significativo impacto ambiental, o Estado concede autorizações, às atividades tradicionais exercidas pelas comunidades, não.

O que fora observado por O'Dwyer (2002), a partir de seu estudo com as comunidades remanescentes de quilombos, ocorre simultaneamente com as comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná. Importa ressaltar que os limites da Reserva Biológica do Rio Trombetas – de proteção integral – não sobrepõem-se a elas. Em comum, os ribeirinhos e os remanescentes de quilombo tiveram parte significativa de seus territórios tradicionalmente ocupados sobrepostos pelos limites da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. Como observado em outros diversos casos no Brasil, a sua gestão enquanto área protegida caracteriza-se por um modelo estritamente ambiental (BENATTI, 2022), desconsiderando, quase que completamente – salvo alguns pontos específicos de ocupações quilombolas às margens do rio Trombetas – as comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas que ali já se encontravam antes de sua

criação. De uma maneira geral, por todo o Brasil, as comunidades tradicionais são tratadas como agentes totalmente externos às áreas que os órgãos ambientais gestores desejam proteger, mesmo que ali eles já estivessem há décadas – ou centenas de anos – antes de sua chegada (BENATTI, 2022). Diversas pesquisas apontam para a existência de uma interdependência entre a diversidade cultural e a biológica, logo, as florestas que se deseja proteger – ou, no limite, conceder à exploração industrial de recursos naturais – também é o resultado de interações entre essas comunidades e os recursos naturais ali presentes (BENATTI, 2022). Em vista disso, o Estado deveria levar em consideração a influência exercida pelas culturas – por sua vez construídas a partir dos elementos da natureza – de comunidades tradicionais à diversidade biológica (BENATTI, 2022).

No caso específico das comunidades ribeirinhas de Oriximiná, o Estado sequer as reconhece como comunidades tradicionais, e na literatura acadêmica, paulatinamente e apenas recentemente, tais comunidades estão sendo retiradas de sua invisibilidade política.

Por mais que as comunidades ribeirinhas de Oriximiná ainda não sejam reconhecidas como comunidades tradicionais que ocupam áreas onde hoje encontram-se dentro dos limites de uma determinada unidade de conservação de uso sustentável, de acordo com Santilli (2005), mesmo que de maneira indireta, o Snuc, em seus artigos 18 e 20, explica o que seriam as comunidades tradicionais. No caso das reservas extrativistas, as “populações extrativistas tradicionais” caracterizam-se pela subsistência baseada “no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte”; e no caso das reservas de desenvolvimento sustentável, são caracterizadas pela existência baseada “em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica” (BRASIL, Lei nº 9.985/2000, artigos 18 e 20, respectivamente). De acordo com Santilli (2004), as definições presentes na regulamentação das unidades de conservação de uso sustentável mencionadas, possibilitaram, no Brasil, a construção de um conceito jurídico acerca da noção de comunidades tradicionais.

Embora encontremos a expressão “populações tradicionais” em diversos dispositivos do Snuc – e suas específicas caracterizações, como observado nos artigos 18 e 20 – originalmente, em seu inciso XV do art. 2º, constava uma explicação do que se entendia pelo conceito de comunidades tradicionais de forma menos restrita e específica. Antes do inciso mencionado ser vetado pelo Poder Executivo (ainda em 2000), a explicação do conceito de comunidades tradicionais pelo Snuc era a seguinte:

Grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo há, no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema, historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável. (Inciso XV do art. 2º vetado do Snuc, 2000 *apud* SANTILLI, 2004, p. 47)

A explicação do conceito de comunidades tradicionais que constava inicialmente no Snuc fora vetada pelo Poder Executivo, característico do pensamento da corrente preservacionista do ambientalismo brasileiro, devido ao seu caráter “abrangente” e de possível apropriação indevida. De forma que, “o conceito de populações tradicionais se ampliaria de tal forma que alcançaria, praticamente, toda a população rural de baixa renda, impossibilitando a proteção especial que se pretende dar às populações verdadeiramente tradicionais” (Mensagem nº 967 enviada pelo presidente da República Fernando Henrique Cardoso ao presidente do Congresso Nacional em 18 de julho de 2000 *apud* SANTILLI, 2004, p. 47-48). Sem nos aprofundar no problema acerca do uso da expressão “populações verdadeiramente tradicionais”, utilizada pelo presidente da República à época (aparentemente pautada pela substancialização e essencialização da cultura e dos modos de vida dos respectivos grupos sociais), queremos destacar o entendimento, e dizer que nos alinhamos com ele, de que ao falarmos de comunidades tradicionais – como veremos adiante – tratamos de famílias rurais de baixa renda, dentre outras características, que apresentam práticas extrativistas de recursos naturais renováveis em áreas de uso comum, com o objetivo de garantir a continuidade de seu modo de vida e de sua reprodução social. Nesse sentido, na tentativa de explicarmos o conceito em questão, queremos nos aproximar cada vez mais à noção de justiça social, antes de qualquer outra coisa, como observado a partir das formulações de Barretto Filho (2006a) e Torres, Guerrero e Doblaz (2012) que apresentaremos mais adiante.

A partir da crescente demanda dos grupos sociais por reconhecimento e acesso a direitos territoriais, Guerrero, Torres e Camargo (2011) indagam-se: quem são as comunidades tradicionais de que o Snuc se refere?

5.2.3 Comunidades tradicionais: podemos explicá-las?

Como vimos, a sociogênese da noção de comunidades tradicionais remonta ao processo histórico iniciado internacionalmente na segunda metade do século XX, em que as correntes ambientalistas mais radicais consideravam-as intoleráveis à conservação da natureza. No Brasil, essa discussão é complexificada ao passo que a ela se inserem sujeitos políticos novos, movimentos sociais ligados aos povos indígenas, seringueiros, quilombolas etc. (GUERRERO;

TORRES; CAMARGO, 2011). Com o avanço da discussão, constatou-se que o manejo restritivo às comunidades tradicionais seria inadequado à maior parte das áreas protegidas do mundo, e que, além disso, não atenderia aos princípios da conservação (BARRETTO FILHO, 2006a; ALMEIDA, 2022). Dessa forma, de maneira geral, as comunidades tradicionais no âmbito do conservacionismo internacional receberiam, na conservação *in situ*, uma valoração positiva (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011).

Contudo, essa valoração positiva às comunidades tradicionais, da maneira como foi entendida no âmbito das discussões do conservacionismo internacional, tornava a compreensão de que os modos de vida tradicionais eram (ou deveriam ser) cristalizados no tempo, como se estivessem “engessados” e fossem continuamente reproduzidos ao longo das diversas gerações futuras, com a condição de que, às suas práticas, não fosse admitida transformação alguma. Atribuía-se às comunidades tradicionais uma relação intrinsecamente harmonizada com a natureza (“naturalmente”, “essencialmente” harmônica com os princípios da conservação), como se os diversos modos de vida tradicionais fossem únicos e imutáveis, não assumindo qualquer transformação relacionada às práticas de baixo impacto ambiental e ao manejo de seus recursos naturais (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011).

A compreensão hegemônica descrita acima em relação aos modos de vida das comunidades tradicionais torna-se incoerente ao considerarmos o que registrou Vianna (2008), por meio de sua experiência etnográfica, com as comunidades tradicionais caiçaras da região da Juatinga, em São Paulo. A autora afirma ter ocorrido mudanças no padrão de territorialidade da comunidade caiçara por meio da introdução de determinados elementos da modernidade. Esses elementos seriam caracterizados pelo uso da rede de cerco e pela “chegada” da pesca industrial de sardinha na região. De acordo com Vianna (2008), os caiçaras experimentaram mudanças ao longo do tempo e transformaram algumas formas de uso e ocupação do seu território, e nem por isso, de acordo com a autora, deixaram de ser comunidades tradicionais. Vianna (2008) relativiza o conceito de comunidades tradicionais, defendido pelos conservacionistas, entendendo que o grupo não deixa de ser uma comunidade tradicional pelo fato de historicamente ter exercido um menor impacto sobre os seus recursos naturais. A ideia de “tradição”, tal qual hegemonicamente é entendida, não é adequada, uma vez que remeteria a uma determinada imobilidade social ao grupo (VIANNA, 2008). A autora prefere recorrer à noção de etnicidade, recorrendo a uma abordagem diferente da noção de tradição: entendendo-a como as formas de mudanças e transformações apreendidas pelas comunidades tradicionais, e não o seu contrário (VIANNA, 2008).

Mencionaremos outro exemplo acerca do modo de vida das comunidades tradicionais caiçaras, da Jureia, também localizadas no litoral de São Paulo, que, devido à criação de uma unidade de proteção integral sobreposta a seu território tradicionalmente ocupado – a Estação Ecológica Jureia-Itatins – sofreu profundas transformações⁶¹. Diante do contexto de pressões sociais e ameaças históricas praticadas pelo órgão ambiental estadual ao seu modo de vida – a partir de atos violentos de expulsão de famílias caiçaras seguido de demolição de suas casas, de proibições de reformas e de construções de novas moradias, de proibições de abertura de roçados etc. – as comunidades tradicionais caiçaras, a partir de sua resistência, lograram produzir uma cultura material e imaterial específica diante de sua situação social (SOUZA DE LIMA; PRADO; CASTRO, 2022; HAYAMA, 2022; CASTRO, 2017). Logo, a sua tradicionalidade não pode ser compreendida sem antes considerarmos as transformações e os respectivos impactos gerados a partir da criação de determinada unidade de conservação de proteção integral sobreposta a seus territórios. Identificar a tradicionalidade das comunidades caiçaras por meio, somente, de critérios conservacionistas restritos à ocorrência de práticas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, ou de uma relação estrita com o meio ambiente – como faz o Estado –, na prática, viola o direito de permanência das famílias caiçaras em seu território tradicionalmente ocupado. Sim, as comunidades tradicionais caiçaras reproduzem-se a partir de práticas que apresentam interação ecológica com o meio onde vivem. Contudo, à tradicionalidade do grupo, é preciso que sejam consideradas as pressões sociais e as ameaças historicamente praticadas contra o seu modo de vida (SOUZA DE LIMA; PRADO; CASTRO, 2022; CASTRO, 2017).

Nesse sentido, não será, por si só, a variação do grau – ora menor, ora maior – do impacto gerado aos recursos naturais, ao longo do tempo, que irá dizer se um determinado grupo é – ou não – uma comunidade tradicional. Para que possamos evitar possíveis equívocos, é preciso lançarmos mão de uma abordagem relacional (TORRES; GUERRERO; DOBLAS, 2012). As novas práticas das comunidades tradicionais caiçaras da Juatinga, em São Paulo, – com o uso de novas tecnologias como as redes de cerco e a chegada da pesca industrial de sardinha – podem se caracterizar como ações de resistência empreendidas no território frente a pressões de grupos externos que praticam, por exemplo, um outro tipo de pesca industrial em

⁶¹ Discorrendo a partir de sua experiência profissional na Defensoria Pública do Estado de São Paulo junto a comunidades tradicionais da região do Vale do Ribeira, Hayama (2022) delinea o significado da justaposição de unidades de conservação a territórios tradicionalmente ocupados: “as consequências para povos e comunidades tradicionais são [...] violação de direitos; inviabilização do exercício do modo de vida e da organização comunitária; expulsão e etnocídio. [...] A complexidade e a indefinição do problema, somadas à inércia do poder público, têm acarretado insegurança às comunidades, intensos conflitos fundiários e criminalização do modo de vida tradicional” (HAYAMA, 2022, p. 88).

maior escala e muito mais predatório. Aos caiçaras da Jureia, do mesmo modo, deve ser considerado o histórico de pressões sociais provocadas pelo órgão ambiental gestor que obrigou ao grupo transformações em seu modo de vida. De maneira análoga, na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, em Oriximiná, é contraditório constatar a emissão de multas em nome dos ribeirinhos pelo órgão ambiental gestor – devido à abertura de alguns hectares de floresta para cultivo de alimentos e ao extrativismo pontual de madeira – diante da vastíssima área de floresta pública destinada à exploração industrial de minério e de madeira. Por isso, ao tratarmos de comunidades tradicionais e de seus respectivos modos de vida, a análise de cada caso deve ser realizada de modo relacional, como destacam Torres, Guerrero e Doblas (2012).

O fato de as comunidades ribeirinhas em questão não serem consideradas comunidades tradicionais que ocupam áreas dentro dos limites de, onde hoje é, uma unidade de conservação – e por isso não terem as suas áreas tradicionais de uso reconhecidas no plano de manejo do órgão ambiental gestor – explica o uso político que o grupo faz da categoria de comunidades tradicionais ribeirinhas, tendo como objetivo central o reconhecimento de seus direitos territoriais.

Considerando a dimensão política da categoria de comunidades tradicionais, Cunha e Almeida (2009), com o objetivo de esclarecer possíveis equívocos correntes sobre o tema, problematizam os alicerces da relação estabelecida entre as comunidades tradicionais e o seu compromisso com a conservação da natureza. Os autores questionam também se, de fato, as noções formuladas pelas organizações não-governamentais e pelas “ideologias estrangeiras” foram responsáveis pela conexão estabelecida entre as comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade. Devemos considerar a importante estratégia política empregada em momento específico pelos grupos sociais, ao se apropriarem do discurso ambiental – reconhecendo-se como comunidades tradicionais ocupantes de áreas em que hoje são unidades de conservação – a fim de estabelecerem alianças e de avançar na luta pelo seu reconhecimento territorial, para que, ao saírem da invisibilidade, pudessem acessar esse campo de direitos (GUERRERO, 2012; TORRES; GUERRERO; DOBLAS, 2012; CUNHA; ALMEIDA, 2009). Contudo, por parte de alguns setores dos movimentos e de seus apoiadores, começa a florescer a ideia de que a associação positiva, ao acesso ao campo de direitos, acabaria cada vez mais por caracterizar-se por uma limitação excludente. Como explica Guerrero (2012), “o atendimento de expectativas estereotipadas e cristalizadas, ligadas a uma espécie de mito do ‘bom selvagem ecológico’, passa a ser o critério pelo qual se abrem ou fecham as portas do reconhecimento” (GUERRERO, 2012, p. 124).

A partir do entendimento de que as comunidades tradicionais são “naturalmente” aliadas aos princípios da conservação – o que, a elas, pode ocasionar resultados adversos –, o antropólogo Antônio Carlos Diegues contribuiu de maneira significativa ao debate sobre a conservação ambiental *in situ* no Brasil. Ainda que a sua descrição acerca das características de comunidades tradicionais se aproxime de uma lista de atributos selecionados externamente, a grosso modo, podemos observar diversos pontos em comum com os grupos sociais em questão.

Segundo Diegues (2001, p. 52), as comunidades tradicionais deveriam atender aos seguintes critérios:

- a) dependência e até simbiose com a natureza, os ciclos naturais e os recursos naturais renováveis a partir dos quais se constrói um *modo de vida*;
- b) conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos que se reflete na elaboração de estratégias de uso e de manejo dos recursos naturais. Esse conhecimento é transferido de geração em geração por via oral;
- c) noção de território ou espaço onde o grupo social se reproduz econômica e socialmente;
- d) moradia e ocupação desse território por várias gerações, ainda que alguns membros individuais possam ter-se deslocado para os centros urbanos e voltado para a terra de seus antepassados;
- e) importância das atividades de subsistência, ainda que a produção de mercadorias possa estar mais ou menos desenvolvida, o que implica uma relação com o mercado.
- f) reduzida acumulação de capital;
- g) importância dada à unidade familiar, doméstica ou comunal e às relações de parentesco ou compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais;
- h) importância das simbologias, mitos e rituais associados à caça, à pesca e atividades extrativistas;
- i) a tecnologia utilizada é relativamente simples, de impacto limitado sobre meio ambiente. Há reduzida divisão técnica e social do trabalho, sobressaindo o artesanal, cujo produtor (e sua família) domina o processo de trabalho até o produto final;
- j) fraco poder político, que em geral reside com os grupos de poder dos centros urbanos;
- l) auto-identificação ou identificação pelos outros de se pertencer a uma cultura distinta das outras.

De uma maneira geral, os trabalhos acadêmicos e jurídicos propõem que, partindo de uma lista de atributos, a depender dos critérios atendidos e dos elementos apresentados, poderemos concluir se um determinado grupo social enquadra-se, ou não, à categoria de comunidade tradicional (CUNHA; ALMEIDA, 2009). Como constata-se, Diegues (2001), ao elencar os elementos que para ele caracterizariam as comunidades tradicionais, retoma a centralidade da questão à conservação ambiental a partir de uma lista de atributos externa aos grupos sociais analisados. Distanciando-se, dessa maneira, da perspectiva que entende a relação, politicamente estabelecida, entre as comunidades tradicionais e a conservação ambiental a partir da luta por reconhecimento e por seus direitos territoriais. Ainda que o autor tenha integrado de maneira ativa as discussões com o objetivo de defender os interesses das

comunidades tradicionais, a essencialização e a substancialização de sua cultura permaneceriam como um problema nas formulações de Diegues (2001).

Sobre o assunto, Barretto Filho (2006a) adverte:

O estabelecimento de uma tipologia de “personagens histórico-culturais” leva à definição de grupos sociais segundo uma combinação de traços substantivos, restituindo [...] a noção de raça e, com esta, a ideia de um código natural no qual cada espécie ou tipo [...] ocupa uma posição biológico-cultural determinada numa escala evolutiva. (BARRETTO FILHO, 2006a, p. 131)

Nos últimos 30 anos, as ações dos grupos sociais em luta por seus respectivos direitos territoriais impulsionaram críticas ao que sinalizou Barretto Filho (2006a) e direcionaram o debate a outro horizonte, afastando-se cada vez mais das perspectivas evolutivas, essencialistas, cristalizadas ou naturalizadas acerca do que seriam as comunidades tradicionais (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011).

Nesse sentido, Almeida (2008) entende que a categoria de comunidade tradicional deva ser cada vez mais afastada do domínio de sujeitos essencialmente biologizados e de seu suposto quadro natural de existência. Para o autor, os grupos sociais reivindicam essa categoria com o objetivo de autodefinirem-se, manifestando consciência de sua própria condição. Almeida (2008) destaca a importância da autodefinição dos grupos sociais em questão. Por mais que não sejam propriamente definidos como comunidades tradicionais, diversos grupos identificam-se como ribeirinhos, varzeiros, castanheiros etc. (GUERRERO, 2012).

Avanços importantes nessa discussão são observados a partir dos anos 2000, com a ratificação da Convenção 169 da OIT em 2004, por exemplo, incorporando elementos como a autodefinição ao campo jurídico (GUERRERO, 2012). A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais também foi criada à época. Em 2007, o Decreto nº 6.040 instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais é assinado. O Decreto nº 8.750 de 2016 instituiu o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais⁶². Em 2024, por meio da Portaria nº 32, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar institui o Programa de Apoio ao acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades

⁶² Para que possamos ter uma ideia, os grupos sociais representados no Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais autodefinem-se de maneiras diversas. São eles: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, povos ciganos, pescadores artesanais, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, caiçaras, faxinalenses, benzedeiros, ilhéus, raizeiros, geraizeiros, caatingueiros, vazanteiros, veredeiros, apanhadores de flores sempre vivas, panteneiros, marroquianos, povo pomerano, catadores de mangaba, quebradeiras de coco babaçu, retireiros do Araguaia, comunidades de fundos e fechos de pasto, ribeirinhos, cipozeiros, andirobeiros, caboclos e a juventude dos povos e das comunidades tradicionais (BRASIL, Decreto nº 8.750 de 2016).

Tradicionais – Território Tradicional – com o objetivo central de apoiar a regularização fundiária dos respectivos grupos sociais. Podemos afirmar que os avanços no campo jurídico, a favor das comunidades tradicionais, acompanharam a discussão em curso e reconhecem a diversidade dos grupos sociais que se encontram em luta por reconhecimento e direitos territoriais no Brasil.

Entendemos a noção de comunidade tradicional como uma via de mão dupla: estamos diante de uma categoria “exógena”, que remete a uma homogeneidade. Entretanto, essa categoria é apropriada por diversos sujeitos que se encontram em luta – por reconhecimento e por direitos territoriais – e a acionam em seus diferentes processos de resistência. Nesse sentido, observamos que há dois movimentos que ocorrem de maneira complementar e simultânea: um “de cima para baixo” – quando pensamos em uma categoria exógena e homogeneizante – e outro “de baixo para cima” – quando diversos grupos sociais se apropriam dessa categoria para fazer valer os seus direitos (GUERRERO; TORRES; CAMARGO, 2011, p. 8).

Cunha e Almeida (2009) afirmam que os princípios da conservação ambiental são centrais ao caracterizarmos as comunidades tradicionais. Contudo, longe de defenderem que o modo de vida desses grupos deva ser entendido como algo essencializado – constituído de maneira natural, intrinsecamente harmonizado com os princípios da conservação da natureza –, eles o entendem como algo construído socialmente. A partir da consolidação de um pacto com o Estado – denominado pelos autores, ainda em 1999, de “pacto neotradicionalista” –, caracterizado pelo reconhecimento do seu modo de vida e pelo acesso aos seus respectivos direitos territoriais, esses grupos teriam condições de dar continuidade às práticas associadas à prestação de serviços ambientais (ou a começar a praticá-las) pautadas pela noção de uso sustentável dos recursos naturais.

Cunha e Almeida (2009, p. 278) defendem a ideia de que “as categorias sociais também podem ser descritas ‘em extensão’ – isto é, pela simples enumeração dos elementos que as compõem”. Desse modo, ao elencar os “membros” atuais e os possíveis requerentes, os autores explicam a categoria de comunidade tradicional de maneira “extensional”, a partir dos elementos apresentados pelos próprios grupos, e não por atributos externos a eles. A notória contribuição de Cunha e Almeida (2009) à discussão foi a de não “fechar” a explicação do termo em questão, avançando ao debate para que não tivéssemos uma categoria social “engessada”. Os autores propõem que o conceito de comunidades tradicionais seja mantido “em aberto”, tratando-se de uma categoria em que novos grupos sociais podem se candidatar ao ingresso – a partir dos elementos que as formam – e se colocando à disposição de estabelecerem um pacto (CUNHA; ALMEIDA, 2009).

Ainda de acordo com os autores, em texto preparado no final da década de 1990, Almeida e Cunha (1999) esclarecem que o passado circunscrito a práticas não predatórias dos recursos naturais é o que se pressupõe das comunidades tradicionais, esperando-se delas um modo de vida congruente com a conservação da diversidade biológica. Nesse sentido, o passado atestaria a sua possibilidade de ser, e o pacto garantiria o seu futuro. A partir de leis e de dispositivos a ela associados – como planos e concessões de uso – tal pacto ganharia materialidade. À vista disso, seja por meio de novas práticas, ou seja, por meio de práticas historicamente transmitidas de maneira geracional, de acordo com os autores, comunidades tradicionais são aquelas que assumem as consequências exigidas em definições legais a respeito do uso sustentável dos recursos naturais, comprometendo-se, como parte de um pacto, a serem o que se espera delas (ALMEIDA; CUNHA, 1999).

Sobre o pacto, os autores explicam que a categoria de comunidades tradicionais é acionada e ocupada por sujeitos políticos que estão dispostos a:

comprometer-se a uma série de práticas conservacionistas, em troca de algum tipo de benefício e sobretudo de direitos territoriais. Nessa perspectiva, mesmo aquelas sociedades que são culturalmente conservacionistas são, não obstante e em certo sentido, neotradicionais ou neoconservacionistas. (CUNHA; ALMEIDA, 2009, p. 299-300)

A partir dessa perspectiva, Cunha e Almeida (2009) sugerem que:

populações tradicionais são grupos que conquistaram ou estão lutando para conquistar (prática ou simbolicamente) uma identidade pública conservacionista que inclui algumas das seguintes características: uso de técnicas ambientais de baixo impacto, formas equitativas de organização social, presença de instituições com legitimidade para fazer cumprir suas leis, liderança local e, por fim, traços culturais que são seletivamente reafirmados e reelaborados. (CUNHA; ALMEIDA, 2009, p. 299).

No âmbito da categoria social de comunidades tradicionais apresentada pelos autores acima citados, os grupos “membros” e os seus candidatos – inicialmente, contava-se apenas com os seringueiros e os castanheiros da Amazônia, ao expandir-se, contemplou a outros grupos como os quilombolas do Tocantins, as quebradeiras de coco de babaçu do Maranhão etc. – revelam, de alguma maneira, (i) um histórico de práticas de baixo impacto ao meio ambiente, (ii) encontram-se em luta pelo reconhecimento de seus direitos territoriais e, (iii) colocam-se dispostos a firmar um pacto; uma vez efetivado o controle sobre o seu território, responsabilizam-se a prestar serviços ambientais (CUNHA; ALMEIDA, 2009).

As contribuições de Cunha e Almeida (2009) representam significativo avanço ao debate em questão, sobretudo ao apresentarem uma perspectiva teórica que refuta a noção ainda presente, especialmente em órgãos ambientais, de que a caracterização de comunidades

tradicionais deveria ser baseada a partir de um suposto evolucionismo sociológico de sujeitos essencialmente biologizados. Os autores colocam como elemento central de suas análises a atuação política desses grupos sociais que – para que possam acessar os seus respectivos direitos territoriais na condição de comunidades tradicionais – colocam-se à disposição de assumir um pacto com o Estado. Ou seja, como sugerem Cunha e Almeida (2009), a possibilidade de existência de tal pacto é fruto da atuação política dessas comunidades. Entretanto, em sua construção, o Estado não necessariamente levará em consideração os anseios desses grupos, fazendo com que tal pacto seja contraditório, principalmente quando tratamos de reservas extrativistas – em que, partindo de sua razão de ser, o manejo historicamente realizado pelos grupos que lá habitam desde sua criação deveria ser o elemento basilar de seu plano de manejo e de sua gestão, quando, na prática, raramente o é. No caso das florestas nacionais, as comunidades tradicionais se encontram em situação ainda mais problemática – pois a razão de ser das florestas nacionais é o uso múltiplo sustentável de seus recursos naturais. Como explicamos, em Oriximiná, a partir do avanço das áreas de exploração mineral e madeireira, constatamos tentativas contínuas de expropriação das comunidades tradicionais ribeirinhas ali presentes, e a construção de tal pacto com o Estado, por mais contraditório que ele possa ser, ainda não foi possível – não pela ausência de uma atuação política das comunidades ribeirinhas⁶³, e sim por um completo não reconhecimento do grupo por parte do Estado e, consequentemente, por parte das empresas.

Barretto Filho (2006a) tece críticas ao “pacto neotradicionalista” sugerido por Almeida e Cunha (1999), alegando que esse compromisso pode apresentar-se revestido de controle e subordinação, se pensarmos, por exemplo, quanto restritivo às comunidades tradicionais o plano de manejo de uma determinada unidade de conservação pode vir a ser. Considerando a diversidade dos grupos sociais que lutam por direitos territoriais no Brasil, Barretto Filho (2006a) sugere uma abordagem mais ampla acerca da discussão em curso. O autor propõe o uso de uma categoria genérica como “pessoas e/ou grupos residentes”, ao invés da noção utilizada de comunidades ou povos tradicionais. Dessa maneira, estendendo o campo de direitos a outros segmentos da sociedade, o avanço na discussão proposto por Barretto Filho (2006a) se desloca significativamente da perspectiva da conservação ambiental, aproximando-se de uma

⁶³ As comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná, por diversas vezes e ao longo de quase uma década – me refiro ao período de tempo em que faço pesquisa com o grupo – se manifestam por meio de documentos emitidos, ao Estado e às empresas, por suas associações comunitárias, por organizações externas, por pesquisadores – identificando-se como comunidades tradicionais e denunciando a flagrante sobreposição de suas áreas de uso a partir do avanço da exploração industrial de recursos naturais – e, como se estivessem em um monólogo, quando as comunidades recebem alguma resposta, ela vai de encontro às suas reivindicações.

perspectiva relacionada de forma mais ampla a outros segmentos da sociedade ligada à noção de justiça social.

Partindo também da ideia de que o conceito de comunidades tradicionais deva ser compreendido sobre a chave da justiça social, abrangendo a outros segmentos da sociedade, Torres, Guerrero e Doblas (2012) explicam que a noção de comunidades tradicionais e a questão ambiental podem caminhar por trajetos distintos, demonstrando que o conceito e os respectivos direitos desses grupos não necessariamente estarão associados a serviços ambientais prestados por eles, nos moldes de um pacto, como sugerem Cunha e Almeida (2009). “Os ciganos, por exemplo, são caso concreto de grupo aceito inequivocamente como população tradicional e sem qualquer compromisso com a conservação ambiental”, asseveram Torres, Guerrero e Doblas (2012, p. 157). Sobre os grupos sociais que se encontram em luta por reconhecimento e por direitos territoriais, sobretudo na Amazônia – como povos indígenas, quilombolas, seringueiros, ribeirinhos, dentre outros segmentos camponeses –, os autores defendem que, ao falarmos de comunidades tradicionais, estamos tratando de grupos sociais despossuídos/pobres, do ponto de vista de sua renda monetária, e que não necessariamente estariam dispostos a estabelecer um pacto com o Estado em troca de serviços ambientais prestados. Mas que, devido às relações de poder desproporcionais (entre camponeses pobres e o Estado), esses grupos acabam por se submeter e se subordinar às medidas impostas pelos órgãos ambientais gestores. De acordo com Torres, Guerrero e Doblas (2012, p. 167):

Se pensarmos que a articulação entre critérios de justiça social e os moldes do pacto neotradicionalista nos ajudam a chegar em uma noção de população tradicional operacionalizável, é preciso que nos adiantemos a outra crítica, já sinalizada aqui: a de que o pacto oculta uma imposição, já que é selado entre participantes desiguais em relações de poder (camponeses pobres x Estado). Barreto já tece a crítica ao pacto neotradicionalista proposto por Almeida & Cunha, nele vendo elementos de controle e subordinação dos grupos em questão. Isso leva à conclusão de que, visando diminuir a desigualdade na elaboração do pacto, é preciso que os grupos interessados assumam mais e mais as instâncias em que ele é elaborado, ou seja, ampliando sua participação.

Diante do exposto, podemos afirmar que a noção de comunidades tradicionais situa-se em um longo e contínuo debate conceitual e a sua caracterização, em constante disputa. Longe de ser consensual, essa noção ganha novos contornos à medida que novos conflitos irrompem e novos atores entram em cena. Mesmo com tamanha discussão, ora apresentada e, em curso, podemos observar, em nossos trabalhos de campo, que ainda persiste a corrente, sobretudo no órgão ambiental gestor de unidades de conservação federais, que entende o conceito de comunidade tradicional a partir de uma definição precisa e cristalizada. Como descrevem Guerrero, Torres e Camargo (2011, p. 10) em seus estudos, é “ainda a noção biologizada que aparece em discursos, ofícios e fóruns”. A crença de que é possível definir as comunidades

tradicionais a partir de uma lista de atributos externa a elas é ainda recorrente na Amazônia e, para que essa lista não seja contrariada, as respectivas comunidades tradicionais – e os candidatos a essa categoria –, sobrepostos pelos limites de uma determinada UC, tornam-se alvos de proibições, multas, restrições de uso e controle em seus territórios tradicionalmente ocupados, como constatado em nosso estudo de caso.

O fato é que, não raro, no Brasil, os órgãos ambientais gestores de unidades de conservação da natureza não acompanharam (ou não acompanham) a longa e contínua discussão acerca da noção de comunidades tradicionais, fazendo com que a transição em curso no debate, que, por sua vez, segue em direção ao autorreconhecimento e à autodeterminação desses grupos sociais como sujeitos coletivos de direitos específicos – fruto de suas estratégias políticas de luta em defesa de seus territórios tradicionalmente ocupados – por diversas vezes não seja reconhecida pelo Estado.

Entretanto, podemos afirmar que as políticas agrárias implementadas pelo Estado – por meio da criação de projetos de assentamentos agroextrativistas, dentre outras modalidades de assentamentos ambientalmente diferenciados⁶⁴, da demarcação de terras indígenas e da titulação de territórios quilombolas –, assim como, as políticas ambientais – por meio da criação de reservas extrativistas e de reservas de desenvolvimento sustentável – evidenciam as formas pelas quais povos e comunidades tradicionais são reconhecidos e, conseqüentemente, possibilitados a acessarem os seus direitos territoriais (GUERRERO; TORRES, 2022). Não obstante, de maneira geral, entendemos ainda que, no Brasil, como foi dito, a elaboração e a implementação das respectivas políticas agrárias e ambientais apresentam-se, por diversas vezes, em forma de conflitos caracterizados pela violação de direitos e pelas contínuas tentativas de expropriação territorial de comunidades tradicionais, sobretudo quando se trata da criação de unidades de conservação da natureza sobrepostas a territórios tradicionalmente ocupados (GUERRERO; TORRES, 2022).

Em Oriximiná não será diferente, e o objetivo de apresentar o debate, acerca da construção do conceito de comunidades tradicionais, é o de demonstrar a sua extrema necessidade e importância, para que as políticas públicas de Estado, sobretudo as ambientais, se tornem menos contraditórias e socialmente mais justas. Como defendido aqui, o não

⁶⁴ Os projetos de assentamentos ambientalmente diferenciados criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) são direcionados a comunidades que apresentam suas atividades voltadas à agricultura familiar e ao extrativismo. São eles: Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF). Para mais informações sobre o assunto, ver: <<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentos>>.

reconhecimento das comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná, por parte do Estado – em especial pelo órgão ambiental gestor da Floresta Nacional de Saracá-Taquera –, resulta em ações que se caracterizam por contínuas tentativas de esbulho territorial, e, no limite, pela expropriação propriamente do grupo social em estudo.

Com o objetivo de caracterizar as práticas sociais e econômicas das comunidades tradicionais ribeirinhas em tela, apresentaremos, a seguir, a noção de economia camponesa e a sua relação com o território tradicionalmente ocupado.

5.3 BREVES NOÇÕES ACERCA DA TEORIA DE ECONOMIA CAMPONESA

O capítulo a seguir tem o objetivo de apresentar as noções básicas acerca da organização econômica de grupos camponeses – o modo de produção doméstico – a fim de estabelecer um diálogo com as nossas observações em campo realizadas junto às comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná.

A partir das ideias do economista Chayanov (1981 [1924]), apresentaremos o “modo de produção doméstico”, categoria analítica basilar à teoria de economia camponesa formulada originalmente pelo autor. Adiante, apresentaremos as noções elaboradas pelo antropólogo Sahlins (1978), que, partindo de Chayanov (1981 [1924]), incorpora à discussão as relações de parentesco, sugerindo, dessa maneira, avanços à teoria em questão.

5.3.1 O modo de produção doméstico (ou camponês) e as suas especificidades

Por meio de estudos realizados junto a famílias camponesas russas ao longo das primeiras décadas do século XX, Chayanov (1981 [1924]) distingue o modo de produção doméstico⁶⁵ dos outros modos de produção conhecidos pela ciência econômica até então – o escravista, o feudalista e o capitalista. A compreensão desse modo de produção específico permitiu que o autor formulasse as primeiras noções acerca da economia camponesa.

Chayanov (1981 [1924]) sinaliza que a partir das formulações acerca da teoria moderna da economia nacional – e de seus interlocutores – os fenômenos econômicos eram relacionados estritamente ao modo de produção capitalista, pautado pelas categorias salário, lucro, renda, juros etc. Demonstrando a fragilidade dessa compreensão econômica generalista, o autor explica:

⁶⁵ Ao longo do texto, denominaremos também o modo de produção doméstico – nos termos de Chayanov (1981 [1924]) – de modo de produção camponês.

Não conseguiremos progredir no pensamento econômico unicamente com as categorias capitalistas, pois uma área muito vasta da vida econômica (a maior parte da esfera de produção agrária) baseia-se, não em uma forma capitalista, mas numa forma inteiramente diferente, de unidade econômica familiar não assalariada. (CHAYANOV, 1981 [1924], p. 133-134)

O caráter familiar de produção subscrito à economia camponesa é de suma importância para compreendermos o campesinato (WOORTMANN, 2001). A forma inteiramente diferente de vida econômica destacada por Chayanov (1981 [1924]) – “a unidade econômica familiar não assalariada” – se expressa pelo uso da força de trabalho dos membros da própria família. No âmbito da exploração econômica da família camponesa não existe a categoria salário (CHAYANOV, 1981 [1924]). A ausência dessa categoria no modo de produção camponês, por si, demonstra que o campesinato não deveria ser entendido como uma espécie de capitalismo embrionário, como à época presumiam alguns interlocutores da teoria moderna da economia nacional (WOORTMANN, 2001).

A noção central da economia camponesa, elaborada por Chayanov (1981 [1924]), é a de que o seu modo de produção se pauta pelo subjetivo equilíbrio entre: (i) satisfazer as necessidades da família camponesa, ou do grupo doméstico individual, como denomina o autor⁶⁶; e (ii) renunciar o trabalho manual que ultrapasse o limite estabelecido por ela, entendido como a penosidade do trabalho (CHAYANOV, 1981 [1924]). Outra característica fundamental do modo de produção em questão coaduna-se com a noção de que cada família, ao mesmo tempo em que ela é uma unidade produtora, ela também o é uma unidade consumidora (CHAYANOV, 1981 [1924]). Dessa maneira, podemos dizer que a produção camponesa é majoritariamente qualitativa, pois corresponde às necessidades específicas de cada família. De acordo com Chayanov (1981 [1924], p. 136-137):

Numa economia natural⁶⁷, a atividade econômica humana é dominada pela exigência de satisfazer as necessidades de cada unidade de produção, que é ao mesmo tempo uma unidade de consumo. Por isso aqui o orçamento é em grande medida *qualitativo*: para cada necessidade familiar é necessário prover, em cada unidade econômica, o produto *in natura* qualitativamente correspondente. Aqui só se pode calcular (medir) a quantidade considerando-se a extensão de cada necessidade única: é suficiente, é insuficiente, falta tal ou qual quantidade; é este o cálculo que se faz aqui. Devido à flexibilidade das próprias necessidades, este cálculo não necessita ser muito exato.

Como podemos observar, de acordo com o autor supracitado, somamos três características basilares à compreensão do modo de produção doméstico até agora: (i) a

⁶⁶ Partindo da linguagem das ciências econômicas, Chayanov (1981 [1924]) denomina a família camponesa das seguintes formas: unidade econômica familiar não assalariada, unidade de trabalho familiar, unidade econômica, grupo doméstico individual etc.

⁶⁷ Em seus escritos, Chayanov (1981 [1924]) associa a economia camponesa a uma “economia natural”.

inexistência de trabalho assalariado; (ii) o subjetivo equilíbrio entre as exigências de consumo familiar e a penosidade do trabalho; e (iii) a noção de que a família é, a um só tempo, uma unidade que produz e uma unidade que consome.

Sobre a primeira característica mencionada no parágrafo anterior, importa compreendermos que o retorno da atividade econômica familiar camponesa não é divisível, ele é “indiferenciável”, como ponderou Woortmann (2001, p. 4). É impossível conceber essa possibilidade a partir da noção de pagamentos fragmentados em forma de salários (WOORTMANN, 2001). De acordo com Chayanov (1981 [1924]), a produção da família camponesa deve ser entendida da seguinte forma: após um ano de trabalho, a família recebe uma quantidade de produtos – produzidos propriamente por ela e adquiridos por meio de trocas realizadas no mercado. A isso corresponde o produto bruto de sua produção. A soma das despesas materiais necessárias ao longo do ano deverá ser descontada do produto bruto obtido. Por fim, acrescentamos o valor dos bens materiais que a família conseguiu adquirir e, dessa maneira, a família contabiliza o “produto de seu trabalho” (CHAYANOV, 1981 [1924], p. 138). Devido à impossibilidade de se decompor objetiva e/ou analiticamente o produto do trabalho camponês, Chayanov (1981 [1924]) explica que ele se torna a única categoria de renda possível à família. A ausência do fenômeno social denominado salário torna impossível o cálculo e a aplicação de lucro e de outras categorias capitalistas. Nesse sentido, podemos afirmar que o modo de produção camponês se organiza de maneira diametralmente oposta ao modo de produção capitalista (CHAYANOV, 1981 [1924]).

Sobre as especificidades do modo de produção camponês e as suas divergências ao modo de produção capitalista, o autor afirma:

Na exploração agrícola familiar, a família, equipada com meios de produção, emprega sua força de trabalho no cultivo da terra, e recebe como resultado de um ano de trabalho certa quantidade de bens. Uma simples observação da estrutura interna da unidade de trabalho familiar é suficiente para compreender que é impossível, sem a categoria salários, impor e esta estrutura o lucro líquido, a renda e o juro do capital, como categorias econômicas reais no sentido capitalista da palavra. (CHAYANOV, 1981 [1924], p. 137-138)

Como demonstra Chayanov (1981[1924]), a estrutura de produção camponesa apresenta especificidades que não podem ser explicadas por meio da estrutura de produção capitalista. Como vimos, a produção camponesa é fundamentalmente mediada pelo trabalho familiar. Ele é dimensionado a partir de uma avaliação subjetiva amparada pela ampla experiência de trabalho agrícola compreendida entre as gerações anteriores e as atuais (WOORTMANN, 2001). Nesse sentido, a produção da família camponesa dependerá de sua composição. A composição familiar – e, conseqüentemente, a própria economia camponesa – é determinada

pela “natureza biológica” da família, como formulou Chayanov (1966), e significa que a base da família camponesa se caracterizaria pelo casal, que, em conjunto, vive com os seus pais, avós e/ou representantes de gerações anteriores. Esse “modelo” de composição familiar serviu como base para que o autor pudesse elaborar a sua teoria. Por outro lado, Woortmann (2001) ilustra os outros possíveis formatos de composição familiar considerando as diferentes fases do ciclo de seu desenvolvimento: “Existem famílias jovens com crianças pequenas, famílias maduras onde parte dos filhos já trabalha, famílias onde coabitam vários casais aparentados, assim como famílias velhas, ‘decadentes’, com um casal de idade avançada cujos filhos foram embora” (WOORTMANN, 2001, p. 7-8). A composição familiar é central à produção camponesa. Sobretudo, porque será a partir dela que chegaremos ao número de membros capazes de trabalhar. Junte-se a isso a produtividade da família e, especialmente, o grau de esforço do trabalho, isto é, o grau de auto-exploração da mão-de-obra familiar (CHAYANOV, 1981 [1924]).

De acordo com Chayanov (1981 [1924], p. 138-139): “o grau de auto-exploração é determinado por um peculiar equilíbrio entre a satisfação da demanda familiar e a própria penosidade do trabalho”. Ou seja, o grau de auto-exploração do trabalho – a própria penosidade – dependerá do peculiar, e já mencionado, equilíbrio. Então, para que a família possa o alcançar, devemos considerar os seguintes aspectos: o tamanho da família (o número de familiares), a sua composição (o número de homens, mulheres, crianças, idosos) e outro fator de extrema importância: a equivalência entre os membros que não são capazes de trabalhar e os que são. Ou seja, a razão entre os consumidores (unidade de consumo) e os produtores (unidade de produção) de uma mesma família camponesa. A depender dessa razão, a penosidade do trabalho familiar será maior ou menor (CHAYANOV, 1981 [1924]). Chayanov (1981 [1924]) sugere também que as condições de produção em relação ao mercado podem influenciar diretamente a dinâmica inscrita à busca pelo desejado equilíbrio – entre o cumprimento das exigências de consumo e a penosidade do trabalho familiar.

Sobre as condições de produção em relação ao mercado e, especificamente, à sua influência à penosidade do trabalho familiar, podemos refletir da seguinte forma: se o preço de um determinado produto agrícola sofre uma queda no mercado, com o objetivo de manter o seu nível de vida, a família pode aumentar a auto-exploração de sua mão-de-obra (a penosidade do trabalho) para produzir quantidades maiores do produto e assim garantir a renda desejada – monetária ou não. Caso ocorra o contrário, a família pode ofertar uma determinada quantidade do produto no mercado e não alterar necessariamente o grau de esforço de seu trabalho. Nesse sentido, se a proporção entre os consumidores e os produtores de uma mesma família estiver

comprometida⁶⁸ – devido ao número inferior de membros capazes de trabalhar (unidade produtora) em relação ao número de consumidores (unidade consumidora) –, haverá o aumento da auto-exploração do trabalho. Caso a razão entre consumidores e produtores se encontre proporcional, não haverá a necessidade de aumento da auto-exploração do trabalho, podendo, inclusive, ocorrer o seu contrário. Dessa maneira, podemos entender como as condições de produção, em relação ao mercado, podem influenciar nas dinâmicas do equilíbrio interno desejado com o objetivo de manter o nível de vida da família (CHAYANOV, 1981 [1924]; WOORTMANN, 2001).

Sobre a relação entre a “situação de mercado” e o “mais elevado nível de bem-estar” da família camponesa, Chayanov (1981 [1924], p. 139-140) destaca a relevância do trabalho familiar:

[...] a exploração familiar tem que utilizar a situação de mercado e as condições naturais, de maneira tal que lhe permitam proporcionar um equilíbrio interno para a família, juntamente com o mais elevado nível de bem-estar possível. Isto se consegue introduzindo na estrutura orgânica da granja uma aplicação de trabalho que prometa o mais elevado rendimento possível por unidade de trabalho.

Como demonstra o autor, o esforço do trabalho é central para que a família camponesa possa utilizar a situação de mercado – produzindo “o mais elevado rendimento possível” – a fim de estabelecer o seu maior nível de bem-estar. Nos parágrafos anteriores, buscamos caracterizar brevemente o significado do que seria a “situação de mercado” mencionada por Chayanov (1981 [1924]) – e as suas implicações práticas ao grau de esforço do trabalho e à busca dinâmica pelo equilíbrio interno da família. Nesse sentido, gostaríamos de apresentar a seguir uma noção fundamental a essa discussão: o excedente produzido pela família camponesa a ser comercializado especificamente no mercado.

5.3.2 A economia de excedentes na produção camponesa

Acerca da produção da família camponesa destinada ao mercado, Woortmann (2001, p. 6) defende a ideia de que “a economia camponesa é produtora, sobretudo, de valores de uso,

⁶⁸ De acordo com Chayanov (1966), a relação entre os consumidores e os produtores de uma família camponesa corresponde à sua “diferenciação demográfica”. A sua razão pode ser entendida da seguinte forma: quanto maior for o seu valor, maior será a penosidade do trabalho familiar. Se o valor for equivalente a 1, estaremos diante de uma situação de proporcionalidade, pois teremos o mesmo número de consumidores e de produtores, e, dessa maneira, não haverá aumento nem diminuição da penosidade do trabalho. Quanto menor for essa razão, menor também será a penosidade do trabalho. Embora possamos pensar que, na prática, não seja possível uma família apresentar um número de produtores maior do que o número de consumidores – uma vez que todo produtor também é consumidor, como ainda veremos, é possível que um membro seja parte da unidade produtora de uma determinada família e, ao mesmo tempo, ser parte da unidade consumidora de outra. Essas possibilidades surgem a partir das variações presentes na “diferenciação demográfica” da família camponesa, noção que ainda trataremos adiante.

num padrão de circulação simples de mercadorias. Isto é, aquilo que é vendido no mercado é o que excede o consumo familiar (e é em larga medida transformado em outros bens de consumo, não produzidos na propriedade camponesa)”. Embora concordemos com a ideia de que a venda de parte de sua produção agrícola proporcione à família a aquisição de “outros bens de consumo, não produzidos na propriedade camponesa”, a noção de que “aquilo que é vendido no mercado é o que excede o consumo familiar” é refutada por outros autores. A partir das formulações desenvolvidas por Martins (1996, p. 49), acerca do que ele denominou de “economia de excedentes”, observamos que a produção destinada ao mercado se caracteriza por uma forma de organização específica da economia camponesa.

Especificando a formulação de Woortmann (2001, p. 6) – entendendo que o produto a ser vendido no mercado é “o que excede o consumo familiar” –, Martins (1996) argumenta que a produção camponesa se organiza a partir de duas economias distintas, porém complementares: a de subsistência e a de excedentes.

De acordo com Martins (1996), a economia de subsistência camponesa se caracteriza pela produção das condições diretas de seus meios de vida – visando atender às demandas da unidade de consumo familiar. Por outro lado, a economia de excedentes se caracteriza por uma atividade complementar à primeira, onde o “excedente já aparece como tal na própria produção” (MARTINS, 1996, p. 49). Martins (1996, p. 50) afirma categoricamente: “o excedente não é o resto ou a sobra. Não se trata de que o agricultor assegure para si e sua casa a subsistência e só *depois* venda o que sobrou”.

Estamos diante de duas atividades econômicas complementares que exigem da unidade produtora – ou seja, da força de trabalho familiar – a consecução de dois objetivos distintos: atender às exigências de consumo da família e produzir o excedente a ser comercializado no mercado. Dessa maneira, ainda de acordo com Martins (1996, p. 49), “mesmo que o camponês venha a ter que comercializar também parte de seus meios de vida [produção destinada ao consumo da família], ele *sabe* que está vendendo aquilo que originariamente fora destinado à sua subsistência”.

Por mais que a relação entre a família camponesa e o mercado seja relevante – estabelecida por uma produção específica destinada a ser comercializada junto a pequenos comerciantes locais – ainda assim, ela é acessória e limitada (MARTINS, 1996). Como observado, a totalidade do mundo camponês não é organizada pelo mercado, pelo contrário, há de se cumprir primordialmente, por meio de sua produção, com as exigências de consumo da própria família. Por outro lado, a importância do mercado, para o mundo camponês, se estabelece pelo acesso a uma rede de obtenção de produtos agrícolas e extrativos baseada,

principalmente, pela troca por outros produtos, especialmente, industrializados (MARTINS, 1996).

Como vimos, a organização da produção camponesa – o que plantar, a quantidade que será plantada, onde plantar etc. – se orienta de forma a atender, em primeiro lugar, à subsistência da família e, de modo complementar, a produzir o excedente destinado ao comércio ou à troca. Entendendo a produção camponesa de excedente como uma prática específica e planejada, assim como o é a produção de subsistência, caso seja necessário, o aumento do tamanho da roça dependerá do número de membros presentes na unidade produtora – ou seja, da força de trabalho familiar disponível – ou da condição financeira da família para remunerar outras pessoas que possam realizar tal trabalho⁶⁹. Desse modo, a saída de um filho homem e adulto de casa, por exemplo, acarretaria, na maioria das vezes, em um empobrecimento – reduzindo as condições de vida da família (MARTINS, 1996).

Martins (1996) argumenta, então, que a produção do excedente dependerá dos seguintes fatores: (i) da força de trabalho familiar disponível; (ii) da fertilidade do solo em que se planta; (iii) da disponibilidade de terras para que se possa abrir novos roçados quando for necessário; e (iv) da saúde dos familiares, pois, em caso de adoecimento de um membro, as despesas com a compra de remédios podem ser significativas, levando a família a comercializar o produto destinado à sua subsistência e, conseqüentemente, gerando dívidas posteriores com o objetivo de o repor, condição que pode se repetir com a ocorrência de severas secas e/ou excessos de chuva, sujeito a comprometer a produtividade do trabalho familiar.

Ao tratarmos brevemente acerca do modo de produção doméstico, de sua produção e de sua relação com o mercado, podemos constatar que a composição familiar e a disponibilidade de força de trabalho são extremamente importantes à organização da economia camponesa. Nessa perspectiva, gostaríamos de nos debruçar agora sobre esses dois aspectos.

5.3.3 Composição familiar e disponibilidade de força de trabalho: a “diferenciação demográfica”

No modo de produção doméstico, à medida que a família se desenvolve, a relação entre a força de trabalho disponível e a demanda dos consumidores se transforma ao longo do tempo. A partir dessa perspectiva dinâmica, Chayanov elaborou o conceito de “diferenciação demográfica” (CHAYANOV, 1966). Para explicá-lo, podemos imaginar a seguinte composição familiar camponesa: temos um jovem casal. Em um primeiro momento, a razão entre os

⁶⁹ Trataremos mais adiante acerca do trabalho camponês remunerado.

membros consumidores e os membros produtores, quando os seus filhos ainda não se encontram em idade produtiva, aumenta. Anos depois, quando os seus filhos já estiverem participando dos trabalhos agrícolas, essa razão diminui – até aqui, temos uma composição característica de uma família nuclear. Posteriormente, quando os filhos do casal se casam e chegam as noras, os genros e os netos – agora, a composição se caracterizaria por uma família extensa patrilocal –, a dinâmica outra vez se repete: a razão entre os consumidores e os produtores da família cresce novamente – outro fator que pode contribuir para esse crescimento é o envelhecimento do casal original e a perda de sua força de trabalho –, para depois, quando os netos estiverem em idade produtiva, a razão diminuir outra vez (CHAYANOV, 1966). Ao longo do ciclo de desenvolvimento familiar – podendo ser uma família nuclear ou extensa patrilocal –, com o objetivo de atender às exigências de consumo, quanto maior for a razão entre os consumidores e os produtores, maior será a intensidade do trabalho familiar, e quanto menor for essa razão, menor será a intensidade de trabalho necessário (CHAYANOV, 1966; WOORTMANN, 2001). Ou seja, será a partir do tamanho da família e do momento do seu ciclo de desenvolvimento que chegaremos à razão entre os consumidores/produtores e, conseqüentemente, à disponibilidade de força de trabalho em uma determinada unidade camponesa. Em termos práticos, esses fatores são fundamentais quando se trata, por exemplo, do tamanho da área a ser cultivada (WOORTMANN, 2001). Podemos dizer que as famílias mais jovens, com filhos ainda crianças, cultivam em áreas menores. As famílias mais velhas, com maior número de produtores – filhos homens adultos, por exemplo – cultivam em áreas maiores. Logo, a ampliação das áreas cultivadas – que acontece a partir do aumento do número de produtores – de modo aparentemente paradoxal, não aumentaria a intensidade do trabalho familiar. Nessas condições, por mais que haja o aumento da área cultivada, a intensidade do trabalho poderá permanecer a mesma porque haverá mais produtores disponíveis para realizar o trabalho agrícola necessário (WOORTMANN, 2001).

Nesse sentido, Chayanov (1982 [1924], p. 145) explica que “a densidade populacional e as formas de utilização da terra tornam-se assim fatores sociais extremamente importantes, que determinam fundamentalmente o sistema econômico”. Portanto, na economia camponesa, a organização da produção depende diretamente da composição familiar, do seu tamanho e de sua proporcionalidade com a extensão de terra cultivada (CHAYANOV, 1981 [1924]).

Após apresentarmos brevemente as bases teóricas da economia camponesa, demonstraremos, a seguir, como o seu modo de produção estabelece condições para que a família, por mais adversa que seja a sua situação, possa continuar a produzir.

5.3.4 A reprodução social camponesa e o trabalho remunerado

A família camponesa exerce a administração e o controle de sua unidade de produção de maneira independente. O resultado do trabalho agrícola da família ao longo de um ano – o produto do seu trabalho – torna-se integralmente disponível a ela, e é limitado, apenas, à penosidade do seu próprio trabalho (CHAYANOV, 1981 [1924]).

Devido às especificidades do caráter familiar do modo de produção camponês, como bem demonstrou Chayanov (1981 [1924]), a família é capaz de superar condições adversas que para um empreendimento capitalista, por exemplo, seriam absolutamente trágicas, levando-o à decadência. Com o objetivo de alcançar o seu peculiar equilíbrio, a família camponesa pode aumentar o número de horas trabalhadas, pode vender a sua produção a preços menores, devido à possibilidade de aceitar baixos retornos, permitindo, assim, que as famílias permaneçam produzindo ao longo dos anos, por mais penoso que se torne o trabalho (WOORTMANN, 2001). Contudo, é possível que a unidade de produção camponesa não alcance o desejado equilíbrio a partir, somente, do trabalho agrícola, e o faça de outra maneira.

No caso da perda de uma grande safra, devido a um desastre ambiental, severas secas, chuvas excessivas etc., seria impossível se chegar ao equilíbrio por meio do trabalho agrícola, por exemplo. Essa situação adversa pode fazer com que os camponeses ofereçam um significativo volume de mão-de-obra ao mercado de trabalho – podemos dizer que essa é uma das formas de reprodução social da família camponesa a partir do capital. Desse modo, “cria-se um paradoxo, desde o ponto de vista capitalista: os períodos de altos preços de produtos agrícolas são também períodos de baixos salários”, explica Woortmann (2001, p. 7). Em nossos campos, em oportunidades menos expressivas, observamos a ocorrência de ribeirinhos contratados como trabalhadores assalariados pelas empresas mineradora e/ou madeireira. Esses contratos de trabalho são caracterizados pelas relações propriamente capitalistas, a partir da noção de subsunção formal e real do trabalho ao capital, como demonstra Marx (1978). Entretanto, quando o ribeirinho é contratado por uma empresa, não significa que a sua unidade doméstica de produção tenha fracassado. No limite, esse fato corresponde a uma estratégia econômica de se obter, a partir do trabalho assalariado, uma renda monetizada para, dessa maneira, garantir o equilíbrio familiar e a reprodução do seu modo de vida camponês.

Contudo, queremos tratar do trabalho camponês remunerado, e não propriamente assalariado, como impõe o modo capitalista de produção. Em nossos campos, observamos que, não raro, o trabalho camponês remunerado é caracterizado pelas relações de trabalho temporários, pago em diárias, na forma de trabalho acessório, ou seja, por relações que não são

caracterizadas como relações de trabalho capitalista. Antes de avançarmos nessa discussão, porém, precisamos apresentar alguns avanços teóricos às formulações originais quanto às especificidades em questão da economia camponesa. Entenderemos que não será somente a partir da perda de sua produção agrícola que o camponês poderá acessar esse tipo de trabalho. Conheceremos também as condições necessárias para que uma família possa lançar mão de parte de sua unidade produtora a esse tipo de trabalho acessório.

A compreensão inicial de Chayanov (1981 [1924]), acerca da fundamental relação estabelecida entre consumidores e produtores em uma determinada unidade doméstica, foi relativizada e ganhou novos elementos por meio dos avanços provocados à teoria da economia camponesa. A partir das formulações de Tepicht (1973), além de considerarmos a relação existente entre a unidade de consumo e a unidade de produção, devemos distinguir, sobretudo, as forças de trabalho disponíveis em uma unidade de produção em duas categorias: a força de trabalho plena e a força de trabalho marginal.

De acordo com o autor, a primeira é caracterizada pela força de trabalho dos homens em idade produtiva, e a segunda, pela força de trabalho das mulheres em idade produtiva, dos idosos e das crianças (TEPICHT, 1973). Ao passo que os membros enquadrados na denominada força de trabalho marginal, para Chayanov (1981 [1924]), corresponderiam aos membros da família que produzem menos do que consomem – sujeitos a aumentar a penosidade do trabalho em determinadas ocasiões –, para Tepicht (1973), o trabalho marginal representa uma importante força produtiva presente na economia camponesa.

Para exemplificar os avanços propostos pelo autor, podemos considerar uma composição familiar formada por homens em idade produtiva – pai e filhos caracterizados pela força de trabalho plena – e pela mãe, filhas mulheres em idade produtiva, idosos e crianças – caracterizados pela força de trabalho marginal. Em uma produção leiteira, por exemplo, podemos dizer que a força de trabalho dos últimos contribuiria significativamente para o produto final da família, e não necessariamente a penosidade do trabalho seria aumentada. Pelo contrário, ela poderia, inclusive, ser reduzida devido à menor necessidade de esforço da força de trabalho plena. Nesse sentido, os homens em idade produtiva poderiam recorrer a outras possibilidades de trabalho, fora de sua unidade doméstica, com o propósito de alcançar o equilíbrio da família por meio, por exemplo, da possibilidade de se obter uma espécie de renda monetária. Enquanto isso, a força de trabalho marginal permaneceria operante em sua unidade doméstica (WOORTMANN, 2001).

Acerca da importância da força de trabalho marginal às comunidades ribeirinhas de Oriximiná, queremos destacar, principalmente, a importância do trabalho das mulheres.

Durante todas as etapas da produção de alimentos, o trabalho delas é central. Na produção de farinha de mandioca, por exemplo, as mulheres trabalham do início ao fim do processo. Elas plantam, colhem, transportam do roçado à casa de farinha, descascam, lavam, ralam, colocam na prensa de palha, denominada de tipiti, ou de madeira, trituram, peneiram, torram e produzem o amido de tapioca. As mulheres detêm conhecimento fundamental no preparo de outros alimentos à base da mandioca, como o beiju e o tucupi. Com frequência, são elas as responsáveis pelo cultivo e pelo zelo de hortaliças quando presentes nos quintais de suas casas (AFFONSO *et al.*, 2024). Devemos considerar também a importância do trabalho das crianças e dos idosos durante as etapas consideradas mais “leves”. Por exemplo, no processo produtivo da farinha, eles podem participar do descasque e da lavagem da mandioca.

Durante o ano, a abertura de roçados é uma das atividades que mais exige força de mão-de-obra para o grupo doméstico ribeirinho, ou para qualquer outro dos diversos grupos sociais que produzem farinha de mandioca. De modo geral, essa atividade acontece no início do verão, ao longo dos meses de junho e julho. Da derrubada da floresta ao plantio, novamente, a centralidade do trabalho das mulheres é verificada. Elas mobilizam familiares e amigos com os quais estabelecem relações de trabalho de ajuda mútua por meio de suas redes de parentesco, de vizinhança e de compadrio⁷⁰. No processo em que as tarefas são consideradas mais “pesadas” – como a derrubada das árvores de grande porte à abertura do roçado –, as mulheres se responsabilizam pelo preparo da alimentação a ser servida aos trabalhadores e, posteriormente, participam do plantio da roça. Durante os trabalhos de ajuda mútua, outra vez mais, o trabalho feminino é específico: elas cozinham, abrem as covas e em seguida plantam o roçado. Durante as etapas do processo consideradas mais “leves”, elas contam com o auxílio de seus filhos – quando ainda não acompanham o pai no trabalho mais “pesado” –, filhas e até dos idosos da família. A participação de crianças e jovens nesses trabalhos permite que os conhecimentos associados à agricultura sejam transmitidos de modo intergeracional, vinculando-se de forma mais ampla à reprodução social do grupo ribeirinho. Nesse sentido, podemos dizer que o “abastecimento alimentar é, portanto, mediado por esse universo de relações onde o trabalho feminino é central e que se sobrepõe à reprodução social, envolvendo reciprocidade, educação e trabalho organizado dentro e fora do grupo doméstico” (AFFONSO *et al.*, 2024, p. 13).

Como vimos, a força de trabalho marginal – que, definitivamente, após o exposto, não a compreendemos propriamente como tal – transcende à possibilidade de permitir, ou não, que uma parte da força de trabalho plena de sua família possa se ausentar de sua unidade doméstica.

⁷⁰ Trataremos adiante de maneira mais detalhada acerca dos trabalhos de ajuda mútua e de sua relação com as redes de parentesco, vizinhança e compadrio.

Contudo, retomando ao que estávamos tratando, Chayanov (1966) entende que a possibilidade de se empregar a força de trabalho em outras atividades, fora de sua unidade doméstica, decorreria apenas por conta da sazonalidade presente nos trabalhos agrícolas (ou no caso de perda de safra), transformando o fator ambiental em elemento-chave para que homens em idade produtiva pudessem buscar outras atividades econômicas, sem considerar outras possibilidades para que isso pudesse acontecer. A partir das formulações de Tepicht (1973), que caracteriza a importância da força de trabalho marginal, a centralidade da força de trabalho das mulheres, dos idosos e das crianças, como descrevemos, recebe destaque na produção da unidade doméstica.

Nesse sentido, de acordo com Woortmann (2001), o panorama da diferenciação demográfica, apresentado por Chayanov (1966), é significativamente modificado. O aumento do número de membros em uma unidade de consumo, caracterizado majoritariamente pela força de trabalho marginal, não necessariamente levaria ao aumento da penosidade do trabalho familiar, podendo, inclusive, sugerir o seu contrário. Essa compreensão foi o salto qualitativo nos estudos das especificidades da economia camponesa promovido por Tepicht (1973). Dessa maneira, a depender do ciclo de desenvolvimento do grupo doméstico e de sua composição, temos que os membros da força de trabalho marginal poderiam proporcionar, aos membros da força de trabalho plena, possibilidades de atividades econômicas outras, fora de sua unidade doméstica, como uma espécie de trabalho acessório remunerado ou mesmo assalariado.

Acerca do trabalho camponês pago ou remunerado, para que uma família alcance as condições favoráveis a proporcionar a um ou mais membro produtor a possibilidade de trabalhar fora de sua unidade doméstica – a depender dos seus fatores internos, como: o seu ciclo de desenvolvimento, a composição familiar, a razão entre os consumidores e os produtores, a disponibilidade de forças de trabalho plena e marginal etc. – ela dependerá também, principalmente, de dois outros fatores externos: será preciso que a família disposta a pagar pelo trabalho se encontre em uma situação de alta penosidade do trabalho, e com o rendimento negativo em sua principal atividade agrícola (WOORTMANN, 2001). Ou seja, será a partir da dificuldade de se cumprir com as exigências de consumo – caracterizada pela alta penosidade do trabalho – que a unidade camponesa pode, se tiver condições para isso, remunerar um outro trabalhador para garantir o seu equilíbrio interno.

Em Oriximiná, podemos afirmar que a agricultura é também uma das fontes de renda monetária – a partir da venda da farinha de mandioca – mais importantes para as famílias ribeirinhas. As suas roças são preparadas em terra firme, situadas, não raro, próximas a cursos d'água, como igarapés, ou próximas aos lagos Sapucú e Maria Pixi. Na maioria das vezes,

quando há ocorrência de terra preta – solo antropogênico fértil resultado do manejo milenar de povos indígenas – são esses os locais escolhidos para se fazer o roçado (não necessariamente de mandioca, mas também de melancia, por exemplo), para se realizar plantios consorciados entre frutíferas (laranja e limão, por exemplo) etc. (AFFONSO *et al.*, 2024). Temos o extrativismo como a segunda atividade mais expressiva da renda monetária ribeirinha. Os diversos produtos coletados da floresta são vendidos, sobretudo, aos pequenos comerciantes de Oriximiná.

Além de serem utilizados para consumo próprio, os ribeirinhos comercializam a copaíba, a andiroba (óleos extraídos da árvore e da semente, respectivamente, que apresentam propriedades medicinais), o breu (resina utilizada para calafetar embarcações e para a produção de incensos etc.), frutos (uxi, pequiá, pupunha, bacaba, açaí etc.), sementes (como a castanha-do-pará, a castanha-de-sapucaia, o cumaru) dentre outros. Devemos registrar que a partir da exploração mineral do castanhal Almeidas – região extremamente importante à prática de extrativismos e à renda das comunidades ribeirinhas, completamente desmatada pela MRN em 2010 – foi retirada dos ribeirinhos de Oriximiná qualquer possibilidade de se alimentar, ou de se comercializar o produto vegetal, comprometendo, assim, significativamente o consumo e a renda monetária dessas famílias. A venda de canoas e embarcações construídas por moradores locais – ofício transmitido em grande medida de maneira geracional – depende do extrativismo de madeira. Por fim, temos a aposentadoria rural, benefício previdenciário pago pelos anos de trabalho rural exercido pelos ribeirinhos (AFFONSO, 2018). Há ainda outras formas de renda monetária no mundo ribeirinho, contudo, iremos destacar aqui as mais expressivas.

Desse modo, podemos compreender como as famílias ribeirinhas, diante de suas diversas composições, apresentam condições monetárias para remunerar o trabalhador de um outro grupo familiar quando necessário. Por exemplo, as famílias caracterizadas por casais idosos – aposentados e que não contam mais com a disponibilidade da força de trabalho de seus filhos –, com o objetivo de produzir farinha, podem pagar pelo trabalho de terceiros para realizar a engenhosa tarefa. Para a abertura de um novo roçado, o mesmo poderia ocorrer. Assim como uma família mais jovem – com filhos em idade produtiva trabalhando junto aos pais –, que vende farinha com frequência aos comerciantes locais, em caso de o pai se encontrar em um estado grave de saúde, pode recorrer ao trabalho de terceiros para dar continuidade à sua produção. Importa registrar também que, em casos de problemas relacionados à saúde, a ampla ocorrência de criação de animais de pequeno porte como galinhas, porcos e patos, serve como reserva econômica para resolver alguma emergência, como o custeio de despesas com a compra de remédios, dentre outras necessidades (AFFONSO *et al.*, 2024).

Como vimos, o trabalho camponês remunerado ocorre quando uma família pode pagar pelo trabalho dos membros de uma outra que o pode oferecer, a depender das condições e do equilíbrio interno de cada uma. Entretanto, as formas de trabalho do mundo camponês transcendem às relações puramente abstratas e econômicas, e será a partir das relações de parentesco e de vizinhança que elas ganharão substância.

Observemos em campo que, não raro, o trabalho camponês remunerado é permeado, principalmente, pela confiança estabelecida a partir das relações de parentesco. Desse modo, as regras que estabelecem esse tipo de trabalho entre as famílias ribeirinhas são determinadas pela própria comunidade. Por exemplo, não se deve “contratar” alguém da mesma família. Embora o trabalho remunerado apresente uma dimensão econômica, ele obedece aos princípios de uma dimensão moral (WOORTMANN, 1990). As relações de parentesco e vizinhança apontam também para outras formas de trabalho que veremos adiante. Esse será o assunto do nosso próximo tópico.

5.3.5 As relações de parentesco e os trabalhos de ajuda mútua

Partindo das formulações de Chayanov (1981 [1924]; 1966), Sahlins (1978) desenvolve a sua teoria que relaciona o modo de produção doméstico e as relações de parentesco – e suas implicações, partindo, especificamente, da organização social de povos originários por ele estudados. Nos limitaremos a apresentar as reflexões do autor que dialogam e relativizam a teoria originalmente formulada por Chayanov (1981 [1924]; 1966) acerca da produção da unidade doméstica em seu sentido concreto.

Primeiramente, Sahlins (1978) defende a ideia de que em um grupo doméstico, o resultado do seu trabalho se caracterizaria pela “subprodução”. Sahlins (1978) considera que em uma economia organizada por grupos domésticos permeada por relações de parentesco, a produção será sempre abaixo do que se poderia produzir, de fato, quando relacionada às possibilidades e os recursos naturais existentes. Ou seja, ainda que as necessidades materiais do grupo fossem perfeitamente atendidas, a economia doméstica não necessariamente seria a mais produtiva.

Dessa maneira, o autor levanta a hipótese de que a subprodução faz parte da natureza do modo de produção doméstico. Para Sahlins (1978), seria um equívoco interpretar o significado de trabalho para os povos originários e o resultado de sua produção a partir de uma compreensão europeia, ansiosa por “vantagens” e “compulsões”. Para determinados grupos sociais, o significado de trabalho, rituais e festejos, por exemplo, não necessariamente será

distinto, pois, essas atividades podem representar tal nível de seriedade e importância que os colocam em uma mesma categoria linguística, composta por um mesmo termo comum. Nesse sentido, o autor defende a ideia de que a economia doméstica parte de um princípio próprio, pautado por objetivos limitados e concretos, e que não deve ser entendida como uma economia que busca superar os seus limites inexoravelmente (SAHLINS, 1978).

Ainda sobre a noção de subprodução do modo de produção doméstico, e da subutilização dos recursos disponíveis, Sahlins (1978) coaduna-se com Chayanov (1981 [1924]; 1966) da seguinte maneira: como vimos, quanto maior for a força de trabalho disponível em um grupo doméstico, menor será a intensidade de seu trabalho. Por outro lado, ao introduzir a noção das relações de parentesco, Sahlins (1978) demonstra que o aumento da razão entre consumidores e produtores, o que consequente aumentaria a intensidade de trabalho, como defende Chayanov (1981 [1924]; 1966), não necessariamente ocorreria. Pois, a força de trabalho extra disponível, a partir de membros aparentados entre si, poderia compensar tal desequilíbrio. Ou seja, temos que as relações de parentesco contrabalanceariam as tendências definidas pelo modelo originalmente elaborado por Chayanov (1981 [1924]; 1966) (SAHLINS, 1978).

Entretanto, Sahlins (1978) sinaliza que a radicalização da função das relações de parentesco, denominando-a de chefia – caracterizada pela organização política de determinados povos originários –, ao qual o modo de produção doméstico é subordinado, estabelece, a partir de sua organização hierárquica, relações de dominação. De modo distinto ao que demonstrou Mauss (2003 [1925])⁷¹ acerca das relações de reciprocidade, o aumento da penosidade do trabalho pode ser provocado por uma força política – e nada espiritual – em nome da dominação social presente nas relações de reciprocidade de determinados grupos sociais (SAHLINS, 1978). Ou seja, de acordo com o autor, devemos considerar a possibilidade de que a chefia – baseada por relações hierárquicas e de reciprocidade, e entendida como a radicalização da

⁷¹ Mauss (2003 [1925]) busca compreender os significados da relação dar-receber-retribuir presente nas sociedades Escandinava, Samoa e Maori. Partindo dessa relação, o autor elabora uma teoria normativa da dádiva, que, por sua vez, sugere – a partir de uma ordem simbólica baseada nas trocas – o ato de reconhecer o outro, e o de ser reconhecido (FONTES, 2018). De acordo com Mauss (2003 [1925]), as dádivas não são simples trocas de bens economicamente úteis entre os indivíduos de um grupo social. São coletividades que se obrigam mutuamente, trocam e contratam na forma de amabilidades, festins, ritos, danças, feiras etc. O autor localiza o mercado como “um dos seus momentos e em que a circulação das riquezas não é mais do que um dos termos de um contrato muito mais geral e muito mais permanente” (MAUSS, 2003 [1925], p. 190). Ou seja, as relações de dádiva transcendem, em muito, o mercado e a sua simples troca. A recusa em dar, o desprezo a um convite e/ou o não receber é o equivalente a declarar a guerra – é a recusa à comunhão e à aliança. O autor defende que a relação de dar, receber e retribuir – princípios da dádiva, da reciprocidade e da redistribuição – é uma obrigação concebida a partir de uma ligação espiritual, não só entre humanos, mas também entre divindades, deuses, espíritos, animais e natureza (MAUSS, 2003 [1925]).

função das relações de parentesco – possa instituir uma demanda de produção, nos termos de uma economia pública, superior à produção das famílias, aumentando, dessa maneira, a penosidade do trabalho familiar. Nesse sentido, Sahlins (1978) busca demonstrar como as relações políticas podem se configurar em mecanismos de repressão, intensificando o trabalho a partir das relações de hierarquia, de reciprocidade e de troca. Dessa forma, Sahlins (1978) relativiza novamente a noção de Chayanov (1981 [1924]; 1966), demonstrando como as relações pautadas pelo parentesco interferem nas tendências estabelecidas pelo modelo originalmente formulado, diminuindo ou aumentando a penosidade do trabalho familiar.

Woortmann (2001) critica Chayanov (1981 [1924]), alegando que o modelo originalmente desenvolvido pelo autor, com o objetivo de compreender as especificidades do modo de produção doméstico, por mais que fossem consideradas outras formas de composição familiar, corresponderia a grupos em situação de isolamento, de fronteira, supostamente mais “puros”, ou mais “típicos” – do ponto de vista do momento inicial de seu desenvolvimento familiar. Focando de maneira didática na composição familiar nuclear, caracterizada pela forma clássica de uma família camponesa constituída por um único casal, Chayanov (1981 [1924]; 1966), para que o seu argumento pudesse ser elaborado, atenderia a uma necessidade lógica, e não cronológica (WOORTMANN, 2001). Nesse sentido, ainda de acordo com a crítica de Woortmann (2001) ao autor, encontrar grupos domésticos camponeses nessas condições seria possível, somente, se partíssemos de um modelo completamente abstrato, de um suposto “estado de natureza”, ou algo do gênero.

Woortmann (2001, p. 9) se alinha com Sahlins (1978), defendendo a noção de que “a família camponesa é parte de redes de parentesco e/ou de relações de vizinhança, em todos os lugares onde foi estudado, seja no Brasil ou nas aldeias camponesas europeias”. Desse modo, o autor observa que as redes de parentesco e as relações de vizinhança presentes no mundo camponês – devemos considerar também as relações de compadrio – se configuram por meio de comunidades formadas a partir de famílias aparentadas entre si. Nesse sentido, a partir das relações de parentesco, vizinhança, compadrio etc., verifica-se a ocorrência de formas de trabalho baseadas no princípio da ajuda mútua, sobretudo, nas etapas em que a penosidade do trabalho familiar é maior, reduzindo, dessa maneira, a intensidade do trabalho de uma determinada família (WOORTMANN, 2001), como inicialmente demonstrou Sahlins (1978).

Os trabalhos baseados no princípio da ajuda mútua – observamos, ao longo de nossos campos, que esses trabalhos coletivos podem ser agrícolas, ou não, e são amplamente denominados de “mutirão” e/ou “puxirum” – funcionam da seguinte maneira: o grupo

doméstico que recebe auxílio em um primeiro momento, auxilia outro em uma oportunidade futura, seguindo, dessa maneira, um padrão de reciprocidade.

Em fevereiro de 2023, estávamos na comunidade ribeirinha Boa Nova e presenciamos um número expressivo de pessoas trabalhando em uma casa de farinha recém-construída naquele local. Ao nos aproximar, constatamos que se tratava de um mutirão realizado basicamente entre duas famílias, a de Beto e a de Jones. Naquele ano, Jones não dispunha de uma produção satisfatória de mandioca, mas havia construído uma casa de farinha nova a partir de um trabalho coletivo de ajuda mútua. Beto, por sua vez, havia colhido com sua família uma boa quantidade de mandioca, mas não sabia onde iria preparar a farinha. Resultado: roça de um, casa de farinha de outro. Eles juntaram a força de trabalho das duas famílias e dividiram a produção. Esse tipo de trabalho assume um caráter festivo, pois, como se observa, se caracteriza pelo encontro de parentes e amigos.

Dessa forma, os trabalhos coletivos dessa natureza permitem também que a área cultivada por uma determinada família possa ser aumentada mesmo que o número de trabalhadores de seu grupo doméstico permaneça o mesmo. A partir das formulações de Chayanov (1981 [1924]; 1966), teríamos que o aumento da área cultivada de uma determinada família dependia, somente, de sua composição e do seu ciclo de desenvolvimento familiar próprio. Devemos considerar que as “redes de parentesco e compadrio, formas de reciprocidade, padrões de herança, casamento e residência afetam a composição e o ciclo de desenvolvimento do grupo doméstico” (WOORTMANN, 2001, p. 11) e, consequentemente, as possibilidades de trabalhos a serem realizados pela família. Nesse sentido, a partir dessas relações sociais mencionadas, Woortmann (2001) afirma que a formação da composição e o desenvolvimento do ciclo familiar dos grupos domésticos envolvidos é social, e não natural, como propõe Chayanov (1981 [1924]; 1966), e, desse modo, são introduzidas a eles dimensões qualitativas que dependem de padrões de hierarquia e da divisão de trabalho definidas por gênero.

Recorreremos às palavras de Woortmann (2001), acerca da influência das relações de compadrio, que, dentre outros casos observados pelo autor, o possibilitou a problematizar as formulações originais de Chayanov (1981 [1924]; 1966). A partir de uma pesquisa de campo realizada na Amazônia brasileira, ainda na década de 1960, Woortmann (2001, p. 10) explica:

Cada grupo doméstico vivia, não em isolamento, mas no interior de parentelas, onde filhos podiam ser trocados, numa outra dimensão de reciprocidade. Uma família com um ‘excesso’ de filhas cedia uma ou mais a outra família, com um ‘excesso’ de filhos que, por sua vez, cedia um ou mais filhos à primeira. Essa troca era possível dado o padrão de ‘compadrio recíproco’ comum naquela região. O pai de uma família era

padrinho de um ou mais filhos de outra família, cujo pai, por sua vez, era padrinho de um ou mais filhos da primeira. Sendo o padrinho também um ‘pai’, a troca, geralmente entre compadres que eram irmãos ou primos entre si, não feria qualquer valor relativo à instituição familiar. Era possível, assim, ‘corrigir’ a composição de grupos domésticos a partir dos valores familiares. Em outras palavras, a cultura permitia corrigir ‘erros’ da natureza.

Desse modo, partindo de suas observações, Woortmann (2001) afirma que além do que verificou Chayanov (1981 [1924]; 1966), ao formular um modelo ideal quantitativo para que pudesse desenvolver o seu argumento, a composição familiar e as relações sociais inerentes a ela podem assumir outros significados. O autor vai problematizar também a noção chayanoviana de que em um grupo doméstico, a unidade de produção, necessariamente, será parte da unidade de consumo. Reconhecendo que Chayanov (1981 [1924]; 1966) assume a possibilidade de que os grupos domésticos possam sofrer alguns “acidentes”, como a morte de um pai de uma família com filhos ainda crianças, por exemplo, Woortmann (2001) busca qualificar a discussão, valendo-se, outra vez, das interferências que surgem a partir das relações de parentesco no mundo camponês.

Diante um contexto social, observado por Woortmann (2001), em que as mulheres viúvas não deveriam se casar novamente, o irmão de uma delas, conseqüentemente, substitui o marido falecido. O processo de trabalho do grupo doméstico passa a ser governado por ele. A área de trabalho do irmão justapõe-se, agora, à área de trabalho da viúva, se configurando em uma unidade ampliada de produção. Entretanto, o consumo da família pode perfeitamente continuar a ser governado pela viúva, e o seu irmão não necessariamente será parte da unidade de consumo de sua família. Dessa maneira, Woortmann (2001, p. 12) relativiza a noção originalmente formulada por Chayanov (1981 [1924]; 1966) da seguinte maneira: “se não invalida a perspectiva chayanoviana, impõe qualificativos à ideia de que a unidade de produção é também aquela de consumo”.

Por outro lado, partindo novamente das reflexões de Mauss (2003 [1925]), Sahlins (1978) defende que o modo de produção doméstico – além de ser caracterizado por seus valores de uso, como também o fez Chayanov (1981 [1924]; 1966) – caracteriza-se por seus valores de troca, que operam como uma espécie de contrato social pautado pela reciprocidade entre as famílias de uma mesma comunidade. Desse modo, o valor de troca – a que o autor se refere – será definido a partir da importância de seu valor de uso. Nesse sentido, a troca de comida é um bom exemplo: “é por seu valor de uso que ela [a comida] tem valor de troca no contexto da reciprocidade” (WOORTMANN, 1990, p. 58). Ou seja, nessas trocas, o que está em jogo é o valor de uso como valor social, considerando a integração de suas produções a um circuito baseado nas relações de reciprocidade protagonizadas pelas famílias de uma comunidade.

Na Amazônia brasileira, em determinadas comunidades indígenas e ribeirinhas, a relação de reciprocidade a partir da troca, entendida como um dos princípios da dádiva, é caracterizada pela noção de “putáua” (FRASER, 2018). De acordo com Fraser (2018), “putáua” simboliza a economia dos presentes doados, recebidos e retribuídos entre as famílias em forma de alimentos – carne de caça, de peixe, produtos agrícolas, produtos industrializados, dentre outros. Outra prática observada, e que reafirma tal relação, é o já mencionado “puxirum” (denominado também de “mutirão”), que, por sua vez, consiste em trabalhos de ajuda mútua realizados por grupos que se inscrevem a partir das relações de “putáua”, de reciprocidades, caracterizadas pelas trocas de trabalho, de comida, de laços de amizade e/ou de parentesco (FRASER, 2018). Nesse sentido, podemos estabelecer a relação entre o princípio da dádiva – que compreende as relações em dar, receber e retribuir, originalmente formulado por Mauss (2003 [1925]) – e as práticas coletivas de povos e comunidade tradicionais da Amazônia baseadas pelas trocas recíprocas – concretas e subjetivas – de trabalhos, de comida, de laços de amizade, de compadrio, de vizinhança, de parentesco etc. Desse modo, Fraser (2018) argumenta que povos e comunidades tradicionais oferecem “uma alternativa fundamental ao utilitarismo, na ideia de que as pessoas são *homo donator-reci-procans* e não *homo economicus*” (FRASER, 2018, p. 723).

A partir do que foi tratado até aqui, podemos dizer que o modo de produção camponês transcende, demasiadamente, o seu caráter econômico. Como vimos, será a partir das relações de parentesco, de vizinhança, de compadrio, dentre outras, que as atividades produtivas camponesas serão organizadas. Essas atividades, não raro, são pautadas pelo princípio da reciprocidade entre as famílias de uma mesma comunidade. Nesse sentido, a partir dos valores éticos verificados no mundo camponês, essas relações de troca recíproca são caracterizadas por uma ordem própria, denominada por Woortmann (1990) de “ordem moral camponesa”. Será sobre ela que iremos nos aprofundar agora.

5.3.6 A ordem moral camponesa

Woortmann (1990) busca compreender os grupos sociais camponeses não somente a partir de sua construção econômica, simplesmente por meio do seu modo de produção, por exemplo, mas, principalmente, a partir de sua construção enquanto sociedade. De acordo com o autor, partindo das contribuições de Chayanov (1981 [1924]), se explicou a família camponesa por meio da noção de grupos domésticos, “economicizados”, caracterizados pelas realidades demográficas e pelas suas unidades de força de trabalho. Por outro lado, Woortmann

(1990) se aproxima de Sahlins (1978) quando o autor explica o modo de produção doméstico a partir de uma noção subjetiva, “deseconomicizando” as formulações originais de Chayanov (1981 [1924]), relacionando-o a contextos em que os contratos sociais dentro de uma comunidade são firmados a partir da reciprocidade, que é entendida por Woortmann (1990) enquanto valor, um valor ético. Nesse sentido, Woortmann (1990) elabora o seu pensamento a partir das subjetividades do mundo camponês, que, por meio de seus valores éticos, constrói a sua ordem moral.

Para que possamos compreender o que propõe o autor, recorreremos, de maneira breve, às concepções de terra, trabalho e família – centrais para o mundo camponês e para a sua construção subjetiva – elaboradas a partir da fala de seus interlocutores camponeses:

não se vê a terra como objeto de trabalho, mas como expressão de uma moralidade; não em sua exterioridade como fator de produção, mas como algo pensado e representado no contexto de valorações éticas. Vê-se a terra, não como natureza sobre a qual se projeta o trabalho de um grupo doméstico, mas como patrimônio da família, sobre a qual se faz o trabalho que constrói a família enquanto valor. Como patrimônio, ou como dádiva de Deus, a terra não é simples coisa ou mercadoria. (WOORTMANN, 1990, p. 12).

Desse modo, a partir do que formulou Woortmann (1990) acerca do significado subjetivo da terra, se observa a profundidade com a qual os grupos camponeses a concebem. A terra é compreendida como a base moral que possibilita a realização do trabalho que, por sua vez, constrói a família enquanto valor, ou seja, para os camponeses, a terra não é simplesmente compreendida enquanto um fator de produção. Woortmann (1990, p. 12) esclarece que o seu objetivo é tratar “de valores sociais; não do valor-trabalho, mas do trabalho enquanto um valor ético”. Desse modo, assim como a terra não é entendida simplesmente como objeto de trabalho, coisa ou mercadoria, a família não é entendida simplesmente como a disponibilidade de força de trabalho que se altera ao longo dos ciclos de seu desenvolvimento, como defende Chayanov. A família, assim como a terra, é entendida a partir do seu valor moral e ético, o valor-família. Acerca de suas inquietações, explica o autor: “não me centro na produção de bens materiais pela família, mas com a produção cultural da família enquanto valor” (WOORTMANN, 1990, p. 13).

Nessa perspectiva, Woortmann (1990) lança mão da noção de “campesinidade”, entendida como expressão de uma ordem moral camponesa, presente em maior ou menor grau, a depender de cada grupo social específico. Dentre as diversas categorias culturais presentes no universo camponês, que caracterizam a noção de campesinidade, podemos destacar: a terra, o trabalho, a família e a comida. Essas categorias são culturais e nucleantes na medida em que agregam um conjunto de significados comuns a diversos núcleos de representações que se

comunicam, sugerindo assim uma totalidade, dentro do universo camponês (WOORTMANN, 1990). As categorias mencionadas devem ser entendidas de maneira relacional. Pois, no mundo camponês, não se pensa a terra segregada da família ou do trabalho. Do mesmo modo, não se pensa o trabalho separado da terra ou da família, e a comida, por sua vez, não se traduz, somente, pelo seu referente imediato, mas, dentre outros significados, remete ao trabalho e à família. Essas categorias estão vinculadas profundamente aos valores e princípios da honra e da hierarquia, centrais do ponto de vista da organização camponesa (WOORTMANN, 1990). Sob essa perspectiva, se constata que os valores morais, subjetivos e relacionais de uma sociedade camponesa, que é absolutamente heterogênea, se contrastam com os valores, objetivamente econômicos, de uma sociedade utilitarista, individualizada e organizada pela lógica de mercado. Nesse sentido, podemos dizer que a ordem moral camponesa se opõe à ordem econômica do capital. Embora sejam opostas, essas ordens sobrepõem-se no tempo e no espaço, como observa Woortmann (1990, p. 14): “Na Amazônia, convivem concepções sobre a terra que chamo de morais (terra enquanto valor-de-uso) com concepções utilitaristas mercantis”.

Considerando as distintas concepções sobre a terra que caracterizam, de forma exemplar, a oposição entre a ordem moral e a ordem econômica, ao pensarmos na situação social dos ribeirinhos de Oriximiná, essa divergência se revela clarividente. De um lado, temos comunidades tradicionais que compartilham de um mesmo universo subjetivo de valores éticos relacionais (o significado do trabalho, da família, da terra, da comida etc.), e de trocas recíprocas (nos trabalhos de ajuda mútua, nas relações de parentesco, de vizinhança etc.), ambos entendidos como campesinidade, como expressão de uma ordem moral que, por sua vez, organiza o mundo camponês e a sua relação com a terra, com a família e com o trabalho. Por outro lado, temos as empresas de exploração industrial de recursos naturais que concebem a terra como fator de produção, de forma utilitarista, como mercadoria, como minério e madeira dispostos a serem comercializados sob a lógica de mercado, ou seja, a floresta e os seus recursos naturais são entendidos simplesmente como *commodity*.

Importa compreendermos o princípio dialético que sobrevém quando relacionamos o grau de campesinidade de um determinado grupo social diante a coexistência dessa ordem oposta no mesmo tempo e espaço. De acordo com Woortmann (1990), a campesinidade pode ser melhor compreendida justamente em situações e contextos objetivamente menos camponeses. Se as relações de produção de uma *plantation*, por exemplo, se configuram pelo seu mínimo objetivo, esse será o contexto em que a campesinidade poderá se manifestar de forma significativa em seus valores e representações (WOORTMANN, 1990). Ainda de acordo

com o autor, os princípios que organizam a ética camponesa se manifestam de maneira mais consciente diante uma situação crítica, a partir de uma espécie de “campesinidade agonística”.

Nesse sentido, Woortmann (1990, p. 14) esclarece que as “situações de crise social são, provavelmente, situações de agudização consciente de valores tradicionais”. Podemos dizer que o mesmo ocorre, por exemplo, quando um ribeirinho é contratado como trabalhador assalariado pela empresa mineradora ou madeireira em Oriximiná. A princípio, podemos pensar que esse trabalhador se transferiu de uma ordem moral a uma ordem econômica de trabalho – o que não seria um absurdo. Entretanto, como vimos ao longo do presente capítulo, o que está em jogo para o ribeirinho é o equilíbrio entre as exigências de consumo e o esforço de trabalho de sua família. Nesse sentido, a expressão da campesinidade ribeirinha é aflorada, nesse caso, a partir do acesso à renda monetária com o objetivo de cumprir com as necessidades de alimentação e de produção, como também de responder pelos valores morais de honra e hierarquia subscritos pelo líder da família. Por outro lado, em situações máximas objetivas, do ponto de vista de se apreender a manifestação da campesinidade, a comunidade caracterizada pela combinação entre os planos de relações sociais, de parentesco, de reciprocidades etc., de seus significados e de seus valores, sociais e éticos, a partir de suas práticas cotidianas construídas socialmente, pode conceber a ordem moral camponesa de maneira natural (WOORTMANN, 1990).

Como vimos, a campesinidade é entendida como a expressão moral de uma ordem camponesa a partir, dentre outras formas, das práticas de trabalhos agrícolas de ajuda mútua, mutirão, puxirum, que tratamos anteriormente. Esses laços de reciprocidade são observados em comunidades formadas pelos princípios de parentesco, como mencionado, e são recorrentes em comunidades ribeirinhas com as quais trabalhamos. Queremos dar destaque, com isso, a outras formas de ajuda mútua que também se observam com frequência em nossos campos, e que se enquadram à noção de campesinidade formulada por Woortmann (1990).

Trataremos agora dos torneios de futebol, dos bingos e das rifas. Definitivamente, essas práticas não são exclusivas do mundo camponês, contudo, podemos dizer que a lógica operante nessas atividades é organizada por sua ordem moral. Resumidamente, essas atividades se caracterizam por ações comunitárias e funcionam da seguinte maneira: os prêmios são doados pelos próprios ribeirinhos, e vão de canoas, a leitões, bezerros, fardos de refrigerante, de cerveja e até dinheiro. Essas ações são realizadas com o objetivo de arrecadar recurso monetário a uma família específica, por meio da venda de bilhetes, cartelas e números, sobretudo, quando algum de seus membros se encontra enfermo e é preciso arcar com os gastos do seu tratamento, incluindo viagens a outras cidades, compra de remédios, pagamento de consultas médicas especializadas etc. Woortmann (1990) identificou prática semelhante denominada de “leilão”

pelos seus interlocutores. O leilão, como veremos, não necessariamente se caracteriza pela ajuda mútua a uma pessoa enferma. No caso, de maneira geral, leva-se em consideração a família que atravessa um momento difícil em que o seu líder, o pai da família, se encontra “temporariamente fracassado”. De acordo com o autor:

Outra forma assumida pela ajuda é o chamado leilão. Este ocorre quando um pai está temporariamente fracassado. A comunidade se reúne e cada um contribui com algo a ser leilado. O leilão se realiza na casa do precisado, num contexto festivo, cada um comprando o que foi doado por outro e repassando o apurado ao dono da casa que, diga-se de passagem, não doou nem comprou nada. Em nenhum momento, se faz referência à precisão deste último e tudo se passa como se ele estivesse ‘dando o leilão’, num processo simbólico onde, pode-se dizer, as lágrimas são substituídas pelo riso, resolvendo-se em festa uma crise. (WOORTMANN, 1990, p. 33)

Nesse sentido, a campesinidade manifesta nas práticas que nos referimos agora – tanto nas trocas recíprocas de trabalhos agrícolas coletivos, nas trocas recíprocas de comida, como nos torneios de futebol, bingos, rifas, leilões etc., transcendem às necessidades objetivas do grupo social camponês. Essas ações caracterizam de maneira prática e simbólica as condições para que se possa reproduzir uma comunidade, o todo que compreende o universo das trocas e dos valores éticos camponeses, e não somente para se produzir um roçado ou mobilizar uma arrecadação coletiva de recurso monetário destinado a uma família específica (WOORTMANN, 1990). Partindo da compreensão de que “a comunidade é a cápsula protetora do campesinato [...], ela o é por constituir uma ordem moral”, explica Woortmann (1990, p. 33).

Partindo de nossas observações em campo, traremos outros exemplos de atividades realizadas pelos ribeirinhos de Oriximiná que seguem nesse sentido. As práticas agrícolas empreendidas pelas comunidades conferem certa autonomia ao grupo ribeirinho, sobretudo, a partir da venda de sua produção baseada na economia de excedentes, como mencionada, mas também, por meio de trocas de sementes praticadas internamente. Essas práticas sugerem, inclusive, a manutenção da agrobiodiversidade local (AFFONSO *et al.*, 2024). Diversas variedades de mandioca são cultivadas e trocadas. Do mesmo modo, são trocadas também espécies, como a batata-doce, o inhame, a banana, a abóbora, dentre outras. As sementes de árvores frutíferas apreciadas para consumo também estão presentes nas trocas realizadas internamente pelas comunidades (AFFONSO *et al.*, 2024).

As redes de trocas internas estabelecidas entre os ribeirinhos não os impedem de comprar sementes ou mudas de árvores frutíferas na cidade. Porém, quando compradas no mercado, não raro, elas são trocadas entre o grupo. Sobre esse assunto, podemos citar dois exemplos protagonizados por seu Zé Maranhão. Vamos ao primeiro: certa vez, seu Zé plantou

centenas de sementes de melancia em uma área de terra preta localizada nas proximidades de sua casa. Essas sementes, inicialmente, haviam sido compradas em uma loja de produtos agrícolas em Oriximiná. O resultado de seu trabalho foi muito produtivo, e, posteriormente, ele presenteou e trocou, por meio dos frutos produzidos, centenas de novas sementes de melancia com os outros ribeirinhos da comunidade (AFFONSO *et al.*, 2024). Vamos ao segundo: por meio de um projeto agroflorestal apoiado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater), há cerca de dez anos, seu Zé plantou dezenas de mudas de laranja e de limão nas porções de terra preta situadas ao redor de sua casa. Como resultado desse plantio, seu Zé produz anualmente centenas de cítricos, e, parte deles são trocados ou distribuídos a outros produtores de sua comunidade, fortalecendo, desse modo, as redes de reciprocidade e autonomia do grupo ribeirinho. As trocas de produtos entre as famílias ribeirinhas acontecem de acordo com as necessidades de cada uma. Por exemplo, se uma família produziu uma quantidade de farinha de mandioca, mas não dispõe de milho para alimentar a sua criação de galinhas, ela pode trocar parte de sua produção com uma família que dispõe do milho e, no momento, carece da farinha (AFFONSO *et al.*, 2024). Observamos também que essas trocas, não raro, são realizadas com o objetivo de se obter, inclusive, produtos industrializados: certo dia, seu Zé necessitava de pilhas novas para a sua lanterna. Então, juntou uma quantidade de laranja de seu quintal e pediu a seu neto, Mateuzinho, que a levasse à taberna de dona Mariazinha Amaral e, em troca, trouxesse as pilhas.

Além dos exemplos descritos acima, queremos tratar acerca da troca de comida, categoria central ao universo de valores camponês, que também é observada com frequência nas comunidades com as quais trabalhamos. Para isso, retomaremos os argumentos defendidos por Fraser (2018). O autor entende as relações de reciprocidade a partir das trocas de alimento – de carne de caça, de peixe, de produtos agrícolas, de produtos industrializados etc. – como uma relação organizada pelos presentes doados, recebidos e retribuídos, relacionando-os, dessa maneira, aos princípios da dádiva, noção originalmente formulada por Mauss (2003 [1925]). Como vimos, essas trocas transcendem aos seus valores alimentícios. Com isso, ao considerarmos os valores subjetivos dessa relação, podemos dizer que as trocas de comida, entre famílias de uma mesma comunidade, correspondem à continuação de trocas previamente estabelecidas com a natureza (WOORTMANN, 1990). Vejamos: os alimentos a serem doados, recebidos ou retribuídos pelos ribeirinhos com os quais trabalhamos, por exemplo, são resultado de uma troca recíproca realizada previamente com a terra, gerando assim os produtos agrícolas, “onde o trabalho fecunda a terra [...] que se torna morada da vida” de acordo com Woortmann (1990, p. 62), com a floresta, dispondo de carnes de caça e frutos, a partir de regras e normas

de uso que se opõem ao abate de fêmeas prenhas, ao extrativismo irrestrito sujeito a penalidades de seus “donos” por meio da escassez de alimentos etc. e com os rios e lagos, disponibilizando os pescados e contando com a proteção contra a pesca predatória por meio de acordos comunitários, das relações de respeito às “mães” das águas, dentre outras. Não obstante, a troca de alimentos entre as famílias é o resultado do trabalho agrícola prévio, para produzi-los, e de seus extrativismos diversos (de caça, de pescados, de sementes, de frutos), trabalho que resulta no provimento de proteína animal e vegetal, dentre outros.

Desse modo, Woortmann (1990) explica, de maneira sucinta, o que podemos entender por um espaço moral camponês a partir de suas categorias culturais: “comida, trabalho e terra são [...] categorias centrais do discurso camponês e expressam uma relação moral entre os homens e deles com a natureza [campesinidades]. [...] O espaço camponês é, portanto, um espaço moral” (WOORTMANN, 2001, p. 37-38). Dessa forma, podemos compreender o sentido de ser da ordem moral camponesa e as bases em que ela está fundamentada.

Diante do exposto, entendemos as comunidades tradicionais ribeirinhas como um grupo social camponês. O campesinato, por sua vez, é uma classe social que encontra-se inserida na sociedade capitalista. Ainda com o propósito de entender teoricamente o grupo social estudado, o próximo tópico deste capítulo trata, especificamente, da noção da recriação do campesinato dentro do modo capitalista de produção.

5.4 O CAMPESINATO NO CAPITALISMO: TENTATIVAS DE EXPROPRIAÇÃO TERRITORIAL E A RECRIAÇÃO CAMPONESA

A partir dos estudos que se dedicam a compreender a agricultura sob o modo de produção capitalista, nos deparamos com três grandes correntes teóricas que compõem o presente debate político. Essas correntes buscam compreender o processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção e as transformações, consequentemente, impostas às relações de produção na agricultura, redefinindo a estrutura política e socioeconômica no campo (OLIVEIRA, 2007). Essas três correntes de pensamento entendem o desenvolvimento do modo de produção capitalista no campo brasileiro, a partir das transformações, consequentemente, provocadas aos camponeses, compreendidos como sujeitos da classe camponesa, ou do campesinato (OLIVEIRA, 2007).

A primeira corrente teórica se baseia pela forma com a qual a sociedade capitalista se estruturou, em relação à produção e à reprodução de sua existência, em seu sentido de “totalidade” (OLIVEIRA, 2007). Ela defende que os camponeses e os latifúndios caracterizam

as evidências da permanência das relações feudais de produção no campo brasileiro (OLIVEIRA, 2007). Nesse sentido, o capitalismo surgiria no interior do feudalismo, e haveria a necessidade de uma evolução social, que perpassasse por todos os modos de produção, até que o socialismo fosse alcançado (MONTEIRO, 2021). O dualismo (camponeses e latifúndios) evoluiria na medida em que o capitalismo penetrasse/adentrasse o campo brasileiro (OLIVEIRA, 2007).

A penetração das relações tipicamente capitalistas no campo destruiria a denominada “economia natural” e os estreitos laços hierárquicos comunitários, tornando o camponês, o pequeno produtor familiar de subsistência, em um produtor individual, ou em um agricultor propriamente dito. Desse modo, o camponês abandonaria forçadamente a pequena indústria doméstica e estaria condicionado à economia de mercado. Desse modo, inserindo-se cada vez mais na agricultura de mercado, o camponês se veria endividado, devido ao menor preço que receberia pelos seus produtos, quando comparado ao alto preço das mercadorias industrializadas que necessitaria comprar. Precisando tomar dinheiro a juro, e não conseguindo pagar pelo empréstimo, o camponês venderia a sua terra para, assim, se tornar um trabalhador assalariado (OLIVEIRA, 2007). Desse modo, o campesinato seria extinto, a reforma agrária ganharia importância para que o capitalismo avançasse no campo e a contradição capital-trabalho seria superada na medida em que a classe operária fizesse a revolução (OLIVEIRA, 2007).

A segunda corrente, que surgiu como crítica à primeira, discorda de que haveria feudalismo no Brasil, e defende que o processo de modernização da agricultura, promovido pelos seus avanços técnicos, provocaria a extinção do campesinato por meio de dois caminhos (OLIVEIRA, 2007). A partir da modernização da agricultura, parte dos camponeses se endividaria, e, para pagarem as suas dívidas, perderiam as suas terras, tornando-se, assim, proletários de empresas rurais modernas capitalistas (fazendas); outra parte dos camponeses, por meio da acumulação de capital a partir da modernização do campo, se tornariam pequenos capitalistas. Devemos considerar aqui a reforma agrária como instrumento importante a esse processo. A essa contradição observada, a partir da inserção do camponês no mercado capitalista, Lênin denominou de diferenciação interna do campesinato (MONTEIRO, 2021). Os autores que seguiram com essa corrente foram: Caio Prado Júnior (1979), José Graziano da Silva (1996), Ricardo Abramovay (1992) (MONTEIRO, 2021). Para esses autores, a persistência das relações não capitalistas de produção é entendida como o resquício do que viria a ser extinto. Na medida em que as forças produtivas capitalistas avançassem, o campesinato e os latifundiários estariam, inexoravelmente, fadados ao seu fim. Desse modo, não faria sentido

entendê-los como classes sociais internas ao capitalismo, e sim como classes sociais externas a esse modo de produção (OLIVEIRA, 2007).

A terceira corrente, criticando as anteriores, refuta a ideia de um suposto evolucionismo social e defende que a análise conjuntural, que se pretende realizar, deva ser calçada pela noção de luta de classes (OLIVEIRA, 2007). Com o propósito de entender teoricamente o grupo social estudado, nos alinhamos com essa corrente e defendemos que o campesinato seja compreendido como uma classe social da sociedade capitalista. De acordo com Oliveira (2007, p. 11), “o desenvolvimento desse modo de produção [capitalista] deve ser entendido como contraditório. Isso quer dizer que o próprio capital cria e recria relações não-capitalistas de produção”. Nesse sentido, entendemos que a expansão do capital e a sua generalização, que pressupõe o avanço pelos diversos setores de produção, contemplando a cidade, o campo, a indústria e a agricultura, propicia a criação e a recriação de formas não capitalistas de produção, configuradas pela permanência e pelo aumento do campesinato, dentro do próprio processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção (TORRES, 2012). Ou seja, o capitalismo avança no campo, produzindo relações sociais especificamente do seu modo de produzir, ao mesmo tempo em que reproduz contraditoriamente relações não capitalistas de produção. Desse modo, a produção camponesa (a um modo de produção não capitalista) se reproduz dentro do capitalismo, realimentando permanentemente a acumulação primitiva de capital e a sua reprodução ampliada, como salienta Rosa Luxemburgo (1970 [1913])⁷². Nesse sentido, a recriação camponesa assegura a recriação da burguesia, além de reproduzir trabalhadores/proletários para o modo capitalista de produção, e garante também a produção de alimentos a baixo custo para a reprodução dos trabalhadores que vivem nos centros urbanos (OLIVEIRA, 2007; MONTEIRO, 2021).

Torres (2012), falando do campesinato na Amazônia, e ao refutar a noção de que o avanço do capitalismo supostamente provocaria a extinção do campesinato, defende a ideia de que a resistência e o aumento de grupos camponeses revelariam a dependência, por parte do capitalismo, pelas relações não capitalistas para sua reprodução:

o campesinato, na figura do posseiro, do parceiro, do renteiro, do imigrante nordestino que chegou à Amazônia no processo de colonização da década de 1970, entre outras, segue resistindo e, até mesmo, aumentando. Em oposição a alguns estudiosos que interpretam esse dado pela perspectiva do isolamento, de um anacrônico alijamento do mercado fadado à extinção, partilho a opinião de que se trata, justamente, do resultado da dependência por parte do modo de produção de engendrar relações não-capitalistas para sua reprodução. (TORRES, 2012, p. 86-87)

⁷² Sobre os avanços propostos por Rosa Luxemburgo (1970 [1913]), conferir o tópico deste capítulo acerca da noção de acumulação de capital.

Durante a década de 1970, a abertura da Rodovia Transamazônica (BR-230), à época do governo militar, exemplifica esse processo. Ao passo que grandes grupos capitalistas começavam a investir na região, contando com generosos subsídios fiscais oferecidos pelo governo à época, a nova rodovia permitiu também que camponeses de outras partes do Brasil colonizassem a região, ilustrando, nesse sentido, o caráter contraditório desse processo: sobre o mesmo chão e de modo simultâneo, o capitalismo avança e o campesinato se recria.

A partir desse exemplo, recorreremos às concepções de frentes pioneiras e de frentes de expansão, equacionadas no debate acerca da fronteira no Brasil, a partir de Martins (2009). De acordo com o autor, os pesquisadores que se dedicam ao estudo, acerca da fronteira amazônica, se deparam com concepções de referência elaboradas por autores que procuraram nomear, especificamente, essa singular realidade que caracteriza o seu objeto de investigação. Desde a década de 1940, para entender a fronteira, os geógrafos importaram a expressão “zona pioneira” para denominá-la, referindo-se a ela outras vezes como “frente pioneira”. Martins (2009) critica a escolha epistemológica dos geógrafos, que, por sua vez, estaria pautada pela “ideologia do pioneiro”, como a denominou (calcada no pioneiro enquanto personalidade, entendendo-o como o suposto herói disposto a conquistar novas terras). Essa concepção limitou a compreensão por parte das ciências sociais, da história e da geografia, acerca da fronteira e a sua dinâmica (MARTINS, 2009).

Após a década de 1950, os antropólogos definiram como “frentes de expansão”, o movimento de deslocamento das atividades econômicas e da “população civilizada”, em maior ou menor grau, reguladas pelo mercado (MARTINS, 2009). Partindo da compreensão de Darcy Ribeiro, acerca das “frentes de expansão” na Amazônia, Martins (2009) contrapõe a concepção de “frentes pioneiras”, defendida pelos geógrafos. De acordo com a formulação de Ribeiro: “Aqui a terra em si mesma não tem qualquer valor [...]. Não se cogita, por isto, de assegurar a posse legal das terras [...]. E este domínio não assume, senão acidentalmente, a forma de propriedade fundiária” (RIBEIRO, 1977, p. 25 *apud* MARTINS, 2009, p. 134). Nesse sentido, caracterizando o contraste entre as distintas compreensões, acerca das frentes de expansão e das frentes pioneiras na Amazônia, Martins (2009) explica que a frente de expansão “expressa a concepção de ocupação do espaço de quem tem como referência as populações indígenas, enquanto a concepção de frente pioneira não leva em conta os índios e tem como referência o empresário, o fazendeiro, o comerciante e o pequeno agricultor moderno e empreendedor” (MARTINS, 2009, p. 134).

Nesse sentido, Martins (2009) defende que estamos diante de dois modos distintos de ver a fronteira, a partir da compreensão de que a realidade também é observada de lugares

sociais distintos. De um lado, os geógrafos a entendem a partir do empreendedor, que é denominado de pioneiro; de outro, os antropólogos a concebem a partir da perspectiva dos povos indígenas, ameaçados pelo avanço da expansão dos não-indígenas. De acordo com Martins (2009), para os antropólogos, além do avanço de agricultores empreendedores, comerciantes, cidades, instituições jurídicas e políticas, a frente de expansão se caracterizaria também pelas populações pobres, rotineiras, não-indígenas ou mestiças, como as comunidades tradicionais, garimpeiros, vaqueiros, colonos etc. (MARTINS, 2009). No chão, as distintas formas de se ver a fronteira (partindo das concepções de frente pioneira e de frente de expansão) se sobrepõem, e disso resulta uma situação de contemporaneidade de relações e tempos históricos distintos (MARTINS, 1996). A sobreposição entre essas frentes possibilita que o capital estenda os seus vínculos a povos e comunidades tradicionais, explorando-os a partir de suas atividades econômicas, combinando organização empresarial moderna e sofisticada (com a implantação de fazendas de grandes grupos econômicos, por exemplo) e formas arcaicas de dominação. Desse modo, se recria, simultaneamente, formas de reprodução ampliada de capital e relações de trabalho não capitalistas (MARTINS, 2009).

No contexto amazônico, a expansão do capitalismo dependia (e continuará dependendo) das relações de trabalho não capitalistas para sua reprodução, lançando mão, inclusive, da escravidão por dívida e, até mesmo, do trabalho propriamente escravo – para a derrubada de florestas, para a exploração de recursos naturais, para a implantação de fazendas, dentre outras atividades –, como demonstra Martins (1996). A sobreposição entre a frente pioneira e a frente de expansão, e o avanço dos vínculos capitalistas sobre regiões de ocupação antiga, “ainda que num certo sentido”, faz com que povos e comunidades tradicionais sejam “enclausuradas em terras de menor interesse econômico” (MARTINS, 1996, p. 46). A criação do PAE Sapucaá-Trombetas, por exemplo, que delimitou as áreas de uso das comunidades ribeirinhas de Oriximiná, se caracteriza pelas áreas que “sobraram”. Áreas que não apresentam maior interesse econômico, nem mineral, nem madeireiro. Isso poderia caracterizar o enclausuramento provocado pelo avanço da frente pioneira sobre a frente de expansão, mencionado por Martins (1996), a partir de territórios reconhecidos pelo Estado.

As comunidades ribeirinhas de Oriximiná ocupam tradicionalmente o seu território há, no mínimo, seis gerações. Caracterizando, dessa maneira, uma ocupação que se estabelece desde, aproximadamente, o final do século XIX e o início do século XX (AFFONSO, 2018). Em 1979, o primeiro navio cargueiro, transportando mais de 20 toneladas de bauxita, viaja de Oriximiná, com destino ao Canadá, caracterizando o início das exportações de recursos minerais explorados na região. Dez anos depois, o governo Sarney decreta a Floresta Nacional

de Saracá-Taquera, resguardando todas as áreas de interesse empresarial de exploração mineral, como consta claramente no já mencionado artigo segundo de seu decreto de criação⁷³. Devido à sobreposição de áreas de interesse de exploração mineral às áreas tradicionalmente ocupadas pelas comunidades ribeirinhas, podemos dizer que a criação da Flona representou um vetor de expropriação do grupo ribeirinho da região. Na segunda metade dos anos 2000, com a chegada das concessões florestais, a partir da LGFP (Lei nº 11.284 de 2006), novamente, diversas áreas de florestas, ocupadas tradicionalmente pelas respectivas comunidades, são concedidas. Só que, agora, essas áreas são concedidas às madeireiras, caracterizando-se pelo segundo vetor de expropriação pelo qual as comunidades ribeirinhas de Oriximiná estão submetidas. Em 2010, com o objetivo de reconhecer as áreas ocupadas pelas famílias ribeirinhas, o Incra criou o PAE Sapucuá-Trombetas.

Nesse sentido, entendemos que a criação do PAE Sapucuá-Trombetas traz consigo uma profunda contradição: o reconhecimento territorial às comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná, na prática, reconheceu as expropriações de suas áreas tradicionalmente ocupadas. Contraditoriamente, isso propiciou que elas seguissem resistindo e lutando para fazer valer os seus direitos territoriais, como veremos adiante.

Como pensar a recriação do campesinato a partir das tentativas de expropriação sofridas pelo grupo ribeirinho em Oriximiná? Muito embora, no Brasil, o desenvolvimento do modo de produção capitalista não tenha se dado como na Inglaterra⁷⁴, a expropriação do campesinato – estratégia basilar do capitalismo, que separa o camponês do seu modo de produção, a terra, para que ele tenha a “liberdade” de oferecer, aos donos das fábricas, somente o seu suor e a sua força de trabalho, a ser explorada na forma de mais-valia –, como demonstra Marx, é central para entendermos o desenvolvimento do modo capitalista de produção pelo mundo. De acordo com Oliveira (2007, p. 11): “O camponês deve ser visto como um trabalhador que, mesmo expulso da terra, com frequência a ela retorna, ainda que para isso tenha que (e)migrar. Dessa forma, ele retorna à terra mesmo que distante de sua região de origem”. Acerca da colocação de Oliveira (2007), no grupo ribeirinho estudado, temos um caso exemplar.

⁷³ Art. 2º As atividades de pesquisa e lavra minerais autorizadas já em curso ou consideradas reservas técnicas na área da Flona, ora criada, não sofrerão solução de continuidade, devendo ser observado o disposto no art. 225 da Constituição Federal, em especial o seu § 2º, bem como o disposto no Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989, e na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Decreto nº 98.704, de 27 de dezembro de 1989, que cria a Floresta Nacional de Saracá-Taquera).

⁷⁴ Podemos dizer que na Inglaterra, a partir da expropriação do campesinato, houve uma transição, extremamente violenta, de camponeses em proletários. No Brasil, como demonstra Martins (2009), o capital, além de expropriar o camponês, o explora, também, a partir de relações de trabalho não capitalistas, por meio da escravidão por dívida, do regime de escravidão propriamente dito, e de outras formas.

Seu Zé Maranhão, ribeirinho da comunidade Boa Nova, é uma das lideranças fundamentais à realização dessa pesquisa⁷⁵. Devido à chegada do Consórcio de Alumínio do Maranhão (Alumar), seu Zé migrou, em 1986, de São Luís, capital do Maranhão, seu estado natal, para o estado do Pará. Em 1990, depois de passar por algumas cidades, ele chegou a Oriximiná. Após três anos, seu Zé se casou com dona Maria Rabelo e começou a viver nas proximidades do lago Sapucúá. Sobre o assunto, relembra o ribeirinho:

Cheguei aqui [no município de Oriximiná], achei que aqui era o lugar ideal, né. [...] Encontrei a minha alma gêmea e depois vim pra cá, pro Sapucúá. Isso já em 1993, dia 18 de outubro. Eu cheguei pra cá, já pra morar, e tô até hoje neste lugar. Como te disse, saí do Maranhão porque lá as oportunidades pra trabalhar não tinha, empresas apertando a gente. Naquela época a Alcoa se adaptou lá perto de São Luís do Maranhão, e aí tivemos muitos prejuízos, muitas brigas, e eu resolvi sair pensando que aqui estava num lugar livre disso. E vim dar de cara com a MRN, né, a qual tamo brigando até hoje. (Seu Zé Maranhão. Relato enviado por aplicativo de mensagens de voz ao autor em 30 de abril de 2025).

Fundada em 1984, a Alumar foi a primeira refinaria de alumina da Alcoa instalada no Brasil, e hoje está entre os maiores complexos industriais de produção de alumina e alumínio do mundo. Nessa refinaria se processa a bauxita explorada em Oriximiná e em Juruti, municípios localizados no oeste paraense. O avanço da indústria do alumínio no Maranhão obrigou seu Zé a migrar de seu estado de origem. Ele, em busca de condições melhores de vida, contraditoriamente, se mudou para Oriximiná, município que ostenta a maior exploração de bauxita do país. Nessa perspectiva, Oliveira (2007, p. 11) explica “que boa parte da história do campesinato sob o capitalismo é uma história de (e)migrações”.

Em Oriximiná, contudo, seu Zé Maranhão se tornou uma liderança combativa em relação aos avanços dos empreendimentos capitalistas de exploração industrial de recursos naturais na região. Fazer valer os seus direitos territoriais, enquanto sujeito coletivo, se tornou a força motriz de sua luta. Outra vez mais, a profundidade da contradição se apresenta: “Na mesma medida em que o capitalismo se expande, ele gesta as condições de algo que lhe é absolutamente oposto” (TORRES, 2012, p. 88). Nesse sentido, explica Oliveira (2007, p. 114):

podemos verificar que no Brasil de hoje, o próprio capital impôs a luta pela terra, como luta contra a propriedade capitalista da terra. É a terra de trabalho contra a terra de exploração, contra a terra de negócio. [...] Esse processo é que define hoje o caráter anticapitalista dos conflitos pela terra no país, que constituem verdadeiras resistências obstinadas contra a expansão da apropriação capitalista da terra.

⁷⁵ Como já exposto, ainda em 2016, à época de minha pesquisa de mestrado, foi ele quem me convidou para trabalhar junto ao grupo ribeirinho de Oriximiná. Alegando que o governo e as empresas insistiam em não reconhecer as comunidades tradicionais ribeirinhas, seu Zé demandou a mim, então, a produção do mapeamento das áreas tradicionalmente ocupadas pelas famílias das comunidades ribeirinhas Boa Nova e Saracá, localizadas no PAE Sapucúá-Trombetas. A mensagem não podia ser mais clara: a liderança ribeirinha tinha um projeto para o meu projeto de pesquisa; e, desse modo, trabalhamos, há quase uma década, juntos.

Ao avançar sobre as áreas tradicionalmente ocupadas pelas famílias ribeirinhas de Oriximiná, as empresas de exploração mineral e madeireira impõem justamente o seu contrário: a luta dos ribeirinhos para fazer valer os seus direitos territoriais de modo a impedir o avanço de sua exploração. Nesse sentido, o capitalismo propicia a recriação e a resistência dos ribeirinhos para permanecerem na região. Entendemos que a recriação do grupo ribeirinho estudado ocorra, também, por meio de outras formas.

As negociações estabelecidas entre as comunidades e as empresas, por exemplo, como a compra de sementes nativas, por parte da mineradora, e que foram coletadas pelas comunidades, pode ser entendida como outra forma de recriação do grupo. Afinal, essas sementes são coletadas na floresta, sobretudo, em áreas tradicionalmente ocupadas pelas comunidades, favorecendo, desse modo, a continuidade de práticas tradicionais extrativistas em áreas, não raro, destinadas às empresas. Dito isso, não queremos, de modo algum, amenizar a violência praticada pela MRN contra o grupo. Importa deixar claro que a negociação estabelecida entre as comunidades e a empresa, acerca da compra/venda de sementes nativas, se deu porque a mineradora desmatou o principal castanhal da região (castanhal Almeidas), para explorar bauxita em seu subsolo, utilizado há diversas gerações pelas famílias ribeirinhas. A recriação ribeirinha, a partir do avanço das empresas na região, também pode ser compreendida na medida em que, ao grupo, torna-se possível o trabalho assalariado de caráter acessório, temporário ou sazonal, seja na mineradora, ou na madeireira, com o objetivo de se obter renda monetária a contribuir com as despesas da família ribeirinha.

Retomando às formulações de Martins (1996; 2009), acerca das concepções e das sobreposições existentes entre as frentes pioneiras e as frentes de expansão, e relacionando-as ao “caráter anticapitalista dos conflitos pela terra no país, que constituem verdadeiras resistências obstinadas contra a expansão da apropriação capitalista da terra”, já mencionado por Oliveira (2007, p.114), chegaremos a uma das dimensões do que Martins (1996) entendeu como fronteira. De acordo com Martins (1996), a fronteira é definida justamente pela situação de conflito social, e caracterizada pelo lugar da alteridade (MARTINS, 1996). Acerca dessa noção, Martins (1996, p. 27) defende:

O conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. Não só o desencontro e o conflito decorrentes das diferentes concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos. O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas.

O “desencontro de temporalidades históricas” e as “diferentes concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos” – temos as comunidades tradicionais

ribeirinhas de um lado, o Estado e as empresas de exploração industrial de recursos naturais de outro – constituem a fronteira, caracterizada, essencialmente, por uma situação de conflito (MARTINS, 1996). Nesse sentido, de acordo com Martins (2009), a fronteira deve ser entendida a partir do “radical conflito de classes sociais, contrapostas não apenas pela divergência de seus interesses econômicos, mas sobretudo pelo abismo histórico que as separa” (MARTINS, 2009, p. 13). Dessa maneira, estamos diante “de projetos contraditórios, construídos por atores em conflitos: projeto de Estado (de conservação, de desenvolvimento), empresas, atores locais que constroem sistemas de uso [...], indivíduos que veem paisagens por meio de seus percursos” (ALMEIDA, 2007, p. 179), e que dão significados diversos e distintos às florestas, lagos e rios.

Importa destacarmos, brevemente, duas das distintas formas pelas quais o conflito pode ser caracterizado no oeste paraense. Em Oriximiná, por exemplo, na bacia do rio Trombetas, região em que há ampla destinação de terras públicas (por meio de terras indígenas, territórios quilombolas, unidades de conservação federais e estaduais, projetos de assentamentos da reforma agrária etc.), o conflito se caracteriza de modo institucionalizado. A partir das concessões minerais e florestais, localizadas dentro dos limites da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, e de suas licenças de operação, ambas viabilizadas pelo Estado, as empresas de exploração industrial de recursos naturais avançam sobre os territórios tradicionalmente ocupados pelas comunidades ribeirinhas da região.

Por meio de restrições de uso e de emissão de multas, por exemplo, o Estado provoca as tentativas de expropriação territorial do grupo ribeirinho. Por outro lado, de modo absolutamente distinto, a não destinação de amplas porções de terras públicas, na bacia do rio Tapajós, por exemplo, caracteriza a região por conflitos que articulam grilagem de terras, e por conseguinte, desmatamento, agropecuária, garimpo ilegal, exploração ilegal de madeira, dentre outros vetores de tentativas de expropriação territorial de povos e comunidades tradicionais (ROCHA *et al.*, 2021). Por meio de ameaças de morte, e de outras formas de intimidação, a violência, nesses contextos, é explícita, portanto, diferente da violência institucionalizada que se observa em Oriximiná⁷⁶. As tentativas de expropriação dos grupos sociais que ocupam a região do rio Tapajós, protagonizadas pelo Estado e pelas empresas, também são caracterizadas pelos projetos de construção de infraestrutura, relacionados a rodovias, hidrovias, hidrelétricas etc. Nesse sentido, a partir do avanço do capital no oeste paraense, observa-se distintas formas pelas quais o conflito pode ser caracterizado, configurando-se, dessa maneira, por diferentes

⁷⁶ Não queremos, contudo, amenizar a violência nas dinâmicas de expropriação territorial do grupo ribeirinho, provocadas pelas empresas (mineradora e madeireira) e pelo Estado, em Oriximiná.

ameaças e tentativas de expropriação territorial, empreendidas pelo Estado e pelas empresas, a povos e comunidades tradicionais da região (ROCHA *et al.*, 2021).

No contexto de conflito social, não raro, irrompem as lutas por reconhecimento territorial. As lutas protagonizadas por grupos camponeses no Brasil, datadas, sobretudo, das últimas décadas do século XX, até os dias de hoje, nos sugerem que a categoria analítica do campesinato deve ser entendida a partir de uma perspectiva ampla, como defende Almeida (2007, p. 180), referindo-se às novas lutar pela terra, protagonizadas por

uma pluralidade de movimentos e de questões [...] trazendo consigo novos recortes da luta pela redistribuição do espaço natural-humano: florestas, mangues, babaquais e não apenas a terra como suporte da agricultura; terras-de-negro, quilombos, reservas extrativistas e faxinais, e não apenas módulos separáveis de seus sujeitos coletivos; direitos sobre a diversidade e qualidade da natureza humana e cultivada sobre conhecimentos e modos de vida, e não apenas direitos de cidadania genéricos. (ALMEIDA, 2007, p. 180).

Nesse sentido, entendemos o camponês a partir de suas categorias de autorreconhecimento diante a luta por seus direitos territoriais. Como explica Almeida (2007), esses grupos sociais trazem “consigo novos recortes da luta pela redistribuição do espaço natural-humano”, autodefinindo-se como quilombolas, seringueiros, ribeirinhos, caiçaras, babaqueiras, faxinalenses, dentre outras diversas identidades coletivas existentes. Entendemos o campesinato enquanto classe social, como sugere Marx, a partir da ideia de camponeses independentes, como consta no terceiro volume de sua obra “O Capital”, e Chayanov, ao formular a noção do campesinato como sistema econômico (ALMEIDA, 2021). De modo simultâneo, complementar e não mutuamente excludente, compreendemos o campesinato a partir de suas diversas e específicas categorias identitárias, como sujeito coletivo, que se encontra na luta para fazer valer os seus direitos territoriais. Nesse sentido, além de se autodefinirem, a partir de suas categorias identitárias como sujeitos coletivos de direitos, diversos grupos camponeses acionam, também, a categoria política de comunidade tradicional para exigir ao Estado os seus direitos territoriais⁷⁷.

Os seringueiros do Acre, por exemplo, foram compreendidos por Almeida (2021) como camponeses extrativistas e, também, como camponeses de floresta. A partir de suas “colocações”, denominadas de comunidades posteriormente pelos seringueiros, permitiu que Almeida (2021) os entendesse dessa maneira. Inicialmente, a expressão “colocação” ganha sentido quando o patrão da borracha, no contexto do sistema de aviamento⁷⁸, “colocava” o

⁷⁷ Para mais informações sobre o assunto, conferir o tópico que discute a noção de comunidades tradicionais.

⁷⁸ O sistema de aviamento é caracterizado pelo trabalho de escravidão/servidão por dívida. Almeida (2021, p. 65) explica da seguinte maneira: “O aviamento era, e ainda é em muitos rincões do país, o sistema comercial no qual

seringueiro em uma determinada “estrada de seringa” para extrair o látex das seringueiras ali presentes. Entretanto, essa expressão ganha outro significado na medida em que os seringueiros se apropriam das “colocações de seringa”, transformando-as em território caracterizado pelo seu modo de vida, que resistiu ao fim dos padrões da borracha e ao seu sistema do “barracão” (sistema de aviamento) (ALMEIDA, 2021).

As “colocações” são entendidas, então, como um sistema organizado pelos próprios seringueiros. Acerca do assunto, Almeida (2021, p. 66) afirma: “Hoje chamadas de comunidades, as *colocações* são as unidades de uso da floresta por grupos domésticos, articuladas internamente e entre si por relações de vizinhança, cooperação, trocas e mobilização política”. Desse modo, o sistema de “colocações” é conectado pelas trocas associadas a relações de vizinhança (obrigações de doação para parentes) e pelas trocas associadas a trabalho (trocas de dias de esforço em roçados) (ALMEIDA, 2021). As características descritas acima, acerca do sistema de “colocação” seringueiro, conformam o que Almeida (2021) entendeu por um “campesinato florestal”.

Apesar de não trabalharmos com o grupo seringueiro, e nem com os seus descendentes, observamos que a organização social das comunidades ribeirinhas de Oriximiná é condizente com as comunidades das colocações, analisadas por Almeida (2021). Nesse sentido, compreendemos as comunidades ribeirinhas, com as quais trabalhamos, a partir do conceito de campesinato florestal.

Associando a noção de campesinato florestal à luta pelo reconhecimento territorial do grupo seringueiro, na forma de reservas extrativistas, Almeida (2021, p. 66-67) esclarece: “O programa de reservas extrativistas, formulado por sindicalistas amazônicos na década de 1980, com destaque para Chico Mendes, visava a conservar e melhorar o sistema de *colocações* – um campesinato florestal –, abolindo o sistema do *barracão*”. Importa lembrarmos que, no cenário nacional da década de 1970, os seringueiros amazônicos eram invisíveis. No início da década de 1980, o grupo se articula como um movimento agrário, e, no início da década seguinte, após o assassinato de Chico Mendes, os seringueiros conseguem o reconhecimento territorial a partir da criação das primeiras reservas extrativistas no Acre (ALMEIDA, 2021). “Assim, [...] os camponeses da floresta passaram da invisibilidade à posição de paradigma de desenvolvimento sustentável com participação popular” (ALMEIDA, 2021, p. 95).

um *barracão* (o *aviador*) fornece mercadorias [pacote de sal, munição, espingarda, tecido e outros artigos importados] a prazo para seringueiros ou outros extrativistas *aviados* (coletores de produtos silvestres não cultivados), contra a remessa anual de borracha ou outros produtos extrativos para o *barracão*, em pagamento da dívida acrescida de margens de ‘lucro’ [o lucro, nesse contexto, é tratado como uma categoria local]”.

Como demonstra Almeida (2021), em relação aos seringueiros, entendemos os ribeirinhos como camponeses extrativistas e/ou camponeses de floresta. A partir da ocorrência de áreas de uso comum à prática de extrativismos diversos (de caça, pesca, produtos silvestres não cultivados etc.), das trocas por meio das relações de vizinhança, parentesco, compadrio, das trocas de trabalho e da luta por reconhecimento territorial, entendemos que as comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná sejam caracterizadas por um campesinato florestal, que se recria dentro do sistema capitalista de produção protagonizado pelas empresas de exploração industrial de recursos naturais na região.

Em Oriximiná, na medida em que o Estado – ao proibir os ribeirinhos de abrirem novos pontos de trabalho (como áreas de roçados, locais de casas de farinha, locais de extrativismos diversos etc.), ou a continuar utilizando, de modo geracional, os antigos, e que hoje estão localizados dentro dos limites da Flona – prioriza o apoio às empresas capitalistas na região em detrimento dos camponeses. As proibições, sobretudo em relação à abertura de novos roçados e ao extrativismo de madeira, são sujeitas a multas emitidas pelo órgão ambiental, em nome dos ribeirinhos, criminalizando as práticas tradicionais do grupo. Somam-se a isso, as proibições de acesso e os desmatamentos, provocados pelas empresas mineradora e madeireira, sobre áreas tradicionalmente ocupadas há diversas gerações pelo grupo ribeirinho.

Ao mesmo tempo em que as empresas avançam, com o aval do Estado, reproduzindo relações especificamente capitalistas na região, elas produzem, também, de modo igual e contraditório, relações não capitalistas de produção, protagonizadas pelas comunidades ribeirinhas. Como vimos, essas comunidades encontram formas de se recriarem dentro do sistema capitalista de produção. Portanto, defendemos que o avanço do capitalismo no Brasil seja compreendido a partir da noção do desenvolvimento desigual, contraditório e combinado, assunto que trataremos a seguir.

5.5 A TEORIA DO DESENVOLVIMENTO DESIGUAL E COMBINADO E O MÉTODO MATERIALISTA DIALÉTICO

O avanço das forças produtivas capitalistas e, conseqüentemente, as suas relações sociais contraditórias dentro do seu âmago, até mesmo não capitalistas, foram caracterizadas pelo marxismo-trotskismo a partir da teoria do desenvolvimento desigual e combinado. Essa teoria rompe com a noção evolucionista e linear das transformações sociais em curso: na medida em que o capitalismo se apresenta como totalidade, o campesinato permanece em seu interior, como se observa a partir da situação social das comunidades tradicionais ribeirinhas retratadas

e analisadas no presente trabalho. Nesse sentido, nos valeremos dessa teoria para explicar as contradições da reprodução capitalista e as diferentes formações sociais presentes em seu interior. Essas contradições são integradas, também, à teoria do materialismo histórico, articulada ao método materialista dialético, que nos auxiliam a compreender a criação e a recriação do campesinato florestal ribeirinho ante o avanço do capital, configurado pelas empresas de exploração industrial de recursos minerais e madeireiros em Oriximiná.

Com o objetivo de explicar o avanço do capitalismo na Rússia, Trotsky formularia a denominada “teoria do desenvolvimento desigual e combinado”. O capitalismo no oeste europeu, desenvolvido de maneira “clássica”, não teria sido introduzido na Rússia da mesma maneira. O capitalismo russo se desenvolveu diretamente a partir do capital financeiro inglês e francês, abstrato e concentrado, não havendo, portanto, a transição paulatina entre as formas de produção do sistema feudal, percorrendo a manufatura, o pequeno ofício, até se transformar em uma grande indústria (TORRES, 2012). Desse modo, durante a segunda metade do século XIX, somente em algumas décadas, a Rússia se industrializou de modo equiparado aos países do oeste europeu, ostentando, proporcionalmente, em 1914, uma quantidade de operários superior à dos Estados Unidos (TROTSKY, 1971 [1905]; 1977).

Em contrapartida, contudo, o desenvolvimento russo provocado aos “saltos”, associava-se a características “atrasadas”, conformando uma combinação de “etapas”. Dessa maneira, a grande indústria na Rússia chega ao século XX marcada pela presença de situações em que a agricultura permanecia de modo similar aos séculos anteriores (TORRES, 2012). Nesse sentido, Trotsky (1977) entende que o desenvolvimento histórico, além de “desigual”, como havia proposto Lênin, é “combinado”:

A desigualdade do ritmo, que é a lei mais geral do *processus* histórico, evidencia-se com maior vigor e complexidade nos destinos dos países atrasados. Sob o chicote das necessidades externas [à época se vivia o capitalismo em sua fase imperialista], a vida retardatária vê-se na contingência de avançar aos saltos. Desta lei universal das desigualdades dos ritmos decorre outra lei que, por falta de denominação apropriada, chamaremos *lei do desenvolvimento combinado*, que significa aproximação das diversas etapas, combinação das fases diferenciadas, amálgama das formas arcaicas com as mais modernas. (TROTSKY, 1977, p. 25).

O “amálgama das formas arcaicas com as mais modernas”, mencionado por Trotsky (1977, p. 25) acima, não se circunscrevem apenas às questões técnicas e econômicas. Ele o é também político, social e cultural, permitindo-nos compreender que as localidades “atrasadas” são caracterizadas por sua própria historicidade. Ainda de acordo com o autor:

O desenvolvimento de uma nação historicamente atrasada conduz, necessariamente, a uma combinação original das diversas fases do *processus* histórico. A órbita descrita toma, em seu conjunto, um caráter irregular, complexo, combinado.

A possibilidade de superar os degraus intermediários, não é, está claro, absoluta; realmente está limitada pelas capacidades econômicas e culturais do país. Um país atrasado frequentemente rebaixa as realizações que toma de empréstimo ao exterior para adaptá-las a sua própria cultura primitiva. O próprio processo da assimilação apresenta, nesse caso, um caráter contraditório. (TROTSKY, 1977, p. 25).

Embora exista uma carga evolucionista nas expressões utilizadas por Trotsky (1977), como “país atrasado” e “cultura primitiva”, para designar qualquer forma distinta de organização econômica, social, política e cultural em relação aos países com o capitalismo implantado, o autor rompe com a noção linear prescrita no processo das transformações sociais, em curso, provocadas pelo avanço do capitalismo pelo mundo (TORRES, 2012).

O avanço teórico proposto por Trotsky (1977), a partir do processo em que vivia a Rússia, colocou em evidência as localidades “atrasadas” que, por sua vez, “acabavam por possuir uma historicidade própria no que diz respeito ao desenvolvimento do capitalismo no seu interior” (DEMIER, 2007, p. 2). De acordo com Demier (2007, p. 2), a “assimilação dos elementos mais modernos das nações *avançadas* e sua adaptação a condições materiais e culturais *arcaicas*”, resultaria em uma sobreposição “dialética entre inovações tecnológicas, políticas e culturais produzidas pelos países *avançados* e relações sociais muitas vezes pré-capitalistas presentes nos ambientes *atrasados* [...]”. Nesse sentido, compreendendo que os “atrasados” possuem a sua própria historicidade, estaríamos diante, essencialmente, do caráter “combinado” do desenvolvimento do modo capitalista de produção, que, nos países “retardatários”, não é implantado de modo linear e evolucionista (DEMIER, 2007; TORRES, 2012).

Retomaremos a formulação de Trotsky (1977), onde o autor explica que “o desenvolvimento de uma nação historicamente atrasada conduz, necessariamente, a uma combinação original das diversas fases do *processus* histórico”, e, por conseguinte, “a órbita descrita toma, em seu conjunto, um caráter irregular, complexo, combinado” (TROTSKY, 1977, p. 25). Importa observarmos que, para Trotsky, diante a ascensão do capitalismo a um sistema mundial, mudanças qualitativas são impostas ao desenvolvimento histórico de todas as nações. Portanto, as diferentes nações e os seus distintos percursos históricos não serão mais compreendidos de modo independente ao desenvolvimento do capitalismo em escala global (TORRES, 2012).

Nesse sentido, Torres (2012), considerando as formulações de Trotsky (1977) à compreensão do “capitalismo de periferia” e às suas contradições específicas, defende que “o passo dado por Trotsky é, assim, de especial importância para se entender o desenvolvimento do capitalismo nos países de sua periferia e, especialmente, na manutenção de estruturas não

capitalistas no bojo de sociedades integradas ao capitalismo mundial” (TORRES, 2012, p. 127). Caracterizando essa dinâmica contraditória, e localizando-a no âmbito da Geografia Agrária, Oliveira (2004) descreve a forma pela qual podemos compreender o avanço da agricultura capitalista no Brasil a partir das formulações de Trotsky. O autor salienta que, a análise da agricultura brasileira “neste final de século e milênio deve ser feita no bojo da compreensão do desenvolvimento capitalista em nível mundial” (OLIVEIRA, 2004, p. 40). Desse modo, devemos entender que esse desenvolvimento é “contraditório e combinado, ou seja, ao mesmo tempo que avança reproduzindo relações especificamente capitalistas mais avançadas, gera também, igual e contraditoriamente, relações não capitalistas de produção e de trabalho, como por exemplo, as relações camponesas, [...] todas necessárias à sua lógica de desenvolvimento” (OLIVEIRA, 2004, p. 40).

Analisando as transformações sociais (sob as condições de trabalho e de vida) de comunidades tradicionais⁷⁹, localizadas no Maranhão, no contexto da instalação de empreendimentos capitalistas voltados à exportação de commodities (minerais, celulose e do agronegócio), Arcangeli (2024), partindo da lente teórica de Trotsky, sublinha que o governo, desde a década de 1970, a serviço de empresas nacionais e transnacionais, provoca implicações perversas, às comunidades tradicionais do Maranhão, a partir do seu desenvolvimento desigual e combinado (ARCANGELI, 2024). Ainda de acordo com o autor, o “desenvolvimentismo” provocado “aos saltos”, com destaque à cidade de São Luís, ao mesmo tempo em que apresentava a era industrial moderna aos maranhenses, por meio de seus copiosos avanços tecnológicos, deixava sem respostas problemas fundamentais relacionados à saúde, educação, trabalho, segurança alimentar, dentre outros (ARCANGELI, 2024). Nesse processo, tampouco houve garantia legal à proteção de territórios tradicionalmente ocupados por comunidades tradicionais, provocando, assim, implicações sociais, políticas e econômicas negativas a esses grupos. A opção governamental em atender fundamentalmente às necessidades externas do capitalismo, e de suas corporações transnacionais, propiciou, contraditoriamente, o enfrentamento aos grandes empreendimentos empresariais a partir de intervenções de trabalhadores e trabalhadoras, de organizações do movimento sindical e popular, e da luta travada pelas comunidades tradicionais no Maranhão (ARCANGELI, 2024).

⁷⁹ Como já exposto, entendemos os camponeses (ou o campesinato) enquanto classe social. Partimos da compreensão de que as categorias identitárias e políticas (como ribeirinhos e comunidades tradicionais, respectivamente, por exemplo) sejam acionadas por grupos camponeses, quando se colocam, frente ao Estado, em luta pelos seus direitos territoriais, sobretudo. Sobre o assunto, conferir o tópico acerca da noção de comunidades tradicionais.

As comunidades tradicionais ribeirinhas em Oriximiná, no final da década de 1970, assistiram à chegada da MRN. O complexo industrial de exploração de bauxita, há mais de 40 anos, opera na região. As modernas e sofisticadas máquinas industriais avançam sobre os territórios tradicionalmente ocupados, caracterizando o processo de expropriação dessas comunidades⁸⁰. Soma-se a isso, a chegada das empresas madeireiras. Sob essa perspectiva, o processo desigual, contraditório e combinado, em curso na região de Oriximiná, impulsiona as comunidades ribeirinhas a se organizarem em luta pelos seus direitos e pelos seus territórios.

Torres (2012) destaca a importância do território, que, por sua vez, se constrói, também, de maneira contraditória e combinada. Portanto, no interior do sistema capitalista de produção, serão geradas, também, frações ou fragmentos de territórios não capitalistas (TORRES, 2012). No tópico a seguir, trataremos sobre o conceito de território e, ao caracterizar a nossa compreensão acerca do assunto, continuaremos a demonstrar a pertinência de se trabalhar com a teoria do desenvolvimento desigual e combinado em nossa pesquisa.

5.5.1 O conceito de território

O território pode ser explicado a partir dos seus distintos significados diante às diferentes ciências humanas. No âmbito da Antropologia, por exemplo, Woortmann (1994) explica o território a partir das relações de parentesco. Nesse sentido, o território se construiria na medida em que houvesse a reprodução e a dominância das relações de parentesco de um determinado grupo social no espaço (WOORTMANN, 1994). Por outro lado, no âmbito da Geografia, Raffestin (1993) defende a ideia de que o território seria o produto das relações sociais de poder, exercidas no espaço e ao longo do tempo. Essa é a noção com a qual nos coadunamos e, agora, iremos apresentá-la.

Para explicar o território, Raffestin (1993) parte da noção de espaço, assim como o fez Lefebvre. O território, então, se configuraria sobre o espaço, sendo a sua “matéria-prima” ou a sua “base de apoio”. De acordo com o autor:

É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa” em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator ‘territorializa’ o espaço. Lefebvre mostra muito bem como é o mecanismo para passar do espaço ao território: ‘A produção de um espaço, o território nacional, espaço físico, balizado, modificado, transformado pelas redes, circuitos e fluxos que aí se instalam:

⁸⁰ A exploração mineral do castanhal Almeidas (2010) e da serra do Aramã (2020), provocada pela MRN, desmatou áreas históricas e amplamente utilizadas pelas comunidades ribeirinhas para extrativismos diversos, consolidando, dessa maneira, a expropriação dessas porções do território do grupo.

rodovias, canais, estradas de ferro, circuitos comerciais e bancários, autoestradas e rotas aéreas etc.”. O território, nessa perspectiva, é um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a ‘prisão original’, o território é a prisão que os homens constroem para si.

Para um marxista, o espaço não tem valor de troca, mas somente valor de uso, uma utilidade. O espaço é portanto anterior, preexistente a qualquer ação. O espaço é, de certa forma, ‘dado’ como se fosse uma matéria-prima. Preexistente a qualquer ação. ‘Local’ de possibilidades, é a realidade material preexistente a qualquer conhecimento e a qualquer prática dos quais será o objeto a partir do momento em que um ator manifeste a intenção de dele se apoderar. Evidentemente, o território se apoia no espaço, mas não é o espaço. É uma produção, a partir do espaço. Ora, a produção, por causa de todas as relações que envolve, se inscreve num campo de poder. (RAFFESTIN, 1993, p. 143-144)

Raffestin (1993), a partir de suas formulações, apresenta aspectos fundantes para que possamos entender o conceito de território. Destacaremos, em primeiro lugar, a compreensão de que o território é construído a partir das ações humanas, ao longo da história, concreta ou simbolicamente. Desse modo, o território é entendido como o resultado da construção humana. Portanto, como sintetiza Torres (2012, p. 132), “tal construção só poderia se dar socialmente”. Nesse sentido, entendemos o território a partir da construção social, ou, como algo socialmente construído. O segundo aspecto, apresentado por Raffestin (1993), que queremos destacar, trata das relações de poder inerentes à construção do território. Como observamos na citação acima, o espaço antecede ao território. Nesse sentido, o espaço é a “realidade material preexistente” de qualquer ação humana. Na medida em que o espaço se torna objeto de algum ator que “manifeste a intenção de dele se apoderar”, ele é transformado em território, “que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder” (RAFFESTIN, 1993). Desse modo, o autor entende o território como uma produção social que envolve e se inscreve em um campo marcado pelas relações de poder, protagonizado por atores que desejam “se apoderar” de um determinado espaço. Dito isso, nos coadunamos com a noção de que o território é socialmente construído a partir das relações de poder exercidas no espaço e ao longo do tempo.

Ainda de acordo com Raffestin (1993), o ator “territorializa” o espaço, ao se apropriar concreta ou simbolicamente dele. Nesse sentido, o autor nos oferece um terceiro aspecto de suma importância à compreensão do conceito de território. Monteiro (2021), alinhando-se com Raffestin (1993), entende a “territorialização” por meio do “processo que se dá com o *momentum* da materialização, através de algum tipo de prática social em que os sujeitos se apropriam de um recorte espacial, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), ‘territorializando’ o espaço (numa linguagem raffestiana)” (MONTEIRO, 2021, p. 69). Ainda de acordo com Monteiro (2021), as “territorialidades” podem ser entendidas como o conjunto

de relações que se manifestam da escala das coletividades à escala do vivido, que, por sua vez, derivam do sistema sociedade-espço/tempo de forma dinâmica.

Para Torres (2012, p. 134), “as relações sociais de produção e o desenvolvimento das forças produtivas transformam o *espço* em *território*”. Nesse sentido, continua o autor, as “lutas de classe que transformam espaço em território, por meio dos processos de territorialização [...]” (TORRES, 2012, p. 134). Sob a perspectiva das lutas de classe e de seus processos de territorialização, é possível que, em um mesmo recorte espacial, atores sociais diferentes manifestem interesses e reproduzam significados distintos ao território.

A partir das relações de poder e de força, não raro, desproporcionais, a territorialização do espaço pode se apresentar de modo contraditório. Em Oriximiná, por exemplo, por meio de territorialidades distintas, a concepção de território das comunidades ribeirinhas é contrária à concepção das empresas de exploração industrial de recursos naturais. Para as empresas, o território é caracterizado como recurso, ou seja, representa um meio para se obter um fim. O território é concebido a partir de relações sociais capitalistas de produção. O interesse empresarial está no subsolo, no minério, na pilhagem de toras de madeira, armazenadas em pátios de estocagem, a serem comercializadas no mercado de *commodities*. De modo contraditório, para as famílias ribeirinhas, o território se caracteriza pela condição de permanência e manutenção de seu modo de vida, de sua reprodução física, material e simbólica. Será a partir das relações sociais de parentesco, de reciprocidade, de vizinhança que o território ribeirinho será construído. Será na prática cotidiana do trabalho agrícola (na abertura e na colheita de roçados), na construção de casas de farinha e de morada, na produção de farinha, na partilha da carne de caça, na troca de favores etc., atividades permeadas amplamente pelos trabalhos de ajuda mútua, que se dará a construção social do território ribeirinho. As relações de produção ribeirinhas se caracterizam pelos alicerces da construção social do seu território não-capitalista. Portanto, como salienta Torres (2012), no interior do sistema capitalista de produção e sob a perspectiva das lutas de classe, contraditoriamente, serão geradas, também, frações ou fragmentos de territórios não capitalistas. Com isso, a sociedade se revelaria, a partir da construção e da configuração do seu território, ao longo do processo de produção e reprodução de sua existência (TORRES, 2012).

No âmbito da sociedade capitalista, de maneira geral, a lógica de construção do território será marcada profundamente pelas relações sociais do seu modo de produzir. Se as forças produtivas e a organização da sociedade são mobilizadas pelo capital, ele fará o mesmo com o

território (TORRES, 2012). Nesse sentido, recorreremos à concepção de território formulada por Oliveira (2004, p. 40):

O território deve ser apreendido como síntese contraditória, como totalidade concreta do modo de produção/distribuição/circulação/consumo e as suas articulações e mediações supraestatais (políticas, ideológicas, simbólicas etc.), em que o Estado desempenha a função de regulação. O território é, assim, efeito material da luta de classes travada pela sociedade na produção de sua existência. Sociedade capitalista que está assentada em três classes sociais fundamentais: proletariado, burguesia e proprietários de terra.

Dessa forma, são as relações sociais de produção e a lógica contínua/contraditória de desenvolvimento das forças produtivas que dão a configuração histórica específica ao território. Logo, o território não é um *prius* ou um *a priori*, mas a contínua luta da sociedade pela socialização contínua da natureza.

É, em síntese, a unidade dialética, portanto contraditória, da espacialidade que a sociedade tem e desenvolve. Logo, a construção do território é, contraditoriamente, o desenvolvimento desigual, simultâneo e combinado, o que quer dizer: valorização, produção e reprodução. (OLIVEIRA, 2004, p. 40)

Oliveira (2004), refletindo a partir da questão agrária, apresenta uma concepção de território coesiva ao método adotado nesta pesquisa, o desenvolvimento contraditório e combinado, e explica como se deu a agricultura industrializada no Brasil e, por conseguinte, como a produção de territórios é determinada pelo capitalismo. De acordo com o autor, estaríamos diante de dois movimentos distintos: “a territorialização do capital” e a “monopolização do território” (OLIVEIRA, 2004).

O primeiro, a territorialização do capital, acontece quando a agricultura e a indústria são parte do mesmo processo, caracterizada, por exemplo, por empresas capitalistas do setor sucroenergético que, à sua expansão, expropriam os camponeses para a cidade e, posteriormente, os contratam como trabalhadores assalariados, os denominados boias-frias. Nesse contexto, de acordo com Oliveira (2004, p. 42), “o capital se territorializa” ao instalar especificamente a sua lógica, de modo a desenvolver a reprodução ampliada do capital em sua plenitude.

O segundo, denominado de monopolização do território, ocorre quando “o capital monopoliza o território sem se territorializar” (OLIVEIRA, 2004, p. 42). Esse seria o caso, por exemplo, de camponeses que plantam tabaco no sul do Brasil, em suas terras ou em terras arrendadas, a partir do trabalho familiar, com o principal objetivo de abastecer a indústria das multinacionais do cigarro. Nesse caso, o capital, ao monopolizar o território, cria, recria e redefine as relações camponesas de produção familiar, permitindo que a economia camponesa

e o campesinato se desenvolvam enquanto classe social⁸¹. Desse modo, o capital revela o processo que sujeita a renda da terra, gerada pelos camponeses, à sua lógica. Nesse caso, estamos diante da transformação da renda da terra em capital (OLIVEIRA, 2004).

Em Oriximiná, observa-se algo similar ao primeiro processo demonstrado por Oliveira (2004), denominado territorialização do capital. As comunidades tradicionais ribeirinhas, a partir da expropriação territorial provocada pelas empresas e pelo Estado⁸², são, compulsoriamente, lançadas no mercado como trabalhadores na mineração, na madeireira ou, até mesmo, na cidade. Sem deixar, contudo, de pertencerem à classe camponesa, pois, entende-se que os respectivos trabalhos assalariados se configuram por seu caráter acessório e temporário, servindo, no limite, para auxiliar a família ribeirinha, por meio da renda monetária, a manter a sua qualidade de vida. Entendemos, nesse sentido, as concessões minerais e florestais, situadas no interior da Flona, como parte do processo de territorialização do capital, uma vez que se configuram como vetores de expropriação de comunidades tradicionais ribeirinhas ali presentes centenariamente. Portanto, a partir das concessões de grandes áreas sobrepostas a territórios tradicionalmente ocupados, destinadas à exploração industrial de recursos minerais e madeireiros, coadunamos com a ideia de que o capital se configure enquanto “dono” de florestas públicas, sujeitando, assim, os ribeirinhos por meio do cercamento de seus territórios. Para que o processo de acumulação capitalista seja contínuo, é preciso que ocorra o cercamento de territórios não capitalistas. Será sobre essa noção que trataremos a seguir.

5.6 OS CERCAMENTOS

A noção de cercamentos foi originalmente apresentada por Marx (2015 [1867]) quando o autor tratou das “*Bills for Inclosures of Commons*” (leis para o cercamento da terra comunal). De acordo com Marx, os cercamentos – a apropriação das terras comunais por parte de grandes proprietários –, processo iniciado na Inglaterra, ainda, no final do século XV, ganha legitimidade jurídica durante o século XVIII. Esse momento histórico registrou o uso da própria

⁸¹ Essa compreensão é parte da teoria da recriação do campesinato, apresentada anteriormente.

⁸² A expropriação territorial do grupo ribeirinho é compreendida a partir das proibições de abertura de pontos de trabalhos (como roças, casas de farinha etc.), das proibições de extrativismo de madeira, ambas sujeitas a multas, emitidas pelo órgão ambiental, criminalizando as práticas tradicionais do grupo; além das proibições de acesso e desmatamentos, provocados pelas empresas mineradora e madeireira, sobre territórios tradicionalmente ocupadas pelas comunidades ribeirinhas há diversas gerações. A Operação Caipora, realizada pelo ICMBio, em março de 2021 (que autuou e multou os ribeirinhos), e os avanços das empresas sobre as áreas concedidas pelo Estado, respectivamente, caracterizam o processo de expropriação do grupo ribeirinho descrito acima.

lei como instrumento de expropriação do campesinato inglês (MARX, 2015 [1867]). De acordo com Marx (2015 [1867]), essas leis caracterizaram a forma parlamentar pela qual os senhores de terras, na Inglaterra do século XVIII (senhores feudais em pleno processo de transição para o capitalismo), presentearam a si mesmos com as terras do povo (bosques, lagos, campos etc.), utilizadas de modo comunal, por meio de decretos de expropriação, transformando-as em propriedade privada. As terras comunais eram utilizadas pelos camponeses à sua pequena produção e à sua subsistência. Ao serem cercadas, essas terras passavam e ter o uso restrito aos grandes proprietários, que as exploravam economicamente a fim de abastecer a indústria inglesa emergente (MARX, 2015 [1867]). Os cercamentos de áreas de lavouras de camponeses transformadas em pasto à criação de ovinos, com o objetivo de se produzir lã (processo motivado pelo aumento significativo do seu preço no mercado), por exemplo, abastecia a indústria têxtil inglesa em ascensão, que confeccionava tecidos a partir dessa matéria-prima animal, e expropriava violentamente milhares de camponeses (MARX, 2015 [1867]).

Ou seja, com legitimidade jurídica, os grandes proprietários expropriavam o campesinato inglês, se apropriando, violentamente, de suas terras comunais, com o objetivo de explorá-las economicamente. Nesse sentido, como vimos, os cercamentos se caracterizaram, deliberadamente, por um veículo de roubo das terras do povo promovido pelo Estado a favor da burguesia. Os camponeses expropriados, separados violentamente do seu meio de produção (a terra), a partir dos cercamentos parlamentares, eram compulsoriamente expulsos do campo à cidade, vendo-se obrigados a venderem a “si mesmos”, por meio de sua força de trabalho (explorada a partir da mais-valia), aos donos das fábricas, formando, assim, a classe operária (MARX, 2015 [1867]).

Desse modo, a classe capitalista inglesa, à época em ascensão, estabelecia as condições necessárias à denominada acumulação primitiva de capital (compreendida por seu caráter contínuo e permanente)⁸³ e, por conseguinte, ao desenvolvimento do modo capitalista de produção em sua forma “clássica”, transformando, sucessivamente, as relações sociais não capitalistas em relações capitalistas de produção (MARX, 2015 [1867]).

Thompson (1998), ao desenvolver a noção apresentada por Marx, explica que a “grande era dos cercamentos parlamentares”, iniciados no século XVIII, caracterizaram, não apenas, o latente desenvolvimento agrícola capitalista sob domínio inglês na Europa. De acordo com o

⁸³ No capítulo acerca da noção de acumulação de capital, presente neste trabalho, tratamos do assunto detalhadamente e apresentamos a noção de Rosa Luxemburgo (1970 [1913]), acerca do caráter contínuo da acumulação de capital, e a noção formulada, posteriormente, por Backhouse (2018) de “acumulação primitiva contínua”.

autor, esse movimento histórico testemunhou, também, a resistência de sujeitos “impertinentes” e “despeitados” que impunham insistentemente obstáculos aos cercamentos, por meio de acordos que buscavam manter, até o limite, a antiga economia baseada nos costumes (THOMPSON, 1998, p. 95).

Nessa perspectiva, apresentaremos, a seguir, as ideias de Thompson (1998) acerca da noção de costume e a sua relação com a resistência do campesinato contra os cercamentos parlamentares na Inglaterra.

5.6.1 A noção de costume e a resistência camponesa aos cercamentos parlamentares na Inglaterra

Thompson (1998), com o propósito de estabelecer uma relação entre lei e prática agrária, explica a noção de costume. Desse modo, por meio dos costumes de grupos camponeses, historicamente estabelecidos, e a partir do uso comum da terra, encontramos pistas acerca do que poderia ser entendido como o direito costumeiro, ou consuetudinário. De acordo com o autor:

Na interface da lei com a prática agrária, encontramos o costume. O próprio costume é a interface, pois podemos considerá-lo como práxis e igualmente como lei. A sua fonte é a práxis. Num tratado sobre aforamento do final do século XVII, ficamos sabendo que os costumes devem ser interpretados de acordo com a percepção vulgar, porque os costumes em geral se desenvolvem, são produzidos e criados entre as pessoas comuns, sendo por isso chamados *Vulgares consuetudines*. Para Sir Edward Coke (1641), os costumes repousam sobre ‘dois pilares’ – o uso em comum e o tempo imemorial. Para Carter, em *Lex costumarias* (1696), os pilares já eram quatro: a antiguidade, a constância, a certeza e a razão.

‘Pois um costume tem início e se desenvolve até atingir sua plenitude da seguinte maneira. Quando um ato razoável, uma vez praticado, é considerado bom, benéfico ao povo e agradável à natureza e à índole das pessoas, elas o usam e praticam repetidas vezes, e assim, pela frequente iteração e multiplicação do ato, ele se torna costume; e se praticado sem interrupção desde tempos imemoriais, adquire força de lei’. (THOMPSON, 1998, p. 86)

Thompson (1998) explica a noção de costume a partir de práticas imemoriais e do uso comum, defendendo a ideia de que o costume é local, por sua vez, vinculado à terra. Sobre o vínculo do costume com a terra, ilustra o autor: “A terra a que o costume estava vinculado poderia ser uma herdade, uma paróquia, o trecho de um rio, bancos de ostra num estuário, um parque, pastos nas encostas de montanhas, ou uma unidade administrativa maior como uma floresta” (THOMPSON, 1998, 86-87). Ainda de acordo com o autor, os usuários das terras comunais desenvolveram, ao longo do tempo e do espaço, uma rica variedade de sanções e

instituições comunitárias que, por sua vez, impunha limites e restrições ao uso. Ou seja, os usos e os costumes dos camponeses estabeleciam normas e regras de uso dos recursos naturais à sua subsistência⁸⁴.

Nesse sentido, o costume era legitimado de duas maneiras. Thompson (1998) aponta que, em casos menos frequentes, ele era bem definido, por meio de registros em tribunais, levantamentos e regulamentos presentes em uma determinada vila; e que, na maioria das vezes, ele era menos exato, dependendo da renovação contínua das tradições orais estabelecidas entre os grupos sociais que os compartilhavam:

Em casos extremos, o costume era nitidamente definido, tinha força de lei, e (como nos cercamentos) era uma propriedade: é o tema do registro dos tribunais, dos tribunais senhoriais, das compilações dos costumes, dos levantamentos e dos regulamentos da vila. Em condições comuns, o costume era menos exato: dependia da renovação contínua das tradições orais, como na inspeção anual ou regular para determinar os limites da paróquia”. (THOMPSON, 1998, p. 86-87)

Nesse sentido, o costume vigorava por meio de normas e de tolerâncias sociológicas, como também, pela rotina cotidiana de promover o sustento dos camponeses (THOMPSON, 1998). Ainda assim, explica Thompson (1998, p. 90), o “costume agrário nunca foi fato. Era ambiência. Talvez seja mais bem compreendido com a ajuda do conceito de *habitus* de Bourdieu – um ambiente vivido que inclui práticas, expectativas herdadas, regras que não só impunham limites aos usos como revelavam possibilidades, normas e sanções tanto da lei como das pressões da vizinhança”. Os direitos costumeiros dos pobres (camponeses), entretanto, eram reconhecidos ao mesmo tempo em que juízes locais, ao defenderem os interesses dos ricos (proprietários de terras), impunham obstáculos ao seu exercício. Desse modo, as disputas sobre o direito comum se tornavam cada vez mais recorrentes:

Uma petição dos habitantes pobres de Loughton, aldeia contígua à floresta de Waltham em Essex, reivindicava a liberdade de cortar galhos das árvores para lenha. O senhor e a senhora da herdade não discutiram o direito, mas limitaram o seu exercício apenas às segundas-feiras, ‘e se esse dia vem a ser bonito, é uma perda para eles, porque é o dia em que geralmente combinam o seu trabalho com os fazendeiros que os empregam para a semana inteira’, ao passo que antes juntavam lenha em qualquer dia chuvoso em que não houvesse trabalho. Enquanto isso (reclamavam os autores da petição), o senhor e a senhora derrubavam árvores, vendiam troncos, abarrotavam a floresta de gado, aravam os gramados, instalavam viveiros de coelhos, e esses animais estava ‘comendo os cereais verdes e envenenando os prados’. (THOMPSON, 1998, p. 89)

⁸⁴ Nas comunidades tradicionais ribeirinhas, com as quais trabalhamos, não raro, isso também é constatado. A partir de normas e regras de uso comunitário, o grupo confere limites ou restrições ao extrativismo de um determinado pescado, animal de caça ou espécie florestal, dentre outros, a fim de não comprometer a disponibilidade futura ao grupo.

Ao passo que o exercício do uso comum da terra era restringido pelos senhores e senhoras da herdade, os camponeses denunciavam os impactos provocados por eles à sua subsistência, como a derrubada de árvores, a venda de troncos, a abertura de pastos, os prejuízos aos seus cultivos etc. As reivindicações de camponeses pela liberdade de cortar galhos de árvores para lenha, de uso de madeira para construção e conserto de casas, dentre outras atividades (ou seja, as reivindicações camponesas pelo direito de uso comum da terra), se configurava, na Inglaterra do século XVIII, por um cenário cada vez mais conflituoso, travado, não raro, entre “pobres numerosos” e “ricos poderosos”:

As disputas sobre direito comum em tais contextos não eram excepcionais. Eram normais. Já no século XIII, os direitos comuns eram exercidos de acordo com o costume ‘consagrado pelo tempo’, mas as disputas a seu respeito também seguiam formas consagradas pelo tempo. O conflito a respeito de *botes* ou *estover* (madeira para cercas, conserto de casas, lenha) ou *turbary* (turfa para alimentar o fogo) não terminavam nunca; só de vez em quando é que se tornava claramente visível pela ação legal, ou [...] chegava a uma briga entre paróquias contíguas ou a um confronto entre os ricos poderosos e os pobres ‘numerosos’, [...]. Mas não havia floresta ou área de caça no país que não tivesse um episódio dramático de conflito sobre direito comum no século XVIII. (THOMPSON, 1998, p. 91)

Sob a perspectiva do conflito, Thompson (1998) relaciona a noção de costume à noção de luta de classes, demonstrando que, entre classe sociais distintas, o costume se torna veículo de conflito, e não de consenso:

[...] o costume também pode ser visto como um lugar de conflito de classe, na interface da prática agrária com o poder político. Os arrendatários tributários de Sir William Lowther na herdade de Cumberland, em Askham, reclamavam em 1803 que ‘as violações de nosso antigo costume sempre foram muito dolorosas para nós e amargaram muitas horas de nossa vida’. E o dr. Searle comenta:

‘Portanto, o costume não era algo fixo e imutável que tinha o mesmo corpo de significado para duas classes sociais. Ao contrário, a sua definição era altamente variável em relação à posição de classe, tornando-se por essa razão um veículo para o conflito, e não para o consenso’. (THOMPSON, 1998, p. 95)

Durante o século XVIII, como salienta Thompson (1998), os episódios de conflitos acerca do direito comum, em áreas de florestas e de caça, travados entre camponeses e proprietários de terra, surgiam por toda a Inglaterra. Ainda que de maneira menos expressiva, devido, exclusivamente, à resistência de sujeitos “impertinentes” e “despeitados”, que teimavam em não aceitar a apropriação privada de terras comunais, existiam casos em que, a resolução desses conflitos, tribunais locais decidiam a favor dos direitos dos pobres (dos usuários de terras comunais). “É de se perguntar se isso não estaria na origem do processo parlamentar dos cercamentos [...]”, destaca Thompson (1998, p. 94). Para ilustrar o que foi dito,

o autor apresenta dois casos que contribuem à compreensão das motivações dos cercamentos por parte do Parlamento inglês:

O tribunal do chanceler decidiu, num caso em 1689, que a maior parte dos proprietários de terra poderia impor regras e limites a uma terra comunal (sob o pretexto de ‘equidade apropriada e natural’), mesmo que ‘um ou dois arrendatários impertinentes teimassem em não concordar’. Mas ‘um ou dois arrendatários impertinentes’ era um termo legal demasiado indefinido. Em 1706, surgiu um novo caso em Bishop’s Cleeve, em Gloucestershire, onde os proprietários de terra tinham concordado em demarcar quinhentos acres de terras comunais, mas o réu (o pároco local) e nove outras pessoas resistiriam. Evidentemente, isso era mais do que um ou dois sujeitos impertinentes, pois o tribunal decidiu que ‘um direito a terras comunais não pode ser alterado sem o consentimento de todos os grupos ali envolvidos’. (THOMPSON, 1998, p. 94)

Ou seja, ainda que os proprietários de terra pudessem impor regras e limites a uma terra comunal, direito conferido pelo tribunal, havia chances de serem contrariados, caso um grupo (composto por “mais [...] que um ou dois sujeitos impertinentes”) se manifestasse contrariamente à apropriação privada de determinadas terras comunais. O posicionamento de um determinado grupo, contrário à apropriação privada de terras comunais, poderia levar o tribunal a decidir em favor dos camponeses, pois o direito às terras de uso comum não poderia ser alterado sem, antes, todos os grupos ali envolvidos chegassem a um consentimento (THOMPSON, 1998). Desse modo, para que os cercamentos pudessem ocorrer sem mais obstruções, a viabilizar o projeto dos senhores de terras, seria preciso a tomada de uma decisão parlamentar enérgica e decididamente arbitrária.

Thompson (1998), então, remonta à época do primeiro projeto de cercamento previsto como lei parlamentar, em 1710, na Inglaterra, caracterizado por uma medida extremamente impopular. No trecho a seguir, o autor trata também dos movimentos, praticados pelo povo, contrários à apropriação privada e arbitrária das terras comunais na região:

‘o primeiro projeto de lei de cercamento’ foi aprovado no Parlamento em fevereiro de 1710. [...] Foi uma medida decididamente impopular e contestada com muito vigor, tendo contribuído para o rancor que provocou tanto os ataques aos cervos do bispo quando, finalmente, o *blacking* [roubo de caça realizado por homens que pintavam as faces de preto]. Dificilmente seria levado a termo de outra maneira. (THOMPSON, 1998, p. 94-95)

Desse modo, a “grande era dos cercamentos parlamentares”, compreendida entre 1760 e 1820, além de se caracterizar, deliberadamente, pela violenta e arbitrária expropriação de camponeses de suas terras comunais, “comprova não só o frenesi pelo desenvolvimento agrícola, mas também a tenacidade com que sujeitos ‘impertinentes’ e despeitados’ obstruíam

os cercamentos por acordo, resistindo até o fim em favor da antiga economia baseada nos costumes”, a fim de fazer valer os seus direitos comuns (THOMPSON, 1998, p. 95).

Nesse sentido, a partir de Thompson (1998), a noção dos cercamentos ingleses ganha outra perspectiva. Podemos dizer que a origem dos cercamentos parlamentares se deu por meio de uma estratégia violenta de controle social e de expropriação fundiária (legitimada por lei), motivada por interesses econômicos de grandes proprietários de terras, a fim de conter os atos de resistência (contra a apropriação privada de terras comunais), protagonizados por camponeses pobres, na medida em que se violavam, sistematicamente, todos os seus direitos comuns (baseados nos costumes de tempos imemoriais). A compreensão de Marx, de que os cercamentos, em sua forma de lei (“*Bills for Inclosures of Commons*”), promoveriam as condições necessárias ao desenvolvimento do capitalismo inglês, por meio da acumulação primitiva de capital e da exploração do trabalho de milhares de operários nas cidades, expropriados, por sua vez, violentamente do campo, caracterizam, também, as motivações e os resultados dos cercamentos parlamentares na Inglaterra. Entendemos, nesse sentido, a noção dos cercamentos, explicada pelos autores, de modo simultâneo e complementar, ao passo que, Marx, originalmente, a apresenta, e Thompson, posteriormente, a desenvolve.

A seguir, demonstraremos como a noção de cercamentos pode ser entendida atualmente.

5.6.2 Os cercamentos de hoje

Coadunando-se com os autores acima citados, Fatheuer (2014) defende a ideia de que, ainda nos dias de hoje, os cercamentos sejam compreendidos a partir dos movimentos que transformam áreas de uso comum em áreas de propriedade privada. Esses movimentos, de acordo com o autor, ocorrem, historicamente, a fim de atender ao avanço e à extensão da agricultura capitalista no mundo, e, atualmente, ocorrem, de maneira cada vez mais frequente, a atender diversos outros modos de exploração privada da terra (FATHEUER, 2014).

Relacionando o processo histórico, sobre a noção dos cercamentos acima descrita, aos processos de expropriação em curso no mundo, a partir da contínua expansão da agricultura capitalista e do avanço de grandes empreendimentos de exploração mineral, Andrade (2018, p. 415) adverte:

Embora a transformação do campo sob o impacto do mercado global de *commodities* – agrícolas ou de exploração mineral – tenha ampliado a escala da expulsão populacional e impulsionado a migração para as cidades, não se trata de um processo novo, ele é conhecido desde as origens do capitalismo, quando [d]os “*enclosures of the commons*” (cercamentos dos espaços comuns) [...]. (ANDRADE, 2018, p. 415).

Nesse sentido, estudiosos contemporâneos defendem a ideia de que os antigos cercamentos de terras (originados na Inglaterra, ainda sob a transição do feudalismo para o capitalismo, e consagrados como lei no século XVIII) seguem ocorrendo em nossos dias. Sobre a sua atualidade, Penhavel (2011) observa que os cercamentos descritos por Marx, como mecanismo básico à acumulação primitiva de capital e, conseqüentemente, ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, “não deixaram de atuar como componentes do capitalismo na acumulação avançada. Trata-se do que vem sendo chamado por estudiosos de ‘novos cercamentos’, fenômenos de expropriação observáveis tanto em países pouco desenvolvidos quanto naqueles de desenvolvimento mais avançado” (PENHAVAL, 2011, p. 2). Desse modo, entendemos que os “novos cercamentos” se caracterizam pelo permanente processo de expropriação de camponeses, ainda em curso no mundo, provocados pela transformação de áreas de uso comum em áreas de propriedade privada, e pelo seu funcionamento como mecanismo básico à “acumulação primitiva contínua” de capital, nos termos de Backhouse (2018). Rolnik (2015), tratando da atualidade dos cercamentos no mundo, explica que a expansão global das formas de produção capitalistas e de consumo reproduzem, sistematicamente, a expulsão de camponeses de suas terras e provocam os sucessivos movimentos de migração às cidades, processo conhecido desde as origens do capitalismo, por meio dos primeiros cercamentos de terras na Inglaterra, e que continuam em curso no planeta.

Aproximando a discussão à Amazônia, verifica-se que povos e comunidades tradicionais reproduzem, permanentemente, relações de produção não capitalistas. Não raro, parte desses grupos são ameaçados pelo capital, pelo interesse econômico que avança sobre os seus territórios tradicionalmente ocupados. Esse avanço se daria nos moldes dos antigos cercamentos. Nesse sentido, Silva (2020), referindo-se ao seu recorte de estudo, afirma:

Na Amazônia brasileira, em terras maranhenses e nos tempos atuais, verifica-se que a estrutura fundiária mantém uma relação de profunda semelhança com a situação da Inglaterra pré-capitalista, como se houvesse uma linha de continuidade no tocante ao aspecto do cercamento dos campos [...]. (SILVA, 2020, p. 42).

Desse modo, a autora aproxima a noção dos cercamentos ingleses à apropriação privada, pelo agronegócio, de áreas de uso comum ocupadas por comunidades tradicionais quilombolas, localizadas no Maranhão. Os cercamentos dessas terras, especialmente na região de campos, rios e lagos, que apresentam babaçuais diversos em suas reentrâncias, são realizados por meio de arames farpados robustos, reforçados, e até mesmo elétricos, que evidenciam o propósito de apropriação privada e definitiva dos recursos naturais utilizados pelas comunidades tradicionais quilombolas da região (SILVA, 2020). Assim, ainda de acordo com a autora, os cercamentos

acontecem sob novos arranjos e as suas práticas são reeditadas, provocando, continuamente, o êxodo rural e a venda da força de trabalho de camponeses que, no capitalismo à moda brasileira, não raro, podem ser associados às indignas condições de trabalho análogo à escravidão.

De maneira sintética, Silva (2020) explica o significado dos cercamentos de terras às famílias camponesas, com as quais trabalha, expulsas de suas áreas de cultivos, e destaca que, ao grupo restou, somente, as áreas de extrativismo como única alternativa de sobrevivência:

O processo de cercamento de terras, ou seja, de privatização de terras [...] pelos latifundiários resultou na expulsão dos trabalhadores das áreas em que plantavam suas roças, fazendo cultivos que garantiam a sua sobrevivência, como a mandioca, o milho, o feijão. Essas áreas foram sendo transformadas em pastagens e as famílias [...] foram sendo obrigadas a dedicarem-se à prática do extrativismo, como única forma de garantir a sua sobrevivência. (SILVA, 2020, p. 42)

Acerca dos novos arranjos e das práticas reeditadas à realização de cercamentos de terras na Amazônia, em nosso estudo, verificamos uma forma diferente, embora aparentemente com resultados semelhantes, da qual é descrita por Silva (2020). Motivada, especialmente, pelo interesse econômico de exploração industrial de minério e, mais recentemente, de madeira, entendemos a criação da Flona de Saracá-Taquera, em Oriximiná, a partir da noção do cercamento de territórios tradicionalmente ocupados pelo grupo ribeirinho.

Vejamos, o objetivo de resguardar as áreas de interesse mineral, situadas no interior da Flona, consta desde o seu decreto de criação⁸⁵. As áreas ocupadas centenariamente pelas comunidades tradicionais ribeirinhas foram, significativamente, sobrepostas quando a Flona foi criada. A partir de uma completa invisibilidade, por parte do Estado e das empresas, as comunidades mencionadas sofrem, sucessivamente, diversas tentativas de expropriação territorial. As tentativas de expropriação do grupo ribeirinho são compreendidas por meio das proibições de abertura de pontos de trabalhos (como roçados, casas de farinha etc.) e das proibições de extrativismo de madeira, ambas sujeitas a multas, emitidas pelo órgão ambiental, criminalizando as práticas tradicionais do grupo; além das proibições de acesso e desmatamentos, provocados pelas empresas mineradora e madeireira, sobre territórios tradicionalmente ocupados pelas comunidades ribeirinhas há diversas gerações. Por fim, essas

⁸⁵ Como exposto neste trabalho, de acordo com o Decreto nº 98.704, que criou a Floresta Nacional de Saracá-Taquera, em seus artigos 2º e 4º, respectivamente: “As atividades de pesquisa e lavra minerais autorizadas já em curso ou consideradas reservas técnicas na área da Flona, ora criada, não sofrerão solução de continuidade, [...]”; “Fica excluída do presente Decreto, a área de 1.884ha, denominada Almeidas, de propriedade da Mineração Rio do Norte, [...]”. Devemos ressaltar que a área de 1.884 hectares, denominada Almeidas, que consta no artigo 4º do decreto de criação da Flona, corresponde a parte do castanhal Almeidas, historicamente utilizado pelas famílias ribeirinhas, que foi completamente desmatado, pela MRN, para que a bauxita fosse explorada de seu subsolo, durante a primeira década dos anos 2000.

tentativas de expropriação das comunidades, promovida pelo Estado, lançam, compulsoriamente, ribeirinhos no mercado como trabalhadores da mineração e/ou da madeireira. Contudo, entendemos que o ribeirinho não deixe de pertencer à classe camponesa, pois esses trabalhos assalariados são de caráter acessório e/ou temporário, servindo para auxiliar, por meio da renda monetária, a manter a qualidade de vida de sua família.

As concessões de grandes porções de florestas destinadas às empresas de exploração industrial de recursos naturais (localizadas no interior da Flona), sobrepostas às áreas de ocupação das comunidades tradicionais ribeirinhas, se caracterizam por uma espécie de “privatização” de territórios tradicionalmente ocupados. Podemos dizer que o desmatamento do castanhal Almeidas e da serra do Aramã (áreas de extrema importância, para as comunidades ribeirinhas, à prática do extrativismo de castanha e de outros produtos florestais diversos, respectivamente), provocados pela MRN, e a degradação florestal, provocada pela madeireira, também em áreas de extrativismos diversos das comunidades, dentro dos limites da Flona, se caracterizam pelo cercamento de territórios tradicionalmente ocupados por famílias ribeirinhas sob o regime de uso comum dos recursos naturais. Nesse sentido, coadunamos com a ideia de que o capital se configure enquanto “dono” dessas áreas (por meio de uma espécie de “privatização” dos territórios tradicionalmente ocupados, a partir das concessões), sujeitando, desse modo, os ribeirinhos por meio da apropriação privada de seus territórios.

Nessa perspectiva, como foi dito, entendemos o cercamento em territórios tradicionalmente ocupados, a partir da criação da Flona de Saracá-Taquera e de suas concessões minerais e florestais, ao se caracterizarem como vetores de expropriação de comunidades tradicionais ribeirinhas, funcionando, assim, como um mecanismo implacável à acumulação primitiva contínua na região, nos termos de Backhouse (2018). Por meio dos cercamentos, como salienta Thompson (1998), além de se constatar o avanço do capital, se constata, também, os seus movimentos contrários. Esses movimentos contrários, protagonizados pelas comunidades tradicionais ribeirinhas na luta para fazer valer os seus direitos territoriais, compreendidos a partir dos diálogos estabelecidos com o Ministério Público Federal (MPF), com o Ibama, de articulações com agentes externos ao grupo, como pesquisadores universitários e organizações que apoiam as suas lutas, dentre outras maneiras, como veremos adiante, são caracterizados pela resistência e pelas negociações que buscam obstruir o avanço das empresas.

Podemos aproximar a noção de costume e de sua legitimidade, às comunidades ribeirinhas estudadas, enquanto direitos comuns e consuetudinários, desenvolvida por Thompson (1998), por meio do que Almeida (2009) denominou de acordos tácitos e/ou regras

explícitas. A partir de suas próprias normas e regras de usos, estabelecidas ao longo de gerações, as comunidades ribeirinhas fazem a gestão do uso comum de seus recursos naturais, caracterizada por práticas imemoriais e pelo uso comum da terra. No sistema de uso comum das florestas, igarapés, rios e lagos, nenhum comunitário responde pelo controle e pelo uso exclusivo de um determinado recurso importante ao sustento de toda a comunidade. Assim, por meio do controle coletivo, os recursos podem ser acessados livremente, embora estejam sujeitos a restrições comunitárias que possam delimitar o seu uso por alguma razão (ALMEIDA, 2009). Isso pode ser observado quando se constata a escassez de um determinado animal de caça, pescado, ou quando a safra de algum produto coletado na floresta apresenta-se de modo menos satisfatório.

Nesse sentido, a partir dos costumes baseados no uso comum e nas práticas espaciais historicamente estabelecidas, de modo sucessivo entre as diversas gerações de famílias ribeirinhas, as comunidades com as quais trabalhamos apresentam uma relação legítima, dialógica com o direito comum e/ou consuetudinário, que deveria ser reconhecida pelo Estado, como prevê a lei do Snuc⁸⁶, quando da criação da Flona de Saracá-Taquera. Desse modo, as comunidades ribeirinhas de Oriximiná deveriam ser reconhecidas no PM da Flona, em sua Zona Populacional. Contudo, o não reconhecimento dessas comunidades, sistematicamente invisibilizadas pelo Estado, as coloca em uma situação permanentemente de luta para fazer valer os seus direitos territoriais em florestas, igarapés, rios e lagos que, hoje, são parte da Flona. Desse modo, como exposto, entendemos os cercamentos em territórios tradicionalmente ocupados pelas comunidades tradicionais ribeirinhas, a partir da criação da Flona de Saracá-Taquera e de suas concessões minerais e florestais.

Agora, apresentaremos uma análise situacional a partir dos avanços de exploração de recursos naturais (minerais e madeireiros), dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera, sobrepostos aos territórios tradicionalmente ocupados pelo grupo ribeirinho. Inicialmente, trataremos da exploração da serra do Aramã, região amplamente ocupada pelas comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi e, posteriormente, trataremos da exploração madeireira, sobreposta às comunidades ribeirinhas do lago Sapucuá. A partir dos respectivos avanços do capital, apresentaremos, também, os seus desdobramentos, a partir das ações de resistência do grupo ribeirinho.

⁸⁶ Como vimos no capítulo acerca de Florestas Nacionais, o Snuc, em seu artigo 17, “admite” as ocupações humanas, dentro de Flonas, que a habitam desde sua criação.

6 O ESTUDO DE CASO: UMA BREVE ANÁLISE SITUACIONAL

6.1 A SERRA DO ARAMÃ

Abriremos esta seção apresentando a situação da serra do Aramã. Para as comunidades ribeirinhas em estudo, essa serra e as suas proximidades representavam importantes áreas de extrativismo em geral e de subsistência, auxiliando, inclusive, na renda monetária do grupo, com a venda de produtos florestais silvestres, como frutos, resinas, dentre outros. Para a empresa mineradora, a serra do Aramã representa um estoque de bauxita, denominado de “platô”, já explorado, em sua maior parte, durante a pandemia da Covid-19. Parte dos 345 hectares de florestas que conformavam a serra do Aramã eram utilizadas por 154 famílias das comunidades ribeirinhas São Francisco, São Tomé, São Sebastião e Espírito Santo (localizadas no lago Maria Pixi). Em junho de 2020, a partir de cálculos realizados em imagens de satélite, 206 hectares dessa área já haviam sido desmatados (BENVEGNÚ, 2020, p. 5).

Em dezembro de 2018, o Ibama concede a Licença de Operação (LO) 1.472/2018 para que a empresa mineradora inicie a sua atividade na serra do Aramã. Sem haver consulta ou qualquer informação prévia às comunidades, os moradores locais percebem a presença da empresa a partir dos ruídos gerados pelo seu amplo maquinário. Na luta pelos seus direitos, a Acplasa e a Acomtags buscam o apoio da CPI-SP (BENVEGNÚ, 2020, p. 5-6).

No dia primeiro de março de 2021, a CPI-SP enviou um ofício à Direção de Licenciamento Ambiental do Ibama (Dilic/Ibama) com o objetivo de solicitar a instauração de “procedimento para averiguar a pertinência de inclusão de novas condicionantes socioambientais na LO [Licença de Operação] 1.472/2018” a fim de contemplar as comunidades ribeirinhas São Francisco, São Tomé, São Sebastião e Espírito Santo com “medidas que possam mitigar os impactos da atividade minerária”.

O documento refere-se ao início das atividades de exploração da serra do Aramã. A MRN, segundo o ofício, não realizou “qualquer comunicado sobre o início dessa operação de maneira que os ribeirinhos foram surpreendidos pelas máquinas trabalhando na região”.

Não demorou muito para que o ICMBio/Trombetas enviasse, em 19 de março de 2021, resposta à Dilic/Ibama quanto à solicitação realizada pela CPI-SP. A Informação Técnica nº 5/2021 do ICMBio teve como objetivo “responder ao questionamento do IBAMA sobre a existência de atividade extrativista por comunidades ribeirinhas na área de operação do Platô Aramã”. O ICMBio foi categórico ao afirmar a ausência dessas atividades por parte das comunidades, como podemos observar no seguinte trecho do documento: “não há evidências do uso e ocupação das comunidades São Francisco, São Tomé, São Sebastião e Espírito Santo

no interior da Floresta Nacional Saracá Taquera pelo menos não até o ano de 2018” (Informação Técnica nº 5/2021 ICMBio/Trombetas, p. 2).

Contraditoriamente, no final do mesmo documento, o ICMBio afirma que seria necessário realizar estudos antropológicos para que se possa confirmar o uso tradicional, ou não, daquelas áreas por parte das comunidades ribeirinhas, a fim de avaliar os possíveis impactos passíveis de mitigação no processo de licenciamento. Como podemos constatar na seguinte passagem:

Entretanto, ressalta-se que a tradicionalidade e dependência econômica de populações aos recursos extrativistas necessita de um arcabouço de estudos antropológicos e/ou socioambientais para afirmação ou negação categórica da existência de possíveis impactos passíveis de mitigação em processos de licenciamento. (Informação Técnica ICMBio/Trombetas nº 5/2021, p. 4)

A seguir, apresentaremos uma breve análise documental acerca do licenciamento ambiental de exploração da serra (platô) do Aramã. Como se verá, as comunidades tradicionais ribeirinhas, que ocupam tradicionalmente a região, foram sumariamente ignoradas.

6.1.1 Análise documental: o licenciamento ambiental de exploração mineral do platô Aramã

A partir do estudo realizado pelo autor Vinícius Cosmos Benvegnú, publicado em 2020, intitulado “A mineração no platô Aramã: licenciamento ambiental em análise”, apresentaremos brevemente os documentos para que a MRN obtivesse a Licença de Operação nº 1.472, concedida pelo Ibama, em dezembro de 2018.

O respectivo estudo analisou os seguintes documentos: “Estudo de Impacto Ambiental – Mineração de Bauxita nos Platôs Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco”, realizado pela Brandt em 2007; “Plano Básico Ambiental do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Aramã”, realizado pela STCP em 2012; “Análise Técnica do Processo de Licenciamento Ambiental do Projeto Zona Leste com Relação às Comunidades Ribeirinhas do Projeto Agroextrativista Sapucaá-Trombetas”, realizado pela Golder em 2019 e a Licença de Operação nº 1472/2018 – Platô Aramã concedida pelo Ibama em 2018. O principal objetivo do estudo de Benvegnú (2020, p. 13) foi o de verificar se os respectivos documentos mencionam e abordam “as comunidades ribeirinhas de São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião nos impactos ambientais decorrentes da atividade de lavra minerária de bauxita no platô Aramã e nas medidas mitigatórias e compensatórias”. A seguir, apresentamos um breve resumo.

6.1.1.1 Estudo de Impacto Ambiental (EIA)

O EIA “é a peça técnica que instrui os processos de licenciamento ambiental para empreendimentos industriais, minerários e extrativistas” com o objetivo de “apontar os impactos que o empreendimento irá causar no ambiente e apresentar as medidas mitigatórias e compensatórias do mesmo” (BENVEGNÚ, 2020, p. 13).

O EIA – Mineração de Bauxita nos Platôs Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco” realizado, em 2007, pela empresa Brandt Meio Ambiente Indústria Comércio e Serviços Ltda. faz parte do empreendimento da MRN e contempla os seis platôs mencionados a serem explorados como lavras minerais de bauxita pela empresa.

Segundo Benvegnú (2020, p. 15), “as comunidades em questão foram obliteradas em todo o estudo”. O EIA menciona brevemente que a comunidade ribeirinha mais próxima ao platô Aramã encontra-se a 12 quilômetros de distância (comunidade Boa Nova), e que as áreas que compreendem as lavras minerais são “desprovidas de qualquer ocupação humana” (BRANDT, 2007, p. 546, *apud* BENVEGNÚ, 2020, p. 14).

O autor destaca o equívoco apresentado pela empresa quando se tenta compreender o padrão de ocupação das comunidades ribeirinhas, como podemos observar na seguinte passagem de Benvegnú (2020, p. 16):

O EIA leva em conta como território apenas a noção que representa a nucleação habitacional de uma comunidade, mais comumente conhecida como “centro comunitário”. No entanto, conforme foi mencionado na introdução deste trabalho, as comunidades da região da Flona Sacará-Taquera possuem uma dinâmica territorial comum que leva em conta os pontos de morada, os pontos de trabalho, além de circularem por um vasto território a fim realizar suas atividades econômicas como o plantio de roças e o extrativismo de produtos florestais e os locais para caça, pesca e extrativismo.

Quando insistimos em não compreender o padrão das ocupações ribeirinhas em questão, as conclusões contraditórias tornam-se, na maioria das vezes, regra, como podemos constatar no trecho de Benvegnú (2020, p. 16) retirado originalmente de Brandt (2007, p. 619):

A conclusão do item ‘5.3.5.5 – Utilização econômica dos produtos florestais nas áreas dos platôs’, é mais enfática em reafirmar a ‘ausência’ da presença e do uso dessas populações sobre essas áreas, ‘concluindo, verifica-se que as áreas dos platôs em foco não se interagem com as comunidades do entorno, sob o ponto de vista da utilização econômica de seus produtos florestais, onde a castanha vem se pondo como o principal e único produto sistematicamente coletado.’ (BENVEGNÚ, 2020, p. 16 *apud* BRANDT, 2017, p. 619)

A contradição torna-se gritante no momento em que a empresa afirma não haver interação entre as “comunidades do entorno” e os platôs estudados, concluindo que “a castanha [encontrada nas áreas dos platôs] vem se pondo como o principal e único produto

sistematicamente coletado”. Se a castanha é o principal produto “sistematicamente coletado”, essa assertiva, por si só, confirma a interação entre as comunidades e essas áreas de platôs. Contudo, pelo que se apresenta, a empresa insiste em não reconhecer essa realidade.

Sobre as atividades extrativistas praticadas pelas “comunidades que dela[s] se valem”, “o estudo afirma que a implantação da lavra minerária de bauxita nos platôs estabelecidos irá causar impactos significativos” (BENVEGNÚ, 2020, p. 21). Como podemos constatar no seguinte excerto:

‘as comunidades que tradicionalmente usufruem da atividade extrativista para seu sustento e para geração renda [sic] a partir da comercialização dos produtos da floresta tornam-se os principais influenciados ao perderem a oportunidade de se ter uma alternativa econômica. A perda de potencial econômico de produtos florestais representa então um impacto potencial negativo do empreendimento, de intensidade alta e abrangência local, conferindo-lhe uma significância crítica’ (Idem: 673). (BRANDT, 2007, P. 673 *apud* BENVEGNÚ, 2020, p. 2)

Contudo, o Estudo isenta a empresa de suas responsabilidades alegando que, as áreas de platô (áreas florestais), todas inseridas dentro dos limites da Flona, “têm sua utilização condicionada às diretrizes e normas de seu plano de manejo [PM da Flona] e incluem essas comunidades nas possibilidades de uso permitidas” (BRANDT, 2007, p. 673 *apud* BENVEGNÚ, 2020, p. 21). Afirmando assim que, as negociações dos usos permitidos incluem as comunidades e estão em curso. Como se dará o uso desses recursos é de responsabilidade, somente, do órgão gestor da Flona (o ICMBio) e as comunidades ribeirinhas, segundo o EIA (BENVEGNÚ, 2020, p. 21).

Novamente, apresentando argumentos contraditórios e sem explicar detalhadamente como, o “impacto potencial negativo” considerado de “intensidade alta” e “significância crítica”, transforma-se em um de “significância marginal”, podendo ser revertido “em médio e longo prazo”. O potencial de uma futura utilização florestal das áreas afetadas a partir de “ações de reabilitação florestal das áreas degradadas” é defendido aqui. Entretanto, não se diz detalhadamente como, tampouco quantos anos serão necessários para que essa recuperação florestal aconteça (BRANDT, 2007, p. 673 *apud* BENVEGNÚ, 2020, p. 21).

Ao avaliar os possíveis impactos sobre os recursos hídricos da região a partir das atividades de lavra, sobretudo com as construções de infraestruturas necessárias para escoar-se o minério, o EIA afirma:

‘apresentam potencial de alagamento, por meio de aterros’ (Idem: 647), que acarretaria no represamento de determinadas áreas seja nos períodos de chuva ou até mesmo de forma permanente, acarretando, ‘alterar a dinâmica hídrica da drenagem, bem como causar uma alteração no sistema sedimentológico, por meio de assoreamento dos cursos d’água a montante destes locais de transposição, o que pode

também alterar a qualidade das águas e perda de área de vazão' (Idem: 647). (BRANDT, 2007, p. 647 *apud* BENVEGNÚ, 2020, p. 17).

Com isso, o Estudo assume que “o impacto potencial é considerado de intensidade alta”, podendo abranger “a área de entorno”, fazendo com que o impacto seja “classificado como de significância crítica, incidência direta e tendência a progredir, pois ocorrerão alterações cumulativas” (BRANDT, 2007, p. 647 *apud* BENVEGNÚ, 2020, p. 17).

Como medidas mitigatórias para os impactos acima descritos, o EIA apresenta a implantação de bueiros e drenagem de estradas, reduzindo-os a de média intensidade. A preocupação da empresa é a de que o “impacto real” se mantenha “dentro dos padrões legais”, acreditando nas medidas mitigatórias propostas para garantir essa condição (BENVEGNÚ, 2020, p. 17).

De acordo com Benvegnú (2020), o EIA ignora a presença das comunidades ribeirinhas na região de abrangência do platô Aramã e com isso, as possíveis consequências que os impactos nos recursos hídricos poderão lhes trazer. Com a palavra, o autor:

O item ‘5.3.7 – Caracterização dos usos da água na área de influência do projeto’ segue o mesmo padrão de negação afirmando, ‘especificamente à área do empreendimento, como não há nenhum tipo de ocupação humana, o uso da água se restringe à manutenção do ecossistema local’ (Idem: 627). (BRANDT, 2007 *apud* BENVEGNÚ, 2020, p. 16).

O fato de o EIA não mencionar as comunidades São Francisco, São Tomé, São Sebastião e Espírito Santo, localizadas a sudeste do platô Aramã, as exclui de qualquer possibilidade futura em lidar com os possíveis impactos ambientais que a atividade minerária poderá causá-las. Segundo Benvegnú (2020, p. 16), “em virtude de nem mencionar as comunidades [...] o EIA desconsidera impactos ambientais e as possíveis mitigações e compensações que a atividade de lavra minerária pode acarretar para essas populações”.

A partir do respectivo EIA, podemos imaginar o resultado do próximo documento apresentado.

6.1.1.2 Plano Básico Ambiental (PBA)

O “Plano Básico Ambiental do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Aramã, Porto Trombetas, Oriximiná, PA – Relatório Final 03MRN00211TR1” faz parte do empreendimento da MRN e, em tese, foi produzido com o objetivo de estabelecer, detalhadamente, as ações das medidas mitigatórias e compensatórias dos impactos oriundos da atividade minerária.

Esse documento foi realizado pela STCP Engenharia de Projetos Ltda em 2012, e, analisado por Benvegnú (2020) com o intuito de “observar se nele estão previstas ações

mitigatórias e compensatórias que contemplassem as comunidades ribeirinhas de São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião” (BENVEGNÚ, 2020, p. 23).

Importa ressaltar que, igualmente ao EIA, o PBA não menciona as comunidades ribeirinhas contempladas com as ações de mitigação e compensação. Segundo Benvegnú (2020, p. 24-25), “em vários momentos o texto do PBA usa de artifícios retóricos que pouco indicam a relevância das ações”. Observa-se o “caráter generalista das ações de mitigação e compensação” do documento (Idem).

Sem mais, trazemos, resumidamente, as constatações e reflexões de Benvegnú (2020, p. 26-27) acerca do PBA analisado, no que diz respeito a sua estratégia e falta de profundidade:

Dessa forma, vemos que, uma vez mais, as comunidades ribeirinhas São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, foram obliteradas do documento que prevê as ações mitigatórias e compensatórias. A ausência de menção pode apontar duas reflexões possíveis. Primeira, a continuidade da estratégia adotada no EIA, que embasa este PBA, onde as mesmas comunidades não foram mencionadas. Segunda, a falta de profundidade e diálogo com essas comunidades no momento da elaboração do PBA.

6.1.1.3 Análise técnica apresentada pela MRN

A “Análise Técnica do Processo de Licenciamento Ambiental do Projeto Zona Leste com Relação às Comunidades Ribeirinhas do Projeto Agroextrativista Sapucaá-Trombetas”, realizada em 2019 pela Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda., buscou evidenciar que os documentos necessários para se obter o licenciamento ambiental (EIA e PBA) contemplaram as comunidades ribeirinhas São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo.

Segundo Benvegnú (2020), o presente documento, que teve como base o EIA (impactos previstos) e o PBA (mitigações e compensações) já apresentados, corroborou com as lacunas demonstradas ao longo desta seção. Com a palavra, o autor: “Por exemplo, na ‘Avaliação de Impactos’, quando menciona os impactos nos recursos hídricos, não é apresentado nada de novo, mas corrobora que os impactos avaliados dizem respeito apenas ao meio físico” (BENVEGNÚ, 2020, p. 28).

Ainda de acordo com Benvegnú (2020), o presente documento confirma os apontamentos de sua análise: o Estudo de Impactos Ambientais e o Plano Básico Ambiental invisibilizaram e suprimiram as comunidades ribeirinhas São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo de seus textos.

Por fim, trazemos as últimas reflexões de Benvegnú (2020, p. 29) acerca do documento apresentado, onde o autor deixa claro a estratégia encontrada em todos os documentos até agora:

No item ‘Considerações Finais’ da apresentação, a análise reafirma a contradição inerente a todo o processo perante essas comunidades, que é afirmar que elas estarão sendo beneficiadas, mas não são mencionadas em nenhum momento, apenas em designações genéricas: O PBA do Platô Aramã (STCP, 2012) – o mais próximo das quatro comunidades alvo deste estudo – definiu ações direcionadas a essas comunidades, não especificando quais. As comunidades a serem beneficiadas pelos programas socioambientais foram identificadas como: ‘comunidades dos municípios na área de influência’, ‘comunidades do entorno’, ‘comunidades ribeirinhas’, ‘comunidades locais’, dentre outras formas similares. (BENVEGNÚ, 2020, p. 29).

Se a situação das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi já estava difícil, diante da invisibilidade imposta a elas pela empresa mineradora, as coisas ficariam, ainda, pior. A seguir, apresentaremos uma operação de fiscalização realizada pelo ICMBio, demonstrando, agora, como o Estado entrou em cena.

6.2 A OPERAÇÃO CAIPORA

A partir da Informação Técnica nº 5/2021, o ICMBio descreve uma ação de fiscalização, realizada em 16 de março de 2021, denominada “Operação Caipora”, no lago do Maria Pixi. Essa localidade abrange as seguintes comunidades ribeirinhas: São Francisco, Espírito Santo, São Sebastião e São Tomé.

A operação teve como objetivo averiguar o desmatamento e a retirada ilegal de madeira no PAE Sapucuí-Trombetas “em atendimento a denúncias e questionamentos dos Ministérios Públicos Federal e Estadual” (Informação Técnica nº 5/2021 ICMBio/Trombetas, p. 2). Contudo, os agentes deparam-se com a “instalação de áreas de moradia e de outras benfeitorias produtivas como roçados, pequenas pastagens e casas de farinha” nas proximidades da serra do Aramã e no entorno imediato da Flona de Saracá-Taquera (Idem).

As fotografias a seguir demonstram as práticas tradicionais de extrativismos e cultivos dos moradores locais. Na construção de suas casas de farinha, observa-se o uso de madeira e palha. Em suas práticas agrícolas, observa-se roças e cultivos de mandioca, banana, hortaliças, dentre outras frutíferas.

Figura 1 — Roças, plantios, casas de farinha (dentre outros) dos moradores autuados durante a operação Caipora.



Fonte: Informação Técnica nº 5/2021, ICMBio/Trombetas, 2021.

Acreditando atender aos objetivos de tal operação, os agentes do ICMBio multaram os moradores locais que detinham roça e/ou praticavam extrativismo de madeira no local. Os moradores tiveram os seus pertences de trabalho apreendidos e foram ordenados a desocupar as áreas embargadas em 90 dias a contar da data da autuação.

A partir do relato de Jesi Ferreira de Castro, até então coordenador da comunidade São Francisco, podemos observar a forma violenta com a qual se deu essa operação:

O ICMBio multou o pessoal no São Tomé e no São Sebastião. [...] Multaram eles e cortaram toda essa madeira desse pessoal. Levaram motosserra, levaram terçado. Com o que o pessoal trabalha, eles levaram. [...] Ainda disseram para eles, que eles iam dar trinta dias [período para que os autuados entrem com recurso] para eles saírem de lá de cima da terra. Aí nós estamos lutando para ver se consegue deixar esse pessoal lá, e baixar essa multa deles aí. Foi assim a situação. [...] O que tinha de madeira tirada que estava na beira do ramal, eles cortaram tudo, essa madeira aí desse pessoal. (Jesi Ferreira de Castro. Relato gravado em aplicativo de mensagem de voz enviada ao autor em maio de 2021).

Segundo a Informação Técnica nº 5/2021 do ICMBio, o morador mais antigo trabalhando no local chama-se “Vaca”, que disse ocupar a área há seis anos. Os outros moradores disseram ocupar há três. A partir das informações dos moradores (coletadas de

maneira, no mínimo, adversa), não ficou claro se as áreas ocupadas no entorno do da serra do Aramã são recentes, ou se caracterizam a reocupação de antigos sítios familiares.

6.2.1 Relatos dos ribeirinhos do Maria Pixi autuados na Operação Caipora

A coleta de relatos pela CPI-SP, em 24 de março de 2021, atendeu à solicitação da Acomtags. Os ribeirinhos do PAE Sapucuá-Trombetas relataram como foi a operação com o objetivo de subsidiar as tratativas da associação junto à chefia do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Trombetas.

Nessa operação, três ribeirinhos foram multados e autuados, a saber: Pedro Paulo Pinheiro Rocha, Francinael Pimenta da Costa e Jonelson Gemaque Pimenta. A seguir, descreveremos o ocorrido e apresentaremos os seus respectivos relatos.

O relato do ocorrido com o Pedro Paulo Pinheiro Rocha e seu pai, senhor Pedro Sergio Gemaque Rocha, que também foi abordado pelos policiais e os agentes do ICMBio, foi prestado pelo último. O senhor Pedro Sérgio conta que estava no terreno de seu filho, localizado na área da comunidade, próximo ao limite do PAE e fora da Flona, retirando madeira para construir a sua casa. De acordo com ele, os policiais chegaram armados e, por falta de autorização do Ibama para retirar a árvore, lhe aplicaram uma multa de R\$ 8.600,00. Posteriormente, o ribeirinho relata que teve os seus pertences de trabalho apreendidos.

O senhor Pedro Sérgio relata nunca ter sido advertido ou avisado da proibição de uso, além de sustentar que a área trabalhada não faz parte da Flona, e sim do assentamento. Ele se indigna: “Eles [policiais e agentes do ICMBio] não tinham [o] direito de levar o que estava em casa. Entraram na casa de meu filho e pegaram tudo que tinha lá”.

A seguir o seu relato na íntegra:

Eu estava no terreno do meu filho. Eles chegaram lá, era muita polícia, perguntaram se tinha mais parceiros. Disse que era só eu, mas eles não acreditavam. **A área é do meu filho e fica fora da FLONA, na área da comunidade.** Fica mais para cá do pico da Acomtags [PAE Sapucuá-Trombetas]. **Meu filho me deu para eu trabalhar lá. Ele me deu para eu tirar umas madeiras para fazer minha casa, e ele faz a roça dele lá.** Eu pedi a ele para tirar madeiras para a minha casa, para construir a minha casa. Faz uns quatro anos que meu filho faz roça lá. Foi a primeira vez que eu tirei madeira lá. **Eles [ICMBio] nunca tinham me dito nada, nenhum papel, nem advertência. Nunca tinham me avisado nada. Quando eles chegaram lá eu estava tirando a madeira, eles me cercaram.** Eu falei que não era bandido, mas era muito policial, me mandaram entrar dentro do carro. Foi quando meu filho veio e fomos para minha casa, pegaram a motosserra, a gasolina, tudo que eu tinha lá. **Pegaram motosserra, 34 litros de gasolina, meus dois isqueiros, um terçado.** Meu filho não estava comigo na hora, ele tinha ido pegar madeira lá embaixo. Só eu que estava serrando lá. Era madeira dele lá. **Eles chegaram com arma e me levaram para a estrada.** Perguntaram meu nome e eu dei. **Perguntaram se eu tinha autorização do Ibama e eu disse que não, foi por isso que me multaram.** Eles me levaram para a

beira do ramal, aquele que traz de volta para a comunidade. Eles estavam de máscara. **Todos eles armados.** Eram 15 pessoas, um que não estava com farda. Eles me disseram para mostrar meu parceiro, mas não tinha parceiro. Não me mandaram colocar mão na cabeça, não. **Eles me multaram devido à árvore que eu derrubei. O valor foi 8.600 reais.** Ele me explicou que era por causa da árvore. Levaram os dois motosserras, um eu estava usando e outro estava quebrado. **Eles não tinham direito de levar o que estava em casa. Entraram na casa de meu filho e pegaram tudo que tinha lá.** Levaram até o isqueiro. O burrinho do meu filho, só não levaram porque não tinha carroceria no carro. Eles disseram que se tivesse levariam, para o burro trabalhar para eles. A motosserra está difícil receber de volta. Ele não falou para eu não voltar, o terreno é do meu filho, eles falaram com o meu filho. Eu queria meu motosserra de volta, uma delas não era nem minha, era alugada e não tenho como pagar. **Eles cortaram a madeira que eu estava serrando.** Levaram a água que eu tinha pegado e fiquei sem água, derramaram ela. **Não tira muita madeira, é para a gente sobreviver e não está nem na FLONA.** (Relato de Pedro Sérgio Gemaque Rocha, coletado pela CPI-SP em 24 de março de 2021. Grifos nossos).

Figura 2 — Madeira já dividida em tábuas, do senhor Pedro Paulo, cortada por funcionário do ICMBio durante a Operação Caipora.



Fonte: Jesi Ferreira de Castro, 2021.

Pedro Paulo Pinheiro Rocha, filho do senhor Pedro Sérgio, foi multado em R\$ 50.000,00. De acordo com o auto de infração em seu nome, o débito se deu por ele “destruir 10 hectares de floresta nativa, entorno imediato da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente”. Segundo Pedro Paulo, ele foi autuado, somente, devido à abertura de dois roçados – por meios dos mapeamentos preliminares realizados a partir de nossa visita a campo, identificamos o que diz Pedro, mas, não identificamos a área descrita pelo ICMBio⁸⁷. Contudo, ao verificar as coordenadas geográficas que constam em seu auto de infração – 1°51'20.0''S; 56°23'14.0''W –, constatamos que esse ponto não corresponde à área em que Pedro Paulo trabalha, mas, sim, à de Francinael Pimenta da Costa. Ou seja, Pedro Paulo, e o seu pai, foram multados em áreas que nem sequer constam

⁸⁷ O respectivo mapeamento é apresentado ao final da seção seguinte.

corretamente nos documentos emitidos pelo órgão ambiental gestor. Com isso, não sabemos exatamente o local em que se encontra a área autuada – que, segundo Paulo Sérgio, localiza-se fora dos limites da Flona, e de acordo com o ICMBio situa-se no “entorno imediato da Flona”. Pedro Paulo afirma também que, nessa ocasião, uma das áreas multadas em seu nome corresponde ao local em que encontra-se o seu barracão, construído com a finalidade de apoio às atividades de roça e de extrativismo exercidas no centro. Em nosso mapeamento, constatamos que esse local situa-se dentro dos limites do assentamento⁸⁸.

O senhor Francinael Pimenta da Costa, morador da comunidade São Sebastião, foi surpreendido pelos policiais, armados, e funcionários do ICMBio enquanto fazia farinha com sua esposa e sua filha: “Eles [policiais e funcionários do ICMBio] chegaram em casa, cercando toda a área. Um por trás, outro pelo lado com a mão no gatilho do fuzil. Fiquei até sem reação”. Sem saber ainda do que se tratava, Francinael relata que os policiais entraram em sua casa e mexeram em seus pertences.

Além de receber R\$ 40.000,00 em multa por plantar em quatro hectares dentro dos limites da Flona, Francinael foi ordenado a “desmanchar a roça e sair de lá” em 90 dias, e que se não obedecesse, teria a sua casa derrubada posteriormente.

Com mais detalhes, segue o relato do ribeirinho:

Sou da comunidade São Sebastião. Lá onde nós temos fica atrás do São Tomé. Eles colocaram por isso. **Essa área fica dentro da FLONA, eu faço roçado lá, abacaxi que eu planto.** É um roçado do tamanho de 1 “quadro”, esse ano, não chega a dois. Eu plantei um pedaço de capim por causa do cavalo. **Foi uma surpresa quando eles apareceram.** Foi a primeira vez, faz quatro anos que estou lá, e foi a primeira vez. Na área toda lá acho que foi a primeira vez. Além de nós não pegaram mais ninguém, mas ouvi que eles estão atrás de nossos vizinhos. **Quem chegou, primeiro, foi entrando, foi a polícia, eu estava preparando farinha, junto com minha esposa e minha filha.** Ela tem 14 anos. **5 policiais e 4 do ICMBio, eles chegaram em casa, cercando tudo a área. Um por trás, outro pelo lado com a mão no gatilho do fuzil. Fiquei até sem reação. Até o pessoal do ICMBio estava armado.** Um rapaz da comunidade questionou por que eles entraram armados, eles disseram que era trabalho dele, para se defender. Chegaram perguntando se tinha motosserra e espingarda. Eu disse que eu não caço com arma, entraram dentro da roça procurando, mas não acharam nada. Não conseguiram achar nada, só deixaram a multa. **Entraram na minha casa, mexeram em umas caixas.** Minha casa fica no centro ali, fica na beira do roçado, a roça fica do lado do barracão da casa de farinha. Elas ficam dentro da FLONA. Eles estavam usando máscara. Eles foram de manhã e à tarde, à tarde eles voltaram tudo sem máscara. Mas foram menos pessoas do que de manhã. Eram três policiais e três do ICMBio. Eles tinham aplicado a multa, mas eles queriam achar outro rapaz, que estava lá. **Eles me pediram um documento, eu entreguei, nem sabia o que eles queriam.** Achei até que era coisa boa, que eles iam liberar a minha área. **Só depois que eles disseram que era uma multa, eles mandaram eu assinar antes de saber o que era, aí não tive como negar e tive que assinar, eles estavam cercando. Só depois que ele explicou que eu estava em uma área que não podia usar, ele disse que era 5 mil de cada hectare, mas pelo abuso ele disse que era 10 mil.** Meu roçado velho era de três quadros e agora esse novo de um quadro. **Por isso**

⁸⁸ O respectivo mapeamento é apresentado ao final da seção seguinte.

que foi 40 mil. Eu continuo lá, voltei ontem de lá. **Eles me deram 90 dias para eu desmanchar a roça e sair de lá. Eles falaram que se eu não tirasse, que eles iam derrubar minha casa. Me deram trinta dias para procurar o recurso.** (Relato de Francinael Pimenta da Costa coletado pela CPI-SP em 24 de março de 2021. Grifos nossos)

O terceiro ribeirinho autuado na operação chama-se Jonelson Gemaque Pimenta, morador da comunidade São Sebastião. Ele é tio de Francinael. Jonelson também foi abordado na ocasião. Os policiais e agentes do ICMBio conversavam com Jonelson como se fossem os donos da casa, segundo o relato do ribeirinho. Jonelson deixa claro que utiliza a área para plantio de subsistência e que nunca havia sido avisado, formal ou informalmente, da proibição de se trabalhar ali. O auto de infração no valor de R\$ 20.000, em seu nome, justifica-se por “destruir 1,2 hectares de floresta nativa, na Flona Saracá-Taquera, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente”.

Na íntegra, segue o relato do senhor Jonelson Gemaque Pimenta:

A área fica dentro da FLONA já. **Eu uso para roça, plantar macaxeira, abacaxi, algumas plantas. É a roça e a capoeira.** Fiz o roçado ano passado e plantei esse ano, eu já trabalhava com meu sobrinho na roça dele. Esse ano que eu resolvi fazer o meu mesmo na mesma área que ele, que também foi multado. Mas a área nós usa lá há quatro anos. **A área que eu usei não deu nem um hectare.** No cálculo deles deu um absurdo, mas a área é bem pequena. Na medida deles deu 2 hectares. **Eu perguntei para eles, porque era vinte mil [reais] de multa para eu pagar.** Ele disse que se passa qualquer coisa de 1 hectare já dobra a multa. **Ele disse que é 5 mil por hectare, e mais 10 mil do abuso de estar em cima da FLONA.** Eu nunca tinha sido avisado de nada, **nunca recebi aviso por escrito.** Quando eu cheguei lá, meu sobrinho me alertou que estavam atrás de mim. Eu disse que não ia fugir e ia esperar, não fiz nada de errado. Eles chegaram tudo com arma na mão e me pediram para levar no roçado, tinha até drone. Até zombaram de mim quando perguntei do barulho do drone. Ele estava filmando. **A minha casa não é lá, eu fico na casa do meu sobrinho, minha casa é na comunidade, mas meu trabalho é lá.** Eles me encontraram na casa do meu sobrinho. Não foi tirado madeira de lá não. Tem madeira serrada lá, mas de muito tempo atrás, não sabemos nem de quem é. Eles estavam armados, eram três policiais militar e três da ICMBio. **Eles chegaram com máscara, mas tiraram quando chegaram. Ficaram conversando comigo sem. Parecia até que eram dono da casa.** Eles chegaram perguntando se eu era o Jonelson e eu disse que era, foi quando me levaram lá no roçado. Eles me falaram que o roçado tinha dado um hectare e mais um pouco, por isso que dobrou. Eles falaram que iam voltar esses dias no roçado porque estão procurando mais gente ainda. Eles falaram que a qualquer momento iam voltar. Eu voltei lá para fazer farinha com o meu sobrinho eu estava trabalhando com ele. **Eles falaram que eu tenho 30 dias a partir do dia da multa para recorrer senão eu ia ter que pagar a multa. Depois com 90 dias eu tinha que sair da área.** Eu não posso trabalhar lá, se eu quiser pegar a minha mandioca eu tinha que tirar de lá. Ele disse que não posso mexer e tirar a mandioca só quando tiver pronta. Eles não levaram nada meu não. Perguntaram meu endereço, o que eu tinha. Eu disse que morava na comunidade São Sebastião. **É a única área para a gente poder trabalhar, se a gente não trabalhar ali não temos como sobreviver.** Eles nem deixaram a gente falar nada e já foram multar. **Depois que a mineração destruiu a serra eles querem tirar a gente de lá.** (Relato de Jonelson Gemaque Pimenta coletado pela CPI-SP em 24 de março de 2021. Grifos nossos)

Queremos dar destaque a três passagens do relato acima: (i) “A minha casa não é lá [...] minha casa é na comunidade, mas meu trabalho é lá”. Essa frase deixa clara a distinção entre os locais de morada (comunidade) e os locais de trabalho; (ii) “É a única área para a gente poder trabalhar, se a gente não trabalhar ali não temos como sobreviver”. A necessidade do ribeirão em abrir roça para subsistência é imposta aqui (bem como a necessidade de extrativismo de madeira no primeiro relato); e (iii) “Depois que a mineração destruiu a serra [do Aramã] eles querem tirar a gente de lá”. A última frase reclama o esbulho territorial a que estão submetidos os ribeirinhos autuados com as ordens de “se retirar [em] da[s] área[s] ocupada[s] irregularmente no prazo de 90 dias a contar da data da autuação”.

6.3 PONTOS DE TRABALHO, PONTOS DE MORADA E SEDE COMUNITÁRIA (COMUNIDADE)

Com base em pesquisas realizadas com comunidades tradicionais ribeirinhas do mesmo assentamento⁸⁹, e nas informações apresentadas acima, defendemos que as respectivas áreas embargadas correspondem a territórios de uso direto das comunidades mencionadas. Diferentemente dos pontos de morada (situados dentro dos limites do PAE Sapucaá-Trombetas), esses territórios representam os pontos de trabalho (ou de morada temporária): locais onde se caça, pesca, faz roça, produz farinha, coleta-se sementes, frutos, resinas, palha, madeira, dentre outros extrativismos em geral.

Importa ressaltar que, a área total utilizada por determinada comunidade tradicional não se restringe aos pontos de morada, barracão comunitário, igreja ou campo de futebol. Como sabemos, esses pontos representam a “sede comunitária”, o “centro comunitário”, ou simplesmente a “comunidade”. Contudo, existe uma extensa área de uso direto, reconhecida pelos moradores locais como “centro”, que se refere ao centro do mato (a montante dos igarapés), onde situam-se os pontos de trabalho e que hoje são parte da Flona (AFFONSO, 2018).

6.3.1 Por que as comunidades ribeirinhas são representadas por um único ponto?

Para o ICMBio, o simples fato de as sedes comunitárias ribeirinhas localizarem-se, aproximadamente, cinco quilômetros do limite da Flona, “evidencia” o não uso de seu interior

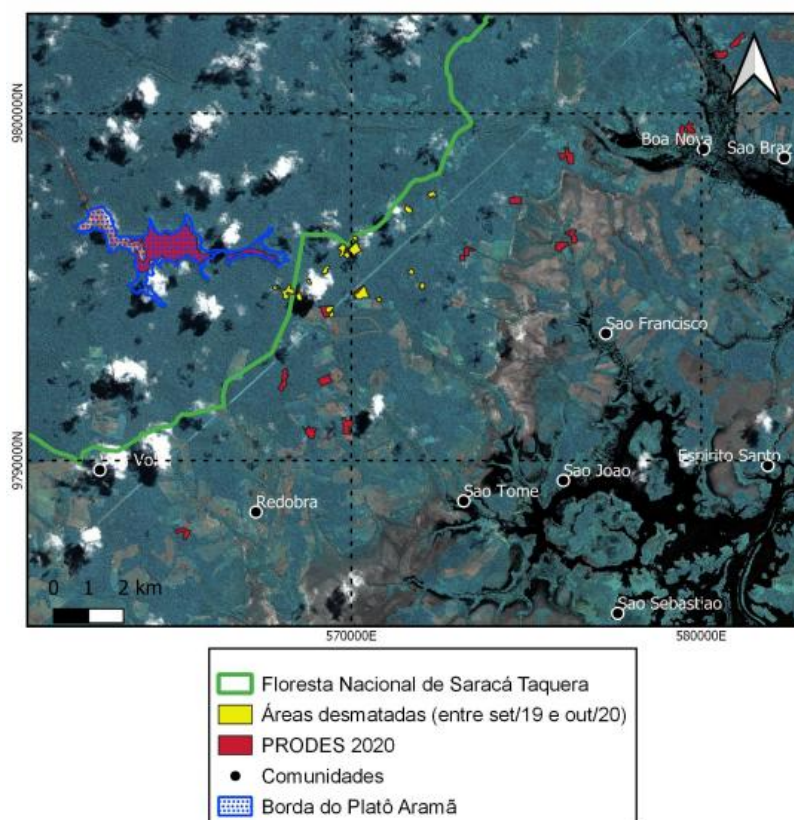
⁸⁹ Ver Nepomuceno (2017) e Affonso (2018) que tratam sobre o assunto na comunidade Acari, e nas comunidades Boa Nova e Saracá, respectivamente.

por parte dos moradores locais. Só não sabemos, baseado em que, o órgão ambiental faz essa assertiva. Portanto, para evitarmos possíveis equívocos, é de suma importância entendermos que o território tradicionalmente ocupado pelas comunidades ribeirinhas locais, deve abranger, no mínimo, os pontos de trabalho, os pontos de morada e as sedes comunitárias.

O ICMBio ao considerar a sede comunitária, as moradas, e os locais de trabalho como parte integrante de um único ponto, situado à margem do lago Maria Pixi, não reconhece as áreas de roça e extrativismos dos moradores locais e formula conclusões precipitadas, como podemos observar adiante:

O mapa [...] retrata um pouco melhor esse contexto, evidenciando que as comunidades citadas no questionamento do IBAMA se localizam a aproximadamente 5 km da Floresta Nacional Saracá-Taquera, ou seja, estão localizadas no entorno da Unidade, bem como o Lago Maria Pixi que dá o nome a toda aquela região. Porém, conforme destacado nos polígonos em amarelo, é possível averiguar que tem havido recentemente uma expansão das áreas desmatadas em direção aos limites da Flona. (Informação Técnica ICMBio/Trombetas nº 5/2021, p. 3)

Mapa 5 — Comunidades ribeirinhas e platô Aramã.



Fonte: Informação Técnica nº 5/2021, ICMBio/Trombetas, 2021.

A partir do mapa acima, elaborado pelo ICMBio, podemos observar que os pontos pretos com bordas brancas, reconhecidos equivocadamente como a área total utilizada pela comunidade, representam somente as sedes comunitárias. Os polígonos amarelos são caracterizados como “alertas de desmatamento na região próxima a área de exploração do Platô

Aramã”⁹⁰ (Informação Técnica nº 5/2021 ICMBio/Trombetas, p. 2). Contudo, como já apontamos, tanto os polígonos vermelhos quanto os amarelos, provavelmente, conferem aos pontos de trabalho das comunidades ribeirinhas presentes no assentamento e no interior da Flona.

Em função da Informação Técnica nº 5/2021 do ICMBio, protocolada ao processo, um segundo ofício foi enviado à Dilic/Ibama pela CPI-SP, no dia seis de abril. Nesse ofício, basicamente, a CPI-SP aponta o relatório elaborado pelo próprio ICMBio junto ao SFB em 2011⁹¹. Esse relatório deixa claro a ocupação e os extrativismos praticados pelas respectivas comunidades no interior da Flona⁹², evidenciando a contradição cometida pelo órgão ambiental gestor no âmbito da última Informação Técnica apresentada.

Para ilustrar o que defendemos, apresentaremos a seguir dois mapas. Ambos foram produzidos a partir de informações georreferenciadas fornecidas, ao longo de 2021, por Jesi Ferreira de Castro, coordenador da comunidade São Francisco. Os mapas encontram-se em estágio preliminar.

O primeiro caracteriza as ocupações ribeirinhas, a partir de suas categorias de usos (pontos de morada, pontos de trabalho e ocorrências), os platôs de bauxita explorados, dentre outras informações. Nota-se que as ocupações ribeirinhas das comunidades Boa Nova e Saracá também constam (dados coletados em minha pesquisa de mestrado), a fim de demonstrar como se dá o padrão de ocupação ribeirinha na região. Sobre esse padrão, Jesi Ferreira de Castro, liderança da comunidade São Francisco, situada no lago Maria Pixi, afirma: “A gente mora aqui ‘fora’ [da Flona], mas o nosso sustento de trabalho é lá na serra do Aramã. O ponto de moradia é aqui fora, mas o ponto de trabalho é lá”.

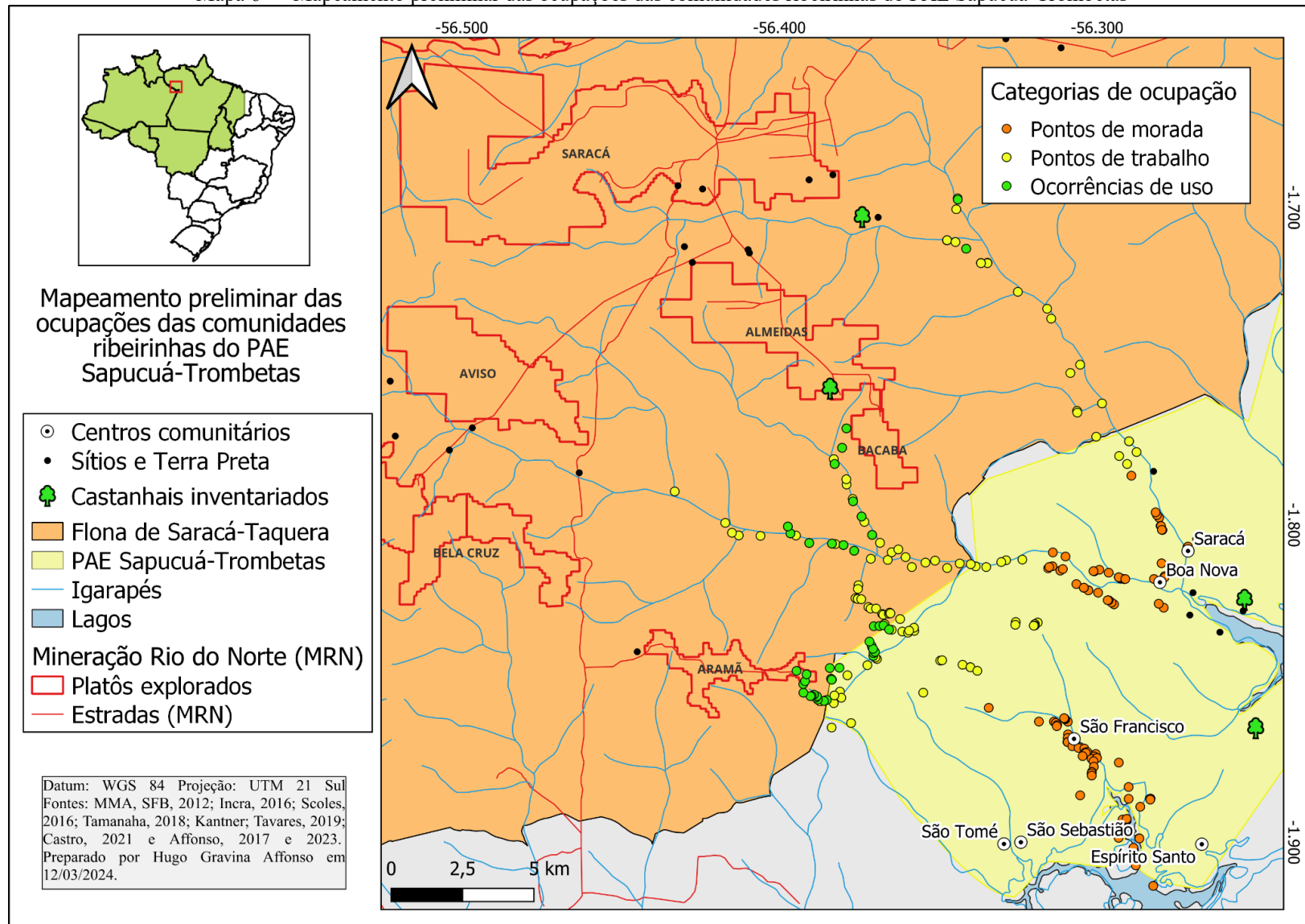
Os pontos de morada (em laranja) representam as casas das famílias ribeirinhas. Os pontos de trabalho (em amarelo) representam os locais em que se encontram as roças, plantios de frutíferas, casas de farinha etc. dos ribeirinhos. Os pontos de ocorrências de uso (em verde) representam os locais em que os ribeirinhos caçam e praticam extrativismos diversos, a saber, de madeira, de palhas, de frutos, de sementes, de resinas, de remédios etc.

⁹⁰ Acreditamos que essa interpretação do órgão ambiental abriu espaço para que a MRN criminalizasse os moradores locais por invasão de terras públicas e desmatamento, como veremos adiante.

⁹¹ Observa-se no ofício que parte dos dados apresentados no relatório de 2011 são também reproduzidos no documento do ICMBio denominado “Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. Volume I – Diagnóstico”, de 2014.

⁹² O apresentaremos no capítulo 9.

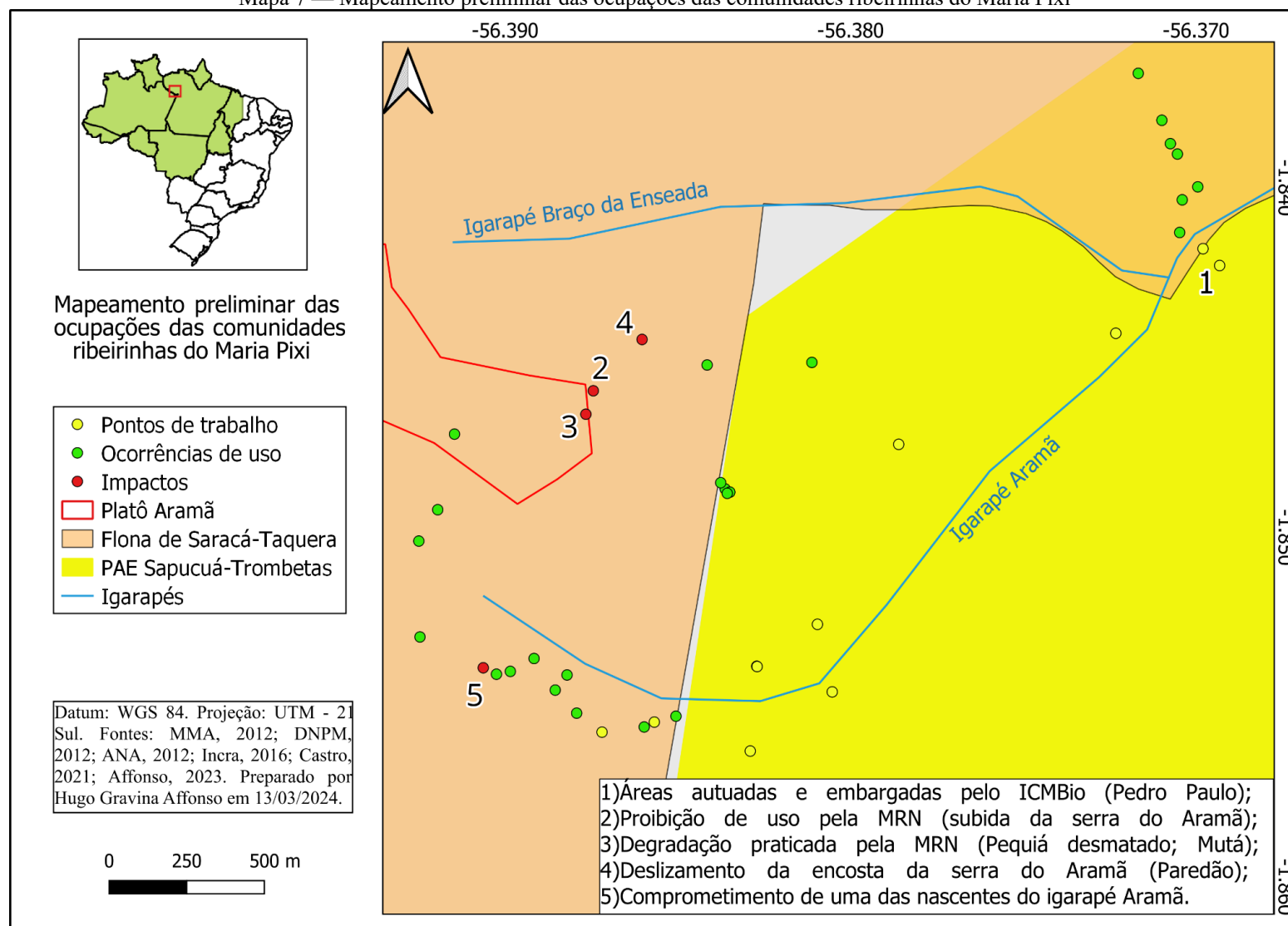
Mapa 6 — Mapeamento preliminar das ocupações das comunidades ribeirinhas do PAE Sapucaá-Trombetas



O segundo mapa, em escala mais detalhada, apresenta as áreas de usos e autuadas durante a Operação Caipora. Inclusive, a partir desse mapeamento, podemos observar que a área autuada em nome do comunitário Pedro Paulo (ponto 1), com construção tradicional de casa de farinha, plantio de bananas e palmeiras de açaí, não consta dentro dos limites da Flona, mas, sim, dentro do assentamento (ver figura 3 adiante) – como constatado a partir dos dados, coletados em campo no mês de fevereiro de 2023, presentes neste mapa. Os pontos vermelhos (denominados de “Impactos”) representam os locais em que se encontram restrições de uso, ou de impactos específicos à exploração mineral da serra do Aramã. O ponto 2 representa o local em que foi colocada uma faixa, pela MRN, proibindo o acesso aos comunitários. Esse local é conhecido pelos ribeirinhos como o acesso de subida à serra do Aramã (ver figura 4 adiante); o ponto 3 representa o local em que existia um antigo pé de pequiá – frutífera amplamente apreciada pelos animais de caça e pelos ribeirinhos – e um mutá⁹³, utilizado por gerações de famílias ribeirinhas para a prática da caça de espera, e que foi desmatado pela empresa mineradora (ver figura 5 adiante); o ponto 4 representa um deslizamento de terra da encosta da serra do Aramã de, aproximadamente, 250 metros, em que fora construído, pela empresa, uma contenção de madeira denominada pelos ribeirinhos de “Paredão”; o ponto 5 representa umas das nascentes do igarapé Aramã que, à época de nosso campo em fevereiro de 2023, a coloração da água apresentava-se semelhante à cor da bauxita. E, por fim, podemos observar o polígono delimitado por linhas vermelhas que representa o platô Aramã, explorado pela MRN, e que corresponde à sobreposição da área de exploração mineral sobre as áreas de caça e extrativismos diversos praticados pelas comunidades ribeirinhas do Maria Pixi.

⁹³ Estrutura construída pelos caçadores, a partir de madeiras de pequeno e médio porte, para a prática da caça de espera.

Mapa 7 — Mapeamento preliminar das ocupações das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi



A seguir, expomos as fotos dos locais representados pelos respectivos pontos que agora foram descritos.

Figura 3 — Área autuada na Operação Caipora (casa de farinha do Pedro Paulo).



Fonte: Jesi Ferreira de Castro, 2021.

Figura 4 — Local de proibição de acesso à subida da serra do Aramã pela MRN.



Fonte: Jesi Ferreira de Castro, 2021.

Figura 5 — Local antigo de caça onde existia o pé de pequiá desmatado pela MRN



Fonte: Jesi Ferreira de Castro, 2021.

6.4 A RESPOSTA DA MRN AO IBAMA

A seguir, destacaremos pontos relevantes e contraditórios trazidos pela MRN a partir do ofício de referência nº 102/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, enviado em 26 de abril de 2021, com o objetivo de fornecer “resposta ao IBAMA sobre a representação da Comissão Pró-Índio de São Paulo – CPI, referente ao licenciamento ambiental do Platô Aramã”.

Segundo a MRN, o EIA do empreendimento Zona Leste (zona que compreende o platô Aramã, dentre outros), elaborado pela empresa, constatou que as atividades extrativistas praticadas pelas comunidades ribeirinhas se restringem aos “extensos” 67.749 hectares do assentamento (PAE Sapucuí-Trombetas), concluindo “que os platôs de mineração, neste caso o Aramã, nunca forneceu serviços ecossistêmicos usufruídos pelas comunidades” (MRN, ofício de referência nº 102/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, p. 2).

Indo na contramão de informações levantadas em relatórios produzidos nos anos anteriores sobre o assunto (pelo próprio ICMBio e SFB, 2011)⁹⁴, a MRN repete alguns equívocos aqui já mencionados:

⁹⁴ Esses relatórios serão apresentados no capítulo 9.

Aliás, a ausência de atividade extrativista sobre a FLONA como um todo e sobre o platô Aramã em particular, também foi atestada pelo ICMBio, através do Ofício SEI nº 132/2021-DIBIO/ICMBio, em vistoria realizada recentemente que assim concluiu ‘não existir evidências do uso e ocupação das comunidades São Francisco, São Tomé, São Sebastião e Espírito Santo no interior da Floresta Nacional de Saracá-Taquera até o ano de 2018’. (MRN, ofício de referência nº 102/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, p. 2-3).

Sobre os ruídos gerados a partir do maquinário à exploração mineral, a empresa afirma que os são praticamente idênticos com, ou sem, a operação da MRN. O detalhe é que essas medições foram realizadas nos centros comunitários, e não nos pontos de trabalho onde os moradores locais praticam a caça⁹⁵, dentre outros extrativismos.

As ocupações ribeirinhas no interior da Flona (construções de casas de farinha, aberturas de roçados etc.) são entendidas pela empresa como “um processo recente e progressivo de ocupação ilegal de áreas públicas, especificamente, invasão da FLONA contíguas ao Platô Aramã” (MRN, ofício de referência nº 102/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, p. 16).

Baseando-se nas autuações e conclusões geradas a partir da Operação Caipora realizada pelo ICMBio, em março de 2021, a MRN, além de não reconhecer os extrativismos praticados pelos comunitários, acusa-os, mais uma vez, de invadir e desmatar florestas públicas.

6.5 O OFÍCIO DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS ENVIADO AO IBAMA

Em 25 de maio de 2021, lideranças das comunidades ribeirinhas São Francisco, São Tomé, São Sebastião e Espírito Santo, respectivamente, Lucilene Amaral Bó, Ideval Rego, Diego Figueiredo Gato e Jarlisson Pontes escreveram à Dilic/Ibama. A referência do documento é o processo nº 02001.001766/2012-79 (Platô Aramã), e agora os ribeirinhos e ribeirinhas solicitam serem ouvidos quanto à exploração do platô Aramã praticada pela MRN.

Em primeiro lugar, as lideranças deixam claro que gostariam de participar do debate sobre as condicionantes da Licença Ambiental do Aramã. Destacam ter conhecimento de que o “Ibama pediu a opinião do ICMBio e da MRN sobre o ofício enviado pela nossa assessoria Comissão Pró-Índio de São Paulo”. Arrematam o parágrafo dizendo: “Queremos que nossa palavra seja considerada também pelo Ibama”.

As lideranças afirmam que utilizavam o Aramã e que se encontram prejudicadas devido à exploração realizada na área. “Sobre os impactos na água e o barulho, só temos o nosso testemunho para dizer que estamos vendo os impactos. A MRN tem seus dados técnicos, mas nós temos a nossa vivência”.

⁹⁵ Como veremos adiante na seção “6.6 A reunião entre as comunidades ribeirinhas e o Ibama”.

É reivindicado ao Ibama a garantia de um “estudo sério e independente” para “verificar quem tem razão, se a MRN ou a gente [as comunidades]”, com o objetivo de apurar a presente situação. As lideranças adiantam que esse estudo já havia sido solicitado à MRN, contudo, foi resolvido solicitar ao Ibama para que o acompanhe em seu processo, o tornando obrigatório, e não entendido como um presente oferecido pela empresa.

Por fim, as lideranças solicitam a oportunidade de realizar uma reunião virtual junto ao Ibama “para que possamos conversar melhor sobre essa situação; para que nossa voz seja ouvida”.

Ao final de abril, quase um mês antes do agendamento de tal reunião, Lúcia M. M. de Andrade, coordenadora executiva da CPI-SP, nos enviou um correio eletrônico sugerindo que elaborássemos, eu e a pesquisadora Ítala Nepomuceno⁹⁶, uma nota técnica em apoio às comunidades ribeirinhas do Maria Pixi para ser utilizada como contraponto aos ofícios apresentados pelo ICMBio e MRN até o momento. A nota técnica foi enviada ao Ibama no dia 21 de junho de 2021 sob o protocolo digital 02001.012689/2021-73 e, felizmente, serviu para introduzir algumas informações relevantes ao Ibama sobre o assunto que seria tratado na reunião apresentada a seguir.

6.6 A REUNIÃO ENTRE AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E O IBAMA

Nós tivemos a oportunidade de participar dessa reunião e a partir da ata elaborada pelo Ibama (SEI/IBAMA - 10243663 - Registro de Reunião, 2021), apresentaremos os principais pontos da reunião virtual que aconteceu no dia 22 de junho de 2021. Devido ao formato virtual imposto pelo momento à época, a reunião contou com a participação de 27 pessoas entre lideranças comunitárias do PAE Sapucúá-Trombetas, lideranças quilombolas, integrantes da CPI-SP, pesquisadores e os representantes da Dilic/Ibama. A saber, Adriano Bezerra, Annelise Nascimento, Ayuni Sena, Heliton Carmo (diretor), Telda Lima (representantes da Dilic/Ibama); Jesi Ferreira de Castro, Lucilene Amaral, Edinaldo (lideranças da comunidade São Francisco); Ideval Rego, Raimunda de Souza (lideranças da comunidade São Tomé); Francelino Pereira, Jarlisson (lideranças da comunidade Espírito Santo); Diego Figueiredo Gato, Rosivaldo Gemaque (lideranças da comunidade São Sebastião); José Domingos Rabelo (seu Zé Maranhão), Maria Rabelo, Fátima Viana (lideranças da comunidade Boa Nova); Guilherme Gemaque (liderança da comunidade Saracá); Aluizio (liderança quilombola da comunidade Tapagem); Augusto Figueiredo, Osvaldo Melo (liderança quilombola da comunidade Pancada);

⁹⁶ À época, doutoranda em Antropologia Social pela Universidade Federal do Amazonas (PPGAS/UFAM).

Redinaldo Alves (liderança quilombola da comunidade Arapucu/Óbidos); Luzia Barros (estagiária/lideranças quilombolas); Lúcia Andrade, Carolina Bellinger (CPI-SP); Ítala Nepomuceno e eu (pesquisadores).

Logo de início, os ribeirinhos destacaram o histórico familiar dos usos tradicionais, como a caça, o extrativismo de madeira (para construção de embarcações, casas e outros usos), e as dificuldades encontradas no momento. Sobre o assunto, Jesi registrou, brevemente, o histórico de ocupação de sua família, na região do Maria Pixi, e a contradição praticada pelo ICMBio ao autuar os ribeirinhos em áreas, historicamente, utilizadas pelos antigos moradores, a partir das seguintes palavras:

Meu avô morreu com 83 anos...nossos bisavôs, o pai do vovô, nós somos de geração muito prolongada aqui. E hoje somos privados de usar a região. Nosso bisavô trabalhava na área da Flona pra lá [dentro dos limites da UC] ... e hoje já é mato. Onde era roçado dos antepassados, já tem itaubeira [espécie florestal amplamente utilizada pelas comunidades para construções navais] para usar de novo. A gente tá há muito tempo morando nessa região. A gente era liberto para fazer o que queria fazer⁹⁷.

Durante a ocasião, os ribeirinhos alegaram também que o desmatamento da serra do Aramã dificultou a prática dos seus respectivos extrativismos (de caça, frutos, dentre outros produtos florestais silvestres). Mencionaram a palavra “fome” e deixaram nítida a insegurança de serem “surpreendidos no local” (devido às operações de fiscalização do ICMBio) e questionaram a qualidade das águas superficiais provindas do platô Aramã.

Sobre os impactos na qualidade das águas superficiais, a ribeirinha Fátima Viana expõe a sua preocupação com outro igarapé que nasce na serra do Aramã, o Araticum, como registrado na seguinte passagem:

A Sra. Fátima Viana relatou a preocupação com a qualidade da água e o impacto da mineração sobre o componente hídrico, que eles utilizam para sobreviver. [...] Está preocupada com a qualidade da água que sai do igarapé Araticum e deságua próximo à comunidade Boa Nova. (SEI/IBAMA - 10243663 - Registro de Reunião, 2021).

O impacto relatado pelas comunidades em relação à geração de ruídos provocados pelas atividades da MRN é novamente denunciado pelos moradores locais (porém, negado pela empresa). Sobre esse tema, os moradores afirmam que o ruído provoca impactos sobre a fauna em geral e, também, sobre a caça de subsistência, uma vez que já não seria comum encontrar animais nas proximidades do platô Aramã: “As caças não existem mais como existiam. Foram afastadas com o barulho” (SEI/IBAMA - 10243663 - Registro de Reunião, 2021).

⁹⁷ A ideia de ser, no passado, “liberto para fazer o que queria fazer”, como afirma Jesi, nos remete à noção de cercamentos em territórios tradicionalmente ocupados, trabalhada no capítulo dos aportes teórico-conceituais desta tese.

As lideranças também “relataram conflitos específicos com o ICMBio”. Demonstraram grande insatisfação com os desdobramentos da Operação Caipora, realizada em março pelo órgão ambiental fiscalizador. Além de ponderar que a área autuada em nome do morador Pedro Paulo se encontrava fora dos limites da Flona, os ribeirinhos entenderam essa operação de fiscalização injusta, pois o mesmo não “acontece quando comparado à liberdade da exploração e uso da madeira dada à MRN” (SEI/IBAMA - 10243663 - Registro de Reunião, 2021).

Outro ponto abordado pelos comunitários foi relativo às ocupações ribeirinhas no interior da Flona. “O Sr. Diego Figueiredo disse que a alegação do ICMBio de que eles invadiram [a Flona] depois, e que não existia comunidade lá, é equivocada pois eles usavam a área, apenas não tinham casa” (SEI/IBAMA - 10243663 - Registro de Reunião, 2021).

Os comunitários demandaram que o Ibama solicitasse à MRN um novo estudo, a fim de mensurar os impactos socioambientais sob as comunidades ribeirinhas a partir da exploração do platô Aramã. Ficou claro que as comunidades não se sentem seguras de que esse novo estudo seja realizado pela mineradora sem a supervisão do Ibama. Determinou-se também a inclusão da comunidade ribeirinha Boa Nova, no que diz respeito à qualidade atual e futura da água⁹⁸.

A Dilic/Ibama foi informada a respeito das restrições de usos, no interior da Flona, às quais estão submetidas as comunidades ribeirinhas estudadas. A partir da fala de um dos representantes do Ibama, é sugerido o agendamento de uma reunião entre os presentes junto ao ICMBio, a fim de solucionar os conflitos relativos aos extrativismos praticados pelos ribeirinhos na Flona, como exposto no trecho a seguir:

Representante do Ibama observou que além de problemas com atividade de mineração, as comunidades possuíam um conflito com a gestão da FLONA Saracá-Taquera, parte das falas demonstram que a limitação de entrarem na FLONA para caçar e tirar madeira vinha de proibições e limitações do uso da área impostas pelo plano de manejo e pelo órgão gestor da unidade de conservação (UC) e sugeriu que se fizesse uma reunião entre lideranças comunitárias, a Comissão Pró-Índio e o ICMBio, a fim de dirimir conflitos e negociar forma de uso da FLONA pelas comunidades. (SEI/IBAMA - 10243663 - Registro de Reunião, 2021).

Ao final da reunião, os representantes do Ibama destacaram a importância de se atualizar os estudos já existentes, com o objetivo de apurar os possíveis impactos às comunidades ribeirinhas reclamantes. Essa atualização, segundo o Ibama, deverá ser feita por meio de “estudos antropológicos e outros afins, de imagem de satélites, levantamento das espécies usadas pela comunidade e que foram suprimidas pela empresa” (SEI/IBAMA - 10243663 - Registro de Reunião, 2021).

⁹⁸ A comunidade Boa Nova ocupa o igarapé Araticum que, por sua vez, nasce na serra do Aramã.

Os estudos apresentados pela MRN até o momento não contemplam, de forma satisfatória, as comunidades ribeirinhas em questão⁹⁹. De acordo com informações registradas em ata pela Dilic/Ibama, as críticas realizadas pelos ribeirinhos aos estudos já apresentados pela empresa, apesar de pertinentes, não irão modificar o Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) apresentado em 2007. Dentro da realidade apresentada, de acordo com a Dilic/Ibama, o que se pode fazer “é uma atualização do diagnóstico e uma nova análise de impactos ambientais, adequando-o à realidade atual da vida das comunidades” (SEI/IBAMA - 10243663 - Registro de Reunião, 2021).

6.7 DIVERGÊNCIAS INTERNAS ENTRE O GRUPO RIBEIRINHO E OS SEUS DESDOBRAMENTOS

A reunião entre as lideranças ribeirinhas do Sapucuá, Maria Pixi e a Dilic/Ibama foi positiva. As comunidades conseguiram transmitir o seu recado, e os representantes do Ibama posicionaram-se a favor de suas demandas, colocando-se à frente das tratativas futuras com a empresa mineradora.

Contudo, parte do grupo ribeirinho não conseguiu desfrutar do ponto a favor, pois a reunião extraordinária convocada pela Acomtags, juntamente com a MRN, se aproximava. A reunião aconteceria em três dias (25/06/2021) na sede do STTRO, e o foco de parte do grupo voltava-se à discordância sobre ir, ou não, nessa reunião. A CPI-SP não foi convidada, e esse motivo já dava indícios de que a coordenação da Acomtags pretendia assumir a frente direta na interlocução com a MRN.

A presente reunião teve como objetivo retomar o diálogo entre a Acomtags e a MRN no que diz respeito à exploração do platô Aramã e avaliar a viabilidade da realização de possíveis estudos socioambientais junto às comunidades ribeirinhas do Maria Pixi (São Francisco, Espírito Santo, São Sebastião e São Tomé).

Foi encaminhada nesta reunião possíveis datas e ações, em formato de cronograma, acordado entre os presentes, com o objetivo de realizar um novo estudo. Nesse cronograma, além de reuniões de apresentação e validação, para todas as comunidades ribeirinhas interessadas, sobre o início do estudo, reunião de devolutiva às comunidades da Acomtags, o que mais nos chamou a atenção foi considerar a possibilidade de se realizar o futuro estudo, de tal complexidade, em tempo recorde. De acordo com o cronograma encaminhado na reunião, a

⁹⁹ Como verificado na seção “Análise documental: o licenciamento ambiental de exploração mineral do platô Aramã”.

atividade de campo, nas quatro comunidades foco, seria realizada, apenas, em oito dias (entre 19/07/2021 e 27/07/2021). Ou seja, somente dois dias de campo em cada comunidade.

Foi justamente a realização desse estudo, nos moldes da MRN, que fez com que a coordenação da Acomtags interrompesse o diálogo com a CPI-SP. A recomendação da última, era a de aguardar o Ibama solicitar um estudo complementar à MRN, avançando assim nas tratativas junto à empresa. Contudo, a coordenação da Acomtags entendeu que o estudo deveria ser logo realizado.

Nesse processo, criou-se uma divisão entre as lideranças das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi. Jesi Ferreira de Castro, até então coordenador da comunidade São Francisco, seguiu em diálogo com a CPI-SP e demonstrou-se bastante preocupado com a presente situação.

No dia dois de agosto de 2021, o Ibama se posicionou em relação ao caso da serra do Aramã e solicitou à MRN, por meio do Ofício nº 329/2021/COMIP/CGTEF/DILIC: (i) um estudo sobre os possíveis impactos e sobre as dinâmicas das comunidades locais São Francisco, Espírito Santo, São Sebastião e São Tomé; (ii) diagnóstico e a avaliação de impactos socioambientais do empreendimento Platô Aramã que deverá ser atualizado em 90 dias; (iii) apresentação de resultado de auditoria independente, em até 90 dias, sobre a eficácia dos sistemas de controle ambientais implantados e em operação na mina do Aramã (qualidade das águas superficiais e monitoramento de ruídos). Destaca-se que a comunidade Boa Nova é reconhecida, devendo a auditoria independente avaliar a qualidade das águas dos igarapés das áreas de influência do empreendimento; e por fim (iv) a auditoria independente deve examinar a pertinência das denúncias que constam no estudo “A mineração no platô Aramã: licenciamento ambiental em análise”, contratado pela CPI-SP, e na “Nota Técnica sobre as comunidades do Lago Maria Pixi e o licenciamento ambiental para exploração de bauxita no platô Aramã, interior da Flona de Saracá-Taquera, em Oriximiná, Pará”, protocolada ao Processo Ibama 02001.001766/2012-79 (Platô Aramã - Mineração Rio do Norte), redigida pela pesquisadora Ítala Nepomuceno e eu.

Diante às solicitações feitas pelo Ibama descritas acima, a MRN lança mão de recurso administrativo (MRN - 10612258) posicionando-se contra as exigências contidas no Ofício nº 329/2021/COMIP/CGTEF/DILIC. Em 17 de dezembro de 2021, por meio do Ofício nº 497/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, o Ibama não aceita a contestação da empresa mineradora e reafirma a necessidade de haver a realização de auditoria independente com o objetivo de solucionar os conflitos entre empreendedor e comunidades potencialmente afetadas. Ao final do documento, repete-se as mesmas exigências que constam no ofício enviado anteriormente à empresa.

Em dezembro de 2021, a MRN apresenta o relatório “Análise Socioterritorial Integrada das Comunidades do Lago Maria Pixi”, realizado pela empresa Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda., sediada em Belo Horizonte, MG. Resumidamente, podemos dizer que o presente estudo conclui que a mineração no Aramã não trouxe impactos diretos às comunidades do Maria Pixi. De acordo com o documento:

Do que se apurou, a partir da compreensão do território, e dos resultados dos monitoramentos ambientais, não é evidenciado com clareza um nexos causal das atividades da MRN no platô Aramã e as percepções dos comunitários para alterações ambientais por eles reclamadas. (GOLDER, 2021, p. 136).

A divergência entre as lideranças ficou polarizada entre as duas associações do assentamento – Acomtags e Acplasa – e gerou uma ruptura no processo que, em curso, já havia avançado no sentido de atender os direitos das comunidades ribeirinhas. A primeira optou por dialogar/negociar diretamente com a empresa mineradora. A segunda, tratar sobre os impactos da exploração do platô Aramã junto ao Ibama e CPI-SP. Essa ruptura no grupo ribeirinho trouxe sérias consequências.

O platô Aramã já fora totalmente explorado e, no momento, encontra-se em fase de reflorestamento. O que resta às comunidades são as medidas de compensação ambiental (a empresa considerou os impactos às comunidades ribeirinhas como indiretos), que no fundo, soam como um favor da empresa às comunidades.

De acordo com o plano de ação proposto pela MRN em dezembro de 2021, temos as seguintes atividades a serem realizadas: construção da sede da Acomtags em Oriximiná, implementação de sistemas integrados de produção - criação de animais, roça e floresta, suporte para implantação de sistemas agroflorestais e apoio e capacitação para a implementação do turismo de base comunitária. A falta de um interlocutor do governo (Ibama), ou externo (CPI-SP), faz com que a empresa mineradora não seja pressionada, executando, ou não, as ações em seu próprio tempo.

Jesi Ferreira de Castro, ribeirinho da comunidade São Francisco, deixa claro que os diálogos/negociações tratados diretamente com a empresa não foi uma boa ideia da Acomtags. Em suas palavras, podemos observar os resultados da tratativa direta com a MRN e as suas consequências às comunidades ribeirinhas envolvidas:

Sobre o platô Aramã, eles já acabaram de explorar, a tiragem de bauxita, eles já terminaram. Eles estavam no processo de reflorestamento. Sobre a compensação, está só na enrolação, porque não tem nenhuma entidade que possa obrigar eles a fazerem as coisas. O pessoal aceitou a mineração fazer a compensação na amizade porque ela prometeu para o povo que ia dar a compensação, que não era para eles levarem pela justiça, que eles iam dar a compensação que as comunidades precisassem. O pessoal caiu na lãbia deles e acabaram aceitando a compensação que eles quisessem dar. E aí

a compensação que eles dão é nada. É zero. Eles só fazem enrolar o povo. Até hoje não tivemos compensação nenhuma. Mas as promessas foram feitas, mas não temos nenhuma entidade para obrigar eles darem, para estar ajudando, informando a gente, então não sai nada. (Jesi Ferreira de Castro. Relato gravado em mensagem de voz enviado ao autor em outubro de 2022).

6.8 DIANTE DESSA SITUAÇÃO, O PARECER DO IBAMA

Baseando-se na “Análise Socioterritorial Integrada das Comunidades do Lago Maria Pixi”, apresentada pela MRN e realizada, em 2021, pela Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda, o Parecer Técnico do Ibama nº 110/2022-Comip/CGTef/Dilic, emitido em agosto de 2022, não deixou dúvidas em relação ao seu posicionamento desfavorável às comunidades ribeirinhas do Maria Pixi. Apesar do estudo, utilizado como base à elaboração de tal parecer técnico, afirmar que “as comunidades conservam valores baseados em sua ancestralidade e rede societárias” e que “os comunitários são cobertos de conexões socioculturais que representam suas tradições como ribeirinhos” (GOLDER, 2021, p. 135)¹⁰⁰, o Ibama negou-lhes o direito à consulta livre, prévia e informada, nos moldes da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em relação ao empreendimento minerário reclamado.

De acordo com o documento, em seu parágrafo 137, o órgão ambiental licenciador afirma: “não cabe, para o licenciamento prévio, de instalação ou de operação deste empreendimento, a realização de consulta nos moldes da Convenção OIT n. 169, haja visto que as comunidades ribeirinhas da região denominada Maria Pixi não se equiparam a povos tribais” (Parecer Técnico nº 110/2022-Comip/CGTef/Dilic). Mais adiante, continuando a formular suposições próprias no sentido de negar o direito de consulta às comunidades ribeirinhas, no parágrafo 140.2, o Ibama defende que “as comunidades de São Tomé, São Sebastião, São Francisco e Espírito Santo são consideradas populações tradicionais ribeirinhas, distintas, portanto, de povos indígenas e tribais, sobre os quais aplica-se a Convenção nº 169 da OIT” (Parecer Técnico nº 110/2022-Comip/CGTef/Dilic).

Contradizendo as formulações do Ibama citadas acima, o portal da 6ª Câmara do Ministério Público Federal, responsável pelos temas relativos a povos indígenas e comunidades tradicionais, defende uma interpretação, sobre o assunto, completamente oposta, demonstrando o quão equivocadas são as ideias apresentadas pelo órgão ambiental licenciador. De acordo com o enunciado 17, editado em 2014, que consta no portal da 6ª Câmara do Ministério Público Federal, o seu posicionamento é claro. O órgão afirma que o conceito de povos tribais, previsto

¹⁰⁰ Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda. *Análise Socioterritorial Integrada das Comunidades do Lago Maria Pixi* - Espírito Santo, São Francisco, São Sebastião e São Tomé, p. 135, 2021.

na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, contempla as comunidades tradicionais¹⁰¹.

O Ibama reconhece que a consultora Golder não lançou mão de uma “metodologia consagrada” à avaliação dos possíveis impactos ambientais relatados pelas comunidades (Parecer Técnico nº 110/2022-Comip/CGTef/Dilic, parágrafo 140.3). Contudo, o constatado não abalou a sua decisão. A ausência de uma avaliação robusta acerca dos impactos ambientais a partir da exploração mineral do platô Aramã – em relação à disponibilidade de serviços ecossistêmicos de provisionamento acessados pela caça, pesca, extrativismo vegetal, ao ruído e à qualidade da água – repousou na simples justificativa de que, de acordo com o estudo apresentado pela MRN, “não foi identificada relação causal entre as atividades minerárias no platô Aramã e as questões reportadas pelas comunidades do Lago Maria Pixi” (Parecer Técnico nº 110/2022-Comip/CGTef/Dilic, parágrafo 140.3).

Fundamentando-se no estudo, de relativa complexidade, realizado pela Golder em tempo recorde – o trabalho de campo nas comunidades São Francisco, São Tomé, São Sebastião e Espírito Santo foi concluído em apenas oito dias, segundo o seu cronograma –, o Ibama decide que a licença de operação do platô Aramã não deverá ser alterada a fim de implementar um plano de mitigação de danos e indenizações às comunidades ribeirinhas impactadas. Essa decisão consta no parágrafo 140.3 da conclusão do Parecer Técnico, como podemos constatar no trecho a seguir:

e) em que pesem a legitimidade e necessidade de atendimento das solicitações das populações ribeirinhas (por quem de direito) e a importância de uma maior aproximação da MRN junto às comunidades tradicionais estudadas, não é possível aplicar, no âmbito do licenciamento ambiental em curso, as medidas ambientais previstas no PBA do Platô Aramã (documento este voltado para a mitigação e compensação de impactos decorrentes do empreendimento), para o tratamento das questões adversas reportadas pelas comunidades do Lago Maria Pixi, posto que não há - fundamentado em estudo socioterritorial integrado (GOLDER, 2011) e relatório técnico (AMPLO, 2022) elaborados para fins de atualização do diagnóstico socioeconômico referente ao empreendimento - nexo de causalidade estabelecido entre a operação de mina desenvolvida no Platô Aramã pela MRN e as atividades e o modo de vida tradicional das comunidades São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo. (Parecer Técnico nº 110/2022-Comip/CGTef/Dilic, parágrafo 140.3)

Diante do exposto, ainda que as comunidades tradicionais ribeirinhas tenham lutado para fazer valer os seus direitos territoriais, acionando agentes externos, estabelecendo diálogos com o Ibama etc., a sua situação em relação à exploração da serra do Aramã continuava sem uma saída favorável ao grupo, e os seus territórios tradicionalmente ocupados, cercados e saqueados.

¹⁰¹ Conferir em <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/copy_of_enunciados>. Acessado em 27/06/2023.

Com o propósito de apresentar outro vetor de expropriação territorial das comunidades tradicionais ribeirinhas, por meio da Flona de Saracá-Taquera, e de descrever as ações de resistência do grupo ribeirinho frente a ele, trataremos agora das concessões florestais.

6.9 AS UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFS) E O DIÁLOGO ENTRE AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

As UMFs representam as concessões florestais. Essas concessões são respaldadas pela Lei de Gestão de Florestas Públicas (11.284/2006) que, por meio de licitações públicas (Lei nº 8.666/1993), são concedidas, pelo governo, grandes áreas de florestas públicas (áreas de Flona, por exemplo) às empresas madeireiras, que detêm o direito de explorá-las por até 40 anos.

Ainda no mês de setembro de 2017, a Acplasa e as comunidades ribeirinhas Boa Nova e Saracá enviaram uma carta ao MPF (documento PRM-STM-PA 00000630/2018) registrando insatisfação por não terem sido consultadas durante o processo licitatório da concessão florestal denominada Unidade de Manejo Florestal (UMF) III, concedida, em 2010, à empresa Golf Indústria e Comércio de Madeira Ltda., no âmbito do edital de 2009, publicado pelo SFB (Concorrência n.º 01/2009)¹⁰². No documento afirma-se que as reuniões que ocorreram à época não foram de consulta e que, inclusive, durante uma delas, as comunidades foram informadas de que seria construída uma ponte no igarapé Saracá, visando atender à logística da empresa madeireira. Afirma-se também que os limites da UMF III não respeitam os territórios tradicionalmente ocupados há décadas pelas comunidades. De acordo com o documento: “Dessa maneira, nos vemos proibidos de extrair madeira de áreas que os nossos avós trabalhavam e que nós trabalhamos até hoje”. A importância do extrativismo de madeira pelas comunidades é ressaltada no seguinte trecho: “A madeira é o recurso natural da maior importância para as nossas atividades tradicionais, como: construção de canoas, de remos, de casas, de móveis, de artesanatos e também de remédios caseiros que fazemos de suas cascas”. As comunidades registram também o afugentamento de animais de caça nas proximidades do ponto de trabalho São João, localizado às margens do igarapé Saracá, devido aos ruídos emitidos pela operação da madeireira.

Com o passar de quase cinco anos, o MPF enviou o ofício nº 215/2022/GABPRM3-HESC à Acplasa, em abril de 2022, solicitando informações sobre os fatos notificados anteriormente, com o intuito de saber se eles continuam ocorrendo, bem como todas as

¹⁰² O SFB rescindiu unilateralmente o contrato de concessão florestal com a Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., em 01/06/2022, em função de descumprimento de cláusulas contratuais.

informações possíveis sobre o empreendimento madeireiro: nome, identificação dos supostos responsáveis, localização do empreendimento com envio de coordenadas geográficas e fotos do local. O procurador da república em Santarém, Hugo Elias Silva Charchar, estabeleceu o prazo de 10 dias úteis para que a Acplasa respondesse às informações solicitadas no referido documento. Acreditamos que por motivo relacionado às dificuldades logísticas, o ofício não chegou às mãos de Maria Rebelo, presidente da Acplasa e moradora da comunidade Boa Nova.

Sem resposta, o MPF, em junho de 2022, enviou um novo ofício, nº 356/2022/GABPRM3-HESC, à Acplasa, reiterando a solicitação de informações sobre o assunto. Novamente, o prazo de resposta foi de 10 dias úteis. O novo documento chegou na casa de Pedro Lopes, antigo morador da comunidade Boa Nova e que hoje reside em Oriximiná. Somente no final do mês, a família de seu Pedro conseguiu fazer com que o documento chegasse às mãos da presidente da Acplasa, Maria Rabelo. Mais uma vez, o prazo estabelecido pelo MPF não fora atendido. Com isso, seu Zé Maranhão (José Domingos Rabelo), esposo de dona Maria, nos telefonou, no início de julho, solicitando orientações a respeito de uma possível extensão do prazo de resposta, visando atender à solicitação do MPF. Ainda nessa ocasião, fomos convidados a acompanhá-lo em um trabalho de campo, que seria realizado pelos moradores locais, a fim de reunir as evidências dos impactos causados pela exploração madeireira às comunidades ribeirinhas Boa Nova e Saracá.

Na mesma semana, eu e a pesquisadora Ítala Nepomuceno fomos ao MPF de Santarém, em busca de maiores informações, para saber se existia a possibilidade de uma dilação de prazo de resposta ao último ofício enviado à Acplasa. Fomos orientados a registrar essa solicitação na página do MPF/Serviços (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>). Em acordo com dona Maria Rabelo e seu Zé Maranhão, solicitamos ao MPF que a resposta fosse enviada até o dia 15 de outubro de 2022 (pensando no tempo hábil necessário para a realização do campo e posterior sistematização dos dados em relatórios, fotos e mapas). No dia 14 de julho, obtivemos a resposta de que teríamos a dilação de prazo, somente, em 20 dias corridos. O novo prazo estabelecido pelo procurador fez com que mudássemos de plano. Devido ao curto período, ao invés de irmos a campo, junto aos moradores locais, com o intuito de auxiliá-los no levantamento de informações (utilizando aparelho de GPS, máquina fotográfica, registro de relatos em caderno e gravador de voz) como fora proposto pelas lideranças comunitárias, nos disponibilizamos a sistematizar posteriormente todas as informações levantadas por elas. Sugerimos o uso de aplicativo de celular que registrasse as coordenadas geográficas dos locais fotografados, mesmo sem acesso à internet, para que assim pudéssemos inseri-las em nossas bases cartográficas, a fim de produzir o mapeamento da área de uso direto das comunidades. Sugerimos também que

os relatos dos impactos e as descrições dos locais impactados fossem gravados no formato de áudio, em aplicativo de mensagens, dos aparelhos *smartphone*.

Mesmo com as nossas recomendações, em reunião realizada entre as lideranças interessadas, foi encaminhado que o levantamento de informações a campo não seria realizado naquele momento devido ao pouco tempo, falta de disponibilidade de alguns ribeirinhos interessados e à nossa ausência – em fevereiro de 2023, realizaríamos um campo a fim de reunir informações georreferenciadas e evidências dos impactos gerados às comunidades ribeirinhas a partir da exploração madeireira na Flona¹⁰³. Com isso, nos foi demandado a escrita de uma resposta sucinta em que, de maneira introdutória, fossem apresentadas e identificadas as concessões florestais presentes na Floresta Nacional de Saracá-Taquera e as suas respectivas sobreposições às áreas de uso das comunidades ribeirinhas estudadas.

Além das informações básicas sobre o assunto, destacamos que o contrato entre o governo e a empresa Golf Indústria e Comércio de Madeira Ltda. fora rescindido unilateralmente pelo SFB, em primeiro de junho de 2022, em função de “inadimplência contratual da empresa perante o SFB”¹⁰⁴ (o que não significa dizer que, com isso, esgotam-se os impactos) e acrescentamos, como relatado pelas lideranças comunitárias, os impactos atuais ocasionados pela UMF 1A, concedida à empresa Ebata Produtos Florestais Ltda., em 2014, apontando alguns indícios de assoreamento no igarapé São João¹⁰⁵, afluente do igarapé Araticum (local de vasta ocupação ribeirinha com casas, pontos de trabalhos e extrativismos em geral).

Os empreendimentos madeireiros, ainda que se autodenominem de “baixo impacto”, são dependentes da construção de malha viária com quilômetros de estradas principais, secundárias e de acesso, além de outros elementos de infraestrutura como pátios para estocagem de toras, alojamento para trabalhadores e pontes, quando necessário atravessar igarapés. Em 2013, por exemplo, o Relatório de Produção Anual da Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. deu conta de que, naquele ano, foram selecionadas para corte 2.101 árvores, sendo necessária a abertura pela empresa de um total de 14,88 km de estradas, com

¹⁰³ Os resultados deste campo serão apresentados no capítulo a seguir.

¹⁰⁴ Para maiores informações acerca dos contratos de concessão florestal entre a Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. e o SFB, consultar o Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF 2022), disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/servico-florestal-brasileiro/concessao-florestal/plano-anual-de-outorga-florestal/Paof_2022__versao_27_de_julho_20211.pdf>.

¹⁰⁵ Importa dizer que a nascente do igarapé São João se encontra na serra do Aramã. Com a exploração de bauxita praticada pela Mineração Rio do Norte, acreditamos que exista a possibilidade de que ocorram impactos cumulativos oriundos da exploração madeireira e mineral.

desmatamento total de 28,40 hectares para a implantação da infraestrutura total¹⁰⁶. Tal infraestrutura, por vezes, chega a impactar igarapés, como podemos observar na fala a seguir:

Por exemplo, lá no Errado [ponto de trabalho situado no igarapé Saracá] que é onde eles estão já próximos do Errado, lá no igarapé do Saracá e pra cá no Araticum, eles estão já próximo de um igarapezinho que sai lá do São João. Eles estão já próximos de lá. Já fica perto do Aramã [serra/platô] que joga pra cá pro Araticum e já impactou várias vezes com sujeira na água que veio e também entupindo os igarapezinhos, né? (José Domingos Rabelo (Zé Maranhão), comunitário da comunidade Boa Nova. Relato gravado em mensagem de voz enviado ao autor em julho de 2022).

Por fim, a pedido das comunidades, fizemos três solicitações à procuradoria, a saber: (i) que as áreas e recursos de uso tradicional não sejam mais exploradas por empresas concessionárias na Flona de Saracá-Taquera, pedido que encontra respaldo na Lei 11.284/2006; (ii) que a área que foi objeto de concessão para a Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., cujo contrato com o SFB foi rescindido no mês junho de 2022, não seja concedida a outra empresa em licitações futuras sem a devida exclusão das áreas de uso das comunidades ribeirinhas; e (iii) como orienta a Lei 9.985/2000, que as comunidades tradicionais no interior de Flona sejam respeitadas, a partir do reconhecimento de seus direitos segundo formas e instrumentos previstos em lei, como identificação de áreas e de seus recursos utilizados no plano de manejo da UC.

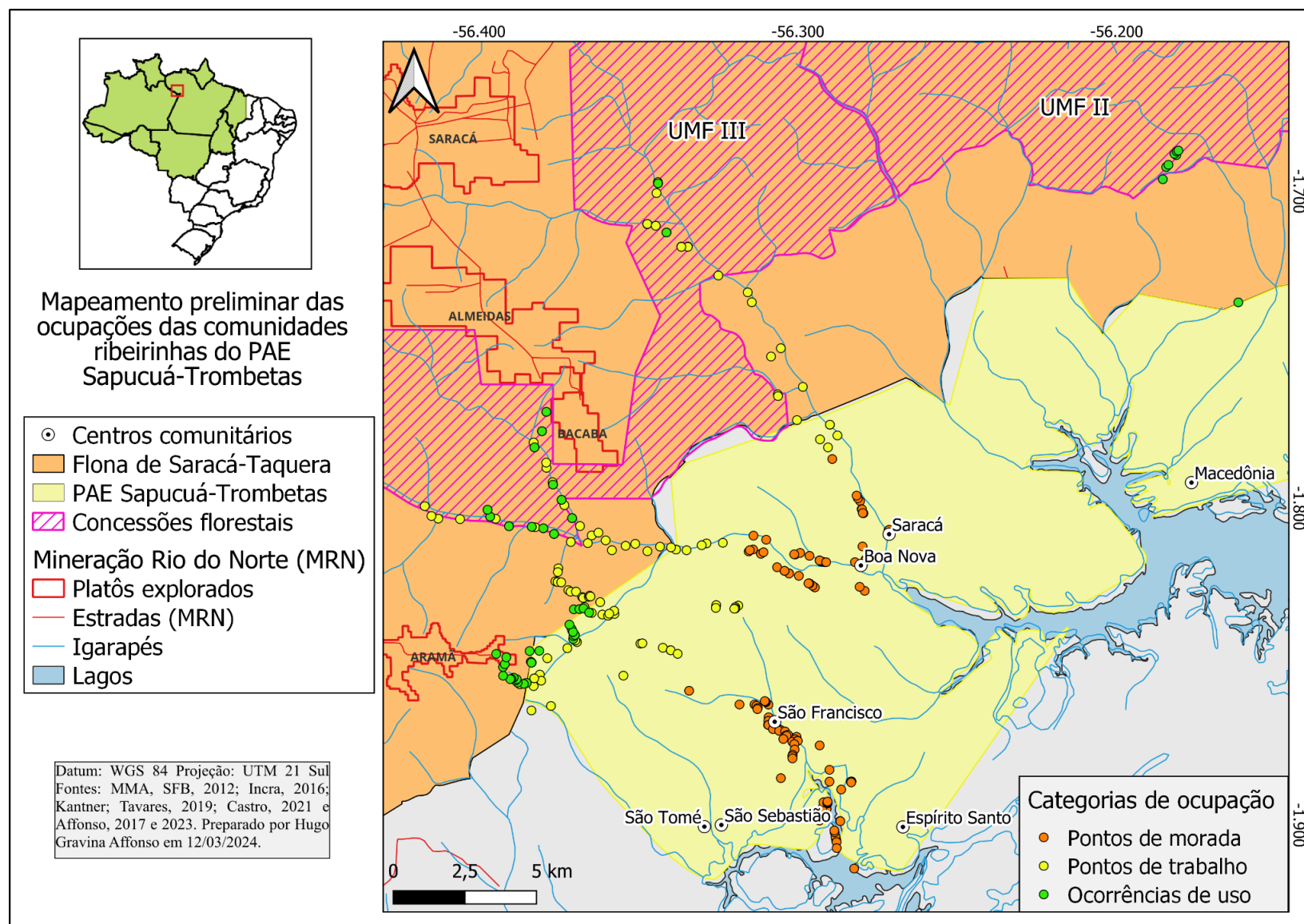
Transcrevemos áudios enviados pelos moradores locais, contendo informações sobre os usos tradicionais e os impactos gerados pelas concessões florestais, a fim de trazer a voz dos ribeirinhos na presente resposta ao MPF. O texto preparado foi colocado à prova das comunidades no dia 28 de julho. Faltando apenas seis dias para a data limite estipulada pela procuradoria da república, a resposta foi avaliada e, posteriormente, assinada.

No dia 03 de agosto de 2022, o documento (PRM-STM-PA-00008365/2022) foi protocolado na plataforma digital do MPF.

A seguir, apresentamos o mapa, com algumas informações mais atualizadas ao que foi anexado à resposta da Acplasa ao MPF. Agora, as ocupações da comunidade Macedônia constam no mapeamento preliminar. Podemos observar, a seguir, por meio de uma escala mais detalhada, as sobreposições existentes entre as concessões florestais (UMF II e UMF III) e as ocupações das comunidades ribeirinhas estudadas. Podemos observar, também, os platôs de bauxita já explorados pela MRN.

¹⁰⁶O “Relatório de Produção Anual” da Golf, relativo ao ano de 2013, pode ser acessado em: <https://www.achadosepedidos.org.br/uploads/pedidos/Imaflora/Pasta%208/Golf_Relatorio%20anual%20SFB_2013.pdf>. Acesso em 26/06/2022.

Mapa 8 — Mapeamento preliminar de uso das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi, Boa Nova, Saracá e Macedônia e as concessões florestais e minerais dentro da Flona



A resposta ao documento protocolado pela Acplasa, em agosto de 2022, foi enviada pelo MPF somente oito meses depois, em abril de 2023. Mesmo ciente das denúncias e das sobreposições de áreas de uso tradicional reclamadas pelas comunidades ribeirinhas – e sem apresentar solução alguma –, o MPF as responde de forma aterradora, como veremos adiante, propondo o arquivamento do processo, aberto em 2017, a partir da primeira carta/denúncia enviada ao órgão pela associação comunitária.

Novamente, a resposta ao ofício do MPF deveria ser enviada em até 10 dias úteis, caso contrário, o processo seria arquivado. Sem perder tempo e partindo das informações levantadas em campo realizado em fevereiro de 2023 – valendo-nos da sistematização dos registros dos impactos gerados à comunidade ribeirinha Macedônia, a partir da exploração madeireira da Ebata na UMF II –, preparamos um documento resposta dentro de poucos dias que iremos apresentá-lo, também, a seguir.

6.9.1 O diálogo entre o MPF e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Médio Lago Sapucaá (Acplasa) em abril de 2023

Em abril de 2023, exatamente oito meses após protocolarmos, até então, o último documento junto ao MPF, em agosto de 2022 – e com o prazo de resposta em no máximo dez dias –, o órgão envia à Acplasa, por meio do documento PRM-STM-PA-00006710/2023 e do ofício nº 282/2023/GABPRM3-HESC, uma resposta propondo algo nada agradável aos ribeirinhos: o MPF comunica a promoção de arquivamento do Procedimento nº 1.23.002.000051/2018-07, aberto a partir da carta denúncia (documento PRM-STM-PA 00000630/2018) enviada pela Acplasa ao MPF, ainda em 2017, referente às sobreposições territoriais existentes entre as áreas de uso das comunidades ribeirinhas e o empreendimento madeireiro, dentro dos limites da Flona.

Ou seja, desconsiderando completamente as informações contidas na resposta protocolada pela Acplasa em agosto de 2022 (Documento PRM-STM-PA-00008365/2022) – que constam as evidências da materialidade do esbulho territorial e do impacto sofrido pelas comunidades Boa Nova e Saracá – e sem oferecer qualquer alternativa como forma de resolução dos problemas relatados pelas comunidades, o MPF, simplesmente, sugere arquivar o procedimento em curso, caso a Acplasa não o respondesse em até dez dias.

O fato de o órgão propor o arquivamento do processo antes da conclusão da revisão do PM da Flona, por parte do ICMBio, também nos surpreendeu significativamente. Como se sabe, o PM vigente não reconhece, absolutamente, área alguma ao uso tradicional às comunidades

ribeirinhas – e em sua revisão, há uma incompleta tentativa de reconhecimento das áreas utilizadas por parte do grupo ribeirinho.

Baseando-se, unilateralmente, nas conclusões equivocadas do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e desconsiderando todos os impactos relatados pelas comunidades, o MPF afirma que não há sobreposição territorial entre as concessões florestais e as comunidades tradicionais ribeirinhas. O documento apresenta argumentos contraditórios e, por fim, o órgão prefere não reconhecer as áreas de uso das comunidades.

Em um determinado momento, o MPF cita informações contidas na Nota Técnica do ICMBio-Trombetas nº13/2019, em que o órgão ambiental assume a sobreposição territorial gerada a partir das concessões florestais, fato amplamente denunciado pelas comunidades ribeirinhas. Contudo, mais adiante, o MPF sustenta o posicionamento do SFB que nega a sobreposição existente, desconhecendo o padrão de ocupação ribeirinho e defendendo que as comunidades ocupam, apenas, um ponto à beira do lago (que representam as sedes comunitárias) – desconsiderando as áreas de uso direto e de extrativismos diversos dentro dos limites de onde, hoje, é a Flona. Ainda de acordo com o SFB, os produtos florestais não madeireiros de subsistência e de uso tradicional às comunidades não são objeto das concessões – defende o MPF no presente documento. Entretanto, a partir de nossos dados coletados em campo em fevereiro e julho de 2023, observamos que espécies como o uxi, por exemplo – frutífera amplamente utilizadas pelas comunidades à alimentação e à caça de espera – está sendo, sim, objeto das concessões. Dessa maneira, registramos mais uma violação dos direitos das comunidades ribeirinhas que se encontram no entorno do empreendimento madeireiro: o uso assegurado dos recursos florestais não madeireiros situados dentro das áreas concedidas, como sugere o SFB, não está ocorrendo.

Diante de seu distanciamento e desconhecimento para com a realidade local, o MPF vai além, ao alegar que a consulta livre, prévia e informada já fora realizada com as comunidades quilombolas e que, por isso, não deveríamos afirmar que as comunidades não tivessem sido consultadas. Até hoje, em momento algum, os ribeirinhos foram consultados e, desde 2017, devido aos impactos gerados pelas concessões florestais, são eles que estão em diálogo com o MPF, e não os quilombolas.

Em fevereiro de 2023, a partir de trabalho de campo realizado juntamente à pesquisadora Teresa Harari, foram levantadas e reunidas informações pertinentes a dar visibilidade às tentativas de expropriações territoriais vivenciadas pelo grupo ribeirinho – por meio de coordenadas geográficas obtidas com o uso de GPS, registros fotográficos e de áudios coletados

junto aos ribeirinhos da comunidade Macedônia impactados¹⁰⁷. Os registros dos impactos e das sobreposições territoriais em curso, entre a empresa de exploração madeireira, Ebata Produtos Florestais Ltda., e a comunidade Macedônia¹⁰⁸, subsidiaram, com materialidade, as denúncias realizadas pelo grupo. Essas informações foram apresentadas pela Acplasa no documento protocolado, na plataforma digital do MPF, em 28 de abril de 2023, como veremos adiante.

6.9.2 A resposta da Acplasa ao MPF

Nove dias após o recebimento dos documentos enviados pelo MPF, ainda no mês de abril de 2023, a Acplasa o responde, apontando os equívocos e as contradições existentes em seus documentos e repetindo os argumentos já apresentados em documentos anteriormente enviados – somados, agora, aos novos dados de campo de mais uma comunidade impactada pelas concessões florestais: a comunidade ribeirinha Macedônia. Essa comunidade localiza-se ao norte do lago Sapucaá e está sobreposta à UMF II, concedida à empresa Ebata. Durante o campo de fevereiro de 2023, registramos um pé de uxi (frutífera apreciada pelos moradores locais e pelos animais de caça), historicamente, utilizado à prática de caça e de extrativismo de seu fruto e que a empresa havia desmatado. Registramos, também, a partir das estradas da madeireira, a obstrução dos ramais, historicamente, utilizados pelos moradores locais para acessarem as áreas de extrativismos diversos. Constatamos evidências de extrativismos de madeira, pelos ribeirinhos, e proibidos, pela empresa, de as levarem às comunidades, com o propósito de se construir casas e embarcações. Por fim, averiguamos a construção de uma ponte, sobre um igarapé, com o objetivo de atender ao escoamento de madeira da UMF. Essa ponte construída pela empresa, visivelmente, prejudicou a qualidade das águas do igarapé, provocando o seu assoreamento e a suspensão significativa de sedimentos em seu curso d'água.

A partir dos dados levantados em campo realizado em fevereiro de 2023 e do mapa preliminar produzido – apresentados no capítulo que trata detalhadamente sobre esse assunto –, além de contestar as contradições e os equívocos defendidos pelo MPF, a Acplasa apresentou materialidade dos impactos sofridos, configurando o cenário de tentativas de esbulho territorial, ao grupo ribeirinho, a partir das concessões madeireiras em curso na Flona.

¹⁰⁷ Essas informações estão contidas no capítulo a seguir, que apresenta os dados de campo de 2023.

¹⁰⁸ Como mencionado, chegamos a essa comunidade a pedido de seu Zé Maranhão e de seu coordenador, Admilson Gemaque. Importa dizer que, as lideranças do Maria Pixi e da Macedônia reconhecem a importância de seu Zé Maranhão – posicionando-se em reuniões, trazendo informações e pesquisadores – na luta pelos direitos territoriais das comunidades ribeirinhas de Oriximiná.

Ao final do documento, a Acplasa reitera os pedidos já realizados em ofício enviado ao MPF, em agosto de 2022, e que foram completamente ignorados: (i) que as áreas e recursos de uso tradicional não sejam mais exploradas por empresas concessionárias na Flona de Saracá-Taquera, pedido que encontra respaldo na Lei 11.284/2006; (ii) que a área que foi objeto de concessão para a Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., cujo contrato com o SFB foi rescindido no mês junho de 2022, não seja concedida a outra empresa em licitações futuras sem a devida exclusão das áreas de uso das comunidades ribeirinhas; e (iii) como orienta a Lei 9.985/2000, que as comunidades tradicionais no interior de Flona sejam respeitadas, a partir do reconhecimento de seus direitos segundo formas e instrumentos previstos em lei, como identificação de áreas e de seus recursos utilizados no plano de manejo da UC.

Até o presente momento, não obtivemos resposta do MPF a esse último documento protocolado pelo grupo ribeirinho.

Até aqui, apresentamos o diálogo empreendido entre as comunidades tradicionais ribeirinhas e o MPF, ao longo dos anos de 2017 e 2023, que caracterizam a luta do grupo para fazer valer os direitos territoriais. Entretanto, ainda que não seja muito comum, as empresas também procuram dialogar com as comunidades a fim de estabelecer acordos e conciliações. Apresentaremos, agora, uma reunião convocada pela empresa madeireira Ebata no STTRO, ainda em 2017, em que o grupo ribeirinho participaria. Seu Zé Maranhão me convidou a participar como pesquisador/assessor das comunidades ribeirinhas. Essa foi a primeira oportunidade em que pude participar e apoiar o grupo em suas reuniões com atores antagônicos.

6.10 A REUNIÃO ENTRE A EBATA E AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS NO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ORIXIMINÁ (STTRO) EM 2017

Após graves consequências geradas a partir dos conflitos territoriais entre a Ebata e a comunidade do Acari¹⁰⁹, iniciados em 2014, que, por meio do processo nº 778-74.2016.4.01.3902, movido pelo MPF, a Justiça Federal viria a suspender o selo internacional

¹⁰⁹A comunidade ribeirinha do Acari também localiza-se no PAE Sapucúá-Trombetas e as suas respectivas áreas de uso direto foram sobrepostas pela UMF II, concedida à Ebata em 2010.

FSC (*Forest Stewardship Council*)¹¹⁰ em março de 2017¹¹¹, a empresa madeireira citada, com o interesse em explorar áreas que ainda estão sobrepostas aos territórios ribeirinhos e visando atender aos critérios do selo mencionado (que viria a ser suspenso meses depois), sugere a realização de um mapeamento participativo das áreas de “uso costumário” (assim chamado pela empresa) das comunidades tradicionais ribeirinhas que ali habitam. A ideia de tal mapeamento participativo tinha o propósito de revalidar a certificação do manejo florestal à empresa. Desse modo, o seu objetivo não seria o de excluir as áreas de “uso costumário” das UMFs, e sim, “harmonizar” o manejo da empresa junto às atividades tradicionais praticadas pelo grupo ribeirinho.

Em reunião no STTRO, em junho de 2017, com a participação da diretoria e da equipe social da Ebata, representante do SFB, do sindicato e de diversas lideranças comunitárias do PAE Sapucaá-Trombetas, um representante da Ebata elucidou o espírito de tal mapeamento:

O mapeamento proposto pela empresa, ele parte do princípio, tem duas coisas que estão, que sustentam esse mapeamento. Um, é que numa área de floresta de concessão eu posso partir do princípio seguinte, onde eu vou fazer o manejo florestal, primeiro eu tenho que entender com os meus vizinhos, isso acontece muitos com vocês que vai fazer uma roça, “Compadre, eu vou fazer uma roça naquela capoeira velha, seu pasto tá muito próximo, vou tacar fogo tal dia”. Então essa comunicação que vocês fazem é para manter o vizinho. A lógica é a mesma, eu vou querer fazer, eu quero entender, dentro da minha UMF, unidade de manejo florestal [...] que eu vou fazer o manejo florestal naquela área, eu preciso entender com os meus vizinhos das comunidades e do entorno, quais recursos tradicionalmente vocês utilizam. Por quê? Porque eu como bom vizinho, se eu to vendendo a bacaba, se eu to vendendo aquela bola de açaí, eu to vendendo várias espécies de uso costumário de vocês, a castanheira, eu, se eu tenho o conhecimento disso com o meu vizinho eu já vou livrar isso, entendeu? Existe uma prática, eu quero evitar o impacto da minha atividade sob uma atividade tradicional.

Em momento algum da reunião fora mencionado que a empresa deixaria de explorar as áreas de uso das comunidades. Acreditando na possibilidade de coexistir o manejo empresarial e o das comunidades nas áreas sobrepostas, utilizando-se de termos como “forma colaborativa [que] evite impacto” e “para que esses direitos sejam garantidos”, a fala confusa do representante da empresa esclarece o objetivo do mapeamento:

[...] a ideia do mapeamento é conhecer os recursos que o meu vizinho utiliza pra que nós, de uma forma colaborativa, evite impacto. Isso é uma questão da prática da empresa. [...] No momento que ela [empresa] entrou no processo de certificação, dentro do princípio II do padrão de certificação do FSC [...] tem uma cláusula que fala

¹¹⁰ “O selo FSC identifica que produtos florestais, madeireiros e não madeireiros, são provenientes de florestas bem manejadas, oferecendo benefícios ambientais, sociais e econômicos”. Informações retiradas da página oficial do selo FSC e pode ser acessada em <<https://br.fsc.org/br-pt/junte-se-a-nos/seja-um-certificado#:~:text=O%20selo%20FSC%20identifica%20que,benef%C3%ADcios%20ambientais%2C%20sociais%20e%20econ%C3%B4micos.>>> Acesso em 16/11/2022.

¹¹¹ A pesquisadora Ítala Nepomuceno elaborou a sua dissertação de mestrado tendo como foco de pesquisa o conflito territorial mencionado. Assessorando a comunidade do Acari, contribuiu significativamente para dar visibilidade ao caso (ver NEPOMUCENO, 2017).

pra eles lá, que: A empresa ela precisa identificar, mapear, gerar um croqui, onde essas áreas costumárias sejam identificadas. Aí você soma a vontade política da empresa, com a vontade internacional do FSC para que esses direitos sejam garantidos, tá?

Nesse sentido, o representante do SFB ressalta o direito dos ribeirinhos de exercerem as suas atividades tradicionais dentro da UMF, independentemente do mapeamento de suas áreas costumárias:

[...] Por mais que talvez tenha esse polígono [área de uso costumário], a comunidade é liberada, e obviamente ele deve fazer a sua caça para subsistência dentro da legislação, fazer a sua coleta, pode ser lá dentro da UMF. Só tem aquela questão da segurança de não ir lá quando tiver operando né. Eu acho importante ficar bem claro aqui pra comunidade. Claro que a comunidade não vai lá tirar uma madeira que tá na concessão, que está destinada à concessão, isso não pode fazer. Mas pode fazer a sua caça, pode fazer a sua coleta, se quiser atravessar a Flona pra fazer isso, pode fazer. Claro que eles vão ter um limite, ninguém vai andar 30 quilômetros, 40 quilômetros, pra fazer. Deixar bem claro pras comunidades, por mais que esteja dentro de UMF, as atividades tradicionais estão liberadas.

Quando questionado por nós de que a extração de madeira pelos ribeirinhos para construção de casas, canoas e remos também eram atividades tradicionais, o representante de SFB responde:

[...] Isso tem que ser negociado. [...] Se a gente utiliza essa madeira então vamos conversar, vamos ver com a empresa, vai se entender com o Serviço Florestal se estava no contrato que uma determinada área de itaúba a comunidade tá tirando. A empresa vai se entender pra ser ressarcida com o serviço florestal.

O impasse entre as comunidades e a empresa pelo direito de extração de árvores de uso tradicional não existiria se o mapeamento das áreas das comunidades tivesse sido feito pelos órgãos competentes, SFB e ICMBio, antes de concederem o direito de exploração para a empresa madeireira, como prevê o artigo 6º da LGFP. Ao destacarmos esse detalhe na conversa, a resposta do representante do SFB foi simples e direta, ao constatar que o processo de concessão florestal, na Flona de Saracá-Taquera, não aconteceu como deveria, de acordo com a lei: “Sim. Infelizmente não foi”.

Cabe-nos aqui, no mínimo, uma reflexão. O manejo praticado pela empresa é em escala industrial, por sua vez, completamente distinta da que é praticada pelas comunidades tradicionais ribeirinhas. Sendo que, uma vez iniciado o manejo florestal da empresa, segundo os moradores locais, os animais de caça são os primeiros a afugentarem-se. Outro importante detalhe, diz respeito às atividades tradicionais praticadas pelas comunidades. A retirada de árvores pelos comunitários não é reconhecida nem pela empresa, nem pelo SFB como atividade tradicional. Ou seja, a construção de casas, canoas, remos, não é considerada, e o direito de explorar madeira é dado somente à empresa.

Seu Zé Maranhão, liderança da comunidade Boa Nova e, à época, presidente da Acplasa, apresenta o seu ponto de vista sobre o impasse em andamento na reunião:

Em primeiro lugar, não fomos comunicados. Nós estamos lá, se espantamos, surgiu uma concessão em cima de nós que o governo mandou, né, e tivemos que aceitar. Quando descobrimos que a lei nos ampara, partimos pra briga e vamos continuar brigando, não vamos parar por aqui. Então, é como o Dázio [à época presidente da Acomtags] fala, se o governo não nos reconheceu lá dentro, tá na hora de reconhecer, porque estamos todos na beirada. É por isso que estamos querendo. Agora, tudo isso poderia ser evitado, entendeu? Evitava de nós tá em inúmeras reuniões se o governo tivesse nos comunicado, tivesse feito o levantamento das comunidades, conversado com as lideranças comunitárias, e evitado tudo isso, vocês não estavam tendo esse problema hoje. Mas aí qual é a forma melhor agora? É essa que nós estamos querendo chegar em um consenso pra melhorar. Se dentro do plano [de manejo] lá como o rapaz falou, “ele [o comunitário] não pode fazer isso, não pode fazer aquilo”, nós também não podemos ficar sem nossas madeiras que nós precisa. Principalmente a itaúba como foi falado aqui. Nós lá dentro, dentro da nossa área, nós viaja num rabeta pra adquirir nossos recursos naturais duas horas de rabeta, e o rabeta faz mais ou menos de dez a quinze quilômetros por hora, ele anda muito. Então olhando essa situação, assim como vocês são cobrados pelos diretores mais altos lá, nós também nas comunidades tem hora que escapamos de apanhar.

A respeito do mapeamento, seu Daca, liderança da comunidade Saracá, afirma: “Eu sou veterano lá, estou com 74 anos dentro do Saracá. Eu já fui até mapeado por aí junto com a terra e tudo, o governo já até me vendeu parece que junto”, e apresenta os impactos da exploração madeireira nas áreas de uso de sua comunidade:

Nós temos um ponto de caçada que é duas horas e meia quase três horas pra nós chegar no ponto de caçada lá. Um dia desses, meu filho com dois sobrinhos meus foram pra lá ver se matava uma caça. Não conseguiram nada, com muito moto serra, proximozinho da onde nós trabalha, da onde nós caça. [...] É muita moto serra lá, e tá dentro do nosso trabalho, onde nós encosta pra trabalhar, pra caçar, pra juntar uxi, pequiá, apanhar patauá, apanhar bacaba, etc., tirar breu. Aí a gente fica preocupado. [...] Eu to vendo que vocês parece que tão querendo ajudar a gente numa parte né, mas só que a madeireira eu acho que ela já está por aí pela frente.

Diante do posicionamento dos ribeirinhos, um consultor da Ebata, responsável pelo suposto mapeamento das “áreas costumárias”, apresenta de maneira mais simples o objetivo da empresa: “A gente está consultando, a gente está vendo isso. O objetivo maior aqui é saber onde vocês estão andando, onde vocês usam, pra quando eu tiver uma operação nessas áreas a gente avisar antes”. E arremata: “A questão de demarcação, se vai mudar os limites da UMF ou não, isso cabe ao ICMBio”.

Quando um outro ribeirinho direciona a sua pergunta ao consultor, alegando não estar bem seguro se a empresa irá explorar as áreas de uso costumário, a ser mapeada, a resposta é ainda mais clara: “Toda essa área da UMF vai ser extraída. Onde está mapeado vai ter um

cuidado especial no momento da extração. Aqui é área de caça, é área de uxi, tem uxi aqui, a gente não vai tirar uxi, entendeu? Tudo é conversável”¹¹².

À época, os ribeirinhos das comunidades Boa Nova e Saracá, especificamente, diante da desconfiança com a empresa, resolveram não fazer tal mapeamento, dando desculpas para não realizar tal atividade. Essa foi a forma pela qual o grupo “boicotou” a intenção da empresa. Ainda nessa reunião, os ribeirinhos das comunidades acima mencionadas trataram da UMF III que, à época, encontrava-se sob exploração. Como mencionamos anteriormente, a concessionária Golf tivera o seu contrato suspenso unilateralmente pelo SFB, em junho de 2022, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais.

Cinco anos depois da reunião que aconteceu no STTRO, convocada pela Ebata, por meio de um correio eletrônico enviado pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) – organização que concede o selo FSC no Brasil –, obtivemos a informação de que haveria a Auditoria Florestal Independente (AFI), prevista para dezembro de 2022, com o objetivo de renovar o selo de certificação florestal, do contrato de concessão da UMF 1A, assinado entre o SFB e a empresa concessionária Ebata.

De acordo com as informações contidas no correio eletrônico, a única oportunidade que as comunidades tradicionais ribeirinhas teriam para ser ouvidas, seria no dia 13 de dezembro de 2022, em reunião de consulta, realizada de maneira remota. Seu Zé Maranhão já observara alguns indícios de assoreamento do igarapé São João, afluente do igarapé Araticum (local de vasta ocupação ribeirinha com casas, pontos de trabalhos e de extrativismos em geral da comunidade Boa Nova). Área significativa, a montante do igarapé São João, corresponde à UMF 1A, concedida à empresa Ebata. Os impactos de assoreamento de igarapés podem estar associados à construção de infraestrutura necessária à logística de produção e escoamento do empreendimento madeireiro. Os registros das informações de tal reunião, que apresentaremos a seguir, foram de suma importância, pois tratou-se do único momento oferecido pela AFI às comunidades ribeirinhas de serem ouvidas antes do selo de certificação florestal ser renovado, ou não.

¹¹² Vale destacar que um dos desrespeitos protagonizados pela empresa diante a comunidade do Acari, no conflito mencionado anteriormente, foi a retirada de um pé de uxi utilizado desde o “tempo dos avôs” pelos caçadores locais. Ver Nepomuceno (2017).

6.11 A AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE (AFI)

No dia oito de novembro de 2022, meu orientador, Mauricio Torres, encaminhou um e-mail a mim e à pesquisadora Ítala Nepomuceno, enviado, a ele, por Akif Raimundo de Jesus. O endereço eletrônico de Akif é institucional, com o domínio “@imaflora.org”. A organização não governamental Imaflora é um organismo de auditoria florestal independente, de acordo com Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE), e é responsável pela certificação das madeireiras que são concessionárias na Flona de Saracá-Taquera.

O assunto do e-mail, “Consulta Pública AFI - Ebata Produtos Florestais Ltda.”, apresentava a empresa madeireira a ser, ou não, certificada. No corpo da mensagem, a primeira seção, denominada “Comunicado Público”¹¹³, identificava que tratava-se do anúncio de que ocorreria a Auditoria Independente do contrato de Concessão Florestal nº 01/2014 à UMF IA, celebrado entre o SFB e a madeireira Ebata – essa empresa é concessionária de duas UMFs na Flona de Saracá-Taquera: a UMF IA e a UMF II.

Explicando o que representa uma AFI, o tempo previsto para que ela ocorra e apresentando sua fundamentação jurídica, o parágrafo seguinte continua, a AFI “é um dispositivo legal cujo objetivo é garantir através de uma avaliação independente, o cumprimento das cláusulas previstas no contrato de concessão florestal”. O dispositivo legal deve ocorrer uma vez a cada três anos, a contar da assinatura do contrato de concessão e está previsto pela Lei nº11.284/2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas), pelo decreto nº 6.063/2007, pela Portaria Inmetro nº 116/2021 e pela Resolução SFB nº05 de 07 de dezembro de 2018.

A notícia era a de que, entre os dias 12 e 16 de dezembro de 2022, o Imaflora conduziria a Fase II da auditoria, e que ela ocorreria em conjunto com a auditoria de recertificação do FSC¹¹⁴. A Fase II consistia na realização, dentre outras, das seguintes atividades: (i) reunião pública virtual a ocorrer no dia 13 de dezembro de 2022 às 10h e (ii) visita nas dependências do concessionário, na Unidade de Manejo Florestal e na Unidade Industrial.

¹¹³ Sobre o comunicado, nos surpreendeu o total desconhecimento, ou quase isso, por parte das lideranças comunitárias do PAE Sapucaá-Trombetas.

¹¹⁴ Em março de 2016, o Ministério Público Federal suspendeu o selo FSC concedido pelo Imaflora à Ebata, na UMF II da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, devido à propaganda enganosa a consumidores e violação de direitos territoriais de comunidades ribeirinhas de Oriximiná. A pesquisadora Ítala Nepomuceno assessorou o grupo ribeirinho nessa ocasião e, à época, realizava a sua pesquisa de mestrado junto ao PPGRNA/Ufopa em Santarém. Ver reportagem a partir do link <<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/justica-suspende-certificacao-de-madeireiras-no-para-que-faziam-propaganda-enganosa-sobre-sustentabilidade/441689794>> Acessado em 26/09/2023.

O fato de a AFI ocorrer simultaneamente à auditoria de recertificação do selo FSC, segundo a mensagem, não acarretaria prejuízo aos resultados, uma vez que, o andamento dos dois processos em conjunto complementaria a análise, tornando-a mais robusta. Destaca-se também que a composição da equipe de avaliação da AFI seria “multidisciplinar com ampla experiência na avaliação de aspectos sociais, ambientais e econômicos, formada por quatro auditores do Imaflora”.

Por fim, o e-mail informava que, após a Fase II da AFI, a partir das não conformidades relatadas, um Relatório Preliminar deveria ser elaborado. Uma vez constatado algum descumprimento do contrato de concessão florestal, relacionado a riscos imediatos e significativos, por exemplo, ambientais, o Imaflora comunicaria ao SFB, e a empresa madeireira deveria elaborar um plano de ações corretivas, a ser aprovado, correlato às não conformidades constatadas, devendo ser executado em até seis meses. O Relatório Final de tal auditoria será elaborado a partir das informações contidas na análise final do cumprimento do contrato de concessão florestal.

A reunião pública virtual, agendada para o dia 13 de dezembro de 2022, era o único momento reservado para que as comunidades fossem ouvidas. Ao constatar esse fato, telefonei imediatamente para o seu Zé Maranhão, com a certeza de que ele, e outras lideranças, já deveriam saber de tal auditoria. Para a nossa surpresa, eu estava lhe informando em primeira mão, pois ele não havia sido comunicado por nenhum representante do Imaflora, da madeireira, do governo, ou por alguma liderança ribeirinha. Ou seja, o comunicado público, de que haveria uma reunião pública virtual, não seguiu literalmente o seu enunciado, ou pelo menos, não nos pareceu que o tenha sido alcançado.

6.12 A REUNIÃO PÚBLICA VIRTUAL DA AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE (AFI)

No dia 13 de dezembro de 2022, às 10h, não foi com surpresa que constatamos – eu e seu Zé Maranhão –, ao entrarmos na sala de reunião virtual, sermos os únicos participantes externos, além dos representantes do governo e do Imaflora. Na ocasião estavam presentes: Ana e Cláudio Cavalcanti, representando o SFB, Gabriel Naif Andrieli, coordenador de certificação do Imaflora, seu Zé Maranhão, representando a Acplasa e eu.

O fato de sermos os únicos participantes, além dos representantes do governo e da certificadora, nos conferiu uma certa responsabilidade. Afinal, tudo o que falássemos ali ficaria

registrado e valeria para todo o grupo ribeirinho, sem haver complemento ou discordância, a partir de determinado posicionamento¹¹⁵.

O objetivo da reunião era o de abrir espaço para fazer com que as partes interessadas trouxessem informações importantes em relação ao empreendimento e, após breves apresentações, seu Zé foi o primeiro a falar.

Com a sua experiência, de luta e de vida, ele apresentou os seus argumentos de forma clara e objetiva. Primeiramente, demonstrou a sua insatisfação pelo fato de que as concessões florestais, na Flona de Saracá-Taquera, foram realizadas sem antes consultar as comunidades ribeirinhas. Ele aponta que, devido ao moroso processo de revisão do plano de manejo da Flona – há décadas em curso e que ainda não se encontra finalizado –, faz com que até hoje os ribeirinhos sejam desconsiderados diante aos avanços dos empreendimentos de exploração de recursos naturais na UC. Nas palavras de seu Zé, “esse plano de manejo nos deixou sem saída. Sequer fomos consultados”. Ele afirma que as madeireiras operam em áreas historicamente utilizadas pelas famílias ribeirinhas: “as madeireiras entraram em áreas que nós trabalhávamos”, atesta. Em contrapartida, seu Zé esclarece que “as áreas que sobraram”, do interesse empresarial e que foram destinadas às comunidades ribeirinhas – limitando-se às áreas circunscritas ao PAE – “é muito pequena”. Seu Zé destaca a importância das florestas à subsistência das comunidades ribeirinhas, alegando que, desde os tempos dos avós dos moradores atuais, os ribeirinhos trabalham com extrativismos diversos, onde hoje encontram-se dentro dos limites da Flona. Em suas palavras: “Hoje a madeireira chegou e levou tudo. Nos levou junto dentro dessa área”¹¹⁶. Encerrando a sua primeira fala, seu Zé informa que os impactos, causados pela madeireira, vão além da retirada de árvores em áreas sobrepostas às utilizadas historicamente pelas comunidades. Ele comunica o prejuízo causado ao igarapé São João, afluente do igarapé Araticum, a partir da construção de uma estrada sob o seu leito, visando atender à logística de escoamento da empresa (localidade que se encontra dentro dos limites da UMF 1A). De acordo com o ribeirinho, “estão entupindo o igarapé São João, estão jogando terra com rolos de paus para caminhão passar”¹¹⁷.

¹¹⁵ Levando em consideração o divergente posicionamento político, entre a Acplasa e a Acomtags, sobretudo com as recentes tratativas junto à MRN, o fato de estarmos presentes, somente eu e seu Zé, faria com que a voz dos ribeirinhos, na presente ocasião, fosse uníssona.

¹¹⁶ Seu Daka, liderança da comunidade Saracá, utilizou a mesma forma de se referir às áreas sobrepostas pela madeireira, entendendo que os seus corpos foram mapeados e concedidos, às empresas, junto com a floresta.

¹¹⁷ Não é a primeira vez que o ribeirinho denuncia esse tipo de impacto. Em ofício enviado ao MPF pela Acplasa, em agosto de 2022, seu Zé já havia registrado esse acontecimento. Em ofício enviado em abril de 2023, ao mesmo órgão, o ribeirinho constata o mesmo impacto, porém, em outro igarapé, localizado na UMF II, também sob concessão da Ebata.

Gabriel Andrieli, coordenador de certificação do Imaflora, na sequência, esclarece que, em relação às práticas extrativistas de produtos florestais não madeireiros, por parte das comunidades ribeirinhas, as empresas não podem proibi-las¹¹⁸. Contudo, destaca ser necessário uma organização entre empresa e comunidades, para que não ocorram acidentes enquanto a madeireira estiver operando. Ele esclarece que o extrativismo de produtos florestais madeireiros, em áreas de concessão, é vedado às comunidades, pois está previsto em cláusulas contratuais.

A respeito dos impactos procedentes do manejo madeireiro, como a construção de pontes sobre afluentes e pequenos igarapés, como relatou o ribeirinho, o coordenador de certificação alega que, os órgãos ambientais realizam vistorias nas áreas manejadas anualmente e que, até o presente, não havia registro de “grande impacto”, a ponto de proibir a continuidade das atividades da madeireira.

Claudio Cavalcanti, do SFB, aponta que as audiências públicas realizadas, em atendimento ao Edital nº 01/2012, Lote Sul (UMF 1A e UMF 1B), aconteceram em três municípios – Faro, Terra Santa e Oriximiná. Ele relembra que, no dia 24 de setembro de 2010, ocorreu a audiência em Oriximiná, na Câmara Municipal.

Em relação à audiência pública realizada em Oriximiná, seu Zé afirma que esteve presente, contudo, segundo ele, a oportunidade não foi muito proveitosa ao grupo ribeirinho: “nós fomos [na audiência pública], mas tivemos restrições de nos manifestar. Isso é ruim pra nós. Toda zona rural tem dificuldade de deslocamento e, por isso, tivemos poucas pessoas das comunidades presentes”. De acordo com as suas impressões da audiência, seu Zé aclara que, de uma forma geral, as concessões florestais foram amplamente apoiadas pelas pessoas que moram na cidade de Oriximiná. Para ele, o apoio dado por essa parcela da população não é o problema. O fato de não haver uma audiência pública na zona rural, para o ribeirinho, é, no mínimo, contraditório. Pois, caso haja a ocorrência de algum impacto provocado por tais empreendimentos madeireiros – como ele próprio atesta –, as primeiras e principais pessoas que serão prejudicadas encontrar-se-ão na zona rural do município, e não o seu contrário. A seguir, nas palavras de seu Zé: “[...] as pessoas que mais apoiaram as concessões não conhecem as nossas dores. Essa consulta [audiência pública] deveria ter sido feita nas comunidades. A audiência deveria ser feita no local que o empreendimento será realizado”. Ele continua: “nós não estamos mentindo. Temos como provar. A comunidade também pode fiscalizar o empreendimento. As famílias estão tendo impactos”.

¹¹⁸ Esse discurso é amplamente repetido pelas partes interessadas (empresas, SFB, certificadoras etc.), porém, em campo, ainda não constatamos efetivamente essa possibilidade.

Quando seu Zé encerrou a sua última fala, entendi ser uma hora oportuna para colocar as minhas percepções a respeito do que já havia sido trazido, por ele, na presente ocasião. Primeiramente, expliquei como se caracteriza a ocupação ribeirinha. Apresentei¹¹⁹ o padrão de ocupação ribeirinho – representado pela sede comunitária (onde encontram-se os elementos fundantes da comunidade, como: o barracão de festas e reuniões, a igreja, o cemitério, o campo de futebol etc.), pontos de morada, pontos de trabalho (áreas de roça, casas de farinha e extrativismos diversos), pontos de ocorrência de usos (locais em que se constata evidências de uso) etc. Deixei claro que as áreas de uso direto e de extrativismos das comunidades não se restringem aos limites do assentamento e não são reconhecidas no, ainda vigente, plano de manejo. Expliquei que, por esse motivo, as áreas de uso tradicional são sistematicamente sobrepostas pelos empreendimentos de exploração de recursos naturais na Flona. Corrobrei com o argumento utilizado pelo seu Zé, sobre o impacto ao igarapé São João – provavelmente causado devido à construção de uma ponte sobre o seu leito, visando atender à logística de escoamento de toras da empresa madeireira.

Diante das restrições de uso impostas às comunidades ribeirinhas, Ana, do SFB, pergunta ao seu Zé quem está impedindo-os de acessar as áreas de uso tradicional – querendo saber se era o ICMBio ou as empresas concessionárias –, e onde elas se localizam. Seu Zé esclarece, mais uma vez, que, as comunidades não são impedidas de acessar as áreas do assentamento. Ele elucida que as restrições de uso ocorrem nas áreas utilizadas historicamente pelos antigos moradores das comunidades e que, hoje, fazem parte da Flona. Em suas palavras: “Nós não estamos sendo impedidos dentro da área do nosso assentamento. [Nós] estamos impedidos de entrar em áreas que os nossos avós já trabalhavam. Já é na área da Flona, dentro da UMF. A concessão foi colocada em cima de nossas áreas”. A partir da pergunta, seu Zé relaciona as restrições de uso, impostas pelo ICMBio às comunidades, com as proibições de uso nas áreas da UMF. Dessa vez, ele é quem se questiona: “Não sei se foi a empresa que reclamou, mas o ICMBio chegou lá e multou as pessoas que já trabalham no local há muitos anos”¹²⁰. Ainda nesse momento, seu Zé registra outra reclamação: “o barulho que as máquinas fazem atrapalha tudo”. Aqui, o ribeirinho se refere aos altos ruídos sonoros, provocados pelas máquinas da empresa em operação, que afastam os animais de caça de áreas que se encontram próximas e, inclusive, distantes da própria UMF.

¹¹⁹ Utilizo esse verbo por acreditar ter sido a primeira vez em que os presentes escutavam o termo e o seu significado. Posso estar enganado, mas, de fato, não demonstravam muita familiaridade com o assunto.

¹²⁰ Nessa passagem, seu Zé refere-se aos ribeirinhos, da comunidade Macedônia, que foram autuados e multados em áreas próximas à UMF II.

Gabriel Andrieli relata que, no município de Terra Santa, houve registro de impactos aos igarapés e, com o objetivo de resolver o problema, foi organizada uma comissão. Essa comissão foi denominada de “Comissão da Ponte” e contou com a participação de associações comunitárias, empresa concessionária, MRN e órgãos ambientais. Por fim, o coordenador afirma que, a partir dos estudos, constatou-se que a origem do impacto localizava-se em uma área que havia sido explorada pela mineradora, e não pela madeireira.

Partindo desse argumento, Gabriel quis deixar claro que estabelecer um diálogo com a concessionária é fundamental para que se possa esclarecer e resolver possíveis impactos observados pelas comunidades. Em seguida, ele nos solicitou o mapa preliminar que havíamos preparado, que representa o padrão de ocupação ribeirinho e as áreas sobrepostas pelas UMFs presentes na Flona.

Por fim, Gabriel aponta a possibilidade de se realizar uma visita ao local impactado – igarapé do São João – junto aos comunitários. Seu Zé pergunta se existe a possibilidade de se realizar uma reunião, com o mesmo caráter, na presença de outros comunitários. Gabriel informa que no momento há uma equipe em campo e que esse encontro poderia ser realizado ainda nesta oportunidade. Seu Zé, de imediato, prontifica-se a enviar os contatos telefônicos de Jones da Luz, liderança da comunidade Boa Nova, e Guilherme Gemaque, liderança da comunidade Saracá, a fim de estabelecer o diálogo entre os comunitários e a equipe da auditoria que encontrava-se em campo naquela semana.

No final das contas, a equipe da auditoria não entrou em contato com os ribeirinhos para promover uma visita conjunta com o objetivo de apurar os impactos relatados.

A partir do exposto neste capítulo, apresentaremos, a seguir, os dados referentes ao campo realizado em fevereiro de 2023. Com o propósito de reunir evidências dos impactos e das expropriações territoriais às comunidades tradicionais ribeirinhas da região, provocadas pela mineradora e pela madeireira, foi realizado um levantamento georreferenciado que, por sua vez, contribuiu, também, para que o grupo ribeirinho avançasse na luta para fazer valer os seus direitos territoriais¹²¹.

¹²¹ Em abril de 2023, a Acplasa forneceu informações ao MPF, acerca dos impactos da exploração madeireira à comunidade ribeirinha Macedônia, a partir dos dados coletados nesse campo. As informações levantadas nesse trabalho também foram utilizadas, pelo grupo ribeirinho, em outras situações, que ainda serão apresentadas.

7 A MATERIALIDADE NAS DINÂMICAS DE EXPROPRIAÇÕES TERRITORIAIS¹²² DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS SITUADAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA (PAE) SAPUCUÁ-TROMBETAS E NA FLORESTA NACIONAL (FLONA) DE SARACÁ-TAQUERA

Esta seção pretende dar materialidade ao processo de expropriação territorial – empreendido pelo governo e pelas empresas de exploração de recursos naturais, presentes na Flona de Saracá-Taquera – aos quais o grupo ribeirinho estudado está submetido.

A seguir, demonstraremos como parte significativa dos territórios tradicionalmente ocupados, pelos ribeirinhos, encontram-se sobrepostos às áreas de exploração mineral – na serra do Aramã, amplamente utilizada pelas comunidades do Maria Pixi para extrativismos diversos – e de exploração madeireira – a partir da Unidade de Manejo Florestal II (UMF II), concessão florestal sobreposta às áreas, também, de extrativismos da comunidade Macedônia. As áreas de exploração mineral e madeireira localizam-se dentro dos limites da Flona, e as comunidades ribeirinhas ocupam, centenariamente, as áreas em que, hoje, se dividem entre o PAE e a UC¹²³.

7.1 O CAMPO

Durante os dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, realizamos o nosso primeiro campo do ano com os ribeirinhos das comunidades do lago Maria Pixi¹²⁴ e da comunidade Macedônia, localizadas no PAE Sapucuá-Trombetas e na Flona de Saracá-Taquera. Nessa ocasião, contamos com a companhia da pesquisadora Teresa Harari que, a partir de registros fotográficos e de gravações de vídeos, nos auxiliou no levantamento de informações ao longo de todo o trabalho.

O objetivo do campo consistiu em mapear as áreas de uso direto (pontos de trabalho) – roças, plantios de frutíferas, casas de farinha etc. – e de extrativismos em geral (ocorrências de uso) – de madeira, de caça, de frutos, de remédios etc. – das respectivas comunidades visitadas.

¹²² Ainda que tratemos, agora, acerca da materialidade dos processos de expropriação territorial do grupo ribeirinho, coadunando-nos com as ideias de Backhouse (2018), entendemos que o grupo o qual o capital deseja expropriar, ao se posicionar de modo contrário a esse processo, realiza ações de resistência contra o seu avanço e em busca de seus direitos territoriais (ver capítulo 6, do tópico 6.5 ao 6.12, e o capítulo 11).

¹²³ Esse campo se justifica, sobretudo, pela demanda do grupo ribeirinho de se levantar evidências dos impactos provocados pela mineradora e pela madeireira. O interesse em se levantar tais evidências foi registrado em resposta da Acplasa ao MPF, ainda em agosto de 2022.

¹²⁴ Como já mencionado, a região do Maria Pixi é ocupada pelas seguintes comunidades, a saber, São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo. Na presente ocasião, tivemos a oportunidade de conversar e acompanhar representantes de todas as comunidades, exceto da comunidade Espírito Santo.

As atividades de uso direto e de extrativismo são realizadas em áreas denominadas pelos moradores locais como “centro”¹²⁵

Dividimos o campo em dois momentos. Primeiramente, visitamos as comunidades do Maria Pixi, que estão localizadas à sudoeste do PAE, ao fundo do lago Sapucuá, na região do lago Maria Pixi. Posteriormente, fomos à comunidade Macedônia, localizada à margem norte do lago Sapucuá. Contamos com o apoio do seu Zé Maranhão do planejamento à execução da atividade. O cronograma e a logística foram desenvolvidas por ele, e nós o agradecemos enormemente por todo o apoio prestado a nossa pesquisa.

Para que o cronograma fosse definido, foi preciso que seu Zé mobilizasse as comunidades, visitando-as e reunindo-se com as respectivas lideranças previamente à nossa chegada. Já existia a necessidade de se visitar as comunidades do Maria Pixi desde que realizamos o nosso pacto de pesquisa com Jesi Ferreira de Castro, ainda em 2021, uma vez que foram elas as principais comunidades ribeirinhas impactadas a partir da exploração mineral da serra do Aramã, pela MRN. A ideia de que deveríamos visitar, também, a comunidade Macedônia, partiu de seu Zé Maranhão – desde 2022, já existia a necessidade de se visitar as comunidades impactadas pela exploração madeireira, quando as lideranças ribeirinhas planejavam reunir provas dos impactos gerados pelas concessões florestais a serem encaminhadas ao MPF¹²⁶. Assim como no Maria Pixi (a partir da, já mencionada, Operação Caipora¹²⁷), o ICMBio havia promovido uma operação de fiscalização que multou e autuou alguns moradores da Macedônia, que trabalhavam – a partir, principalmente, da abertura de roçados e do extrativismo de madeira – onde, hoje, é a Flona. A partir dos relatos dos ribeirinhos, acreditamos que essa operação tenha ocorrido na esteira da Operação Caipora, realizada em março de 2021, onde localizam-se as comunidades do Maria Pixi – ou seja, faríamos o mesmo itinerário que o órgão ambiental havia feito, dois anos antes, a partir de suas operações de fiscalização nas comunidades ribeirinhas do PAE. Além das multas e autuações emitidas pelo ICMBio, os ribeirinhos da Macedônia vivem um processo de tentativa de expropriação a partir da concessão florestal UMF II, concedida à madeireira Ebata, dentro dos

¹²⁵ Sobre a importância do “centro” para o grupo ribeirinho, Diego Gato, liderança e agente de saúde da comunidade São Sebastião, afirma que: “Lá no centro é nossa vida”.

¹²⁶ Durante o segundo semestre de 2022, a partir do diálogo entre a Acplasa e o MPF, seu Zé Maranhão demandou que realizássemos um campo a fim de reunir provas dos impactos gerados pela madeireira às comunidades ribeirinhas. Contudo, à época, por falta de disponibilidade de nossa parte, não foi possível realizá-lo.

¹²⁷ Como já demonstrado, a partir de nossos dados de campo, constatamos que os ribeirinhos Pedro Paulo Pinheiro Rocha e seu pai, Pedro Sérgio Gemaque Rocha, ambos moradores do Maria Pixi, foram multados em áreas que encontram-se dentro dos limites do assentamento.

limites da Flona e sobreposta às áreas de uso dessa comunidade. Esses foram os motivos que levaram o seu Zé a inserir a comunidade Macedônia em nosso cronograma de atividades.

Quanto à logística, seu Zé sugeriu o itinerário e nos informou a quantidade de gasolina que iríamos precisar e como nos deslocaríamos – se em motos, lanchas, rabetas etc. –, além de nos fornecer os carotes – recipientes para o armazenamento de combustível –, enviando-os pelo barco de linha para que, ao embarcarmos da cidade em direção à comunidade, pudéssemos abastecê-los e levá-los para o interior. Os campos, em que tivemos a oportunidade de contar com o apoio do seu Zé Maranhão, são organizados dessa forma, do planejamento à execução.

7.2 A CHEGADA AO LAGO SAPUCUÁ

No dia 15 de fevereiro, quarta-feira, às 19h30min, eu e Teresa embarcamos na balsa, denominada Moçada 2012, e seguimos de Santarém em direção a Oriximiná. Ao amanhecer, já havíamos chegado em nosso destino. Providenciamos a compra do nosso rancho – com as despesas de que precisaríamos em campo – e seguimos em direção ao barco Paulo Ricardo que, às 12h, seguiria em direção ao lago Sapucuá. Quando todos os passageiros estavam a bordo, Mateus Tavares, comandante da embarcação e filho de Paulo Ricardo, aproximou-se do posto de gasolina flutuante, para que pudéssemos abastecer os carotes enviados por seu Zé.

Ao entardecer, após 6h de viagem, deixando passageiros e encomendas por diversas comunidades ao longo das margens do lago, chegamos ao destino final – nas proximidades do centro comunitário da Boa Nova, comunidade em que mora seu Zé. Todos os passageiros já haviam desembarcado, recepcionados por seus parentes, ou amigos, seguindo às suas casas, em sua maior parte, por canoas. Nós éramos os únicos que permanecíamos na embarcação, junto ao Mateus e a um de seus ajudantes. Não demorou muito para que seu Zé Maranhão aparecesse no horizonte, de águas calmas e que refletiam o céu, com o seu casco de lancha e motor rabeta¹²⁸.

¹²⁸ Casco de lancha é a forma como os moradores locais denominam os botes de alumínio – se comparados aos botes de madeira, são mais pesados e estáveis. Geralmente, coloca-se um motor de popa (voadeira) associado a esse tipo de embarcação, formando assim o que chamamos de lancha. No interior, não raro, veremos um bote de alumínio associado a um motor rabeta.

Figura 6 — Momento em que Zé Maranhão se aproxima do barco de linha para nos buscar.



Fonte: Teresa Harari, 16 de fev. de 2023.

Fomos direto para a sua casa e reencontramos a sua esposa e nossa grande amiga, dona Maria Rabelo. Nós não nos víamos desde janeiro de 2020, oportunidade em que havia acompanhado as jornalistas Thaís Borges e Sue Branford, em uma visita ao Sapucuá.

Antes de jantarmos, depois de uma agradável conversa e de algumas risadas, alinhamos as atividades dos próximos dias. Fomos informados de que iríamos de moto para o Maria Pixi – por água levaríamos mais tempo e gastaríamos mais combustível – e que, na manhã seguinte, encontraríamos um comunitário do Maria Pixi que levaria um de nós. O outro iria com o seu Zé, em sua moto. Ele havia decidido nos acompanhar, sabendo a importância e a diferença que a sua presença faria¹²⁹, no sentido de nos legitimar como pesquisadores confiáveis ao grupo. O encontro estava marcado na casa do ribeirinho Jones da Luz, situada na comunidade Boa Nova, por localizar-se em um local de melhor acesso e mais próximo de onde queríamos chegar. O planejamento consistia em que chegássemos primeiramente no “centro” em que Pedro Paulo Pinheiro Rocha, ribeirinho da comunidade São Sebastião, trabalha. Na ocasião, ocorreria um

¹²⁹ As lideranças do Maria Pixi consideram e reconhecem seu Zé Maranhão por fornecer informações importantes às comunidades. Foi ele quem nos trouxe, em primeira mão, a demanda das comunidades do Maria Pixi acerca das multas emitidas pelo ICMBio, em 2021, e dos impactos gerados a partir da exploração mineral da serra do Aramã, em 2020.

puxirum¹³⁰, e, dessa forma, seríamos recepcionados e apresentados, logo de início, a diversos ribeirinhos das comunidades do Maria Pixi.

Pernoitamos na casa do seu Zé e de dona Maria, e, ao amanhecer, após o café, embarcamos a sua moto em uma canoa de forma¹³¹ – o casco de lancha não foi utilizado devido aos seus bancos fixos, que impediam que acomodássemos a moto – e seguimos em direção à casa de Jones.

Ao chegarmos não avistamos nem os moradores, nem o comunitário que nos levaria ao Maria Pixi. Podíamos escutar algumas vozes ao fundo, em baixo volume, quando, sugerido por seu Zé, decidimos ir à nova casa de farinha da família de Jones, situada ao fundo da casa de morada. Seguimos por uma pequena trilha, e em poucos minutos, chegamos. Eu ainda não a conhecia, da última vez em que lá estive, a família ainda utilizava a casa de farinha situada exatamente ao lado da casa de morada, e que hoje se tornou uma espécie de depósito.

Foi um reencontro agradável, não nos víamos há três anos. Na nova casa de farinha estavam Jones, sua esposa, dona Luziane Barros, e uma vizinha, conhecida como Caçula. Eles estavam torrando farinha. Ao interrompê-los por alguns minutos, os apresentei a Teresa. Dona Luziane nos convidou a beber um pouco de café – ato de cortesia amplamente praticado na região. Continuamos a observar o trabalho do grupo e logo começamos a nos recordar de algumas lembranças engraçadas e, pouco tempo depois, começamos a escutar a chegada da moto que nos levaria ao Maria Pixi.

Nos despedimos de Jones, dona Luziane e Caçula e começamos a nos organizar para seguir viagem. Teresa foi na garupa da moto do seu Zé – por ser mais leve, e eu, na garupa da moto do rapaz que acabava de chegar.

7.3 A CHEGADA AO LAGO MARIA PIXI

Na manhã do dia 17 de fevereiro, sexta-feira, fazia um dia de sol e céu azul. Até então, a única vez em que tinha ido às comunidades do Maria Pixi havia sido de lancha, quando, ainda em 2019, Jones nos levou para que os pesquisadores Benjamin Kantner e Hugo Tavares

¹³⁰ Como já mencionado no capítulo acerca da noção da economia camponesa, puxirum, ou mutirão, consiste em trabalho agrícola coletivo entre parentes e amigos muito comum na região. Geralmente, a pessoa que convoca o puxirum oferece a alimentação aos convidados durante o período de trabalho.

¹³¹ Canoa de madeira de maior porte e mais estável se comparada às canoas menores (de três tábuas ou os chamados botes, que são as canoas feitas a partir de um tronco de árvore escavado).

fizessem as primeiras conversas com as comunidades, para que, assim, pudessem iniciar o trabalho de mapeamento com elas¹³².

Por terra, seguimos por uma trilha estreita de areia branca, ainda sombreada pela vegetação. Passamos pela casa de Gil Barros e Antônio Neto, filha mais velha e genro de Jones. Avistamos outras casas à beira do estreito ramal. Chegamos ao encontro de outra trilha, agora de terra, e, ao dobrarmos à esquerda, seguíamos pelo ensolarado e ainda estreito ramal, por onde encontravam-se as torres de transmissão do linhão de Tucuruí. Seguimos por, aproximadamente, seis quilômetros ao longo desse percurso, até que avistamos um sinal (um tecido colorido amarrado a uma estaca de madeira), que Pedro Paulo havia deixado à beira do ramal, para que entrássemos à direita e fôssemos em direção ao centro em que trabalha.

Chegamos no barracão do Pedro Paulo na hora do almoço. Era dia de puxirum e muitos ribeirinhos se reuniam para essa atividade – observamos que essa é uma prática comum ao grupo. Fomos recebidos por Márcia e dona Janete, esposas de Pedro Paulo e de Ariosvaldo Ferreira Picanço (mais conhecido como Vaca), respectivamente. Nos apresentamos brevemente, e, dentro de alguns minutos, os homens chegaram do trabalho na roça.

Após breves cumprimentos e alguns goles de água, os participantes do puxirum se acomodaram à sombra do barracão e ficaram dispostos a nos escutar. Nos apresentamos e, a partir desse momento, eu e seu Zé Maranhão falamos a respeito da pesquisa (minha dissertação de mestrado) que havíamos realizado na comunidade Boa Nova e Saracá, anos antes. Relembramos do pacto de pesquisa que havíamos feito com Jesi Ferreira de Castro¹³³ – à época coordenador da comunidade São Francisco, ainda em 2021, e dessa maneira, fomos nos aproximando do grupo. Como já havia sido proposto pelas lideranças comunitárias locais – Jesi e seu cunhado, Edinaldo, atual coordenador da comunidade São Francisco, sugerimos dar continuidade aos trabalhos de mapeamento das áreas de uso direto e de extrativismos diversos dos moradores das comunidades do Maria Pixi. Nessa localidade, o centro – área que contempla a serra do Aramã e o seu entorno – é utilizado pelos ribeirinhos das comunidades São Francisco, São Tomé e São Sebastião, principalmente. As lideranças locais decidiram que seria melhor

¹³² Como mencionamos, conheci o pesquisador Benjamin Kantner no III Congresso Latino-Americano de Ecologia Política, que ocorreu em abril de 2019, na Universidade Federal da Bahia, em Salvador. Após assistir à apresentação dos resultados de minha dissertação de mestrado – pesquisa realizada com as comunidades ribeirinhas Boa Nova e Saracá, que tratou das sobreposições territoriais existentes entre as áreas de exploração de recursos naturais, minerais e madeiras, e as áreas de uso e ocupação das comunidades mencionadas –, Kantner se interessou pelo tema e me perguntou se existia a possibilidade de conhecer outras comunidades que vivenciavam problemas semelhantes. À época, consultei seu Zé Maranhão e ele sugeriu que o levássemos às comunidades do Maria Pixi.

¹³³ Jesi não esteve presente nessa ocasião, pois encontrava-se na cidade de Santarém como acompanhante de seu pai, em um delicado tratamento de saúde. Poucos meses depois, o pai de Jesi viria a falecer.

pernoitarmos no barracão do Vaca, local mais próximo à subida da serra do Aramã – trajeto que seria mapeado no dia seguinte. Ficou combinado que, nessa atividade, contaríamos com a presença de Edinaldo, Vaca e Pedro Paulo.

Após a conversa com o grupo, seu Zé Maranhão se despediu de todos e deixou combinado que nos buscaria no dia seguinte à tarde, no barracão de Vaca, após o mapeamento das áreas de uso direto e de extrativismos das comunidades locais, na serra do Aramã e adjacências.

Ainda durante a tarde, acompanhados por Edinaldo, atual coordenador da comunidade São Francisco, percorremos os locais de trabalho e extrativismos, utilizados por Pedro Paulo, e fizemos registros de pontos de GPS, fotos de áreas de uso e das áreas autuadas pelo ICMBio, durante a Operação Caipora, que ocorreu em março de 2021 – desde que aconteceu essa operação, Pedro Paulo não trabalhou mais em sua roça que, supostamente, estava dentro dos limites da Flona.

7.4 “QUANDO A MINERAÇÃO NÃO ESTAVA AÍ, NÃO TINHA ICMBIO PARA NOS MULTAR”¹³⁴

A frase acima é de Jesi. Ele relaciona o avanço da exploração mineral com as operações de fiscalização realizadas pelo órgão ambiental gestor da Flona. Agora, iremos apresentar os resultados preliminares de nossas análises, a partir dos dados coletados no presente campo, referentes às multas emitidas, pelo ICMBio, aos ribeirinhos do Maria Pixi.

Como já mencionado, em março de 2021, Pedro Paulo e seu pai, seu Pedro Sérgio, foram autuados. Pedro Sérgio foi multado em R\$ 8.600,00 devido à prática de extrativismo de madeira, segundo o ICMBio, dentro dos limites da Flona e sem autorização do órgão ambiental gestor. A madeira seria utilizada para a construção de sua casa. Ele foi multado em uma área próxima ao local de trabalho de seu filho e que, segundo o ribeirinho, localiza-se dentro dos limites do assentamento. Nas palavras de seu Pedro Sérgio: “Eles [os agentes do ICMBio] cortaram a madeira que eu estava serrando. Levaram a água que eu tinha pegado e fiquei sem

¹³⁴ Na ocasião em que Jesi dirigiu essas palavras – durante uma reunião virtual que aconteceu em junho de 2021 com a Dilic/Ibama –, ele também registrou, brevemente, o histórico de ocupação de sua família, na região do Maria Pixi, e a contradição praticada pelo ICMBio ao autuar os ribeirinhos em áreas, historicamente, utilizadas pelos antigos moradores: “Meu avô morreu com 83 anos...nossos bisavôs, o pai do vovô, nós somos de geração muito prolongada aqui. E hoje somos privados de usar a região. Nosso bisavô trabalhava na área da Flona pra lá... e hoje já é mato. Onde era roçado dos antepassados, já tem itaubeira para usar de novo. A gente tá há muito tempo morando nessa região. A gente era liberto para fazer o que queria fazer”.

água, derramaram ela. Não tiro muita madeira, é para a gente sobreviver e não está nem na Flona”.

Pedro Paulo, seu filho, foi multado em R\$ 50.000,00 devido à abertura de dez hectares de floresta, no entorno imediato da Flona, de acordo com o auto de infração em seu nome. Pedro Paulo alega que a área em que trabalhava correspondia, somente, a dois roçados (dois hectares aproximadamente). A partir de imagens de satélite de abril de 2021 e de nossa ida a campo, não identificamos a área descrita pelo ICMBio, e sim, a presença de dois roçados antigos – medindo, no máximo, dois hectares –, dentro dos limites do PAE, abandonados pelo ribeirinho devido à multa recebida¹³⁵. Pedro relata também que foi autuado em seu barracão que, por sua vez, encontra-se dentro dos limites do assentamento, como constatado a partir de nossos dados de campo. No auto de infração em seu nome, as coordenadas geográficas que constam – 1°51’20.0’’S; 56°23’14.0’’W – não correspondem ao seu local de trabalho, mas, sim, ao local em que Francinael Pimenta da Costa (conhecido como Nael) abriu uma roça e, por esse motivo, foi multado. Verificamos que a área, referente ao local em que Nael foi autuado, realmente encontra-se dentro dos limites da Flona. Ou seja, Pedro Paulo e seu pai foram autuados (devido à abertura de roçados e ao extrativismo de madeira), contraindo, provavelmente, a maior multa de suas vidas, por trabalharem em áreas que, supostamente, localizam-se dentro dos limites da Flona, e as coordenadas geográficas, referentes a essas áreas, nem sequer constam nos documentos emitidos pelo ICMBio – Auto de Infração, Termo de Embargo e Termo de Apreensão.

Acontece que, a partir das bases georreferenciadas do governo, do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), fontes de onde obtivemos os polígonos da Flona e do PAE, respectivamente, utilizados em nossos mapeamentos preliminares, na localidade em questão, constata-se uma área sobreposta de, aproximadamente, 600 metros.

Importa registrar que, na localidade em que Pedro Paulo e o seu pai trabalham, o limite entre a Flona e o assentamento, para o ICMBio, é o igarapé Aramã. Os ribeirinhos denominam de “pico da Flona” o limite determinado pelo ICMBio. Contudo, o grupo ribeirinho reconhece as áreas do assentamento, contíguas à Flona, a partir do limite determinado pelo Incra, denominando-o de “pico da Acomtags”. Entretanto, os agentes do ICMBio não o reconhecem.

Mesmo não reconhecendo o “pico da Acomtags” – e consequentemente, não reconhecendo a área sobreposta –, o ICMBio multou os ribeirinhos, Pedro Paulo e Paulo Sérgio,

¹³⁵ Verificar o mapa que consta ao final da seção denominada “A família de Pedro Paulo Pinheiro Rocha e o mapeamento preliminar das áreas de uso direto e de extrativismos da comunidade São Sebastião, lago Maria Pixi”.

em áreas que, até para o MMA – “pico da Flona” – estão sobre o entorno imediato da UC, ou mesmo fora dela. Como verificamos, a partir dos pontos de GPS coletados em campo, a área autuada, onde encontra-se o barracão de Pedro Paulo, está dentro dos limites do PAE. O impasse resultante da sobreposição de áreas entre o assentamento e a Flona também foi observado na comunidade Macedônia.

As comunidades visitadas reivindicam que o ICMBio reconheça o limite do assentamento estabelecido pelo Incra e que, nas áreas sobrepostas, seja realizada a revisão dos limites da Flona. Os ribeirinhos alegam que a UC sobrepõem-se ao assentamento em aproximadamente 0,6 quilômetros¹³⁶ (na região do Maria Pixi onde, nesse caso, Pedro Paulo e o seu pai não deveriam ter sido multados) e em, aproximadamente, 2,7 quilômetros¹³⁷ (na região da comunidade Macedônia).

Mesmo que as áreas autuadas – barracão e roçados – estivessem dentro dos limites da Flona, determinados pelo órgão ambiental gestor, não justifica a violência e a humilhação a que a família de Pedro Paulo, e de outros moradores, foram submetidas durante as operações de fiscalização realizada pelo ICMBio. Na foto a seguir, nas proximidades de seu barracão, Vaca demonstra, com a ponta de seu terçado, o marco geodésico que delimita o início da Flona¹³⁸ e o final do assentamento.

¹³⁶ Como veremos adiante, no mapeamento preliminar das áreas de uso das comunidades do Maria Pixi, preparado a partir das bases georreferenciadas do governo, o limite do PAE não coincide com o limite da Flona, confirmando a sobreposição reclamada pelos ribeirinhos de, aproximadamente, 0,6 quilômetros. Nesse caso, os moradores locais não deveriam ter sido multados e reivindicam, ao ICMBio, o reconhecimento dos limites determinados pelo Incra.

¹³⁷ Entretanto, a partir das bases oficiais do governo, nessa localidade, não há sobreposição entre as projeções do PAE e da Flona.

¹³⁸ Nesse ponto, os limites entre o PAE e a Flona coincidem, tanto a partir das bases oficiais do governo, como na percepção dos ribeirinhos.

Figura 7 — Vaca aponta, com a ponta do terçado, para o marco geodésico que delimita o final do assentamento e o início da Flona.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

A seguir, na localidade em que pratica extrativismos diversos, Pedro Paulo indica o “pico da Acomtags”, marcado por um tronco de árvore, localizado a, aproximadamente, 600 metros adiante do “pico da Flona” – local em que se encontra o igarapé Aramã.

Figura 8 — Pedro Paulo demonstra o “pico da Acomtags”, reconhecido pela comunidade e pelo Incra, local onde termina o assentamento e começa a Flona.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

O impasse reclamado pelos ribeirinhos do Maria Pixi – a partir das sobreposições observadas entre a Flona e o assentamento – nos levou a consultar o processo de criação do PAE Sapucuá-Trombetas (SEI 54501.001448/2004-61) realizado pelo Incra em 2004. A fim de verificar se em alguma parte do documento o assunto é tratado, constatamos que nada consta a esse respeito, nos levando a crer que a sobreposição existente, na localidade em questão, pode ter ocorrido devido a algum erro técnico.

De acordo com o processo SEI 54501.001448/2004-61, o assentamento fora criado sobre duas glebas: parte significativa sobre uma gleba estadual (Gleba Sapucuá) e uma pequena parte sobre uma gleba federal (Gleba Trombetas). Com isso, o Incra e o Iterpa trabalharam de forma conjunta na criação do PAE Sapucuá-Trombetas. O georreferenciamento dos limites do assentamento foi conduzido pelo Iterpa, pois, aproximadamente, 90% das áreas que foram destinadas ao assentamento, encontravam-se sobre a Gleba Sapucuá. Contudo, à época, essas áreas ainda não haviam sido arrecadadas pelo Iterpa e constavam como terras devolutas. Nesse sentido, o Iterpa realizou o levantamento topográfico da área, a fim de delimitar a Gleba Sapucuá, e abriu uma matrícula em nome do Estado para, nessas áreas, criar o PAE. Para

realizar o levantamento mencionado, o Iterpa utilizou os limites da Flona como referência – criada em 1989 – para estabelecer os limites do PAE. O objetivo era fazer com que o limite do assentamento correspondesse ao limite da Flona – para que não houvesse a ocorrência de terras não destinadas e de sobreposições entre eles.

Não podemos afirmar concretamente o porquê da sobreposição existente entre os limites do PAE e da Flona. Entretanto, acreditamos que possa ter ocorrido algum equívoco das equipes do Iterpa que trabalharam em campo – uma vez que, somente a partir dos pontos de coordenadas geográficas dos limites da Flona, estabeleceu-se o traçado dos limites do PAE, não havendo marcos geodésicos nas áreas contíguas mapeadas que pudessem servir de referência –, ou algum erro de projeção das bases cartográficas quando digitalizadas posteriormente. Por fim, a sobreposição em questão não é considerada pelo órgão ambiental gestor da Flona, e as suas consequências recaem sobre as comunidades ribeirinhas, prejudicando-as – e multando-as – na medida em que são vedadas a elas o uso dessas áreas.

Certa ocasião, durante o ano de 2024, em que tive a oportunidade de conversar sobre o assunto com um servidor do Incra, ele me respondeu que trata-se, simplesmente, de um erro de projeção. Contudo, ao grupo ribeirinho, esse simples erro de projeção caracteriza-se por restrições de uso e multas, que, no limite, se configuram pela expropriação territorial das comunidades estudadas promovidas pelo Estado.

Enquanto estávamos juntos a Pedro Paulo, antes, durante e depois dos registros que fizemos referentes ao nosso mapeamento preliminar, aproveitamos a oportunidade para levantar informações sobre a sua família e as apresentaremos, brevemente, a seguir.

7.5 A FAMÍLIA DE PEDRO PAULO PINHEIRO ROCHA E O MAPEAMENTO PRELIMINAR DAS ÁREAS DE USO DIRETO E DE EXTRATIVISMOS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, LAGO MARIA PIXI

Pedro Paulo é um jovem rapaz que nasceu e se criou na comunidade São Sebastião – lago Maria Pixi, onde mora até hoje. A sua família ocupa a região desde o tempo de seus bisavôs. O seu pai, Pedro Sérgio Gemaque Rocha, é filho de Pedro Pereira Rocha e Maria das Graças Pereira Rocha. Todos são nascidos na comunidade. De acordo com Pedro, até os seus bisavôs: Lorimar e Nancy, Ana Gemaque e Emanuel Gemaque chegaram ao mundo pisando nessas terras.

Na presente visita, mapeamos as áreas utilizadas por Pedro Paulo, como as roças (abandonadas), o seu barracão (autuado) e os pontos de extrativismo de madeira, remédio e

caça, dentro dos limites do assentamento e da Flona – que ele deixou de trabalhar com receio de ser punido novamente. Importa registrar que, todo o trajeto mapeado encontra-se dentro dos 600 metros sobrepostos, entre o “pico da Flona” e o “pico da Acomtags”. Para o ribeirão, toda a área percorrida encontra-se dentro dos limites do assentamento, como verifica-se a partir da base georreferenciada do Incra.

A seguir, apresentamos os registros fotográficos da roça abandonada por Pedro Paulo, desde que foi multado pelo ICMBio, momento em que ele observa o trabalho perdido. E, também, outros dois registros de evidência de extrativismo de itaúba, já dividida por ele em estacas, para a confecção de um cercado, observadas por Edinaldo.

Figura 9 — Pedro Paulo observa o roçado que abandonou devido à multa emitida em seu nome, pelo ICMBio.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

Figura 10 — Estacas de itaúba, para a construção de cercado, retiradas por Pedro Paulo.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 17 de fev. de 2023.

Figura 11 — Estacas de itaúba, para a construção de cercado, retiradas por Pedro Paulo, observadas por Edinaldo.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

Durante o trajeto, registramos um mutá construído por Pedro Paulo para a prática da caça de espera, diante de um pé de amapá. De acordo com os moradores locais, essa frutífera é apreciada pelos animais de caça – principalmente paca e veado – e oferece uma resina/leite que é utilizada pelo ribeirinho como remédio contra inflamações gastrointestinais, como gastrite e outras inflamações semelhantes. Em um ponto mais adiante, registramos a presença de um piquete¹³⁹, instrumento/armadilha utilizado para caçar. Mapeamos também um jatobá, espécie utilizada, a partir de sua água/seiva, ao preparo de remédio caseiro, e um pé de quina, espécie amplamente reconhecida pelo seu potencial no tratamento contra a malária.

Figura 12 — Edinaldo, apoiado no pé de amapá, e Pedro Paulo observam o mutá construído pelo último, enquanto Teresa faz os registros.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 17 de fev. de 2023.

¹³⁹ Instrumento/armadilha de madeira construído pelos caçadores. A partir de uma linha de nylon esticada sobre uma estreita trilha/ “vereda” de caça, quase que imperceptível, ao ser tocada, o instrumento dispara um projétil em direção à linha que encontrava-se esticada.

Figura 13 — Piquete, um instrumento/armadilha de caça, enterrado ao chão, posicionado ao lado de uma frutífera.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

Figura 14 — Resina/leite do amapá utilizada, pelos moradores locais, para a confecção de remédios caseiros para inflamações gastrointestinais.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

Figura 15 — Jatobá, espécie utilizada, a partir de sua água/seiva, para confecção de remédios caseiros.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

Observamos e registramos a ampla ocorrência de árvores de uxi na região. O uxi é uma fruta apreciada pelos moradores locais e pelos animais de caça. Na região, existem dois tipos – o uxi liso e o uxi coroa. Podemos observar, na foto a seguir, o uxi liso, demonstrado por Pedro Paulo.

Figura 16 — Pedro Paulo nos demonstra o uxi liso, fruto apreciado pelos moradores locais e pelos animais de caça.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

Na foto a seguir, podemos observar o barracão de Pedro Paulo e sua família – local que encontra-se dentro dos limites do assentamento – com a presença de cultivos como: banana, abacaxi, açaí, cupuaçu, limão etc. Foi nesse barracão que chegamos, junto a seu Zé Maranhão, e fomos recebidos pelos ribeirinhos do Maria Pixi, para que pudéssemos nos apresentar e conversar inicialmente com o grupo. Pedro relata que, durante a operação de fiscalização do ICMBio, ocorrida em março de 2021, essa área também foi autuada.

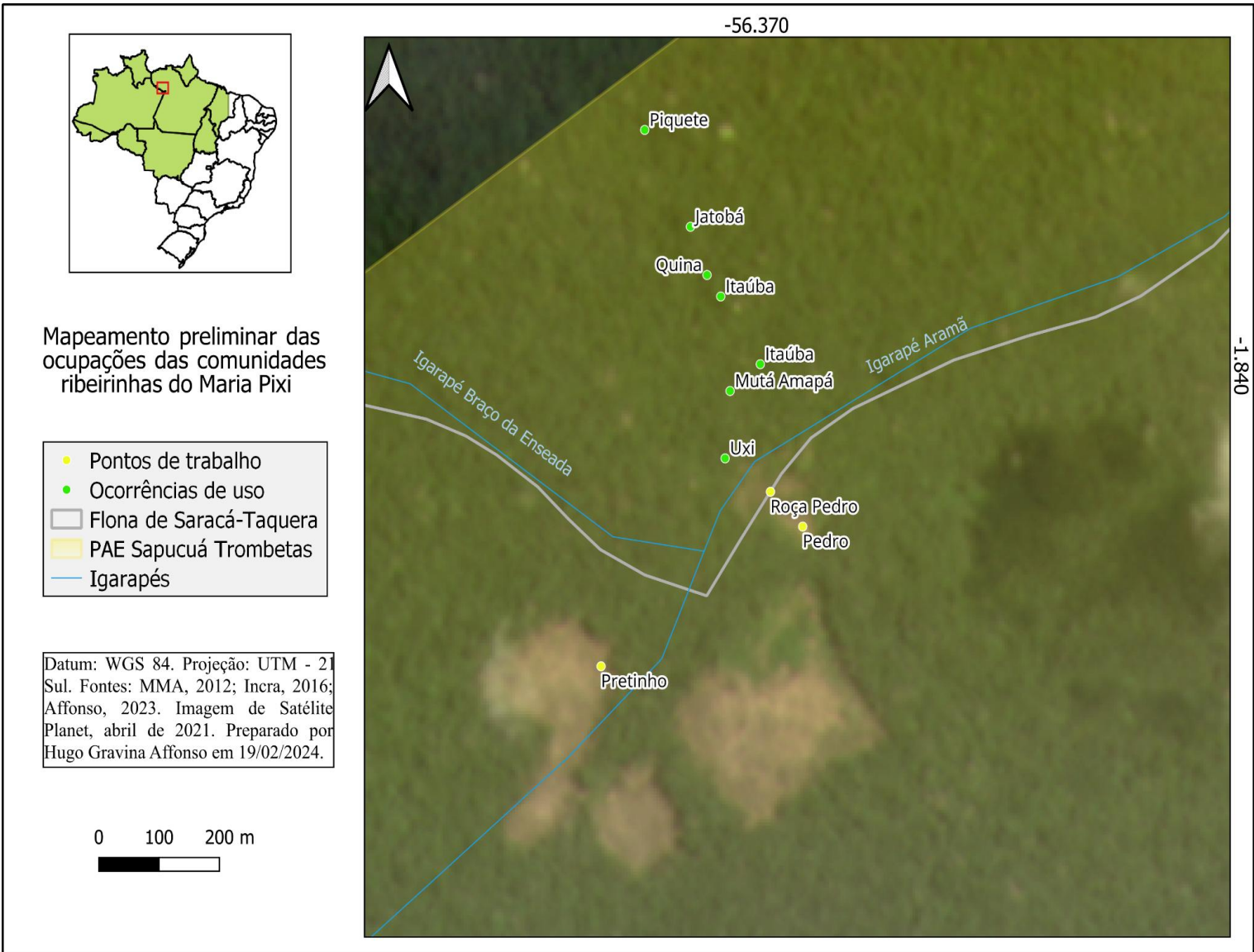
Figura 17 — Barracão de Pedro Paulo e família utilizado para pernoite, plantio de frutíferas, preparo de alimentos e apoio quando encontram-se trabalhando no centro.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 17 de fev. de 2023.

A seguir, apresentamos o mapa em que consta as áreas em que Pedro Paulo trabalhava. A partir de imagens de satélite de abril de 2021, não identificamos a área descrita pelo ICMBio (multando-o em R\$ 50.000,00 devido à abertura de dez hectares de floresta, no entorno imediato da Flona, de acordo com o auto de infração em seu nome). Verifica-se a presença de dois roçados antigos – medindo, no máximo, dois hectares –, dentro dos limites do PAE, abandonados pelo ribeirão devido à multa recebida. Podemos observar as ocorrências de uso pelos ribeirinhos descritas acima e, também, a sobreposição reclamada pelo grupo entre os limites do PAE e da Flona. Um possível erro técnico de projeção que, no limite, caracteriza-se por tentativas, ou, até mesmo, pela expropriação territorial das comunidades ribeirinhas da região.

Mapa 9 — Mapeamento preliminar demonstrando que as áreas autuadas, em nome de Pedro Paulo, localizam-se dentro dos limites do PAE Sapucuá-Trombetas



7.6 A CHEGADA AO BARRACÃO DE ARIOSVALDO FERREIRA PICANÇO (VACA)

Após passarmos algumas horas com a família de Pedro Paulo, ao entardecer, nos despedimos dele e de sua esposa, Márcia, e fomos levados, por Edinaldo, para o barracão de Vaca, local em que pernoitaríamos, para que, no dia seguinte, seguissemos em direção à serra do Aramã. Nesse momento, aproveitamos para apresentar a Vaca e sua família os mapas preliminares que havíamos produzido anteriormente e, na oportunidade, registramos informações, repassadas por Vaca, pertinentes ao trabalho de mapeamento que faríamos dentro de algumas horas – como o registro da localização de pontos de extrativismos, dos barracões de amigos e parentes, como o de Nael, Pretinho e Nancy, os dois últimos, sobrinhos de Vaca –, bem como alguns impactos observados pelo grupo ribeirinho devido às operações de exploração mineral na serra do Aramã.

Figura 18 — Barracão de Vaca e família.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Figura 19 — Vaca foca a lanterna para que eu anotasse as informações no mapa, por ele repassadas, observado por seu filho, o caçula, Pablo.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

Durante a conversa, junto a Vaca e sua família, antes de dormirmos, ele nos informou que a MRN realiza o monitoramento de ruído, de qualidade da água e do material em suspensão nas proximidades de seu barracão. De acordo com Vaca, para o monitoramento do último, a empresa utiliza um gerador de energia e um equipamento que absorve o ar e verifica a poeira em suspensão, no local, oriunda da exploração da serra ou, como denomina a empresa, do platô Aramã. Quando o monitoramento é realizado, os funcionários da mineradora deixam o equipamento ligado por, aproximadamente, 24 horas. Em certa ocasião, segundo o seu relato, Vaca observou que os funcionários, durante o monitoramento, molhavam o solo (com o uso de um pivô) para que não fosse acusada a suspensão de poeira no ar. A partir de suas percepções sobre o assunto, o ribeirinho alega que no centro, nos pontos de trabalho, é possível observar “o pó da bauxita nas folhas”; “fica assentada aquela vermelhidão na mata, nas folhas. Não era assim de primeiro”.

Sobre os ruídos provocados pela empresa durante a sua operação, Vaca relata: “No centro tem ruído [...] Quando estavam [a empresa mineradora] desmatando e tirando bauxita,

era um barulhão que o pessoal [os comunitários] nem dormiam. Uma moça gravou [os ruídos] dentro da casa dela. Eles não conseguem dormir, com tanto barulho”.

De acordo com o grupo, a partir dos ruídos de operação na serra do Aramã, a mineradora provocou outro impacto: o afugentamento da fauna local. “As caças não existem mais como existiam. Foram afastadas com o barulho. Hoje não existe mais caça como existia antigamente”, é o que relata Jesi, ao observar o segundo impacto diretamente associado aos ruídos provocados pela operação da empresa.

Sobre o afugentamento da fauna local, ainda de acordo com os ribeirinhos, sobretudo os que moram na comunidade São Sebastião, constatou-se a migração de animais de médio e grande porte, como podemos reparar nas palavras que se seguem: “a onça tá comendo os nossos porcos. Isso não acontecia antes”. A partir dessa observação, os relatos do grupo continuam e a conclusão é apresentada: “Onça suçuarana comendo porcos. Antes, raposas na vila...que é um bicho que não é doméstico, é animal selvagem e vive na floresta... e o que faz os bichos virem é a exploração”.

Recordando-se de que os ribeirinhos levavam para o centro somente o imprescindível (a farinha, o açúcar e o café), agora, a partir dos impactos associados à exploração mineral, e às multas emitidas pelo ICMBio – devido à abertura de roçados e ao extrativismo de madeira – de maneira extremamente sintética, Jesi apresenta o significado das tentativas de expropriação territorial sofridas pelas comunidades ribeirinhas estudadas: “Quando a gente ia para o centro, não levava nada...só a farinha, o açúcar e o café. A caça e a farinha não dá mais [devido ao afugentamento de fauna e às multas emitidas pela abertura de roçados]. E hoje, o ICMBio proibiu a gente de tirar um pé de árvore”.

Ainda nesta oportunidade, aproveitamos para levantar informações sobre o histórico de ocupação das famílias da comunidade São Tomé, à qual pertence Vaca.

7.7 A FAMÍLIA DE ARIOSVALDO FERREIRA PICANÇO (VACA) E A COMUNIDADE SÃO TOMÉ, LAGO MARIA PIXI

Vaca é primo de Pedro Paulo. O seu bisavô se chama Pedro Rodrigues. Os filhos de seu Pedro Rodrigues (avô de Vaca), netos (pai de Vaca), bisnetos (Vaca) e tataranetos (filhos de Vaca) são nascidos na comunidade São Tomé. O nome São Tomé foi dado pelo seu avô, seu Raimundo Rodrigues, conhecido como Pretinho Rodrigues. O ponto de morada dos antigos de sua família se chama Merizal, localizado na comunidade, próximo ao lago Maria Pixi.

A mãe de Vaca se chama Lúdia Ferreira Rodrigues e está com 83 anos de idade. Com isso, podemos estimar, de forma conservadora que, no mínimo, a sua família ocupe a região há cem anos – desde o início do século XX, pois os pais de dona Lúdia também são nascidos na comunidade São Tomé.

A família de Vaca ocupa o centro em que estávamos há 14 anos¹⁴⁰. De acordo com ele, os antigos moradores criavam gados nos campos gerais – situados dentro do assentamento e próximos às áreas de moradia –, e para que eles não prejudicassem as roças, elas eram feitas no centro.

A irmã mais velha de Vaca se chama Raimunda, mãe de Nancy. Ela é liderança e professora da comunidade São Tomé. O nosso primeiro contato com ela ocorreu ainda em 2016, quando eu acompanhava a comissão provisória da Acomtags, liderada por seu Zé Maranhão, em minha primeira visita às comunidades do assentamento. Durante uma rápida conversa, à época, a professora havia demonstrado a sua preocupação em relação aos avanços dos projetos de exploração mineral na Flona e solicitava o apoio da universidade. Naquele momento, eu não tinha condições de me comprometer com a presente demanda, pois, pouco tempo antes, havia assumido um pacto de pesquisa com o seu Zé Maranhão – o meu primeiro na região, que resultou em minha dissertação de mestrado. À época, as comunidades ribeirinhas tinham um projeto para o meu projeto – o mesmo viria a se repetir, anos depois, em minha pesquisa de doutorado. O tempo nos guardava uma surpresa. Cinco anos mais tarde, junto ao então coordenador da comunidade São Francisco, Jesi Ferreira de Castro, eu realizava, em 2021, o segundo pacto de pesquisa na região. Dessa vez, comprometido a estudar os impactos e as sobreposições geradas às comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi, a partir da exploração mineral da serra do Aramã, a presente motivação de pesquisa se encontrava no prenúncio de dona Raimunda, anos antes.

Pernotamos do dia 17 para o dia 18 no barracão de Vaca. Durante a noite, após algumas horas de conversa, Vaca e Nael foram caçar, mas não tiveram sorte. O centro de Nael – localizado dentro dos limites da Flona – fica, aproximadamente, a 500 metros do de Vaca, local em que estávamos. Adrian, filho de Vaca e dona Janete, levou um caldo de carne de tatu para que a família de Nael jantasse, pois não tinham o que comer naquela noite.

¹⁴⁰ No centro, existem as localidades em que as famílias estabelecem-se desde os tempos dos antigos moradores – pais e avós dos moradores atuais. Existem, também, as localidades em que as famílias estabelecem-se a partir de um passado recente. Muitas vezes, essa dinâmica territorial associa-se a motivos específicos: proximidade de um igarapé, maior disponibilidade de alimentos, presença de terras férteis e melhores ao cultivo etc.

Atamos as nossas redes no barracão, tomamos um banho no igarapé Aramã, que passa a poucos metros de onde estávamos, e fomos descansar, pois, no dia seguinte, teríamos uma longa caminhada a fazer.

Figura 20 — Igarapé Aramã, nas proximidades do barracão de Vaca.



Fonte: Teresa Harari, 17 de fev. de 2023.

7.8 O MAPEAMENTO PRELIMINAR DAS ÁREAS DE USO DIRETO E DE EXTRATIVISMOS DOS RIBEIRINHOS DO MARIA PIXI NA SERRA DO ARAMÃ E EM SEU ENTORNO

Na manhã de sábado, dia 18, acordamos e aguardamos a chegada de Edinaldo, coordenador comunitário, e Pedro Paulo. A dona Janete, esposa de Vaca, já começava o dia

descascando mandioca para produzir farinha. Pedro Paulo não apareceu – penso que ele não tenha ido por algum receio – e, não demorou muito, Edinaldo chegou.

Figura 21 — Visão lateral do barracão de Vaca. Ao fundo e à esquerda, uma pilha de mandioca, e à frente, a prensa para produzir farinha.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Já era quase 9h e o sol começava a esquentar. Começamos a nossa atividade seguindo em direção ao barracão de Francinael Pimenta da Costa. Nael, como é chamado, é morador da comunidade São Sebastião, como Pedro Paulo. No momento em que chegamos, ele, sua esposa e um senhor torravam farinha. Com o objetivo de nos levar às áreas de trabalho, como os roçados, e de extrativismos diversos, Nael seguiu viagem conosco. Até então, Vaca quem nos guiava. A partir do encontro com Nael, o último começou a nos guiar – observamos que, quem trabalha no local, tem mais experiência, e é quem guia.

Nessa oportunidade, percorrendo o trajeto em direção à serra do Aramã, nos deparamos com áreas de uso direto/pontos de trabalho – como roçados – e com áreas de extrativismos – havendo a presença de diversos mutás, evidenciando a prática da caça, evidências, também, de extrativismo de madeira, extrativismos de produtos florestais não madeireiros ao preparo de remédios caseiros, de fruto etc. Na ocasião, também mapeamos as estruturas construídas pela mineradora, denominadas de drenos, para escoar as águas pluviais acumuladas na serra

explorada, e uma das nascentes do igarapé Aramã que, de acordo com os ribeirinhos, encontra-se impactada pela atividade de exploração mineral – como veremos adiante.

Figura 22 — Barracão de Nael.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Importa registrar que, o barracão de Nael localiza-se dentro dos limites da Flona (200 metros, aproximadamente). Ele foi multado em R\$ 40.000,00 pela abertura de quatro hectares de roça. Segundo o seu relato, havia um roçado novo, de um hectare, e um antigo, de três. O início da área autuada localiza-se a 70 metros dentro dos limites da UC. Assim como o fez Pedro Paulo, Nael abandonou o seu trabalho.

A partir de então, começamos a seguir por trilhas em meio à floresta, utilizadas há gerações pelos moradores locais, que, hoje, encontram-se dentro dos limites da Flona e das áreas de exploração mineral.

Figura 23 — Roça abandonada por Nael devido à multa emitida pelos agentes do ICMBio em seu nome.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Durante o trajeto, observamos a ocorrência de locais de extrativismo, principalmente, de itaúba, mas também de outras espécies de madeira, como a cupiúba (para a construção de assoalhos de casa), abacatão e angelim. O extrativismo de madeira na região, praticado pelas comunidades, serve à construção de casas – a partir de assoalhos, esteios, ripas, tábuas etc., de cercas para as criações de animais e para as próprias casas –, de barcos, de canoas, de remos etc. “A gente é acostumado a cortar madeira para nossas casas e embarcações”, afirma Jesi em uma de nossas conversas.

O ofício de se construir a partir do uso de madeira, na maioria das vezes, é transmitido pelos pais ou avôs dos moradores atuais, e não necessariamente uma mesma pessoa saberá construir casas, barcos e canoas. Uma pode dominar as construções navais, a outra, as civis e assim por diante.

Ainda no percurso à serra do Aramã, ao longo de 300 metros, mapeamos a ocorrência de três mutás construídos por Nael. Um próximo a um pé de buriti, outro, a um pé de amapá e

o terceiro, a um pé de pequiá – próximo ao último, encontra-se a roça de Jonelson Gemaque Pimenta, outro ribeirinho autuado e multado durante a Operação Caipora. Nos deparamos com um jatobá, espécie também encontrada no mapeamento realizado com Pedro Paulo, em que Nael nos informou ser utilizado para, a partir de sua água, casca e seiva, produzir remédios caseiros, além de oferecer frutos apreciados pelos animais de caça – paca e veado, principalmente – e pelos ribeirinhos. Outra espécie mapeada, e que também já havíamos registrado, foi o uxi, com a sua importância para alimentação – de humanos e de animais de caça – e para venda, de acordo com Vaca e Nael. A periquiteira, espécie florestal mapeada na ocasião, também oferece frutos que são apreciados pelos animais de caça. Nos foi relatado que há ocorrência de cumarú na região, e que as suas sementes também são vendidas e utilizadas para a produção de remédios caseiros pelos ribeirinhos.

Figura 24 — Mutá construído por Nael, encostado a um pé de buruti.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Figura 25 — Teresa e Nael diante de um mutá construído por ele próprio, próximo a um pé de amapá.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Figura 26 — Nael nos apresenta o amapá, fruto apreciado pelos animais de caça.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Nesse trecho do percurso, registramos, ainda, outras duas ocorrências de uso de itaúba. Certa vez, ao observar uma árvore de itaúba caída na floresta, Nael a aproveitou para construir a sua casa (figura 27 e 28). O outro registro representa uma ocorrência de uso histórica de, aproximadamente, 40 anos, relata Nael, enquanto observávamos partes do tronco da antiga itaúba que havia sido retirada pelos pais, ou avôs, dos moradores atuais. Vaca, carregando a sua espingarda de caça, e seu filho, Pablo, diante da antiga árvore, a observam de perto (figura 29).

Figura 27 — Itaúba caída na floresta e já cortada por Nael para construir a sua casa.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Figura 28 — Itaúba caída na floresta e aproveitada por Nael para construir a sua casa.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Figura 29 — Itaúba caída na floresta e aproveitada por Nael para construir a sua casa. Vaca, com a sua espingarda utilizada para caçar, e seu filho, Pablo, observam uma antiga itaúba que havia sido retirada pelos pais, ou avôs, dos moradores atuais.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Mais adiante, ainda antes de começarmos a subir, de fato, a encosta da serra do Aramã, nos aproximamos de uma das nascentes do igarapé homônimo. Chegamos a um local em que se formava uma pequena poça, chamada pelos ribeirinhos de “olho d’água”. De acordo com eles, quando a mineradora estava operando próximo a essa localidade, formava-se ali uma “papa vermelha”. Edinaldo demonstra o que nos informa, a partir de uma folha, com uma borra

aparentemente da mesma coloração que a da bauxita, esfregando-a com as suas mãos e observando a coloração de seus dedos, como podemos constatar na foto abaixo.

Figura 30 — Edinaldo demonstra a coloração alaranjada de seus dedos, a partir de uma folha encontrada em um “olho d’água” do igarapé Aramã.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Os ribeirinhos suspeitam que, a partir da exploração da serra do Aramã, as suas nascentes tenham sido comprometidas, uma vez que correspondem à bacia de drenagem de tal serra. Outra observação, decorrente do possível impacto, é a de que, por meio de um processo de percolação, as nascentes localizadas abaixo da serra tenham sido impactadas devido ao desmatamento e à exploração de bauxita, provocados pela MRN. De acordo com Jesi, “o canal do Aramã sai debaixo da serra [do Aramã] e o pessoal se utiliza dele”. Nas palavras de Edinaldo a seguir, podemos entender como ele observou o possível processo:

Eu fiz uma comparação com o pote [de água] que a gente usa. Porque bem aqui é a serra. Então, se a gente tem um pote, a gente coloca ele em cima de uma peça de madeira, aquele pote fica estilando água, né? Aí eu fiz essa comparação assim. Igualmente aqui, a serra está ali, então aqui, ela pode por baixo evacuar. Eles [a empresa] dizem que não tem como fazer essa evacuação. (Edinaldo, coordenador da comunidade São Francisco. Comunicação oral com o autor em 18 de fev. de 2023).

A partir desse momento, começamos a subir a encosta da serra. Seguimos por um caminho íngreme, ao longo de dois grandes tubos pretos instalados pela empresa, com o objetivo de escoar as águas pluviais acumuladas dentro de uma estrutura de pedra (gabião), chamada de dreno, localizados no alto do platô. No topo da serra do Aramã, na parte em que visitamos, percorrendo apenas um determinado trecho, verificou-se a existência de cinco drenos construídos com essa finalidade. Contudo, a partir dos números registrados nas placas de identificação, constatamos a existência de, no mínimo, 21 drenos. De acordo com Vaca, a instalação do dreno, em que seguíamos e percorríamos a subida, em direção ao topo da serra, havia sido realizada no período da pandemia.

Durante o trajeto de subida, registramos outro mutá, esse construído por Vaca, nas proximidades de um pé de uxi, e outra árvore de itaúba, também selecionada por ele. Ambas as ocorrências de uso encontram-se rentes aos dois tubos que foram instalados posteriormente. Contudo, uma vez que foi dado o início à instalação da estrutura, pelos funcionários da empresa, o ribeirinho não voltou mais ao local – deixando de caçar e de buscar a madeira que havia selecionado.

Figura 31 — Edinaldo e Nael conversam diante de um mutá construído por Vaca, próximo a um pé de uxi.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Figura 32 — Na parte superior da foto observamos um pé de itaúba, que havia sido selecionado por Vaca, diante dos tubos do dreno instalado pelos funcionários da mineração.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Figura 33 — Edinaldo e Vaca observam, direcionados à subida da serra, uma “estação intermediária” construída para escoar as águas pluviais acumuladas nos drenos, localizados no alto do platô Aramã.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

A foto acima demonstra uma espécie de “estação intermediária” de drenagem de águas pluviais. Essas “estações” armazenam e escoam as águas acumuladas nos drenos situados no alto da serra (que mostraremos adiante). Essa “estação” encontra-se entre o sopé da serra e o seu topo.

No detalhe da foto a seguir, podemos observar os dois tubos de maior diâmetro, que transportam as águas acumuladas nos drenos, localizados no topo da serra, que serão escoadas, floresta abaixo, por outros quatro tubos de diâmetro menor. De acordo com a percepção dos ribeirinhos, “os drenos jogam para onde tem o igarapé. O final dele joga para o canal do Aramã. Os drenos podem transbordar e escorrer para o canal, se chover demais”. Ainda de acordo com a percepção do grupo, “tem gabião construído, e tem uma lama ali e vai tudo pro córrego, desce pro [igarapé do] Aramã”. A aparência de lama presente nas águas acumuladas nas “estações intermediárias” pode ser observada na imagem a seguir.

Figura 34 — Detalhe do local em que as águas acumuladas no dreno, localizado no alto do platô, são armazenadas para que, na sequência, sejam escoadas por outros tubos de menor diâmetro diretamente na floresta.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Figura 35 — Vaca e Pablo, à frente, Edinaldo bebendo água, à esquerda, e Nael, à direita, subindo a serra do Aramã a partir dos tubos instalados pela empresa para drenar as águas pluviais acumuladas nos drenos, situados no topo do platô.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

7.9 CHEGADA AO TOPO DA SERRA DO ARAMÃ

Ao subirmos por mais 400 metros, chegamos ao topo da serra. Nael, ao observar o que sobrou dela, faz a seguinte constatação: “Ela [a serra] subia mesmo, bem ali assim [acena com a mão a um patamar mais elevado do que o atual]. Da ponta dela, a gente olhava e enxergava pro lado de lá...pra cá. Agora a gente não enxerga mais”. Nas fotos a seguir, os registros da chegada de nossa equipe à serra. Podemos observar, também, um dos drenos descritos acima, e na foto seguinte, Vaca e Pablo constatarem o que sobrou da serra, as poças que se formaram a partir da ocorrência das intensas chuvas durante o período de inverno e, ao fundo, uma parte em que a mineradora iniciou o seu reflorestamento.

Figura 36 — Chegada ao topo da serra do Aramã e um dos drenos diante de nossa equipe.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Figura 37 — Vaca e seu filho, Pablo, observam o que sobrou da serra do Aramã e as poças que se formam a partir das chuvas de inverno.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Figura 38 — Poças de água que se formam a partir das chuvas de inverno, no topo da serra do Aramã e, ao fundo, local em que a empresa iniciou o reflorestamento da serra.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Como podemos observar nas fotos anteriores, a vista do topo da serra é composta por uma grande área aberta cercada de floresta em seus limites e adjacências, apresentando um solo exposto e de coloração alaranjada. Observa-se, também, as áreas destinadas ao reflorestamento, realizado pela empresa¹⁴¹, e a presença dos drenos (ver figura 39), acima descritos.

A presença de diversas poças, que se formaram a partir do acúmulo de águas pluviais, com uma coloração de água aparente escura, de, no mínimo, 80 m², nos chamou a atenção. Elas localizam-se nas áreas mais baixas do platô, próximas aos drenos, junto a pedaços de madeiras em decomposição, como podemos observar nas fotos a seguir.

¹⁴¹ O projeto de reflorestamento da MRN conta com o plantio de mudas de essências florestais e de frutíferas nos platôs já explorados. Na cidade empresa da MRN, Porto Trombetas, existe uma estufa em que as sementes são plantadas, por técnicos, até que se tornem mudas. Parte significativa dessas sementes, utilizadas para se produzir as respectivas mudas, a empresa compra diretamente dos ribeirinhos das comunidades Boa Nova e Saracá, como medida de compensação devido à exploração do platô Almeidas. O platô Almeidas, antes de ser desmatado, em 2009, representava um importante castanhal – castanhal Almeidas – que servia como fonte de renda e de subsistência às famílias locais.

Figura 39 — Dreno 21, construído a partir de uma estrutura de pedras e poças de água acumulada ao redor.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Figura 40 — Água acumulada, toras de madeira e dreno 21, ao fundo.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Sobre as áreas de reflorestamento, a partir do cultivo de espécies como a andiroba, Vaca afirma que, provavelmente, as mudas não resistirão à seca provocada pelo verão, pois trata-se de uma espécie que necessita de ampla disponibilidade de água para o seu bom desenvolvimento. No momento em que realizamos a visita, estávamos na estação chuvosa do ano, no inverno amazônico, o que favoreceu o desenvolvimento inicial das espécies plantadas. Pensando na estação seca do ano, o verão, que chegaria dentro de seis meses, Vaca observa e comenta: “Olha a andirobeira. Isso vai morrer tudinho daqui um certo tempo, porque ela não vai aguentar a seca, porque ela é da água”.

Figura 41 — Área de reflorestamento da empresa com a presença de mudas de andiroba.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Ao verificarmos o que havia sobrado da serra do Aramã, após a exploração mineral, bem como as construções dos drenos e o acúmulo das águas pluviais, causando a formação de enormes poças, Nael nos levou em direção aos locais em que, historicamente, o grupo pratica a caça. De acordo com o ribeirinho, “na serra [do Aramã] era cheio de uxi e pequiá” e, desde os tempos dos antigos moradores, é considerada um local excelente para se caçar. Na oportunidade, mapeamos a ocorrência de dois mutás, situados no topo da serra, construídos por Nael. Novamente, um encontra-se ao lado de um pé de uxi e o outro, próximo a três espécies frutíferas distintas – uxi, castanha de sapucaia e pequiá –, aumentando, assim, as chances de a caçada ser bem-sucedida.

Figura 42 — Mutá construído por Nael, na serra do Aramã, próximo a um pé de uxi.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Figura 43 — Mutá construído por Nael, na serra do Aramã, próximo a diversas frutíferas.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Ao seguirmos pela estrada localizada nas extremidades do platô (ver figura 44), nos deparamos com o local onde havia um antigo pé de pequiá, relatado outrora por Jesi. Com o

auxílio de mutás, o antigo pequiazeiro era utilizado, historicamente, pelos caçadores das comunidades à prática da caça de espera. Jesi relata que os antigos caçadores – pais e avôs dos caçadores atuais – acessavam esse local e que, até hoje, os caçadores mais novos, como Nael e Vaca, também. A partir da exploração mineral na serra do Aramã, a empresa mineradora desmatou o antigo pequiazeiro. Pode-se observar o que sobrou no local em que ele se encontrava – alguns pedaços de madeira e a grande área de solo exposto aberta pela empresa (ver figura 45).

Figura 44 — Edinaldo, à esquerda, e Nael, à direita, caminham pela estrada localizada nas extremidades da serra do Aramã, próximos de onde havia um antigo pé de pequiá.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Figura 45 — Local onde havia um pequiazeiro historicamente utilizado pelo grupo para a prática da caça de espera.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Antes de começarmos a descer a serra, merendamos e bebemos um pouco de água em uma sombra próxima à encosta do platô. Nesse momento, conversando com Vaca e Nael, Edinaldo propunha agendar o próximo puxirum em sua roça – nós chegamos durante o puxirum de Pedro Paulo. Observamos que essa é uma prática recorrente ao grupo.

7.10 DESCENDO A SERRA DO ARAMÃ

Após alguns minutos, quando começamos a descer a serra, logo de início, constatamos, com surpresa, o que Vaca, Nael e Edinaldo denominavam de “Paredão”. Ali, avistamos um deslizamento de terra, localizado na encosta da serra do Aramã, que também conseguimos identificar a partir de imagem de satélite.

O deslizamento em questão ocorreu na parte leste da encosta, com uma declividade de 60 metros e uma extensão de, no mínimo, 240 metros. O nome “Paredão” foi dado ao acontecimento, pelos moradores locais, devido à construção, realizada pela MRN, de uma série de paredes/barreiras de madeira – contabilizamos dez ao todo – com o objetivo de conter o deslizamento ocorrido e de outros futuramente possíveis de acontecer. A respeito da extensão

alcançada pela lama, Vaca relata que faltou pouco para que um pequeno igarapé (um afluente do igarapé Braço da Enseada¹⁴², chamado por ele de Canalzinho), que segue em direção ao barracão de seu sobrinho, Pretinho, e, posteriormente, de seu primo, Pedro Paulo, fosse atingido. De acordo com ele:

Assim que impactou a terra aqui, aí tem a casa desse meu sobrinho lá [Pretinho], o Canalzinho passa bem aí, olha. Num tem esse baixão aqui logo, aí tem esse Canalzinho, que passa lá no meu sobrinho e lá no Pedro Paulo, de novo, lá no canal [Braço da Enseada]. Aí ela [a encosta] arriou pra lá, faltou 50 metros pra lama chegar lá. (Vaca, morador da comunidade São Tomé. Comunicação oral com o autor em 18 de fev. de 2023).

Continuamos o nosso percurso de descida, paralelamente ao trecho da encosta que havia deslizado, observando as paredes de contenção de madeira, construídas pela empresa. Nas fotos a seguir, demonstraremos o “Paredão” a partir de dois ângulos distintos: o primeiro, visto de cima, ainda no topo da encosta. O segundo, visto de baixo, quando já havíamos descido boa parte da serra do Aramã.

Figura 46 — “Paredão” visto de cima.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

¹⁴² O igarapé Braço da Enseada é um dos principais afluentes do igarapé Aramã.

Figura 47 — “Paredão” visto de baixo.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Com o objetivo de conter o alcance da lama, oriunda do deslizamento de parte da encosta da serra do Aramã, a empresa construiu, também, ao longo da baixada da serra, nos trechos menos íngremes, algumas outras paredes/barreiras de madeira. Dessa maneira, caso ocorram novos deslizamentos, a sua extensão será reduzida – protegendo, assim, os canais fluviais e afluentes dos igarapés localizados nas proximidades. No registro fotográfico a seguir, podemos observar uma parede de madeira construída pela empresa na parte menos íngreme da serra.

Figura 48 — Parede de madeira construída, pela empresa, em terreno menos íngreme, para conter o alcance da lama oriunda de possíveis novos deslizamentos da encosta da serra do Aramã.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Ao caminharmos por mais 200 metros, seguindo em direção ao assentamento, registramos a ocorrência de outros dois pontos de extrativismo de itaúba à construção de casas pelos moradores locais. Uma delas, ainda dentro dos limites da Flona, foi selecionada para a fabricação de tábuas e vigas, como ilustra a foto a seguir (ver figura 49). A outra, localizada dentro dos limites do assentamento, Vaca utilizou para a construção de parte de sua casa, preparando, a partir dela, os seus esteios, como pode-se verificar na figura 50.

Figura 49 — Ocorrência de extrativismo de itaúba no entorno da serra do Aramã.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Figura 50 — Ocorrência de extrativismo de itaúba no entorno da serra do Aramã.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Após andarmos por mais 40 minutos, chegamos ao “Ramal do Pretinho” – local que já se encontra dentro dos limites do assentamento. Pretinho é sobrinho de Vaca, e esse ramal é utilizado, dentre outras atividades, para se transportar farinha de mandioca produzida pela família, do centro à beira do lago, à comunidade. Seguimos pelo ramal por, aproximadamente, mais 40 minutos e logo avistamos o barracão do Pretinho. Ele não estava, contudo, encontramos alguns de seus familiares, que descansavam do trabalho da roça, à sombra do barracão.

A partir dos registros fotográficos a seguir, podemos observar o ramal, pelo qual percorremos até o centro do Pretinho, e o seu barracão, local próximo ao igarapé Braço da Enseada, afluente do igarapé Aramã.

Figura 51 — Nael, Edinaldo, Vaca e Pablo seguem pelo Ramal do Pretinho em direção ao seu centro.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Figura 52 — Barracão do Pretinho.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Ao mapearmos o barracão do Pretinho e sua família, após subirmos e descermos a serra, resultando em uma caminhada de quase cinco horas – já eram 13h30min – aproveitamos para conhecer o igarapé Braço da Enseada e nos refrescar por alguns minutos. Ao voltarmos ao barracão, nos despedimos dos presentes de Vaca e seguimos em direção ao seu barracão, começando o trajeto de volta ao nosso ponto de partida.

Seguindo pela trilha, ainda nas proximidades do centro, registramos uma fita amarela, colocada pela MRN, com os dizeres: “Cuidado, não entre”¹⁴³. Esse local, em que a mineradora, agora, restringe o acesso aos moradores locais, segundo os ribeirinhos que nos acompanhavam, é um ponto de monitoramento de água e localiza-se dentro dos limites do assentamento. Com isso, a seguinte pergunta tornou-se inevitável: faz sentido a empresa proibir o acesso a moradores, em áreas do próprio assentamento, para a realização de tal monitoramento?

Na sequência, apresentamos os registros fotográficos de nossa parada no igarapé Braço da Enseada, localidade próxima ao barracão do Pretinho e da fita amarela encontrada com os dizeres restringindo o acesso aos moradores locais.

¹⁴³ Jesi, em 2021, fez o registro fotográfico de uma fita amarela, semelhante a essa, na subida da serra do Aramã. À época, a empresa mineradora estava operando no local e restringia o acesso aos ribeirinhos. Ver figura 4.

Figura 53 — Edinaldo, ao fundo, Vaca, Pablo e Nael no igarapé Braço da Enseada, nas proximidades do barracão do Pretinho.



Fonte: Teresa Harari, 18 de fev. de 2023.

Figura 54 — Ponto de monitoramento da MRN restringindo o acesso aos moradores locais.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 18 de fev. de 2023.

Durante o retorno, em direção ao barracão de Vaca, seguimos pelo Ramal do Pretinho quase que pela metade do trajeto, e, faltando menos de 500 metros para chegarmos ao destino final, registramos a roça da Nancy, sobrinha de Vaca e filha de dona Raimunda, sua irmã mais

velha. Um pouco adiante, registramos também a casa em que Nancy e sua família ocupam durante o inverno. Pois, devido à cheia do rio, no período chuvoso do ano, no inverno, a família se desloca a essa morada, localizada na terra firme, longe das margens do lago Maria Pixi.

7.11 IMPRESSÕES DO MAPEAMENTO PRELIMINAR REALIZADO NAS ÁREAS DE USO DIRETO E DE EXTRATIVISMOS DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MARIA PIXI NA SERRA DO ARAMÃ E EM SEU ENTORNO

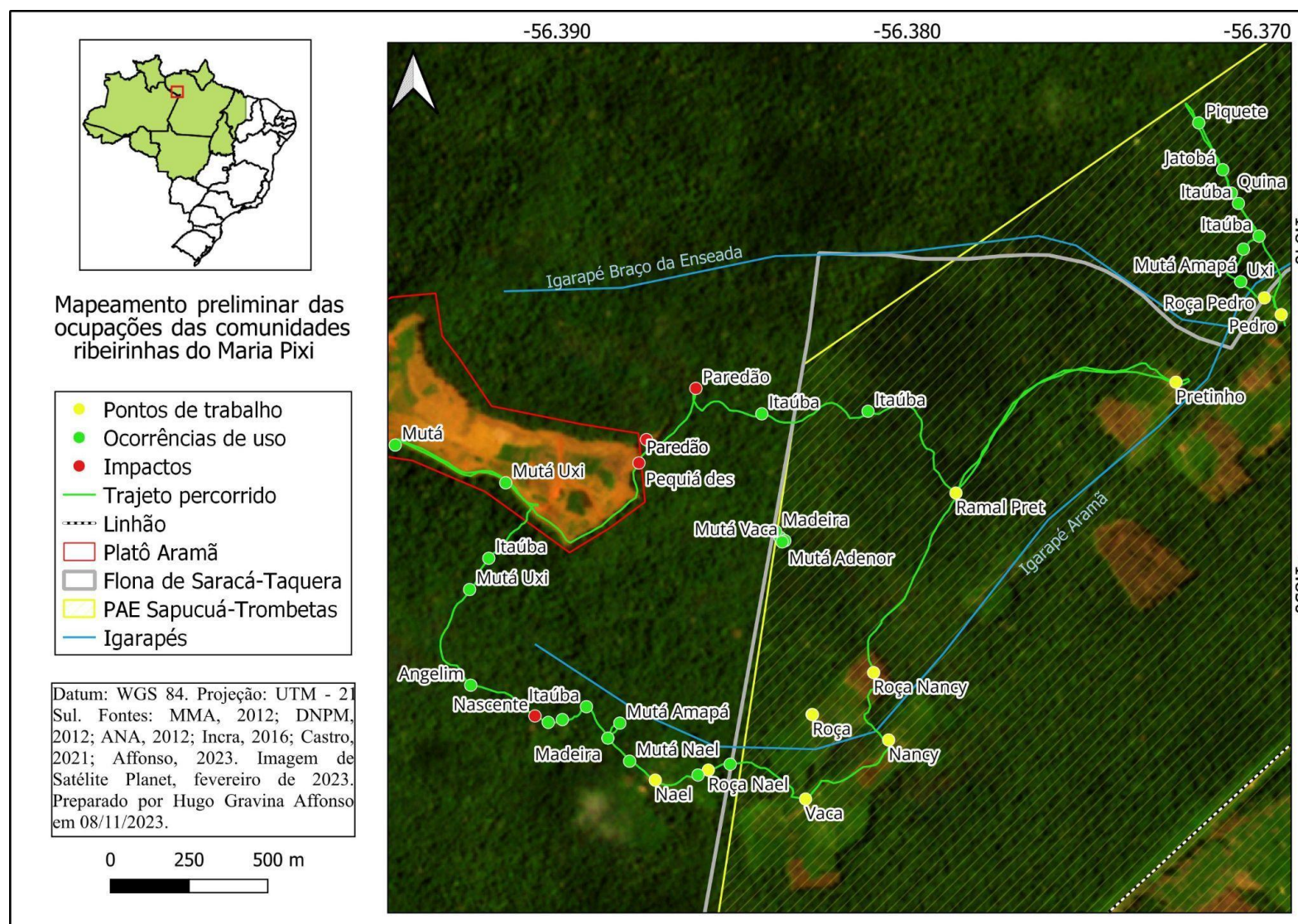
Ao menos quatro aspectos tornaram evidentes os impactos da exploração da serra do Aramã às comunidades estudadas: (i) desmatamento da serra que, por sua vez, caracteriza-se pela expropriação territorial do grupo ribeirinho; (ii) comprometimento da qualidade da água do igarapé Aramã, a partir de seu afluente, e das águas pluviais armazenadas nos drenos (gabiões), que são despejadas nas proximidades de seus afluentes; (iii) afugentamento de fauna e comprometimento na prática da caça no entorno e na serra do Aramã e (iv) presença de águas acumuladas no topo da serra (poças) que, por sua vez, podem ocasionar novos deslizamentos.

Observamos esses aspectos a partir da coloração alaranjada das águas em uma das nascentes do igarapé Aramã, e do aspecto (de lama) das águas localizadas dentro da estação intermediária e dos drenos; da presença de diversos mutás construídos ao lado de frutíferas apreciadas pelos animais de caça – uxi, amapá, pequiá etc. – na serra do Aramã e adjacências (Nael afirma que existem ainda muitos outros ao redor e no topo da serra e que não foram mapeados nessa ocasião); e da construção de contenções de madeira, pela MRN, visando reparar o impacto gerado a partir do deslizamento de parte da encosta da serra explorada, onde encontram-se, aproximadamente, a 1,5 quilômetros o barracão do Pretinho e, mais adiante, o de Pedro Paulo.

A seguir, apresentaremos o mapa preliminar elaborado a partir da atividade agora descrita. Em sua parte superior direita, podemos observar o percurso que fizemos com Pedro Paulo – em que constam os registros georreferenciados de sua roça, de seu barracão (ponto denominado “Pedro”) e de suas áreas de extrativismo. Observa-se que o percurso realizado localiza-se, exatamente, na área do PAE que encontra-se sobreposta à Flona. Na parte central do mapa, verifica-se o percurso realizado com Vaca e Nael, em direção à serra do Aramã e seu entorno – em que constam, também, os registros georreferenciados de roças, de casas de farinha, de barracões e das áreas de extrativismos diversos. Podemos observar, também, a partir da imagem de satélite, o desmatamento provocado pela mineradora devido à exploração da serra do Aramã, caracterizando a expropriação territorial do grupo ribeirinho.

Os pontos amarelos representam os pontos de trabalho e são caracterizados pelas roças, pelos barracões e pelas casas de farinha. Os pontos verdes, as evidências de uso e são caracterizados pelos mutás, pelos locais de extrativismo de madeira, pelas espécies utilizadas ao preparo de remédios caseiros etc. Os pontos vermelhos representam os impactos caracterizados pelo comprometimento das águas de uma das nascentes do igarapé Aramã (ponto denominado “Nascente”), pelo pé de pequiá devastado pela empresa mineradora (ponto denominado “Pequiá des”) e pelo deslizamento de terras, registrado na encosta do platô, denominado de “Paredão” pelos moradores locais.

Mapa 10 — Mapeamento preliminar das ocupações das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi na serra do Aramã e entorno.



7.12 O RETORNO AO SAPUCUÁ

Como havíamos combinado no dia anterior, poucas horas após o nosso retorno da atividade de mapeamento preliminar na serra do Aramã, e em seu entorno, seu Zé Maranhão chegou de moto ao barracão de Vaca para nos buscar. Dessa vez, fiz o percurso de volta – do Maria Pixi ao Sapucuá – na garupa da moto de Nael, e Teresa seguiu viagem na garupa da moto de seu Zé. Eram aproximadamente 17h, o sol ainda brilhava forte, embora já pudéssemos sentir a brisa do final de tarde. Ao longo do percurso, observávamos as diversas cores que se formavam, sob um céu limpo e azul, à medida que o sol se punha, o que fez da nossa viagem um momento agradável e de contemplação da paisagem.

Chegamos na casa do seu Zé e dona Maria no início da noite e, como estávamos cansados do dia de trabalho, não demorou para que nos deitássemos em nossas redes.

Após uma boa noite de repouso, despertamos ao amanhecer e conversamos com os nossos anfitriões sobre a atividade realizada no dia anterior. Era manhã do dia 19 de fevereiro, e seu Zé já havia planejado o que faríamos naquele dia.

7.13 O AGENDAMENTO DO TRABALHO NA COMUNIDADE MACEDÔNIA

Devido ao tempo chuvoso que se apresentava, após o almoço, somente eu e seu Zé fomos à comunidade Macedônia, em um percurso de viagem de, aproximadamente, 15 quilômetros. O objetivo da ida era o de programar com os moradores locais a visita às áreas utilizadas pela comunidade, onde, hoje, encontram-se dentro dos limites da Flona e, também, sobrepostas pela UMF II, concedida à empresa madeireira Ebata.

Durante o percurso, começou a chover intensamente, e, ao encostarmos no porto da comunidade, nos abrigamos, primeiramente, na casa do pastor Francisco, liderança religiosa e comunitária. Apresentamos a pesquisa a ele e obtivemos o seu apoio para que a atividade de mapeamento, das áreas de uso da comunidade, fosse realizada no dia seguinte – Seu Zé sugeriu que assim fizéssemos, pois, quanto antes realizássemos esse trabalho, melhor. Dessa maneira, conseguiríamos concluir o nosso planejamento de campo dentro do tempo previsto. Seu Zé perguntou ao pastor Francisco sobre o Doda, ribeirão que conhece e trabalha na região, sobretudo nas áreas denominadas de centro. O pastor Francisco imediatamente se dispôs a telefonar a ele e o avisou que passaríamos em sua casa dentro de alguns minutos, como seu Zé havia anunciado. Doda mora na cabeceira¹⁴⁴ do Sustento, local em que dona Maria Rabelo,

¹⁴⁴ Nome dado pelos ribeirinhos a montante (próximo à nascente) de um igarapé.

esposa de seu Zé, nasceu e foi criada. Ao chegarmos, fomos recebidos por ele e uma de suas filhas. Doda nos ofereceu café e, a fim de convidá-lo a participar do trabalho que seria realizado no dia seguinte, começamos a conversar. Fizemos uma breve apresentação de nossa pesquisa e sem oscilar, ele topou o convite. Deixamos agendado que, no dia seguinte, pela manhã, nos encontraríamos na casa de seu Eliel – local situado próximo a um ramal utilizado pela comunidade que segue em direção à Flona, logo, às áreas de extrativismos.

Durante a nossa breve conversa, Doda nos informou o que havia acontecido com ele há, aproximadamente, dois anos – o mesmo que havia ocorrido com seu Pedro Sérgio, pai de Pedro Paulo, da comunidade São Sebastião. Em uma operação de fiscalização do ICMBio, os agentes do órgão ambiental partiram e cortaram tábuas de madeira serradas por ele, em um local que os agentes afirmaram ser dentro dos limites da Flona. De acordo com os relatos do ribeirinho, acreditamos que essa operação, que também ocorreu em março de 2021, tenha sido realizada na esteira da Operação Caipora. Desde esse dia, Doda passou a realizar as suas atividades no centro com receio de ser surpreendido pelos agentes do ICMBio novamente¹⁴⁵.

Em seguida, fomos à casa de seu Eliel pedir autorização para que pudéssemos nos encontrar ali no dia seguinte, com os ribeirinhos interessados em participar da atividade de mapeamento. Na ocasião, para que não fosse preciso transportar a sua moto, de sua casa até a comunidade Macedônia, seu Zé pediu emprestada a moto de seu Eliel. Prontamente, seu Eliel nos autorizou a deixar a moto à nossa disposição. Fomos muito bem recebidos por sua família e merendamos tucumã com vinho de bacaba, oferecidos e preparados por dona Marciléia, esposa de seu Eliel.

Já era noite, e tínhamos que retornar para a casa do seu Zé. Nos despedimos de seu Eliel e de sua família, e seguimos viagem com o combinado de que nos veríamos no dia seguinte pela manhã.

¹⁴⁵ À época, antes da operação do ICMBio, além de ter serrado as tábuas que foram cortadas e partidas pelos agentes do órgão ambiental, Doda, e alguns companheiros, selecionaram um cedro para construir uma embarcação à irmandade da igreja, contudo, devido à sobreposição territorial provocada pela UMF II, os ribeirinhos foram proibidos de transportar a madeira à comunidade e, até o momento em que fomos a campo, ela estava em bom estado na floresta, como veremos adiante. A partir dos relatos colhidos em campo seguinte, realizado em julho de 2023, devido à falta de madeira, o barco da igreja ainda não foi finalizado. Doda vai ao centro muito cedo, ou no final da tarde, justamente quando os seus vizinhos podem informá-lo se avistaram, ou não, alguma embarcação do ICMBio aproximar-se da comunidade.

7.14 OS PREPARATIVOS NA CASA DE SEU ELIEL

Acordamos cedo na casa de seu Zé e dona Maria, na comunidade Boa Nova, e começamos a nos organizar para seguir viagem em direção à casa de seu Eliel, na comunidade Macedônia. O dia amanheceu nublado, 20 de fevereiro, uma segunda-feira. Nos alimentamos, organizamos as mochilas e, em seguida, fui retirar a água acumulada no interior do casco de lancha, que iríamos utilizar, devido à chuva que permaneceu por um longo período durante a noite. Em poucos minutos, seu Zé e Teresa se aproximavam, e logo começávamos a organizar as nossas mochilas e os carotes de combustível na embarcação, bem protegidos por uma lona azul, caso chovesse durante o trajeto.

Não choveu enquanto nos deslocávamos em direção à comunidade Macedônia, e percorremos o trajeto ao longo de uma hora e meia, aproximadamente. Atracamos no porto da casa de seu Eliel às 8h. Parecendo aguardar a nossa chegada, uma forte chuva nos surpreendeu, fazendo com que corrêssemos levando os nossos pertences de uma só vez ao abrigo, na varanda de sua casa.

No dia anterior, durante a nossa conversa, seu Zé havia dito para que Doda estendesse o convite a outros moradores que quisessem participar da atividade. Pois, dessa maneira, contaríamos com mais ribeirinhos que conheciam e trabalhavam no centro. Seu Zé pediu que Doda avisasse e reforçasse o convite a Edimar, mais conhecido como irmão Velho. Ele havia sido proibido, assim como Doda, de buscar a madeira selecionada no centro para a construção da embarcação da igreja. Observamos que a proibição se deu por dois motivos: (i) devido a área ter sido concedida à madeireira e, (ii) devido à obstrução – chamado pelos ribeirinhos de “entupimento”, do ramal, historicamente utilizado pelos moradores locais para se deslocarem de suas casas às áreas de extrativismos (centro), provocado pela abertura de novas estradas da madeireira (como veremos adiante).

Sabíamos que as condições do tempo – o que implicava percorrermos durante horas por um trajeto de terra/lama de moto – e o feriado prolongado – realizamos o nosso campo durante a semana do carnaval – não eram fatores muito favoráveis ao trabalho.

Abrigados da chuva e sentados em cadeiras dispostas na ampla varanda da casa, seu Eliel nos informou que o irmão Velho e, o seu pai, seu Eduardo, também nos acompanhariam. Essa informação nos alegrou, pois, assim, contaríamos com mais pessoas que conheciam e trabalhavam nas áreas do centro, objetivo de nosso mapeamento preliminar. A chuva que permanecia, embora um pouco mais branda, fez com que Doda, irmão Velho e seu Eduardo se atrasassem por alguns minutos.

Quando nos aproximávamos das 9h, os três chegaram juntos – Doda em sua moto, e seu Eduardo na garupa da moto de seu filho, irmão Velho. Abastecemos as três motos e, sem demora, seguimos viagem – Teresa na garupa da moto de seu Eliel, pilotada por seu Zé, eu na garupa da moto de Doda e seu Eduardo na garupa da moto do irmão Velho. A chuva havia diminuído consideravelmente. Não queríamos perder tempo, pois o trajeto era longo e, provavelmente, voltaríamos somente ao entardecer.

7.15 O MAPEAMENTO PRELIMINAR DAS ÁREAS DE EXTRATIVISMO DA COMUNIDADE MACEDÔNIA

Da casa de seu Eliel, seguimos por um dos estreitos ramais que nos levou até a floresta. Os moradores locais os chamam de “ramais da comunidade”. Esses ramais, percorridos a pé, de carroça ou de moto, são historicamente¹⁴⁶ utilizados ao acesso às áreas de extrativismos diversos e que, hoje, são parte da Flona e da concessão florestal (UMF II).

Percorremos aproximadamente 5,5 quilômetros pelo ramal, dentro do assentamento, até que chegássemos ao “pico da Flona”. Ao pararmos brevemente para registrar o primeiro ponto de GPS de nosso mapeamento, Doda e o irmão Velho afirmavam que o local não correspondia ao limite do assentamento com a Flona. O impasse, agora observado, ocorre de maneira distinta ao constatado na região do Maria Pixi. Embora os ribeirinhos da Macedônia reclamem a revisão dos limites contíguos, entre o assentamento e a Flona, as bases georreferenciadas do governo – que estabelecem os limites do PAE e da Flona – não sobrepõem-se (diferentemente do que acontece na região do Maria Pixi). Ou seja, o limite “oficial” da Flona – chamado pelo grupo de “pico da Flona” – não é o mesmo reconhecido por eles. Para os moradores locais, o limite do assentamento – denominado de “pico da Acomtags” – encontra-se a, aproximadamente, 2,7 quilômetros adiante, local em que fizemos o segundo registro¹⁴⁷.

A partir do pico da Acomtags, continuamos pelo ramal da comunidade por mais 2,5 quilômetros e, nesse momento, chegamos em um entroncamento com uma das estradas da madeireira – já estávamos a 70 metros dentro da área sob concessão. De acordo com Doda, o ramal da comunidade, obstruído pela empresa, segue por, no mínimo, mais 500 metros no sentido transversal à estrada da madeireira.

¹⁴⁶ Importa dizer que os ramais abertos pela comunidade são anteriores à chegada da madeireira.

¹⁴⁷ A diferença é que, na região onde localizam-se as áreas de uso e de extrativismos da comunidade Macedônia, as projeções georreferenciadas do governo – dos limites da Flona e do assentamento – coincidem, o que não acontece na região do Maria Pixi.

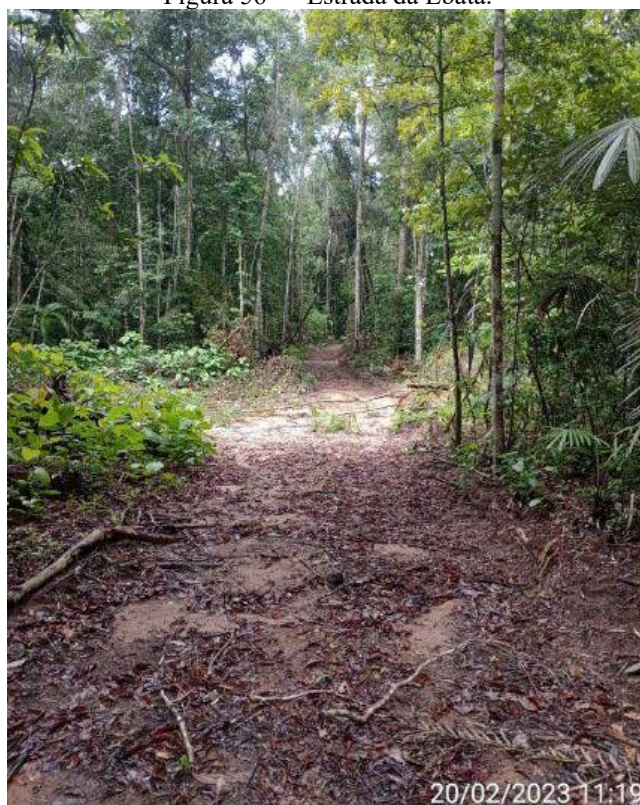
Nas imagens a seguir, podemos observar o ramal da comunidade (ver figura 55), pelo qual seguíamos, a primeira estrada da madeireira com a qual nos deparamos (ver figura 56) e o entroncamento entre o ramal da comunidade e a estrada da empresa (ver figura 57). Na figura 58, observa-se seu Zé Maranhão posicionado ainda no ramal da comunidade, em que percorríamos, no sentido transversal à estrada da empresa.

Figura 55 — Ramal da comunidade em que seguíamos.



Fonte: Teresa Harari, 20 de fev. de 2023.

Figura 56 — Estrada da Ebata.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 57 — Entroncamento. Irmão Velho e as motos estacionadas diante da estrada da Ebata.



Fonte: Teresa Harari, 20 de fev. de 2023.

Figura 58 — Entroncamento. Da esquerda para direita: Doda, irmão Velho e seu Zê Maranhão, ao fundo, ainda no sentido transversal à estrada da Ebata, e Teresa.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

O grupo objetivou nos demonstrar as áreas de extrativismo, principalmente o de madeira, que foram sobrepostas pela concessão florestal. Como veremos adiante, a comunidade Macedônia foi extremamente prejudicada desde o momento em que a empresa entrou em operação, restringindo-a o acesso às respectivas áreas e proibindo-a de retirar as madeiras já selecionadas, pelos moradores locais, antes mesmo de sua chegada.

Após o primeiro entroncamento, seguimos a leste, pela estrada da empresa, por mais 350 metros, e chegamos ao encontro de uma segunda estrada, maior que a primeira, também da madeireira – enquanto, de uma margem à outra, a primeira media três metros, a segunda, cinco,

formando uma bifurcação. Estacionamos as motos nessa bifurcação e continuamos a seguir, a leste, pela estrada em que vínhamos.

A pé, percorremos um trajeto de 1,2 quilômetros e mapeamos três outros ramais da comunidade utilizados à prática de extrativismos. Contudo, eles estavam completamente obstruídos. Constatamos que os ramais da comunidade foram interditados/bloqueados, pela empresa, devido aos deslocamentos de terra provocados à construção das estradas e das canaletas (ou “rasgos”, como chamam o grupo) por onde, agora, as águas pluviais deveriam drenar. Essas transformações na floresta “entupiram” os antigos ramais da comunidade com terra, troncos de árvores e galhadas (ver figura 59 e 60).

Sobre esse impacto, seu Zé observa que a empresa “tampou todos os ramais das pessoas”. De acordo com o ribeirinho, a abertura das estradas, por parte da empresa madeireira, impactou diretamente o grupo, bloqueando diversos acessos às áreas de extrativismo utilizadas, anteriormente, pela comunidade. Em suas palavras: “Você vê que eles [comunitários] não puderam nem mais aproveitar [o acesso pelo ramal]. Eles [a madeireira] entupiram todo o ramal das pessoas. Então eles não puderam mais trabalhar”.

Na foto a seguir, podemos observar o que o grupo chama de “rasgos”, provocados pela abertura das estradas da empresa, e que, por sua vez, obstruem os ramais que eram utilizados pela comunidade para caça, extrativismo de madeira, de frutos etc.

Figura 59 — Canaletas (“rasgos”) provocados ao longo da estrada da madeireira que obstruem os ramais anteriormente utilizados pela comunidade.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 60 — Doda observa outro ramal da comunidade, repleto de galhadas, obstruído (“entupido”) pela empresa.



Fonte: Teresa Harari, 20 de fev. de 2023.

Seguindo por um outro ramal da comunidade, em que havia a presença de frutíferas apreciadas pelos animais de caça, Doda se depara com um pé de uxi cortado pela madeireira e uma pequena placa de identificação colocada em cima do que dele restou. Esse uxizeiro era utilizado historicamente, pelo grupo ribeirinho, à prática da caça de espera. Sobre o fato, seu Zé Maranhão salienta: “Tiraram [a madeireira] o uxizeiro. Eles [os comunitários] podiam esperar [praticar a caça de espera], levar pro alimento da família deles, entendeu? Então, isso pra gente é uma coisa irregular, como comunitário e como instituição”. Ao que seu Zé se refere, a foto ilustra a seguir.

Figura 61 — Doda observa uxizeiro cortado pela madeireira situado em ramal historicamente utilizado para extrativismos pela comunidade Macedônia. Coordenadas geográficas: 1,691224S 56,183686W.



Fonte: Teresa Harari, 20 de fev. de 2023.

Ainda nesse trajeto, em que ainda percorríamos a pé, mapeamos três pátios de estocagem de madeira da empresa, medindo 200m² cada, e, aproximadamente, 250 metros distante um do outro. No terceiro pátio mapeado, constatamos evidências de extrativismo de madeira pela comunidade, com a presença de esteios já serrados e prontos para serem transportados à comunidade. Nas fotos a seguir, podemos observar um dos pátios de estocagem da empresa e a evidência de extrativismo de madeira praticado pela comunidade na mesma localidade.

Figura 62 — Terceiro pátio de estocagem mapeado. À esquerda, irmão Velho e seu pai, seu Eduardo, diante de um pé de carapanaúba e, à direita, seu Zé Maranhão.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 63 — Evidência de extrativismo de madeira pela comunidade situada no terceiro pátio de estocagem da empresa mapeado.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Um pouco adiante, registramos outro local em que, também, podíamos observar madeiras, já serradas em tábuas e esteios pelos comunitários, antes da Ebata começar a operar no local. Essas peças de madeira foram quebradas com o uso de skidder – trator utilizado pela empresa – e, devido às áreas terem sido concedidas à madeireira, os ribeirinhos não puderam retirá-las da floresta e levá-las para onde iriam reformar uma de suas casas (ver figura 64 e 65).

No mesmo perímetro, registramos, ainda, uma maçaranduba cortada pela empresa e que, de acordo com os ribeirinhos, havia sido descartada no local (ver figura 66). Na presente visita, constatamos, no mínimo, oito árvores de grande porte, em boas condições de uso às comunidades, abatidas pela empresa e que, por algum motivo, foram descartadas no local. A esse respeito, seu Zé questiona: “Tem tora de pau aqui, que eles [a empresa] cortaram, não levaram e deixaram no mato. Se o povo não pode tirar a madeira pra aproveitar, como eles [a empresa] podem cortar e deixar no mato sem aproveitar?”.

Figura 64 — Madeira serrada por ribeirinho, e quebrada pela empresa com o uso de skidder, que não pode ser levada à comunidade.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 65 — Madeira serrada por ribeirinho e que não pode ser levada à comunidade.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Sobre o fato de a empresa ter quebrado as madeiras já serradas em tábuas e esteios, pelos comunitários, e sobre as árvores de grande porte abatidas e descartadas, pela madeireira, que encontramos ao longo do percurso que fazíamos, seu Zé Maranhão adverte:

Como vocês viram lá, a madeira de um comunitário que tirou pra fazer o trabalho dele, na residência dele, e os caras [da empresa] chegaram e não respeitaram nem isso. Foram metendo a skidder [trator utilizado pela empresa] por cima, quebrando. O que eu entendo é assim: o comunitário, ele tirou a madeira dele com precisão pra fazer a obra da casa dele, ou do vizinho dele lá. A madeireira veio e quebrou a madeira dele. Mas como vocês estão vendo, tem uma maçarandubeira que, se fosse o comunitário, no caso, ele iria aproveitar isso aqui. Porque a madeira está boa de aproveitar, mas o próprio comunitário não está podendo tirar a madeira que ele aproveita tudinho. E a madeireira está pegando a madeira que um comunitário poderia usufruir e está deixando no mato como você vê. Olha a altura desse pau aqui. Está mais alto que a minha cintura. Isso daqui, para a comunidade, tem muita importância. O que não tem mais aí pra frente que nós não temos acesso a ver? Então, temos a impressão de que tem muita coisa irregular. Está irregular isso aqui. Deixar madeira no mato? Isso não pode perder. Para os comunitários é muito importante isso aqui. (Seu Zé Maranhão, comunicação oral com o autor em 20 de fev. de 2023)

Figura 66 — Seu Zé Maranhão, à esquerda, e seu Eduardo, à direita, diante de uma maçaranduba abatida e descartada pela Ebata, na UMF II. Coordenadas geográficas: 1,687153S 56,180654W.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 67 — Um pé de acari cortado pela madeireira e descartado à beira da estrada.



Fonte: Teresa Harari, 20 de fev. de 2023.

Figura 68 — Toras de madeira descartadas pela empresa à beira da estrada.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

A 70 metros de distância, da localidade anteriormente apresentada, verificamos um cedro que havia sido selecionado pelos comunitários à construção do barco da igreja. Ele também foi abandonado pela comunidade devido à proibição de retirá-lo da floresta (figura 69 e 70). Importa dizer que, essa árvore havia sido extraída, assim como as suas madeiras já serradas, antes de a empresa Ebata começar a operar no local. Sobre esse assunto, seu Zé explica:

Isso daqui, como prova do que eu estava falando ainda agora. Nós como igreja, nós estamos construindo um barco, né, e essa madeira aqui foi derrubada e reservada pra cortar madeira, pra terminar a obra desse barco. E depois que a madeireira entrou, a comunidade não pode mais tirar essa madeira. Isso gerou prejuízo pra gente. Porque nós iríamos construir o transporte e não pudemos tirar essa madeira, entendeu? Ela foi reservada pra isso e não podemos mais tirar essa madeira. Isso gerou um prejuízo [...] porque derrubamos essa árvore aqui, que era pra fazer o serviço da comunidade e a gente não pode mais tirar depois que a madeireira entrou. [...] Então, essa madeira aqui não é negligência do comunitário, porque essa madeira aqui foi reservada pra fazer uma obra de uma igreja, entendeu? Então, quando quisemos tirar essa madeira, que foi doada pra fazer o trabalho, não podemos mais tirar. Quer dizer, essa madeira ficou aqui, está praticamente perdida aqui, por causa que a madeireira não deixou mais a gente ter acesso a essa madeira aqui. (Seu Zé Maranhão, comunicação oral com autor em 20 de fev. de 2023)

Figura 69 — Cedro, ainda em tora à esquerda e já serrado à direita, selecionado pelos comunitários para a construção do barco da igreja e que não pode ser levado do centro. Coordenadas geográficas: 1,687428S 56,181181W.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 70 — De outro ângulo, seu Zé Maranhão e o cedro que havia sido selecionado pela comunidade e não pode ser aproveitado, devido à sobreposição causada pela concessão florestal. Coordenadas geográficas: 1,687428S 56,181181W.



Fonte: Teresa Harari, 20 de fev. de 2023.

Somadas às sobreposições da madeira, e promovendo impactos semelhantes, ocorrem, também, as operações de fiscalização do ICMBio. De acordo com os ribeirinhos, as operações de fiscalização promovidas pelo órgão ambiental gestor da Flona¹⁴⁸ contribuem para

¹⁴⁸ Como já mencionado, em março de 2021, o ICMBio promoveu a Operação Caipora. Nessa ocasião, o órgão ambiental autuou e multou três ribeirinhos, das comunidades do Maria Pixi, pelo extrativismo de madeira e pela

que os comunitários deixem de trabalhar em áreas que, historicamente, são utilizadas pelos antigos moradores da comunidade, assim como o faz as sobreposições geradas a partir das concessões florestais.

Ao constatar um outro ramal da comunidade, hoje quase sem uso, e anteriormente amplamente utilizado pelos ribeirinhos da Macedônia, seu Zé relaciona a nova realidade às operações de fiscalização do ICMBio e observa:

Esse lugar aqui, eles ficaram com medo, porque eles foram autuados em algumas situações. Hoje em dia, eles não usam mais essa área. Eles não usam mais pra tirar madeira. Até pra caça eles têm medo de eles [agentes do ICMBio] pegar eles aqui dentro, entendeu? Eles não usam mais essa área com medo. Se tu olhar lá, o ramal deles lá [ramal da comunidade], que nós estamos vindo, ele está com muito tempo que não anda mais a carroça deles, não anda mais nada. [...] No caso o Doda, ‘- tu passou um tempão sem cortar madeira, num é Doda?’ Hoje em dia ele corta só a madeira que ele encontra por lá por fora [fora da Flona], porque ele ficou com medo de vir pra cá. Tem necessidade? Sim. Mas eles não entram, porque eles têm medo. Foram lá [agentes do ICMBio], ‘- Graças a Deus não tomaram o teu motor, num é Doda? Porque não tava lá, né. Se tivesse, [os agentes do ICMBio] tinham tomado’. Eles [os comunitários] ficaram com medo. Hoje em dia eles têm medo de caçar, têm medo de topar eles aqui [agentes do ICMBio]. Quer dizer, aí eles formam um impacto muito forte pra comunidade, entendeu? Tanto psicologicamente e porque assim, tu já pensou: tu ter tua casa, e alguém vem lá de fora e entra na tua casa e proíbe de tu entrar, que é dono da casa. É o que tá acontecendo com esse pessoal. (Seu Zé Maranhão, comunicação oral com o autor em 20 de fev. de 2023).

Após registrarmos os locais apresentados, retornamos à bifurcação, local onde havíamos estacionado as motos inicialmente, e seguimos, a norte, pela estrada da madeireira. Ao avançarmos por um quilômetro, nos deparamos com uma árvore caída no sentido transversal à estrada – provavelmente em decorrência das fortes chuvas que ocorrem nessa época do ano – impedindo a nossa passagem. Havia a possibilidade de contornarmos a árvore por algum atalho, contudo, Doda e o irmão Velho sentiam receio de que os pneus de suas motos pudessem ser furados por algum espinho, ao passarem pelo caminho alternativo. Seu Zé Maranhão, determinado a avançar, não poupou esforços e conseguiu abrir um atalho por onde as três motos passaram sem que nenhum imprevisto acontecesse. Ele queria avançar até uma outra estrada, aberta pela madeireira, que suspeitava seguir em direção à sua comunidade.

abertura de roçados dentro dos limites da Flona. De acordo com os relatos dos moradores locais, posteriormente, na esteira da operação mencionada, os comunitários da Macedônia também foram autuados pelos mesmos motivos.

Figura 71 — Diante da árvore caída no meio da estrada, da esquerda para direita, seu Eduardo, irmão Velho, eu e Doda, enquanto seu Zé Maranhão encontrava o atalho para contorná-la.



Fonte: Teresa Harari, 20 de fev. de 2023.

Percorremos por mais um quilômetro e mapeamos o quarto pátio de estocagem de madeira da empresa. A placa registra, na foto a seguir, que se tratava do décimo terceiro, da área visitada e, na sequência, uma árvore plaqueada – denominada pelo grupo de araracanga – em primeiro plano, e o pátio de estocagem em segundo (ver figura 73).

Figura 72 — Pátio de estocagem da madeireira.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 73 — Árvore plaqueada e pátio de estocagem ao fundo.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Ao avançarmos por mais dois quilômetros, nos deparamos com o terceiro entroncamento do percurso em que fazíamos. Agora, a estrada que encontrava-se à que seguíamos era justamente a que seu Zé queria chegar. Pois, seguindo a oeste, dirigíamos em direção às comunidades Boa Nova e Saracá (figura 74). Nesse local, registramos, também, um pé de uxi plaqueado pela empresa (figura 75).

Figura 74 — Local do entroncamento da estrada que segue em direção às comunidades Boa Nova e Saracá. Da esquerda para a direita: seu Eduardo, Teresa e Doda.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 75 — Pé de uxi plaqueado pela empresa nas proximidades do terceiro entroncamento mapeado.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

A partir desse momento, seguíamos pela estrada, somente eu e seu Zé – pois voltou a chover e o solo encontrava-se muito escorregadio – em direção às áreas de uso das comunidades Boa Nova e Saracá. Apesar de estarmos distantes delas mais de 10 quilômetros, seu Zé queria constatar até onde a estrada em que estávamos chegaria, e acreditava haver uma conexão com a UMF III, concessão florestal completamente sobreposta às áreas de uso e extrativismos de sua comunidade, Boa Nova, e à vizinha, Saracá. A empresa madeireira Golf, concessionária da UMF III, em junho de 2022, e até agora, como já mencionamos, devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, obteve o seu contrato de concessão rescindido pelo SFB.

A seguir, apresentaremos os registros dos impactos que, até então, nessa oportunidade, ainda não havíamos nos deparado.

7.16 REDE VIÁRIA FLORESTAL: IMPACTOS DA INFRAESTRUTURA PARA EXPLORAÇÃO MADEIREIRA SOBRE IGARAPÉS E A FLORESTA

Os empreendimentos madeireiros, ainda que se autodenominem de “baixo impacto”, são dependentes da construção de malha viária com quilômetros de estradas principais, secundárias e de acesso, além de outros elementos de infraestrutura como pátios para estocagem de toras (como demonstramos acima), alojamento para trabalhadores e pontes, quando necessário atravessar igarapés. Tal infraestrutura, por vezes, chega a impactar os igarapés.

Em 2021, o Plano Operacional Anual (POA) da Ebata Produtos Florestais Ltda. deu conta de que, naquele ano, parte da infraestrutura a ser implantada na UMF II, consistiria na abertura de um total de 48,36 quilômetros de estradas (entre as de acesso e as secundárias) com desmatamento total de 22,81 hectares.

Seguindo pela estrada, eu e seu Zé nos deparamos com uma ponte sobre um igarapé que, a partir das fotos a seguir, podemos constatar os impactos causados, como já alertara seu Zé Maranhão. A ponte, construída para atender a logística da empresa madeireira, é construída a partir de piçarras, terra, troncos e pedaços de madeira (ver figura 76). Por um ângulo lateral, podemos observar as águas do igarapé drenando a partir de um tronco de madeira oco, inserido abaixo da estrutura da ponte (ver figura 77).

Com a passagem de caminhões repletos de toras de madeira, durante o período de operação da empresa, somado às fortes chuvas de inverno, a estrutura da ponte não se sustenta e cede sobre as águas do igarapé, como podemos observar nas figuras 78 e 79, comprometendo, dessa maneira, a qualidade das águas que serão utilizadas adiante pelas comunidades.

Figura 76 — Ponte construída a partir de piçarras, terra, troncos e pedaços de madeira, e seu Zé ao fundo.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 77 — Ângulo lateral da ponte construída sobre igarapé. Coordenadas Geográficas: 1,668033S 56,206858W.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 78 — Do outro lado, ainda por um ângulo lateral, observa-se que a estrutura da ponte não se sustenta e cede sobre as águas do igarapé.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

Figura 79 — A partir de um olhar transversal, no sentido do igarapé, observa-se que a estrutura da ponte não se sustenta e cede sobre as águas que drenam, na parte superior da foto. Coordenadas Geográficas: 1,668033S 56,206730W.



Fonte: Hugo Gravina Affonso, 20 de fev. de 2023.

7.17 IMPRESSÕES DO MAPEAMENTO PRELIMINAR REALIZADO NAS ÁREAS DE EXTRATIVISMOS DA COMUNIDADE RIBEIRINHA MACEDÔNIA

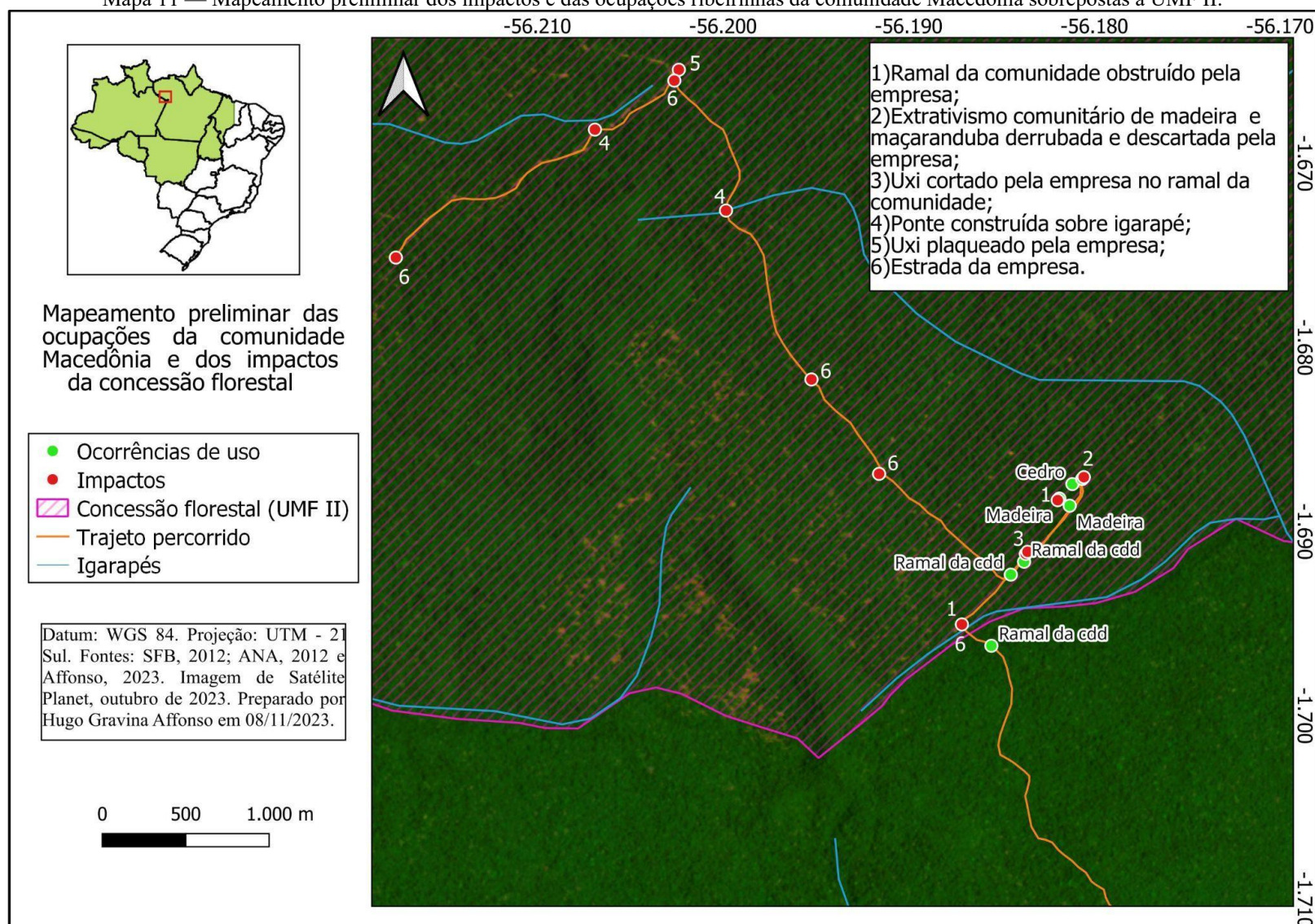
Ao menos quatro aspectos tornaram evidentes os impactos da exploração madeireira à comunidade estudada: (i) sobreposição direta ao território tradicionalmente ocupado pela comunidade; (ii) comprometimento da qualidade das águas dos igarapés a partir da construção de estradas para atender à logística de escoamento de toras de madeira; (iii) obstruções de ramais, historicamente utilizados pela comunidade para a prática de extrativismos diversos, geradas a partir da abertura de estradas pela empresa e (iv) proibições de extrativismo de madeira em áreas historicamente utilizadas pela comunidade.

Observamos esses aspectos a partir das precárias condições em que se encontra uma das pontes construída sobre igarapés e a turva coloração de suas águas; da presença de diversos ramais da comunidade obstruídos (por galhadas ou canaletas) por meio da abertura de estradas pela madeireira, impedindo a passagem dos moradores locais; e das evidências encontradas que comprovam a sobreposição das áreas de extrativismos da comunidade – uxizeiro desmatado pela empresa em área utilizada pela comunidade à caça de espera – e a proibição, imposta a ela, de retirar as madeiras selecionadas antes de a empresa entrar em operação.

O mapa a seguir localiza os relatos e os registros fotográficos demonstrados acima, georreferenciando-os, com o objetivo de apresentar as evidências de uso pela comunidade, e de dar materialidade ao esbulho territorial e os impactos sofridos pelos ribeirinhos da comunidade da Macedônia.

Os pontos verdes representam as evidências de uso da comunidade, caracterizadas pelos ramais de acesso anteriormente utilizados e pelas áreas em que se encontram árvores selecionadas ao extrativismo comunitário. Os pontos vermelhos representam os impactos gerados pela exploração madeireira, caracterizados pelas pontes construídas sobre os igarapés, pela obstrução dos ramais, anteriormente utilizados pela comunidade, por meio da abertura de novas estradas, pela derrubada e descarte de árvores por parte da empresa, pelas áreas em que os moradores locais foram proibidos de retirar madeiras anteriormente selecionadas ao extrativismo, pela derrubada de um pé de uxi utilizado à caça de espera pelo grupo ribeirinho etc. Podemos observar, também, por meio da imagem de satélite, a degradação provocada pela empresa nas áreas sob concessão.

Mapa 11 — Mapeamento preliminar dos impactos e das ocupações ribeirinhas da comunidade Macedônia sobrepostas à UMF II.



8 O CAMPO DE JULHO DE 2023: VALIDAÇÕES DE DADOS E OUTROS LEVANTAMENTOS

Entre os dias 10 e 13 de julho de 2023, visitamos as comunidades ribeirinhas Boa Nova, Saracá, Macedônia, localizadas no lago Sapucúá, e São Francisco, no lago Maria Pixi.

A motivação do presente trabalho de campo – a pedido de meu orientador – era acompanhar uma equipe de professores e pesquisadores parceiros para que eles conhecessem a realidade das comunidades ribeirinhas¹⁴⁹, com as quais trabalho, para que, dentro das nossas possibilidades, pudéssemos auxiliar o grupo em possíveis demandas que dialogassem com a nossa área de atuação. Essa visita proporcionou, também, que eu apresentasse às comunidades e validasse os dados levantados no trabalho de campo realizado em fevereiro de 2023.

A equipe de campo era composta pelos professores e pesquisadores Brian Garvey, da Universidade de *Strathclyde* (Escócia)¹⁵⁰, José Gilberto Souza e Yamila Goldfarb, professor e pós-doutoranda, respectivamente, da Universidade Estadual Paulista (Unesp).

No dia nove de julho, seguimos de lancha (Tapajós Expresso) de Santarém a Oriximiná, e, à noite, chegamos ao nosso destino. Na manhã do dia 10, a equipe organizou a compra do rancho e providenciou a impressão de alguns mapas preliminares – que preparei a partir dos dados obtidos em campo, realizado em fevereiro – e que seriam validados na presente oportunidade. Às 11h30min, a equipe se encaminhou para o barco Elzanet, uma embarcação que faz viagens regulares da cidade às comunidades do lago Sapucúá e vice-versa. Essa embarcação passa por diversas comunidades ribeirinhas do assentamento, deixando passageiros e/ou encomendas. O nosso destino era a comunidade Boa Nova, última parada da viagem – local onde o responsável pela embarcação pernoita, para que, na manhã seguinte, realize o trajeto de volta, às 6h, a Oriximiná, passando novamente pelas mesmas comunidades.

Ao chegarmos no porto do centro comunitário da comunidade Boa Nova (local em que se encontram os elementos fundantes da comunidade: barracão comunitário, escola, campo de futebol etc.), aproximadamente às 18h, seu Zé Maranhão, nos buscou e nos levou a sua casa.

¹⁴⁹ A partir dos dados levantados junto às comunidades ribeirinhas no presente trabalho de campo, publicaríamos um capítulo no livro “Direitos Humanos no Brasil 2023”, denominado “‘Ficamos sem o minério, sem a floresta e sem os animais’: a violação de direitos territoriais de comunidades ribeirinhas no Pará”, e que, poucos dias depois, seria republicado na versão on-line da revista *Le Monde Diplomatique Brasil* em dezembro de 2023. Ver em <<https://diplomatie.org.br/sem-minerio-floresta-animais/>>. Acessado em 08/01/2024.

¹⁵⁰ Em maio de 2024, seu Zé Maranhão, Jesi e eu viajaríamos ao Reino Unido por meio do projeto de pesquisa “As biografias não-autorizadas das cadeias de *commodities*”, coordenado pelo professor e pesquisador Brian Garvey da Universidade de *Strathclyde* (Escócia). Esse projeto de pesquisa foi financiado pela Academia Britânica e investiga os impactos da exploração mineral sobre povos e comunidades tradicionais da Amazônia, contando com parceiros acadêmicos, jurídicos e do terceiro setor localizados nos estados do Pará, Paraíba e São Paulo.

Após apresentarmos os pesquisadores à sua família – dona Maria Rabelo, esposa de seu Zé Maranhão e, seu neto, Mateuzinho –, organizamos as nossas bagagens no cômodo onde pernoitaríamos. Em pouco tempo, chegou à casa o irmão de dona Maria, Gelson. Ele havia voltado da pescaria com alguns tucunarés.

Após jantarmos com a família o pescado frito com arroz e farinha, começamos a conversar sobre o trabalho com o seu Zé. Primeiramente, elaboramos a programação dos próximos dias, e, na sequência, diante dos mapas preliminares apresentados a ele, seu Zé caracterizou os problemas vivenciados pelas famílias ribeirinhas a partir da criação da Flona, da exploração mineral de bauxita e da exploração madeireira.

De acordo com o ribeirinho, com a criação da Flona, parte significativa das áreas de uso direto (áreas destinadas às roças, plantio de frutíferas, à construção de casas de farinha etc.) e de extrativismo das comunidades foram sobrepostas, havendo restrições de uso e emissão de multas por parte do órgão ambiental gestor. A partir da exploração da bauxita, dentre outros impactos, o grupo observou o comprometimento da qualidade das águas dos igarapés Araticum, Saracá e Aramã. O castanhal Almeidas (2009 a 2011) foi desmatado pela MRN para que fosse explorada a bauxita. Esse castanhal, por sua vez, oferecia alimento e uma importante fonte de renda monetária às famílias ribeirinhas das comunidades Boa Nova, Saracá, dentre outras. A serra do Aramã, importante local de caça e de extrativismos diversos, também foi desmatada nos últimos anos pela mineradora (2019 a 2021), impactando diretamente, agora, as comunidades do lago Maria Pixi. Com o início da exploração madeireira por meio das concessões florestais, a partir de 2010, mais uma vez, as áreas de uso direto e de extrativismo das comunidades ribeirinhas foram, em grande parte, sobrepostas, comprometendo outra vez a qualidade das águas dos igarapés (devido à construção de pontes visando atender à logística de escoamento madeireiro) e proibindo aos ribeirinhos o extrativismo, sobretudo, de madeira.

Figura 80 — A partir dos mapas preliminares apresentados pela equipe, seu Zé Maranhão contextualiza e explica a situação social das comunidades ribeirinhas em estudo. Da esquerda para direita: Zé Maranhão, Hugo Affonso, Yamila Goldfarb e José Gilberto Souza.



Fonte: Brian Garvey, 10 de julho de 2023.

Após a primeira conversa com seu Zé, elaboramos o seguinte cronograma de trabalho:

- Dia 11/07/23: reunião com as lideranças da comunidade Boa Nova às 8h e, às 18h, reunião com as lideranças da comunidade Saracá;
- Dia 12/07/23: viagem com destino à comunidade São Francisco às 8h e, às 15h, reunião com as lideranças das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi (São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo);
- Dia 13/07/23: viagem com destino à comunidade Macedônia às 7h e, na chegada, reunião com as respectivas lideranças.

8.1 A REUNIÃO NA COMUNIDADE BOA NOVA

Na manhã do dia seguinte, Mateuzinho nos deixou no centro comunitário da comunidade Boa Nova. Jones da Luz, uma das lideranças da comunidade – e amigo de longa data¹⁵¹ – nos aguardava. Ele nos informou que a coordenadora e professora, Maria Expedita, e

¹⁵¹ Desde a primeira vez em que visitei a comunidade – o meu primeiro campo na Boa Nova aconteceu no segundo semestre de 2016, à época de minha pesquisa de mestrado –, Jones me recebeu, com seus familiares: dona Velha

os ex-coordenadores da comunidade José Augusto e Domingos Gomes não poderiam comparecer, embora tivéssemos agendado tal reunião antes de viajarmos a campo.

Após uma breve apresentação, demos início à conversa. Jones começou dizendo que, com a chegada de motosserras e motores rabetas, alguns impactos foram trazidos às comunidades – essa compreensão rompe com o idealismo que possa existir na visão de alguns pesquisadores externos ao grupo. Para ele, o aumento da derrubada e a rapidez na extração de itaúbas, com o uso de motosserra pelos comunitários, é um problema¹⁵². Outro impacto produzido pela própria comunidade, segundo Jones, é o amplo uso de motores rabetas que, segundo ele, contribuem para o assoreamento dos igarapés e prejudicam os peixes do local.

Sobre os impactos trazidos por agentes externos, como a criação da Flona, por exemplo, Jones não é o primeiro morador a relatar que, à época, não houve absolutamente consulta alguma às comunidades ribeirinhas sobre a sua delimitação, e que, a partir de sua gestão, os ribeirinhos começaram a sofrer com as proibições e restrições de uso por meio do novo limite territorial imposto pelo governo.

Outro assunto tratado pelo ribeirinho foi o comprometimento da qualidade das águas dos igarapés da região. De acordo com Jones, esse impacto é observado desde que a MRN começou a explorar as serras (platôs) onde localizam-se as suas nascentes – os igarapés ocupados pelas comunidades Boa Nova e Saracá são: (i) o Araticum – com parte de suas nascentes compreendidas na serra do Aviso, Almeidas, Bacaba, Aramã e Bela Cruz, ambas já exploradas pela empresa; (ii) e o Saracá – com parte de suas nascentes compreendidas na serra do Saracá, Almeidas e Bacaba, também já exploradas pela mineradora.

Ele recorda-se de um episódio, na década de 1980, em que houve uma inundação, nas proximidades da comunidade, onde a água apresentava a mesma coloração da bauxita. Jones afirma também que, a partir da exploração do platô Bacaba (2011), as águas do igarapé Araticunzinho, afluente do igarapé Araticum, ficaram “vermelhinhas”, nas palavras do ribeirinho. Esses impactos agravaram-se posteriormente com a exploração do castanhal Almeidas¹⁵³.

(Luziane Barros), sua esposa, Gil, sua filha mais velha, Jane, sua filha do meio e Lico, seu filho mais novo, em sua casa. A partir dessa primeira experiência, hospedei-me na casa de Jones outras diversas vezes.

¹⁵² Jones nos lembra que, no tempo dos pais e avós dos moradores atuais, as atividades de abertura de roçados e de extrativismo de madeira eram realizadas no machado, no terçado e na foice. Sobre os roçados, ele relata que, antigamente, somente com o uso dessas ferramentas, os moradores cultivavam grandes roçados de milho, feijão, arroz e mandioca.

¹⁵³ Outros relatos acerca dos impactos na qualidade das águas dos igarapés constam em nossa dissertação de mestrado. Ver Affonso (2018).

A exploração do platô Almeidas, nos termos da empresa, que ocorreu em 2009, representou, para as comunidades ribeirinhas, o desmatamento do castanhal Almeidas, amplamente utilizado pelas famílias das comunidades Boa Nova, Saracá e do Maria Pixi como fonte de renda monetária (venda de castanha) e alimento. Como medida de compensação a esse impacto direto, a empresa promove a compra mensal de sementes de espécies florestais, das mãos dos ribeirinhos, a serem utilizadas em seus projetos de reflorestamento. Para Jones e outros moradores, a compra de sementes pela mineradora não é uma compensação¹⁵⁴. Ao coletarem as diversas sementes na floresta, esse trabalho empreendido pelos ribeirinhos não é reconhecido pela empresa que, ainda por cima, oferece um valor que não ultrapassa o teto de trezentos reais por família¹⁵⁵.

Jones relata sobre uma operação do ICMBio junto à Força Nacional que ocorreu um mês antes de nossa visita, em de junho de 2023. De acordo com o ribeirinho, sem haver nenhum diálogo com os moradores, os agentes entraram na comunidade e acessaram o local de trabalho (ponto de trabalho) do morador Manoel Luiz, seu Maneco.

A princípio, Jones acreditava que a operação tinha o objetivo de fiscalizar a qualidade das águas dos igarapés utilizados pelas famílias ribeirinhas – como já exposto, a partir da exploração mineral e madeireira próximas aos igarapés, os ribeirinhos observam mudanças na aparência e na qualidade de suas águas. Entretanto, ele logo percebeu que o objetivo de tal operação era outro: o de fiscalizar a extração de madeira praticada pela comunidade nas áreas em que foram sobrepostas pela Unidade de Manejo Florestal (UMF) III¹⁵⁶. Devemos lembrar que, essa concessão florestal está suspensa devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, levando o SFB a rescindir o contrato de concessão com a empresa madeireira Golf, em meados de 2022. Ao tomar conhecimento de que os agentes do ICMBio e da Força Nacional, percorrendo o trajeto por terra, procuravam evidências de extrativismo de madeira na região, segundo Jones, seu Maneco seguiu pelas águas do igarapé Saracá e, chegando antes dos agentes, não deixou à vista as evidências de seu trabalho.

Sobre a realidade dos estudantes de sua comunidade, Jones levantou informações acerca das escolas presentes no assentamento. De acordo com ele, a Escola Municipal de Ensino

¹⁵⁴ Esse assunto é tratado com maior profundidade em nossa dissertação de mestrado. Ver Affonso (2018).

¹⁵⁵ A compra de sementes pela MRN é realizada a partir de listas que constam os nomes das espécies e as respectivas quantidades solicitadas. O valor dessas listas não ultrapassa o teto de trezentos reais e são distribuídas, somente, vinte listas por mês a cada comunidade. Aproximadamente, cinquenta famílias compõem a comunidade Boa Nova e trinta, a comunidade Saracá. Ou seja, todo mês, no mínimo, quarenta famílias deixam de ser beneficiadas com a alternativa de compensação oferecida pela empresa.

¹⁵⁶ É aterrador para o ribeirinho que, ao criar uma expectativa de que a operação de fiscalização do governo serviria, diante dos impactos causados pelas empresas mineradora e madeireira, para levantar provas a favor da comunidade, o que se experimenta, na realidade, é exatamente o seu contrário.

Fundamental Ângelo Augusto de Oliveira, localizada na comunidade Boa Nova, atende os alunos até o nono ano e não dispõe de internet¹⁵⁷. Jones deixou claro que existe uma demanda da comunidade por uma escola de ensino médio, e/ou técnico, que pudesse atender aos alunos com idade mais avançada e, sobretudo, com acesso à internet¹⁵⁸.

Após a conversa com Jones, nos preparávamos para a reunião com as lideranças da comunidade Saracá, que aconteceu na noite do mesmo dia.

¹⁵⁷ A CPI-SP forneceu pontos de internet que localizam-se nas casas de algumas lideranças das comunidades visitadas. O objetivo dessa medida foi o de facilitar a comunicação entre a organização e as lideranças ribeirinhas, sobretudo durante o período da pandemia de Covid-19. Seu Zé Maranhão, por exemplo, dispõe de um ponto de acesso à internet em sua casa, por isso a comunicação com ele tornou-se mais viável e frequente.

¹⁵⁸ No lago Sapucúá e Maria Pixi, temos as seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Ângelo Augusto de Oliveira (localizada na comunidade Boa Nova), Manoel Ramos (localizada no lago Maria Pixi), Luiz Gonzaga Viana (localizada na comunidade Amapá), Macedônia (localizada na comunidade Macedônia), Amélia Ferrari (localizada na comunidade Castanhal), Santa Terezinha (localizada na comunidade Ajará) e Luiz Gonzaga Viana Filho (localizada na comunidade Ascensão). De acordo com Jones e seu Zé, não há internet disponível nessas escolas e todas elas atendem os alunos, somente, até o nono ano do ensino fundamental.

Em junho de 2024, encaminhamos ao Conselho Nacional da Populações Extrativistas (CNS) um documento, em nome da Acplasa, solicitando, no âmbito do Projeto Conexão Povos da Floresta, três kits solares com antenas de internet às comunidades do PAE Sapucúá-Trombetas. Sabemos que essa quantidade não atenderá a todos. Contudo, foi uma escolha para que, no futuro, possamos solicitar outras mais. Até o momento não obtivemos resposta a essa solicitação. O Projeto Conexão Povos da Floresta é uma iniciativa privada com diversos financiadores que, por meio de solicitações das representações dos povos e das comunidades tradicionais da Amazônia brasileira, disponibiliza kits solares e/ou antenas de internet para que indígenas, quilombolas e ribeirinhos possam ter esse serviço em suas respectivas comunidades.

Figura 81 — Conversa com Jones da Luz, liderança da comunidade Boa Nova, no barracão comunitário e as águas do Sapucuá ao fundo. Da esquerda para direita: Jones da Luz, Hugo Affonso, Yamila Goldfarb e José Gilberto Souza.



Fonte: Brian Garvey, 11 de julho de 2023.

8.2 A REUNIÃO NA COMUNIDADE SARACÁ

À noite, demos início à segunda reunião prevista. Agora, estávamos na casa de Guilherme, filho de seu Daca – ancião da comunidade Saracá. Nessa reunião estavam presentes:

Guilherme Gemaque, Raimundo Nelson (vice coordenador comunitário e também filho de seu Daca), Silvana Evangelista (presidente da Associação da comunidade Sagrado Coração de Jesus – comunidade Saracá), Mário Jorge (ex-coordenador comunitário), Antônio “Totó” (coordenador comunitário), seu Daca e dona Maria, sua esposa (os mais antigos moradores presentes na reunião).

Após uma primeira apresentação, os ribeirinhos demonstraram preocupação com as árvores já plaqueadas pela madeireira em área de concessão “cancelada” – deixando-os inseguros quanto à possível continuidade de exploração madeireira na região¹⁵⁹ – e a vistoria realizada pelo ICMBio e Polícia Federal – informada por Jones pela manhã.

Os moradores relataram sobre as proibições de acesso e as restrições de usos em áreas concedidas à empresa madeireira quando, à época, encontrava-se em operação. Alegam que, nas áreas sobrepostas pela concessão florestal, não é permitido praticar o extrativismo de madeira e a abertura de roças – o mesmo foi constatado na comunidade Macedônia, que está sobreposta pela UMF II. Sobre o assunto, reafirmamos que as concessões florestais sobrepostas às áreas de uso das comunidades não deveriam existir, pois desrespeitam por completo o artigo 6º da Lei de Gestão de Florestas Públicas de 2006¹⁶⁰.

Guilherme nos indaga: “como podemos proibir que outra empresa explore as áreas de nossas comunidades?”. Respondemos que os ribeirinhos devem exigir a consulta livre, prévia e informada em relação ao empreendimento madeireiro¹⁶¹. Desde 2017, as comunidades buscam estabelecer um diálogo com o MPF, a partir de ofícios protocolados junto ao órgão, para fazer valer os seus direitos. Entretanto, por meio dessa estratégia, o grupo ainda não logrou avanço algum¹⁶². Outra possibilidade apresentada durante a ocasião foi: a partir da revisão do

¹⁵⁹ Nos ofícios enviados ao MPF, em 2022 e 2023, as comunidades Boa Nova e Saracá deixaram claro que as áreas de interesse madeireiro, sobrepostas às áreas de uso dos ribeirinhos, representadas pela UMF III (que fora “cancelada” pelo SFB, em meados de 2022, por meio de rescisão de contrato), não devam ser concedidas novamente a outra madeireira, sem antes excluir de seus limites, as áreas utilizadas pelo grupo.

¹⁶⁰ Como mencionamos, de acordo com a LGFP 11.284/06: “Art. 6º Antes da realização das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais serão identificadas para a destinação, pelos órgãos competentes, por meio de: I - criação de reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável, observados os requisitos previstos da [Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#); II - concessão de uso, por meio de projetos de assentamento florestal, de desenvolvimento sustentável, agroextrativistas ou outros similares, nos termos do [art. 189 da Constituição Federal](#) e das diretrizes do Programa Nacional de Reforma Agrária; III - outras formas previstas em lei”.

¹⁶¹ De acordo com seu Zé Maranhão e com outras lideranças ribeirinhas, acerca dos projetos de exploração mineral e madeireira na Flona de Saracá-Taquera, o que ocorre são as audiências públicas, que acontecem na cidade de Oriximiná e contam com uma discreta participação dos moradores que provavelmente serão impactados por tais projetos e que, na maioria das vezes, nem sequer são ouvidos nessas ocasiões.

¹⁶² Como demonstrado no tópico 6.9 deste trabalho, desde o primeiro documento enviado pela Acplasa ao MPF, ainda em 2017, que denunciou a sobreposição das áreas ribeirinhas de uso tradicional pela madeireira, após um período de quase cinco anos sem resposta, o MPF, em documentos enviados nos últimos anos (2022 e 2023), não apresentou avanço algum em relação às denúncias dos ribeirinhos em nome da Acplasa. A partir do conteúdo dos ofícios enviados pelo MPF aos ribeirinhos, não vemos relação alguma entre a rescisão de contrato, realizada pelo

PM da Flona – há anos em curso e ainda de maneira morosa¹⁶³ – em que conste corretamente as dimensões das áreas das comunidades, as concessões florestais sobrepostas às áreas de uso das comunidades deveriam ser canceladas.

Examinando posteriormente esse assunto junto ao meu orientador, não é que o PM não esteja demorando em sua revisão. A demora é o sintoma de sua impossibilidade e, se ele for revisado, será, mais uma vez, a concretização do não reconhecimento das áreas utilizadas pelos ribeirinhos. Pois, o ICMBio e o SFB já concederam parte significativa de suas áreas às madeiras.

Como registrado em ata da reunião dos Conselhos Consultivos da Flona de Saracá-Taquera e Reserva Biológica do Rio Trombetas, ocorrida no dia 14 de julho de 2008, a revisão do PM deveria ter sido concluída antes das assinaturas dos contratos de concessão florestal. Tasso Azevedo, então diretor-geral do SFB, à época, afirmou que “os contratos de concessão somente serão firmados após o término do processo de revisão”¹⁶⁴ do PM da Flona. Na prática, ocorreu o seu contrário. Os territórios ocupados tradicionalmente pelas comunidades ribeirinhas foram concedidos às madeiras, e o PM da Flona ainda não foi revisado.

Outro assunto apresentado pelos participantes foi relacionado à educação. A demanda por uma escola de nível médio no interior também esteve em pauta.

Sobre as atividades de exploração mineral, Guilherme relata que houve o disparo de um alarme que assustou a comunidade. Segundo ele, o som foi emitido pela sirene do tanque de rejeito SP05 (barragem de rejeito) da MRN. De acordo com o ribeirinho, a empresa alegou que se tratava de um teste.

De acordo com Wanderley (2021), constata-se, nos estudos apresentados pela MRN, a ausência de medidas necessárias de emergência caso ocorra a ruptura de alguma de suas barragens de rejeitos. O pesquisador afirma que os possíveis atingidos e os respectivos danos potenciais, associados à ruptura de alguma barragem, são subdimensionados e invisibilizados pela empresa em busca de seus licenciamentos (WANDERLEY, 2021).

SFB, com a empresa madeira Golf, à época concessionária da UMF III (sobreposta, em parte significativa, às áreas de uso das comunidades Boa Nova e Saracá) e a postura do órgão.

¹⁶³ Como veremos no capítulo seguinte.

¹⁶⁴ De acordo com o “Procedimento Administrativo - PA 1.23.002.000043/2008-8” aberto pelo MPF com o objetivo de “apurar se a concessão da Flona Saracá-Taquera, incluída no Plano Anual de Outorga Florestal - PAOF do Serviço Florestal Brasileiro/MMA, desconsidera as comunidades quilombolas ali localizadas”, tendo como parte interessada a CPI-SP, em seu terceiro volume consta a seguinte informação: “Ata do dia 14/07/2008 - Tasso [diretor-geral do SFB] mencionou a ata de reunião anterior do Conselho Consultivo da FLONA Saracá-Taquera e da REBIO do Rio Trombetas, em que os conselheiros se manifestaram sobre a necessidade de se fazer a revisão do Plano de Manejo antes da concessão da FLONA. Esclareceu que a concessão não será feita antes da revisão do Plano de Manejo, mas paralelamente a mesma, sendo que os contratos de concessão somente serão firmados após o término do processo de revisão”.

Os ribeirinhos nos informam que sempre que um técnico da MRN avança nas conversas e negociações com as comunidades, relativas aos planos de ações referentes aos riscos associados ao possível rompimento de barragens, ele é substituído por outro funcionário. Os moradores entendem isso como uma das estratégias da empresa para que ela não se responsabilize pelos impactos que estão sujeitos a ocorrer, caso haja o rompimento de algum de seus tanques de rejeito de bauxita.

Sobre a medida de compensação da MRN, de compra de sementes, a partir da exploração do castanhal Almeidas, os ribeirinhos se questionam tratar, realmente, de uma medida de compensação. Mário Jorge, assim como diversos outros ribeirinhos, assevera que não se trata de uma compensação, mas sim de um serviço mal remunerado. Em suas palavras, podemos observar a noção construída pelo ribeirinho: “nós só não somos funcionários [da MRN] porque não batemos ponto todo dia”.

Ainda sobre os impactos da mineradora, Guilherme se pergunta: o igarapé está assoreando ou secando? Ele acredita que o possível aumento no número de bombas instaladas, para a retirada de água do igarapé Saracá, à lavagem de bauxita, pode explicar a diminuição de sua vazão, observada pelo grupo ribeirinho.

Sobre as análises de qualidade da água, realizadas pela empresa, Guilherme relata que os funcionários chegam a levar até peixes como amostras. Entretanto, segundo os ribeirinhos presentes na reunião, os resultados apurados nos documentos, quando apresentados às comunidades, são redigidos em linguagem técnica e os seus resultados sempre são favoráveis à empresa¹⁶⁵.

Raimundo Nelson, referindo-se à baixa disponibilidade de pescados, afirma: “hoje, nós comemos mais frango do que peixe”. A partir de sua percepção, o ribeirinho acredita ser esse um dos resultados de décadas de exploração mineral na região, que, por sua vez, compromete as águas dos igarapés e do lago Sapucúá.

Após a reunião, pernoitamos na casa de Guilherme e no dia seguinte, pela manhã, seguíamos viagem ao lago Maria Pixi.

¹⁶⁵ Durante o campo realizado em fevereiro de 2025, com o apoio do professor Brian Garvey e do professor Ricardo Scoles, da Ufopa, uma equipe especializada conduziria a primeira coleta e análise independente de águas do Maria Pixi e do Sapucúá, atendendo à demanda do grupo ribeirinho. Os resultados, ainda preliminares, indicam concentração de alumínio dissolvido nas águas do igarapé Aramã acima do permitido pela resolução do Conama nº 357/2005.

Figura 82 — Conversa com as lideranças da comunidade Saracá. Da esquerda para direita: José Gilberto Souza, Yamila Goldfarb, Kailo (filho de Raimundo Nelson e Silvana), seu Daka, dona Maria (esposa de seu Daka), Hugo Affonso, Mário Jorge e Raelly (filha de Raimundo Nelson e Silvana).



Fonte: Brian Garvey, 11 de julho de 2023.

8.3 A REUNIÃO COM AS LIDERANÇAS DAS COMUNIDADES SÃO FRANCISCO E ESPÍRITO SANTO (LAGO MARIA PIXI) E A VALIDAÇÃO DOS MAPEAMENTOS PRELIMINARES

No dia 12 de julho, às 8h, saímos da casa de Guilherme, na comunidade Saracá e viajamos no barco de Jesi¹⁶⁶, com destino à comunidade São Francisco. Após uma agradável viagem, passando por lugares bonitos, como o canal do Marajá (canal de acesso do lago Sapucaá ao lago Maria Pixi), observamos as árvores dos igapós, arraias e botos.

Chegamos à casa de Jesi e Deiziele, sua esposa, por volta das 12h. Às 15h, nos reunimos com as seguintes lideranças das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi, a saber: Jesi e professor Antônio Bó, da comunidade São Francisco e Jarlisson Pontes, ex-coordenador da comunidade Espírito Santo.

¹⁶⁶ Jesi foi o coordenador da comunidade São Francisco de 2018 a 2022 e, em 2025, novamente foi eleito para esse cargo. Na oportunidade em que realizamos o mapeamento preliminar das áreas de uso das comunidades do Maria Pixi, em fevereiro de 2023, ele não pôde nos acompanhar devido ao estado delicado de saúde em que seu pai encontrava-se. Agora, contávamos com a sua presença e, junto a ele e de outras lideranças locais, podíamos validar as informações mapeadas preliminarmente em nosso campo anterior.

Jesi abriu a reunião relatando que a prática da caça, do extrativismo de palha, frutos, madeira, e de outros diversos produtos da floresta, foram proibidos às comunidades do Maria Pixi desde o início da exploração mineral na serra do Aramã. Ele relata que já houve moradores multados (durante a Operação Caipora, realizada pelo ICMBio em março de 2021) por abrirem roças e por praticarem o extrativismo de madeira. E que, dentro dos limites do PAE, próximo ao “Linhão”¹⁶⁷, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) multa os moradores que são encontrados portando espingarda.

De acordo com o professor Antônio Bó, um dos fundadores da igreja e o primeiro coordenador da comunidade São Francisco, os ribeirinhos são proibidos de trabalhar dentro dos limites da Flona. Para comprovar a sua afirmação, ele menciona os embargos das áreas de roça e de extrativismo de madeira, os autos de infração e as multas emitidas em nome dos moradores locais, pelo ICMBio, durante a Operação Caipora. De acordo com Jesi, quando a comunidade se organizou em busca dos seus direitos, a MRN e o ICMBio começaram a criminalizar, em 2021, os moradores locais, a partir de operação de fiscalização (Operação Caipora) – multando-os – e de ofícios redigidos pela empresa tratando os ribeirinhos como invasores de terra pública¹⁶⁸.

A partir dos impactos sofridos pela exploração mineral do platô Aramã, resume o professor Antônio Bó: “ficamos sem o minério, sem a floresta e sem os animais”¹⁶⁹. Nesse momento, pedimos para que eles nos contassem como foi a situação da serra do Aramã.

Jesi responde que as comunidades ribeirinhas do Maria Pixi não foram informadas de absolutamente nada, e que só ficaram sabendo da exploração da serra a partir do barulho das máquinas derrubando a floresta. Ele relata que houve casos em que onças baixaram às comunidades para se alimentar das criações dos moradores, como galinhas, porcos e bezerros. Jesi relatou também a ocorrência de macacos que se alimentavam das roças de jerimum dos comunitários. Os ribeirinhos defendem que esses acontecimentos ocorreram devido ao afugentamento dos animais a partir do início da exploração mineral na serra do Aramã.

Sobre os impactos ao igarapé Aramã, Jesi afirma que as suas águas ficaram avermelhadas devido à exploração da bauxita. O ribeirinho relata que, na beira do canal, é possível observar “o sujo”. Em fevereiro de 2023, enquanto levantávamos, em campo,

¹⁶⁷ Uma das linhas de transmissão da Interligação Tucuruí-Macapá-Manaus, popularmente chamada de “Linhão de Tucuruí”, passa por dentro dos limites do PAE Sapucaá-Trombetas.

¹⁶⁸ Essas e outras informações contidas no ofício enviado pela MRN ao Ibama, em 26 de abril de 2021, tendo como referência o ofício nº 102/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, constam no tópico “A resposta da MRN ao Ibama”.

¹⁶⁹ A frase dita pelo professor Antônio Bó se tornou título de um capítulo do livro “Direitos Humanos no Brasil 2023”, e que, poucos dias depois, seria republicado na versão on-line da revista *Le Monde Diplomatique Brasil*, em dezembro de 2023.

informações georreferenciadas para o mapeamento preliminar de uso dos ribeirinhos, notamos a coloração avermelhada das águas de uma das nascentes do igarapé Aramã¹⁷⁰.

Tanto o diálogo estabelecido pelas comunidades do Maria Pixi com a MRN, quanto o início do mapeamento preliminar de suas áreas de uso tradicionais (ações que foram realizadas com o apoio de pesquisadores externos), Jesi reconhece a importância de seu Zé Maranhão por levar informações às comunidades do Maria Pixi e por ter colocado-nos em contato com elas.

O primeiro diálogo entre os ribeirinhos do Maria Pixi e a MRN aconteceu a partir do envio de uma carta dos comunitários à empresa, em 2019, redigida pelo professor Antônio Bó e outras lideranças comunitárias, com o apoio dos pesquisadores Kantner e Tavares. A carta deixava claro que a empresa havia violado o direito dos ribeirinhos à consulta livre, prévia e informada, demonstrava preocupações sobre a exploração mineral sobreposta às áreas de uso das comunidades, e os seus respectivos impactos diretos, e exigia que a empresa tratasse o assunto diretamente com os moradores locais. À época, ainda em 2019, os pesquisadores Kantner, Tavares e os ribeirinhos deram início ao mapeamento preliminar das áreas de uso das comunidades do Maria Pixi que, em 2021 e em fevereiro de 2023, Jesi e nós, respectivamente, iríamos complementar com mais dados e informações georreferenciadas.

Acerca dos impactos trazidos pela mineradora, Jesi afirma que, a partir da exploração da serra do Aramã, a MRN desmatou pequiazeiros, uxizeiros, dentre outros frutos da floresta, consumidos pelos moradores locais e apreciados pelos animais de caça. A partir do mapeamento preliminar das áreas de uso das comunidades do Maria Pixi, que conta com dados coletados ao longo dos últimos anos, podemos verificar esse dado¹⁷¹.

A respeito das áreas ocupadas pelos ribeirinhos, Jesi nos conta sobre a ocorrência de antigos vestígios de ocupação onde, hoje, é Flona. Como, por exemplo, a estrutura de antigos fornos de barro, utilizados para o preparo de alimentos, em locais que as famílias ribeirinhas ocupam até os dias atuais. Constatamos também evidências dessa natureza no igarapé Araticum, durante trabalho de campo realizado, ainda em 2016, à época de nossa pesquisa de mestrado¹⁷².

Em seguida, a reunião se voltou para que as lideranças ribeirinhas pudessem avaliar os mapeamentos preliminares, que tínhamos em mãos.

¹⁷⁰ Como demonstramos, no capítulo acerca do campo realizado em fevereiro de 2023, constam mais informações sobre o assunto.

¹⁷¹ Esses dados foram apresentados na seção “7.11 Impressões do mapeamento preliminar realizado nas áreas de uso direto e de extrativismos das comunidades ribeirinhas do Maria Pixi na serra do Aramã e em seu entorno”.

¹⁷² O ponto de trabalho denominado Mariquinha da Luz, hoje utilizado pelo seu neto, Jones da Luz, liderança da comunidade Boa Nova, foi mapeado sob a sua presença. Na ocasião, encontramos fornos de barro, vestígios de panelas de barro e púcaros (recipiente também feito de barro utilizado para armazenar o café).

8.4 VALIDAÇÃO DO MAPEAMENTO PRELIMINAR

Durante a nossa conversa, tivemos a oportunidade de apresentar e validar os dados que constam no mapeamento preliminar realizado. Como mencionado, nos mapas apresentados constam os dados georreferenciados fornecidos por Kantner e Tavares, coletados em 2019, por Jesi Ferreira de Castro, coletados em 2021, e com os dados coletados em nosso trabalho de campo realizado em fevereiro de 2023.

As lideranças os analisaram e, depois de alguns minutos, os aprovaram. De forma categórica, constataram que o mapeamento não encontra-se concluído. De acordo com os ribeirinhos, ele carece, ainda, de mais informações. Contudo, consideraram que o trabalho encontra-se em curso e reconheceram a importância da palavra “preliminar” em seu título. Com isso, demonstraram-se satisfeitos com os resultados apresentados. Entregamos algumas cópias às lideranças e agradecemos pela reunião.

Após a nossa conversa, permanecemos na casa de Jesi até a manhã do dia seguinte, quando seguiríamos viagem à comunidade Macedônia.

Figura 83 — Momento da validação dos mapeamentos preliminares às lideranças do Maria Pixi. Da esquerda para direita: Hugo Affonso, Jesi Ferreira de Castro, professor Antônio Bó e Jarlisson Pontes.



Fonte: Brian Garvey, 12 de julho de 2023.

8.5 CONVERSA COM JESI NA VIAGEM À COMUNIDADE MACEDÔNIA

Na manhã do dia 13 de julho, por volta das 9h, enquanto viajávamos na embarcação de Jesi com destino à comunidade Macedônia (como em nossa chegada, navegamos pelo bonito canal do Marajá e, dessa vez, avistamos um enorme jacaré), aproveitamos para conversar e levantar mais algumas informações com ele.

Sobre as restrições de uso por parte do ICMBio, Jesi afirma: “nós sempre tiramos madeira, e outras coisas. Depois que a Flona chegou, ela veio querer proibir da gente tirar madeira, de caçar”.

Acerca da exploração mineral do platô Almeidas (conhecido como castanhal Almeidas pelos ribeirinhos), ele declara: “tiraram [a MRN] meia vida do pessoal do Sapucúá, arrancaram uma banda do coração deles. Aquele castanhal era o sustento de muitas famílias”. Adiante, Jesi continua: “o castanhal Almeidas era o pai do pessoal do Sapucúá e metade do Maria Pixi”. De acordo com o ribeirinho, assim como no caso do platô Aramã, não houve diálogo com as comunidades, a empresa mineradora não avisou sobre o início de suas atividades e a compensação ambiental pelo impacto causado a elas também não existe.

Jesi pondera que uma parte dos moradores do Maria Pixi – principalmente as pessoas que se alinham à mineradora – não confia em seu Zé Maranhão, o que não é de se estranhar. Contudo, existem lideranças como ele próprio, Jarlisson Pontes, professor Antônio Bó, dentre outras, que reconhecem seu Zé Maranhão como uma importante liderança da região, sobretudo, por levar informações às comunidades do Maria Pixi.

Jesi coordenou a comunidade São Francisco de 2018 até o desenrolar do conflito a partir da exploração da serra do Aramã, iniciada em 2019. Enquanto Jesi coordenava a comunidade, outras lideranças, sob influência de Emerson Carvalho, presidente da Acomtags, já em 2021, aceitavam resolver o problema amigavelmente com a empresa – o que estava em jogo era a LO da mineradora, pois, uma vez comprovado o impacto às comunidades ribeirinhas estudadas, a empresa deveria se responsabilizar por medidas a fim de compensá-las para poder continuar operando.

Poucos dias após a reunião com a Dilic do Ibama, que aconteceu em junho de 2021, em formato virtual – momento de grande expectativa por parte do grupo ribeirinho, pois o órgão ambiental havia reconhecido a necessidade de que a mineradora deveria apresentar um estudo independente sobre os possíveis impactos causados às comunidades –, a Acomtags convoca uma reunião presencial em Oriximiná. Foi justamente essa reunião que desarticulou todo o diálogo construído entre as lideranças ribeirinhas e o Ibama, com todo o apoio da CPI-SP, a fim

de que uma pesquisa independente fosse realizada, para averiguar os impactos reclamados pelas comunidades, causados pela MRN, a partir da exploração do platô Aramã. Por fim, algumas lideranças ribeirinhas alinhadas à MRN, representadas pela Acomtags, preferiram encomendar mais um estudo à empresa – que o Ibama teve que aceitar – que, novamente, não identificaria impacto algum às comunidades. Contudo, a MRN, em dezembro de 2021, elabora um Plano de Ação com as seguintes atividades previstas às comunidades: construção da sede da Acomtags em Oriximiná; implementação de sistemas integrados de produção - criação de animais, roça e floresta; implementação de Sistemas Agroflorestais (Safs) e implantação de turismo de base comunitária¹⁷³.

A nova sede da Acomtags em Oriximiná, situada na rua Lauro Sodré, nº 1087, no bairro Santa Luzia, foi entregue exatamente um ano depois, por meio de uma solenidade de inauguração, que aconteceu no dia três de dezembro de 2022, com o apoio da MRN.

Na opinião de Jesi, ao invés de uma nova sede da Acomtags em Oriximiná, a empresa deveria construir um posto de saúde para atender as comunidades do Maria Pixi – acreditando que o atendimento de saúde emergencial no interior é fundamental, sobretudo, em casos graves como mordida de cobra etc.

Sobre o projeto de criação de porcos – relacionado à implementação de sistemas integrados de produção - criação de animais, roça e floresta –, Jesi relata que a proposta, inicialmente, era para atender a todos os comunitários, mas que, na prática, voltou-se somente a alguns. Sobre esse projeto, Jesi nos explica: “a MRN dava a gasolina para o pessoal serrar [a madeira utilizada para a construção da estrutura do chiqueiro] e o resto era por conta da própria pessoa”. Aqui, podemos destacar os limites e o tom contraditório dessa ação, apontados pelo ribeirinho, a partir de dois questionamentos: de onde vem essa madeira? Como sabemos, os moradores locais são multados pelo órgão ambiental gestor da Flona por praticarem o extrativismo de madeira. Qual é a remuneração pelo trabalho de carpinteiro? Podemos dizer que, assim como a compra de sementes nas comunidades Boa Nova e Saracá¹⁷⁴, essa medida da empresa mineradora confere um trabalho não remunerado, ou mal remunerado.

Sobre os projetos de implementação de Safs e de criação de pequenos animais, dentre todas as 187¹⁷⁵ famílias localizadas no lago Maria Pixi, Jesi afirma que, aproximadamente, 27

¹⁷³ Essas e outras informações estão contidas no capítulo “O estudo de caso: uma breve análise situacional”.

¹⁷⁴ Como medida de compensação devido à exploração do castanhal Almeidas, a MRN compra sementes dos ribeirinhos para serem utilizadas em seus reflorestamentos. As comunidades não aprovam essa medida, alegando ser um trabalho de risco e mal remunerado, como já exposto.

¹⁷⁵ De acordo com o Plano de Ação previsto no estudo apresentado pela mineradora, em dezembro de 2021, esse é o número total de famílias residentes no lago Maria Pixi.

peessoas foram assistidas com terçados, roçadeiras, forrageiras¹⁷⁶, mudas, e/ou combustível para se construir o chiqueiro. Nesse sentido, podemos imaginar que, aproximadamente, 27 famílias participaram de algum dos projetos mencionados oferecidos pela empresa. Logo, as outras 160 famílias do Maria Pixi, talvez, não façam ideia de sua existência.

De acordo com o ribeirinho, o objetivo da MRN, por meio de tais projetos, é o de propagandear que, mesmo sem provocar impacto algum às comunidades (diante do que constatamos em campo, acreditar nessa afirmativa é, no mínimo, um absurdo), a empresa promove algum retorno a elas.

Sobre as condições de acesso à água, a família de Jesi nem sequer dispõe de um microssistema de abastecimento (medida recorrentemente implementada pela MRN às comunidades ribeirinhas impactadas na região, como podemos observar nas comunidades Boa Nova e Saracá). O microssistema que abastece a casa de Jesi está localizado no terreno da casa do pastor Josadak, vizinho relativamente distante.

A MRN, alinhada com a Acomtags, a partir do último estudo encomendado em 2021¹⁷⁷, mais uma vez afirma que a exploração do platô Aramã não provocou impactos às comunidades ribeirinhas do Maria Pixi. Dessa maneira, por meio de tais projetos, como dissera Jesi, a empresa cria a imagem de que está prestando um favor às comunidades, e não propriamente, como deveria ser, sendo obrigada por lei a executar medidas de compensação ambiental a elas.

Nos atualizando sobre a execução de tal plano, Jesi nos conta que, no âmbito do projeto de Safs, a empresa forneceu as mudas a serem plantadas durante o verão. A afirmativa do ribeirinho sobre essa medida é desanimadora: “não temos água pra beber, imagina pra molhar planta”. E sobre o projeto relativo à criação de porcos (construção de chiqueiros etc.), após os ribeirinhos apontarem os limites e as contradições dessa ação (mencionados anteriormente), a empresa propôs construir um chiqueiro-modelo por comunidade. Mediante sorteio, uma família seria contemplada. Para complicar ainda mais a situação, o ribeirinho vencedor da comunidade

¹⁷⁶ Roçadeira é uma máquina que auxilia na poda de espécies rasteiras (“mato”) em áreas, por exemplo, escolhidas para a realização de um plantio. Forrageira é uma máquina que auxilia na trituração de galhos e folhas, oriundos de podas de árvores ricas em nutrientes, a serem incorporados na adubação de áreas escolhidas para o plantio.

¹⁷⁷ Em conversas por telefone com Jesi e seu Zé Maranhão, em outubro de 2023, os ribeirinhos afirmaram que o estudo apresentado pela empresa, em 2021, outra vez, conteve resultados insatisfatórios e que fora realizado em tempo recorde, pois o levantamento nas quatro comunidades do lago Maria Pixi foi concluído, praticamente, em uma semana. Constatando a difícil situação das comunidades vizinhas em relação à empresa mineradora e às restrições de uso dentro dos limites da Flona, seu Zé observa: “a empresa levou as riquezas que o povo do Maria Pixi tinha. Não podem nem fazer roça porque o ICMBio está em cima”. A partir da fala de Jesi, sobre a situação das comunidades Boa Nova e Saracá (como podemos observar no início desta seção), e da fala de seu Zé, preocupada com os impactos gerados às comunidades do Maria Pixi, percebemos um profundo sentimento de solidariedade entre as lideranças diante os impactos provocados pela mineradora.

São Francisco mora em uma das cabeceiras do igarapé, e a localização em que o seu chiqueiro foi construído poderá prejudicar a qualidade de suas águas, de acordo com Jesi.

Resumidamente, diante das informações que obtivemos em nossa conversa, entendemos que, os moradores que se alinham com a empresa apresentam mais chances de receber alguma recompensa, como ferramentas, equipamentos, mudas de planta, apoio à criação de pequenos animais (porco e galinha) etc.

Após duas horas e meia de viagem, nos aproximávamos de nosso destino final: a comunidade Macedônia.

Figura 84 — Momento em que Jesi Ferreira e Hugo Affonso conversavam, durante a viagem, com destino à comunidade Macedônia.



Fonte: Brian Garvey, 13 de julho de 2023.

8.6 A REUNIÃO NA COMUNIDADE MACEDÔNIA

Chegamos à comunidade Macedônia, aproximadamente, às 11h30min. Ao descermos da embarcação, fomos recebidos pelo pastor Francisco, uma das lideranças da comunidade, que nos ofereceu água e providenciou uma pessoa para que pudesse preparar o nosso almoço. Ele nos convidou a conhecer o seu quintal, com a presença de muitas espécies plantadas – abacaxi, urucum, mamão, banana, ipê amarelo, hortaliças cultivadas em canteiros suspensos, junto à

presença de castanheiras centenárias e palmeiras de inajá. Os fundos da casa pastoral é o início de um castanhal. Isso pode ser observado quando, ainda navegando pelas águas do lago Sapucuá, avistávamos a comunidade e, atrás dela, uma floresta de grande porte – o castanhal. Havíamos combinado com o seu Zé Maranhão, para que ele, dessa vez, participasse da reunião¹⁷⁸.

A nossa conversa ficou agendada para a parte da tarde. Aguardamos o almoço sob a sombra de duas enormes mangueiras, situadas na beira do lago Sapucuá e em frente à casa do pastor Francisco. Almoçamos na varanda da casa pastoral e, após a refeição, aguardando a chegada de seu Zé Maranhão, fomos, junto ao pastor, conhecer um pouco da comunidade, seguindo em direção à casa do coordenador Admilson Gemaque.

No caminho, conhecemos o irmão Juca, um jovem rapaz, que constrói embarcações e canoas. Próximo à sua casa, sob a sombra das árvores, estavam sendo construídos dois barcos. Itaúba era a madeira utilizada, reconhecidamente de excelente qualidade, para construções navais, por quem exerce, ou não, o ofício. Um dos barcos estava sendo construído para seu Zé Maria, ex-coordenador da comunidade e que, logo menos, conheceríamos em nossa reunião.

Nesse momento, mais uma vez, constatamos que a comunidade, como muitas outras, depende do extrativismo de madeira para manter o seu modo de vida, a partir da construção de barcos, canoas, remos, casas, igrejas etc. No campo anterior, realizado em fevereiro de 2023, como exposto, tomamos conhecimento, a partir de conversas com os moradores locais, que o ICMBio, provavelmente, após a Operação Caipora, realizada no Maria Pixi em março de 2021, seguiu em direção à comunidade Macedônia. Assim como no Maria Pixi, o órgão ambiental multou e autuou moradores da comunidade Macedônia que praticavam o extrativismo de madeira e a abertura de roçados dentro dos limites da Flona.

¹⁷⁸ Seu Zé Maranhão e Guilherme são líderes da igreja Assembleia de Deus. A semana de nossa atividade de campo coincidiu com uma agenda atribulada à igreja, com reuniões, cultos e festejos. Com isso, seu Zé e Guilherme se esforçaram para nos acompanhar, sempre que podiam, em nossas atividades.

Figura 85 — Pastor Francisco observa uma das embarcações, em itaúba, sendo construída pelo irmão Juca, na comunidade Macedônia.



Fonte: Yamila Goldfarb, 13 de julho de 2023.

Figura 86 — A outra embarcação, também em itaúba, sendo construída pelo irmão Juca, na comunidade Macedônia.



Fonte: Yamila Goldfarb, 13 de julho de 2023.

Ao chegarmos à casa do coordenador Admilson, nos apresentamos e, dentro de alguns poucos minutos, tivemos a notícia de que seu Zé Maranhão havia chegado. Nesse momento, nos deslocamos novamente à sombra das mangueiras, em que estávamos, e, sem demora, demos início à reunião.

Estavam presentes, junto à nossa equipe, o pastor Francisco, Zé Maria (ex-coordenador comunitário), Admilson (coordenador comunitário) e seu Zé Maranhão.

Figura 87 — Conversa com as lideranças da comunidade Macedônia. Da direita para a esquerda: o coordenador Admilson, Yamila Goldfarb, José Gilberto de Souza, Zé Maria, pastor Francisco e Hugo Affonso.



Fonte: Brian Garvey, 13 de julho de 2023.

O coordenador Admilson abriu a reunião lembrando que, na ocasião em que o ICMBio multou e autuou os moradores locais¹⁷⁹, os comunitários, que haviam retirado madeira, com a finalidade de se construir paredes e assoalhos de casas, tiveram que observar os agentes do órgão ambiental “picando” todas as tábuas de madeira¹⁸⁰ já preparadas para serem levadas à comunidade. Diante desse relato, ele afirma categoricamente: “nós precisamos de madeira”.

Sobre a MRN, Admilson, a partir de informações obtidas na audiência pública do Projeto Novas Minas (esse novo projeto de exploração mineral abarca os seguintes platôs de

¹⁷⁹ Em março de 2021, após a operação de fiscalização realizada no Maria Pixi, denominada Operação Caipora.

¹⁸⁰ Essa prática não é isolada, pois, o mesmo ocorreu no Maria Pixi.

bauxita: Rebolado, Escalante, Jamari, Barone e Cruz Alta Leste, ambos na região central da UC), nos conta que a empresa defende a ideia de que, caso ocorra o rompimento de alguma barragem de rejeito de minério, a contaminação das águas, do lago Sapucúá, não atingirá a comunidade Macedônia. Segundo o coordenador da comunidade, a MRN alega que a abrangência dos impactos à água ficará restrita à comunidade Vila Ribeiro – segundo a empresa, a última comunidade que seria impactada, pois, está mais próxima dos igarapés que drenam onde se encontram as novas áreas de exploração da bauxita. As lideranças da Macedônia discordam desse argumento da empresa, alegando que, uma vez que os igarapés impactados drenem em direção ao lago Sapucúá, todo ele sofrerá algum tipo de impacto.

O pastor Francisco ao relatar sobre as privações às comunidades ribeirinhas, a partir das operações de fiscalização do ICMBio, afirma: “Não temos mais os direitos que sempre tivemos”. Francisco nos conta que, até o momento, a construção do barco da igreja não foi concluída. Ainda faltam tábuas de madeira para se construir as paredes da cozinha e do banheiro da embarcação. Doda, ribeirinho da comunidade que se disponibilizou a conseguir a madeira faltante, com receio de ser, novamente, autuado¹⁸¹, vai buscá-la escondido, transportando-a aos poucos e, de preferência, ao final do dia. Quando chega o início da noite, os seus vizinhos podem afirmar se avistaram, ou não, alguma embarcação do órgão ambiental adentrando o lago. Por esse motivo, para o ribeirinho, esse momento se torna oportuno para a prática do extrativismo de madeira.

Francisco demonstra preocupação com as novas gerações questionando-se como farão para manter o modo de vida ribeirinho diante das proibições e restrições em curso. Ele relata que já observou a presença de drones sobrevoando as áreas de uso da comunidade, acreditando ser operados por agentes do ICMBio.

Sobre a exploração empresarial de madeira em curso na Flona, o coordenador da comunidade relembra que o recurso, que deveria ser direcionado às comunidades a partir dessa atividade, está congelado há anos na Semas¹⁸².

¹⁸¹ Como vimos, Doda foi um dos moradores da comunidade Macedônia multado e autuado pelo ICMBio por praticar extrativismo de madeira e por abrir uma área para agricultura. De acordo com ele, a área da roça autuada não está dentro dos limites da Flona, e sim, do assentamento. Observamos, como exposto, que o mesmo ocorreu com o ribeirinho Pedro Paulo do Maria Pixi, em que, durante a Operação Caipora, fora multado e autuado em áreas que encontram-se fora dos limites da Flona.

¹⁸² No dia seguinte, 14 de julho, haveria uma reunião em Oriximiná entre a Ufopa e a Acomtags com o objetivo de conversar sobre a elaboração de projetos às comunidades a partir desse recurso, contudo, a reunião não aconteceu. Emerson Carvalho, presidente da Acomtags, não foi contactado, e tudo indica que ele estava no interior e sem sinal de internet.

Sobre a UMF II, concedida à Ebata, o professor Brian sugere aos ribeirinhos presentes que listem os nomes das árvores importantes à comunidade e os seus usos, para verificarmos quais dessas espécies foram, ou serão, exploradas pela empresa¹⁸³.

8.7 ESPÉCIES FLORESTAIS DE USO TRADICIONAL EXTRAÍDAS PELA EBATA NA FLORESTA NACIONAL (FLONA) DE SARACÁ-TAQUERA

Há espécies de uso tradicional que estão sendo exploradas pelas empresas concessionárias na Flona, a exemplo da itaúba (*Mezilaurus itauba*), cuja madeira é amplamente utilizada na região para a construção de embarcações como canoas, “cascos” de rabeta, barcos e batelões. Como relatado nos documentos encaminhados pelas comunidades Boa Nova e Saracá ao MPF, ainda em 2017: “a madeira é o recurso natural da maior importância” para as “atividades tradicionais, como: construção de canoas, de remos, de casas, de móveis, e artesanatos e também de remédios caseiros que fazemos de suas cascas”. Segundo relatos de comunitários, a itaúba não é a única espécie que vem sendo objeto de exploração empresarial, tendo sua extração vedada às comunidades e se tornando escassa.

Podemos observar, no relato de seu Zé Maranhão a seguir, enviado por áudio, ainda em 2022, outras espécies importantes às comunidades ribeirinhas da região e as dificuldades encontradas, por elas, à prática do extrativismo de madeira, sobretudo, após as suas áreas de uso terem sido concedidas às empresas madeireiras:

[...] Veja bem, as madeiras que nós usa, além da **itaúba** aqui, nós usamos o cipó que geralmente é enrolado nas madeiras, nós usamos o **angelim**, nós usamos a **mandioqueira**, nós usamos a **cupiúba**, nós usamos o **cedro** e etc. São vários tipos [...]. Além de outras coisas como o **buruti**, **arumã** que a gente usa muito, o **breu**. A caçada que a gente caça que até quando o maquinário está lá acaba com tudo [...]. Então, hoje tem o **uxi**, que a gente usa muito, o **pequiá**, tantas coisas que a gente não viveria sem usar lá da Flona, não consegue. Entendeu? Porque a nossa área é muito pequena aqui do lado de fora da Flona, e às vezes nem tem madeira mais. As empresas estão usando muito, eles fizeram questão de ficar com a área que tem muito mais madeira, então tirou o direito da gente de utilizar madeira de dentro da Flona. É complicado, se você tentar, você pode até ser punido pelo ICMBio [...]. Então estão tirando os direitos da gente, né? [...]. Então é assim, que hoje nós não estamos tendo muito esse acesso, tá? [...]. Então a gente está arranjando, vê se arranja um meio pra gente poder ter acesso lá dentro pra nós poder continuar a fazer nossas casas, nossas canoas, fazer os nossos tipitis, nossos paneiros, nossos barcos, que é nossos transportes etc. [...]. A **cupiúba**, ela é usada também para móveis, além da casa, ela é muito utilizada para a gente tirar as sementes também, é uma madeira que a gente usa direto. E a parte de **breus**, que é o **sucurúba** que a gente usa, a gente usa pra móveis, usa pra canoas, usa pra casa, usa pra tudo. No caso, o **cumaru** a gente usa pra tirar as sementes pra gente reflorestar, agora a gente está até com um projeto de

¹⁸³ A partir do Plano de Operação Anual (POA) da UMF II, elaborado pela Ebata em 2021, que trata da Unidade de Produção Anual (UPA) 10, obtivemos informações específicas sobre as áreas de manejo madeireiro sobrepostas às áreas de uso da comunidade Macedônia.

reflorestamento aqui. E são várias coisas que, começando do **cipó ambé** ao **cipó titica** e o **cipó timbó**, tudo a gente usa. Isso tudo é desperdiçado quando eles [madeireiras] derrubam as árvores, além de levarem as árvores, eles ainda estragam tudo esses meios naturais. O breu por exemplo, ele tanto serve pra madeira, como ele serve, ele em pé lá, ele produz a resina que a gente calafeta as canoas, e a gente vende pra adquirir um dinheirinho, né. Como o **jatobá** também, o jatobá produz o jutaíca, tudo isso nós usamos e as caças comem, comem e servem de alimentação pra elas. Então, tem várias coisas que eles destroem, além do habitat natural, que tem muita utilidade pra gente, né? E a gente está vendo isso aí tudo indo embora. (Seu Zé Maranhão, ribeirão da comunidade Boa Nova. 21 de julho de 2022)

Como se pode perceber pela fala acima, das espécies florestais são aproveitadas não apenas sua madeira, mas também frutos (o caso do uxi e do piquiá, por exemplo), cascas e sementes. Até mesmo a disponibilidade de cipós vem sendo afetada:

Eles [madeireiras] vão derrubando as madeiras e os cipós que a gente usa. Eles vão também acabando com tudo, porque os cipós são enrolados nos paus e eles vão acabando com tudo. (Seu Zé Maranhão, ribeirão da comunidade Boa Nova. 21 de julho de 2022)

De acordo com as lideranças presentes na reunião, que aconteceu na comunidade Macedônia em julho de 2023, as espécies florestais a seguir, e os seus respectivos usos, são de relevante importância à comunidade: **itaúba** – construção naval e de casas; **aroeira/angelim** – paredes de casa; **cedro** – móveis, paredes de casa; **cumarú** – remédios, móveis, portas de casa; **jatobá** – vigas para construção; **maçaranduba** – construção de tilheiro; **marupá** – forro de casa (acabamento); **andiroba** – remédios; **pau d'arco/ipê** – quilha de barco e móveis; **uxi** – fruto, construção, remédios e apreciado por animais de caça; **pequiá** – fruto, remédio e apreciado por animais de caça; **castanheira** – fonte de alimento e de renda; **carapanaúba** – remédios para o fígado; **mandioqueira** – tábuas, paredes de casas; **cupiúba** – tábuas, paredes e assoalhos de casa.

De acordo com o Plano de Operação Anual (POA), elaborado pela Ebata em 2021, as espécies florestais selecionadas a serem exploradas na UMF II, sobreposta às áreas de uso da comunidade Macedônia¹⁸⁴, dentre outras, são: itaúba, angelim, cumarú, jatobá, maçaranduba, ipê, uxi, pequiá, mandioqueira e cupiúba. Destacamos somente as espécies que são de uso tradicional da comunidade e que constam na lista a serem exploradas pela madeireira. Com isso, temos que: de 15 espécies importantes ao uso tradicional ribeirão, 10 são de interesse madeireiro. Além de espécies importantes à construção civil e naval (como itaúba, angelim, jatobá, maçaranduba, ipê, mandioqueira e cupiúba) a madeireira seleciona também as que são importantes à produção de remédios, alimentação e à prática da caça, como é o caso do cumarú,

¹⁸⁴ Mais informações acerca da sobreposição existente entre a UMF II e as áreas de uso da comunidade Macedônia, ver informações contidas no capítulo 7 acerca do campo realizado em fevereiro de 2023.

pequiá e uxi. Os dois últimos produzem frutos apreciados pelos ribeirinhos e pelos animais de caça, favorecendo, dessa maneira, a prática da caça.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar ao grupo o mapeamento preliminar, que caracteriza as áreas de uso da comunidade Macedônia sobrepostas pela concessão florestal UMF II, realizado em fevereiro de 2023. Entregamos algumas cópias às lideranças presentes e tivemos a notícia de que, até ali, havíamos realizado um bom trabalho.

A nossa reunião chegava ao fim e, também, a nossa agenda de atividades prevista para o presente campo. Agradecemos as lideranças pela conversa e, ao nos despedirmos, seguimos na embarcação de seu Zé com destino à comunidade Saracá.

Fomos levados à casa de Guilherme, onde pernoitamos¹⁸⁵, e, no dia seguinte, às 5h, aguardávamos a chegada, novamente, de seu Zé. Ele nos levou a Oriximiná. Ao chegar na cidade, por volta da hora do almoço, aproveitamos para almoçar juntos e fazer um balanço da atividade de campo realizada.

8.8 CONVERSA COM SEU JOSÉ DOMINGOS RABELO (SEU ZÉ MARANHÃO) NO RESTAURANTE AO RETORNARMOS A ORIXIMINÁ

Seu Zé relembrou a frase de Admilson, coordenador da comunidade Macedônia, “nós precisamos levar os nossos sentimentos lá pra fora”, demonstrando que a nossa visita representava para o grupo a possibilidade de dar maior visibilidade aos impactos gerados às comunidades ribeirinhas, a partir da exploração de minério e madeira na Flona.

Nessa conversa ficou evidente a importância de verificarmos as áreas em que os ribeirinhos foram autuados pelo ICMBio – roça do Pedro Paulo, do Maria Pixi, e Doda, da comunidade Macedônia¹⁸⁶. A partir da análise dos dados georreferenciados que temos, como exposto, constatamos que o local em que Pedro Paulo fora autuado encontra-se dentro dos limites do PAE.

Em resumo, seu Zé ficou satisfeito com a nossa atividade de campo e deixou claro a necessidade de que deveríamos continuar o diálogo para que pudessemos avançar com as demandas levantadas pelo grupo.

A partir desse campo, as lideranças ribeirinhas tiveram a oportunidade de conhecer Brian Garvey, professor e pesquisador da Universidade de *Strathclyde* (Escócia). Dez meses

¹⁸⁵ Optamos por pernoitar na casa de Guilherme devido à condição de maior espaço para receber a nossa equipe.

¹⁸⁶ Ainda hoje não temos as informações necessárias (coordenadas geográficas) para verificarmos a situação de Doda, pois a cópia do auto de infração, em seu nome, ainda não chegou em nossas mãos. Em conversa realizada em Santarém, em abril de 2024, seu Zé ficou de nos repassar essa informação.

após esse primeiro encontro, em maio de 2024, seu Zé, Jesi e eu viajaríamos ao Reino Unido, com o objetivo de denunciar os impactos causados às comunidades ribeirinhas, a partir da exploração industrial de recursos minerais e madeireiros na Flona, no âmbito do projeto “As biografias não-autorizadas das cadeias de *commodities*”, coordenado por Garvey¹⁸⁷.

A seguir, apresentaremos dois documentos oficiais, publicados pelo ICMBio e pelo SFB que, por sua vez, demonstram ciência, por parte do Estado, de que as comunidades ribeirinhas ocupam tradicionalmente territórios que, hoje, são parte da Flona de Saracá-Taquera.

¹⁸⁷ Esse assunto será tratado no capítulo 11.

9 O RELATÓRIO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO) E DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB) DE 2011 E A REVISÃO PRELIMINAR DO PLANO DE MANEJO DA FLORESTA NACIONAL (FLONA) DE SARACÁ-TAQUERA DE 2014

Com o objetivo de demonstrar que as áreas de uso direto das comunidades tradicionais ribeirinhas estudadas, dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera, não são motivo de surpresa, ou algo que se diga recente, apresentaremos dois documentos oficiais, preparados pelo ICMBio e pelo SFB, há anos, que comprovam a ciência dos órgãos quanto às ocupações e usos dos ribeirinhos dentro da UC.

O documento intitulado “Relatório das Reuniões Participativas Realizadas nas Comunidades da Floresta Nacional Saracá-Taquera, de 23 a 28 de novembro de 2011, sobre a revisão do Plano de Manejo desta Unidade de Conservação”, na página 11, faz referência aos usos e ocupações das comunidades São Francisco e São Tomé no interior da Flona:

Adicionalmente, pelas informações repassadas, verifica-se que nas áreas das comunidades Boa Nova, Castanhal, Lero, Ajará, **São Francisco**, Samaúma I, Samaúma II, Carimum, Ajarazal, Acari, Batata I (Boa Esperança) e Batata II (Bom Jesus), historicamente, **há um número considerável de pessoas que vivem dentro da FLONA, tiram de lá o seu sustento, praticam agricultura familiar, etc. Outras pessoas** que moram no entorno da FLONA nestas comunidades **têm dentro da FLONA o seu terreno, herdado do pai**. Vale ressaltar que estas pessoas já nasceram nessas áreas e muitos estão hoje com idade acima de 50 anos, estando, portanto, no local, antes da criação da Unidade. [...] As comunidades **São Francisco e São Tomé** identificaram que a área **utilizada pela comunidade no interior da FLONA** deveria ser considerada como **área de uso comunitário**. (ICMBio; SFB, 2011, p. 11. Grifos nossos)

Como podemos observar novamente, o relatório menciona as comunidades e destaca os extrativismos praticados pelos moradores locais:

Das 31 comunidades, constantes neste relatório, fazem parte do assentamento as seguintes: 1) lago Sapucúá: comunidades Ajará, Lero, Castanhal, São Pedro, Saracá, Boa Nova e Casinha; **2) Igarapé Maria Pixi: Espírito Santo, São Francisco e São Tomé** e 3) rio Trombetas: Samaúma I, Samaúma II, Acari, Carimum e Ajarazal. Por outro lado, uma parte das famílias das comunidades Boa Nova, Lero, Castanhal, São Francisco, Samaúma I, Samaúma II, Carimum, Ajarazal e Acari moram no interior da FLONA. [...] Segundo os participantes das reuniões foi informado que **todas as 31 comunidades que estavam representadas nas reuniões utilizam a FLONA para coleta de produtos extrativistas madeireiros e não madeireiros, pesca e caça, visto que moram no interior e entorno da FLONA**, fazendo parte do dia a dia dessas comunidades. Utilizam a madeira para construção de casas, embarcações, caixões, curral e cerca na área da comunidade. Os produtos não madeireiros usam principalmente para alimentação, remédio, artesanato e produção de artefatos que precisam utilizar, como peneira, panela, cipó para amarrar o curral, etc. (ICMBio; SFB, 2011, p. 13-14. Grifos nossos)

Mais adiante, na página 15, afirma-se que sete famílias da comunidade São Francisco residem no interior da Flona durante os trabalhos de cultivos de roças e extrativismos, além de reforçar as atividades praticadas pelos moradores locais no interior e entorno da Flona:

Em relação às comunidades do lago Maria Pixi (Tabela 2) **há 7 famílias da comunidade São Francisco que moram dentro da FLONA** (Figura 2) **somente durante o trabalho com roça e extrativismo**. Usam a área da unidade para agricultura, extrativismo (madeira e não madeireiros), pesca e caça e o entorno para agricultura, pesca, criação de gado e extrativismo. [...] Não foi informado se há famílias da comunidade São Tomé morando na FLONA, mas foi dito que as mesmas usam a unidade para coleta de madeira, produtos não madeireiros e caça. (ICMBio; SFB, 2011, p. 15-16. Grifos nossos)

Na página 18 é apresentada uma tabela destacando o nome das comunidades, o número de famílias que moram na Flona, as atividades produtivas realizadas no interior e no entorno (dentre outros atributos) como podemos observar abaixo:

Tabela 1 — Dados socioeconômicos das comunidades localizadas no PAE Sapucua-Trombetas.

Comunidade	Nº famílias total	Nº famílias que moram na FLONA	Nº famílias usa a FLONA p/ agricultura e pecuária e não mora	Atividades produtivas na FLONA	Atividades produtivas no entorno da FLONA	Relação com a FLONA	Organização social
Espírito Santo	35	0	0	Não usam a FLONA	Agricultura, extrativismo, pesca	A comunidade está distante dos limites da FLONA, logo, não utilizam a Unidade.	ACOMTAGS
São Francisco	72	7	0	Agricultura, extrativismo, madeira, caça	Agricultura, extrativismo, pesca	Durante o período que estão trabalhando, moram dentro da FLONA. O Sr. Francisco possui um sítio de trabalho próximo ao limite da FLONA.	Coordenador da comunidade
São Tomé	17	0	Não informado	Extrativismo, madeira, caça	Agricultura, (maniva, mandioca), gado, pesca	Não informado na reunião se há famílias com atividades agrícolas ou morando na FLONA.	

Fonte: ICMBio; SFB, 2011, p. 18.

Na seção “4.3.3 Pontos fracos apontadas pelas comunidades em relação a FLONA Saracá-Taquera”, considera-se que, de uma maneira geral, os decretos de criação de Unidades de Conservação “são feitos sem conhecimento e participação das comunidades”. Nesse sentido, “os moradores da FLONA Saracá-Taquera apontam como um ponto fraco o referido decreto

[de criação], que não teve esse contato anterior com as populações que já moravam na área antes de sua criação” (ICMBio; SFB, 2011, p. 27). Como podemos constatar, há no mínimo 10 anos, o ICMBio assume (pelo menos nesse relatório) a ocupação e os respectivos usos relativos às comunidades ribeirinhas no interior e entorno da Flona. A seguinte passagem, do mesmo documento, ilustra muito bem a realidade que é enfrentada pelos mesmos moradores, contraditoriamente, ainda em 2021:

Os moradores do interior e entorno da FLONA questionaram que o Limite de criação da FLONA diminuiu a área das comunidades, vindo, com isso, a proibição para tirar madeira, caçar, tirar frutas, cipó, breu e outros produtos da unidade, bem como abertura de estradas para acesso aos locais de trabalho das famílias dentro da UC que tem roçados distantes ou para escoar produção. Isso, de acordo com os comunitários, restringiu a renda por conta da criação da FLONA por não poderem mais realizar suas atividades dentro da UC, inclusive agricultura e criação de gado que são as principais atividades de composição da renda familiar. **Acrescentaram ainda que áreas historicamente utilizadas para agricultura e extrativismo ficaram proibidas, sendo consideradas hoje ilegais.** (ICMBio; SFB, 2011, p. 27. Grifos nossos)

No anexo 1 intitulado “Mapas Falados e dados socioeconômicos das comunidades do interior e entorno da FLONA Saracá-Taquera” são fornecidas, mais uma vez, informações da maior importância para o nosso estudo.

Sobre a comunidade São Francisco destaca-se que “[...] no interior da FLONA a comunidade coleta madeira e produtos extrativistas, **até próximo a Serra do Aramã** e a estrada que dá acesso ao município de Terra Santa” (ICMBio; SFB, 2011, p. 52. Grifos nossos). Os produtos da agricultura familiar para subsistência produzidos na Flona e entorno são: mandioca, milho, jerimum, macaxeira, cana-de-açúcar. Os produtos florestais não madeireiros extraídos pela comunidade no interior da Flona são: uxi, patauá, bacaba (para alimentação das famílias), breu, jutaicaica. Os produtos florestais madeireiros extraídos no interior da Flona utilizados com o fim de construir canoas e casas de próprio uso são: itaúba, angelim e cupiuba. Por fim, os locais que a comunidade afirma praticar a caça situam-se no interior da Flona (ICMBio; SFB, 2011).

Sobre a comunidade São Tomé observa-se que “existem problemas de desmatamentos não autorizados e retirada ilegal de madeira [não fica claro se por pessoas de fora, ou não]. As famílias estão muito dispersas e moram em locais de difícil acesso” (ICMBio; SFB, 2011, p. 56). Afirmar-se também a necessidade de se realizar um levantamento de campo a fim de identificar se há famílias residindo no interior da Flona. Os produtos da agricultura familiar produzidos para subsistência e venda na Flona e entorno são: gado, mandioca e maniva. Os produtos florestais não madeireiros extraídos pela comunidade na Flona são: palha, lenha,

miriti, tucumã. Os produtos florestais madeireiros extraídos na Flona para construção de canoas e casas de próprio uso são: cupiuba, itauba, cedrinho, angelim, mandioqueira, piquiaraná. Por fim, a comunidade afirma praticar a caça na Flona (ICMBio; SFB, 2011).

Para finalizar, apresentamos a seção “4.3.4 Ameaças apontadas pelas comunidades em relação a Flona Saracá-Taquera e o processo de Concessão Florestal” que destaca a insegurança e a preocupação dos moradores locais quanto aos avanços empresariais de exploração na Flona. As concessões minerais e florestais sobrepõem-se aos pontos de trabalho das comunidades ribeirinhas, como já havia sido constatado desde, no mínimo, 2011:

O estabelecimento da área de uso para as comunidades é uma preocupação recorrente, inclusive acerca da possibilidade da expansão das áreas de mineração ou concessão [florestal] sobre áreas já ocupadas pelas comunidades nas atividades de subsistência.

Nesse sentido, **caso as comunidades da FLONA não sejam consideradas na revisão do Plano de Manejo atual, consideram uma grave ameaça no que diz respeito aos direitos de acessarem os recursos da FLONA de forma legal, prejudicando suas atividades produtivas e de subsistência como agricultura, caça, pesca, extrativismo, entre outras. O que resulta na falta de segurança da terra e do trabalho.** (ICMBio; SFB, 2011, p. 30. Grifos nossos)

Com base no relatório apresentado, podemos afirmar: o ICMBio já havia sido informado pelas comunidades ribeirinhas do Maria Pixi, há no mínimo 10 anos, sobre os seus respectivos usos para sua subsistência, como cultivos de roça, caça, pesca e extrativismos em geral (inclusive o de madeira) no interior e entorno da Flona de Saracá-Taquera.

Três anos mais tarde, o ICMBio reproduziu parte dos dados levantados nesse relatório em seu “Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. Volume I – Diagnóstico”, pronto em setembro de 2014. Apresentaremos brevemente esse outro documento a seguir.

Como já exposto, o Snuc, que foi instituído pela lei nº 9.985 de 2000, define PM como um “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais” (ICMBio, 2014, p.1).

O início da revisão, em 2014, se deu a partir da análise do Diagnóstico e do Planejamento que constam no PM da Flona elaborado em 2001 (por mais que a revisão tenha sido realizada, o PM elaborado em 2001 continua vigente), com o objetivo de atualizar suas informações, como também “identificar as lacunas de conhecimento e dificuldades encontradas na [sua] implantação”. “As áreas temáticas do meio biótico e **socioeconômico foram revisadas** e tiveram boa parte de seus textos alterados, tendo como base as informações geradas a partir das pesquisas científicas recentes” (ICMBio, 2014, p. 1. Grifos nossos).

Uma das pesquisas recentes citadas no documento é o relatório elaborado pelo ICMBio e SFB em 2011. “Este levantamento buscou **complementar e aprofundar a atualização da condição das comunidades existentes na Flona e seu entorno.** [...] O trabalho gerou uma fonte adicional, porém ainda não conclusiva sobre a situação atual das comunidades” (ICMBio, 2014, p. 21. Grifos nossos).

As comunidades ribeirinhas São Sebastião, São Tomé, São Francisco e Espírito Santo são mencionadas no seguinte trecho:

As 32 comunidades existentes são Casinha (a mais antiga do município), **São Sebastião, São Tomé, São Francisco**, Tapixaua, Axipicá, Samaúma 1, Jarazal, Jibóia, São Nicolau, Carimú, Samaúma 2, Acari, **Espírito Santo**, Boa Nova, Saracá, São Brás, Curral Velho, Amapá, Vila Ribeiro, Macedônia, Castanhal, São Pedro, Ajará, Leiro, Chinelo, Cunuri, Assunção, Aimim, Sacuri, Jacupá, Camixá. (ICMBio, 2014, p. 29. Grifos nossos)

Sobre as ocupações (áreas de moradia e roçados) e a dependência dos extrativismos praticados pelas comunidades ribeirinhas no interior da Flona, o seguinte fragmento reconhece que:

Nessa região, **a ocupação da área da Flona se dá através de moradia e área de roçado.** [...] O fato de alguns moradores possuírem outras residências, na sede comunitária ou em Oriximiná, não significa autonomia econômica, pois de uma forma ou outra **utilizam os recursos naturais da Flona.** (ICMBio, 2014, p. 13. Grifos nossos).

A seção “4.4.4.3.2. Outras Comunidades Ribeirinhas” destaca, mais uma vez, as atividades extrativistas dos ribeirinhos praticadas no interior da Flona. Essas atividades são caracterizadas com mais detalhes agora. Ressaltamos os extrativismos praticados (principalmente de frutos, madeira e castanha) fundamentais para a sobrevivência dessas famílias, como constatamos na seguinte passagem:

A extração dentro da Flona está voltada para produtos como a **castanha**, cumaru, **itaúba (confecção de canoas, barcos)**, palha, copaíba e cipó (varas), basicamente para uso das próprias famílias. [...] Da floresta também coletam cipó, breu, palha, cumaru, andiroba, **banana, cupuaçu, manga e jará.** Alguns moradores da Flona plantam laranja e café. Basicamente a venda da farinha e a coleta de castanha **são as atividades que mais geram renda para as famílias.** (ICMBio, 2014, p. 34-35. Grifos nossos)

Novamente, em outra parte do documento, afirma-se a importância das atividades extrativistas para as famílias ribeirinhas que residem na Flona ou em seu entorno. Além do aspecto econômico oriundo dessa relação (ribeirinho e floresta), aponta-se também outros:

De um modo geral, pode-se perceber que a utilização dos recursos naturais da Floresta Nacional Saracá-Taquera faz parte do cotidiano tanto dos moradores que se localizam dentro de seus limites quanto dos que residem em seu entorno. **Além do**

aspecto econômico, essa relação já está histórica e culturalmente estabelecida e faz parte do modo de vida dessas populações. (ICMBio, 2014, p. 53. Grifos nossos).

Por fim, ainda de acordo com o presente documento, constatamos que “a regulamentação do uso dos recursos naturais e do solo da Floresta Nacional Saracá-Taquera com a implementação da unidade de conservação certamente implicou restrição de acesso e impactou na ação humana desenvolvida no local” (Idem, p. 53).

10 O ONTEM E O HOJE NA EXPLORAÇÃO MINERAL E MADEIREIRA NA FLORESTA NACIONAL (FLONA) DE SARACÁ-TAQUERA: É POSSÍVEL TRAÇARMOS UM PARALELO?

A partir da exposição de nosso estudo de caso, queremos demonstrar que os fatos aqui tratados não são isolados. Ao comparar os acontecimentos relativamente recentes descritos neste trabalho a outros mais antigos, observamos algumas semelhanças.

Em 2009, a MRN iniciou a exploração do platô Almeidas. Parte significativa das nascentes dos igarapés Saracá (ocupado pelas famílias da comunidade Saracá) e Araticum (ocupado pelas famílias da comunidade Boa Nova) encontram-se nessa serra e, à época, esse platô era conhecido pelos moradores locais como o castanhal Almeidas. No decreto de criação da Flona (nº 98.704 de 1989) essa localidade é mencionada no seguinte trecho: “Art. 4º Fica excluída do presente Decreto, a área de 1.884ha, denominada Almeidas, de propriedade da Mineração Rio do Norte”, resguardando claramente a área de interesse mineral à empresa.

Com a exploração do castanhal Almeidas, as famílias ribeirinhas da comunidade Boa Nova, e de outras, deixaram de ter uma de suas principais fontes de renda e de subsistência a partir do extrativismo da castanha.

Em 2011, o platô a ser explorado pela empresa mineradora é o Bacaba, vizinho ao castanhal Almeidas. No mesmo ano, em uma operação de fiscalização do ICMBio, seu Domingos Gomes, morador da comunidade Boa Nova, por trabalhar em áreas próximas à serra, contraiu a maior dívida de sua vida.

Ele convidou dois parentes, para um puxirum (ou mutirão), com o objetivo de abrir novas áreas de roçado. Eles abriram aproximadamente nove hectares de roça para os três. Quando notificados pela fiscalização, seu Domingos Gomes assumiu a culpa sozinho. Sua multa foi contabilizada em R\$ 108.000,00 reais. Ao ser notificado, a resposta que ele deu ao fiscal surpreendeu de tão óbvia: “Se eu tivesse esse dinheiro, não precisava fazer farinha”. A multa tornou-se um processo judicial que chegou à fase de execução. Mas, como não foram localizados bens de seu Domingos, o processo foi arquivado provisoriamente.

Os igarapés Araticum e Saracá são canais de drenagem de grande importância para o lago Sapucaá. Nas serras do Aviso, Bela Cruz, Aramã, Almeidas, Bacaba e Saracá situam-se grande parte de suas nascentes. Sobre o avanço da exploração mineral na Flona, Luiz Jardim Wanderley (2012, p. 70) comenta:

Em 2001, a MRN iniciou o seu projeto de expansão da planta industrial para exploração do platô Almeida e Aviso, localizados ao Sul de Porto Trombetas – cidade-industrial que constitui a sede da empresa. Era a primeira vez que a mineradora saía

do seu eixo inicial de exploração no rio Trombetas, e se deslocava para extrair nos platôs voltados para o Sul, cujos cursos d'água drenam diretamente para o lago Sapucuí.

As estradas e pontes construídas sobre esses igarapés, e de seus afluentes, com o intuito de atender à logística de transporte e maquinário da mineração, além da construção de barragens de rejeitos, captação de suas águas (igarapés Saracazinho e Saracá) para abastecer a planta de beneficiamento da bauxita no platô Saracá, já trouxeram alguns impactos, sobretudo na qualidade da água, como afirmam os moradores das comunidades estudadas.

O igarapé Saracá, em 1986 ficou com a sua água alaranjada, como relembra dona Coraci da dificuldade que era para lavar roupas naquela época. Ederson Santino, também morador da comunidade Saracá, se recorda de uma tartaruga que fora confundida com uma pedra de bauxita, nas proximidades do ponto de trabalho “Errado”, em tempos mais recentes: “[..] é uma pedra de bauxita ou uma tartaruga? Nós vimos mexendo as pernas, era uma tartaruga”.

Importante ressaltar que os ribeirinhos das comunidades Boa Nova e Saracá afirmam que a contaminação das águas, para eles, não é novidade, e já impactaram a vegetação de várzea e principalmente a qualidade das águas dos igarapés Saracazinho, Saracá e Araticum. A contaminação das águas do igarapé Saracá tornou-se nítida para a comunidade, causando irritações alérgicas, vômitos e diarreias aos que se banhavam ou bebiam da água, como lembra seu Daca. Com muita luta dos ribeirinhos da comunidade Saracá, a MRN alegou compensar os danos com a construção de um microssistema de água de poços artesianos, com manutenção garantida sempre que necessário. À época de nossa pesquisa de mestrado, no mês de agosto de 2016, completava-se um ano de não funcionamento do microssistema.

Conversando a respeito da qualidade da água dos igarapés, à época, sentados em frente ao igarapé Saracazinho, Juca Monteiro, morador da comunidade Saracá, nos pergunta: “Você acredita que não era assim? Tá arriando alguma coisa daí”, afirma. Ederson Santino nos conta como era a água antigamente: “ela era uma água limpa, transparente, você olhava e não via nada de defeito. [...] Ela era uma água normal, bonita, mas você vê aqui que algo de errado tem nela”. Juca e Ederson estavam se referindo à coloração esbranquiçada que as águas dos igarapés agora têm. Suspeitamos que essa modificação na aparência da água seja devido ao material suspenso oriundo das estradas construídas sobre os igarapés. Seu Mundoca, morador da comunidade Boa Nova, vai além e diz que hoje os igarapés estão muito rasos, se comparados a antigamente, e que isso já era um sinal de que as estradas estão assoreando os igarapés.

Ederson Santino, ao final da nossa conversa sob o igarapé, ainda em 2016, nos indaga:

Olha, eles insistem em dizer que a mineração tem o máximo de cuidado pra não cair nada nessa água. Mas por que esse problema só veio ocasionar depois que a mineração chegou nessas áreas aqui? Nesses platôs aqui que atingem o igarapé Saracá? Por que foi só depois dela chegar que a água ficou nessa situação?

Buscamos traçar um paralelo, entre os fatos mais antigos aos mais recentes, com o objetivo de demonstrar a maneira com a qual ocorre o avanço da exploração industrial de recursos naturais, dentro da Flona, e o que ele significa para as comunidades ribeirinhas. Além de impactos (comprometimento das águas dos igarapés utilizados pelas comunidades, afugentamento de animais de caça etc.), das restrições de uso, das proibições e multas impostas aos ribeirinhos, o que se observa é a prática contínua de expropriação territorial ao grupo a partir do desmatamento de serras e castanhais.

Podemos dizer que fatos semelhantes ocorreram também em relação às UMFs. A comunidade ribeirinha do Acari, localizada ao norte do PAE Sapucaá-Trombetas, também não foi consultada sobre o empreendimento de exploração madeireira na UMF II, concedida à empresa Ebata Produtos Florestais Ltda., em 2010. As áreas de uso direto dessa comunidade, dentro dos limites da Flona, também não foram respeitadas (NEPOMUCENO, 2017), como prevê a LGFP (11.284/2006), em seu artigo 6º, já mencionado.

De acordo com a pesquisadora que trabalhou diretamente com a comunidade do Acari, Nepomuceno (2017, p. 191): “A nova regulação sobre o acesso a recursos no território passou a impor restrições no interior das UMFs, como a vedação de atividades de agricultura, ou a extração de madeira pelas comunidades para qualquer fim”.

Os impactos causados à comunidade ribeirinha do Acari, a partir da UMF II, atingiram, além de áreas de uso direto dentro dos limites da Flona, locais de extrema importância à mobilidade do grupo ribeirinho. Dificultando e/ou impedindo o acesso ao rio Trombetas, a empresa aterrou o “furo do Ajará”¹⁸⁸ – com o objetivo de atender à logística de escoamento de toras de madeira, e assoreou a boca do lago do Acari – devido ao tráfego de grandes balsas madeiras pelo sinuoso e estreito canal. Dessa maneira, esses impactos comprometeram também, de forma significativa, a mobilidade dos moradores locais em seus deslocamentos ao rio Trombetas e ao próprio lago do Acari (NEPOMUCENO, 2017).

Sabemos que o PM, documento que norteia a gestão da Flona, elaborado em 2002, apesar de não atender à realidade local, ainda encontra-se vigente. O seu processo de revisão foi iniciado em 2011. Os seus resultados, de maneira preliminar, geraram dois outros documentos, em 2014: um primeiro volume de diagnóstico, e um segundo de planejamento,

¹⁸⁸ Furo do Ajará é um canal que, por meio de um igapó, dá acesso do lago do Acari ao rio Trombetas.

visando atualizar o PM da UC. Em 2020 e 2021, para dar continuidade a esse processo, estavam previstas reuniões, oficinas e outras atividades com as associações comunitárias que utilizam a Flona (quilombolas e ribeirinhas). Mas em função da pandemia da Covid-19, essa agenda foi paralisada (NEPOMUCENO, 2021).

Enquanto a versão atualizada do PM da Flona, que realmente reconheça as comunidades tradicionais que a utilizam, não for publicada, os processos como os que foram descritos neste trabalho, e em outros citados, tendem a se repetir. Até o momento, o avanço da exploração industrial de recursos naturais sobre as áreas de uso direto das comunidades tradicionais ribeirinhas é respaldado pelo PM da UC e, dessa maneira, o cercamento em territórios tradicionalmente ocupados é legitimado pelo Estado.

Apresentaremos, agora, as ações em que tivemos a oportunidade de acompanhar o grupo ribeirinho, ao longo do ano de 2024, na luta para fazer valer os seus direitos territoriais.

11 CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE RESISTÊNCIA REALIZADAS PELAS COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHAS DE ORIXIMINÁ EM 2024

Descreveremos neste capítulo as ações de resistência, que tivemos a oportunidade de acompanhar, realizadas pelas comunidades ribeirinhas de Oriximiná, ao longo do ano de 2024, e os seus respectivos desdobramentos. Iremos relacionar sumariamente as atividades agora e, adiante, as apresentaremos detalhadamente.

Inicialmente, no mês de abril, tivemos a oportunidade de participar de reuniões com a presença da relatora especial de direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Mary Lawlor, em Santarém. Como uma prévia do que estava por vir, no mês seguinte, viajamos ao Reino Unido para participar de uma intensa agenda de reuniões que ocorreram nas cidades de Londres, Belfast e Glasgow. Posteriormente, participamos de um contínuo diálogo estabelecido ao longo de meses entre as lideranças ribeirinhas de Oriximiná e os representantes de um selo internacional de sustentabilidade de exploração de bauxita que, por sua vez, conferiu à MRN, contraditoriamente, o certificado de boas práticas em suas atividades. Em outubro, por meio de uma conversa que começou em Londres durante o mês de maio, acompanhamos a visita do professor e advogado Octávio Ferraz às comunidades ribeirinhas com as quais trabalhamos. Apresentaremos também os resultados da auditoria realizada, em dezembro, com o objetivo de validar o selo de sustentabilidade conferido à empresa mineradora. Por fim, como outro desdobramento da articulação realizada no Reino Unido, sinalizaremos a futura visita – prevista para acontecer em fevereiro de 2025 – às comunidades ribeirinhas por parte de uma delegação internacional formada por lideranças comunitárias, irlandesas e africanas, que lutam contra a exploração mineral e madeireira em seus territórios, respectivamente. De maneira mais detalhada, a seguir, descreveremos as ações mencionadas.

11.1 A PARTICIPAÇÃO DOS RIBEIRINHOS DE ORIXIMINÁ NAS REUNIÕES COM A RELATORA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU), MARY LAWLOR, NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2024, EM SANTARÉM

Por meio da articulação realizada pelo pesquisador Brian Garvey, no final de semana dos dias 13 e 14 de abril de 2024, participamos – eu, seu Zé Maranhão e Jesi – de duas reuniões com a relatora especial dos direitos humanos da ONU, a irlandesa Mary Lawlor, e sua equipe,

em Santarém. A equipe da relatora era formada por Ivi, Sophie e Michael¹⁸⁹. Além de participar propriamente das reuniões, podemos dizer que essa oportunidade nos serviu como uma prévia à nossa viagem ao Reino Unido, que aconteceria no mês seguinte. Determinadas características recorrentes em reuniões dessa natureza, como: traduções simultâneas – que, por sua vez, exige maior atenção de quem fala, pois é preciso que se façam sucessivas pausas, sujeitas a atrapalhar a sua linha de raciocínio –, poder de síntese e tempo de fala, nos situou, desde então, como deveríamos proceder nesses espaços. O objetivo de Lawlor consistiu em analisar o contexto social das defensoras e defensores dos direitos humanos da região para entender e identificar as limitações do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH). A partir de diversos outros encontros e reuniões, a relatora da ONU e sua equipe elaborariam um diagnóstico a ser enviado ao governo brasileiro. Embora seu Zé e Jesi não fizessem parte do PPDDH, eles aproveitaram a ocasião para denunciar à ONU as violações de seus direitos a partir da exploração mineral de bauxita em Oriximiná.

A primeira reunião aconteceu no dia 13 de abril, na sede do MPF, em Santarém. Nessa ocasião, estavam presentes representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém, do PAE Lago Grande, dos quilombos da Ilha de Marajó, a liderança indígena Alessandra Korap Munduruku, Raione e Andreia da Comissão Pastoral da Terra (CPT), advogadas populares da organização Terra de Direitos, representante da Cáritas e jornalistas.

A fala de abertura de Mary Lawlor sugeriu que o espaço de diálogo fosse aberto para que os defensores e defensoras avaliassem as condições do programa de proteção e relatassem sobre as violações de direitos sofridas. Apresentaremos brevemente a seguir os relatos acerca das violações de direitos humanos e ameaças realizadas às lideranças dos grupos sociais representados na reunião.

Dona Ivete Bastos, moradora do PAE Lago Grande e presidente do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém, afirmou que o avanço do agronegócio a partir do monocultivo de soja – promovido por fazendeiros e pela empresa multinacional Cargill – provocou sérios conflitos fundiários que resultaram no esbulho territorial de comunidades tradicionais da região. Dona Ivete também destacou outros vetores de expropriação territorial das comunidades: a exploração mineral de bauxita, realizada pela Alcoa, e a exploração ilegal de madeira. Edilson Figueira, também morador do PAE Lago Grande e vice-presidente do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém, reafirma os impactos trazidos

¹⁸⁹ Nós reencontráramos Michael e Ivi, no mês seguinte, na Inglaterra e na Irlanda do Norte, respectivamente, durante a agenda de reuniões planejada à nossa viagem ao Reino Unido.

pela mineração e pela exploração ilegal de madeira e chama atenção para os processos de grilagem de terras na região do baixo Amazonas. Ele relata que determinadas famílias do PAE Lago Grande são ameaçadas por fazendeiros e grileiros e enfatiza que o Estado e as empresas não respeitam o protocolo de consulta, realizado pelas comunidades do assentamento, violando assim os seus direitos. Thaís Cardoso, também moradora do PAE Lago Grande e representante do coletivo de jovens “Guardiões do Bem Viver”, destaca as ameaças realizadas pela Alcoa (no município vizinho de Juruti) e apresenta insegurança quanto aos avanços da mineradora sobre os territórios tradicionalmente ocupados por sua comunidade. Ela denuncia as ameaças sofridas por parte das empresas madeireiras que operam próximo aos limites do PAE de maneira ilegal. De acordo com Thaís, o porto de uma dessas empresas localiza-se dentro dos limites do assentamento. A partir do fluxo de balsas carregadas de toras de madeira, as margens dos rios estão erodindo e, conseqüentemente, assoreando os canais fluviais. Ela afirma que, somente no final de 2023, três jovens – dos 50 que formam o coletivo – já foram ameaçados de morte por madeireiros ilegais que atuam na região.

Jesi falou na sequência e destacou as ameaças sofridas a partir das operações de fiscalização do ICMBio, com o uso de força policial, tratando os ribeirinhos como criminosos por, supostamente, invadirem terras públicas. Ele afirma que a consulta livre, prévia e informada não foi realizada pela MRN e aponta o comprometimento da qualidade das águas dos igarapés, próximos às comunidades, como um possível impacto da exploração mineral na região. Seu Zé Maranhão, após a fala de Jesi, reforça a ausência de consulta às comunidades tradicionais ribeirinhas e destaca os riscos associados às barragens de rejeitos de bauxita, caso haja algum rompimento. Ele explica que a expropriação territorial às comunidades ribeirinhas ocorre a partir da exploração mineral de serras, amplamente utilizadas pelas comunidades para práticas de extrativismos diversos, e aponta também o comprometimento da qualidade das águas dos igarapés utilizados pelas comunidades, relacionando-o com a exploração mineral.

Dona Elianete, representando os remanescentes de quilombos da Ilha de Marajó, explica que, hoje em dia, devido às sobreposições territoriais de grandes fazendas na região, a prática do extrativismo de açaí está comprometida. Ela afirma que os seguranças particulares e os policiais militares do Pará proíbem as comunidades de praticarem o extrativismo nas áreas sobrepostas pelas fazendas. Elianete denuncia que determinadas lideranças são recorrentemente ameaçadas.

Lígia, da Cáritas, defende que o *modus operandi* das empresas é o mesmo: assédio – por meio de reuniões de persuasão –, cooptação de lideranças e, em determinados casos, ocorrência de ameaças de terceiros a povos e comunidades tradicionais. Ela destaca a

importância dos protocolos de consulta elaborados pelas comunidades e afirma que a não regularização fundiária desses grupos sociais torna-se o principal motivo dos problemas enfrentados pelos defensores e defensoras dos direitos humanos atendidos pelo programa de proteção.

Alessandra Korap Munduruku falou na sequência. Ela afirma que o território do seu povo não é demarcado e que o garimpo ilegal está contaminando os seus corpos. Destaca as ameaças físicas e psicológicas sofridas pelos indígenas da região. Alessandra considera um absurdo existir a possibilidade de legalização de garimpos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), em Itaituba. Essa política de Estado colabora para que não se possa confiar nas autoridades, salienta a liderança do povo Munduruku. De acordo com ela, o Estado é o primeiro a autorizar o avanço de grandes projetos – de mineração, de hidroelétricas, do agronegócio etc. – em curso na Amazônia.

A segunda reunião aconteceu no dia seguinte, 14 de abril, na Defensoria Pública da União (DPU). A ocasião foi voltada à fala das organizações da sociedade civil. Estavam presentes os representantes do Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns (Cita), do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), do Movimento Tapajós Vivo, da Via Campesina, da CPT, dos remanescentes de quilombos de Óbidos, do movimento LGBTQIA+ etc. Em síntese, as organizações relataram as violações de direitos humanos em seus corpos e territórios, destacaram a falta de consulta livre, prévia e informada por parte do Estado e das empresas, as constantes ameaças sofridas pelas lideranças, a contínua exploração ilegal de recursos naturais (madeira e ouro) e outros vetores de expropriação como o recente e contraditório mercado de créditos carbono no estado do Pará. Após um amplo diálogo com os presentes, Mary Lawlor apresentou as limitações de seu mandato como relatora especial da ONU, iniciado em maio de 2020 – os mandatos são de três anos, podendo ser renovado uma vez –, e de sua forma de atuação que objetiva atender aos defensores e defensoras dos direitos humanos em situação de ameaças.

Raione e Andreia, da CPT, apresentaram um diagnóstico do programa de proteção do estado do Pará, elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), demonstrando as suas limitações e fragilidades, afirmando que o problema do programa não é só orçamentário, mas também político.

Ao final da reunião, agradecemos à Ivi e Sophie, em nome de Brian Garvey, pela oportunidade de participarmos das reuniões. Nos despedimos da relatora, e de sua equipe, e

avisamos que em breve estaríamos no Reino Unido. Compartilhamos a nossa agenda de viagem com Michael e Ivi¹⁹⁰ para que pudéssemos nos encontrar futuramente.

A seguir, apresentaremos a nossa viagem ao Reino Unido e os seus respectivos desdobramentos.

11.2 A VIAGEM AO REINO UNIDO EM MAIO DE 2024

Durante os dias 7 a 17 de maio de 2024, a delegação formada pelas lideranças dos ribeirinhos de Oriximiná – José Domingos Rabelo e Jesi Ferreira de Castro –, lideranças do povo indígena Munduruku – Ademir Kaba Munduruku, Mondria Krixí Munduruku e Cleuniza Kaba Munduruku –, lideranças do povo indígena Kayapó – Doto Takak Ire e Bepdjo Mekragnotire –, pesquisadores e pesquisadoras – Brian Garvey, Mauricio Torres, Yamila Goldfarb, Rosamaria Loures e eu –, jornalistas – Ana Alfinito e Maria Benevides – e advogados – José Raimundo de Santana, da CPT –, visitou três cidades do Reino Unido, a saber: Londres, capital da Inglaterra, Belfast, capital da Irlanda do Norte e Glasgow, na Escócia. Os objetivos da viagem foram: (i) denunciar e dar visibilidade aos impactos provocados pela mineração industrial de bauxita e pelo garimpo ilegal de ouro aos povos e comunidades tradicionais da Amazônia; (ii) conhecer a situação social e as práticas de resistência das comunidades locais que lutam contra a mineração no Reino Unido; e (iii) proporcionar uma formação aos participantes por meio de trocas de experiências entre os diferentes grupos sociais presentes (lideranças indígenas, ribeirinhas, lideranças comunitárias do Reino Unido etc.). A viagem foi financiada pelo projeto de pesquisa “As biografias não autorizadas das cadeias de commodities globalizadas”, coordenado pelo pesquisador Brian Garvey, da Universidade de *Strathclyde* (Escócia).

Entendemos a viagem como uma ação de resistência dos grupos sociais presentes na delegação. Além dos objetivos mencionados acima, às lideranças ribeirinhas de Oriximiná, se tornou possível realizar uma tentativa de superar a assimetria de informações existente – mediante as denúncias realizadas – entre a MRN e uma das empresas sediadas em Londres que investe em sua maior acionista – a *Glencore* – como veremos adiante. As estratégias de resistência engendradas pelas lideranças foi a de denunciar, dando visibilidade aos impactos sofridos, e a de estabelecer alianças com atores externos com vista a superar as contradições em curso e as violações de seus direitos territoriais. As contradições em curso denunciadas

¹⁹⁰ Como mencionamos, o nosso contato com Michael e Ivi continuaria a partir do nosso encontro na Inglaterra e na Irlanda.

dialogam diretamente com os objetivos do projeto de pesquisa – coordenado por Brian – e se apresentam da seguinte maneira: a partir das sucessivas violações de direitos de povos e comunidades tradicionais, os recursos minerais explorados na Amazônia, bauxita e ouro, se transformam em *commodities* e, conseqüentemente, são negociados no âmbito da bolsa de metal de Londres (*London Metal Exchange*) sem levar em consideração as violações de direitos cometidas pelo Estado e/ou pelas empresas multinacionais no ato de sua exploração. A busca em superar essa contradição – a partir das tentativas de redução de assimetria de informações mediante as denúncias realizadas e de estratégias de resistência compartilhadas com outros grupos sociais – configura a ideia central das ações de resistência protagonizadas pelas lideranças na respectiva oportunidade.

A viagem foi dividida em dois momentos¹⁹¹. No primeiro, em Londres, nos reunimos com pesquisadores, jornalistas, advogados e representantes de empresas que investem na exploração industrial de minérios no Brasil. No segundo, conhecemos as lideranças comunitárias locais impactadas pela refinaria de bauxita, situada às margens do rio Shannon, e pela exploração de ouro nas montanhas *Sperrins*, ambas localizadas na Irlanda. Por fim, fomos a Glasgow, na Escócia, e realizamos uma reunião final de avaliação da viagem. A seguir, descreveremos brevemente as atividades realizadas durante a viagem e os seus encaminhamentos.

No dia oito de maio, na *University College London*, a delegação participou da conferência denominada “Extração e apropriação: comércio e (des)ordem entre o Brasil e o Reino Unido” com a presença de pesquisadores, advogados e jornalistas¹⁹². Na primeira sessão do dia, denominada “Histórias da Amazônia”, as lideranças de nossa delegação apresentaram a situação social de violações de direitos em curso em seus respectivos territórios. Após uma pausa para o almoço, durante a segunda sessão do dia, “Questionando a (des)ordem no comércio de minérios”, a programação contou com a apresentação dos pesquisadores de nossa delegação, Ana Alfinito e Mauricio Torres, e com a apresentação de Paul Robson, membro da organização

¹⁹¹ Durante a nossa estadia no Reino Unido, como veremos, conhecemos lideranças comunitárias, pesquisadores, advogados e jornalistas que demonstraram interesse sobre a situação social dos ribeirinhos de Oriximiná. Em vista disso, ao retornarmos ao Brasil, reunimos diversos arquivos – estudos, reportagens e relatórios – acerca dos impactos provocados pela exploração de bauxita sobre as comunidades ribeirinhas, com o objetivo de dar materialidade às denúncias realizadas, e enviamos para os endereços eletrônicos dos interessados, visando estabelecer futuras alianças políticas na luta pelos direitos territoriais dos ribeirinhos.

¹⁹² Durante a ocasião, reencontramos Michael, membro da equipe da relatora especial dos Direitos Humanos da ONU, Mary Lawlor, que havíamos conhecido no mês anterior, em Santarém, e, posteriormente, enviaríamos por e-mail a ele – e a outras pessoas e organizações interessadas – um texto síntese, anexado a diversos documentos, estudos e reportagens, acerca dos impactos da exploração de bauxita às comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná, com o objetivo de estabelecer uma rede de apoio internacional que pudesse auxiliar o grupo ribeirinho em sua luta.

London Mining Network (Rede de Mineração de Londres). A terceira e última sessão do dia, “Estratégias comunitárias e legais de resistência e responsabilização”, contou com a participação do advogado Gearóid Ó Cuinn, diretor da *Global Legal Action Network* (Glan)¹⁹³.

Na sequência, Lynda Sullivan, integrante da organização *Yes To Life, No To Mining* (Sim para a Vida, Não para a Mineração), fez a última fala do dia.

Na manhã do dia seguinte, nos reunimos na universidade *King's College London* com um grupo de advogados interessados na luta por direitos das lideranças presentes em nossa delegação. Estavam presentes as lideranças de Oriximiná, as lideranças Kayapó, Mauricio, Brian, Maria Benevides e eu. Dentre os advogados, estavam presente Octávio Ferraz¹⁹⁴ (advogado brasileiro, professor de Direito na *King's College London* e membro da Glan), Gearóid Ó Cuinn (advogado irlandês e diretor da Glan) e Miriam Saage-MaaB (advogada alemã e representante da organização alemã *European Center for Constitutional and Human Rights*¹⁹⁵ – ECCHR)¹⁹⁶. Após a exposição dos objetivos do consórcio de advogados – apoiar povos e comunidades tradicionais que se encontram em luta pelo reconhecimento de seus direitos territoriais – e da explanação das lideranças presentes, seu Zé entregou a Gearóid Ó Cuinn o documento denúncia denominado “*The impacts and rights violations resulting from bauxite exploration in Oriximiná*” – Os impactos e as violações de direitos a partir da exploração de bauxita em Oriximiná –, preparado para a visita de nossa delegação ao Reino Unido. Ao final de nosso encontro, o professor e advogado Octávio Ferraz demonstrou interesse pelo caso dos ribeirinhos e, a partir de então, estabelecemos um frutífero diálogo que resultou em sua visita, cinco meses depois, às comunidades de Oriximiná com o objetivo de avaliar a possibilidade de inserir o caso à agenda de atuação do Consórcio Jurídico Transnacional (*Transnational Legal Consortium* – TLC) que integra. Após essa primeira reunião, seguimos para o segundo compromisso do dia.

As lideranças ribeirinhas de Oriximiná se reuniram com a representante do fundo de pensão de Londres, Laura, também na *King's College London*. Essa reunião foi agendada mediante o envio de uma carta convite, assinada pelas lideranças ribeirinhas, ao fundo de

¹⁹³ Rede Global de Ação Legal.

¹⁹⁴ Como desdobramento dessa reunião, futuramente entrariamos em contato e, em outubro de 2024, Octávio Ferraz visitaria, junto a mim, as comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná, como veremos adiante.

¹⁹⁵ Centro Europeu para Direitos Constitucionais e Humanos.

¹⁹⁶ A união estabelecida entre os grupos Glan, ECCHR e Mighty Earth conforma um consórcio denominado *Transnational Legal Consortium* (TLC) – Consórcio Jurídico Transnacional – que, por sua vez, representa um grupo formado por advogados brasileiros, irlandeses e alemães, jornalistas investigativos e pesquisadores que se dedicam a trabalhar com causas em que há violação de direitos de povos e comunidades tradicionais, promovendo ações judiciais contra empresas transnacionais em diversas partes do mundo. O consórcio TLC, futuramente, apoiaria determinadas ações demandadas pelas comunidades ribeirinhas de Oriximiná.

pensão de Londres que, por sua vez, investe na empresa anglo-suíça *Glencore*¹⁹⁷, a maior acionista da MRN. Como se sabe, a empresa mineradora de exploração de bauxita provoca uma variedade de impactos diretos às comunidades ribeirinhas de Oriximiná. Denunciar esses impactos e se fazer ouvir, por um investidor da *Glencore*, era o objetivo das lideranças, com o propósito de, no limite, fazer com que a maior acionista da MRN, ao ser pressionada por um investidor, exigisse reparos à empresa mineradora em relação às comunidades ribeirinhas diretamente impactadas pela exploração mineral.

O resultado do encontro não foi favorável às comunidades ribeirinhas. Laura, apesar de ter ouvido com atenção as falas das lideranças – e de ter realizado perguntas a fim de entender melhor o que se denunciava –, deixou claro que as suas ações, a partir do presente encontro, seriam limitadas. Ela sugeriu adicionar o documento denúncia – “Os impactos e as violações de direitos a partir da exploração de bauxita em Oriximiná” – também entregue a ela pelas lideranças, às trocas de e-mails semanais, que acontecem entre os diretores do fundo de que faz parte. De antemão, Laura avisou que não teria como garantir que todos leriam. Pensando em uma estratégia de, no futuro, ao menos constranger os diretores do fundo, caso nenhuma providência fosse tomada, perguntamos se existia a possibilidade de obtermos uma comprovação formal de que a nossa reunião havia acontecido. Laura observou que as informações tratadas ali eram confidenciais e não haveria possibilidade de que o fundo, para o qual trabalha, formalizasse o acontecimento de tal reunião. Dessa maneira, chegávamos ao final de nossa agenda prevista para Londres e, no dia seguinte, 10 de maio, viajaríamos à cidade de Belfast, capital da Irlanda do Norte.

Da cidade de Belfast, seguimos viagem às montanhas *Sperrins* e nos hospedamos em um povoado chamado *Greencastle*. Durante a noite, fomos a um agradável local – com uma ampla área externa, restaurante e auditório –, denominado Parque *An Creagán*, para conhecer os movimentos contra a mineração na Irlanda¹⁹⁸. No auditório, antes da reunião iniciar, observamos cartazes com os seguintes dizeres: “Não à mineração tóxica de ouro”; “Água limpa é mais importante do que o ouro”; “Una-se para revitalizar nosso estuário de Shannon”; “Proteja a nossa saúde e nosso meio ambiente da contaminação da lama vermelha”. Tratava-se de uma reunião com a presença de lideranças comunitárias que lutam contra um projeto de mineração

¹⁹⁷ Tínhamos também o objetivo de nos reunir com a diretoria da *Glencore*. Para isso, enviamos uma carta convite, assim como fizemos com a representante do fundo de pensão de Londres. Contudo, a diretoria da *Glencore* não nos deu retorno algum, recusando-se, dessa maneira, a se reunir com a nossa delegação.

¹⁹⁸ Nessa ocasião, reencontramos Ivi, integrante da equipe da relatora especial dos Direitos Humanos da ONU, Mary Lawlor, que havíamos conhecido no mês anterior, em Santarém.

industrial de ouro e uma refinaria de bauxita, localizada no estuário do rio Shannon, ambos empreendimentos localizados na Irlanda.

Assistimos, primeiramente, à apresentação das lideranças comunitárias e representantes da campanha *SOS Save Our Sperrins* (SOS Salve o nosso *Sperrins*) que nos explicaram o histórico de ações empreendidas pela empresa mineradora, pelo Estado e as respectivas ações de resistência realizadas pelas comunidades locais, em resposta ao projeto de exploração industrial de ouro na região. A partir dos relatos das lideranças do *Sperrins*, iremos apresentar brevemente o caso.

Em 2009, uma empresa canadense de exploração industrial de ouro chegou à região sem que nenhuma comunidade fosse previamente consultada. Ao longo de quatro anos, a empresa se articulou com o governo local e conseguiu as autorizações necessárias para dar início à exploração mineral. Ao observarem as fortes luzes que vinham das montanhas durante a noite, os comunitários suspeitaram de que havia máquinas operando no local¹⁹⁹. À época, as áreas de interesse mineral já haviam sido concedidas à empresa mineradora pelo governo britânico²⁰⁰.

Para que os comunitários não se colocassem contra o projeto de exploração mineral, em 2014, a empresa criou um “fundo comunitário” destinado a enviar recursos aos moradores locais. Em 2015, os moradores contrários ao projeto mineral iniciaram a campanha SOS Salve o nosso *Sperrins*. No âmbito da campanha, os comunitários realizaram uma ampla pesquisa sobre os possíveis impactos gerados a partir da exploração mineral em diversas partes do mundo, e os resultados obtidos foram os seguintes: (i) registros de contaminação dos recursos hídricos e (ii) o surgimento de novas doenças que afligem os moradores locais. Com o objetivo de divulgar os resultados desse trabalho, a campanha elaborou cartilhas sobre o assunto e colocou à disposição de todos os moradores da região.

Em 2017, a empresa conseguiu a Licença de Operação em um local próximo à comunidade. Durante as reuniões e audiências sobre o assunto, os moradores organizados contra a mineração criticaram os estudos apresentados pela empresa. O projeto previa o uso de mercúrio, construção de barragens de rejeito, dentre outros elementos que potencialmente poderiam causar algum nível de impacto às comunidades. Os moradores locais apresentaram 50.000 objeções ao projeto da empresa e o governo irlandês iniciou uma investigação pública para apurar as respectivas contestações apresentadas. Após sete anos, em 2024, as audiências

¹⁹⁹ A observação dos moradores do *Sperrins* acerca da chegada da empresa mineradora a partir das fortes luzes emitidas por suas máquinas – e sem consultar absolutamente nenhum morador da região –, apresenta-se, em grande medida, de maneira semelhante ao que constatamos em nosso estudo de caso em Oriximiná.

²⁰⁰ De acordo com os representantes do movimento *SOS Save Our Sperrins*, até o ano de 2024, o governo britânico já havia concedido um quarto das reservas naturais da Irlanda do Norte a mineradoras.

foram novamente anunciadas e isso fez com que as comunidades locais se mobilizassem e se organizassem mais uma vez contra o projeto mineral. Com receio de que o projeto não avançasse como o esperado, o governo da Irlanda do Norte, utilizando-se de sua força política, adiou as audiências. Os comunitários contrários ao projeto de exploração mineral passaram a ser criminalizados pelo governo e por agentes da empresa. Por meio de ameaças, a violência começou a fazer parte do cotidiano das comunidades locais²⁰¹. Mesmo diante do adiamento das audiências e da violência em curso sofrida, as comunidades locais continuam mobilizadas a participar das futuras audiências.

Com o objetivo de reunir informações georreferenciadas a respeito das ocupações das comunidades, a pesquisadora V'cenza Cerefice e as lideranças locais realizaram o mapeamento do território tradicionalmente ocupado pelas comunidades nas montanhas *Sperrins*. De acordo com os representantes da campanha SOS Salve o nosso *Sperrins*, a resistência é local, mas importa a troca de experiências e a articulação com outros grupos e em outras escalas. Em 2018, o movimento recebeu a visita de um grupo estadunidense de defensores dos direitos relativos ao acesso à água, e, em 2021, receberam a visita do movimento Zapatista do México.

Após a primeira conversa com as lideranças das comunidades localizadas nas montanhas *Sperrins*, fomos apresentados a um grupo de comunitários organizados contra uma refinaria de bauxita localizada às margens do rio Shannon, sudoeste da Irlanda. A liderança Melina Sharp nos apresentou o caso.

A refinaria de bauxita está localizada no estuário do rio Shannon e encontra-se em operação há 40 anos na região. A empresa responsável pela refinaria pretende expandir as suas atividades por mais dez. Como parte desse projeto de expansão, Melina nos explica que, para implodir as formações naturais, será preciso o uso de dinamites, agravando, de maneira significativa, os impactos provocados aos recursos hídricos da região.

As comunidades denunciam os impactos provocados pela refinaria a partir do afugentamento da fauna e pelo surgimento de doenças relativas ao comprometimento das águas²⁰². O governo irlandês nega os impactos denunciados pelos moradores locais. Sobre o projeto de expansão, os estudos apresentados pela empresa afirmam que não haverá impactos nas águas do rio Shannon. A justificativa da empresa em expandir as suas atividades na Irlanda é a de que se deve reduzir a exploração e a degradação ambiental nos países do sul global. As lideranças locais não acreditam no argumento da empresa e defendem a ideia de que a expansão

²⁰¹ Não obtemos informações mais detalhadas sobre o assunto.

²⁰² Não obtemos informações mais detalhadas sobre o assunto.

da refinaria de bauxita na Europa, antes de tudo, se justifica pelo objetivo de atender às demandas da indústria militar e espacial de seu continente.

De acordo com Melina, a bauxita refinada na Irlanda inicialmente era explorada na Guiné, país localizado na África Ocidental, e era transportada pelo Oceano Atlântico Norte por meio de navios russos. A partir dos desdobramentos da guerra entre a Rússia e a Ucrânia – que começou em fevereiro de 2022 –, os navios russos foram impedidos de navegar por essa região.

A Ucrânia é membro, mesmo que não oficialmente, da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), que, por sua vez, impediu o tráfego de navios russos no transporte de bauxita da África à Irlanda. Com isso, mais recentemente, a Irlanda começou a importar a bauxita explorada no Brasil, mais especificamente em Oriximiná. Constatamos aqui a relação direta existente entre as comunidades ribeirinhas, com as quais trabalhamos, e as comunidades localizadas no estuário do rio Shannon, na Irlanda. Ambas encontram-se em luta contra a indústria contraditória da bauxita e, por mais que estejam inseridas em momentos distintos – o de exploração e o de refinaria –, sofrem impactos demasiadamente semelhantes oriundos da mesma cadeia produtiva global.

Na manhã do dia seguinte, 11 de maio, nos reunimos com V'cenza e Melina para que seu Zé e Jesi pudessem expor a elas, em maior nível de detalhes, os impactos provocados pela exploração de bauxita às suas comunidades. Após o almoço, visitamos a horta e o centro comunitário de jovens denominado *Gael-lonad Mhic Goill*, localizado no bairro *Whiterock Grove*. Nesse espaço, participamos de uma roda de conversa em que o advogado popular de nossa delegação, José Raimundo, a liderança dos ribeirinhos de Oriximiná, seu Zé, e a liderança do povo Kayapó, Doto, falaram sobre as pressões, as ameaças e suas ações de resistência contra a exploração mineral na Amazônia.

A frutífera troca de experiências que surgiu desse encontro – além das reuniões já mencionadas – pode ser exemplificada pela visita às comunidades ribeirinhas e indígenas da Amazônia, prevista para acontecer em fevereiro de 2025, por uma delegação formada por lideranças comunitárias da Irlanda e da África, impactadas pela exploração industrial de minério e de madeira respectivamente. Esses e outros encontros contribuem significativamente para a consolidação de uma rede de troca de experiências e de resistência – entre comunidades tradicionais, pesquisadores, advogados etc. – que lutam contra os impactos da mineração mundo afora. A possibilidade concreta de se estabelecer essa rede foi uma significativa contribuição proporcionada aos participantes do ponto de vista de suas estratégias de resistência. Além de, como já mencionamos, entendermos a ida ao Reino Unido propriamente como tal, uma vez que lideranças indígenas e de comunidades tradicionais ribeirinhas

denunciaram – aos investidores de grandes empresas mineradoras que atuam no Brasil, pesquisadores, advogados e jornalistas – as violações de direitos às quais estão sendo submetidas a partir da exploração de minério de ouro e de bauxita na Amazônia.

No dia 12 de maio, pela manhã, visitamos o sítio arqueológico “*Beaghmore Stone Circles, Cairns and Alignments*” (Círculos de Pedra, Montes e Alinhamentos *Beaghmore*) caracterizado pela ocupação milenar da civilização Celta, localizado nas montanhas *Sperrins*. De onde estávamos, conseguíamos observar o local em que a empresa canadense de exploração industrial de ouro deseja se instalar. Almoçamos no Parque *An Creagán* e, posteriormente, fomos levados pelos representantes do movimento SOS Salve o nosso *Sperrins* para o *Greencastle People’s Office* (GPO), local de ocupação e resistência das comunidades situado nas proximidades de onde a empresa de exploração mineral de ouro pretende operar. No GPO – que consiste em um antigo *motorhome* estacionado em uma área aberta com floresta ao redor –, observamos a presença de cartazes contra a mineração de ouro nos *Sperrins* com as seguintes mensagens: “Nós não temos medo. Essa é a nossa terra. Essa é a nossa casa. Nós morreremos por ela”; “Não à mineração em *Greencastle*” etc.

Após a visita ao GPO, nos deslocamos para um centro comunitário próximo e realizamos a última reunião do dia. Agora, cada liderança de nossa delegação apresentou o seu caso aos membros do movimento SOS Salve o nosso *Sperrins*, e, na sequência, participamos de mais uma roda de conversa. De noite, Brian preparou uma macarronada, e todos – de nossa delegação e do movimento do *Sperrins* – jantaram juntos na casa em que estávamos hospedados, em *Greencastle*.

Na manhã do dia seguinte, eu, seu Zé e Jesi nos reunimos remotamente com Melina e outras lideranças comunitárias – que não tivemos a oportunidade de conhecer pessoalmente durante as nossas reuniões – organizadas contra a refinaria de bauxita localizada no rio Shannon, localizado na Irlanda. Em seguida, seguimos viagem a Glasgow, na Escócia, e nos hospedamos em um povoado denominado *Drymen*.

No dia 14 de maio, após o almoço, fomos à Universidade de Glasgow para realizar uma reunião final de avaliação da viagem com todas as lideranças de nossa delegação.

Doto, liderança do povo Kayapó, foi o primeiro a falar. Ele destacou que “o mundo precisa saber o que estamos fazendo” – denúncias, pesquisas, assessorias etc. – e afirmou que o combate ao garimpo, à exploração industrial de ouro e a consequente busca por alternativas a essas atividades é um trabalho de grande importância. Doto informa que as lideranças do seu povo, alinhadas politicamente com a Serabi, empresa de exploração industrial de ouro que atua em sua região – próxima à Terra Indígena Baú, situada no município de Novo Progresso, Pará

–, querem se reunir futuramente com ele. A liderança Kayapó falou essas palavras transmitindo um sentimento de que haveria trabalho – e rumores de ameaça – à sua volta para casa.

Seu Zé Maranhão, na sequência, discorreu sobre a experiência, destacando, primeiramente, que o trânsito nos aeroportos foi o lado negativo da viagem²⁰³, em sua opinião. Seu Zé agradeceu à recepção das pessoas e à alimentação oferecida durante toda a viagem. A liderança ribeirinha afirma que irá repassar as informações obtidas às comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi e Sapucua²⁰⁴. Observa que, na Irlanda, as comunidades locais também estão sofrendo os impactos provocados pela indústria da bauxita e destaca que irá levar, consigo e às comunidades ribeirinhas de Oriximiná, o exemplo de luta do povo irlandês. Seu Zé deixa claro que não sabe o que lhe espera quando voltar para casa, uma vez que, a Acomtags, associação que contempla todo o assentamento, segundo ele, encontra-se cometendo algumas irregularidades²⁰⁵ e os seus diretores não se agradaram quando souberam de sua ida ao Reino Unido²⁰⁶. Seu Zé finaliza a sua fala dizendo que conta com a nossa delegação para continuar levando informações aos ribeirinhos de Oriximiná.

Jesi deu continuidade à reunião agradecendo a todos os envolvidos pela viagem e pelo apoio do projeto que promoveu tal experiência. Ele corroborou com seu Zé afirmando que a Acomtags, contraditoriamente, se posiciona contra as demandas das comunidades tradicionais ribeirinhas na luta pelos seus direitos territoriais. A liderança avalia que a troca de experiências, sobretudo com os representantes de comunidades locais impactadas pela mineração na Irlanda, demonstrou que a luta no Reino Unido também é grande, e se disse surpreso em saber que as contradições em curso na indústria da bauxita – que ele infelizmente conhece bem – também ocorrem nessa parte do mundo. Jesi destaca que irá fornecer as informações obtidas durante a viagem às comunidades ribeirinhas do Maria Pixi. Em relação ao retorno para casa, ele demonstra preocupação e pede atenção de nossa delegação caso necessite de um futuro apoio.

²⁰³ Compartilho desse sentimento com ele. Esses momentos são sempre delicados: somos revistados e, por não falar fluentemente o inglês, ficamos nervosos, por mais que, desde o início da viagem, pudéssemos contar com o auxílio dos integrantes de nossa delegação, a saber: Ana Alfinito, Yamila Goldfarb, Maria Benevides e Brian.

²⁰⁴ Durante a segunda quinzena do mês de outubro de 2024, seu Zé, Jesi e eu realizaríamos algumas reuniões com o objetivo de repassar as informações, acerca da presente viagem, às comunidades ribeirinhas mencionadas.

²⁰⁵ Não obtemos informações mais detalhadas sobre o assunto.

²⁰⁶ Antes de se deslocar a Santarém – com o objetivo de viajar a São Paulo, e, posteriormente, a Londres –, ainda em sua comunidade, seu Zé obteve informações de que algumas lideranças da Acomtags estavam mobilizadas a impedi-lo de ir. Chegamos à conclusão de que a tentativa para o feito poderia ser realizada a partir de práticas de boicote, como o possível furto de sua canoa, de seu motor, de seu combustível, dentre outras maneiras. A intenção do possível boicote por parte dessas outras lideranças, segundo seu Zé, teria surgido por meio da insegurança de que as denúncias realizadas por ele em âmbito internacional, acerca das irregularidades cometidas pela direção da Acomtags, pudessem de alguma forma comprometê-las.

Por fim, afirma que continuará contando conosco para obter mais informações e conhecimentos que possam auxiliar as comunidades ribeirinhas de Oriximiná em suas lutas.

Durante o diálogo de nossa reunião, seu Zé fez a seguinte pergunta a Ademir Kaba Munduruku: qual é a estratégia que podemos utilizar para resolver o problema de lideranças que se vendem às empresas? Seu Ademir responde dizendo que essa questão não é fácil, e que isso sempre aconteceu na história do Brasil. A liderança indígena afirmou que não conseguiu resolver esse problema interno ao grupo. Em relação ao projeto de construção de uma série de hidrelétricas sobre as aldeias de seu povo – o complexo de São Luís do Tapajós – e em relação ao garimpo, por exemplo, ele afirma que existem lideranças alinhadas com esses agentes antagônicos e que isso gerou conflitos dentro do grupo. Contudo, seu Ademir explica que as lideranças organizadas contra esses atores externos não se deixaram vencer. Ele explica que por meio de manifestações, do apoio às mulheres indígenas que encontram-se em luta e das denúncias protocoladas junto ao Ministério Público Federal, obtiveram avanços significativos em suas lutas. Dessa maneira, os problemas foram minimizados, mas não deixaram de existir, pontua. Seu Ademir explica que os Munduruku se organizam além das maneiras formais no enfrentamento contra os que os ameaçam²⁰⁷.

A partir dos encaminhamentos previstos durante as reuniões realizadas em nossa viagem, apresentaremos, a seguir, os seus desdobramentos.

11.3 A REUNIÃO ENTRE OS RIBEIRINHOS DE ORIXIMINÁ E OS REPRESENTANTES DA *ALUMINIUM STEWARDSHIP INITIATIVE* (ASI) EM JUNHO DE 2024

Por meio da articulação realizada pelo pesquisador Brian Garvey – e como encaminhamento de nossa viagem ao Reino Unido²⁰⁸ –, no dia 18 de junho de 2024, as lideranças ribeirinhas José Domingos Rabelo (seu Zé Maranhão) e Jesi Ferreira de Castro se reuniram com os seguintes representantes da *Aluminium Stewardship Initiative* (ASI): Cameron Jones (diretor de garantia), Debora Logo (coordenadora de garantia) e Mark Annandale (especialista em assuntos relativos a povos e comunidades tradicionais). Nessa ocasião, estiveram presentes, também, eu e o pesquisador Garvey.

²⁰⁷ Não obtemos informações mais detalhadas acerca das organizações de luta não formais do povo Munduruku colocadas em prática no enfrentamento contra os que os ameaçam.

²⁰⁸ Durante a nossa viagem, por falta de agenda, não foi possível nos reunir com os representantes da *Aluminium Stewardship Initiative* (ASI). Interessante observar como a viagem ao Reino Unido, que aconteceu em maio de 2024, contribuiu para que as lideranças ribeirinhas de Oriximiná fizessem falas claras e objetivas em reuniões dessa natureza.

A ASI é uma organização não governamental, de iniciativa global de sustentabilidade voluntária, que, a partir de auditorias independentes, certifica empreendimentos da cadeia de valor do alumínio em diversos países do mundo.

Nos últimos anos (2022 e 2023), a MRN recebeu o selo da ASI no padrão Performance Standard e no padrão de Cadeia de Custódia (CoC)²⁰⁹. Essa certificação viabiliza à empresa um aumento significativo de investimentos internacionais. Podemos constatar esse fato a partir da compra de 45% das ações da MRN, realizada pela *Glencore*, empresa multinacional sediada no Reino Unido/Suíça, a um custo imediato de US\$700 milhões, em abril de 2023.

Desde o início da conversa, seu Zé e Jesi deixaram claro que esta deveria ser uma reunião introdutória, pois, seria importante contar com a presença de outras lideranças ribeirinhas em uma próxima oportunidade. Os representantes da ASI fizeram uma fala inicial apresentando-nos os seus objetivos. Cameron explica que, o fato de uma empresa ser certificada, não significa dizer que ela esteja isenta de melhorias em suas ações. Ele reforça que é exatamente esse o esforço de seu trabalho – fazer com que as empresas alcancem níveis realmente satisfatórios de sustentabilidade. Cameron nos conta que participou da auditoria independente, em 2022, e que visitou a comunidade do lago do Batata e a comunidade quilombola Boa Vista, ambas situadas no rio Trombetas, em Oriximiná. Contudo, ele nos informa que, em 2023, nenhum dos representantes da ASI acompanhou a auditoria daquele ano. Em seguida, a fala foi aberta para que seu Zé e Jesi pudessem apresentar informações acerca dos impactos causados pela MRN às comunidades ribeirinhas de Oriximiná.

Primeiramente, seu Zé os informou que as comunidades não foram consultadas sobre o avanço do empreendimento de exploração mineral. Jesi afirma que os moradores locais ficaram sabendo da exploração da serra do Aramã somente a partir do barulho das máquinas que derrubavam a floresta. As lideranças destacam as suas percepções, a partir do início das atividades de exploração mineral na região, acerca do comprometimento na qualidade das águas dos igarapés utilizados. São elas: aparência mais alaranjada na coloração de suas águas, restrição na disponibilidade de água potável, surgimento de novas doenças de pele, diminuição na disponibilidade de pescados e diminuição na vazão de suas águas²¹⁰. Essas percepções

²⁰⁹ A MRN não consulta as comunidades ribeirinhas quanto ao seu avanço, gera impactos às águas e às áreas de caça e de extrativismos dos moradores locais, criminaliza-os de invasores de terras públicas (como consta em ofício enviado ao Ibama em 26 de abril de 2021), e contraditoriamente, por fim, recebe o selo de sustentabilidade.

²¹⁰ Em campo a ser realizado em fevereiro de 2025, com o apoio de pesquisadores da Universidade Federal do Oeste do Pará, liderados pelo professor Ricardo Scoles, e do projeto coordenado pelo professor Brian Garvey, a fim de apurar os impactos relatados pelo grupo ribeirinho há anos, amostras de água dos igarapés – Araticunzinho, Saracazinho e Aramã – seriam coletadas com o propósito de se realizar análises técnicas independentes a partir das percepções dos ribeirinhos.

podem se associar a construções de pontes sobre os igarapés para atender a logística da empresa, aos gabiões construídos sobre os platôs explorados para armazenar as águas da chuva e que drenam para igarapés próximos, ao uso industrial das águas dos igarapés pela empresa para a lavagem de minério etc. As denúncias de proibições de uso e a exploração mineral de áreas extremamente importantes para a caça e para a prática de extrativismos em geral pelas comunidades, como a serra do Aramã e o castanhal Almeidas, também foram registradas.

As lideranças finalizaram a fala mencionando suas preocupações em relação às barragens de rejeito de bauxita, localizadas a montante de suas comunidades, e que a MRN insiste em afirmar não oferecer riscos aos moradores locais, sem, ao menos, apresentar um estudo detalhado sobre o assunto. Por fim, a estratégia da empresa de negociar com algumas lideranças separadamente, por meio de reuniões particulares ao invés de coletivas – provocando rupturas de laços entre o grupo –, também foi relatada.

Como encaminhamento da presente reunião, Debora e Mark nos comunicaram que, em dezembro de 2024, acompanhariam a auditoria independente do selo ASI às comunidades tradicionais de Oriximiná. Com o início do nosso diálogo, entendemos existir a possibilidade de incluir as comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi e Sapucúá²¹¹ na programação de visita da futura auditoria²¹². As chances de que os auditores do selo pudessem visitar as comunidades ribeirinhas impactadas com as quais trabalhamos gerou significativa expectativa no grupo e em nós. Encaminhamos, também, que seria realizada uma oficina on-line, em agosto de 2024, com o objetivo de levantar mais informações sobre os impactos da mineração às comunidades ribeirinhas – para que a próxima auditoria, a ser realizada em dezembro de 2024 e acompanhada pelos representantes da ASI, pudesse ser guiada pelas respectivas denúncias apresentadas²¹³. Como já mencionado, seu Zé e Jesi convidariam outras lideranças mais, além de contarmos com a presença de outros pesquisadores parceiros. Agora, apresentaremos os resultados da reunião seguinte.

²¹¹ Em conversa após a reunião, Seu Zé e Jesi sinalizaram que a auditoria não deveria ser realizada com a presença de representantes da MRN – como havia sido nos anos anteriores. Segundo as lideranças, será preciso, às comunidades, certa autonomia para conversar com os auditores.

²¹² Posteriormente, Debora deixaria claro em suas mensagens que as comunidades a serem visitadas são escolhidas pelos próprios auditores. Os representantes do selo ASI, como ela e o Mark, poderiam sugerir-lhes alguma visita específica. Entretanto, a programação definitiva de visita às comunidades ficaria a critério dos auditores.

²¹³ Também em conversa após a reunião, seu Zé destacou a importância de assumirmos medidas de segurança em relação à participação de comunitários alinhados à empresa. Nesse sentido, ele perguntou sobre a possibilidade de restringirmos a entrada de comunitários, não autorizados pelo grupo ribeirinho, na oficina on-line que aconteceria em agosto de 2024.

11.4 A REUNIÃO (OFICINA ON-LINE) ENTRE OS REPRESENTANTES DO SELO ASI, PESQUISADORES E DEMAIS LIDERANÇAS RIBEIRINHAS EM AGOSTO DE 2024

No dia 31 de agosto de 2024, da equipe do selo, estavam presentes: Debora Logo e Mark Annandale. Dos pesquisadores, eu, Brian Garvey, Mauricio Torres e Yamila Goldfarb. Da comunidade Boa Nova, seu Zé e Aliceneli Lemos (coordenadora comunitária). Da comunidade Saracá, Antônio Monteiro (Totó) e Silvana Evangelista (coordenador comunitário e presidente da associação do Saracá, respectivamente). Do lago Maria Pixi, o professor Antônio Bó, Jesi e Edinaldo Gato (moradores e coordenador da comunidade São Francisco, respectivamente), Francelino Oliveira, Jarlison Pontes e Dilcilene Andrade (moradores e coordenadora da comunidade Espírito Santo, respectivamente).

Após uma breve rodada de apresentação, o início da reunião foi pontuado pela preocupação demonstrada por Mauricio em relação às auditorias e certificações de grandes empreendimentos de exploração de recursos naturais na região²¹⁴. O professor e pesquisador afirma que, para tal empreitada, é preciso se construir laços de confiança com o grupo social potencialmente impactado, que só é possível de se estabelecer ao longo de anos – e não ao longo de poucos dias conforme são as visitas dos auditores. Mark, respondendo à inquietação de Mauricio, defende que, a partir das reuniões com as lideranças (de maneira remota) e dos treinamentos internos, os representantes do selo aprendem métodos bem-sucedidos de se trabalhar com as comunidades e com os auditores. Com o objetivo de apresentar o trabalho realizado pela ASI, Debora explica que a sua equipe acompanha a cadeia produtiva do alumínio em suas diversas etapas (da mineração, refinaria, redução à reciclagem) e que a escolha dos auditores acontece a partir de um minucioso exame que busca verificar a sua imparcialidade e, mediante essa análise, o auditor é aprovado. Após esse processo, o auditor é contratado para conduzir a visita técnica na região a ser certificada, ou não. Na sequência, Mark afirma que, ainda assim, o auditor contratado deverá ser avaliado seriamente durante a sua visita. Ainda com a palavra – e procurando exemplificar com alguns casos bem-sucedidos de sua atuação junto a comunidades tradicionais –, Mark tratou das ações empreendidas pelo Fórum

²¹⁴ Mencionaremos brevemente aqui uma experiência que justifica a sua preocupação: embora estivessem violando os direitos territoriais de comunidades tradicionais ribeirinhas, as madeireiras Ebata e Golf foram certificadas com o selo *Forest Stewardship Council* (FSC) conferido pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora). Em vista disso, em 2016, o MPF exigiu a suspensão do selo FSC às empresas que exploravam áreas de concessão florestal sobrepostas às respectivas comunidades, situadas na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, em Oriximiná. Para mais informações ver: <<https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-pede-suspensao-do-selo-fsc-concedido-pelo-imaflora-as-madeireiras-ebata-e-golf>>. Acessado em 06/01/2025.

Consultivo dos Povos Indígenas que coordena e apresentou algumas de suas experiências em países diversos. Ele mencionou um caso de exploração de bauxita no continente africano em que a sua equipe junto às lideranças de comunidades impactadas levantaram informações pertinentes que fizeram com que fosse estabelecido um primeiro diálogo entre a empresa mineradora e as comunidades reclamantes. Ele destacou também uma experiência na Índia em que a sua equipe, junto às comunidades impactadas pela exploração industrial de recursos naturais na região, auxiliou na elaboração de um relatório técnico ambiental acerca dos impactos em curso constatados a partir da percepção de moradores locais.

Ao tomar conhecimento das ações mencionadas por Mark, seu Antônio Totó, coordenador da comunidade Saracá, pediu a palavra e registrou os impactos, observados por ele, provocados pela exploração mineral em sua região. Ele relatou que durante o ano de 2024 as águas dos igarapés utilizados pelos moradores locais não se encontravam com boa aparência – “a nossa água está muito feia, esse ano está demais feia as águas do igarapé”, registra o ribeirinho. Constatando a dificuldade de navegação, e ainda de acordo com a liderança, “o igarapé Saracá está muito raso”. Seu Antônio suspeita que a captação industrial de águas do igarapé pela MRN, destinada à lavagem de minério, esteja diminuindo a sua vazão. Relatando ainda sobre os impactos observados nas águas dos igarapés, ele registra: “hoje não podemos tomar banho como antigamente. Já conversamos com muitas pessoas e não recebemos resposta alguma. Isso é motivo de tristeza. Espero que um dia vocês possam vir aqui com a gente para conhecer a nossa realidade”²¹⁵. A partir dos relatos de seu Antônio – e das denúncias realizadas por Jesi e seu Zé anteriormente –, Mark sugere que as comunidades realizem uma denúncia formal ao selo ASI, a partir do preenchimento de um formulário digital previsto em seus mecanismos de reclamação²¹⁶. Em seguida, reforçando o rol de violações de direitos provocados pela MRN na região, Jesi destaca – como já registrado em reunião anterior – que a empresa mineradora não consultou as comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi quando de seu avanço sobre as suas áreas. Salienta o ribeirinho: “quando a gente soube, a MRN já estava desmatando as florestas da serra do Aramã e a mineração diz que isso não trouxe impacto nenhum para nós”, e continua: “a nossa água já está avermelhada, não podemos mais tomar a água do canal”. Segundo o coordenador comunitário Edinaldo, as famílias estão se deslocando

²¹⁵ Nesse momento, registra-se em reunião o pedido, mesmo que ainda informal, da liderança ribeirinha para que a sua comunidade fosse visitada pelos auditores, com o intuito de que os impactos provocados pela empresa mineradora, relatados por ela, pudessem ser constatados.

²¹⁶ No dia primeiro de outubro de 2024, as comunidades tradicionais ribeirinhas formalizaram as suas denúncias acerca dos impactos provocados pela MRN, respondendo ao formulário presente nos mecanismos de reclamação previstos pelo selo ASI, como veremos adiante.

para locais onde a água apresenta melhor qualidade. “A empresa diz que não há impacto na água, mas nós ribeirinhos sentimos esses impactos”, conclui.

Sobre a informação de que a auditoria do selo ASI aconteceria na região durante o mês de dezembro de 2024, Silvana, presidente da associação da comunidade Saracá, demonstrou preocupação e destacou a importância de se avaliar o quanto antes sobre a sua viabilidade, ou não. Devido à forte seca que se esperava – sobretudo a partir da estiagem histórica que ocorreu durante o verão anterior, em 2023 –, as chances de os auditores não chegarem aos locais denunciados pelos comunitários, devido às dificuldades de transporte e deslocamento, eram imensas, advertia Silvana.

Fornecendo, em outra oportunidade, mais informações aos representantes do selo acerca dos impactos provocados pela MRN, e com a tarefa de formalizar as denúncias relatadas pelas comunidades durante as respectivas reuniões, a expectativa de que os auditores as priorizariam em sua visita era enorme. Por mais que o período previamente anunciado para tal auditoria – a ser realizada durante o momento mais crítico do verão amazônico – fosse completamente contraindicado.

Descreveremos a seguir os acontecimentos que se sucederam após esses dois encontros com os representantes do selo ASI.

11.5 A FORMALIZAÇÃO DAS DENÚNCIAS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHAS AO SELO ASI EM OUTUBRO DE 2024

Atendendo à sugestão do Mark fornecida na última reunião – de se responder ao formulário digital referente aos mecanismos de reclamação da ASI –, elaboramos, junto às lideranças, um documento sistematizado das denúncias acerca dos impactos provocados a partir das atividades de exploração mineral sobre as comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná. Os tópicos que constam no presente documento – enviado por e-mail no dia primeiro de outubro de 2024 – formalizando as denúncias das comunidades ribeirinhas aos representantes do selo ASI, foram: (i) violação do direito à Consulta Prévia, Livre e Informada acerca dos impactos e compensações; (ii) violação do Direito Humano à Alimentação Adequada; (iii) comprometimento das águas e o risco das barragens; (iv) ingerência de má fé nas comunidades; e (v) previsão de realização de auditoria nas comunidades ribeirinhas impactadas.

Ao receber a denúncia formal das comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná, Mark, membro da equipe do selo ASI, a encaminhou aos representantes da MRN demandando-

lhes um parecer sobre o assunto. No final de novembro, recebemos um e-mail, enviado por Mark, com a resposta da MRN, em anexo, acerca da denúncia formal que havíamos realizado no mês anterior. Vamos a ela.

11.6 A RESPOSTA DA MRN, ACERCA DA DENÚNCIA FORMAL REALIZADA PELAS COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHAS DE ORIXIMINÁ AO SELO ASI, ENVIADA EM NOVEMBRO DE 2024

No dia 26 de novembro de 2024, apoiando-se no Artigo 6º da Convenção 169 da OIT, e isentando-se de qualquer responsabilidade em relação ao assunto, a MRN afirma simplesmente que a realização da Consulta Prévia, Livre e Informada é função do Estado²¹⁷ – sem problematizar, ao menos, o motivo pelo qual ela não aconteceu. Insistindo outra vez mais em não reconhecer as comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná²¹⁸ – e esquivando-se a todo custo –, a empresa mineradora baseia-se na Portaria Interministerial nº 419 de 2011 – que regulamenta a atuação dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental – para alegar que o estabelecimento de procedimentos próprios e específicos à consulta no âmbito do licenciamento ambiental no Brasil, correspondem, exclusivamente, a povos indígenas e comunidades quilombolas.

Sem citar o documento a que se refere, a empresa afirma que, segundo o ICMBio, as comunidades do lago Maria Pixi não integram o grupo de usuários da Floresta Nacional de Saracá-Taquera²¹⁹ e, com esse argumento, procura desqualificar a reivindicação de uso

²¹⁷ A Convenção 169 da OIT, em seu Artigo 6º, determina: “1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes; c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim. 2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas”.

²¹⁸ Em resposta aos questionamentos do Ibama acerca das denúncias de violação de direitos dos ribeirinhos que praticavam extrativismos diversos na serra do Aramã, ainda em 2021, a MRN já havia mencionado que as comunidades ribeirinhas de Oriximiná com as quais trabalhamos, a partir de seus estudos encomendados, não foram identificadas como tradicionais.

²¹⁹ Contudo, como já demonstrado, no documento elaborado pelo ICMBio e pelo SFB denominado “Relatório das Reuniões Participativas Realizadas nas Comunidades da Floresta Nacional Saracá-Taquera, de 23 a 28 de novembro de 2011”, com o intuito de levantar informações pertinentes a subsidiar a revisão do Plano de Manejo da respectiva UC, e no documento intitulado “Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. Volume I – Diagnóstico”, elaborado pelo ICMBio e publicado em 2014, os órgãos federais reconhecem a ocupação tradicional das comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi, dentre diversas outras, dentro dos limites da unidade de conservação. Esses documentos já foram apresentados neste trabalho.

tradicional da serra do Aramã por parte das respectivas comunidades. Para isso, a MRN parte da compreensão de que as atividades extrativistas historicamente praticadas pelo grupo ribeirinho, em áreas já completamente exauridas e reclamadas por ele, se encontram em inconformidade com o PM da UC, elaborado em 2002.

Sabidamente, há mais de uma década, o respectivo documento encontra-se mergulhado em um moroso e contínuo processo de revisão. Como exposto em nota de rodapé anterior, existem documentos oficiais – como os já mencionados “Relatório das Reuniões Participativas Realizadas nas Comunidades da Floresta Nacional Saracá-Taquera, de 23 a 28 de novembro de 2011” e o “Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. Volume I – Diagnóstico”, publicado em 2014 – que, com o objetivo de subsidiar informações relevantes à revisão de tal PM, reconhecem o uso tradicional das florestas, situadas dentro dos limites da unidade de conservação, reclamadas pelas respectivas comunidades. Como podemos observar – em mais uma oportunidade –, a empresa mineradora faz questão de omitir deliberadamente essas informações.

Discorreremos a seguir a respeito do último tópico presente na denúncia formal realizada pelas comunidades ribeirinhas – “(v) previsão de realização de auditoria nas comunidades ribeirinhas impactadas” – direcionada exclusivamente aos representantes do selo ASI.

11.7 SOBRE A POSSIBILIDADE DE SE ALTERAR A DATA DA AUDITORIA DA MRN PREVISTA PARA ACONTECER EM DEZEMBRO DE 2024

Ainda no dia 19 de setembro de 2024, enviamos um e-mail à Debora e ao Mark reforçando a preocupação demonstrada pelas lideranças ribeirinhas – durante a reunião do dia 31 de agosto de 2024 – em relação à forte estiagem que se esperava para o ano de 2024 – pois, devido à seca histórica de 2023, durante o período chuvoso do ano de 2024, os rios não alcançaram os níveis médios das últimas décadas. Na mensagem, informamos que as lideranças ribeirinhas sugeriram, então, que a auditoria fosse realizada, no mínimo, durante o final do mês de janeiro de 2025, momento em que, devido ao início do período chuvoso, o nível dos rios supostamente estaria mais alto. Em resposta enviada no dia 23 de setembro, alegando que naquele momento a equipe da ASI ainda aguardava a MRN confirmar as datas da auditoria, Debora anuncia uma futura reunião entre os representantes do selo ASI, das comunidades e dos auditores a ser realizada antes da auditoria – o que não aconteceu. Em suas palavras: “Ainda

estamos esperando resposta da MRN sobre as datas das auditorias [...]. Quando as datas, acomodações e logística estiverem definidas, vamos conseguir organizar um encontro online envolvendo a ASI, Comunidades e Auditor antes da visita”. Debora considerou de antemão que não seria fácil alterar o planejamento inicial de se realizar a auditoria durante o mês de dezembro de 2024. De acordo com as palavras redigidas por ela no final da mensagem: “Estou observando a situação da seca dos rios no Amazonas e esperamos que a situação esteja melhor até dezembro. Acho difícil que haja mudança nas datas da visita, mas como mencionamos anteriormente, estamos aguardando informações da MRN”. Dois dias depois, no dia 25 de setembro de 2024, reiteramos aos membros da ASI, a pedido das comunidades, que muito provavelmente a auditoria estaria completamente comprometida devido à severa seca que se esperava à região, dificultando consideravelmente – ou até mesmo a inviabilizando – devido à falta de navegabilidade. Deixamos claro na mensagem que a visita está sendo pensada para acontecer em um período que, bastante provavelmente, não será possível visitar as comunidades em decorrência do regime hídrico do rio – agravado neste atípico ano –, justamente nos locais onde os impactos da mineradora são mais graves. Registramos que as comunidades estão reiterando o aviso, temendo que, na provável hipótese de não se conseguir chegar aos locais que de fato importam, as comunidades reajam questionando a intenção da certificadora e noticiando que a visita foi marcada em um momento em que, sabidamente, não seria possível constatar os fatos que há anos denunciam e que a certificadora escolheu visitar a situação em uma data em que, sabidamente, não seria possível fazer a visita.

Após reiterarmos o aviso das comunidades, em resposta enviada no mesmo dia, Debora afirmou ter acessado informações sobre a região e que estava ciente de que a situação da seca nos rios amazônicos havia sido declarada como situação de emergência pelo governo, Defesa Civil e pela Agência Nacional de Águas (ANA). Por fim, alegou que trataria o assunto internamente com os membros de sua equipe e que questionaria a MRN e o auditor a respeito da logística e do planejamento das comunidades a serem visitadas.

Definitivamente, agora, a possibilidade de se alterar as datas previstas à auditoria, tão demandada pelas comunidades ribeirinhas, não foi considerada. No dia 11 de outubro de 2024, Debora nos escreveu informando que havia recebido o plano preliminar de auditoria da MRN que confirmava a realização das visitas, como previsto, para a primeira quinzena de dezembro. Ela nos esclarece que as datas e a logística foram definidas pelos auditores da Bureau Veritas²²⁰ e afirma que os nomes das comunidades a serem visitadas, que também serão escolhidos por

²²⁰ Bureau Veritas é uma empresa multinacional, fundada em 1828, sediada em Paris, França, especializada em testes, inspeções e certificações atuando, dentre outros, no setor de *commodities*.

eles, ainda não foram divulgados. De acordo com as palavras de Debora na presente mensagem: “nós da ASI não temos muito controle sobre o que é decidido por eles [auditores] a não ser que nós indiquemos que exista algum problema em alguma área a ser auditada”. Ao final, demonstrando que fez o que estava ao seu alcance, ela nos informou que sugeriu aos auditores que visitassem as comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi e lago Sapucúá. Em suas palavras: “Pedimos ao auditor para considerar visitar as comunidades localizadas no Lago Maria Pixi e Lagoa Saracá [Sapucúá]. [...] Já informamos o auditor sobre os problemas na região baseado nos relatos que tivemos durante os encontros online com as comunidades”. Respondemos a ela no dia seguinte lamentando a decisão em relação ao período escolhido para ser realizada a auditoria – que não levou em consideração o pedido das comunidades – e reforçamos a probabilidade de os auditores não conseguirem chegar às comunidades e aos locais denunciados por elas seria enorme. À época, nos restava ainda a esperança de que as comunidades ribeirinhas com as quais trabalhamos seriam visitadas pelos auditores.

No dia 10 de outubro de 2024, recebemos um e-mail do professor e advogado, que havíamos conhecido em Londres, Octávio Ferraz, nos informando que durante o período entre os dias 23 e 31 do mesmo mês, ele teria interesse e disponibilidade de conhecer as comunidades tradicionais ribeirinhas de Oriximiná. No dia 14 de outubro, tomados por uma enorme expectativa de que as comunidades com as quais trabalhamos seriam visitadas futuramente pelos auditores – mesmo que em um período completamente inadequado – e por um advogado membro do TLC, seguiríamos viagem a Oriximiná com destino às comunidades do lago Maria Pixi e do lago Sapucúá com o objetivo de repassar as informações referentes à nossa ida ao Reino Unido, durante o mês de maio de 2024, e de seus desdobramentos, como os avanços que buscávamos obter a partir do contínuo diálogo estabelecido com os representantes do selo ASI e a possibilidade de, futuramente, receber nas respectivas comunidades a visita de Octávio Ferraz. Será sobre a primeira viagem a campo realizada no mês de outubro de 2024 e dos seus resultados que iremos tratar agora.

11.8 O ÚLTIMO APELO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHAS PARA QUE A AUDITORIA DA MRN FIZESSE ALGUM SENTIDO: O PRIMEIRO CAMPO REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Durante os dias 15 a 19 de outubro de 2024, como salientado pelos ribeirinhos ainda em agosto, a navegação no lago Maria Pixi e no lago Sapucúá estava completamente comprometida, havendo a necessidade de se “puxar” a embarcação devido a pouca

profundidade em determinados trechos – medindo somente 20 centímetros, aproximadamente – e ainda faltava quase um mês para que supostamente os auditores chegassem à região. Mesmo assim, com todas as dificuldades logísticas, conseguimos realizar quatro reuniões, a saber: no dia 15, no barracão da comunidade Espírito Santo (situada no lago Maria Pixi); no dia 16, na igreja da comunidade Saracá; no dia 18, na casa pastoral da comunidade Macedônia; e, por fim, no dia 19, no barracão da comunidade Boa Nova (todas situadas no lago Sapucúá).

Com o objetivo primeiro de repassar as informações acerca de nossa viagem ao Reino Unido, contamos com a participação de seu Zé em todas as reuniões, e de Jesi na reunião que aconteceu na comunidade Espírito Santo (lago Maria Pixi). De uma maneira geral, as comunidades demonstraram-se satisfeitas com o primeiro repasse de informações e, em seguida, aproveitamos a oportunidade para comunicar às lideranças presentes que os nomes das comunidades a serem visitadas pela auditoria do selo ASI, que aconteceria no mês de dezembro, ainda não haviam sido divulgados. Tratamos também acerca da possível visita do professor Octávio à região. Sobre a auditoria, as lideranças exigiram que o plano de visita contemplasse, prioritariamente, as comunidades do lago Maria Pixi que, por sua vez, ocupam a serra do Aramã – explorada mais recentemente e conseqüentemente com os seus impactos mais evidentes – e as comunidades do lago Sapucúá, que amargam um longo histórico de impactos, sobre as áreas tradicionalmente ocupadas, a partir da exploração das serras onde se encontravam as florestas e as principais nascentes dos igarapés amplamente utilizados por elas – a serra Saracá, do Almeidas, do Aviso etc. As expectativas das comunidades – e a nossa – naquele momento, era a de que os locais impactados fossem visitados pelos auditores a fim de que suas denúncias, há anos reclamadas, fossem enfim consideradas. A visita à serra do Aramã, para se observar o que dela sobrou, e aos centros comunitários, para que as lideranças pudessem ser ouvidas, aumentavam a esperança de que dessa vez os anseios das comunidades, na luta para fazer valer os seus direitos territoriais, pudessem ser atendidos.

Sobre a possível visita do professor Octávio, as lideranças demonstraram ânimo em recebê-lo. Com o propósito de fortalecer a rede composta entre as lideranças comunitárias e os atores externos às comunidades – como pesquisadores, advogados, jornalistas etc. –, as comunidades entenderam ser essa uma boa oportunidade. Tratamos também acerca da possibilidade de organizarmos uma visita de uma delegação, interessada em conhecer a situação das comunidades ribeirinhas de Oriximiná, formada por lideranças comunitárias, da Irlanda e da África, impactadas pela exploração industrial de minério e madeira, respectivamente. Agora, a partir da proposta desse outro encontro, as lideranças ribeirinhas enxergaram uma possibilidade distinta: a de fortalecer os laços e trocas de experiências de resistência com grupos

sociais que se encontram em luta pelos seus direitos territoriais em outras partes do mundo. Durante a viagem ao Reino Unido, seu Zé e Jesi estabeleceram essa troca junto a lideranças dos povos indígenas Munduruku – Ademir Kaba, Mondria Krixí e Cleuniza Kaba – e Kayapó – Doto Takak Ire e Bepdjo Mekragnotire –, e conheceram lideranças comunitárias que lutam contra um projeto de mineração industrial de ouro e uma refinaria de bauxita, ambos situados na Irlanda, conforme descrevemos anteriormente. Agora, surgia a oportunidade de fortalecer essa rede, a partir da visita de lideranças de outras partes do mundo dispostas a conhecer a realidade de povos e comunidades tradicionais da Amazônia, somando a ela novas trocas e novos integrantes. Foi com satisfação que as lideranças ribeirinhas com as quais nos reunimos aceitaram a possibilidade de tal visita.

No dia 22 de outubro de 2024, como resultado das reuniões realizadas no presente campo, e a pedido das lideranças ribeirinhas, preparamos e enviamos à equipe do selo ASI – e sobretudo para a ciência dos auditores – o documento intitulado “Solicitação das comunidades ribeirinhas de Oriximiná à equipe do selo ASI”, requerendo que a auditoria fosse realizada nas comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi (São Francisco, São Sebastião, Espírito Santo e São Tomé) e do Sapucúá (Boa Nova e Saracá). Na ocasião, enviamos também um segundo documento denominado “Mapeamento preliminar das ocupações ribeirinhas na serra do Aramã e seu entorno”, com o objetivo de dar materialidade aos impactos de exploração mineral, denunciados pelas comunidades mencionadas, georreferenciando-os. No dia seguinte, Debora nos informou que encaminhou os documentos aos auditores e que, até o momento, ela não havia recebido a informação de quais comunidades seriam visitadas por eles.

A partir de então, começamos a organizar a visita do professor e advogado Octávio Ferraz junto às comunidades ribeirinhas, que viria a acontecer durante os dias 29 e 30 de outubro de 2024.

11.9 O SEGUNDO CAMPO REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024: A VISITA DE OCTÁVIO FERRAZ ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHAS DE ORIXIMINÁ

No dia 29 de outubro, nos reunimos no barracão da comunidade Espírito Santo. Estavam presentes diversas lideranças ribeirinhas representando as quatro comunidades situadas no lago Maria Pixi – do São Francisco, da São Sebastião, do São Tomé e do Espírito Santo. No dia seguinte, na comunidade Macedônia, situada no lago Sapucúá, lideranças e moradores nos

receberam na ampla varanda da casa pastoral com a presença de um número expressivo de pessoas.

Em ambas as reuniões, em um primeiro momento, fizemos uma breve rodada de apresentações e, na sequência, Octávio proferiu algumas palavras introdutórias. Resumidamente, ele contou às lideranças presentes como havíamos o conhecido – repetindo a informação repassada por nós no campo anterior, em que eu, seu Zé e Jesi o conhecemos em uma reunião realizada na universidade em que trabalha, *King's College London*, durante a nossa ida ao Reino Unido – e apresentou o TLC, explicando que se trata de um consórcio formado por advogados, jornalistas e pesquisadores que se dedica a trabalhar com causas em que há violação de direitos de povos e comunidades tradicionais, promovendo ações judiciais contra empresas transnacionais em diversas partes do mundo. Octávio esclarece que, nesse primeiro momento, ainda não poderia afirmar se o TLC atuaria junto às comunidades ribeirinhas de Oriximiná. Contudo, asseverou que as informações levantadas nos presentes diálogos seriam repassadas aos demais integrantes do consórcio, para que a possibilidade de se trabalhar junto às respectivas comunidades fosse avaliada internamente. Ele explicou que a proposta em realizar a presente visita, com o objetivo de conhecer pessoalmente a situação social do grupo ribeirinho, seguia exatamente nesse sentido: o de reunir informações referentes às violações de direitos do grupo com o propósito de, em comum acordo com os demais membros do consórcio, dar início ao trabalho de assessoria jurídica e de elaboração de ações judiciais contra a MRN junto às comunidades visitadas. Ao final de sua fala, Octávio solicitava que as lideranças ribeirinhas relatassem os impactos e as violações de direitos provocados pela MRN.

A partir das reuniões realizadas em campo entre Octávio Ferraz e as lideranças ribeirinhas, tínhamos a possibilidade de colocar em prática duas ações. A primeira consistia na elaboração de um documento com o objetivo de pressionar os membros do selo ASI para que a auditoria fosse adiada para janeiro, ou mais adiante – reforçando o pedido das comunidades que não fora atendido pelos auditores –, e que o plano de auditoria contemplasse as comunidades ribeirinhas denunciantes – corroborando com o último apelo realizado pelas lideranças aos membros do selo ASI. A segunda, em reunir provas robustas dos impactos provocados às comunidades, a partir da exploração industrial de bauxita na região, para que, futuramente, pudéssemos entrar com uma ação judicial contra a MRN. Durante as reuniões, ficou registrado que, ao segundo propósito, a análise independente da qualidade das águas dos igarapés utilizados pelas comunidades seria um passo inicial de significativa importância²²¹.

²²¹ A reunião de provas robustas, a partir da análise independente da qualidade das águas dos igarapés utilizados pelas comunidades ribeirinhas, surgiria como uma possibilidade concreta a ser realizada durante a visita da

No dia oito de novembro de 2024, com o intuito de conseguir o apoio do TLC para que pudessemos realizar tais ações, enviamos um e-mail ao consórcio agradecendo, em primeiro lugar, a visita de Octávio Ferraz às comunidades ribeirinhas. Destacamos que, nessa ocasião, as lideranças puderam expor os impactos provocados pela MRN às suas comunidades e, por meio dos encaminhamentos positivos das reuniões, as lideranças ribeirinhas se demonstraram entusiasmadas com a possibilidade de contar com o apoio do TLC na luta pelo reconhecimento de seus direitos territoriais. Solicitamos então, como um primeiro passo acordado pelas lideranças das comunidades Macedônia, Boa Nova, Saracá e Maria Pixi – abrangendo as comunidades São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo –, o apoio em sua comunicação com os representantes do selo ASI, em especial para que pudessemos garantir que as suas comunidades fossem visitadas na próxima auditoria, e que o seu agendamento, confirmado para acontecer durante as duas primeiras semanas do mês de dezembro, fosse adiado para meados do mês de janeiro ou mais adiante – período compreendido pelo início das chuvas na Amazônia –, quando o rio possivelmente apresentaria melhor navegabilidade e, assim, os auditores pudessem acessar os locais mais afetados e historicamente denunciados pelas comunidades, como os igarapés e as serras já exploradas.

No dia 25 de novembro de 2024, correspondendo positivamente ao pedido das comunidades – descrito no parágrafo anterior –, os membros do TLC enviaram uma carta aos representantes do selo ASI pressionando-os para que a data prevista para a auditoria fosse alterada e que as comunidades ribeirinhas denunciadas fossem visitadas pelos auditores. Dentro de poucos dias, saberíamos, a partir da divulgação do plano de auditoria da MRN, se os pedidos das comunidades – reafirmados pelo TLC – seriam atendidos, ou não.

11.10 A PRIMEIRA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA DA MRN EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024

No dia seguinte – 26 de novembro de 2024 –, Mark nos escreve comunicando que a partir da denúncia formal realizada pelas comunidades ribeirinhas, junto ao selo ASI, “informamos ao auditor independente que lidera a auditoria que gostaríamos de ver uma amostra representativa das comunidades representadas na reclamação como parte do plano de auditoria”. Contraditoriamente, adiante, ao apresentar as informações acerca da auditoria,

delegação internacional de lideranças comunitárias, às comunidades ribeirinhas, prevista para acontecer em fevereiro de 2025. Por meio de uma articulação realizada junto ao professor Ricardo Scoles, da Ufopa, uma equipe formada por alunos e técnicos participaria dessa visita com o objetivo de coletar amostras de água, a pedido dos ribeirinhos, a serem analisadas tecnicamente.

constatamos que as comunidades ribeirinhas reclamantes não constavam em seu plano. Mark afirma que o auditor havia determinado que as comunidades a serem visitadas, durante os dias 11 e 12 de dezembro, seriam: (i) comunidade quilombola Boa Vista; (ii) comunidades situadas no lago do Batata; (iii) comunidade ribeirinha Ascensão²²²; e (iv) comunidade quilombola, localizada na região do alto Trombetas, a confirmar.

As informações redigidas no corpo do e-mail, de maneira que nos pareceu pouco formal, careciam de um nível maior de detalhes. Por mais que já soubéssemos que as comunidades ribeirinhas, com as quais trabalhamos, não haviam sido escolhidas, não sabíamos, ainda, os nomes das comunidades localizadas em outras regiões que seriam visitadas – existiam nomes a confirmar – e nem o dia e o turno em que cada uma receberia os auditores. Constatamos, de uma só vez, de acordo com as informações divulgadas, que os auditores não haviam levado em consideração as solicitações realizadas pelas comunidades ribeirinhas e que, futuramente, seriam reforçadas pelo consórcio internacional de advogados, jornalistas e acadêmicos, TLC.

Mark registra também na mensagem que, durante o mesmo dia, havia recebido uma reclamação formal de George Collecott, representante do consórcio TLC, – denominada “Violações de direitos e danos ambientais às comunidades ribeirinhas do PAE Sapucúá-Trombetas pela Mineração Rio do Norte (MRN)”, que reforçava também a demanda das comunidades realizada junto aos representantes da ASI – alegando que as informações contidas em sua reclamação eram consistentes com a denúncia formal que havíamos realizado, em nome das comunidades ribeirinhas, em outubro. Ainda com a expectativa de sermos atendidos em nossa demanda – de que as comunidades ribeirinhas denunciantes fossem visitadas pelos auditores –, esperávamos chegar a outro resultado quando os auditores e a MRN estivessem cientes das reivindicações contidas na carta assinada por George Collecott²²³.

Três dias depois, no dia 29 de novembro, Mark compartilha conosco, na íntegra, a reclamação formal assinada pelo representante do consórcio TLC, George Collecott, e o documento elaborado pelos membros do selo ASI, como resposta, enviado a ele. No documento enviado pela ASI, identificamos fragilidades e incoerências que, a seguir, iremos descrevê-las.

²²² A comunidade ribeirinha Ascensão faz parte do PAE Sapucúá-Trombetas. Apesar de não ter sido mencionada em nenhum documento elaborado por nós, a possibilidade de os auditores visitarem uma comunidade do assentamento, e que ainda não havia participado de uma auditoria – mesmo que ela estivesse “sujeita à reclamação” que havíamos realizado –, parecia ter contemplado as expectativas de Mark. Em suas palavras: “Ascensão [uma das comunidades que está sujeita à reclamação que você levantou e que não fez parte de uma auditoria anteriormente]”. Nos pareceu evidente o esforço despendido pela ASI ao concordar com a exclusão das comunidades ribeirinhas reclamantes, por parte dos auditores, considerando a possibilidade de que a comunidade Ascensão poderia representá-las.

²²³ De acordo com os mecanismos de reclamação do selo ASI, Mark nos comunicou que as informações contidas na carta assinada pelo representante do consórcio TLC seriam repassadas aos representantes da MRN.

11.11 OS PROBLEMAS NA RESPOSTA DA ASI AO *TRANSNATIONAL LEGAL CONSORTIUM* (TLC) ENVIADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A primeira fragilidade do documento consta em seu terceiro tópico, a partir da frase a seguir: “a Secretaria da ASI revisa a minuta do plano de auditoria antes da auditoria e levanta questões importantes para o auditor que foram levadas ao conhecimento da ASI”. Com essa afirmação, entende-se que as informações repassadas ao auditor serão seguramente consideradas por ele. Na prática, isso não aconteceu. De acordo com Debora, no dia 11 de outubro de 2024, os auditores foram informados acerca dos impactos provocados pela MRN às comunidades ribeirinhas²²⁴ e da importância de visitá-las. Contudo, os nomes dessas comunidades não constaram no plano de auditoria apresentado.

Por mais que os auditores não demonstrassem muito interesse às instruções da ASI – pois nenhuma de suas recomendações fora atendida –, ela insistia em dizer o contrário. No quinto tópico do documento, a ASI afirma: “dois membros do Secretariado da ASI [Debora e Mark] testemunharão a auditoria e instruíram o auditor a considerar as áreas levantadas nas duas reclamações que recebemos sobre esse assunto”. Como já asseveramos, as comunidades ribeirinhas reclamantes não foram contempladas no plano de auditoria da MRN. Constatamos essa informação a partir do e-mail enviado por Mark, três dias antes – em 26 de novembro –, quando ele nos divulgou as primeiras informações referentes ao plano. No mesmo parágrafo, ela continua: “A ASI exige que o auditor comprove a amostragem representativa adequada das comunidades afetadas e não aprovará um plano ou relatório de auditoria sem essa comprovação”. À época dessa afirmação, o plano de auditoria da MRN já havia sido aprovado pela ASI, uma vez que, três dias antes, Mark²²⁵ – e futuramente Debora²²⁶ – divulgaria informações acerca do plano de auditoria, e os nomes das comunidades ribeirinhas – sabidamente impactadas – não constavam desde o início.

Questionados sobre a possibilidade de se alterar as datas da auditoria, confirmada para acontecer em dezembro de 2024, no sexto tópico, a ASI se defende alegando que: “os preparativos de viagem para os membros da equipe de auditoria, para a equipe de Avaliação de

²²⁴ Em suas palavras: “Pedimos ao auditor para considerar visitar as comunidades localizadas no Lago Maria Pixi e Lagoa Saraca [Sapucúá]. [...] Já informamos o auditor sobre os problemas na região baseado nos relatos que tivemos durante os encontros online com as comunidades”. Essas informações estão contidas na seção “Sobre a possibilidade de se alterar a data da auditoria da MRN prevista para acontecer em dezembro de 2024”, presente neste capítulo.

²²⁵ No dia 26 de novembro de 2024, Mark nos informou sobre o plano de auditoria da MRN, e os nomes das comunidades ribeirinhas, com as quais trabalhamos, não constavam.

²²⁶ No dia 10 de dezembro de 2024, Debora divulgaria o plano de auditoria, um pouco mais detalhado – e faltando apenas um dia para o seu início, como veremos adiante –, e, sem nenhuma surpresa, os nomes das comunidades ribeirinhas reclamantes continuavam ausentes.

Testemunhas e para a logística local estão todos prontos. Agora seria muito em cima da hora para fazer mudanças nesse estágio”. Dissimulando ser essa uma demanda desconhecida, nos parece que a ASI buscou ludibriar os seus interlocutores. Importa registrar que no mesmo documento – contrariando a si –, a ASI explica que as comunidades foram informadas – no dia 31 de agosto – sobre a previsão de que a auditoria seria realizada em dezembro, e, desde então, ela informa que a “discussão contínua por e-mail esclareceu ainda mais as preocupações da comunidade com o transporte durante a estação seca e, em 11 de outubro, as datas específicas da auditoria foram confirmadas pelo auditor”. Ora afirmando que os contínuos diálogos por e-mail evidenciaram a preocupação das comunidades em relação ao período previsto para a auditoria – fazendo com que elas sugerissem a alteração de sua data²²⁷ –, e ora alegando que: “Agora seria muito em cima da hora para fazer mudanças nesse estágio”, a ASI, outra vez, tropeça em suas contradições as quais não se esgotam por aqui. Na frase seguinte, a certificadora assegura: “Estamos cientes das dificuldades [acerca de se realizar a auditoria em dezembro, conforme alegaram insistentemente as comunidades ribeirinhas reclamantes], mas muitos membros da comunidade afetada estarão acessíveis para consulta, incluindo algumas das comunidades afetadas mencionadas na reclamação”. Por meio de suas alegações, nos sobressalta o nível de desinformação constatado no presente documento. Como os membros das comunidades mencionadas na reclamação estarão acessíveis para consulta, se eles não serão visitados pelos auditores?

Por fim, a ASI argumenta ainda que, na prática, a auditoria consiste em uma etapa para se investigar as alegações que constam nas reclamações realizadas a eles. Outra vez mais, precisamos destacar que não seria possível investigar as denúncias realizadas pelas comunidades ribeirinhas, pois as comunidades que se referem não foram escolhidas para serem visitadas pelos auditores. Desprovida de qualquer coerência, enterrada em suas contradições e supondo ter contemplado as demandas das comunidades ribeirinhas, a ASI anuncia que o relatório da auditoria será partilhado com as partes interessadas no ato de sua publicação.

No mesmo dia em que recebemos essas informações da certificadora, eu, Mauricio, Brian e Octávio nos reunimos para avaliar os resultados alcançados até o momento.

²²⁷ Esse assunto é tratado detalhadamente no tópico denominado “Sobre a possibilidade de se alterar a data da auditoria da MRN prevista para acontecer em dezembro de 2024”.

11.12 A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024 ACERCA DOS ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS

Primeiramente, chegamos à conclusão de que o fato de os auditores não contemplarem as comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi e Sapucaá em suas visitas, não deveria ser entendido como uma derrota aos ribeirinhos. Pelo contrário, essa decisão deveria ser compreendida como algo extremamente desfavorável à certificadora, haja vista toda a mobilização das comunidades – no contínuo diálogo e na elaboração de documentos enviados – para fazer com que as suas solicitações chegassem aos auditores, com a expectativa de que, no mínimo, fossem visitadas. Ao saberem que não seriam – por meio da mensagem enviada por Mark, três dias antes, em que os nomes de suas comunidades não constavam no plano de visita dos auditores –, as lideranças ribeirinhas, com o objetivo de constrangê-los, pensaram na possibilidade de realizar uma ação em alguma comunidade a ser auditada. Dispostos a auxiliá-las, precisaríamos obter informações mais detalhadas acerca do plano da auditoria – e que até momento ainda não tínhamos – em relação aos dias, turnos e locais específicos de cada visita.

Encaminhamos também a importância de se levantar informações robustas acerca dos impactos provocados pela MRN às comunidades ribeirinhas, para subsidiar as próximas ações possíveis de serem conduzidas com o apoio do consórcio TLC. A análise independente da qualidade das águas dos igarapés da região, a pedido das lideranças ribeirinhas em campo realizado junto a Octávio, se enquadraria perfeitamente nesse propósito. Essa possibilidade concreta surgiria a partir da articulação realizada junto ao professor Ricardo Scoles e uma equipe formada por alunos e técnicos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com o objetivo de analisar tecnicamente a qualidade das águas, dos igarapés utilizados pelas comunidades ribeirinhas. A coleta dessas amostras seria realizada durante a visita de uma delegação internacional de lideranças comunitárias, às comunidades ribeirinhas, prevista para acontecer em fevereiro de 2025, que trataremos adiante.

Poucos dias após essa reunião, enviamos um e-mail à ASI solicitando informações mais detalhadas acerca da auditoria da MRN.

11.13 A SEGUNDA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA DA MRN EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

No dia quatro de dezembro de 2024, solicitamos aos membros do selo ASI informações mais detalhadas acerca do plano de auditoria da MRN²²⁸. Finalmente, no dia 10 de dezembro, Debora nos escreve divulgando o plano de auditoria da MRN que começaria no dia seguinte. A única comunidade ribeirinha situada no PAE Sapucuí-Trombetas que, a princípio, seria visitada pelos auditores – a comunidade Ascensão – não constava mais em seus planos. Nas palavras de Debora: “Acabamos de ser informados sobre as comunidades que iremos visitar como parte da auditoria. Por conta do nível baixo dos rios, como você mesmo nos avisou, as comunidades selecionadas serão: 11/12 Manhã - Boa Vista; 11/12 Tarde - Apiário no caminho de Terra Santa, próximo ao posto do I meio; 12/12 Manhã - Alto Trombetas 1 - Lago do Tabuleiro; 12/12 Tarde - Comunidade do Lago do Batata”. Debora concluiu a mensagem da seguinte maneira: “Como falei anteriormente, acabamos de ser informados no fim da reunião de hoje”.

Nos surpreendeu o nível de informalidade e de informações inconsistentes contidas na resposta enviada pela certificadora. Como podemos observar, o único nome de comunidade que consta no plano de auditoria, enviado por ela, foi o dos remanescentes de quilombos da comunidade Boa Vista. Os nomes das demais comunidades a serem visitadas pelos auditores nem sequer foram mencionados. Importa registrar que não houve o envio de qualquer documento, anexo às mensagens, referente às informações repassadas pela ASI. Por meio de uma postura desrespeitosa, a certificadora, de maneira informal e completamente vaga, fornece informações inconsistentes às comunidades ribeirinhas que, no limite, soavam até como omissão.

11.14 O ESFORÇO PARA NÃO OLHAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA MRN: A POSTURA CONTRADITÓRIA DA CERTIFICADORA E DE SEUS AUDITORES

Por mais que tivéssemos formalizado as denúncias relatadas pelas lideranças ribeirinhas – conforme orientados pela certificadora – conseguindo, posteriormente, o apoio do consórcio internacional TLC que, por sua vez, reafirmou as denúncias e corroborou com as reivindicações

²²⁸ Considerando a estratégia das lideranças ribeirinhas de constranger os auditores – por não serem atendidas –, estávamos dispostos a auxiliá-las na organização de uma ação a ser realizada em alguma comunidade auditada. Para isso, precisaríamos saber, com certa antecedência, a data, o turno e o local de cada visita. Sem tempo hábil para colocar em prática tal estratégia e com informações pouco consistentes, o plano de auditoria fora divulgado pela certificadora somente um dia antes do seu início.

das comunidades²²⁹, em nenhum momento as lideranças ribeirinhas foram atendidas. Diante de toda exigência protocolar às comunidades para se fazer a denúncia – solicitando o anexo de documentos complementares, relatórios etc. –, a certificadora não deu continuidade ao processo com a mesma severidade. Como constatamos, as suas respostas foram demasiadamente informais e inconsistentes. O que era temido pelas comunidades na provável hipótese de que os auditores não conseguissem chegar aos locais que de fato importavam, e que foram amplamente denunciados por elas, o que se confirmou foi ainda pior. As comunidades ribeirinhas denunciantes nem sequer foram relacionadas no plano de visita dos auditores. O esforço despendido pelos auditores e pela certificadora para fechar os olhos às comunidades, que denunciaram sistematicamente os impactos provocados pela MRN, foi aterrador. Com efeito, as lideranças ribeirinhas reagiram questionando a intenção da certificadora e dos auditores noticiando que a visita fora marcada em um momento que, sabidamente, não seria possível constatar os fatos que há anos denunciavam, excluindo-as, inclusive, de seu plano de auditoria.

O contínuo diálogo estabelecido entre as lideranças ribeirinhas e a certificadora, que perdurou, como vimos, ao longo de todo o segundo semestre de 2024, de nada adiantou. Por mais que a certificadora argumentasse ter repassado as denúncias e as solicitações das comunidades aos auditores, elas não tiveram os seus anseios atendidos e nem sequer foram visitadas. A partir de nossa experiência, podemos afirmar que os mecanismos de reclamação estabelecidos pela ASI e a escolha de seus auditores independentes são frágeis e inoperantes, e não proporcionam retorno algum às comunidades que a eles recorrem. O empenho da certificadora e de seus auditores em não visitar as comunidades ribeirinhas mais impactadas demonstrou-se formidável. Eles sabiam quais eram e, deliberadamente, as evitaram.

Se o diálogo com a certificadora não apresentou resultado frutífero algum, apresentaremos uma outra estratégia, empreendida pelas comunidades, a partir da troca de suas experiências de luta. Trataremos brevemente agora acerca da visita de uma delegação internacional, formada por lideranças comunitárias, às comunidades ribeirinhas de Oriximiná.

²²⁹ As reivindicações das comunidades ribeirinhas, corroboradas pelo consórcio TLC à certificadora, tratavam acerca da possibilidade de se alterar o período previsto para acontecer a auditoria e solicitava-se que elas fossem visitadas pelos auditores.

11.15 A VISITA DA DELEGAÇÃO INTERNACIONAL FORMADA POR LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE ORIXIMINÁ

A partir da articulação realizada durante a nossa viagem ao Reino Unido, em maio de 2024, surgiu a possibilidade de que uma delegação formada por lideranças comunitárias, irlandesas e africanas, impactadas pela exploração mineral e madeireira, respectivamente, visitasse as comunidades ribeirinhas do lago Maria Pixi e a comunidade Macedônia, situada no lago Sapucaá, em Oriximiná. Após esse primeiro momento, a delegação subiria o rio Tapajós com destino às aldeias indígenas Munduruku, situadas em Itaituba, também no estado do Pará. A viagem aconteceu entre os dias 15 e 25 de fevereiro de 2025.

A proposta da visita é fortalecer e proporcionar novas trocas de experiências entre grupos que lutam para fazer valer os seus direitos territoriais no Brasil e no mundo. Em Oriximiná, a oportunidade contará com o apoio do professor Ricardo Scoles e sua equipe, da Ufopa, para coletar e analisar tecnicamente – *in loco* e no laboratório da universidade – amostras de águas dos igarapés impactados pela exploração mineral, de acordo com a percepção das comunidades ribeirinhas. A pedido das lideranças, as amostras serão coletadas possivelmente nos seguintes igarapés: Araticunzinho, Saracazinho e Aramã.

Além de dar continuidade às trocas de experiências de luta entre as lideranças – que se iniciaram em nossa viagem ao Reino Unido –, as análises laboratoriais das amostras de água servirão para enriquecer, com provas, a elaboração de um relatório robusto acerca dos impactos provocados pela MRN às comunidades ribeirinhas. Esse relatório, futuramente, com o apoio do consórcio TLC, deverá servir de base para uma possível ação judicial contra a MRN.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O avanço dos empreendimentos de exploração industrial de recursos naturais sobre o território ribeirinho tradicionalmente ocupado é vário. A partir da elaboração de mapeamentos junto ao grupo estudado, identificamos e delimitamos, ainda que de maneira preliminar, as ocupações tradicionais ribeirinhas que foram sobrepostas pela exploração mineral e madeireira, dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera.

Entendemos o processo de expropriação territorial enfrentado pelas comunidades ribeirinhas de Oriximiná, viabilizado pelas políticas ambientais que legitimam e promovem o avanço do capital dentro dos limites da Flona, a partir da noção de acumulação de capital. A expansão do capital sobre o território ribeirinho, por meio das concessões minerais e madeiras presentes na Flona, separa o produtor (o camponês) do seu modo de produção (a terra). Essa separação caracteriza a expropriação da classe social camponesa pelo capital.

Buscamos descrever o modo de produção camponês (doméstico), como também a sua ordem moral, que refletem as relações de parentesco, vizinhança, compadrio, dentre outros elementos observados em campo, a partir das ideias trabalhadas pela teoria da economia camponesa.

Nesse sentido, compreendemos as comunidades ribeirinhas estudadas como comunidades camponesas – como famílias que pertencem à classe social camponesa. Com o objetivo de exigir, sobretudo, os seus direitos territoriais, as comunidades ribeirinhas acionam a categoria política/jurídica de comunidades tradicionais, a fim de estabelecer um diálogo com o Estado, autodefinindo-se como comunidades tradicionais ribeirinhas.

Mobilizamos, também, a noção da recriação do campesinato, que se aproxima da nossa discussão na medida em que ela explica que a expansão do capital não só não aniquila o campesinato (a classe social camponesa), como, inclusive, cria possibilidades de reprodução de formas de vida e de produção não capitalistas. Essa noção localiza-se dentro do que estabelece a teoria do desenvolvimento desigual e combinado. Essa teoria demonstra a dialética da expansão do capital, que traz em si o seu contrário. Ou seja, a expansão do capital traz em si a possibilidade de reprodução de formas de vida não capitalistas e, portanto, a produção de territórios não capitalistas. Desse modo, dialogamos com a noção de território, compreendendo-o a partir das relações sociais de poder.

Por fim, apresentamos a ideia dos cercamentos, que trata do processo de transformação de áreas de uso comum, tradicionalmente ocupadas, em propriedade privada. Ainda que as concessões minerais e florestais, dentro da Flona, não representem, propriamente, a

privatização da terra, compreendemos que elas sejam caracterizadas pela privatização dos recursos naturais (minério e madeira). Desta maneira, buscamos demonstrar, sinteticamente, como os aportes teórico-conceituais utilizados nesta tese nos auxiliaram a interpretar a realidade encontrada em campo.

A exploração mineral da serra do Aramã e do castanhal Almeidas caracterizam as formas pelas quais o grupo ribeirinho foi expropriado. Esses locais eram fortemente dotados de significados às famílias locais que lá trabalhavam há, no mínimo, seis gerações, e representavam parte do território ribeirinho tradicionalmente ocupado.

A serra do Almeidas, denominada pelo grupo de castanhal Almeidas, desmatada pela MRN, era fonte de vida, provendo historicamente ao grupo o alimento (carne de caça, sementes, frutos etc.), fonte de renda monetizada, a partir da venda de castanha, sobretudo pelas famílias das comunidades Boa Nova e Saracá, dentre outros usos. Nos últimos anos, a partir da exploração da serra do Aramã, o grupo estudado é novamente expropriado de áreas historicamente utilizadas à prática de extrativismos diversos. Outra vez, compromete-se ao grupo o acesso à comida, antes obtida a partir da caça e da coleta de frutos, além do extrativismo de diversos produtos florestais silvestres. Nesse caso, as famílias das comunidades ribeirinhas São Francisco, São Sebastião, São Tomé e Espírito Santo foram substancialmente impactadas e expropriadas de porções significativas de seu território tradicionalmente ocupado.

Portanto, as concessões minerais, em grande parte sobrepostas às áreas de uso das comunidades estudadas, consolidam o processo de expropriação territorial ribeirinho, viabilizado por políticas ambientais, dentro da Flona de Saracá-Taquera. Ainda acerca da exploração mineral na região, o grupo ribeirinho observou, também, o comprometimento na qualidade das águas dos igarapés amplamente utilizados pelas comunidades, que, por sua vez, apresentam as suas nascentes (ou cabeceiras) nas serras que foram exploradas pela MRN.

Com a chegada das concessões florestais, que se pese o completo descumprimento do artigo 6º da LGFP (nº 11.284 de 2006) por parte do Estado, outro vetor de expropriação do grupo ribeirinho se apresenta, aprofundando e agravando ainda mais a situação das comunidades estudadas. Desse modo, a expropriação do território ribeirinho torna-se ainda mais acentuada. A partir da UMF II, concedida à empresa madeireira Ebata, porções significativas do território tradicionalmente ocupado, pela comunidade Macedônia, utilizadas à caça e ao extrativismo são destinadas à exploração industrial de madeira. Outra vez mais, as famílias ribeirinhas de Oriximiná são expropriadas a partir da expansão do capital, agora, por meio da exploração madeireira, dentro dos limites da Flona de Saracá-Taquera.

Entendemos a participação do Estado no processo de espoliação territorial do grupo ribeirinho, na área encampada pela Flona, do seguinte modo: em primeiro lugar, ele é o agente que viabiliza a expansão da exploração industrial de recursos naturais dentro da UC. Por meio dos seus órgãos ambientais, a saber, Ibama, ICMBio e SFB, as licenças de operação são dadas à MRN (pelo primeiro), e os contratos de concessão florestal, assinados com as empresas madeireiras (pelo último). Em segundo lugar, queremos destacar, especialmente, as operações de fiscalização empreendidas pelo órgão ambiental gestor da Flona, o ICMBio.

Neste trabalho, analisamos, detalhadamente, a denominada Operação Caipora, realizada em março de 2021, à época da exploração mineral na serra do Aramã. Como demonstramos, os agentes dessa operação autuaram, multaram e embargaram áreas em nome dos ribeirinhos do Maria Pixi. Essas áreas, caracterizadas como de uso direto, que contavam com a presença de casas de farinha, roçados, como também áreas de extrativismos, principalmente de madeira, ocupadas historicamente pelo grupo ribeirinho, foram consideradas, pelos agentes do ICMBio, como invasões de terra pública. Essa operação acarretou multas, em nome dos ribeirinhos, em valores extraordinários, que variaram entre dez e cinquenta mil reais. Acarretou, também, o abandono de roçados que inclusive, como demonstramos a partir dos nossos mapeamentos preliminares, encontravam-se dentro dos limites do PAE. Ao chegarmos à comunidade Macedônia, constatamos que algo muito parecido havia acontecido. Pouco após a Operação Caipora, realizada no Maria Pixi, os agentes do ICMBio autuaram, embargaram e multaram os ribeirinhos da comunidade Macedônia, tratando como invasores de terra pública as pessoas que nasceram e se criaram ali, às margens do lago Sapucú e trabalhando na floresta.

Na região, essas operações não são fatos isolados. Como foi mencionado, à época da exploração do castanhal Almeidas, o órgão ambiental gestor multou seu Domingos Gomes em mais de cem mil reais devido à abertura de roçados, junto a alguns parentes, no entorno da área de interesse mineral da MRN. A partir das concessões minerais, madeireiras e das operações de fiscalização do órgão ambiental gestor da Flona, buscamos caracterizar a participação do Estado no processo de expropriação territorial enfrentado pelo grupo ribeirinho. Dessa forma, entendemos o cercamento em territórios tradicionalmente ocupados a partir da chegada da Flona de Saracá-Taquera, que, desde sua criação, abarcou significativas porções do território ribeirinho, transformando-o em parte da UC.

Como procuramos demonstrar, embora haja o cercamento em territórios ribeirinhos a partir da criação da Flona e de suas concessões, contraditoriamente, podemos dizer que a ampla destinação de terras públicas, em Oriximiná, confere certa segurança territorial aos povos e comunidades tradicionais locais. A caracterização fundiária do município – a partir da criação

de UCs de uso sustentável (como a floresta nacional e a floresta estadual) e de proteção integral (como a reserva biológica), da criação de PAEs e de projetos de assentamentos (PAs), como também pela presença de terras indígenas e de territórios quilombolas – configura-se de modo a dificultar o avanço da grilagem de terras na região. Ou seja, por mais que as comunidades tradicionais ribeirinhas sejam expropriadas por meio do cercamento em seus territórios, observa-se que o processo de grilagem de terras não se apresenta de modo expressivo na região.

Em outras porções do estado do Pará, em que há predominância de terras públicas não destinadas, como por exemplo a região do rio Tapajós, não raro, observa-se a grilagem de terras como um expressivo vetor de expropriação territorial de povos e comunidades tradicionais. Nesse sentido, importa sinalizarmos para as diferentes formas de expropriação dos grupos sociais em questão, a partir da destinação de terras públicas, ou não, por parte do Estado. No Trombetas, o conflito é institucionalizado, caracterizado pela presença do Estado, de seus órgãos ambientais, de empresas de exploração industrial de recursos naturais que operam dentro da lei. No Tapajós, o conflito é caracterizado pela ausência do Estado, havendo, portanto, o predomínio da ilegalidade.

Ainda que possamos afirmar que a expropriação do grupo ribeirinho se concretize a partir do desmatamento de serras (como o castanhal Almeidas e a serra do Aramã, dentre outras que não foram o foco deste estudo) e pela degradação provocada pela madeireira; como também por meio das restrições de uso, mediante embargos de áreas, autuações e emissões de multas, em nome dos ribeirinhos, por parte do órgão ambiental gestor da Flona, queremos destacar os obstáculos impostos pelo grupo estudado ao processo de expropriação territorial enfrentado.

O modo de vida tradicional e os movimentos contrários de resistência, protagonizados pelo grupo ribeirinho, nos apresentam outras perspectivas. Nesse sentido, o grupo que o Estado e o capital desejam expropriar reage aos seus avanços. Entendemos as relações não capitalistas de produção, baseadas na economia camponesa, e as ações de resistência protagonizadas pelos ribeirinhos, como obstáculos impostos ao processo de expropriação ao qual o grupo está submetido.

A fim de dar visibilidade à sua luta e de fazer valer os seus direitos territoriais, podemos citar os diálogos promovidos pelas comunidades ribeirinhas com os órgãos públicos federais (como o MPF e o Ibama); as negociações com a MRN por meio de suas medidas de compensação (de venda de sementes etc.); os diálogos travados com os representantes da certificadora da empresa mineradora (ASI); a articulação com agentes externos ao grupo, como pesquisadores, jornalistas, Ongs (CPI-SP), assessores jurídicos (TLC); as trocas de experiências com outras lideranças comunitárias do Brasil e de mundo (a partir de viagens e de visitas) etc.

Essas ações caracterizam a resistência e as formas de recriação do grupo ribeirinho frente à situação de conflito enfrentada. Como procuramos demonstrar ao longo deste trabalho, essa situação é provocada pelos processos de expropriação territorial ribeirinho, viabilizados por políticas ambientais que legitimam e promovem a expansão do capital (o avanço da exploração industrial de minério e de madeira), dentro de uma UC de uso sustentável. A partir dos cercamentos em territórios tradicionalmente ocupados, as comunidades ribeirinhas de Oriximiná reagem e se articulam, perseverantemente, em luta pelos seus direitos territoriais em áreas que, hoje, são parte da Flona de Saracá-Taquera.

13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, H.; ALMEIDA, A. W. de; BERMANN, C.; BRANDÃO, C. A.; CARNEIRO, E.; LEROY, J. P.; LISBOA, M.; MEIRELLES, J.; MELLO, C.; MILANEZ, B.; NOVOA, L. F.; O'DWYER, E. C.; RIGOTTO, R.; JÚNIOR, H. A. S.; VAINER, C. B.; ZHOURI, A. Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental? *E-Cadernos CES*, n. 17, 2012. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1138>. Acesso em: 10 dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.4000/eces.1138>.

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. *Estudos Avançados*, 24 (68), 2010.

AFFONSO, H. G. *Reservas de capital: UCs como territórios tradicionalmente ocupados e espaço destinado a concessões minerais e madeireiras: estudo de caso a partir dos conflitos na Flona de Saracá-Taquera, em Oriximiná (PA)*. 2018. Dissertação (Mestrado em Recursos Naturais da Amazônia) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2018.

AFFONSO, H.; FRASER, J. A.; NEPOMUCENO, Í.; TORRES, M.; MEDEIROS M. Exploring food sovereignty among Amazonian peoples: Brazil's national school feeding programme in Oriximiná, Pará state, *The Journal of Peasant Studies*, v. 52, nº 1, p. 178-205, 2024.

ALMEIDA, A. W. B. de. Terras Tradicionalmente Ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum. In: *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. 2 ed. Manaus: PGSCA/UFAM. p. 25-131, 2008.

_____. Povos e comunidades tradicionais atingidos por conflitos de terras e atos de violência. In: *Conflito no campo Brasil*, 2009.

ALMEIDA, M. W. B. Narrativas agrárias e a morte do campesinato. *RURIS* (Campinas, Online), v. 1, n. 2, 2007.

_____. *Caipora e outros conflitos ontológicos*. Ubu Editora, 2021.

_____. Os territórios indígenas e tradicionais protegem a biodiversidade? In: *Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil* [recurso eletrônico]: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. CUNHA, Manuela Carneiro da, MAGALHÃES, Sônia Barbosa e ADAMS, Cristina (Orgs.). São Paulo: SBPC, 132 p.: il. color., mapas color, 2021.

ALMEIDA, M. W. B.; CUNHA, M. C. da. *Populações tradicionais e conservação*. Programa Nacional da Diversidade Biológica. Avaliação e identificação de ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia Brasileira: seminário de consulta. Macapá, 21 a 25 set. 1999. (mimeo)

ANDRADE, D. de C. M. Historicidade da propriedade privada capitalista e os cercamentos. *Revista História: debates e tendências*, v. 18, n. 3, p. 408-419, 2018.

ARCANGELI, Saulo Costa. *Transformações nas condições de trabalho e de vida em comunidades tradicionais no Maranhão no contexto do desenvolvimento desigual e combinado capitalista, pós 1970*. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) - Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2024.

AZEVEDO, T. M. L. S. *Estatização do puxirum: uso coletivo da terra no Projeto Estadual Agroextrativista Sapucaá-Trombetas, em Oriximiná (PA)*. 2012.

BACKHOUSE, M. Repensando a dimensão ideológica da acumulação primitiva a partir de Stuart Hall. *Revista Direito e Práxis*, v. 9, n. 3, p. 1753-1774, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2179-89662018000301753&script=sci_arttext. Acesso em: abr. 2021.

_____. *A desapropriação sustentável da Amazônia: o caso dos investimentos em dendê no Pará*. Fair Fuels? Working Paper 6. Berlin, 2013. Disponível em: http://www.fair-fuels.de/data/user/Download/Ver%C3%B6ffentlichungen/FairFuels-Working_Paper_6_Portuguese.pdf.

BARRETTO FILHO, H. T. *Da nação ao planeta através da natureza: uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral na Amazônia brasileira*. 2001 Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

_____. Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil. In: *Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições*. RICARDO, Fany. (org.). São Paulo: Instituto Socioambiental, p. 53-63, 2004.

_____. Populações tradicionais: introdução à crítica da ecologia política de uma noção. In: ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. (orgs.). *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: FAPESP; Annablume, p.109-143, 2006a.

_____. Os predicados do desenvolvimento e a noção de autoctonia. *Tellus*, ano 6, n.10, p. 11-21, abr. 2006b.

BENATTI, J. H. Políticas agrárias e ambientais: conflitos. In: *Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil* [recurso eletrônico]: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa e ADAMS, Cristina (Orgs.). [Natalia Ribas Guerrero e Mauricio Torres, coordenadores da seção 12]. São Paulo: SBPC, 190 p.: il. color., mapas color, 2022.

BENVEGNÚ, V. C. *A mineração no platô Aramã: licenciamento ambiental em análise* [livro eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo; Epdf, 2020.

BOSI, E. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. 12. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

BINSZTOK, Jacob. Principais vertentes (escolas) da (des)ordem ambiental. In: *Territórios, territórios: ensaios sobre ordenamento territorial*. 1 ed. Niterói: PPGEU/UFF, p. 315-331, 2002.

BRANDÃO, C. Acumulação primitiva permanente e desenvolvimento capitalista no Brasil contemporâneo. In: ALMEIDA, A. W. B.; ACSERLALD, H. et al. (org.). *Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

BRASIL. Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 mar. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111284.htm. Acesso em: 10 abr. 2015.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: 10 abr. 2015.

BRASIL. Decreto nº 98.704, de 27 de dezembro de 1989. Cria a Floresta Nacional de Saracá-Taquera. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 dez. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D98704.htm. Acesso em: 10 out. 2015.

CASTRO, E. *Sociedade, território e conflitos: BR-163 em questão*. Belém: NAEA, 2008.

CASTRO, R. R. *Expulsão por cansaço e resistências: etnografia das relações de poder no conflito territorial da Jureia (SP)*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2017.

CHAYANOV, A. V. On the theory of non-capitalist economic systems. *The theory of peasant economy*, v. 43, p. 1-28, 1966.

_____. Sobre a teoria dos sistemas econômicos não capitalistas. In: *A questão agrária*. São Paulo: Brasiliense, p. 133-163, [1924] 1981.

CUNHA, M. C. da; ALMEIDA, M. W. B. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

DAVIS, S. H. *Vítimas do milagre: o desenvolvimento e os índios do Brasil*. Tradução de Jorge Alexandre Faure Pontual. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

DEMIER, Felipe. A lei do desenvolvimento desigual e combinado de Leon Trotsky e a intelectualidade brasileira: breves comentários sobre uma relação pouco conhecida. *Outubro*, São Paulo: Instituto de Estudos Socialistas, n. 16, p. 75-107, 2007.

DIEGUES, A. C. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: HUCITEC, 2001.

ESTERCI, N. *Pescadores e ribeirinhos: questões acerca da organização e da representação*. Seminário Conflitos em torno da pesca no contexto da atividade política ambiental na Amazônia. Tefé-AM: Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, 2002.

FONTES, P. V. *A luta pelo reconhecimento e o paradigma da dádiva: uma proposta de articulação teórica*. RBCS v. 33, nº 97, 2018.

FRASER, J. A. *Amazonian struggles for recognition*. Transactions of the Institute of British Geographers, v. 43, p. 718-732, 2018.

FATHEUER, Thomas. *Nova Economia da Natureza: uma introdução crítica*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2014.

GOLDER ASSOCIATES BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. *Análise socioterritorial integrada das comunidades do Lago Maria Pixi*. Belo Horizonte, MG: 2021.

GLUCKMAN, M. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: FELDMAN-BIANCO, B. (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos*. São Paulo: Global, 1987.

GROSFOGUEL, R. El concepto de “racismo” en Michael Foucault y Franz Fanon: teorizar desde la zona del ser o desde la zona del no-ser? *Tabula Rasa*, v. 16, p. 79-102, 2012.

GUERRERO, N. R. *Em terra vestida: contradições de um processo de territorialização camponesa na Resex Quilombo do Frechal (MA)*. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2012.

_____. Políticas agrárias e ambientais: conflitos. In: *Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil* [recurso eletrônico]: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa e ADAMS, Cristina (Orgs.). [Natalia Ribas Guerrero e Mauricio Torres, coordenadores da seção 12]. São Paulo: SBPC, 190 p.: il. color., mapas color, 2022.

GUERRERO, N. R.; TORRES, M.; CAMARGO, M. L. Exclusão Participativa: conflitos em torno da gestão de unidades de conservação ambiental hoje. In: *Anais do V Simpósio Internacional de Geografia Agrária e VI Simpósio Nacional de Geografia Agrária*. Belém-PA: UFPA, 2011.

GUERRERO, N. R.; TORRES, M. Políticas agrárias e ambientais: conflitos. In: *Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil* [recurso eletrônico]: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa e ADAMS, Cristina (Orgs.). [Natalia Ribas Guerrero e Mauricio Torres, coordenadores da seção 12]. São Paulo: SBPC, 190 p.: il. color., mapas color, 2022.

GUERRERO, N. R.; TORRES, M.; NEPOMUCENO, I. T. R. Impactos da Lei de Gestão de Florestas Públicas a comunidades tradicionais na Flona do Crepori. *Ambiente & Sociedade*, v. 23, p. 1-20, 2020.

HARVEY, D. *O novo imperialismo*. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

HAYAMA, A. T. Políticas agrárias e ambientais: conflitos. In: *Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil* [recurso eletrônico]: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa e ADAMS, Cristina (Orgs.). [Natalia Ribas Guerrero e Mauricio Torres, coordenadores da seção 12]. São Paulo: SBPC, 190 p.: il. color., mapas color, 2022.

IORIS, E. M. Na trilha do manejo científico da floresta tropical: indústria madeireira e florestas nacionais. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi: Ciências Humanas*, Belém, v. 3, n. 3, p. 289-309, 2008.

KELLY, A. Conservation Practice as Primitive Accumulation. *Journal of Peasant Studies*, v. 38, n. 4, p. 683-701, 2011.

LITTLE, P. E. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil*: por uma antropologia da territorialidade. Brasília: DAN/UNB, (Série Antropologia, 322), 2002.

LOUREIRO, I. A menos eurocêntrica de todas. In: SCHÜTRUMPF, J. (org.). *Rosa Luxemburgo ou o preço da liberdade*. 2. ed. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015. p. 97-107. Disponível em: <https://rosalux.org.br/rosa-luxemburgo-ou-o-preco-da-liberdade/>. Acesso em: fev. 2021.

LOUREIRO, V. R. *Caminhos e descaminhos da Amazônia em busca do desenvolvimento - Acertos, erros e possibilidades*. Vol. 1. Manaus: Editora Valer, 2023.

LUXEMBURGO, R. *A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/1/365>. Acesso em: fev. 2021.

MARTINS, J. de S. *Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano*. 2º Ed. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

_____. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. *Tempo Social*, v. 8, n. 1, p. 25-70, 1996.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2015. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547757/mod_resource/content/1/MARX%2C%20Karl.%20O%20Capital.%20vol%20I.%20Boitempo..pdf. Acesso em: fev. 2021.

_____. Livro I, Capítulo VI (inédito). In: *O capital*. São Paulo: Ciências Humanas Ltda., 1978.

_____. *Os despossuídos*: debates sobre a lei referente ao furto de madeira. Boitempo Editorial, 2017.

MAUSS, M. Ensaio sobre a dádiva. In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, [1925] 2003.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Plano de manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera*. Curitiba: IBAMA, 2002.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Roteiro metodológico para elaboração de planos de manejo de florestas nacionais*. ICMBio, 2009.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Relatório das reuniões participativas realizadas nas comunidades da Floresta Nacional Saracá-Taquera, de 23 a 28 de novembro de 2011*. ICMBio; SFB, 2011.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Floresta Nacional de Saracá-Taquera: Volume I – Diagnóstico*. ICMBio, 2014.

MONTEIRO, F. T. *Nas fronteiras das minas com os gerais: as terras de uso comum e o uso coletivo de terras*. 1 ed., v. 1. São Paulo: Annablume, 2021.

MOORE, J. W. *El capitalismo en la trama de la vida*. Tradução de María José Castro Lage. 2. ed. Madri: Traficantes de Sueños, 2020.

MRN. *Informações complementares ao Estudo de Impacto Ambiental - Platô Almeidas*. 2002.

NEPOMUCENO, Í. T. R. *Conflitos territoriais entre comunidades tradicionais e concessões florestais: um estudo de caso a partir da floresta nacional de Saracá-Taquera, Oriximiná, Pará*. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2017.

_____. *Floresta Nacional de Saracá-Taquera: a quem se destina?* [livro eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo; Epdf, 2021.

O'DWYER, E. C. Remanescentes de quilombos na fronteira amazônica: a etnicidade como instrumento de luta pela terra. In: *Boletim Rede Amazônia: diversidade sociocultural e políticas ambientais*. ESTERCI, Neide; LIMA, Deborah; LÉNA, Philippe (eds.). Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, pp. 77-86, 2002.

OLIVEIRA, A. U. de. *Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária*. São Paulo: FFLCH, 2007.

_____. Geografia Agrária: perspectivas no início do século XXI. In: OLIVEIRA, A. U. de; MARQUES, Marta I. M. *O campo no século XXI*. São Paulo: Casa Amarela, 2004.

OLIVEIRA, R. C. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. In: *O trabalho do antropólogo*. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2006. p. 17-35.

PASINATO, R. Políticas agrárias e ambientais: conflitos. In: *Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil* [recurso eletrônico]: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa e ADAMS, Cristina (Orgs.). [Natalia Ribas Guerrero e Mauricio Torres, coordenadores da seção 12]. São Paulo: SBPC, 190 p.: il. color., mapas color, 2022.

PENHAVAL, P. F. C. Capitalismo avançado e acumulação primitiva: a urbanização por despossessão. *Anais do II Seminário de Pesquisa da Faculdade de Ciências Sociais*, 2011.

PORTO-GONÇALVES, C. W. *Amazônia, Amazônias*. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.

RAMOS, C. A. Valorizar para conservar. *Página 22*, n. 17, p. 50-53, 2008.

RIBEIRO, G. L. *Ambientalismo e desenvolvimento sustentado: nova ideologia/utopia do desenvolvimento*. Brasília, v. 123, p.1-36, (Série Antropologia), 1992.

ROCHA, B. C.; AMOEDO MARTÍNEZ, D.; AFFONSO, H. G.; ARAGÓN, S.; HONORATO DE OLIVEIRA, V.; SCOLES, R. Plunder and resistance in traditionally occupied territories of the Tapajós and Trombetas basins, Brazilian Amazonia. *Ambiente & Sociedade*. São Paulo, v. 24, p. 1-20, 2021.

ROLLA, A.; RICARDO, F. (org.). *Mineração em unidades de conservação na Amazônia brasileira*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006.

ROLNIK, Raquel. *Guerra dos Lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. São Paulo: Boitempo, 2015.

SAHLINS, M. *Stone Age Economics*. Tavistock Publications, London, 1978.

SANTILLI, J. Povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais: a construção de novas categorias jurídicas. In: *Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. RICARDO, Fany. (Org.). São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

_____. *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. Editora Peirópolis LTDA, 2005.

SANTOS, A. B. dos. Somos da Terra. p. 7-17. In: CARNEVALLI, F. et al. (org.). *Terra: antologia afro-indígena*. Belo Horizonte: Ubu Editora, 2023.

SARAGOSSA, A. P.; GONÇALVES, R. J. A. F. Acumulação primitiva: um processo com práticas contínuas de pilhagem. *Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais*, v. 6, n. 2, p. 51-65, 2017. ISSN 2238-3565.

SMITH, A. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Nova Cultural, 1996. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1qu8LoXg7BWBpRVD9jQ_IIMayOTZ69KQV/view. Acesso em: fev. 2021.

SOUZA, J. G. Estado, crise estrutural do capital e a questão agrária: o lucro extraordinário e as suas determinações territoriais. In: MIZUSAKI, M. Y.; ROMA, C. M.; VIEIRA, A. B. (org.). *Questão agrária e práxis social no século XXI: impasses, desafios e perspectivas*. Curitiba: Editora CVR, 2021.

SOUZA LIMA, A. de; PRADO, D. M. do; CASTRO, R. R. Políticas agrárias e ambientais: conflitos. In: *Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil* [recurso eletrônico]: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa e ADAMS, Cristina (Orgs.). [Natalia Ribas Guerrero e Mauricio Torres, coordenadores da seção 12]. São Paulo: SBPC, 190 p.: il. color., mapas color, 2022.

SILVA, B. T. da. Povos e comunidades tradicionais: algumas considerações sobre processos políticos e ecológicos. *Em sociedade* (Revista do Departamento de Ciências Sociais). Belo Horizonte-MG: PUC, v. 4, n. 1, 2022.

SILVA, V. C. R. F. da. Cercamentos na baixada maranhense: implicações de tais práticas na Comunidade Quilombola de Camaputiua em Cajari-Maranhão. *Revista de Direito Agrário e Agroambiental*. Evento Virtual, v. 6, n. 1, p. 40-56, 2020.

TEIXEIRA, C. C. *Visões da natureza: seringueiros e colonos em Rondônia*. São Paulo: Educ, 1999.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TORRES, M. Fronteira, um eco sem fim. In: TORRES, M. (org.). *Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163*. Brasília: CNPq, 2005.

_____. O discurso ecotecnocrata. *Página 22*, n. 17, p. 55-57, 2008.

_____. O escriba e o narrador: a memória e a luta pela terra dos ribeirinhos do Alto Tapajós. *Tempo Social*, v. 26, n. 1, p. 237, 2014.

_____. *Terra privada, vida devoluta: ordenamento fundiário e destinação de terras públicas no oeste do Pará*. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

TORRES, M.; GUERRERO, N. R.; DOBLAS, J. Populações tradicionais. In: *Floresta Nacional do Crepori: atividade de complementação ao censo e caracterização socioeconômica de seus ocupantes*. TORRES, Mauricio. (Coord.). São Paulo: ICMBio, p. 147-169, 2012.

TREPICHT, J. *Marxisme et agriculture: le paysan polonaise*. Paris: Armand Colin, 1973.

TROTSKY, L. *1905: resultados y perspectivas*. [S.I]: Ruedo Iberico, 1971.

_____. *A história da revolução Russa*. 2. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

VIANNA, L. P. *De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação*. São Paulo: Annablume; Fapesp. 2008.

WANDERLEY, L. J. Movimentos sociais em áreas de mineração na Amazônia Brasileira. *E-Cadernos CES*, n. 17, p. 56-84, 2012.

WANDERLEY, L. J. *Barragens de mineração na Amazônia: o rejeito e seus riscos associados em Oriximiná*. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2021.

WOORTMANN, E. *Herdeiros, parentes e compadres: colonos do Sul e sitiantes do Nordeste*. São Paulo: Hucitec, 1994.

WOORTMANN, K. *O modo de produção doméstico em duas perspectivas: Chayanov e Sahlins*. Universidade de Brasília, Departamento de Antropologia, 2001.

_____. “Com parente não se neguceia”: o campesinato como ordem moral. *Anuário Antropológico*/87. Editora Universidade de Brasília/Tempo Brasileiro, 1990.

ZEFERINO, B. C. G. Subsunção do trabalho ao capital: entraves para a emancipação do trabalho. *Revista eletrônica Arma da Crítica*, n. 8, p. 232-247, 2017.

ZIBECHI, R. *Territórios em Rebeldia*. São Paulo: Elefante, 2022.